



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Mensagem nº 189/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Deputado Marcelo Santos

Encaminho à apreciação dessa Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária para o exercício de 2027, em cumprimento ao art. 150, da Constituição Estadual, observando as orientações definidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 29 de abril de 2026, e a programação contida no Plano Plurianual 2024-2027, conforme Lei nº 11.955, de 14 de novembro de 2023.

Em conformidade com o artigo 150, § 5º, da Constituição Estadual, esta proposta orçamentária contempla os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, abrangendo todos os poderes do Estado, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta.

Cumprе registrar que as propostas orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estão apresentadas de modo a respeitar o disposto nos artigos 21 e 22 do Projeto de Lei nº 286/2026 (PLDO 2027).

Esta proposta orçamentária foi elaborada assumindo como diretrizes para 2027 o equilíbrio fiscal, o fortalecimento das políticas públicas e a celeridade na execução dos investimentos programados, zelando pelo cumprimento dos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, observando os princípios da gestão fiscal transparente, eficiente e focada em resultados. Sendo assim, a elaboração desse Projeto de Lei considerou a limitação imposta pelo cenário fiscal projetado, propondo a manutenção da trajetória do Espírito Santo baseada em um processo de governança pautada na efetividade da gestão pública inovadora, na responsabilidade fiscal e na modernização da administração pública.

Neste contexto, o modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado propõe a racionalidade na programação e alocação dos recursos orçamentários, em consonância com o PPA 2024-2027, garantindo a prestação de serviços aos segmentos mais vulneráveis da população, promovendo o desenvolvimento do Estado de forma sustentável, equilibrado e regionalizado.

Dessa forma, a Receita estimada para o exercício de 2027 é de R\$ 35,4 bilhões, nos orçamentos fiscal e da seguridade, enquanto a Receita de Caixa do Tesouro, isto é, a receita disponível do Estado, estimada para 2027, situa-se em R\$ 26,6 bilhões.

Acompanha essa mensagem, os demonstrativos contendo informações complementares em conformidade com o disposto no artigo 8º do Projeto de Lei nº 286/2026 (PLDO 2027).

Senhor Presidente, as diretrizes acima elencadas resumem os principais elementos que norteiam a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, a qual tem contribuído de forma expressiva para a gestão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

pública eficiente, responsável e transparente das finanças públicas do Estado, base de sustentação para a melhoria e crescimento dos investimentos e serviços prestados à população.

Vitória, 29 de setembro de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

**CONJUNTURA ECONÔMICA DO ESTADO E JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA
DESPESA**

(Projeto de Lei nº 286/2026, Art.8º, I e III)

Elaborado pelo Instituto Jones dos Santos Neves
(IJSN) na data 30/07/2026.

1. Apresentação

A presente análise tem por finalidade apresentar uma síntese do contexto macroeconômico observado no período compreendido entre o ano de 2025 e a primeira metade de 2026 tanto para o Brasil quanto para o Espírito Santo, bem como destacar as principais projeções para o exercício de 2027. Tal exposição visa fornecer os fundamentos econômicos que orientam a formulação da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2027 do Estado do Espírito Santo.

No plano doméstico, a atividade econômica brasileira revelou uma dinâmica de acomodação entre 2025 e a primeira metade de 2026. Após o forte dinamismo observado em 2024, quando o Produto Interno Bruto (PIB) expandiu +3,4%, o ano de 2025 consolidou um crescimento de +2,3%, refletindo o impacto prolongado das condições monetárias restritivas e das limitações impostas à expansão fiscal¹. Para o fechamento de 2026, as projeções sinalizam ritmo moderado de expansão, situando-se entre +1,8% (conforme estimativas do FGV/IBRE) e +2,4% (segundo o FMI), com o setor de serviços mantendo-se como o principal vetor de sustentação da atividade, em contraste com o comportamento mais contido da indústria de transformação².

Diante deste quadro, o mercado de trabalho continua a se configurar como um dos principais pilares de sustentação da renda familiar, operando com taxas de desocupação em patamares historicamente baixos, chegando a atingir +5,1% no quarto trimestre de 2025 (mínima histórica para o Brasil). Contudo, esse vigor do emprego e o dinamismo do consumo privado têm imposto pressões adicionais sobre o hiato do produto e os núcleos inflacionários, levando o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central a reagir fortemente por meio de sucessivos aumentos na taxa Selic ao longo de 2025, que alcançou 15,00% ao ano em junho. Esse patamar rigidamente restritivo foi mantido pela autoridade monetária até o início do primeiro trimestre de 2026, quando se iniciou o atual movimento gradual de flexibilização monetária. Após a reunião do Copom realizada em 17/06/2026, a taxa Selic fixou-se em 14,25% ao ano, nível próximo ao patamar esperado para o encerramento do exercício de 2026.³

Em paralelo à dinâmica doméstica, no ambiente internacional observa-se a manutenção de uma conjuntura de alta volatilidade, acentuada por meio de duas forças globais contrapostas: de um lado, o choque negativo de oferta decorrente dos conflitos no Oriente Médio, que elevou as cotações de energia — com o petróleo projetado em média a US\$ 89 por barril para 2026 (o preço médio praticado em 2025 foi de US\$ 69,00 por barril) — e interrompeu a trajetória mundial de desinflação; de outro, o choque tecnológico positivo atrelado ao ciclo de expansão da Inteligência Artificial⁴. Essa complexidade

¹ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026).

² FGV/IBRE – Boletim Macro (Junho 2026).

³ BCB – Boletim Focus (Julho 2026).

⁴ FMI – World Economic Outlook (Julho 2026).



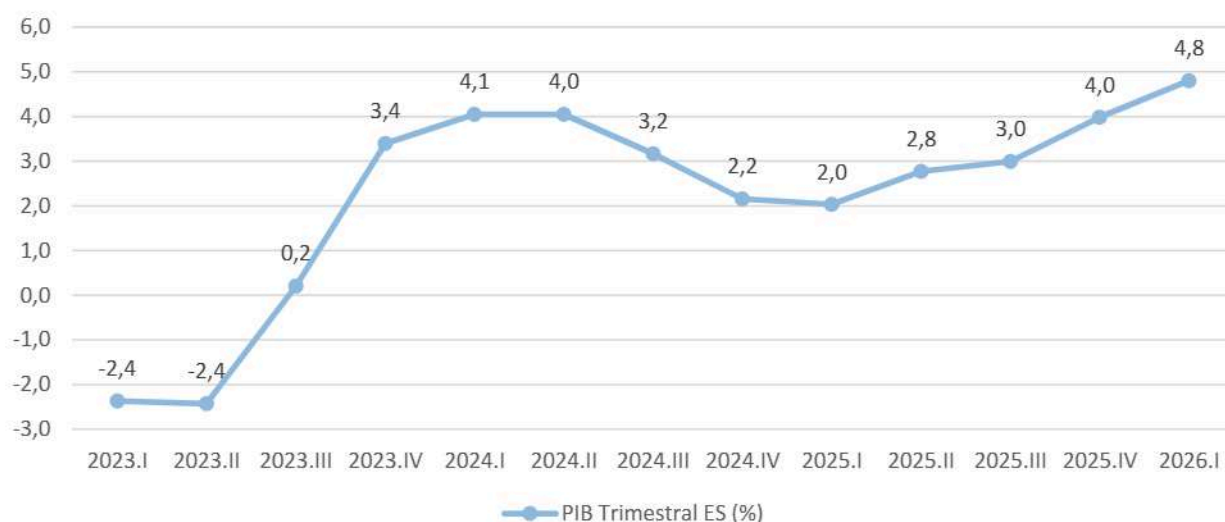
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

externa é intensificada pela persistência de tensões comerciais e discussões protecionistas lideradas por grandes economias como os Estados Unidos, adicionando forte incerteza às cadeias produtivas globais das quais o Brasil participa e elevando o risco cambial⁵. Em suma, este panorama externo desafiador interage com as pressões internas de custos, consolidando um cenário que exige prudência rigorosa no planejamento orçamentário de médio prazo e na calibração das premissas fiscais dos entes federativos.

No Espírito Santo, apesar do ambiente internacional adverso e da perda de tração de parceiros externos, o efeito dos preços do petróleo parece ter contribuído, num primeiro momento, para maior dinamismo da atividade econômica capixaba. Como resultado, o primeiro trimestre de 2026 registrou crescimento de +4,8% no acumulado em quatro trimestres, evidenciando aceleração frente aos +4,0% observados na mesma base de comparação no quarto trimestre de 2025 (Gráfico 1). Esse desempenho foi impulsionado, sobretudo, pela Indústria Extrativa, cuja produção avançou +29,7%, reflexo direto da expansão da produção de petróleo e de gás natural no estado, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP). Contribuíram ainda para esse resultado o avanço na produção de minério de ferro pelletizado, movimentos que, em conjunto, fortaleceram a cadeia mineral do estado e ampliaram a participação da atividade extrativa no desempenho industrial capixaba.

Gráfico 1 – Indicador do nível de atividade

Espírito Santo - Variação (%) Acumulado em quatro trimestres



Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

Quando se analisa a soma das três principais receitas do estado — ICMS, Fundo de Participação dos Estados (FPE) e *Royalties* + Participações Especiais — observa-se que, até maio de 2026, o desempenho agregado foi 18,3% superior ao registrado no mesmo período de 2025 (Gráfico 2). Esse avanço decorre, sobretudo, do forte aumento das receitas de *Royalties* + Participações Especiais, que passaram de R\$ 515,34 milhões para R\$ 935,31 milhões no acumulado até maio, além da expansão do

⁵ FGV/IBRE – Boletim Macro (Junho 2026).

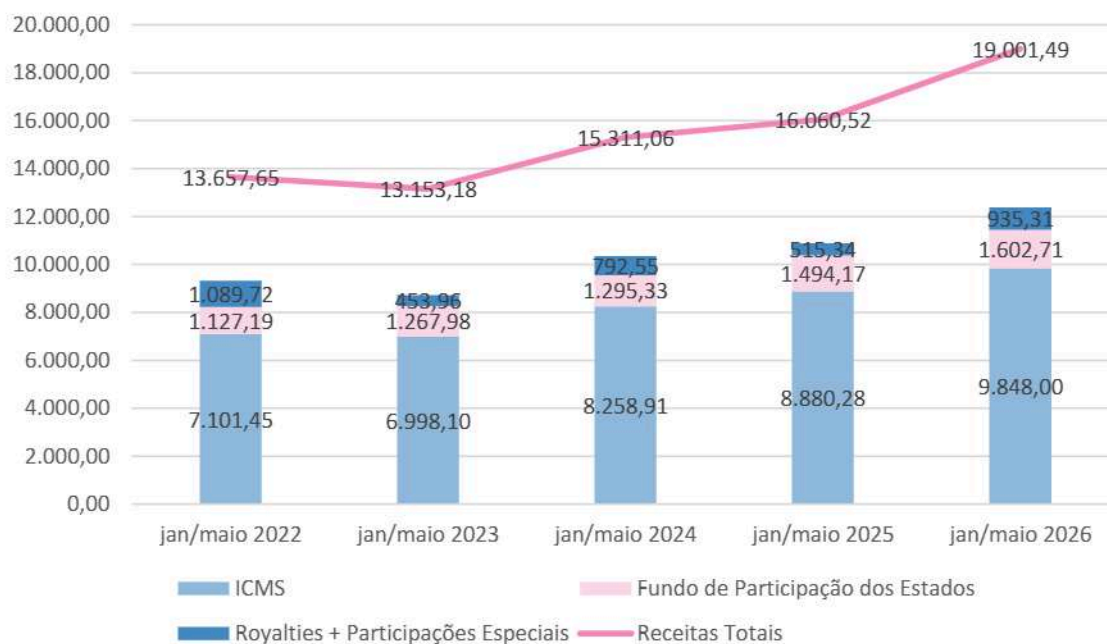


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

ICMS, que alcançou R\$ 9.848,00 milhões, ante R\$ 8.880,28 milhões em 2025, e do crescimento do FPE, que subiu de R\$ 1.494,17 milhões para R\$ 1.602,71 milhões. Em conjunto, esses três itens somaram R\$ 12.386,02 milhões até maio de 2026, contra R\$ 10.889,79 milhões no mesmo período de 2025.

Gráfico 2 – Arrecadação tributária e principais transferências recebidas

Espírito Santo - R\$ milhões - *Corrigidos pelo IPCA de Mai-2026*



Fonte: SEFAZ-ES (Balancete Geral do Estado), SECONT-ES (Portal da Transparência) e ANP.

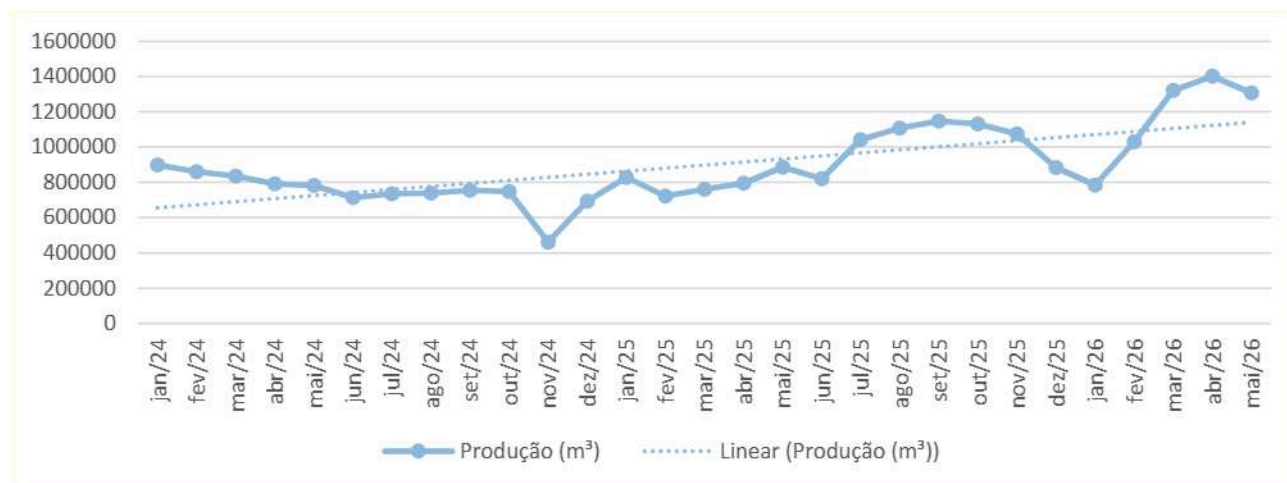
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

A recuperação da receita de *royalties* em 2026 no Espírito Santo está associada ao aumento da produção e ao preço do petróleo, que voltaram a se fortalecer ao longo do período recente. Enquanto entre janeiro e maio de 2025 a produção média mensal havia ficado em torno de 798,2 mil m³, no mesmo intervalo de 2026 essa média subiu para cerca de 1,10 milhão de m³, mantendo-se acima do patamar observado no ano anterior em todos os meses comparados (Gráfico 3). Esse movimento reforça a relevância da cadeia de petróleo e gás para a arrecadação estadual, tanto pelo peso direto sobre os *royalties* quanto pelo efeito indireto sobre a atividade econômica local.

Gráfico 3 – Produção (m³) de Petróleo (Mar + Terra) Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR



Fonte: Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

2. Economia brasileira⁶

A economia brasileira encerrou o ano de 2025 com crescimento de +2,3% do PIB, desempenho que, embora inferior à expansão de +3,4% verificada em 2024, confirmou a resiliência da atividade doméstica mesmo sob um ciclo de aperto monetário prolongado. No acumulado dos quatro trimestres terminados no primeiro trimestre de 2025, o PIB havia avançado +3,6%, com desempenho positivo em todos os grandes setores: o Valor Adicionado Bruto da Agropecuária cresceu +2,5%, o da Indústria +3,0% e o dos Serviços +3,4%, refletindo a heterogeneidade setorial que caracterizou o ano (Tabela 1).⁷

Pela ótica da demanda, o principal vetor de sustentação do crescimento em 2025 foi o consumo das famílias, impulsionado pela manutenção do mercado de trabalho aquecido, pelo reajuste real do salário-mínimo e pela expansão dos programas de transferência de renda, cujos elevados multiplicadores de emprego e renda mais do que compensaram o efeito contracionista da política monetária restritiva⁸. Ao passo que, o setor externo contribuiu de forma mista, com exportações beneficiadas pela boa safra agrícola e pela demanda por commodities, e importações pressionadas pela recomposição de estoques.

No mercado de trabalho, 2025 consolidou uma trajetória de mínimas históricas na taxa de desocupação e máximas históricas nos rendimentos reais e na massa salarial, resultado que, à primeira vista, contrastaria com o ciclo de aperto monetário em curso. Essa aparente contradição pode ser explicada pela combinação entre o baixo poder de transmissão da política monetária sobre a atividade doméstica e uma política fiscal caracterizada por gastos sociais crescentes, com impactos diretos tanto sobre a oferta quanto sobre a demanda de trabalho⁹.

⁶ Para mais informações, acesse https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2121/cnt_2026_1tri.pdf.

⁷ Indicadores IBGE: contas nacionais trimestrais (Trim I – 2026).

⁸ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026).

⁹ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Tabela 1 – Principais resultados para o PIB

Brasil

Taxa Acumulada % nos Últimos 4 Trimestres	2024.I	2025.I	2026.I
Valor Adicionado Bruto da Agropecuária	5,7	2,5	7,5
Valor Adicionado Bruto da Indústria	2,0	3,0	1,3
Valor Adicionado Bruto dos Serviços	2,8	3,4	1,8
PIB a Preços de Mercado	2,8	3,6	2,0

Fonte: Coordenação de Contas Nacionais /IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

No âmbito fiscal, o governo federal segue enfrentando desafios para conciliar a manutenção das metas do novo arcabouço fiscal com a rigidez das despesas obrigatórias. Apesar dos esforços de ajuste, as expectativas sobre a trajetória da dívida pública permanecem desancoradas, com necessidade de superávits primários robustos para estabilizar o endividamento. O Executivo vem adotando medidas pontuais para recompor receitas e conter despesas discricionárias, como o contingenciamento de emendas parlamentares e revisão de benefícios tributários, mas os riscos de fadiga da estratégia de ajuste permanecem presentes no debate econômico e político.

Do ponto de vista monetário, o Copom conduziu, ao longo de 2025, a fase final do ciclo de elevações da taxa Selic iniciado em setembro de 2024, levando-a até 15,00% ao ano em junho daquele ano — nível sustentado por uma inflação de serviços persistentemente resistente e por expectativas inflacionárias ainda desancoradas para os anos seguintes¹⁰. Apesar do aperto expressivo, o crédito bancário às famílias manteve-se pouco sensível às decisões do Banco Central: em setembro de 2025, doze meses após o início do ciclo, o saldo do crédito às pessoas físicas era 6,9% superior, em termos reais, ao registrado no mesmo período de 2024, evidenciando a baixa eficiência do canal de crédito como mecanismo de transmissão da política monetária no país.

2.1 Agropecuária

O setor agropecuário manteve-se como um dos principais vetores de crescimento da economia brasileira no período recente, com o Valor Adicionado Bruto do setor avançando +7,5% no acumulado de quatro trimestres terminados no primeiro trimestre de 2026, impulsionado pela safra recorde de grãos e pelo desempenho favorável da produção animal¹¹. Já no primeiro trimestre de 2026 especificamente, o setor cresceu +0,7% em relação ao mesmo período de 2025, beneficiado por condições climáticas favoráveis e pela expansão da área plantada de soja, que atingiu produção recorde na série histórica, ainda que culturas como milho (-2,5%) e arroz (-10,6%) tenham registrado queda.

Para 2026, contudo, as perspectivas regionais tornam-se mais heterogêneas: segundo a Resenha Regional do Banco do Brasil¹², a produção de grãos deve crescer no Nordeste e no Sul, mas recuar no Centro-Oeste - região que havia registrado expansão excepcional de +23,6% em 2025 - em razão da

¹⁰ FGV/IBRE – Boletim Macro (Junho 2026).

¹¹ Indicadores IBGE: contas nacionais trimestrais (Trim I – 2026).

¹² BB – Resenha Regional (Junho 2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

menor produtividade do milho de segunda safra e da elevada base de comparação. O aumento dos custos de fertilizantes, decorrente do choque de oferta de petróleo e gás associado aos conflitos no Oriente Médio, tem pressionado as margens dos produtores, cenário agravado pela consolidação de um evento de El Niño de forte intensidade projetado entre o final de 2026 e o início de 2027, com impactos negativos esperados sobre a produtividade no Centro-Oeste, no Matopiba e em parte do Sudeste.

Tabela 2 – Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA)

Brasil - Toneladas - mai/26

Produto das lavouras	Safra (Até maio 2025)	Safra (Até maio 2026)	Variação 2026/2025
Trigo	38.748.037	37.244.802	-3,9%
Algodão herbáceo	45.483.305	44.416.669	-2,3%
Tomate	23.182.997	23.619.866	1,9%
Café	16.172.649	19.432.243	20,2%
Feijão	16.645.335	14.721.025	-11,6%
Arroz	59.071.895	57.141.020	-3,3%
Banana	35.724.737	36.039.128	0,9%
Cana-de-açúcar	3.505.357.325	3.528.333.400	0,7%
Laranja	63.380.451	78.018.113	23,1%
Mandioca	101.486.422	99.490.186	-2,0%
Soja	824.526.587	868.226.476	5,3%
Fumo	3.901.660	4.078.852	4,5%
Milho	635.272.522	683.979.956	7,7%

Fonte: IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

No tocante à produção, de acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) do IBGE (Tabela 1), os dados acumulados até maio de 2026 indicam que a atividade agrícola foi puxada primariamente pelo crescimento na produção (toneladas) — frente ao mesmo período de 2025 — da Laranja (+23,1%), do Café (+20,2%), do Milho (+7,7%), da Soja (+5,3%) e do Fumo (+4,5%), com avanços mais moderados também no Tomate (+1,9%), na Banana (+0,9%) e na Cana-de-açúcar (+0,7%). Por outro lado, houve retração nas safras do Feijão (-11,6%), do Trigo (-3,9%), do Arroz (-3,3%), do Algodão herbáceo (-2,3%) e da Mandioca (-2,0%).

Dessa forma, a agropecuária mantém-se como um dos principais vetores de crescimento da economia brasileira no período mais recente, contribuindo para a expansão do PIB Nacional e para o desempenho das exportações, com destaque para o forte avanço da produção de laranja, café, milho e soja. O saldo da balança comercial do agronegócio segue superavitário, embora dados mais recentes ainda não estejam consolidados. O vigor da produção agrícola — em especial nas culturas de milho e soja



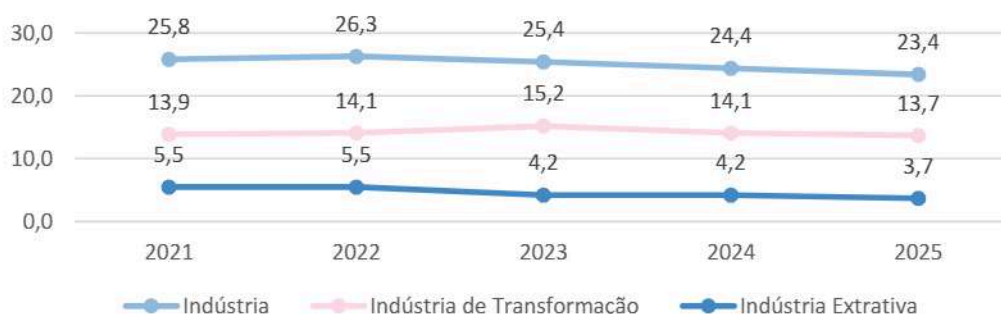
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

— e o bom desempenho logístico em regiões como o Centro-Oeste reforçam a expectativa de crescimento acima da média nacional nesses territórios, ainda que a retração observada em culturas como feijão, trigo e arroz sinalize heterogeneidade relevante entre os diferentes segmentos das lavouras.

2.2 Indústria

Os dados do primeiro trimestre de 2026 apontam crescimento de +1,3% da indústria brasileira no acumulado dos quatro últimos trimestres. Esse desempenho foi sustentado principalmente pelas indústrias extrativas, que avançaram +11,5%, enquanto a construção permaneceu praticamente estável (+0,1%). Em sentido contrário, a indústria de transformação recuou -0,9%, e as atividades de eletricidade e gás, água, esgoto e gestão de resíduos apresentaram queda de -1,2%. Apesar da forte expansão da atividade extrativa, o Gráfico 4 mostra que esse movimento ainda não foi suficiente para reverter a trajetória de perda de participação observada desde 2021. Entre 2021 e 2025, a indústria extrativa perdeu cerca de 1,8 ponto percentual de participação no Valor Adicionado do país, redução próxima à verificada na indústria como um todo, cuja participação caiu 2,4 pontos percentuais no período.

Gráfico 4 – Participação (%) da indústria no valor adicionado a preços básicos



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

Sob a ótica regional, a heterogeneidade se mantém acentuada: enquanto o Nordeste projeta desempenho industrial mais moderado, pressionado pelo encarecimento da energia e da logística, o Centro-Oeste deve compensar parcialmente a acomodação agrícola com maior protagonismo dos segmentos de biocombustíveis e celulose, favorecidos pela maior competitividade relativa do etanol e do biodiesel diante do choque energético. No Sudeste, o ritmo de expansão industrial segue contido pelos juros ainda elevados e pelo menor dinamismo do investimento privado, ainda que estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo se beneficiem do elevado preço do petróleo sobre a produção e a distribuição de *royalties*¹³.

¹³ BB – Resenha Regional (Junho 2026).



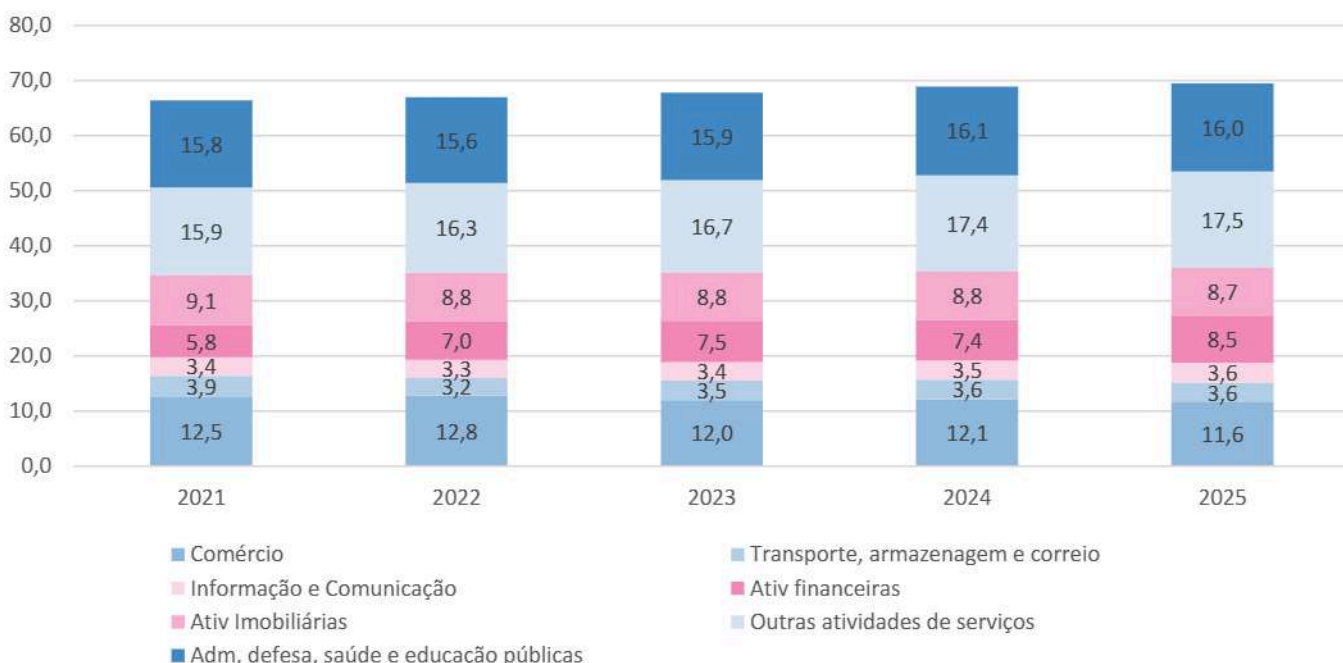
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

2.3 Serviços

O setor de serviços manteve-se como o principal vetor de sustentação da atividade econômica brasileira, com crescimento de +2,1% no primeiro trimestre de 2026 em relação ao mesmo período do ano anterior, superando o desempenho da Indústria (+1,6%) e da Agropecuária (+0,7%). Todas as atividades do setor registraram alta, com destaque para Informação e comunicação (+7,6%), Atividades Imobiliárias (+2,9%) e Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (+2,8%). No acumulado de quatro trimestres, o setor avançou +1,8%, consolidando-se como âncora da demanda interna.

Gráfico 5 - Participação (%) dos Serviços no valor adicionado a preços básicos

Brasil



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais /IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

O setor de serviços apresentou ligeiro aumento de sua importância relativa na estrutura da economia nacional, ao registrar 69,5% de participação no valor adicionado a preços básicos em 2025, resultados calculados a partir das Contas Nacionais Trimestrais (Gráfico 5). Contudo, se mantém relativamente distante das taxas observadas em 2019, período anterior à pandemia, quando a participação do setor foi de 73,3%. Cabe ainda destaque a *Adm., defesa, saúde e educação públicas e seguridade social*, representou 16,0% do Valor Adicionado em 2025.

Esse dinamismo reflete, em grande medida, a resiliência do consumo das famílias e a baixa sensibilidade do crédito bancário à política monetária restritiva, uma vez que apenas o crédito de longo



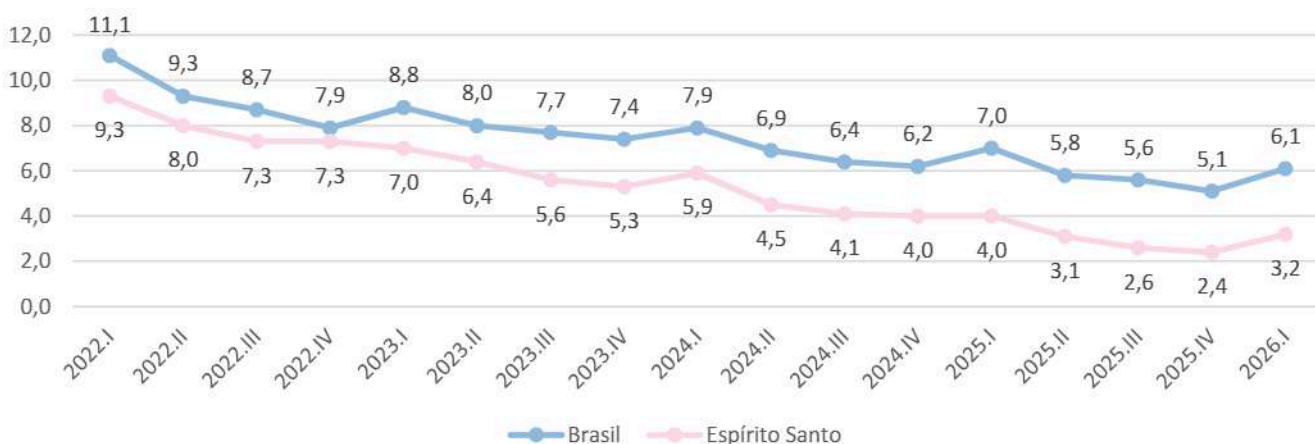
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

prazo responde de forma estatisticamente significativa às decisões do Banco Central¹⁴. A expectativa da FGV/IBRE é de que os serviços continuem crescendo de forma consistente ao longo do segundo trimestre de 2026 (+0,4% trimestre contra trimestre), em contraste com o baixo crescimento da indústria de transformação e dos segmentos do varejo mais sensíveis ao crédito.

2.4 Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho brasileiro consolidou, entre 2025 e o primeiro semestre de 2026, uma trajetória de mínimas históricas na taxa de desocupação e máximas históricas nos rendimentos reais e na massa salarial. Os dados mais recentes confirmam essa tendência: a taxa de desocupação no Brasil recuou de 7,0% no primeiro trimestre de 2025 para 6,1% no primeiro trimestre de 2026, enquanto no Espírito Santo o indicador caiu de 4,0% para 3,2% no mesmo intervalo, mantendo-se consistentemente abaixo da média nacional ao longo de todo o período (Gráfico 6). Ainda assim, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram moderação no ritmo das contratações formais em abril e maio de 2026 frente ao mesmo período de 2025, embora com aceleração em relação ao segundo semestre do ano passado.

Gráfico 6 – Taxa de desocupação Brasil e Espírito Santo - %



Fonte: PNADC/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

Essa combinação de emprego aquecido e renda crescente é atribuída, sobretudo, ao baixo poder de transmissão da política monetária sobre a atividade doméstica associado a uma política fiscal caracterizada por gastos sociais elevados e crescentes, com impactos diretos tanto sobre a oferta quanto sobre a demanda de trabalho¹⁵. Regionalmente, contudo, o dinamismo do emprego é heterogêneo: Norte

¹⁴ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026)

¹⁵ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

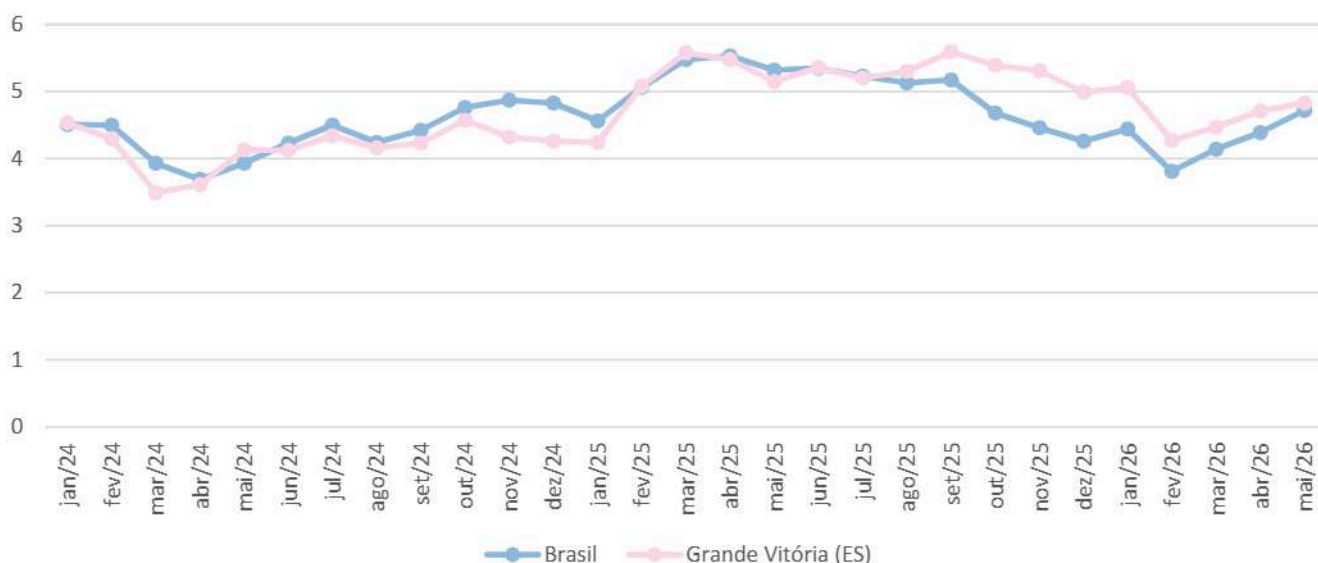
e Nordeste devem continuar liderando o crescimento relativo do emprego formal em 2026, enquanto Sul e Sudeste avançam a um ritmo mais moderado, refletindo maior exposição dos setores intensivos em crédito à política monetária restritiva.

2.5 Inflação

Após um período de relativa acomodação, a inflação brasileira voltou a acelerar ao longo do primeiro semestre de 2026, encerrando fevereiro com alta acumulada em doze meses de +3,8% e atingindo +4,7% em maio (Gráfico 7) — patamar que já supera o limite superior da meta de inflação (4,5%). Esse movimento decorre, em grande parte, de um choque de oferta negativo de origem externa: a elevação dos preços do petróleo, associada aos conflitos no Oriente Médio, foi amplificada por um período de baixa umidade nos meses de abril e maio, com reflexos diretos sobre os preços dos alimentos.

Gráfico 7 – IPCA

Brasil e Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) - Variação % acumulada em 4 trimestres



Fonte: SNIPC/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

Diante desse cenário mais desafiador, o Grupo de Conjuntura do Ipea¹⁶ revisou sua projeção para o IPCA de 2026 de +4,2% para +5,3%, com as estimativas para a alta dos alimentos e dos serviços

¹⁶ IPEA – Carta de Conjuntura (Julho 2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

livres¹⁷ majoradas de +3,9% e +5,5% para +7,3% e +5,8%, respectivamente. A persistência da inflação de serviços — historicamente mais resiliente do que a de bens industriais mesmo em contexto de juros elevados e mercado de trabalho aquecido — permanece como um dos principais desafios à convergência da inflação para a meta, dificultando a atuação do Banco Central diante de um cenário de consumo das famílias ainda robusto.

3. Economia capixaba¹⁸

Os primeiros resultados para a atividade econômica capixaba em 2026 sugerem a manutenção do ritmo de expansão superior ao observado no Brasil, em continuidade ao padrão registrado em 2023 e 2025. No primeiro trimestre de 2026, o PIB do Espírito Santo avançou +4,8% na variação acumulada em quatro trimestres, acima dos +2,0% registrados pelo país, o que confirma a sustentação de um desempenho relativamente mais favorável no estado (Tabela 3). Na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior e no acumulado no ano, o PIB capixaba cresceu +5,0%, ante +1,8% no Brasil.

Os indicadores resumo da economia capixaba permitem uma visão ampliada dos setores.

Tabela 3 – Indicadores resumo da economia Espírito Santo

Variações (%) - I trimestre de 2026

Indicadores	Contra o trimestre anterior	Interanual*	Acumulado no ano*	Acumulado em 4 trimestres
PIB trimestral	↔ 0,0	↑ 5,0	↑ 5,0	↑ 4,8
Produção Industrial	↑ 0,1	↑ 22,6	↑ 22,6	↑ 18,6
Volume de vendas do varejo ampliado	↑ 1,7	↑ 5,1	↑ 5,1	↑ 2,4
Volume de serviços	↓ -5,9	↓ -0,4	↓ -0,4	↑ 1,0
Exportações	↓ -28,3	↓ -10,8	↓ -10,8	↓ -3,0
Importações	↓ -3,8	↑ 38,2	↑ 38,2	↑ 9,45

*Base igual período do ano anterior

Fonte: IJSN; IBGE e SECEX.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

3.1 Agricultura

O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é uma pesquisa com indicadores de área e de volume de produção agrícola para o ano

¹⁷ Serviços livres referem-se aos serviços cujos preços são definidos pelas condições de oferta e demanda, sem controle ou influência do governo.

¹⁸ Para mais informações acesse: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/boletins/panorama-economico>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

corrente. A cada início de ano, baseado nas informações obtidas junto aos produtores agrícolas, realiza-se o levantamento com base nas condições climáticas e em projeções de outras variáveis relevantes. Ao longo do ano, essas expectativas são confirmadas ou ajustadas conforme o plantio é afetado pelas demais variáveis, como chuvas, secas, ventos, pragas, implantação de tecnologias, melhoramentos produtivos, etc. Com o fim do ano, os dados são concretizados e no ano seguinte ocorre a divulgação de outra pesquisa do IBGE, denominada Produção Agrícola Municipal (PAM).

A Tabela 4 apresenta os resultados da safra atualizada (dados da LSPA/IBGE mais recente) para os dez principais produtos da agricultura capixaba, de acordo com os valores monetários de produção agrícola, que em 2024 responderam por 96,4% do valor da produção total do estado (dados da PAM/IBGE mais recente). Estão expostas nela a participação (%) de cada cultura no valor de produção agrícola capixaba (em 2024), a quantidade produzida, em mil toneladas em 2025, a quantidade para 2026, e suas variações (%); bem como a área colhida para esses anos e suas variações, que são atualizadas no decorrer dos trimestres.

Tabela 4 – Área e volume

Espírito Santo - Safras 2025 e 2026

Produtos	Produção (mil toneladas) (*)				Área colhida (mil hectares)		
	Participação % no valor 2024	2026	2025	Variação %	2026	2025	Variação %
Café Conilon	53,1	885,7	871,4	↑ 1,6	307,8	296,1	↑ 3,9
Café Arábica	18,9	226,3	198,4	↑ 14,1	132,4	131,9	↑ 0,4
Pimenta do reino	9,6	84,1	83,6	↑ 0,7	20,7	20,7	↑ 0,3
Banana	4,2	425,8	422,4	↑ 0,8	29,1	29,3	↓ -1,0
Mamão	3,5	367,3	414,8	↓ -11,4	6,4	6,7	↓ -5,7
Cacau	2,3	15,1	12,9	↑ 17,0	16,2	16,1	↑ 0,6
Tomate	2,0	154,0	161,0	↓ -4,3	2,4	2,5	↓ -4,8
Coco-da-baía	1,2	139,4	144,8	↓ -3,7	8,1	8,3	↓ -2,4
Cana-de-açúcar	1,0	3.311,0	3.357,7	↓ -1,4	53,2	53,2	↓ -0,0
Abacaxi*	0,6	43,6	43,5	↑ 0,1	2,2	2,2	↔ 0,0

* Produção em mil frutos.

Fonte: Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA e Produção Agrícola Municipal - PAM/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Em 2024, o Café Conilon seguiu sendo o principal produto da agricultura capixaba, respondendo por 53,1% do valor total das culturas agrícolas. Projeta-se para 2026 alta de +1,6% no volume e +3,9% na área colhida (Tabela 4).

Em segundo lugar, o Café arábica respondeu por 18,9% do valor da produção agrícola capixaba de 2024. Estima-se um incremento de +14,1% no volume e +0,4% na área colhida em 2026, por ser ano de bienalidade positiva para a cultura (Tabela 4).

A Pimenta-do-reino, que respondeu por 9,6% do valor da produção agrícola do estado em 2024, tem expectativa de variação de +0,7% no volume e +0,3% na área colhida em 2026 (Tabela 4). A Banana, responsável por 4,2% do valor da produção agrícola capixaba de 2024, tem previsão de variação de +0,8% no volume e -1,0% na área colhida em 2026 (Tabela 4).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Com 3,5% do valor agrícola do estado em 2024, a produção de Mamão apresenta expectativa para 2026 de queda de -11,4% no volume e -5,7% na área colhida (Tabela 4). O Cacau, que respondeu por 2,3% do valor de 2024, tem previsão de alta de +17,0% no volume e +0,6% na área colhida em 2026 (Tabela 4).

A produção de Tomate, que respondeu por 2,0% do valor da produção de 2024, apresenta perspectiva de retração de -4,3% no volume e -4,8% na área colhida em 2026 (Tabela 4). A produção de Coco-da-baía, responsável por 1,2% do valor de 2024, exibe previsão de redução de -3,7% no volume (em mil frutos) e -2,4% na área colhida em 2026 (Tabela 4).

A Cana-de-açúcar, responsável por 1,0% da produção de 2024, tem projeção de retração de -1,4% no volume e estabilidade na área colhida em 2026 (Tabela 4). Por fim, o Abacaxi, que respondeu por 0,6% do valor agrícola capixaba de 2024, tem expectativa de variação de +0,1% no volume (em mil frutos) e estabilidade na área colhida em 2026 (Tabela 4).

3.2 Indústria

No primeiro trimestre de 2026, a produção industrial do Espírito Santo apresentou crescimento de +22,7% no acumulado do ano em comparação ao mesmo período de 2025 (Tabela 5). Em contrapartida, no cenário nacional, a indústria registrou expansão de +1,3% no mesmo indicador. No acumulado dos últimos 12 meses, a indústria capixaba manteve trajetória positiva, com avanço de +18,6%, enquanto a indústria brasileira apresentou variação de +0,4% no mesmo período.

Tabela 5 – Produção industrial por atividade

Brasil e Espírito Santo – Variação (%) trimestral – 2026 - I

Atividades	Sem Ajuste Sazonal		
	2026.I/2025.I	Acumulado no ano *	Acumulado 4 Trimestres **
Brasil			
Indústria geral	↑ 1,3	↑ 1,3	↑ 0,4
Indústrias extrativas	↑ 8,7	↑ 8,7	↑ 7,2
Indústrias de transformação	↔ 0,0	↔ 0,0	↓ -0,8
Fabricação de produtos alimentícios	↑ 2,6	↑ 2,6	↑ 1,9
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	↓ -2,5	↓ -2,5	↑ 0,3
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	↓ -1,0	↓ -1,0	↓ -1,0
Metalurgia	↓ -1,1	↓ -1,1	↑ 0,2
Espírito Santo			
Indústria geral	↑ 22,6	↑ 22,6	↑ 18,6
Indústrias extrativas	↑ 36,2	↑ 36,2	↑ 29,7
Indústrias de transformação	↓ -2,4	↓ -2,4	↓ -1,6
Fabricação de produtos alimentícios	↓ -10,6	↓ -10,6	↓ -4,2
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	↓ -8,7	↓ -8,7	↓ -4,4
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	↑ 2,3	↑ 2,3	↓ -1,2
Metalurgia	↑ 1,0	↑ 1,0	↑ 0,5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

* Base igual período do ano anterior.

** Base: igual período anterior.

Fonte: Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física – PIM-PF/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Mantendo a trajetória observada ao longo do ano anterior, o desempenho positivo da indústria capixaba no primeiro trimestre de 2026 foi impulsionado, sobretudo, pela Indústria extrativa, que registrou expansão de +36,2% em relação ao mesmo período de 2025 (Tabela 5). O resultado foi influenciado principalmente pelo avanço da produção de petróleo e gás natural no estado. De acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP)¹⁹, na comparação interanual, a produção de petróleo cresceu +35,7%, enquanto a produção de gás natural apresentou aumento ainda mais expressivo, de +68,9%.

No segmento de pelletização, a Samarco²⁰ também contribuiu de forma relevante para o desempenho do setor, ao registrar acréscimo de +18,8% na produção de pelotas frente ao primeiro trimestre do ano anterior. O resultado reflete, sobretudo, o avanço gradual do processo de retomada e ampliação operacional da empresa nos últimos meses, marcado pelo aumento da capacidade produtiva e pela reativação progressiva de plantas e estruturas operacionais²¹.

Adicionalmente, a produção de minério de ferro pelletizado ou sintetizado apresentou expansão de +35,1%, conforme relatório da Vale²², reforçando o ritmo de crescimento da atividade extrativa capixaba no primeiro trimestre de 2026. A ampliação da produção da Samarco, associada ao aumento da demanda internacional por minério e derivados pelletizados, contribuiu para fortalecer a cadeia mineral do estado e ampliar a participação da atividade extrativa no desempenho industrial capixaba.

Em sentido contrário, a Indústria de transformação do Espírito Santo apresentou retração de -2,4% no primeiro trimestre de 2026, na comparação com o mesmo período do ano anterior. O desempenho negativo foi influenciado, sobretudo, pela queda no segmento de Fabricação de produtos alimentícios (-10,6%), impactado pela menor produção de carnes bovinas frescas e congeladas e bombons/chocolates com cacau²³. Também contribuiu para o resultado desfavorável o segmento de Fabricação de celulose, papel e produtos de papel, que registrou recuo de -8,7% no período (Tabela 6).

No acumulado em quatro trimestres, a indústria capixaba registrou elevação de +18,6%, desempenho fortemente influenciado pelos resultados positivos de duas das cinco principais atividades do setor. A Indústria extrativa (+29,7%) exerceu a principal contribuição para o avanço do agregado industrial, impulsionada, sobretudo, pela expansão da produção de óleos brutos de petróleo e gás natural, além do aumento na produção de pelotas de minério de ferro. A Metalurgia também apresentou contribuição positiva, ainda que mais moderada, com crescimento de +0,5% no período (Tabela 5).

¹⁹ [ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.](#)

²⁰ [Homepage - Samarco RI.](#)

²¹ [Retomada operacional - Samarco Mineração.](#)

²² [Comunicados, Resultados, Apresentações e Relatórios - Vale.](#)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

3.3 Comércio

No primeiro trimestre de 2026, o comércio varejista capixaba apresentou resultados positivos, com o varejo restrito registrando avanço de +1,4% na comparação interanual e +2,9% no acumulado em quatro trimestres. O varejo ampliado manteve desempenho superior, alcançando +5,1% interanual e +2,4% no acumulado em quatro trimestres, superando a média nacional e todas as base de comparação (Tabela 6).

Já a receita nominal do varejo restrito teve crescimento de +1,9% na comparação interanual e de +5,1% no acumulado em quatro trimestres. No varejo ampliado, os avanços da receita foram de +6,3% na comparação interanual e +5,8% no acumulado em quatro trimestres (Tabela 6).

Tabela 6 – Indicadores conjunturais do comércio varejista

Brasil e Espírito Santo - Variação (%) trimestral – 2026.I

	Interanual*	Acumulado no ano*	Acumulado em 4 trimestres**
Brasil			
Varejo			
Volume de vendas	↑ 2,4	↑ 2,4	↑ 1,8
Receita nominal	↑ 4,2	↑ 4,2	↑ 5,7
Varejo Ampliado			
Volume de vendas	↑ 1,9	↑ 1,9	↑ 0,2
Receita nominal	↑ 3,1	↑ 3,1	↑ 3,3
Espírito Santo			
Varejo			
Volume de vendas	↑ 1,4	↑ 1,4	↑ 2,9
Receita nominal	↑ 1,9	↑ 1,9	↑ 5,1
Varejo Ampliado			
Volume de vendas	↑ 5,1	↑ 5,1	↑ 2,4
Receita nominal	↑ 6,3	↑ 6,3	↑ 5,8

* Base igual período do ano anterior.

** Base: igual período anterior.

Fonte: Pesquisa Mensal do Comércio – PMC/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Apesar dos resultados positivos desde o fim de 2024, na variação acumulada em quatro trimestres, o volume de vendas do comércio varejista tem desacelerado seu crescimento a partir do pico no terceiro trimestre de 2025. Cabe destacar que, em relação ao trimestre anterior, no primeiro trimestre de 2026, o indicador registrou recuo de -0,6 p.p.. Já no varejo ampliado, a trajetória recente tem sido de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

avanço moderado, com pouca oscilação nas taxas de expansão desde o início de 2025. Após avanço no ano de 2023, o indicador desacelerou e manteve-se estável nos trimestres seguintes.

Gráfico 7 – Volume de vendas do comércio varejista restrito e ampliado

Brasil e Espírito Santo - Variação (%) acumulada em quatro trimestres



Fonte: Pesquisa Mensal do Comércio – PMC/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

* Base igual período do ano anterior.

Em comparação com o desempenho nacional, o varejo restrito capixaba permaneceu abaixo da média nacional durante o ano de 2024, entretanto, após a inflexão no terceiro trimestre de 2024, iniciou trajetória de aceleração superando o resultado nacional no segundo trimestre de 2025 (+3,1% frente ao nacional de +2,8%). No varejo ampliado, o Espírito Santo superou a média nacional desde o primeiro trimestre de 2023, ficando abaixo apenas no terceiro e quarto trimestres de 2024. No contexto regional, o desempenho do varejo ampliado garantiu ao Espírito Santo a 12ª posição nacional, superando os demais estados do Sudeste e a média do país (Gráfico 7).

3.4 Serviços

No primeiro trimestre de 2026, o volume de serviços no Espírito Santo registrou retração de -0,4%, contrastando com o crescimento de +2,3% registrado no Brasil. No acumulado de quatro trimestres, o desempenho capixaba avançou +1,0%, porém ainda abaixo da média brasileira, que ficou em +2,8% (Tabela 7).

Tabela 7 – Volume de serviços

Brasil e Espírito Santo - Variação (%) trimestral – 2026 - I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

	Interanual*	Acumulado no ano*	Acumulado em 4 trimestres**
Brasil			
Total	↑ 2,3	↑ 2,3	↑ 2,8
1. Serviços prestados às famílias	↑ 1,6	↑ 1,6	↑ 1,1
2. Serviços de informação e comunicação	↑ 6,3	↑ 6,3	↑ 5,5
3. Serviços profissionais, administrativos e complementares	↑ 1,7	↑ 1,7	↑ 2,6
4. Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	↑ 0,3	↑ 0,3	↑ 2,3
5. Outros serviços	↑ 0,6	↑ 0,6	↑ 0,1
Espírito Santo			
Total	↓ -0,4	↓ -0,4	↑ 1,0
1. Serviços prestados às famílias	↑ 3,6	↑ 3,6	↑ 8,5
2. Serviços de informação e comunicação	↓ -1,5	↓ -1,5	↓ -0,7
3. Serviços profissionais, administrativos e complementares	↓ -4,4	↓ -4,4	↓ -3,5
4. Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	↑ 1,6	↑ 1,6	↑ 3,1
5. Outros serviços	↓ -11,6	↓ -11,6	↓ -12,1

* Base igual período do ano anterior.

** Base: igual período anterior.

Fonte: Pesquisa Mensal de Serviços – PMS/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Nesse mesmo período, duas das cinco atividades analisadas pela Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentaram crescimento no acumulado em 4 trimestres, com exceção de Outros Serviços (-12,1%), dos Serviços profissionais, administrativos e complementares (-3,5%) e Serviços de informação e comunicação (-0,7%). O maior destaque positivo foi o segmento de Serviços prestados às famílias, que manteve o melhor desempenho setorial do período, com alta de +8,5%, seguido de Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (+3,1%) (Tabela 7).

No acumulado em quatro trimestres, a alta na receita nominal foi impulsionada pelo crescimento de quatro das cinco atividades de serviços investigadas pela PMS. O maior avanço foi registrado em Serviços prestados às famílias, com +18,1%. Na sequência, destacaram-se Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (+6,5%), Serviços profissionais, administrativos e complementares (+3,6%) e Serviços de informação e comunicação (+3,0%) (Tabela 7).

3.5 Comércio Exterior

O comércio exterior capixaba apresentou queda de -14,72% no primeiro trimestre de 2026, frente ao trimestre imediatamente anterior, com a redução de -28,33% nas exportações e -3,79% nas importações. A contração das exportações, nesse período, foi impactada, principalmente, pela queda nas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

vendas de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, café em grãos, óleos brutos de petróleo, minérios de ferro e seus concentrados, aparelhos para filtrar ou depurar gases e rochas ornamentais trabalhadas (Tabela 8).

O comércio exterior brasileiro, registrou queda de -5,30%, na comparação com o trimestre imediatamente anterior, advindo de um recuo de -8,83% nas exportações e -0,66% nas importações (Tabela 8). Na comparação com o primeiro trimestre de 2025, o comércio exterior capixaba registrou crescimento de +14,64%, derivado do incremento de +38,24% nas importações, enquanto as exportações caíram -10,81% (Tabela 8).

O comércio exterior do país avançou +4,45%, na comparação com o primeiro trimestre de 2025, a partir de um incremento de +7,19% nas exportações e de +1,32% nas importações (Tabela 8). No acumulado em 4 trimestres, o comércio exterior do estado avançou +4,01%, puxado pelo crescimento de +9,45% nas importações, enquanto as exportações recuaram -2,95%, nesse período (Tabela 8). Por sua vez, o comércio exterior brasileiro, apresentou incremento de +4,57 no acumulado em 4 trimestres, vindo de uma expansão de +5,23% nas exportações e de +3,75% nas importações (Tabela 8).

Tabela 8 – Exportações, importações e corrente de comércio

Espírito Santo e Brasil - Variação (%) trimestral – 2026.I

Localidade e indicador	Variação %			
	Contra o trimestre anterior	Interanual*	Acumulada no ano *	Acumulada em 4 trimestres **
Brasil				
Exportação	↓ -8,83	↑ 7,19	↑ 7,19	↑ 5,23
Importação	↓ -0,66	↑ 1,32	↑ 1,32	↑ 3,75
Corrente de comércio	↓ -5,30	↑ 4,45	↑ 4,45	↑ 4,57
Espírito Santo				
Exportação	↓ -28,33	↓ -10,81	↓ -10,81	↓ -2,95
Importação	↓ -3,79	↑ 38,24	↑ 38,24	↑ 9,45
Corrente de comércio	↓ -14,72	↑ 14,64	↑ 14,64	↑ 4,01

* Base igual período do ano anterior.

** Base: igual período anterior.

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/MDIC.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Estados Unidos, Egito e China seguiram sendo os principais destinos das exportações capixabas, no primeiro trimestre de 2026, com 21,36%, 7,93% e 6,51% de participação, respectivamente. China, Estados Unidos e Argentina mantiveram o topo do ranking das origens das importações capixabas, com participações de 44,46%, 15,20% e 8,94%, respectivamente.

Os principais destaques nas vendas do Espírito Santo para os Estados Unidos, no primeiro trimestre de 2026, foram: rochas trabalhadas (25,36%), celulose (22,84%), minérios de ferro e seus concentrados (16,18%) e produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado (15,40%). Para o Egito, destacaram-se as vendas de minérios de ferro e seus concentrados (89,79%), pimentas (7,92%) e café em grãos (2,10%). Para a China, o estado exportou, principalmente, minérios de ferro e concentrados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

(32,09%), celulose (31,79%), granito em blocos ou placas (16,43%) e óleos de petróleo, exceto brutos (8,53%).

Das importações originadas na China, no primeiro trimestre de 2026, destacaram-se veículos e partes (61,11%), máquinas e partes (15,62%), equipamentos de comunicação (6,20%) e filamentos sintéticos ou artificiais (2,39%). Dos Estados Unidos foram importados, sobretudo, aeronaves e partes (60,25%), combustíveis e matérias betuminosas (26,46%), veículos e partes (4,85%) e equipamentos de comunicação (2,79%). Por fim, as compras originadas na Argentina foram concentradas, principalmente, em veículos e partes (89,98%), laticínios (3,95%) e cereais (2,06%).

Ainda é necessário comentar que, em 2025, as relações comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos foram marcadas pela adoção de novas barreiras tarifárias. Em 2 de abril, o governo norte-americano instituiu uma tarifa adicional de 10% sobre as importações de seus parceiros comerciais, em vigor a partir de 5 de abril. Posteriormente, uma ordem executiva de 30 de julho acrescentou uma sobretaxa de 40% sobre parte dos produtos brasileiros, elevando a tarifa adicional total para 50% nos itens alcançados pela medida a partir de 6 de agosto, embora diversos produtos tenham sido incluídos em listas de exceção. Após negociações entre os dois países, a ordem executiva publicada em 20 de novembro retirou a sobretaxa de 40% de determinados produtos agropecuários, com efeitos retroativos a 13 de novembro, configurando, portanto, uma revogação parcial, e não o cancelamento integral do tarifaço.

Gráfico 8 – Valor exportado pelo Espírito Santo

Total e Estados Unidos – Volume trimestral (US\$)



Fonte: Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/MDIC.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Nesse contexto, as exportações capixabas destinadas aos Estados Unidos caíram 7,55% em 2025, frente a 2024, passando de US\$ 3,07 bilhões para US\$ 2,84 bilhões (Gráfico 8). Entretanto, o valor total exportado pelo Espírito Santo apresentou redução bem mais moderada, de 2,07%, ao passar de US\$ 10,73 bilhões para US\$ 10,51 bilhões. Esse resultado, associado ao crescimento das vendas para a China e para a Coreia do Sul – aumento de 1,76% e 2,64% da contribuição relativa de cada um respectivamente – sugere que parte dos efeitos negativos sobre o mercado norte-americano foi diluída pela ampliação ou pelo redirecionamento das exportações para outros parceiros comerciais, limitando o impacto do “tarifaço” sobre o desempenho agregado das exportações capixabas em 2025.

3.6 Inflação

A inflação voltou a acelerar no primeiro trimestre de 2026, quando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) atingiu 1,9% tanto no Brasil quanto na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV). Este movimento marca uma inflexão em relação ao final de 2025 e reflete a combinação de fatores sazonais típicos do início do ano com pressões específicas de oferta. As trajetórias do Brasil e da RMGV mostram que a dinâmica local tem acompanhado de perto o comportamento nacional e foi idêntico a ele nos dois últimos trimestres (Tabela 9).

Tabela 9 – Índice geral e grupo - IPCA

Brasil e RMGV - Variação (%) trimestral – 2026.I

Índice geral e grupos	Brasil			Grande Vitória (ES)		
	I	Acumulado no ano	Acumulado em 4 trimestres	I	Acumulado no ano	Acumulado em 4 trimestres
Índice geral	↑ 1,9	↑ 1,9	↑ 4,1	↑ 1,9	↑ 1,9	↑ 4,5
Alimentação e bebidas	↑ 2,1	↑ 2,1	↑ 2,2	↑ 2,5	↑ 2,5	↑ 1,9
Habitação	↑ 0,4	↑ 0,4	↑ 5,7	↑ 0,6	↑ 0,6	↑ 8,5
Artigos de residência	↑ 0,8	↑ 0,8	↑ 0,1	↑ 1,7	↑ 1,7	↓ -0,4
Vestuário	↑ 0,4	↑ 0,4	↑ 4,9	↓ -1,2	↓ -1,2	↑ 4,7
Transportes	↑ 3,0	↑ 3,0	↑ 3,7	↑ 2,2	↑ 2,2	↑ 2,5
Saúde e cuidados pessoais	↑ 1,7	↑ 1,7	↑ 5,7	↑ 1,7	↑ 1,7	↑ 5,8
Despesas pessoais	↑ 1,4	↑ 1,4	↑ 5,9	↑ 1,5	↑ 1,6	↑ 6,7
Educação	↑ 5,2	↑ 5,3	↑ 6,4	↑ 6,4	↑ 6,4	↑ 7,5
Comunicação	↑ 1,2	↑ 1,2	↑ 1,7	↑ 1,9	↑ 1,9	↑ 2,7

Fonte: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

A decomposição do IPCA evidencia que a inflação na RMGV foi impulsionada principalmente pelos grupos: Educação; Alimentação e bebidas; e Transportes. O reajuste em produtos e serviços



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

relacionados ao ambiente escolar, que tradicionalmente ocorre no primeiro trimestre, elevou os preços da Educação em +6,4% na Grande Vitória, acima do observado no Brasil (+5,2%). Em Alimentação e bebidas, a alta de +2,5% na RMGV superou a média nacional (+2,1%), refletindo o aumento mais intenso nos preços de Tubérculos, raízes e legumes na RMGV (+45,7%) ante os +25,8% registrados no país²⁴ (Tabela 9).

O cenário internacional, marcado por incertezas geopolíticas e volatilidade no preço do petróleo, afetou diretamente o grupo Transportes, um dos vetores de alta no trimestre. Na RMGV o grupo apresentou variação de +2,2%, abaixo da média brasileira (+3,0%). Essa diferença que pode ser atribuída à magnitude dos reajustes nos combustíveis para veículos, que avançaram +6,2% no Brasil contra +3,9% na Grande Vitória. Destaca-se ainda a queda de -1,2% em Vestuário na RMGV, enquanto no Brasil houve leve alta (+0,4%), o que sugere liquidações mais prolongadas e ajustes de estoques no comércio local (Tabela 9).

A trajetória recente do IPCA acumulado em quatro trimestres revela desaceleração no início de 2026 quando comparado ao final de 2025. O indicador encerrou março de 2026 com acréscimo de +4,1% no Brasil e 4,5% na RMGV, ambos dentro do intervalo da meta de inflação para 2026. A inflação regional, mais elevada que a nacional, reflete maior sensibilidade da estrutura de consumo local a produtos e serviços específicos dos grupos Habitação, Despesas pessoais e Educação, para os quais se observa a maior diferença entre a RMGV e o Brasil no acumulado em quatro trimestres (Tabela 9).

Segundo o Banco Central do Brasil²⁵, a desaceleração dos preços acumulada em quatro trimestres é explicada, em parte, pela dinâmica da taxa de câmbio. Por outro lado, a inflação de serviços, ainda elevada (influenciada pelo mercado de trabalho aquecido e pelo hiato do produto positivo), somadas às incertezas geopolíticas e à volatilidade do petróleo representa barreira para desinflação mais rápida. Dessa forma, mesmo com uma política monetária ainda restritiva (com a taxa Selic em 14,25% ao ano²⁶), esses fatores explicam por que a inflação segue em trajetória de lenta desaceleração.

3.7 Mercado de trabalho

A taxa de desocupação no Espírito Santo foi estimada em 3,2% no primeiro trimestre de 2026, registrando queda de -0,8 p.p. em relação ao primeiro trimestre de 2025, conforme apontam os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No Brasil, a desocupação (6,1%) caiu -0,9 p.p. na avaliação interanual.

A queda da taxa de desocupação, na avaliação interanual, no Espírito Santo deveu-se principalmente à redução de 18 mil pessoas desocupadas (-21,4%), cujo contingente passou para 66 mil pessoas no primeiro trimestre de 2026 (Tabela 10). Enquanto isso, a população ocupada ficou estimada em 2,009 milhões de pessoas, registrando estabilidade estatística (+0,1% ou +3 mil pessoas).

²⁴ Ver Resultados por Subitem, no mês de encerramento do trimestre (ipca_202603), disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads>.

²⁵ <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202603/rpm202603p.pdf>.

²⁶ <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Nesse mesmo período, ocorreu expansão com significância estatística de +4,2% das pessoas fora da força de trabalho (+53 mil pessoas), totalizando 1,315 milhão de indivíduos, indicando que parcela das pessoas que integravam a força de trabalho deixou de buscar emprego (Tabela 10).

A população na força de trabalho potencial no estado foi estimada em 53 mil pessoas (-10,5%), mantendo estabilidade estatística (Tabela 10). O número de pessoas desalentadas no Espírito Santo foi estimado em 19 mil pessoas no primeiro trimestre de 2026 (uma redução de 7 mil pessoas ou -27,5%), apresentando igualmente estabilidade estatística na comparação interanual (Tabela 10).

Como mencionado, o número de ocupados no estado registrou estabilidade estatística em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. Apesar disso, entre as categorias de ocupação houve aumento do número de empregadores (+18,6%), queda entre os trabalhadores por conta própria com CNPJ (-14,4%) e estabilidade nas demais categorias. Em termos setoriais, na comparação interanual ocorreu estabilidade estatística em todos os grupamentos de atividades econômicas

Tabela 10 – Número de pessoas (milhares)

Brasil e Espírito Santo - Variação dos indicadores

Indicadores	Espírito Santo				Brasil			
	2026:I	2026:I/2025:I			2026:I	2026:I/2025:I		
		Var. Absoluta	Var. %	Situação		Var. Absoluta	Var. %	Situação
1. Pessoas em idade de trabalhar	3.390	+ 38	1,1	→	175.080	+ 1.319	+ 0,8	↑
1.1. Na força de trabalho	2.075	- 15	-0,7	→	108.555	+ 478	+ 0,4	↑
1.1.1. Ocupadas	2.009	+ 3	0,1	→	101.976	+ 1.465	+ 1,5	↑
1.1.1.1. Subocupadas	31	-3	10,2	→	4.365	- 102	- 2,3	→
1.1.2. Desocupadas	66	- 18	-21,4	↓	6.579	- 987	- 13,0	↑
1.2. Fora da Força de trabalho	13.15	+ 53	4,2	↑	66.525	+ 841	+ 1,3	↑
1.2.1. Força de trabalho potencial	53	- 6	-10,5	→	5.356	- 744	- 12,2	↓
1.2.1.1. Desalentadas	19	-7	-27,5	→	2.683	- 509	- 15,9	↓

Nota: →| estabilidade, ↑ crescimento e ↓ declínio com significância estatística considerando 95% de confiança.

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

A taxa composta de subutilização da força de trabalho foi para 7,0% e apresentou estabilidade estatística em relação ao primeiro trimestre de 2025. O número de desalentados no estado, estimado em 19 mil pessoas, também apresentou estabilidade estatística na comparação interanual (Tabela 10).

O rendimento médio mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas foi estimado, no Espírito Santo, em R\$ 3.708,41, permanecendo estável em relação ao mesmo período do ano anterior. A massa de rendimento mensal real habitual de todos os trabalhos no estado foi estimada em R\$ 7,30 bilhões, também estável em comparação com o primeiro trimestre de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quanto à análise do Novo CAGED, os vínculos de empregos formais, divulgados para o primeiro trimestre de 2026, apresentaram saldo positivo de +12.904 postos de trabalho no Espírito Santo, enquanto no Brasil o resultado foi igualmente de saldo positivo de +613.874 vínculos.

Na comparação entre os principais setores econômicos, no primeiro trimestre de 2026 todos os cinco setores observados, contribuíram para o saldo positivo de vínculos celetistas, sendo o principal destaque o setor de Serviços (+6.875). Na sequência, Construção contribuiu com +2.753, Indústria com +2.462, Comércio com +521 e Agropecuária com +293 (Tabela 11).

Tabela 11 – Saldos de empregos formais por setor econômico
Espírito Santo

Setores Econômicos	Saldo		
	2025: IV	2026: I	Acumulado no ano
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	-714	293	293
Indústria Geral	-4.665	2.462	2.462
Indústrias de Transformação	-4.929	2.357	2.357
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	110	217	217
Indústrias Extrativas	219	-87	-87
Eleticidade e Gás	-65	-25	-25
Construção	-3.005	2.753	2.753
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2.069	521	521
Serviços	-3.090	6.875	6.875
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	-594	1.626	1.626
Transporte, armazenagem e correio	-1.048	1.407	1.407
Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	-1.872	2.960	2.960
Alojamento e alimentação	772	488	488
Serviços domésticos	0	0	0
Outros serviços	-348	394	394
Não Identificado	0	0	0
Total	-9.405	12.904	12.904

Fonte: Novo Caged/Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

* Resultados com os ajustes das declarações fora do prazo

Na Indústria Geral, no primeiro trimestre de 2026, dois dos quatro subsetores apresentaram resultados positivos, sendo destaque as Indústrias de Transformação com um saldo de +2.357 postos de trabalho. No setor de Serviços, cinco dos seis subsetores apresentaram resultados positivos, sendo o destaque do trimestre o subsetor de Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais com (+2.960), com maior saldo de vínculos celetistas. Por outro lado, Serviços domésticos ficou estável (Tabela 11).



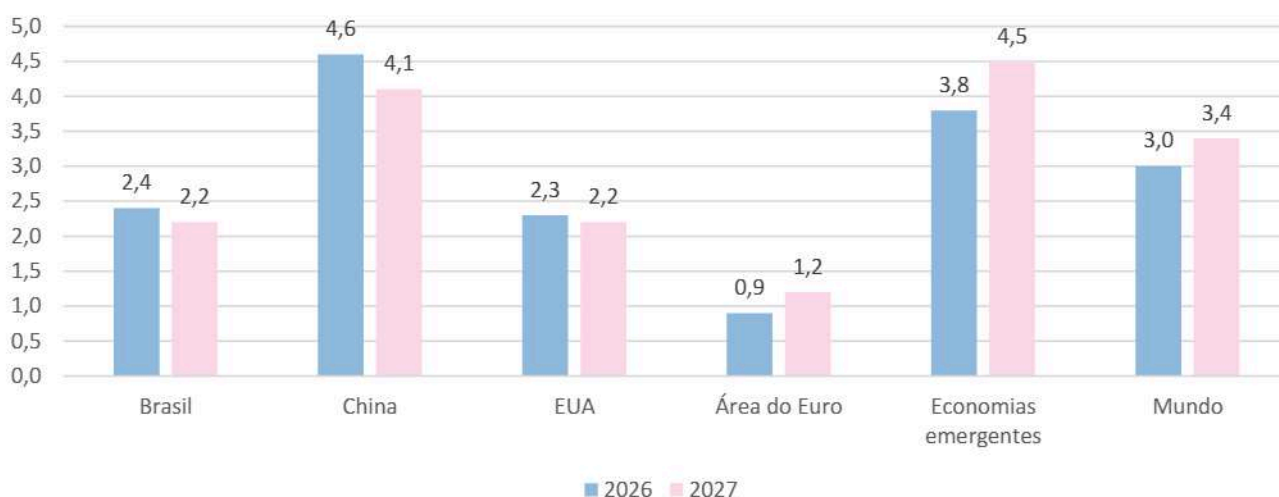
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

4. Projeções para 2026 e 2027

A atividade econômica brasileira em 2026 segue trajetória de crescimento moderado, em um contexto de transição do ciclo de política monetária e de choques externos relevantes. Dados do primeiro trimestre — comparação em relação ao trimestre imediatamente anterior — revelam um PIB com alta de +1,1%, com o consumo das famílias e indústria crescendo +1,0% na margem, enquanto os serviços apresentaram avanços mais contidos (+0,5%)²⁷. Para o ano fechado, o Grupo de Conjuntura do Ipea revisou sua projeção de crescimento do PIB para +2,3%, puxada, pelo lado da despesa, pelo consumo das famílias (+2,0%) e pelas exportações (+4,5%) e, pelo lado da produção, pelo desempenho dos serviços (+2,4%) e da indústria (+2,0%) — este último beneficiado pela indústria extrativa mineral. Já o FGV/IBRE projeta expansão mais moderada, de +1,8% para o ano, com crescimento de +0,4% no segundo trimestre em relação ao primeiro, refletindo a resiliência dos serviços, em contraste com o baixo dinamismo da indústria de transformação e dos segmentos do varejo mais sensíveis ao crédito.

Gráfico 9 - Projeções de crescimento do FMI

World Economic Outlook - Variação (%)



Fonte: FMI – World Economic Outlook – Atualização de Abril de 2026

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE/IJSN.

As projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), atualizadas em julho de 2026, indicam crescimento de 2,4% para a economia brasileira no ano, em um ambiente internacional ainda marcado por conflitos geopolíticos no Oriente Médio, tensões comerciais e elevado grau de incerteza sobre os fluxos de comércio e investimento. Para 2027, o Ipea mantém expectativa de crescimento de +2,0%, em um cenário no qual a atividade segue se expandindo, mas em ritmo mais moderado do que o projetado para 2026, em parte porque o efeito de carregamento estatístico (*carry-over*) deixado para o próximo ano é menor, de 0,8 ponto percentual. Já a Resenha Regional do Banco do Brasil projeta crescimento de +2,0%

²⁷ Indicadores IBGE: contas nacionais trimestrais (Trim I – 2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

para o Brasil em 2026, com o Sul (+2,2%), o Norte (+2,5%) e o Nordeste (+3,2%) tendendo a crescer acima da média nacional, enquanto o Sudeste (+1,7%) e o Centro-Oeste (+1,5%) devem apresentar expansão mais contida, refletindo, no primeiro caso, os efeitos da política monetária restritiva e, no segundo, o aumento de custos e o ajuste na produção agrícola após a safra excepcional de 2025.

No campo monetário, após recuar de 15,0% para 14,25% ao ano, a taxa Selic deverá permanecer em trajetória de redução gradual ao longo de 2026, mesmo diante da piora do cenário inflacionário. A Resenha Regional do Banco do Brasil e o Boletim Focus do Banco Central do Brasil projetam que a taxa encerre o ano em 13,5% e 14,0% ao ano, respectivamente. Esse quadro reflete a aceleração da inflação no primeiro semestre — o IPCA passou de 3,8% acumulado em doze meses em fevereiro para 4,7% em maio, superando o teto da meta —, em razão de um choque de oferta negativo associado à elevação dos preços do petróleo e agravado por uma quebra de umidade que pressionou os preços dos alimentos. Diante desse cenário, o Ipea revisou sua projeção de IPCA para 2026 de 4,2% para 5,3%, com destaque para a alta esperada dos alimentos (+7,3%) e dos serviços livres (+5,8%).

Projeções fiscais para o governo federal, atualizadas pelo Ipea com base na comparação entre os PLDOs de 2026 e 2027, revelam melhora relevante do espaço orçamentário para despesas discricionárias: enquanto o PLDO de 2026 projetava, para 2027, saldo negativo de R\$ 10,9 bilhões nesse conceito após a dedução de emendas parlamentares e mínimos constitucionais, o PLDO de 2027 passou a projetar excedente de R\$ 143,0 bilhões, resultado da combinação entre incremento da receita primária líquida e redução das despesas obrigatórias. Ainda assim, as medianas das expectativas de mercado para o resultado primário do setor público consolidado convergiram, ao longo do primeiro trimestre de 2026, para déficits de 0,5% do PIB em 2026 e 0,4% do PIB em 2027 — patamar considerado, pela maioria dos analistas, insuficiente para estabilizar o endividamento público nas taxas de juros atuais, ainda que sem maiores implicações conjunturais no curto prazo.

O desempenho econômico do Espírito Santo no início de 2026 tem mantido ritmo de expansão superior ao nacional: o PIB capixaba acumulado nos últimos quatro trimestres avançou +4,8% no primeiro trimestre de 2026, acelerando frente aos +4,0% observados no encerramento de 2025, em contraste com o PIB brasileiro, cuja variação acumulada em quatro trimestres desacelerou de +2,3% para +2,0% no mesmo intervalo. Esse resultado também é compatível com o cenário traçado na Resenha Regional do Banco do Brasil, segundo a qual estados com maior exposição à cadeia de petróleo e gás, como Rio de Janeiro e Espírito Santo, tendem a se beneficiar da elevação dos preços do petróleo por meio de ganhos de receita, exportações e arrecadação, ainda que esses efeitos positivos possam ser parcialmente neutralizados pelos impactos indiretos sobre inflação, juros, custos logísticos e custo de capital. Nesse contexto, a produção capixaba de petróleo já vem se fortalecendo: a média mensal extraída entre janeiro e maio de 2026 (cerca de 1,10 milhão de m³) superou em todos os meses o patamar observado no mesmo período de 2025 (798,2 mil m³), reforçando a relevância da cadeia de petróleo e gás tanto para a arrecadação estadual — via *royalties* — quanto para a atividade econômica local.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO

(Projeto de Lei Nº 286/2026, Art. 8º, II)

A política econômica e social do governo, que serviu de parâmetro e fundamentou a elaboração do PPA 2024-2027, encontra-se sintetizada no Planejamento Estratégico de Governo 2023-2026, alinhadas com o planejamento de longo prazo do Estado, consubstanciado no Plano ES 2030, em atendimento à Lei Complementar nº 7, de 6 de julho de 1990.

A formulação da estrutura do PPA 2024-2027 foi realizada a partir da aplicação de metodologia simples, que por outro lado, tem fundamento nas metodologias consolidadas na elaboração do planejamento governamental e de políticas públicas. Esta metodologia desenvolvida para elaboração do PPA 2024-2027 está baseada nas seguintes premissas:

- Simplificação e Realismo Fiscal
- Relação entre PPA e Planejamento Estratégico
- Gestão para resultados
- Integração entre planejamento e avaliação
- Territorialidade
- PPA Participativo

A incorporação do planejamento estratégico do governo ao plano plurianual é essencial para o alinhamento estratégico da execução dos orçamentos à dinâmica de gestão dos projetos e entregas de governo priorizadas no planejamento estratégico.

Ao longo do processo de elaboração do Planejamento Estratégico para a gestão 2023-2026 foi construída a visão que norteia esta nova trajetória:

Que o Espírito Santo seja referência em Políticas Públicas no país, por meio da prosperidade advinda do crescimento econômico, atendendo principalmente a população mais vulnerável.

Nesse sentido, a política econômica e social do governo propõe como **missão** proporcionar qualidade de vida, gerar oportunidades e resultados em todo o território capixaba, promovendo a melhoria do ambiente socioeconômico e o desenvolvimento regional sustentável, com foco na Proteção Social e Ambiental, Segurança, Educação, Saúde, Infraestrutura e Inovação. Para tanto, adota como **valores** a Integridade, Comprometimento com as políticas públicas, Transparência, Efetividade, Inovação, Sustentabilidade, Responsabilidade Fiscal, Justiça Social, Respeito à diversidade, Valorização dos Servidores e Cultura da Paz.

Para alcançá-la, o governo definiu três eixos estratégicos e nove áreas temáticas que nortearão sua atuação no quadriênio 2023-2026 e, consequentemente, orientaram a elaboração da programação do PPA 2024-2027, conforme se apresenta a seguir.

Eixo 1: +Qualidade de Vida aos Capixabas

Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Segurança Pública e Justiça; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Proteção, Social, Saúde e Direitos Humanos.

Eixo 2: +Desenvolvimento com Sustentabilidade

Agricultura e Meio Ambiente;

Infraestrutura; e

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo.

Eixo 3: +Resultados para os Capixabas

Gestão Pública Inovadora;

Emprego, Trabalho e Renda; e

Redução das Desigualdades Sociais.

No processo de elaboração do Planejamento Estratégico, as Secretarias de Estado, autarquias e empresas públicas mapearam os principais desafios de suas áreas e os indicadores estratégicos para medir o alcance dos mesmos. Em seguida, formularam os projetos visando alcançar os resultados necessários para superação desses desafios e definiram as entregas à sociedade para o alcance das transformações desejadas.

Por meio de um modelo de Gestão Orientada para Resultados, o Governo do Estado trabalha com uma metodologia de gerenciamento intensivo dos programas e projetos prioritários, os quais são acompanhados e monitorados sistematicamente.

Sendo assim, cada área temática desdobra-se em desafios que devem ser enfrentados, totalizando 73 desafios para a gestão 2023-2026, conforme descrito a seguir.

Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero, mitigando desigualdades educacionais;
- Recompôr as aprendizagens, utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação básica;
- Implementar políticas públicas de inclusão e fomento à cultura digital, por meio de acesso às tecnologias e aos recursos educacionais inovadores;
- Fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, promovendo a cultura de paz;
- Fortalecer o regime de colaboração com os entes federados de forma recíproca;
- Fomentar o investimento público e privado nos setores de cultura, turismo e esporte com foco em inovação, impacto e retorno econômico de maneira descentralizada e democrática;
- Promover inclusão social e bem-estar da população capixaba a partir de empreendimentos, fazeres e saberes da cultura, economia criativa, das atividades físicas e esportivas e do turismo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

- Promover a inovação e aumentar a atratividade e competitividade turística e esportiva do ES;
- Potencializar o ecossistema da economia criativa, com expansão de mercado e visão transversal;
- Promover o acesso à cidadania, à cultura, ao esporte, lazer e aos direitos humanos por meio da produção de conhecimento a partir da difusão de informações em diferentes plataformas, fomentando a inclusão e a diversidade, com foco no interesse público e na prestação de serviço, de maneira a fortalecer a identidade capixaba; e
- Atender as Necessidades do Estado Referentes à Educação Profissional de Nível Técnico, Superior e à Formação Inicial e Continuada.

Segurança Pública e Justiça

- Contribuir para a redução da vulnerabilidade à criminalidade letal violenta;
- Contribuir para a redução de crimes contra o patrimônio;
- Aumentar a eficácia do sistema prisional e da ressocialização por meio do controle do tratamento penal e da redução do déficit de vagas;
- Fortalecer as Forças de Segurança Pública e Justiça do Estado, valorizando seus servidores, melhorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao cidadão;
- Reduzir tempo-resposta nas atuações em emergências e desastres;
- Aumentar a capacidade qualificada de atuação em segurança contra incêndios, emergências e desastres;
- Aumentar a capacidade de prover recursos aos municípios para redução de áreas de risco e restabelecimento e recuperação de áreas afetadas;
- Reduzir o número de acidentes de trânsito, as vítimas fatais e a gravidade dos ferimentos;
- Reduzir o número de crimes contra o meio ambiente;
- Reduzir o homicídio de mulheres, o feminicídio e outras formas de violência; e
- Promover ações pela igualdade de gênero.

Proteção, Social, Saúde e Direitos Humanos

- Ampliar e adequar a infraestrutura física e tecnológica do SUS para torná-los ambientes de acesso resolutivo e acolhedores aos usuários;
- Modernizar e qualificar a resolutividade clínica e a gestão dos serviços de saúde;
- Implementar o uso e desenvolver novas tecnologias e práticas em saúde;
- Consolidar o modelo das redes regionais de atenção e de vigilância em saúde, tornando a atenção básica mais resolutiva e integrada com a atenção especializada;
- Potencializar e ampliar a Proteção Social e promover o acesso aos direitos humanos de populações em situação de vulnerabilidade;
- Promover a autonomia financeira e inclusão produtiva por meio de formação em empreendedorismo;
- Reduzir o homicídio das juventudes;
- Promover a Cultura e Convivência Segura Cidadã por meio da Educação em Direitos Humanos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

- Aperfeiçoar a rede de atendimento socioeducativo e socioassistencial em conjunto com o sistema de garantia de direitos;
- Garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social; e
- Garantir a execução do Plano Estadual para a Primeira Infância.

Agricultura e Meio Ambiente

- Fortalecer a pesca, a aquicultura e as atividades geradoras de emprego e renda no meio rural;
- Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar por meio de novas tecnologias sustentáveis com foco na inclusão social e no desenvolvimento regionalmente equilibrado;
- Melhorar a trafegabilidade de vias rurais estratégicas;
- Fortalecer a segurança hídrica garantindo água em qualidade e quantidade para os múltiplos usos minimizando os efeitos de cheias e escassez e garantindo o desenvolvimento sustentável;
- Prevenir os desastres causados pelos eventos extremos e mitigar os efeitos das mudanças climáticas;
- Aumentar a cobertura florestal do Estado e fomentar a economia verde e de baixo carbono
- Fortalecer a gestão ambiental municipal;
- Promover o bem-estar animal doméstico;
- Promover a sustentabilidade dos Parques Estaduais;
- Manter o padrão de excelência da qualidade do ar segundo os padrões internacionais; e
- Agilizar os processos de licenciamento ambiental e outorga para uso da água.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo

- Melhorar a competitividade, o ambiente de negócios e de inovação no Estado;
- Atrair novos investimentos e desenvolver os diversos setores produtivos;
- Promover a inclusão produtiva e as oportunidades de trabalho e renda;
- Promover o equilíbrio do desenvolvimento regional e da sustentabilidade;
- Ampliar e fortalecer a atuação do ecossistema capixaba de C,T&I no desenvolvimento socioeconômico, ambiental e institucional;
- Simplificar o acesso ao crédito ao empreendedor;
- Proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
- Acelerar a transformação digital da economia capixaba;
- Promover a inovação e aumentar a atratividade e competitividade turística e esportiva do ES;
- Posicionar e consolidar nacionalmente o Espírito Santo como destino turístico diversificado e competitivo; e
- Promover inclusão social e bem-estar da população capixaba a partir de empreendimentos, fazeres e saberes da cultura, economia criativa, das atividades físicas e esportivas e do turismo.

Infraestrutura

- Aprimorar as condições da mobilidade urbana na Região Metropolitana da Grande Vitória, priorizando o transporte coletivo e a mobilidade ativa;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

- Melhorar o atendimento do transporte rodoviário intermunicipal;
- Ampliar e qualificar a infraestrutura logística;
- Aprimorar as obras de edificações públicas estaduais;
- Contribuir para a redução do déficit habitacional urbano;
- Integrar todos os municípios do Estado ao Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos; e
- Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Gestão Pública Inovadora

▪ Fortalecer a gestão pública por meio de abordagens inovadoras que priorizem o planejamento e a otimização dos recursos públicos, a fim de maximizar os resultados para a sociedade com sustentabilidade socioambiental

▪ Implantar novas tecnologias da informação para modernizar e fortalecer o Governo Digital, universalizando o acesso aos serviços públicos por meios digitais;

▪ Promover a qualificação e valorização dos servidores públicos, bem como oportunizar a inclusão social e desenvolvimento de jovens em vulnerabilidade por meio de programa estadual de estágio;

▪ Melhorar a capacidade de arrecadação para garantir a função social do Estado;

▪ Aprimorar a eficiência e o controle social das políticas públicas do Estado;

▪ Combater a sonegação e a concorrência desleal;

▪ Aprimorar os mecanismos de participação, transparência, prevenção e combate à corrupção;

▪ Implementar mecanismos de gestão de risco e aprimorar controles internos nos órgãos e entidades;

▪ Melhorar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos cidadãos, por meio da implementação de novos canais de atendimento presenciais e digitais, uso de ferramentas de monitoramento e escuta dos cidadãos;

▪ Promover a saúde e o bem-estar dos servidores públicos, por meio da implementação de políticas de saúde e qualidade de vida no trabalho; e

▪ Melhorar a infraestrutura tecnológica, equipamento, software e acesso à Internet, do estado, especialmente no interior.

Emprego, Trabalho e Renda

- Ampliar a inserção de pessoas no mercado de trabalho;
- Promover a inclusão produtiva e as oportunidades de trabalho e renda; e
- Simplificar o acesso ao crédito ao empreendedor.

Redução das Desigualdades Sociais

▪ Reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza; e

▪ Garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Tendo em vista as diretrizes e os desafios a serem seguidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo, com foco nos resultados a serem entregues para a sociedade capixaba, o Mapa Estratégico da gestão 2023-2026 se apresenta conforme se observa na figura a seguir.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

DEMONSTRATIVOS CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Projeto de Lei Nº 286/2026, Art. 8º, § 1º)

Acompanham essa mensagem, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 1º, do projeto de Lei nº 286/2026 (PLDO 2027), demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Quadro I

- dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no art. 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Quadro II

- dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Quadro III

- do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2027 e a Lei Orçamentária de 2026, por órgãos;

Quadro IV

- por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2025, com seus respectivos percentuais;

Quadro V

- da situação da dívida pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

Quadro VI

- da metodologia, índices aplicados e memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

Quadro VII

- referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e

Quadro VIII

- dos recursos destinados a priorização de projetos e financiamento de ações que visem a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas e aos seus efeitos.

Quadro IX

- da relação de precatórios referentes ao período de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, com respectivos valores.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Acompanham essa mensagem, em meio magnético de processamento eletrônico e em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 2º, do projeto de Lei nº 286/26 (PLDO 2027), informações apresentando detalhamento das dotações por elemento de despesa.

ALVARO ROGERIO
DUBOC
FAJARDO:82060029791

Digitally signed by ALVARO
ROGERIO DUBOC
FAJARDO:82060029791
DN: cn=ALVARO ROGERIO
DUBOC
FAJARDO:82060029791, ou=S
ecretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, o=ICP-
Brasil, c=BR
Date: 2026.09.28 21:57:54 -
0300

Vitória, 28 de setembro de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro I - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no art. 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		30.046.910.128
Receita Resultante do ICMS		26.559.172.319
ICMS		26.444.828.116
Fundo Estadual de Combate à Pobreza		114.344.203
Receita Resultante do ITCD		215.492.839
ITCD		215.492.839
Receita Resultante do IPVA		1.513.190.869
IPVA		1.513.190.869
Receita Resultante do IRRF		1.759.054.101
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		4.124.585.742
Cota Parte FPE		3.839.514.967
Cota Parte IPI		285.070.775
Cota-Parte IOF-Ouro		0
Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		7.439.070.161
ICMS		6.611.207.032
IPVA		756.595.435
IPI		71.267.694
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV) = (I+ II - III)		26.732.425.709
APLICAÇÕES PREVISTAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (V) = (VI + VII - VIII)		6.733.364.691
DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VI)		4.550.057.388
PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII)		2.632.125.661
DEDUÇÕES (VIII)		448.818.358
RENDIMENTOS		18.475.115
FUNDEB		18.475.115
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		113.706.000
RECURSOS ORDINÁRIOS		74.706.000
PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		39.000.000
RECURSOS DE OUTRAS FONTES (TESOURO E PRÓPRIOS)		316.637.243
500 - Recursos não vinculados de Impostos		11.864.000
501 - Outros Recursos não Vinculados		43.100
550 - Transferência do Salário-Educação		145.000.000
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		80.000
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000.000
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		200.000
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		14.940.143
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.500.000
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag		119.000.000
OUTRAS DEDUÇÕES		
MÍNIMO DE 25% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM MDE (V/IV)*100		25,19%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro II – dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/00

		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		30.046.910.128
Receita Resultante do ICMS		26.559.172.319
ICMS		26.444.828.116
Fundo Estadual de Combate à Pobreza		114.344.203
Receita Resultante do IPVA		1.513.190.869
IPVA		1.513.190.869
Receita Resultante do ITCD		215.492.839
ITCD		215.492.839
Receita Resultante do IRRF		1.759.054.101
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		4.124.585.742
Cota Parte FPE		3.839.514.967
Cota-Parte IPI-Exportação		285.070.775
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		7.439.070.161
ICMS		6.611.207.032
IPVA		756.595.435
Cota-Parte IPI-Exportação		71.267.694
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV) = (I+ II - III)		26.732.425.709
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
Receita de Transferências para Saúde		1.112.590.544
Receitas de Operações de Crédito		2.600.000
Receita da Aplicação Financeira de Recursos de Impostos Vinculados à Saúde		0
Outras Receitas		89.651.041
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (V)		1.204.841.585
DESPESAS COM SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais		799.941.202
Juros e Encargos da Dívida		-
Outras Despesas Correntes		3.873.263.233
Investimentos		209.159.510
Inversão		-
Amortização da Dívida		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA (VI)		4.882.363.945
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		37.326.999
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.040.948.751
Suporte Profilático e Terapêutico		260.786.552
Vigilância Sanitária		1.369.881
Vigilância Epidemiológica		23.461.200
Alimentação e Nutrição		-
Outras Subfunções		518.470.562
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO (VII)		4.882.363.945
DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
Atenção Básica		30.382.999
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.011.853.599
Suporte Profilático e Terapêutico		219.999.552
Vigilância Sanitária		-
Vigilância Epidemiológica		7.500.000
Alimentação e Nutrição		-
Outras Subfunções		402.806.162
TOTAL DESPESAS COM SAÚDE COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (VIII)		3.672.542.312
TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (IX) = (VII - VIII)		1.209.821.633
MÍNIMO DE 12% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (X) = (IX/IV)*100		13,74%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro III – do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2027 e a Lei Orçamentária de 2026, por órgãos;

COMPARATIVO ENTRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO 2027 E A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, POR ÓRGÃOS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2026		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2027												Total									
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			INVESTIMENTOS			INVERSÕES FINANCEIRAS				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%		R\$ 1,00	%	
PODER LEGISLATIVO	493.692.549	1,54	386.742.123	2,56	0	0,00	158.122.033	1,46	17.656.240	0,32	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	562.520.396	1,59		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	283.925.144	0,89	231.628.542	1,53	0	0,00	93.074.373	0,86	1.000.000	0,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	325.702.915	0,92		
TRIBUNAL DE CONTAS	209.767.405	0,65	155.113.581	1,03	0	0,00	65.047.660	0,60	16.656.240	0,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	236.817.481	0,67		
PODER JUDICIÁRIO	1.697.950.631	5,30	1.264.456.936	8,36	0	0,00	687.174.416	6,33	120.035.885	2,21	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.071.667.237	5,85		
PODER JUDICIÁRIO	1.697.950.631	5,30	1.264.456.936	8,36	0	0,00	687.174.416	6,33	120.035.885	2,21	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.071.667.237	5,85		
MINISTÉRIO PÚBLICO	595.366.276	1,86	423.540.496	2,80	0	0,00	189.499.447	1,75	22.093.083	0,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	635.133.026	1,79		
DEFENSORIA PÚBLICA	140.830.909	0,44	113.295.989	0,75	0	0,00	40.941.949	0,38	2.497.152	0,05	600	0,00	600	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	156.735.690	0,44		
TOTAL OUTROS PODERES	2.927.840.365	9,14	2.188.035.544	14,47	0	0,00	1.075.737.885	9,91	162.282.360	2,98	600	0,00	600	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.426.056.389	9,67		
PODER EXECUTIVO	29.302.966.303	90,86	12.934.555.759	85,53	569.614.329	300,00	9.779.098.406	90,09	5.276.734.782	97,02	1.347.796.099	100,00	618.075.609	100,00	1.474.632.731	100,00	32.000.507.715	90,33						
GOVERNADORIA DO ESTADO	438.330.704	1,37	92.113.010	0,61	0	0,00	117.514.279	1,08	67.521.261	1,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	277.148.550	0,78		
PROC. GERAL DO ESTADO	139.180.677	0,43	89.784.619	0,59	0	0,00	48.637.214	0,45	10.010.000	0,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	148.431.833	0,42		
VICE-GOVERNADORIA	3.565.010	0,01	3.598.195	0,02	0	0,00	531.867	0,00	10.000	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.140.062	0,01		
SEFAZ	756.437.108	2,36	230.596.162	1,52	0	0,00	157.613.239	1,45	43.522.200	0,80	384.525.914	28,53	0	0,00	60.000.000	4,07	876.257.515	2,47						
SEP	31.715.626	0,10	26.636.598	0,18	0	0,00	9.549.835	0,09	92.800	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	36.279.233	0,10						
SEGER	213.501.928	0,67	108.837.017	0,72	0	0,00	99.964.355	0,92	25.262.965	0,46	0	0,00	0	0,00	0	0,00	234.064.337	0,66						
SEAG	375.770.996	1,17	164.806.066	1,09	0	0,00	112.049.022	1,03	207.041.657	3,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	483.896.745	1,37						
SECTI	361.650.314	1,13	80.099.994	0,53	0	0,00	275.921.446	2,54	229.744.820	4,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	585.766.260	1,65						
SEMOBI	1.783.810.186	5,57	111.870.103	0,74	0	0,00	601.176.247	5,54	2.259.484.670	41,54	50.000	0,00	0	0,00	0	0,00	2.977.581.020	8,39						
SEDURB	358.074.743	1,12	16.978.913	0,11	0	0,00	26.699.171	0,25	371.890.024	6,84	35.446.750	2,63	0	0,00	0	0,00	451.014.858	1,27						
SETUR	52.389.123	0,16	6.276.164	0,04	0	0,00	14.691.081	0,14	44.007.454	0,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	64.974.699	0,18						
SESPORT	89.032.033	0,28	9.103.264	0,06	0	0,00	37.250.368	0,34	23.937.176	0,44	0	0,00	0	0,00	0	0,00	70.290.808	0,20						
SECULT	182.795.289	0,57	15.543.917	0,10	0	0,00	67.834.084	0,62	82.835.115	1,52	0	0,00	0	0,00	0	0,00	166.213.116	0,47						
SEAMA	222.177.258	0,69	77.753.086	0,51	0	0,00	123.394.085	1,14	39.539.483	0,73	0	0,00	0	0,00	0	0,00	240.686.654	0,68						
SEDA	4.061.562.734	12,68	2.023.856.717	13,38	0	0,00	1.754.652.281	16,16	637.074.228	11,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.415.583.226	12,46						
SESA	4.817.430.530	15,04	799.941.202	5,29	0	0,00	3.873.263.233	35,68	209.159.510	3,85	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.882.363.945	13,78						
SESP	2.887.470.412	9,01	2.138.256.146	14,14	0	0,00	911.793.294	8,40	267.770.297	4,92	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.317.819.737	9,37						
SEIUS	876.804.565	2,74	587.923.732	3,89	0	0,00	456.393.256	4,20	44.211.521	0,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.088.528.509	3,07						
SETADES	245.729.861	0,77	14.995.595	0,10	0	0,00	194.021.736	1,79	38.640.608	0,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00	247.657.939	0,70						
SEDH	335.874.602	1,05	234.064.735	1,55	0	0,00	105.065.271	0,97	49.062.058	0,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00	388.192.064	1,10						
SEDES	91.758.820	0,29	33.766.677	0,22	0	0,00	54.263.794	0,50	8.592.611	0,16	2.273.435	0,17	0	0,00	0	0,00	98.896.517	0,28						
SESM	19.142.447	0,06	6.213.321	0,04	0	0,00	14.795.439	0,14	1.089.000	0,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	22.097.760	0,06						
SERD	971.873.415	3,03	7.096.450	0,05	0	0,00	208.843.387	1,92	486.052.135	8,94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	701.991.972	1,98						
IPAJM	6.190.804.104	19,33	5.590.720.775	36,97	0	0,00	80.857.523	0,74	40.173.189	0,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00	745.810.715	50,58						
ENCARGOS GERAIS	3.596.083.818	11,23	463.723.301	3,07	569.614.329	300,00	432.322.899	3,98	90.010.000	1,65	925.500.000	68,67	618.075.609	45,36	668.822.016	45,36	3.768.068.154	10,64						
ENC. GERAIS - SEGER	318.503.649	0,99	297.780.719	1,97	0	0,00	8.378.415	0,08	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	306.159.134	0,86						
ENC. GERAIS - SEFAZ	2.663.367.697	8,32	165.942.582	1,10	569.614.329	300,00	423.944.484	3,91	10.000	0,00	925.500.000	68,67	618.075.609	45,36	668.822.016	45,36	2.703.087.004	7,63						
ENC. GERAIS - SEP	614.212.472	1,92	0	0,00	0	0,00	0	0,00	90.000.000	1,65	0	0,00	0	0,00	0	0,00	758.822.016	2,14						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.212.472	1,92	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	668.822.016	1,89						
TOTAL	32.030.806.668	100,00	15.122.591.303	100,00	569.614.329	300,00	10.854.836.251	100,00	5.439.017.142	100,00	1.347.796.699	100,00	618.075.609	100,00	1.474.632.731	100,00	35.426.564.064	100,00						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Notas Explicativas:

1 - Conforme § 1º e § 2º do art. 21 PLDO 2027 (Projeto de Lei nº 286, de 29 de abril de 2026):

O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Judiciário, da Ales, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, do MPES e da DPES, até 10 de agosto de 2026, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º O Poder Judiciário, a Ales, o TCEES, o MPES e a DPES elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, tendo como limite para a fixação das despesas com fonte de recursos não vinculados de impostos e com outros recursos não vinculados, a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária 2026 na fonte 500 - Recurso não Vinculados de Impostos, atualizada pela inflação aferida no período compreendido entre julho de 2025 e junho de 2026 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescida de 2,5% (dois ponto cinco por cento) do valor da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária 2026 na fonte 500 - Recurso não Vinculados de Impostos.

§ 2º Para fins de apuração do limite da programação estabelecido no § 1º deste artigo, será considerada a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária 2026 para cobertura da insuficiência financeira do fundo financeiro correspondente a cada órgão.

2 - Conforme art. 22 PLDO 2027:

Art. 22. Do limite estabelecido no art. 21 serão deduzidos os montantes necessários ao cumprimento do art. 14 desta Lei. Valores informados conforme encaminhamento IPAJM E-docs 2026-JGW2BM (peça # 2026-Q90R8J).

R\$ 1,00				
Poder/Órgão	LOA 2026 (A)	IPCA (B)	Acréscimo (C)	LOA 2027 (D) = A + A*(B) + A*(C)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	333.530.159,00	4,64%	2,50%	357.344.212,00
Recursos livre alocação na programação da despesa	283.581.658,00			325.369.915,00
Recursos para cobertura de insuficiência financeira Fundo Financeiro ²	49.948.501,00			31.974.297,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	258.802.513,00	4,64%	2,50%	277.281.012,00
Recursos livre alocação na programação da despesa	209.767.405,00			236.817.481,00
Recursos para cobertura de insuficiência financeira Fundo Financeiro ²	49.035.108,00			40.463.531,00
PODER JUDICIÁRIO	1.648.040.001,00	4,64%	2,50%	1.765.710.057,00
Recursos livre alocação na programação da despesa	1.303.585.743,00			1.453.092.527,00
Recursos para cobertura de insuficiência financeira Fundo Financeiro ²	344.454.258,00			312.617.530,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	614.345.426,00	4,64%	2,50%	658.209.689,00
Recursos livre alocação na programação da despesa	561.166.276,00			598.533.026,00
Recursos para cobertura de insuficiência financeira Fundo Financeiro ²	53.179.150,00			59.676.663,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	134.646.634,00	4,64%	2,50%	144.260.404,00
Recursos livre alocação na programação da despesa	101.829.909,00			113.734.690,00
Recursos para cobertura de insuficiência financeira Fundo Financeiro ²	32.816.725,00			30.525.714,00
Total	2.989.364.733,00			3.202.805.374,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

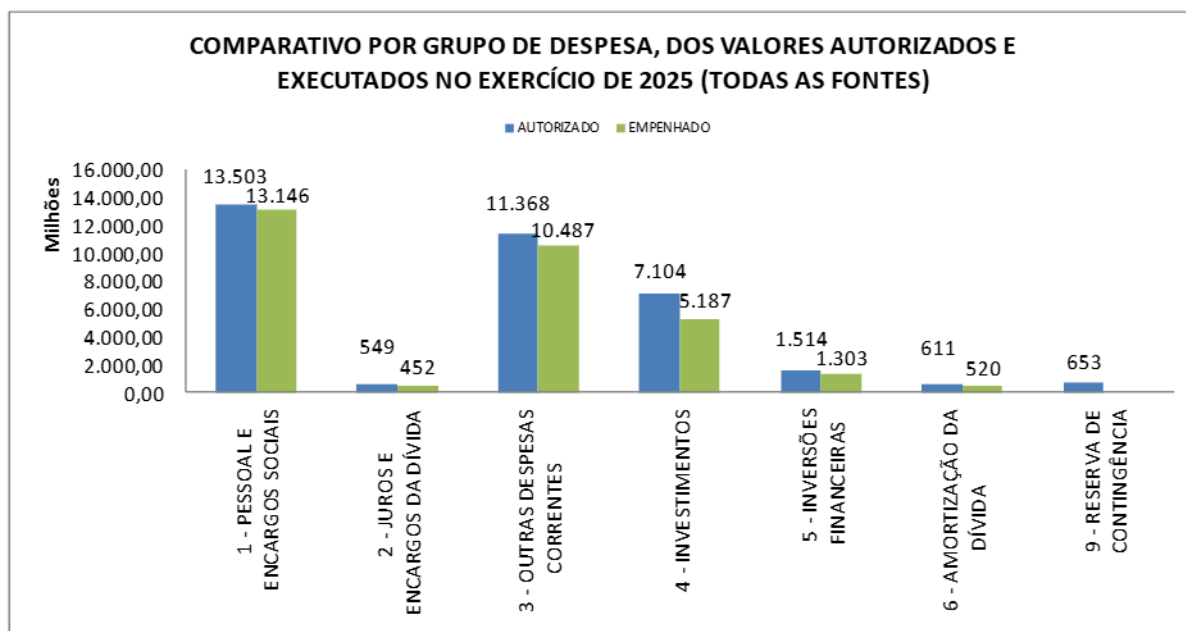
Quadro IV - por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2025, com seus respectivos percentuais;

COMPARATIVO POR GRUPO DE DESPESA, DOS VALORES AUTORIZADOS E EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS (TODAS AS FONTES)

R\$ 1,00

GRUPOS DE NATUREZA E DESPESA	LEI ORÇAMENTÁRIA 2025				
	AUTORIZADO	Partic. %	EMPENHADO	Partic. %	Realiz. %
3 - DESPESAS CORRENTES	25.420.038.627	72,01%	24.084.944.948	77,46%	94,75%
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.503.053.172	38,25%	13.146.085.585	42,28%	97,36%
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	548.659.037	1,55%	452.356.395	1,45%	82,45%
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.368.326.418	32,20%	10.486.502.968	33,72%	92,24%
4 - DESPESAS DE CAPITAL	9.229.588.844	26,14%	7.010.235.674	22,54%	75,95%
4 - INVESTIMENTOS	7.104.019.351	20,12%	5.187.327.637	16,68%	73,02%
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.514.254.612	4,29%	1.303.227.182	4,19%	86,06%
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	611.314.882	1,73%	519.680.855	1,67%	85,01%
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	653.478.360	1,85%	0	0,00%	0,00%
TOTAL	35.303.105.831	100,00%	31.095.180.621	100,00%	88,08%

Fonte: SIGEFES



Quadro V - da situação da dívida pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO
SUBGERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Discriminação	SALDO DEVEDOR em 31/05/2026	ÍNDICE DE CORREÇÃO	TAXA DE JUROS a.a.	2027			
				Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna				520.032.446	371.086.541	3.671.410	894.790.397
Refinanciamento da Dívida Interna				137.074.739	61.647.122	3.600.000	202.321.861
UNIÃO - LEI N.º 9.496/97 (PROFAG)	1.790.350.349,30	IPCA	0%	58.021.922	-	3.600.000	61.621.922
PARCELAMENTO DO PASEP (LEI 12.910/12)	208.700.372,45	SELIC	11,05%	18.883.004	34.257.001	-	53.141.005
CEF - LEI N.º 156/16 (COHAB)	509.803.470,29	TR	3,08%	60.188.822	27.389.131	-	87.557.954
Financiamento da Dívida Interna				382.957.707	309.439.420	71.410	692.468.536
Financiamento da Dívida Interna Contratada				361.424.802	241.803.955	71.410	603.300.167
CEF - FINISA	311.229.952,87	URTJLP	7,1%	18.888.185	21.019.350	-	39.907.515
CEF - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.281.198,14	TR	8,3%	250.574	186.287	71.410	508.271
BNDES - BRT GRANDE VITÓRIA	255.105.587,57	URTJLP e SELIC	9,72%	65.211.962	21.791.354	-	86.003.346
BNDES - PROPAE	2.105.716.772,75	URTJLP	6,8%	230.087.004	131.408.920	-	361.496.014
BNDES-PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO	45.125.364,71	TLP	TLP + 1%	19.063.104	6.165.890	-	25.828.964
BNDES PROINFRA	228.368.362,32	TLP	TLP + 1,07%	26.323.873	61.232.154	-	87.556.027
Financiamento da Dívida Interna a Contratar				21.532.905	67.635.465	-	89.168.370
BNDES REPROTA	-	TLP	7,42%	6.557.377	10.888.920	-	17.226.297
BNDES PROCOSTA	-	TLP	TLP+1,1%	4.141.152	13.268.011	-	17.409.162
BNDES RESILIÊNCIA	-	TLP	TLP+1,4%	10.834.378	43.698.534	-	54.532.910
2- Dívida Contratual Externa				116.927.157	223.779.283	5.335.085	346.041.525
Financiamento da Dívida Externa				116.927.157	223.779.283	5.335.085	346.041.525
BID - PROFAZ	25.337.748,11	US\$	5%	5.789.948	1.215.888	-	7.005.812
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	478.882.413,25	US\$	5%	44.577.877	23.903.207	-	68.481.085
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	167.586.930,23	US\$	5%	13.758.800	11.479.912	-	25.238.512
BIRD - GESTÃO INTEGRADA DE ÁGUAS E PAISAGENS	800.558.411,92	US\$	5%	26.558.135	48.204.816	-	74.762.952
BID - ESTADO PRESENTE - SEGURANÇA CIDADÃ	174.543.788,00	US\$	5%	16.928.868	13.981.297	-	30.910.185
BID - PROFISCO II	122.527.339,60	US\$	5%	9.315.731	10.118.882	51.227	19.485.819
BID - PROGRAMA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA DO ESPÍRITO SANTO	647.409.353,98	US\$	5%	-	51.102.397	1.074.086	52.176.483
BID - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO	31.407.242,81	US\$	5%	-	10.808.445	1.175.519	11.983.964
CAF - SAÚDE PARA O NORTE DO ES	241.896.604,71	US\$	5%	-	18.200.000	-	18.200.000
BIRD - GESTÃO INTEGRADA DE RECURSO HÍDRICOS	16.282.103,41	US\$	5%	-	14.943.624	567.468	15.511.091
BID - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES	12.969.004,63	US\$	5%	-	6.886.620	143.000	7.029.620
BIRD - PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ES + INTELIGENTE	32.647.048,33	US\$	5%	-	6.433.791	508.585	6.942.376
BIRD - PROATIVA	-	US\$	5%	-	6.500.647	1.815.200	8.315.847
Financiamento da Dívida Externa a contratar				-	-	-	-
Total do Reembolso (1 + 2)	8.314.079.049,56			636.959.602	594.865.824	9.006.495	1.240.831.922

FONTE: GERÊNCIA DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO - GEPOF

Notas Explicativas:

1. Inflação (IPCA) 2026: 5,11% a.a.
(IPCA) 2027: 4,03% a.a.

Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 05/06/2026

2. URTJLP (média ano):
2026: R\$2,1086
2027: R\$ 2,2514

3. IM:
2026 e 2027: -2,08% a.a.

4. Dólar (média ano):
2026: R\$ 5,15
2027: R\$ 5,20
Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 05/06/2026

5. Taxa média over selic (média ano):
2026: 13,5% aa
2027: 11,50% aa
Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 05/06/2026



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VI - da metodologia, índices aplicados e memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

Quadro VI - da metodologia, índices aplicados e memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	45.242.095.708
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.449.065.397
ICMS	26.559.172.319
IPVA	1.513.190.869
ITCD	215.492.839
IRRF	1.759.054.101
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.155.269
Contribuições	909.979.557
Receita Patrimonial	1.996.352.683
Aplicações Financeiras	1.775.124.616
Outras Receitas Patrimoniais	221.228.067
Receita Agropecuária	300.000
Receita Industrial	5.728.510
Receita de Serviços	77.290.782
Transferências Correntes	9.586.931.501
Cota-Parte do FPE	3.839.514.967
Transferências da LC 61/1989	285.070.775
Transferências do FUNDEB	2.372.548.662
Outras Transferências Correntes	3.089.797.097
Outras Receitas Correntes	1.216.447.278
DEDUÇÕES (II)	14.312.910.080
Transferências Constitucionais e Legais	7.555.426.888
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	909.646.255
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	160.175.057
Rendimento Aplicações Recursos Previdenciários	692.987.557
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.994.674.323
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.929.185.628

NOTA EXPLICATIVA: A metodologia utilizada seguiu o Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª ed., a qual baseia-se no disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000, abaixo transcrito:

" IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

(...)

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição."



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VII - referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DEMONSTRATIVO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

R\$ 1,00	
RECEITA	
IMPOSTOS ESTADUAIS (I)	30.046.910.128
ICMS	26.559.172.319
IPVA	1.513.190.869
ITCD	215.492.839
IRRF	1.759.054.101
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (II)	4.124.585.742
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS III = (I + II)	34.171.495.870
DEDUÇÕES (IV)	7.439.070.161
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	26.732.425.709
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (VI)	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VII)	209.590.000
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000.000
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - PDDE	10.000
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - PNAE	38.000.000
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - PNATE	70.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.000.000
APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	30.510.000
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (VIII)	200.000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000
APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	-
RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	14.940.143
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (IX)	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (X)	119.043.100
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI) = (VI + VII+VIII+IX+X)	343.773.243
RECEITAS DO FUNDEB	
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (XII)	4.994.674.323
ICMS	3.989.593.059
IPVA	151.319.087
ITCD	43.098.568
COTA PARTE FPE	767.902.993
COTA PARTE IPI	42.760.616
RECEITAS RECEBIDAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (XIII)	2.362.548.662
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (XIV)	10.000.000,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (XV)	18.475.115
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XVI) = (XIII- XII)	-2.632.125.661
DESPESAS DO FUNDEB	
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XVII)	1.797.238.478
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.854.000
EDUCAÇÃO ESPECIAL	263.245.000
ENSINO FUNDAMENTAL	494.013.000
ENSINO MÉDIO	957.126.478
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (XVIII) = (XVII/XIII)*100	76,1%
OUTRAS DESPESAS (XIX)	583.785.299
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.773.005
EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.328.209
ENSINO FUNDAMENTAL	74.416.434
ENSINO MÉDIO	90.522.145
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.840.207
OUTRAS SUBFUNÇÕES	127.905.299
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XX) = (XIX + XVII)	2.381.023.777
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI (XXI)	107.407.003
MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI (XXII) = (XXI/(XIII+XIV))*100	4,5%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VIII – dos recursos destinados a priorização de projetos e financiamento de ações que visem a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas e aos seus efeitos;

RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COM MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

	R\$ 1,00
DESPESAS ¹	TOTAL
DESPESAS COM MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS²	2.447.775.379
Defesa Civil e Assistência Comunitária ³	126.610.017
Macro drenagens ⁴	182.414.714
Recursos Humanos e Gestão Administrativa ⁵	166.263.119
Saúde ⁶	70.722.825
Saneamento e Drenagem de Resíduos Sólidos ⁷	223.091.636
Transporte Público e Mobilidade Urbana ⁸	240.456.096
Preservação e Conservação Ambiental ⁹	73.513.943
Controle Ambiental ¹⁰	3.738.146
Recuperação de Áreas Degradadas ¹¹	353.414.729
Recursos Hídricos ¹²	35.354.391
Agropecuária ¹³	24.633.984
Infraestrutura Rodoviária ¹⁴	883.306.779
Fundo Cidades ¹⁵	64.255.000

1- Foram consideradas despesas orçadas com todas as fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Não foram consideradas as despesas contidas no orçamento de investimento;

2- Foram consideradas as despesas indicadas pelas Unidades Orçamentárias marcadas por meio de Planos Orçamentários (POs) associados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

3- **Defesa Civil e Assistência Comunitária:** Considerou-se as subfunções 182 e 244 nos POs classificados, exceto quando pertencentes a unidade orçamentária 36101 (Sedurb), pois está detalhada na linha seguinte;

4- **Macro drenagem:** Considerou-se a subfunção 182 nos POs classificados da unidade orçamentária 36101 (Sedurb);

5- **Recursos Humanos e Gestão Administrativa:** Considerou-se as subfunções 122, 125, 128, 691 e 751 nos POs classificados, exceto quando pertencentes a unidade orçamentária 44901 (FES), pois está detalhada na linha seguinte;

6- **Saúde:** Considerou-se as subfunções 126, 301, 302, 304, 305 nos POs classificados, e a subfunção 128 nos POs classificados da unidade orçamentária 44901 (FES);

7- **Saneamento e Drenagem de Resíduos Sólidos:** Considerou-se as subfunções 451, 512 e 846 nos POs classificados; exceto quando pertencentes a unidade orçamentária 35101 (Semobi) pois está detalhada na linha seguinte;

8- **Transporte Público e Mobilidade Urbana:** Considerou-se as subfunções 453 e 784 nos POs classificados; e a subfunção 451 nos POs classificados da unidade orçamentária 35101 (Semobi)

9- **Preservação e Conservação Ambiental:** Considerou-se a Subfunção 541 nos POs classificados;

10- **Controle Ambiental:** Considerou-se a Subfunção 542 nos POs classificados;

11- **Recuperação de Áreas Degradadas:** Considerou-se a Subfunção 543 nos POs classificados;

12- **Recursos Hídricos:** Considerou-se a Subfunção 544 nos POs classificados; e subfunção 131 da unidade orçamentária 41202 (Agerh);

13- **Agropecuária:** Considerou-se as subfunções 608 e 609 nos POs classificados, e a subfunção 131 da unidade orçamentária 31201 (Idaf);

14- **Infraestrutura Rodoviária:** Considerou-se a subfunção 782 nos POs classificados;

15- **Fundo Cidades:** Considerou-se a subfunção 845 no POs classificados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro IX - da relação de precatórios referentes ao período de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, com respectivos valores.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Orçamento:	2027
PODER JUDICIÁRIO ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS Relação de precatórios pendentes de pagamento	Data de atualização: 31/04/2026	Natureza: Todas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0001623-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/04/2025	GERALDO TADEU RAYFASKY	Idade		65.481,86
00002	0001706-48.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/04/2025	ELIZETE DE FATIMA TELLES TESCH	Idade		36.912,02
00003	0001827-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/05/2025	GEDAYAS MEDEIROS PEDRO	Idade		65.481,86
00004	0001784-42.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	VERA MONTEIRO LARICA CABRAL	Idade		65.481,86
00005	0001698-71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	PATRICK SIMOES BISPO	Idade		28.465,73
00006	0001713-40.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	RUBENS GERALDO DA SILVA JUNIOR	Idade		41.226,05
00007	0001932-53.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	ADOLFO DE MELO LITTIG	Idade		31.016,61
00008	0001699-56.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/05/2025	KLEBER FORTES DA SILVA	Idade		60.262,82
00009	0001663-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/06/2025	JOEL MARTINS PEREIRA	Idade		65.481,86
00010	0001838-08.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	SELMA SOARES LOIOLA	Idade	CALC. CONFERIDO	65.481,86
00011	0001888-34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	DALVA LOUBACH MARTINS	Idade		65.481,86
00012	0001767-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/06/2025	GERALDO DA SILVA FILHO	Idade		65.481,86
00013	0001798-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	26/06/2025	EDINYR MEDEIROS CASSIANO	Idade		27.952,24
00014	0001703-93.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	JOSE LINO DOS SANTOS	Idade		41.804,63
00015	0001914-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/07/2025	DIONE DE NADAI	Idade		35.339,01
00016	0000319-61.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	LUCIO BERILLI MENDES	Idade		62.749,37
00017	0000159-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	GENILTON PEREIRA DE FREITAS	Idade		35.578,10
00018	0000271-05.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	MARGARETH RAMALHO DA MOTTA	Idade		40.624,37
00019	0000386-26.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	LAURA QUEIROZ DO CARMO	Idade		65.260,87
00020	0000524-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO LUIS BARBOSA	Idade		65.481,86
00021	0000527-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ANA LUCIA FREITAS CABOCLO	Idade		65.481,86
00022	0000693-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GINA ZANOTTI SALARINI	Idade		65.481,86



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00023	0000691-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MAIRIE PIMENTEL REIS OLIVEIRA	Idade		65.481,86
00024	0000690-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FAUSTO AMARANTE	Idade		65.481,86
00025	0000351-66.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	MARIA ALICE SCHNEIDER VIANA	Idade		27.296,77
00026	0000354-21.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALCENI DOS ANJOS NASCIMENTO	Idade		63.532,33
00027	0000402-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	TATIANA RODRIGUES VENTURA	Idade		36.050,47
00028	0000352-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GERALDO MINETI	Idade		43.392,32
00029	0000411-56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	HERMAN ANDRADE CRUZ	Idade		51.525,73
00030	0000435-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LEONARDO MARCHEZI DOS REIS	Idade		52.052,77
00031	0000443-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALMIR NUNES DE JESUS	Idade		65.481,86
00032	0002399-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	GEOVANE AMANCIO DOS SANTOS	PcD		31.993,76
00033	0001623-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/04/2025	GERALDO TADEU RAYFASKY	Tem Prioridade		53.395,28
00034	0001624-17.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/04/2025	MARIANA GREGIO ALBERNAZ DE VIVEIROS			32.163,88
00035	0002431-37.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/04/2025	UBIRAJARA DOUGLAS VIANA			630.860,82
00036	0000988-17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/04/2025	EDSON SIMIÃO GUERATI BASILIO		CALC. CONFERIDO	6.865,40
00037	0000989-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/04/2025	EVERTON SIMIÃO GUERATI BASILIO		CALC. CONFERIDO	6.859,82
00038	0001592-12.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/04/2025	ALTOE ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS			189.880,65
00039	0001760-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/04/2025	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA			39.057,59
00040	0001750-67.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/04/2025	GISELE SIQUEIRA MIRANDA ZANOTTI			62.734,33
00041	0001731-61.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/04/2025	ARAAO LOBATO LIMA			30.175,18
00042	0000987-32.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/04/2025	FRANCINE SIMIÃO GUERATI BASILIO		CALC. CONFERIDO	6.859,82
00043	0001580-95.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/05/2025	LEVI ALVES E SILVA			140.093,37
00044	0001679-65.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/05/2025	FABIO DA SILVA GONCALVES			74.406,64
00045	0001680-50.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/05/2025	NERIO PEREIRA DA SILVA FILHO			112.986,87
00046	0001678-80.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/05/2025	PEDRO DALVI BOINA			65.626,14
00047	0001621-62.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/05/2025	SERGIO SANTOS SEBASTIAO			107.599,59
00048	0001687-42.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/05/2025	ROGERIO DA SILVA RANGEL			55.767,36



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00049	0001688-27.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/05/2025	GABRIEL AMANCIO DE SOUZA PORTO			115.276,08
00050	0001691-79.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/05/2025	WILSON BAPTISTA DA COSTA			91.470,37
00051	0001686-57.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/05/2025	JOEL PAULO DE ALMEIDA JUNIOR			81.647,79
00052	0001874-50.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/05/2025	NEIDE MARIA DE FARIA			29.799,75
00053	0001855-72.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/05/2025	LUHANNA HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA			54.592,61
00054	0001827-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/05/2025	GEDAYAS MEDEIROS PEDRO	Tem Prioridade		46.187,16
00055	0001868-43.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/05/2025	LUCENI FERREIRA DA COSTA			31.117,37
00056	0001662-29.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/05/2025	FERNANDO CAMPOS CARDOSO			33.394,73
00057	0001615-55.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/05/2025	OSCAR PATERLINI MENDES			106.671,34
00058	0001777-50.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/05/2025	JOSE CARLOS SILVA MAGDINIER			58.704,33
00059	0001779-20.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA			109.488,27
00060	0001876-20.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	PAULO ROGERIO DO CARMO BARBOZA			114.994,63
00061	0001784-42.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	VERA MONTEIRO LARICA CABRAL	Tem Prioridade		66.523,69
00062	0001689-12.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	VITOR LUCIO ESCALFONI			92.887,55
00063	0001882-27.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	EDMILSON BATISTA SANTOS			126.334,85
00064	0001756-74.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	13/05/2025	GIULIANO LOPES VIEIRA AMORIM			54.488,43
00065	0001752-37.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/05/2025	ALEXANDRE CUNHA STEIN			108.287,54
00066	0001749-82.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/05/2025	MARCELO PINTO ABREU			72.002,96
00067	0001762-81.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/05/2025	RAFFAELA ALMEIDA DE AGUIAR			40.298,40
00068	0001835-53.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA			106.013,69
00069	0001834-68.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	LUANA GASPAR DO NASCIMENTO LOPES			31.194,84
00070	0001896-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/05/2025	CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA		CALC. CONFERIDO	81.537,79
00071	0001832-98.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/05/2025	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DO CARMO			36.424,37
00072	0022141-22.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/06/2025	LUZIANA FRISSE LOUREIRO			132.077,44
00073	0001663-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/06/2025	JOEL MARTINS PEREIRA	Tem Prioridade		8.796,92



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00074	0002135-15.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/06/2025	RICARDO MALINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE				144.429,30
00075	0001857-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	PAULO BONIFÁCIO CARNEIRO				191.981,97
00076	0001879-72.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	FREDY ALVES FERNANDES				446.568,57
00077	0001880-57.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				36.351,49
00078	0001812-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				45.158,69
00079	0001881-42.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	ALISON PENHA ANTOLINI				722.833,09
00080	0002050-29.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				72.283,29
00081	0001860-66.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	RODRIGO ANTONIO E SILVA				36.187,26
00082	0001715-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/06/2025	ANDERSON GUTEMBERG COSTA SOCIEDADE				40.407,47
00083	0001714-25.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/06/2025	ESTER ALVES KAISER				505.093,40
00084	0002084-04.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/06/2025	SAMUEL RODRIGUES BARBOZA				176.747,88
00085	0001838-08.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	SELMA SOARES LOIOLA	Tem Prioridade	CALC. CONFERIDO		456.188,22
00086	0001836-38.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	KESIO FREITAS OLIVEIRA		CALC. CONFERIDO		43.780,93
00087	0001888-34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	DALVA LOUBACH MARTINS	Tem Prioridade			583.086,00
00088	0001887-49.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	FERNANDES E PARENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS				53.709,52
00089	0001772-28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/06/2025	FERNANDO CARDOSO FREITAS				45.306,93
00090	0001767-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/06/2025	GERALDO DA SILVA FILHO	Tem Prioridade			373.742,51
00091	0001840-75.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/06/2025	ROSANGELA MARIA GONCALVES DE SOUZA				28.207,34
00092	0001841-60.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/06/2025	LUCIANO CAPICHONI DA CUNHA		CALC. CONFERIDO		31.889,17
00093	0001910-92.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E AGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				43.948,05
00094	0001792-19.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				351.516,66
00095	0001810-40.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				32.915,26
00096	0001989-71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				44.288,80
00097	0001830-31.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				89.870,53



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00098	0001873-65.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	BASTOS, MENDONÇA E TOVAR ADVOGADOS			34.875,24
00099	0002055-51.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	JOAO URBANCO CAGNIN			25.338,09
00100	0001911-77.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS			76.889,36
00101	0002056-36.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	VANIA CAGNIN DE MORAES			25.338,09
00102	0002108-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	GUSTAVO CAGNIN			25.338,09
00103	0001897-93.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	LUDGERO CEZAR CECCATO		CALC. CONFERIDO	64.400,14
00104	0002057-21.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	SIMONE CAGNIN			25.338,09
00105	0001899-63.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	MARIA DAS GRAÇAS MAGNAGO		CALC. CONFERIDO	27.465,84
00106	0001701-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	CASSIANDRA TAVARES PORTO			74.222,30
00107	0001702-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	LUCAS TAVARES PORTO PEREIRA			109.359,74
00108	0001908-25.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	IGOR DE OLIVEIRA CARNEIRO		CALC. CONFERIDO	298.997,93
00109	0001909-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	29.899,79
00110	0001937-75.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	LUIZ FERNANDO DA COSTA MATTOS MOREIRA		CALC. CONFERIDO	491.725,68
00111	0001938-60.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	NILZO DE ALMEIDA PLAZZI NETO		CALC. CONFERIDO	472.880,56
00112	0001939-45.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	47.537,53
00113	0001936-90.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/07/2025	DIOGO MORAES DE MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL			49.172,57
00114	0002179-34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	11/07/2025	ALEXANDRE CARVALHO SILVA			73.602,74
00115	0001927-31.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/07/2025	ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI		CALC. CONFERIDO	118.526,55
00116	0002175-94.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/07/2025	HALINE MAURA CUNHA BATISTI			51.477,66
00117	0002024-31.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/07/2025	AMARILDO PAULO DE SOUZA		CALC. CONFERIDO	51.207,06
00118	0001992-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS			31.533,36
00119	0001993-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/07/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS			229.198,71
00120	0002213-09.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/07/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA THOMAZ			130.201,44
00121	0002044-22.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/07/2025	PAULO SERGIO MATIAS			51.153,29
00122	0002067-65.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/07/2025	DANIEL NARCISO DA SILVA			37.263,86



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00123	0002260-80.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/07/2025	CLEIDE LACERDA DE BRITO			48.411,88
00124	0002016-54.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	29/07/2025	ANDREA ENDLICH DA SILVA BORG			49.609,90
00125	0002140-37.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	01/08/2025	DIZOLINA MARIA BALDOTTO			68.897,29
00126	0002021-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/08/2025	CARLOS JOSE GONCALVES SANTOS			109.552,99
00127	0002019-09.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/08/2025	EVERALDO DA SILVA KOHLER			29.565,28
00128	0002037-30.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/08/2025	ITIEL JOSE RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE		CALC. CONFERIDO	173.872,43
00129	0002025-16.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/08/2025	VEIRANO ADVOGADOS			286.435,57
00130	0002246-96.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	LIRIO MOREIRA GOMES FILHO			265.833,01
00131	0002151-66.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	BRUNO QUEIROZ RIGHETTI			46.977,91
00132	0002161-13.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO			137.990,19
00133	0002085-86.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	JORGE JOSE DE MORAIS JUNIOR			30.296,42
00134	0002098-85.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	ALESSANDRO JUFFO RODRIGUES			94.488,59
00135	0002086-71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	JAEDER CINTRA SOARES			69.403,10
00136	0002149-96.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	JOSE ANTONIO DE LUCAS			84.528,02
00137	0002160-28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	ROBSON ANTONIO PRATTI			71.225,93
00138	0002150-81.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	MARCOS ANTONIO CRUZ			101.918,52
00139	0002099-70.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	ROGERIO PEREIRA MARTINS		CALC. CONFERIDO	30.324,48
00140	0002097-03.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/08/2025	GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO			107.652,90
00141	0002096-18.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	21/08/2025	NILO DE OLIVEIRA JUNIOR			33.964,17
00142	0002095-33.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	21/08/2025	NILO DE OLIVEIRA JUNIOR			386.383,91
00143	0002115-24.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	ILSON DE PAULA OLIVEIRA			38.244,90
00144	0002116-09.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	WESLEY EUDES RODRIGUES			96.185,45
00145	0002117-91.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	ALOIZIO COSTA			68.173,92
00146	0002118-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	JEFFSON COELHO CORREIA			101.986,61
00147	0002351-73.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	JOAO PEDRO CAPINI DE ALMEIDA			42.312,46
00148	0002082-34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	LIDIA ROSANE DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA			91.931,81



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00149	0002198-40.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	01/09/2025	CARDOSO DE MAGEVESKI ADVOGADOS			150.336,02
00150	0002254-73.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	02/09/2025	ELIZETE TOMAZINI NATAL			74.848,98
00151	0002199-25.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/09/2025	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS			43.249,46
00152	0002200-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/09/2025	FABIO HENRIQUE BARBOSA TONON			444.554,79
00153	0002202-77.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/09/2025	ECILEI MAX SATIL VALADRES SOUZA			77.819,48
00154	0002211-39.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/09/2025	SOARES & NAGAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS			105.701,92
00155	0002289-33.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/09/2025	BRUNO SIMOES FELIX			64.460,61
00156	0002190-63.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/09/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS			51.945,72
00157	0002191-48.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/09/2025	RODRIGO ARIVABENE BONOMO			585.554,68
00158	0002419-23.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/09/2025	MANOEL DOS REIS			34.377,46
00159	0002286-78.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/09/2025	CREMILDA ALVES GONCALVES			690.774,91
00160	0002349-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/09/2025	FONTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS			60.820,31
00161	0002222-68.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/09/2025	MUNICIPIO BARRA DE SAO FRANCISCO			461.154,40
00162	0002297-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/09/2025	VERA LUCIA GALVAO BARELLI			149.149,03
00163	0002220-98.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/09/2025	GABRIEL DUARTE MONTEIRO			40.629,92
00164	0002284-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/09/2025	CATIA BRZESKY			32.545,89
00165	0002252-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/09/2025	CAROLINE DE CAMPOS QUEIROZ			87.752,87
00166	0002240-89.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/09/2025	MANOEL RODRIGUES BERNARDO			101.841,34
00167	0002272-94.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	MEGA PAPELARIA CASTORINO LTDA		CALC. CONFERIDO	55.476,65
00168	0002274-64.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	SANTOS FERREIRA DE SOUZA			304.777,56
00169	0002275-49.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	VITOR RIZZO MENECHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE			30.477,74
00170	0002280-71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/09/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS			55.436,64
00171	0002387-18.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/09/2025	SEMP S/A			28.286,13
00172	0002214-91.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/09/2025	ADVOCACIA JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA			63.824,83
00173	0002410-61.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/09/2025	JANAYNA ALVES CALDEIRA RODRIGUES			143.110,34
00174	0002409-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/09/2025	ANITA ALVES CALDEIRA			143.110,34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00175	0002407-09.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/09/2025	VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO			94.064,70
00176	0002408-91.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/09/2025	GERALDO ANTONIO SILVA			94.064,70
00177	0002406-24.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/09/2025	PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA			94.064,70
00178	0002257-28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	CHRISTINA COLA DINIZ CARVALHO			90.159,00
00179	0002205-32.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	LARISSA DE SOUZA GOTARDO			70.828,27
00180	0002247-81.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	RUBENS DE OLIVEIRA			89.165,17
00181	0002328-30.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	EDUARDO GARCIA DUARTE			102.863,97
00182	0002309-24.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	RUBENS HAMMER			37.403,91
00183	0002313-61.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI			73.641,57
00184	0002338-74.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	DYNARTE DAS CHAGAS FERREIRA			45.023,38
00185	0002337-89.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	GERALDO PINTO FRANCISCO			45.023,38
00186	0002336-07.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	CASCIO ANDRADE DE LEMOS			39.928,39
00187	0002335-22.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	ROMULO SOUZA DIAS			109.192,51
00188	0002307-54.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	RODRIGO VIEIRA DE FREITAS			40.684,43
00189	0002306-69.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	ZILDA DE SOUZA VELTEN SANTIAGO			89.091,63
00190	0002332-67.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	MARIA ANGELICA DA SILVA AQUINO			525.562,27
00191	0002331-82.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	RENATA GOES FURTADO			52.556,22
00192	0002334-37.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	MARILUCIA DA SILVA DALLA			104.832,49
00193	0002505-91.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	01/10/2025	SACHA CALMON MISABEL DERZI CONSULTORES E			153.916,39
00194	0002339-59.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/10/2025	SANDRA ANDREIA DA SILVA DE OLIVEIRA			35.684,86
00195	0002714-60.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/10/2025	RONDINELI FERREIRA MARTINS			34.769,71
00196	0002347-36.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/10/2025	AMIN SUHET MUSSI			97.844,81
00197	0002310-09.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/10/2025	NICOLE JAEGER SILVA			79.532,84
00198	0002366-42.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/10/2025	JANIRA LAYBER RAMOS			789.815,02
00199	0002346-51.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	08/10/2025	TACIANO RAMSES BARBOSA GRAMPINHA			58.630,22
00200	0002374-19.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/10/2025	LUCIANO MARCELO ARESI			358.673,68



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00201	0002375-04.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/10/2025	VALQUIRIA CASAGRANDE TRABACH			313.407,73
00202	0002371-64.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/10/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS			32.540,27
00203	0002370-79.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/10/2025	MARA BAPTISTA DE SOUZA			325.402,67
00204	0002319-68.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/10/2025	GENILSON BORGES			46.493,19
00205	0002365-57.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	CLAUDIO AZNAR BICHARA			446.249,54
00206	0002367-27.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	FABIO FACHETTI			57.338,37
00207	0002400-17.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	MARILDA MODESTO			36.595,54
00208	0002401-02.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	OSCAR PATERLINI MENDES			103.077,47
00209	0002404-54.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	ROBERTO FONTANA			40.462,51
00210	0002402-84.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	PAULO MARCOS COSTA DE ALMEIDA			38.358,63
00211	0002412-31.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	ALESSANDRO MARIN			112.275,53
00212	0002415-83.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	MARCIANO DE SOUZA NASCIMENTO			43.585,44
00213	0002394-10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	PAULO CESAR GARCIA DUARTE			55.606,55
00214	0002417-53.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	HEBERTE GUIMARAES MACEDO			60.056,09
00215	0002506-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	LAURISMAR TOMAZELI			58.337,74
00216	0002314-46.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	JANIRA LAYBER RAMOS			789.815,02
00217	0002380-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	20/10/2025	HUMBERTO DE ARAUJO VIEIRA			55.197,78
00218	0002353-43.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	20/10/2025	OSMAR AARESTRUP			34.937,54
00219	0002425-30.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/10/2025	CHRISTIANO VELOZO DE CASTRO POLONI			35.317,52
00220	0001023-74.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	23/10/2025	RODOLFO QUEIROZ LATERZA		CALC. CONFERIDO	37.042,83
00221	0001022-89.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	23/10/2025	ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA		CALC. CONFERIDO	37.042,83
00222	0001024-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	23/10/2025	ROSA HELENA KISTER		CALC. CONFERIDO	410.010,36
00223	0002435-74.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	MARLENE BAHIANSE			33.548,99
00224	0002436-59.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	MARIA DA PENHA SARMENTO DE AZEVEDO			60.055,93
00225	0002437-44.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	MARIO MARCELO DAL COL			65.301,51
00226	0002438-29.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	KESIO FREITAS OLIVEIRA		CALC. CONFERIDO	110.948,16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00227	0002439-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	JORGE CEZANA PASSINATO			57.852,89
00228	0002508-46.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	LAURISMAR TOMAZELI			109.935,67
00229	0002440-96.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	MARIA AMALHA TEIXEIRA MORENO			55.304,46
00230	0002441-81.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	JACY MATOS			47.282,40
00231	0002442-66.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/10/2025	MANOELLA GARCIA CARRERA			61.034,45
00232	0002445-21.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	LUCIA MARIA DA SILVA			46.681,54
00233	0002444-36.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	REGINA LUCIA FALCAO MOURAO			134.282,75
00234	0002479-93.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	EDUARDO ROSEIRA SALES			33.658,54
00235	0002487-70.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	OSCAR PATERLINI MENDES			113.379,66
00236	0002484-18.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	CARLOS DAVID PELISSARI FRANCA			49.396,11
00237	0002489-40.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	JOSE CLAYTON FARIAS DE VASCONCELOS			40.616,27
00238	0002493-77.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	ISABELLE FELIX NASCIMENTO			62.437,11
00239	0002494-62.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	FERNANDA DIAS CARNEIRO SOARES			69.431,30
00240	0002507-61.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	PAULO ROGERIO DO CARMO BARBOZA			102.491,55
00241	0002498-02.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	ADMILSON BAPTISTA			39.247,20
00242	0002499-84.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA			106.757,52
00243	0002492-92.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	RENATO CARLOS DA SILVA			55.670,11
00244	0002633-14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	JUSLEI NUNES RODRIGUES			41.193,61
00245	0002500-69.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	JOSE PAULO SIMPLICIO ROSARIO			108.282,29
00246	0002477-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/11/2025	APARECIDA DOS SANTOS DEMETRIO			37.174,54
00247	0002512-83.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	MARCIO CELANTE WEOLFFEL			113.242,75
00248	0002526-67.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	GILSOMAR DE JESUS			44.198,91
00249	0002525-82.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	GIOVANI DAS CANDEIAS SOARES			39.245,42
00250	0002524-97.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	JOICE TEIXEIRA DA SILVA MATELAVELI			37.525,85
00251	0002523-15.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	GIULIANO MENEGATTI			104.953,30
00252	0002522-30.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	BRUNO GOBBI COSER			94.187,13
00253	0002521-45.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	MATEUS GARCIA PEREIRA			112.209,35



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00254	0002520-60.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	ARTUR EMILIO DE ABREU				90.498,72
00255	0002511-98.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	ALVARO GUERRA FILHO				495.517,22
00256	0002532-74.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	LILIANI VERISSIMO DE OLIVEIRA				37.629,54
00257	0002548-28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	06/11/2025	ISAAC EMMANUEL DE SOUZA GAGNO				117.849,37
00258	0002534-44.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/11/2025	JANETE MARIA BERALDO DE ABREU				196.788,10
00259	0002535-29.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/11/2025	LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI				966.533,69
00260	0002517-08.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/11/2025	ALBA LILIA ROSETTI DE ALMEIDA				366.120,99
00261	0002575-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA PREST				39.842,36
00262	0002576-93.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO BARBOSA				36.227,33
00263	0002572-56.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				32.517,98
00264	0002541-36.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	BASTOS, MENDONCA & TOVAR ADVOGADOS				58.694,89
00265	0002542-21.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	RUBENS DREWS MOREIRA				221.517,78
00266	0002543-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	MANEIRA ADVOGADOS				32.346,29
00267	0002623-67.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	FUNDO DE APARELHAMENT O DA DEFENSORIA				162.863,80
00268	0002580-33.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	CARDOSO DE MAGEVESKI ADVOGADOS				71.783,93
00269	0002579-48.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	CARDOSO DE MAGEVESKI ADVOGADOS				66.035,26
00270	0002581-18.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/11/2025	CARDOSO DE MAGEVESKI ADVOGADOS				225.524,86
00271	0002582-03.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	LIVIO PEREIRA MEIRELLES				100.886,99
00272	0002583-85.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	MARCOS CRISTIANO CALDEIRA DE ANDRADE				36.079,07
00273	0002584-70.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	NERIO PEREIRA DA SILVA FILHO				41.744,18
00274	0002585-55.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	MARCELO GONCALVES DE ASSIS				144.739,41
00275	0002586-40.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	JOSEMARIA SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA				92.902,92
00276	0000090-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO				54.443,75
00277	0002612-38.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/11/2025	REJANE MARIA COSTA DOS SANTOS SAMPAIO				51.527,90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00278	0002589-92.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/11/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				98.851,09
00279	0002590-77.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/11/2025	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS				52.142,99
00280	0002615-90.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	SUELEN CALMON DE OLIVEIRA				26.548,94
00281	0002609-83.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	LUCIANO SILVA SUAVE				113.972,00
00282	0002608-98.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	ALESSANDRO JUFFO RODRIGUES				36.297,00
00283	0002603-76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	GELSON LOZER PIMENTEL				105.002,52
00284	0002605-46.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	SERGIO LUIZ ANECHINE				46.367,18
00285	0002604-61.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO				45.455,56
00286	0002614-08.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	17/11/2025	ELAINE DE ARAUJO				76.037,24
00287	0002607-16.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/11/2025	PAULO ROBERTO TOME ROCHA				46.096,29
00288	0002636-66.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	RÍODO LOPES RUBIM				58.064,93
00289	0002637-51.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	FABIO FACHETTI				121.370,99
00290	0002643-58.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	ANDREIA WILL DE MATTOS				46.371,61
00291	0002642-73.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	ULDA DOS SANTOS CRAVO				42.425,08
00292	0002648-80.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	JOEL PAULO DE ALMEIDA JUNIOR				120.008,76
00293	0002638-36.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	26/11/2025	GUIOTTO LEAL E PRETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS				33.160,16
00294	0002639-21.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	26/11/2025	GEYZA RIBEIRO CANTUDO DE SOUZA				334.056,87
00295	0002681-70.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	EDICEA FERREIRA DA HORA SANTIAGO				58.098,48
00296	0002656-57.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	RODRIGO DA FONSECA AGAPITO				53.751,30
00297	0002718-97.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	LUIZ ANTONIO ROSA				263.848,12
00298	0002678-18.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	ADAUTO BATISTA				76.896,81
00299	0002719-82.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	LUCIMAR CORREIA RIBEIRO				47.914,42
00300	0002679-03.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	ESTEVAO MONTEIRO DE OLIVEIRA				31.527,26
00301	0002670-41.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	COSME CARLOS DA SILVA				99.607,08
00302	0002669-56.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	ANA MARIA PASSAMANI				51.546,06
00303	0002671-26.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	CLAUDENIRA DE JESUS SOUZA				30.618,02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00304	0002672-11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	PAULO ROGERIO DO CARMO BARBOZA			101.241,25
00305	0002737-06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	02/12/2025	LUCIANA ALVARENGA PINTO			66.722,51
00306	0002736-21.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/12/2025	CESAR EDUARDO DANTAS			397.031,22
00307	0002783-92.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	03/12/2025	LEONARDO HENRIQUE LAUREANO			94.101,67
00308	0002740-58.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	SONIA REGINA DE MACEDO			63.846,44
00309	0002741-43.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	MARCELO DE SOUZA DUTRA DAVILLA			32.942,01
00310	0002743-13.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	REGINA ROSARIO DE ARAUJO			29.449,52
00311	0002742-28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	LORIANY SILVA DOS SANTOS DA COSTA			44.474,69
00312	0002744-95.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	LUCIANO MARTINELLI			26.868,89
00313	0002745-80.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	MARCOS ALEXANDRE NOVARETTI ROBERTO			93.472,79
00314	0002746-65.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	FATIMA HENRIQUE CAMPOS			165.938,37
00315	0002739-73.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/12/2025	ISABELLE ANGELO SIMON			37.575,11
00316	0000119-54.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	10/12/2025	DANIELE BINDACO PASSOS			33.109,00
00317	0000109-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	10/12/2025	LORENA ORTEGA TAVARES PEDROLLO			28.791,85
00318	0002747-50.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/12/2025	WALTER BUFFOLO			274.790,03
00319	0000122-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	DEUSIANE CARLA LIMA TEIXEIRA BARCELOS			39.471,28
00320	0000339-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	OSVALDO MORESCHI			29.571,56
00321	0000169-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	RONILDO SANTA ANNA LEAL			40.220,23
00322	0000106-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO			110.050,20
00323	0000076-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	PAULO LUIZ DA SILVA			40.241,48
00324	0000078-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	REINALDO BREZINSKI NUNES		CALC. CONFERIDO	107.848,07
00325	0000118-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUET			109.848,15
00326	0000172-35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	RUBENS ALEXANDRE MOREIRA			64.760,12
00327	0000074-50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA			48.662,82
00328	0000138-60.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	FRANCISCO EDUARDO DAVID			76.785,76
00329	0000116-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	TARCISIO RANER FADINI			29.884,61



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00330	0000086-64.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	AGNEIRO PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA			149.213,99
00331	0000130-83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	BICHARA ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	82.089,49
00332	0000080-57.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	JOAO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY		CALC. CONFERIDO	147.239,16
00333	0000114-32.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	VICENTE MACHADO			166.859,39
00334	0000111-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	BIANCHI & IGLEZIAS ADVOCACIA			33.371,87
00335	0000139-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	EVANDRO LUCIO			44.484,75
00336	0000112-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	FURTADO E OLIVEIRA ADVOCACIA			90.500,10
00337	0002748-35.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS			41.969,69
00338	0000152-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	EVANDRO MARCIO MACHADO			388.596,75
00339	0000171-50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	JOSIAS FRANCISCO DE SOUZA		CALC. CONFERIDO	1.096.984,97
00340	0000213-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	PEDRO CESAR DE LIMA			37.427,13
00341	0000182-79.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES			42.121,35
00342	0000323-98.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	WILVITON GUILHERME BARCELLOS		CALC. CONFERIDO	87.918,72
00343	0000215-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	WAGNER BATISTA DE SOUZA			38.093,33
00344	0000321-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	ALLYSON LIBERAL DE OLIVEIRA		CALC. CONFERIDO	37.952,25
00345	0000294-48.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	ADRIANO JOSE ROSA			44.204,95
00346	0000273-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	GIVANILDO VIANA COSTA			40.565,94
00347	0000290-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	JOCILIO SABINO PIMENTEL			36.194,68
00348	0000288-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	FLAVIO PEREIRA SANTIAGO			106.547,97
00349	0000217-39.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	MARIDEIA CONTI MALOVINI			125.149,84
00350	0000312-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	JOSE LUIZ BORGES DE MENEZES FILHO		CALC. CONFERIDO	86.202,14
00351	0000310-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	GIULIANO MENEGATTI		CALC. CONFERIDO	54.652,09
00352	0000317-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	EMERSON FABRICIO BARIANI RIBEIRO			59.774,39
00353	0000292-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	CARLOS MAGNO FERREIRA			62.643,87
00354	0000801-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	INES NEVES DA SILVA SANTOS			466.837,37
00355	0000221-76.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	DENILSON JOSE MONTEIRO DA SILVA			39.522,24
00356	0000096-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	GEDSON CORREA LOURENCO		CALC. CONFERIDO	62.186,50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00357	0000224-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	HERIVELTON AMARAL RODRIGUES			88.425,92
00358	0000778-63.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	EZEQUIEL FERREIRA DO NASCIMENTO			62.186,50
00359	0000222-61.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	RUBENS HAMMER			54.856,27
00360	0000263-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	REGIS CEZAR DO AMARAL			84.206,50
00361	0000286-71.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	PAULO CESAR GARCIA DUARTE			63.142,41
00362	0000269-35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	WANDERSON PIMENTEL LIMA			38.299,00
00363	0000281-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	OSCAR PATERLINI MENDES			62.672,39
00364	0000270-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	GABRIEL AMANCIO DE SOUZA PORTO			112.569,21
00365	0000239-97.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	COSME CARLOS DA SILVA			100.473,04
00366	0000291-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/12/2025	RODRIGO BONADIMAN			29.171,20
00367	0000754-35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	18/12/2025	KARINA BRAGA DOS SANTOS			46.576,69
00368	0000104-85.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	18/12/2025	LIVIA BORCHARDT GONCALVES		CALC. CONFERIDO	46.576,69
00369	0000107-40.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	18/12/2025	JOAO GOMES FERREIRA			31.448,96
00370	0000149-89.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	JOSE LUIZ CAPELINI CARMINATI		CALC. CONFERIDO	84.404,23
00371	0000166-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	THIAGO MELO BORGES DE SOUZA			33.897,35
00372	0000093-56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	JORGE BARBOSA FILHO		CALC. CONFERIDO	1.403.863,65
00373	0000316-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	WAGNER BATISTA DE SOUZA		CALC. CONFERIDO	84.318,27
00374	0000295-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	JOSE AUGUSTO PICCOLI DE ALMEIDA			103.613,74
00375	0000422-68.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	MARCIA SIZENANDO SOARES ANDRADE		CALC. CONFERIDO	86.034,87
00376	0000145-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	PEDRO AUGUSTO DA PENHA		CALC. CONFERIDO	37.249,52
00377	0000184-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	NELCI ANTONIO MONTEIRO			156.115,26
00378	0000283-19.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	SEBASTIAO BIATO FILHO			106.581,81
00379	0000267-65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	JEFERSON LOUREIRO RIBEIRO			101.617,58
00380	0000265-95.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	MOABIO WASHINGTON MENDES			42.985,01
00381	0000314-39.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	ANTONIO HENRIQUE LIMA BEZERRA		CALC. CONFERIDO	49.993,17
00382	0000293-63.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	WANDA SILVA DE SOUZA MOMBRINI			40.963,19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00383	0000423-53.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	FRANCELINO BATISTA DA SILVA		CALC. CONFERIDO	38.849,22
00384	0000309-17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	LEILSON FRANCA LESSA		CALC. CONFERIDO	131.961,33
00385	0000296-18.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	HUARLENS ADRIANO MORONARI			475.141,17
00386	0001027-14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	47.821,41
00387	0000108-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	PAULO CESAR CESCHIM			641.950,37
00388	0000284-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	BIANCHI & IGLEZIAS ADVOCACIA			65.748,03
00389	0000157-66.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	19/12/2025	VERA LUCIA MAIA		CALC. CONFERIDO	240.771,30
00390	0000313-54.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	GISELE ALBANI RIBEIRO			59.142,54
00391	0000229-53.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	LUIZA HELENA SOUZA DOS SANTOS			57.600,54
00392	0000222-08.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	GILZA ADEODATO			28.123,17
00393	0000333-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	CARLOS ROBERTO BERNARDI			43.392,36
00394	0000311-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	ROBERTA DIAS FURTADO DE ARAUJO PEDRA			114.814,33
00395	0000185-34.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	MATUSALEM FELIPE			38.135,01
00396	00000893-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	NATANAEL LIMA DOS SANTOS			67.919,94
00397	0000327-38.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	CARLOS MAGNO DE SOUZA			71.559,30
00398	0000329-08.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	TACIANO RAMSES BARBOSA GRAMPINHA			101.273,08
00399	0000412-24.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	SILAS LOPES DOS SANTOS			41.109,70
00400	0000322-16.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	MARCIO ARANTES BURGOS			105.298,88
00401	0000331-75.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	WELINGTON BARBOSA PESSANHA			56.759,57
00402	0000414-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	RONALDO DE ANDRADE ARAUJO			73.481,13
00403	0000220-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	LUCIMARA RENATA FELICIO SILVA			352.778,73
00404	0000223-46.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS			31.222,41
00405	0000219-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	DIVALDO ALVES DOS SANTOS			593.148,86
00406	0000218-24.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS			52.444,55
00407	0000187-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	ROUSSEAN CARLOS DA SILVA			591.156,91
00408	0000188-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	08/01/2026	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS			52.374,63



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00409	0000201-85.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA			28.493,35
00410	0000175-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	MARCIO EUGENIO SARTORIO			105.372,15
00411	0000158-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	ADEILTON COSTA PAVANI			94.508,25
00412	0000162-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	ALEX VONEY DE ALMEIDA			121.396,66
00413	0000454-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	ANGELITA LOPES CARDOSO			38.363,66
00414	0000460-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	FELIPE CANCELERI		CALC. CONFERIDO	88.397,27
00415	0000186-19.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	JANINE GERALDO COSTA			38.692,57
00416	0000091-86.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	JOSE BARRETO MENDONÇA JUNIOR		CALC. CONFERIDO	99.572,73
00417	0000098-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	ALOYSIO COUTO PIMENTEL			65.139,51
00418	0000163-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	MARCOS HORACIO MIRANDA			73.284,25
00419	0001034-06.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	JOAO URBANO CAGNIN		CALC. CONFERIDO	14.202,52
00420	0001040-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	GUSTAVO CAGNIN		CALC. CONFERIDO	14.202,52
00421	0001039-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	SIMONE CAGNIN		CALC. CONFERIDO	14.202,52
00422	0001038-43.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	VANIA CAGNIN DE MORAES		CALC. CONFERIDO	14.202,52
00423	0000202-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	ROSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA PASSAMANI			118.744,28
00424	0000210-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	ERONALDO FERREIRA SANTANA			33.531,75
00425	0000340-37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	ROGERIO MACIEL BARCELLOS			127.379,27
00426	0000872-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	DEBORAH MACHADO PIM			49.743,59
00427	0000214-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	EDUARDO FERRARI TAPIAS			239.622,51
00428	0000209-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	TATIANA MONJARDIM VALLS FRANÇA			32.452,67
00429	0000308-32.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/01/2026	MARCIO GLADSTON LAMAS COUTO			102.069,14
00430	0000298-85.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	16/01/2026	CEZAR SANTOS DE ASSIS			54.437,38
00431	0000307-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	20/01/2026	AURELIO LOPES DE FARIA			127.927,73
00432	0000240-82.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	20/01/2026	MICHELLI VULPE			46.270,58
00433	0000264-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	20/01/2026	DANILO HOLZMEISTER KLIPPEL			105.591,72
00434	0000991-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	21/01/2026	HUDSON SIMIAO GUERATI BASILIO		CALC. CONFERIDO	6.859,82



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00435	0000382-86.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	21/01/2026	ANGELA MARIA MAJESKI			32.797,02
00436	0000549-06.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	21/01/2026	ANTONIO CALDAS BRITO			42.556,67
00437	0000502-32.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	21/01/2026	SERGIO CUNHA RODRIGUES			167.692,33
00438	0000299-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	22/01/2026	GUILHERME SANTOS PERCIANO			34.350,54
00439	0000438-22.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CARDOSO & MAGEVESKI			145.334,25
00440	0000334-30.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	BASTOS, MENDONCA & TOVAR ADVOGADOS			240.386,67
00441	0000388-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	BUSTAMENTE, GUAITOLINI, ALMADA ADVOGADOS			31.114,63
00442	0000784-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	ALEKSANDRO RIBEIRO DE ASSIS			105.602,01
00443	0000782-03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA MARGARETH RODRIGUES FERREIRA			64.478,63
00444	0000099-63.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA LAURA DA SILVA THEBALDI			31.578,20
00445	0000416-61.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CARDOSO & MAGEVESKI		CALC. CONFERIDO	44.209,94
00446	0000863-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CARDOSO & MAGEVESKI			33.579,89
00447	0000748-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CARDOSO & MAGEVESKI			97.725,06
00448	0000336-97.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	ARILSON MARCELO MARTINELLI			109.370,49
00449	0000367-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES			54.804,84
00450	0000353-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	AUDILENE MONTEIRO DE AGUIAR			54.985,16
00451	00000775-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	FLAVIO NASCIMENTO OTTONI			45.488,86
00452	0000094-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	PAULO ALEXANDRE DA SILVA			48.388,24
00453	0000774-26.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	HILOZA ANDREATTI RIBEIRO			43.330,03
00454	0000392-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	FACCIM FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS			173.497,31
00455	0000469-42.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	DARIO BELINAZZI			1.156.648,81
00456	0001041-95.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	THERESINHA TOSE MARCHEZINI		CALC. CONFERIDO	73.733,09
00457	0001036-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA JOSE PINTO DE SOUZA		CALC. CONFERIDO	95.263,33
00458	0001035-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA ALVES DE ARAUJO		CALC. CONFERIDO	76.817,67
00459	0001037-58.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARILIA PERON MOYSES UELLER		CALC. CONFERIDO	56.133,39



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00460	0000787-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA JOSE CAMPOS DE REZENDE FERREIRA				99.610,32
00461	0001016-82.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO		37.160,50
00462	0000393-18.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	ESTEVAO RUDIO				464.506,13
00463	0000394-03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CRISTIANO RAFAEL				1.144.059,55
00464	0000101-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	JOSE GERALDO VIANA MORAES				395.389,93
00465	0000600-17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	GILCEMAR BARBOSA LIMA				55.191,07
00466	0000538-74.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MONICA FABIOLA COITINHO				33.107,98
00467	0000752-65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO SERGIO DA SILVA				102.494,86
00468	0000594-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO CESAR DE LIMA				96.557,88
00469	0000524-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO LUIS BARBOSA	Tem Prioridade			1.419.963,96
00470	0000527-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ANA LUCIA FREITAS CABOCLLO	Tem Prioridade			1.753.834,25
00471	0000528-30.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	WALLACE MACIEL PACHECO JUNIOR				1.491.982,98
00472	0000526-60.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	SANDRA RITA LOUZADA LEMOS				1.109.583,77
00473	0000525-75.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ANA DALVA CASAGRANDE				951.201,03
00474	0000543-96.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MENDONÇA & MACHADO ADVOGADOS				311.274,81
00475	0000551-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	LORENZO SILVA DE PAZOLINI				37.042,83
00476	0000539-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FABIO JOSE DE REZENDE				56.099,55
00477	0000544-81.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FABIO MARCONSINI DE SOUZA				34.104,14
00478	0000524-14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	WESLEY EUDES RODRIGUES				91.163,28
00479	0000547-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO SERGIO DA SILVA				102.494,86
00480	0000550-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO PIRES DA FONSECA				52.512,63
00481	0000540-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	NILSON DO NASCIMENTO FILHO				87.960,56
00482	0000533-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	WANDERSON BOTA DOS SANTOS				52.463,71
00483	0000751-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JULIANA HORTA MANSUR				160.682,15
00484	0000545-66.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	SANDRA CARVALHO MOREIRA FORCA				55.017,33
00485	0000546-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	LUIZA REGINA BELLUCIO				105.328,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00486	0000330-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MARCOS ALEXANDRE TOGNERI			51.450,48
00487	0000553-43.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	LUDMILA FELIPPE COSTALONGA SARDENBERG			57.590,14
00488	0000395-85.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PRISCILA TOSCANO LUPPI			44.485,10
00489	0000615-83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	EDSON NASCIMENTO VALLADAO DE ASSIS			50.203,47
00490	0000396-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	SIMONE FRAGA SALES		CALC. CONFERIDO	34.338,81
00491	0000407-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JANIO ALTAFIM DA SILVA			44.611,42
00492	0000552-58.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MIGUEL AUGUSTO COSTA			319.802,99
00493	0000541-29.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	CAROLINE VALLI DOS REIS CRETTON			88.714,06
00494	0000645-21.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GERALDO FERNANDES PIGNATON			694.873,32
00495	0000888-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JOSE ANSELMO PIMENTA LOFEGO			30.504,15
00496	0000887-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO ROBERTO VAZ DE MENEZES			119.566,76
00497	0000885-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	HELI LEONARDO DE CASTRO			94.399,04
00498	0000886-92.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ITAMAR SOARES DIAS			257.789,03
00499	0000884-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JOAO BASILIO DE SOUZA FILHO			33.924,46
00500	0000883-40.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	DEOLINDO SARMENGHI			455.826,23
00501	0000882-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	CARLOS ROBERTO GUERRA FREITAS			175.507,41
00502	0000881-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ROMILDO RABBI			682.366,62
00503	0000651-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO SFALSINI			147.486,39
00504	0000830-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JOSE VIEIRA RODRIGUES JUNIOR			189.435,01
00505	0000829-74.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO ANTONIO DE SOUZA			533.429,05
00506	0000828-89.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA			526.329,55
00507	0000827-07.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	INEZ VENTURA SESSA			649.024,56
00508	0000825-37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO JOSE MACHADO SASSO			172.474,86
00509	0000826-22.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PEDRO BENEVENUTO JUNIOR			50.192,22
00510	0000695-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	LUIZ ANTONIO BERMUDEZ DA SILVEIRA			141.681,41
00511	0000824-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ROGERIO WILSON ABDALA DO AMARAL			109.982,05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00512	0000696-32.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GERALDA TAYLOR AMARO DE ALCANTARA			62.954,26
00513	0000694-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JOSE JORGE SILVEIRA ZACCA			873.103,48
00514	0000693-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GINA ZANOTTI SALARINI	Tem Prioridade		1.187.950,21
00515	0000699-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MIGUEL EDUARDO SILVA DA COSTA			67.806,69
00516	0000692-92.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ILSO LUCHI			43.696,65
00517	0000698-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MARILDA VIEIRA MOREIRA			105.591,47
00518	0000691-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MAIRIE PIMENTEL REIS OLIVEIRA	Tem Prioridade		96.133,49
00519	0000697-17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	SONIA LEANDRO BLACKMAN			46.844,46
00520	0000690-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FAUSTO AMARANTE	Tem Prioridade		570.298,82
00521	0000689-40.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO ROBERTO VIVAS			170.158,60
00522	0000683-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	CLAUDIA CRISTINA CORA ROCHA			178.045,53
00523	0000688-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FANY ARAUJO FERRIGHETTO			617.297,25
00524	0000682-48.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	WALTER GONCALVES VARGAS			389.361,36
00525	0000681-63.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	RONALDO JOSE THOMAZINI			26.026,67
00526	0000687-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	CARMEN LUCIA CARPANEDO MONTEIRO			471.857,36
00527	0000680-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	DENISE STEIN ROSSETO			307.719,48
00528	0000686-85.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	PAULO PASSAMANI			229.509,46
00529	0000679-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MILTON ANDRADE COTS FILHO			227.273,55
00530	0000685-03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	LILIAN MARA GOMES FIGUEIREDO			47.558,82
00531	0000678-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	SERGIO DAMIAO SANT'ANNA MORAES			98.409,73
00532	0000674-71.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MARCIO ESTEVES GABRIELLI			507.852,94
00533	0000684-18.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FLAVIA MATTOS VIEIRA			194.859,59
00534	0000671-19.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	TADEU DENADAI			111.204,66
00535	0000660-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ITALO NUNES LYRA			183.862,63
00536	0000656-50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ROSE LANE GOMES FARIA			114.421,14
00537	0000659-05.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MARCIA SILVA			83.826,24
00538	0000657-35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GREYCE SANCHES MOREIRA DE REZENDE			496.630,34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00539	0000658-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ELIZABETE PIRES YAMAGUTI			40.441,38
00540	0000655-65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MAIZA ULIANA			39.558,36
00541	0000653-95.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ADHEMAR NUNES DA SILVA JUNIOR			209.454,09
00542	0000654-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES LOVATO			44.747,51
00543	0000652-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	MARIA DA PENHA RODRIGUES DAVILA			284.608,63
00544	0000823-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ELEDIR ANDRIOLO TESCH			429.917,14
00545	0000650-43.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	GEYSA RIBEIRO CANTUDO DE SOUZA			195.071,46
00546	0000649-58.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ATALIBA GONCALVES REIS			35.155,11
00547	0000648-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ROSANE ERNESTINA MAGESTE			242.292,31
00548	0000647-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	JANE SANT'ANA CASTELLO			43.401,68
00549	0000646-06.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO			171.750,65
00550	0000810-68.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	TELVIO VALIM SOCIEDADE IND ADV			1.569.780,88
00551	0000397-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	RITA DE CASSIA MIRANDA NUNES MAMEDE		CALC. CONFERIDO	301.068,50
00552	0000522-23.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	OLIVEIRA, MARTINELLI E FARINA SOCIEDADE DE			988.593,54
00553	0000749-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	BRUNO FONSECA RIBEIRO			47.931,48
00554	0000472-94.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	CELSO LUIZ SANTOS CARDOSO			45.849,90
00555	0000470-27.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	MARIA BALDOTTO			105.141,94
00556	0000387-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	OLIVEIRA, MARTINELLI E FARINA SOCIEDADE DE			40.319,39
00557	0000468-57.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	ANGELA MARIA GOULART CARLINI ZIBETTI			24.861,71
00558	0000127-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	ALICE DAHER SARDINHA		CALC. CONFERIDO	66.625,02
00559	0000471-12.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	OLIVEIRA, MARTINELLI E FARINA SOCIEDADE DE		CALC. CONFERIDO	52.029,56
00560	0000389-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	FELIPE SEIDEL ALBUQUERQUE		CALC. CONFERIDO	287.670,75
00561	0000464-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	DEBORA ROMAO DE ARAUJO		CALC. CONFERIDO	39.186,93
00562	0000894-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	KALISTA LIEGE FIORESE M. PASSAMANI			35.030,07
00563	0000268-50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	PEDRO PISSARRA BARBOSA			65.512,54
00564	0000437-37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	ALEXANDRE GOULART OGGIONI		CALC. CONFERIDO	30.829,28



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00565	0000421-83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	EVANDRO PINHEIRO OTTONI		CALC. CONFERIDO		52.977,48
00566	0000326-53.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	CELIA ALVES ANDRADE SOSSAI				45.645,72
00567	0000328-23.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	LUIS CLAUDIO FABRIS				67.218,36
00568	0000345-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	JAQUELINE TEIXEIRA				39.522,16
00569	0000325-68.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	MARIA PALMYRA MIRANDA ZANOTTI				46.744,97
00570	0000361-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	LIGIANE DANTAS DE MEDEIROS		CALC. CONFERIDO		46.393,65
00571	0000764-79.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	ROZINEIO MENDES COSTA				87.447,84
00572	0000792-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	28/01/2026	MARCIO EUGENIO SARTORIO				33.963,02
00573	0000483-26.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE				81.182,67
00574	0000663-42.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	LEONARDO GOMES Y GOMES				30.731,58
00575	0000664-27.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	VINICIUS EMMANUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS				51.925,36
00576	0000714-53.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	THAINA CALABREZ				28.311,85
00577	0000665-12.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	NEUZELI DA SILVA PEREIRA MESQUITA				33.267,71
00578	0000673-86.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MANOEL GONCALVES DA SILVA FILHO				110.511,86
00579	0000675-56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MICOLAS VIANA DO NASCIMENTO				29.249,48
00580	0000676-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ELIEMAR CAETANO				34.386,46
00581	0000906-83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	SOLANGELA SARES MEDEIROS				28.497,85
00582	0000661-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	EDMAR CARDOSO DA SILVA				109.644,04
00583	0000372-42.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARCOS VINICIUS MATTOS PEDRO				87.878,42
00584	0000376-79.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	NILTON ROHR PASCHOAL		CALC. CONFERIDO		29.725,27
00585	0000727-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	IRACEMA DO NASCIMENTO MORAIS				50.986,40
00586	0000729-22.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARILIA BRAVIN				45.431,05
00587	0000498-92.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARSUEL BOTELHO RIANI				113.627,15
00588	0000467-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ROZANIA FRAGA LOUZADA				484.444,42
00589	0000603-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ROSEMBERG GAMA DE JESUS				88.857,31
00590	0000137-75.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GEDSON CORREA LOURENCO				70.375,66



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00591	0000586-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	LUCAS DOROTEA CARVALHO				763.495,31
00592	0000135-08.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	EZEQUIEL FERREIRA DO NASCIMENTO				119.996,73
00593	0000848-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	REGINA DA COSTA SOUZA				219.191,41
00594	0000602-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA				29.848,26
00595	0000772-56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ROSIANE MATOS SANTANA				33.620,92
00596	0000769-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JOSE DIRCEU PEREIRA				205.221,24
00597	0000131-68.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	PEDRO CESAR DE LIMA				99.718,15
00598	0000773-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	DALTRO ANTONIO FERRARI JUNIOR				111.843,18
00599	0000873-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	FLAVIO NASCIMENTO OTTONI				45.488,84
00600	0000770-86.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	FABRICIO SEGATO AUER				59.052,72
00601	0000508-39.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARIO MARCELO DAL COL				106.949,68
00602	0000666-94.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ANGELO VINICIUS SOARES MONTE ALTO				62.217,93
00603	0000670-34.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ANDREZZO ANGELI DENICOLI				37.647,01
00604	0000507-54.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO				108.920,38
00605	0000833-14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GALDIRO FREITAS LYRA FILHO				85.115,43
00606	0000506-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ALESSANDRO CARDOSO MANSINI				53.084,63
00607	0000874-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ALEXANDRA MORANDI SILVA				40.421,14
00608	0000513-61.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	SOLANGE DE OLIVEIRA TOREZANI				27.314,54
00609	0000511-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	NILSON TEODORO DOS PASSOS				83.048,84
00610	0000509-24.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	DOUGLAS PADOVAN BINDA				112.184,17
00611	0000849-65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ANGELA MARIA MAJESKI				32.797,01
00612	0000504-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JOSE GERALDO CONCEICAO				34.974,93
00613	0000800-24.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CEZAR SANTOS DE ASSIS				54.437,38
00614	0000607-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CENI BORGES DE OLIVEIRA				27.383,15
00615	0000799-39.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ADEON CHAGAS SILVA				35.548,20
00616	0000609-76.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS				53.062,15
00617	0000608-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	PAULO BARBOSA DA SILVA				79.700,05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00618	0000855-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	RANIERI MOULIN DOS REIS BAYERL			29.801,23
00619	0000854-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	EXPEDITO THIAGO COSTA FERREIRA			46.776,70
00620	0000853-05.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ALEX VONEY DE ALMEIDA			33.169,50
00621	0000790-77.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JAMILI DALARME DIAS			32.683,83
00622	0000123-91.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	RONE FREDERICO COUTINHO			57.230,72
00623	0000640-96.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	RICARDO SIQUEIRA SUSSAI			38.834,48
00624	0000517-98.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MANOEL CARLOS DE ARAUJO ANDRADE			40.581,75
00625	0000485-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	KATILCIA FERREIRA CASTIGLIONI			105.545,60
00626	0000644-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MICHELE VULPE RODRIGUES			46.270,58
00627	000105-70.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CARLOS EDUARDO SOUZA ROCHA			30.829,27
00628	0000121-24.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CARLOS EDUARDO SOUZA ROCHA			30.902,87
00629	0000500-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	EWALD SANTANA			50.108,69
00630	0000516-16.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARIA DA PENHA CONDE			43.808,98
00631	0000457-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	FLAVIO FERREIRA DA SILVA		CALC. CONFERIDO	524.304,09
00632	0000531-82.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ			40.421,14
00633	0000629-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GIOVANIA APARECIDA CARLINI LUXINGER			55.957,77
00634	0000535-22.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JULIANO AUGUSTO VIDA GUZZO		CALC. CONFERIDO	43.143,87
00635	0000534-37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MANOEL RICARDO FERNANDES		CALC. CONFERIDO	40.543,61
00636	0000866-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ALEXANDRE RIGO DE MENDINCA			61.855,98
00637	0000484-11.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	SONIA MARIA SIMAO MARTINAZZI			36.161,61
00638	0000532-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MAXIMILLIAN MONTEIRO MORGADO		CALC. CONFERIDO	57.330,59
00639	0000466-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA			60.651,88
00640	0000520-53.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARILD ALZIRA ALVES			43.601,49
00641	0001032-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	46.289,66
00642	0000117-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	HARLEN VIEIRA DE ANDRADE			407.696,63
00643	0000465-05.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS			34.440,53



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00644	0000585-48.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GIDEON RUBIM				365.520,94
00645	0000610-61.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				36.456,41
00646	0000584-63.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GEDERSON MERCIER				417.340,72
00647	0000463-35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				48.948,80
00648	0000611-46.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CAMILA ARAUJO ANDRADE				580.355,08
00649	0000612-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GAIGHER & PAGANI ADVOGADOS				53.787,05
00650	0000822-82.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ERALDO JORGE DE OLIVEIRA				67.126,66
00651	0000845-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	TADEU OLIVEIRA DE MIRANDA				26.138,49
00652	0000820-15.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARCIA SIZENANDO SOARES ANDRADE				80.442,24
00653	0000819-30.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARIANA FRAGA FERREIRA				67.852,41
00654	0000776-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JOEL PAULO DE ALMEIDA JUNIOR				75.588,38
00655	0000852-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JOSE DARCY SANTOS ARRUDA				59.759,71
00656	0000771-71.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	EDNALVA APARECIDA FIUZA				286.710,32
00657	0000871-26.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARCOS MOURA BATISTA				43.983,85
00658	0000643-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JULLIERME FAVARATO VASSOLER				57.878,80
00659	0000475-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALAN ROGER FAGUNDES CALDEIRA				85.003,82
00660	0000458-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FELIPE BORSSATE NASCIMENTO				321.442,86
00661	0000459-95.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALAN MANTUAN LONGO				36.202,06
00662	0000355-06.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALCENI DOS ANJOS NASCIMENTO				46.353,92
00663	0000385-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALCENI DOS ANJOS NASCIMENTO		CALC. CONFERIDO		278.752,39
00664	0000384-56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALCENI DOS ANJOS NASCIMENTO		CALC. CONFERIDO		49.237,87
00665	0000381-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GEUZA MARIA CORREA		CALC. CONFERIDO		137.572,62
00666	0000383-71.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GECILDA BARBOSA DA SILVA		CALC. CONFERIDO		58.985,69
00667	0000379-34.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARLENE GOMES		CALC. CONFERIDO		227.230,32
00668	0000378-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARLENE MUNIZ PIZONE		CALC. CONFERIDO		57.120,13
00669	0000624-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ANA JARVIS DE SOUZA BERMUDEZ SANTOS				118.228,83



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00670	0001012-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	REGINA ELIAS		CALC. CONFERIDO		56.702,18
00671	0000979-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ROSANGELA ZOPPE BRANDAO DE FREITAS		CALC. CONFERIDO		196.934,47
00672	0000623-60.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	DARLI MARIA DE PAIVA				95.213,91
00673	0001014-15.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	CLEUZIMAR QUIRINO GONCALVES		CALC. CONFERIDO		70.702,49
00674	0000758-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ADNEIA SILVA SANTOS GOMES				105.031,35
00675	0001018-52.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FLORENTINA INHANCE FERNANDES		CALC. CONFERIDO		30.872,27
00676	0000766-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	APARECIDA ELIZA MARIANI FROSSARD				90.117,66
00677	0000985-62.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARILENE DA CUNHA DIAZ HORTA		CALC. CONFERIDO		102.107,24
00678	0001017-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GEISA HELENA DAS NEVES BRAGA MESQUITA		CALC. CONFERIDO		43.568,36
00679	0000983-92.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ELENI DOS SANTOS LUZIA		CALC. CONFERIDO		157.468,32
00680	0001019-37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARIA DO CARMO SILVA		CALC. CONFERIDO		46.015,52
00681	0000981-25.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS		CALC. CONFERIDO		53.441,79
00682	0000976-03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LAUDICEIA LEANDRO DE JESUS		CALC. CONFERIDO		137.389,51
00683	0001013-30.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	SELMA LUCIA GUIMARAES		CALC. CONFERIDO		47.089,34
00684	0000986-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	NOELIA BATISTA DE NOVAIS FREITAS		CALC. CONFERIDO		110.170,62
00685	0000622-75.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE				63.544,43
00686	0000620-08.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA				53.596,87
00687	0000495-40.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	WANDERLEY JOSE DO CARMO				45.227,09
00688	0000359-43.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	NADIME LADEIA MELHEM		CALC. CONFERIDO		41.846,58
00689	0000358-58.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOSE LOPES DA FONSECA JUNIOR				69.828,25
00690	0000357-73.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FLAVIO DE QUEIROZ FRANCA				70.503,76
00691	0000356-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LORENA MARCHEZINE BRUSCHI				49.711,70
00692	0000442-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LEONARDO MARCHEZI DOS REIS				117.277,76
00693	0000639-14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	CRISTIANE FREIRE MOREIRA				60.732,27
00694	0000347-29.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ADRIANA ALVES FAE				34.338,86
00695	0000102-18.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARCIA DE BARROS GOMES				32.971,96



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00696	0000634-89.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARISLEY PENHA DALCAMIN BIANCHI			48.067,79
00697	0000635-74.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	AURORA MARCIA DE MELO			54.435,42
00698	0000621-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GERALDO CORREIA LIMA GUSMAO			42.556,67
00699	0000633-07.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GEOVANNA PAULA DE SOUZA			45.936,73
00700	0000497-10.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ISID ANGELO MARTINS BISSOLI			68.875,66
00701	0000637-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	EDIVALDO ALVES MIRANDA			55.946,15
00702	0000636-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	LUDMILA SERAFIM LOUZADA DOS SANTOS MUSSIELO			60.789,24
00703	0000478-04.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	SAULO HOFFMANN PRATES		CALC. CONFERIDO	44.604,00
00704	0000422-41.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	PAULA CRISTINA PENITENTE PASSAGEM ZACHE			46.286,98
00705	0000480-71.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FABRICIO PAIVA CHARPINEL			32.937,46
00706	0000446-96.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARISA RODRIGUES LEAO ANDRADE			57.228,31
00707	0000514-46.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	VILSON NEDES DA SILVA ROCHA			50.013,24
00708	0000445-14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	WELLINGTON MARIN SANTOS			51.970,06
00709	0000668-64.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ROBERTO RODRIGUES SAUDE			39.849,23
00710	0000443-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALMIR NUNES DE JESUS	Tem Prioridade		4.331,60
00711	0000667-79.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARIA ALZIRA DA CUNHA PAULINELLI MAIOLLI			42.828,93
00712	0000450-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	IZABETE MORONARI			48.789,02
00713	0000832-29.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MONICA LOUREIRO CHIEPPE			33.751,97
00714	0000669-49.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	SERGIO FELIX DOS SANTOS			30.778,61
00715	0000418-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA		CALC. CONFERIDO	48.071,57
00716	0000512-76.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ELLEN CRISTINA CORREA DE LIRA			53.221,27
00717	0000419-16.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	TIZIANA MEREGHETTI VIANA		CALC. CONFERIDO	58.613,20
00718	0000479-86.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	CARDOSO E MAGEVESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS			110.788,85
00719	0000737-96.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FAGNER AUGUSTO DE BRUYM			42.824,13
00720	0001033-21.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ		CALC. CONFERIDO	43.074,50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00721	0000409-69.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARCIA CRISTINA DE FREITAS KOBİ			484.966,50
00722	0000835-81.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	VANDA SILVA LOPES			35.822,39
00723	0000837-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO			45.176,15
00724	0000510-09.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	IANNA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS			45.830,45
00725	0000813-23.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	BELIZARIO MILLI			59.374,36
00726	0000741-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JORGE LUIZ XAVIER FERREIRA			57.902,16
00727	0000740-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FLAVIA ENDLICH PEREIRA BASTOS LOPES			56.893,42
00728	0000726-67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA			108.373,78
00729	0000722-30.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	PATRICIO BERNABE FIORIM			50.661,92
00730	0000806-31.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	DANIEL DOS SANTOS			38.520,21
00731	0000721-45.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	RAFAEL GOMES MONJARDIM			105.483,92
00732	0000785-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALESSANDRO ALVES GHIDETTI			36.306,83
00733	0000816-75.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	PAULO EDUARDO OLIVEIRA			38.974,39
00734	0000760-42.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARIA ANGELICA DO CARMO AMARAL			31.464,21
00735	0000759-57.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	RUBENS HAMMER			57.932,05
00736	0000756-05.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ANDERSON SCOTA MOREIRA			56.051,68
00737	0000755-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOAO BARBOSA DA SILVA			65.323,64
00738	0000733-59.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	VALERIA NOGUEIRA DIAS			67.275,45
00739	0000735-12.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ANDRESSA COSTA FIGUEIREDO			121.453,15
00740	0000555-13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FABRICIO DA SILVA MARTINS			103.988,42
00741	0000583-78.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOSE MARCOS DO AMARAL			82.256,88
00742	0000582-93.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ARMINGO RIBEIRO FERREIRA			140.614,59
00743	0000561-20.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	FLAVIO SILVA MOREIRA			52.897,98
00744	0000557-80.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARCIO ARANTES BURGOS			107.432,50
00745	0000559-50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JEFERSON LOUREIRO RIBEIRO			88.039,80
00746	0001026-29.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ		CALC. CONFERIDO	45.043,79
00747	0000556-95.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOSE CARLOS DANZI			69.462,74



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00748	0000554-28.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	BRUNO MACAL FASOLO			506.109,31
00749	0000505-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOMAR SANTA RITA DE ASSIS			258.727,30
00750	0000494-55.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ZAIRO COELHO DA SILVA JUNIOR			369.752,16
00751	0001028-96.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	44.134,91
00752	0000780-33.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	RICARDO BARCELLOS FREITAS			474.386,11
00753	0000909-38.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	WESLEY CAETANO DE ANDRADE			408.542,66
00754	0001025-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GAIGHER E PAGANI ADVOGADOS		CALC. CONFERIDO	52.548,98
00755	0000746-58.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ANDRESSA COSTA FIGUEREDO			71.726,18
00756	0000814-08.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GERALDO GONÇALVES BORGES			44.203,01
00757	0000735-29.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	DANIEL AVILA FILHO			52.053,97
00758	0000815-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	NILSON DO NASCIMENTO FILHO			87.960,56
00759	0000408-84.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	PAULO SERGIO DA SILVA			102.494,86
00760	0000739-66.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ROSANGELA BARBOSA BARROSO			54.224,29
00761	0000805-46.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	OSWALDO CHAVES JUNIOR			51.523,69
00762	0000626-15.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARIA DA PENHA MAGNAGO			34.504,33
00763	0000095-26.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	GABRIELLA CAMPOS DE ALMEIDA AZEVEDO			41.200,63
00764	0000501-47.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	THANISIA DE ALMEIDA WERNECK			47.518,33
00765	0000518-83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	RICARDO CORREA DALLA ADVOGADOS &			486.961,85
00766	0000718-90.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOSE DARCY SANTOS ARRUDA			43.462,73
00767	0000410-54.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JOSE AMERICO SOARES			90.539,37
00768	0000734-44.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	MARIA CHRISTINA BARCELLOS RIBEIRO SASSO			56.477,39
00769	0000761-27.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	DEYZIMAR GONCALVES GOMES			39.953,76
00770	0000451-21.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	BIANCA MARIA BROMANA RIBEIRO			34.990,12
00771	0001862-36.2025.8.08.0000	Comum	2027	21/05/2025	VICTOR EMANUEL CAMPOS SABIÑO			31.939,98
00772	0001859-81.2025.8.08.0000	Comum	2027	22/05/2025	MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS			255.971,07
00773	0001814-77.2025.8.08.0000	Comum	2027	22/05/2025	CARLOS ROBERTO CAMPO BUB			34.016,66



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00774	0001673-58.2025.8.08.0000	Comum	2027	27/05/2025	JAMILSON SILVA JUNIOR			25.766,48
00775	0001668-36.2025.8.08.0000	Comum	2027	29/05/2025	FLAVIO COSTA ROCHA			117.083,98
00776	0001923-91.2025.8.08.0000	Comum	2027	23/06/2025	ANGELA MARIA RODRIGUES			174.375,83
00777	0001839-90.2025.8.08.0000	Comum	2027	23/06/2025	MARILENE OLIVEIRA DA CASTA			218.056,85
00778	0001747-15.2025.8.08.0000	Comum	2027	25/06/2025	CLAUDIO LIRIO DOS SANTOS			45.655,31
00779	0001782-72.2025.8.08.0000	Comum	2027	07/07/2025	LORENA DE LORENZO BARCELOS			77.970,35
00780	0001940-30.2025.8.08.0000	Comum	2027	09/07/2025	DAVID RAMOS SILVA		CALC. CONFERIDO	49.988,84
00781	0002120-46.2025.8.08.0000	Comum	2027	22/08/2025	CLOVIS JOSE BARBOSA FIGUEIRA			43.448,74
00782	0002221-83.2025.8.08.0000	Comum	2027	10/09/2025	TAIRINY DA SILVA NEVES			112.849,77
00783	0002234-82.2025.8.08.0000	Comum	2027	19/09/2025	NILO CARVALHO			89.874,36
00784	0002238-22.2025.8.08.0000	Comum	2027	22/09/2025	SYLVIA REGINA FONSECA SOARES SCARAMUSSA			32.986,73
00785	0002329-15.2025.8.08.0000	Comum	2027	30/09/2025	ALBERTO MAGNO SOEIRO DA SILVA			38.137,63
00786	0002345-66.2025.8.08.0000	Comum	2027	06/10/2025	JUAREZ PATTA FAUSTINO JUNIOR			92.754,13
00787	0002320-53.2025.8.08.0000	Comum	2027	09/10/2025	TOKIO MARINE SEGURADORA S A			46.602,37
00788	0002449-58.2025.8.08.0000	Comum	2027	30/10/2025	ALEXANDRE GROBERIO DE OLIVEIRA			434.706,13
00789	0002448-73.2025.8.08.0000	Comum	2027	30/10/2025	GAIGHIER & PAGANI ADVOGADOS			38.143,25
00790	0002510-16.2025.8.08.0000	Comum	2027	06/11/2025	NECILDA SIMOURA BELZ			146.770,49
00791	0002622-82.2025.8.08.0000	Comum	2027	06/11/2025	PRAIA COMPRIDA APOIO ADMIISTRATIVO NEGOCIOS			717.095,50
00792	0002621-97.2025.8.08.0000	Comum	2027	06/11/2025	PRAIA COMPRIDA APOIO ADMIISTRATIVO NEGOCIOS			699.023,72
00793	0002544-88.2025.8.08.0000	Comum	2027	07/11/2025	CLEIA LOUZA REBOUÇAS			103.037,51
00794	0002545-73.2025.8.08.0000	Comum	2027	07/11/2025	LEONARDO SANTOS SARLO			44.722,45
00795	0002567-34.2025.8.08.0000	Comum	2027	12/11/2025	ARLINDO LUIZ GONCALVES			113.983,29
00796	0002593-32.2025.8.08.0000	Comum	2027	18/11/2025	JACQUELINE GRAZIELA MORI MARTINS			70.473,61
00797	0002592-47.2025.8.08.0000	Comum	2027	18/11/2025	LUIZAMARA CIPRIANO			35.344,22
00798	0002594-17.2025.8.08.0000	Comum	2027	18/11/2025	CINTHIA APARECIDA GARCIA ADBALLAH			29.015,33
00799	0002659-12.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	ENILDO DE ALMEIDA			425.882,13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES									
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE			VALOR ATUALIZADO
00800	0002653-05.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	ELIANA SODRE FUNDAO				168.330,09
00801	0002665-19.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	DENISE MARTINS DA CUNHA MAFFRA				49.124,50
00802	0002661-79.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA				49.124,50
00803	0002660-94.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	PEDRO PAULO MODENESI MARTINS DA CUNHA				49.124,50
00804	0002666-04.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	NILO MARTINS DA CUNHA FILHO				49.124,50
00805	0002687-77.2025.8.08.0000	Comum	2027	01/12/2025	TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZ,				1.482.325,27
00806	0002732-81.2025.8.08.0000	Comum	2027	10/12/2025	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA				25.740,13
00807	0000154-14.2026.8.08.0000	Comum	2027	12/12/2025	CONDOMINIO DO SHOPPING MESTRE ALVARO				362.596,48
00808	0000136-90.2026.8.08.0000	Comum	2027	12/12/2025	SC2 SHOPPING MONTSERRAT S/A		CALC. CONFERIDO		140.813,64
00809	0000128-16.2026.8.08.0000	Comum	2027	12/12/2025	CONDOMINIO DO SHOPPING MESTRE ALVARO				254.189,12
00810	0000077-05.2026.8.08.0000	Comum	2027	12/12/2025	SC2 SHOPPING MESTRE ALVARO LTDA				63.295,62
00811	0000120-39.2026.8.08.0000	Comum	2027	12/12/2025	BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS				2.779.724,86
00812	0000254-66.2026.8.08.0000	Comum	2027	07/01/2026	MILENA CARVALHO CASTRO				149.901,32
00813	0000574-19.2026.8.08.0000	Comum	2027	13/01/2026	CLAUDILEIA DO NASCIMENTO MARTINS LEONARDO				25.064,90
00814	0000710-16.2026.8.08.0000	Comum	2027	13/01/2026	GERALDO NILSON DA SILVA JUNIOR				359.474,93
00815	0000560-35.2026.8.08.0000	Comum	2027	13/01/2026	LEA CLEM DE OLIVEIRA PAULINO				45.830,75
00816	0000375-94.2026.8.08.0000	Comum	2027	21/01/2026	JANIA NASCIMENTO DOS SANTOS		CALC. CONFERIDO		45.804,99
00817	0000447-81.2026.8.08.0000	Comum	2027	22/01/2026	JACKSON KAPISH DE OLIVEIRA				34.205,12
00818	0000448-66.2026.8.08.0000	Comum	2027	22/01/2026	HELOISIO RODRIGUES ALVES				77.993,28
00819	0000590-70.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	THAYNAM DE SOUZA LOUREIRO				118.623,79
00820	0000580-26.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	LEONEL FRANCISCO SILVA				41.126,19
00821	0000581-11.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	MARIA DE LOURDES SILVA				41.126,19
00822	0000867-86.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	TATIANA MOROZINI LUIZ				48.419,66
00823	0000862-64.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	MARISA MOROZINI LUIZ PANDOLPHO				48.419,65
00824	0000530-97.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	MARISA MOROZINI LUIZ PANDOLPHO				44.248,21



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00825	0000477-19.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	ULISSES APARECIDO ARAUJO VIEIRA			51.730,06
00826	0000596-77.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	WALDEIZA RODRIGUES VAILLANT			72.649,85
00827	0000921-52.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	CENIRA RODRIGUES DE SOUZA			129.558,69
00828	0000493-70.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	WALDIR CARVALHO DA TRINDADE			59.130,86
TOTAL GERAL								111.322.620,50

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT 17ª REGIÃO								
LISTA CONSOLIDADA - OFÍCIOS PRECATÓRIOS - (ORDEM CRONOLÓGICA) ESPÍRITO SANTO - Atualizado até 12 de maio de 2025								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00003	0001920-39.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	11/09/2025	NERCI LOPES DA COSTA	Idoso		58.336,46
00007	0002551-80.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	10/12/2025	PEDRO HENRIQUE LIMA PRADO			69.787,55
00008	0002645-28.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	15/09/2025	IVANI MOREIRA MONTEVERDE			40.309,61
00009	0002653-05.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS			222.515,36
00010	0002654-87.2025.5.17.0000	Comum	2027	15/12/2025	UNIÃO FEDERAL (PGF)			22.737,58
00011	0002726-74.2025.5.17.0000	Comum	2027	20/10/2025	UNIÃO FEDERAL (PGF)			27.399,16
00012	0002741-43.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	17/12/2025	MARDILETI SCOASSANTE MARQUES			55.247,72
00013	0002807-23.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	31/10/2025	DINESIA MARIA BARCELOS			51.210,50
TOTAL GERAL								547.543,94

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - TRF 2ª REGIÃO								
LISTA CONSOLIDADA - OFÍCIOS PRECATÓRIOS - (ORDEM CRONOLÓGICA) ESPÍRITO SANTO								
Obs.: Atualização do valor devido com base na metodologia fixada na Resolução n. 822/2023-CJF e na Resolução n. 303/2019-CNJ.								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	Natureza	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	5000352 35-2025.4.02.9333	Comum	2027	08/04/2025	SONIA MARIA FIRME			88.164,74
00002	5000436-36.2025.4.02.9333	Alimentar	2027	28/08/2025	ZAIRA BARBOSA MARIM NASIADKA			3.311,32
00003	5000450-20.2025.4.02.9333	Alimentar	2027	29/09/2025	ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS EMPREGADOS DA PETROBRAS ASMP			495.039,04
00004	5000453-72.2025.4.02.9333	Comum	2027	30/09/2025	JANINE FERNANDES HONORIO			26.776,01
00005	5000625-14.2025.4.02.9333	Comum	2027	18/12/2025	ROSA AMELIA GONCALVES VIEIRA			252.504,63
00006	5000626-96.2025.4.02.9333	Comum	2027	18/12/2025	SUELY ZANETTI KRECKI VIEIRA			530.839,63
00007	5000006-50.2026.4.02.9333	Alimentar	2027	18/12/2025	JOAO FELIPE CALMON HOLLIDAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			44.946,97



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

00008	5000007- 35.2026.4.02.933 3	Alimentar	2027	28/01/2026	JOAO FELIPE CALMON HOLLIDAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			59.495,47
00009	5000035- 03.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	MARIANA CAVALCANTE FERRAZ			479.936,05
00010	5000035- 03.2026.4.02.933 3	Alimentar	2027	28/01/2026	JOAO FELIPE CALMON HOLLIDAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			159.978,68
00011	5000036- 85.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	MARIANA CAVALCANTE FERRAZ			237.533,19
00014	5000500- 46.2025.4.02.933 3	Comum	2027	29/10/2025	VALTER DOS SANTOS NARDI			27.345,82
00015	5000622- 59.2025.4.02.933 3	Comum	2027	18/12/2025	ANA BEATRIZ SILVA LEITE			26.159,57
00016	5000624- 29.2025.4.02.933 3	Comum	2027	18/12/2025	EMANUEL DA SILVA VIEIRA			252.504,63
00017	5000626- 96.2025.4.02.933 3	Comum	2027	18/12/2025	SUELY ZANETTI BRIOSCHI VIEIRA			252.504,63
00018	5000033- 33.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	GABRIEL CAVALCANTE FERRAZ			479.936,05
00019	5000033- 33.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	JOAO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY			159.978,68
00020	5000034- 18.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	GABRIEL CAVALCANTE FERRAZ			237.533,20
00021	5000034- 18.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	JOAO FELIPE CALMON HOLLIDAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC			79.177,70
00022	5000036- 85.2026.4.02.933 3	Comum	2027	28/01/2026	JOAO FELIPE CALMON HOLLIDAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA			79.177,70
00023	5000094- 88.2026.4.02.933 3	Comum	2027	31/01/2026	SILVIO ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS			22.687,64
00024	5000094- 88.2026.4.02.933 3	Comum	2027	31/01/2026	SEBASTIANA MATHEUS PESSOA			9.847,66
TOTAL GERAL								4.005.379,01

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Orçamento:	2027
PODER JUDICIÁRIO ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS <u>Relação de precatórios pendentes de pagamento</u>	Data de atualização: 31/04/2026	Natureza: Todas

DER / IOPEs							
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	VALOR ATUALIZADO
00001	0002292- 85.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/09/2025	FARIA TRISTAO E SUEIRO DE CARVALHO		105.671,98
00002	0002020- 91.2025.8.08.0000	Comum	2027	07/08/2025	RONALDO VIEIRA DE ARAUJO	CALC. CONFERIDO	27.143,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

0003	0002187- 11.2025.8.08.0000	Comum	2027	05/09/2025	LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		CALC. CONFERIDO	1.056.719,92
00001	0002536- 14.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/11/2025	LUCAS CUNHA MENDONCA			118.435,50
00002	0002618- 45.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	07/11/2025	BERMUEDES & MENDONCA ADVOGADOS ASSOCIADOS			118.435,50
00003	0002556- 05.2025.8.08.0000	Comum	2027	07/11/2025	MASSA FALIDA NOVA CANAÃ CONSTRUTORA			2.872.280,13
TOTAL GERAL								4.298.686,63

DETRAN								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0000079- 72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	FAVARO ADVOGADOS ASSOCIADOS			32.166,06
00002	0002131- 75.2025.8.08.0000	Comum	2027	04/04/2025	DIOGO DE SOUZA MARTINS			55.072,44
00003	0002133- 45.2025.8.08.0000	Comum	2027	04/04/2025	L. C. GOMES - LAVANDERIA INDUSTRIAL			2.121.374,70
00004	0002132- 60.2025.8.08.0000	Comum	2027	04/04/2025	CARNEIRO, COGO E DALCAMIN ADVOCACIA			55.072,74
00005	0001753- 22.2025.8.08.0000	Comum	2027	22/04/2025	NILTON SERGIO DA COSTA			53.409,84
00006	0002446- 06.2025.8.08.0000	Comum	2027	30/10/2025	DORCINA CORTELETTI CAMPOS			117.602,88
00007	0002570- 86.2025.8.08.0000	Comum	2027	11/11/2025	FABRICIO CARLOS MARTINS			34.658,12
00008	0000125- 61.2026.8.08.0000	Comum	2027	27/11/2025	EVIMAR BOSI			324.091,83
00009	0000779- 48.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	MARGEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP			105.766,61
00010	0000713- 68.2026.8.08.0000	Comum	2027	30/01/2026	GUEDES LEAO BORGES E MORAES ADVOGADOS E			353.724,57
TOTAL GERAL								3.252.939,79

IASES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0001866- 73.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	MARCELO RUTSATZ			33.020,79
00002	0002327- 45.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/09/2025	MARINEIA DA PENHA KNIUPP			35.759,20
00003	0002674- 78.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/11/2025	NILDO CARVALHO FREIXO			28.482,83
00004	0000146- 37.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	SILVANA PEREIRA NEVES			44.018,28
00005	0000864- 34.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	ANDREA QUADRA DO NASCIMENTO NUNES			33.254,30
00006	0000287- 56.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	LUIZ ALVINO COSTA			25.070,28
TOTAL GERAL								199.605,68

IEMA								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

00001	0002138-67.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	FABIANA GOMES DA SILVA			126.095,07
00002	0000563-87.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	LEONARDO CERQUEIRA SANTANA			40.250,17
00003	0000456-43.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	13/01/2026	RAPHAEL JORGE DA SILVA COSTA			78.072,86
TOTAL GERAL								244.418,10

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0001029-81.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JUNIOR		CALC. CONFERIDO	37.384,13
00002	0001030-66.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	GABRIELA NEGRI CARLESSO		CALC. CONFERIDO	112.152,38
00003	0001031-51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	JONATAN SCHMIDT		CALC. CONFERIDO	314.700,65
00004	0000765-64.2026.8.08.0000	Comum	2027	29/01/2026	MAPLAN AEROLEVANTAMENTOS SA			2.811.384,51
TOTAL GERAL								3.275.621,67

FAMES								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0000662-57.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	DORIEDISON COUTINHO DE SANTANA			25.837,50
TOTAL GERAL								25.837,50

PROCON								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0000133-38.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	TOLEDO, PAOLIELI, PERPETUO, PESSOA E CAMPOS			498.535,87
TOTAL GERAL								498.535,87

IPAJM								
ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE		VALOR ATUALIZADO
00001	0002276-34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	JULIANA MARIA COSTA	Prior. Doença		65.481,86
00002	0000176-72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	REGINA MARIA SARTORI	Prior. Doença		65.481,86
00003	0001757-59.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/05/2025	LUCIA HELENA DE MATTOS SOEIRO SANTOS	Prior. Idade		65.481,86
00004	0001837-23.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/06/2025	VANDERLINA GONCALVES DE SOUZA VICENTE	Prior. Idade		36.466,01
00005	0001781-87.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	04/07/2025	IONE DE FATIMA CHAVES	Prior. Idade	CALC. CONFERIDO	33.958,74
00006	0002416-68.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	ELZY DE CARVALHO PIRES	Prior. Idade		65.481,86
00007	0002469-49.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ALCIDEA MACIEL BARCELLOS	Prior. Idade		65.481,86
00008	0000453-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	PEDRO MOACIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	Prior. Idade	CALC CONFERIDO	65.481,86



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

00009	0000891- 17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	ADELIA BLANK ZIMERER	Prior. Idade		63.296,32
00010	0000364- 65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALTAIR JOSE ZANDONA	Prior. Idade	CALC CONFERIDO	65.481,86
00011	0001620- 77.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/04/2025	RENATA ARAUJO DA CRUZ SILVA FERREIRA		CALC. CONFERIDO	46.259,15
00012	0001757- 59.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/05/2025	LUCIA HELENA DE MATTOS SOEIRO SANTOS	Tem Prioridade		100.307,36
00013	0001804- 33.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	LUIZ CARLOS SANTOLIN			657.834,69
00014	0001819- 02.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	19/05/2025	ALAN MANTUAN LONGO		CALC CONFERIDO	57.083,75
00015	0001853- 74.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	10/06/2025	ARICIA KARLA LIMA FERREIRA N. DE ALMEIDA		CALC. CONFERIDO	48.862,40
00016	0001928- 16.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/07/2025	WILTON LIMA DA MOTTA		calc conferido	48.656,72
00017	0001900- 48.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	23/07/2025	KATHIA LIMA REGIS BARBOSA		calc conferido	37.411,31
00018	0002113- 54.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	28/07/2025	SERGIO ANDRADE PEREIRA			78.162,32
00019	0002087- 56.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	21/08/2025	SORAYA HERINGER VIEIRA COELHO BISI		calc conferido	1.175.240,79
00020	0002083- 19.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	22/08/2025	MARIA DA PENHA NASCIMENTO GONCALVES			185.657,41
00021	0002171- 57.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	02/09/2025	CELAINE REGINA RODRIGUES BRAGANCA			45.900,16
00022	0002183- 71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	05/09/2025	MARILENE DE FREITAS DORNELA			42.445,13
00023	0002418- 38.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	09/09/2025	MANOEL DOS REIS			34.722,16
00024	0002276- 34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	JULIANA MARIA COSTA	Tem Prioridade		443.268,04
00025	0002277- 19.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	JULIANA MARIA COSTA			50.874,98
00026	0002278- 04.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	18/09/2025	RONALDO FERREIRA CHAGAS			50.874,98
00027	0002293- 70.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ			46.421,38
00028	0002215- 76.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	MARIANGELA PINA RIBEIRO			464.213,85
00029	0002248- 66.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	25/09/2025	RUBENS DE OLIVEIRA			56.231,76
00030	0002715- 45.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	ADIMILSON NASCIMENTO ALVES			44.798,01
00031	0002395- 92.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	15/10/2025	CIONE DE OLIVEIRA CUNHA			54.210,43
00032	0002414- 98.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	MARIA DA PENHA LOFEGO SOBREIRA NUNES			81.839,94
00033	0002416- 68.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	16/10/2025	ELZY DE CARVALHO PIRES	Tem Prioridade		38.926,94
00034	0002452- 13.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	NORMA SUELI GOMES			631.804,06
00035	0002451- 28.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	LUIZ CARLOS DOS SANTOS			1.221.967,83
00036	0002450- 43.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	MONTEIRO ADVOGADOS			122.208,71
00037	0002469- 49.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ALCIDEA MACIEL BARCELLOS	Tem Prioridade		327.743,21
00038	0002474- 71.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	AMARAL & VASCONCELOS ADVOCACIA E			242.530,68
00039	0002471- 19.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	PAULO LOUZADO DA SILVA			71.851,36
00040	0002483- 33.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ROSANA MARIA MACIEL BARCELLOS			131.075,02
00041	0002480- 78.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	RUBENS RICARDO MACIEL BARCELLOS			131.075,02
00042	0002482- 48.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ROGERIO MACIEL BARCELLOS			131.075,02
00043	0002473- 86.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	CARMOZINO ANTONIO COSTA			39.885,19
00044	0002475- 56.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	EDMAR EUGENIO CASTIGLIONI			73.242,38
00045	0002509- 31.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	JAIME DE ARAUJO VIANA			73.521,56



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

00046	0002478- 11.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	JOSE AURELIO PIVA			87.185,03
00047	0002476- 41.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	JOSE HORTENSIO MESSIAS FILHO			80.673,56
00048	0002470- 34.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	JOSIAS ALVES BERUDIO			36.800,37
00049	0002472- 04.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	MARIO FREITAS BATISTA			134.367,95
00050	0002485- 03.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ROMILDA ROCHA GOMES			51.837,65
00051	0002488- 55.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	ROSIANE ROCHA GOMES			17.279,22
00052	0002486- 85.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	VANNESSA ROCHA GOMES			17.279,22
00053	0002490- 25.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	30/10/2025	NEUZENITA GOMES SILVA			17.279,22
00054	0002587- 25.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/11/2025	RONILDA ELIAS PEREIRA			413.914,34
00055	0002588- 10.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	14/11/2025	RAQUEL GARCIA NEGRI RIBEIRO DE ALMEIDA VITOR			413.914,34
00056	0002644- 43.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	24/11/2025	ROBSON LUIZ DE ANDRADE SILVA			43.443,73
00057	0002640- 06.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	26/11/2025	GEYSA RIBEIRO CANTUDO DE SOUZA			86.662,61
00058	0002716- 30.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA			103.957,18
00059	0002717- 15.2025.8.08.0000	Alimentar	2027	27/11/2025	ESMERINO VIEIRA DOS SANTOS			162.389,41
00060	0000075- 35.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	11/12/2025	CHISTE ADVOGADOS ASSOCIADOS			37.062,62
00061	0000115- 17.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	HULLE ADVOCACIA			42.357,22
00062	0000036- 38.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	12/12/2025	LUIZ FERNANDO FERREIRA			42.177,45
00063	0000167- 13.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	MYRIAM INES TEIXEIRA CARVALHO NOGUEIRA DA			57.404,84
00064	0000176- 72.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	15/12/2025	REGINA MARIA SARTORI	Tem Prioridade		1.355,56
00065	0000100- 48.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	18/12/2025	MARTA IZATO FERNANDES		calc conferido	404.310,02
00066	0000227- 83.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	07/01/2026	CARLOS TADEU DE ANDRADE			130.319,47
00067	0000200- 03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	IDA MARIA CAMPOS DE ARAUJO			534.451,76
00068	0000258- 06.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	LEVINA MARIA BARROS LIBORIO			29.712,73
00069	0000255- 51.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	LUCIMAR DE SOUSA BARROS LESSA			354.361,23
00070	0000103- 03.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	09/01/2026	CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA			48.343,54
00071	0000280- 64.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	LUDGERO CESAR CECCATO			98.239,84
00072	0000277- 12.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	14/01/2026	MARIA DOLOROSA TESSARO			157.641,38
00073	0000335- 15.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	21/01/2026	HERCULES PLUTAO FONTANA			91.899,35
00074	0000348- 14.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	CLARICE ALVES DE OLIVEIRA			72.214,37
00075	0000282- 34.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	BENEDITO FORTUNATO DE MELO			85.714,08
00076	0000548- 21.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	26/01/2026	MARIA LUCIA RESENE DIAS FARIAS			238.491,51
00077	0000047- 67.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	ESPOLIO: NELLY MODENESI MARTINS DA CUNHA			87.117,39
00078	0000424- 38.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	27/01/2026	RITA DE CASSIA MIRANDA NUNES MAMEDE		calc conferido	86.042,09
00079	0000374- 12.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	CLAUDIO TORIBIO SAADE			57.817,75
00080	0000365- 50.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS			58.107,42
00081	0000536- 07.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARILIA LOFEGO SOBREIRA			100.406,31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

00082	0000453-88.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	PEDRO MOACIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	Tem Prioridade	CALC CONFERIDO	375.496,86
00083	0000641-81.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	29/01/2026	MARIA DA GRAÇA GIUBERTI POLTRONIERI			43.646,70
00084	0000364-65.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	ALTAIR JOSE ZANDONA	Tem Prioridade	CALC CONFERIDO	179.480,82
00085	0000892-02.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	KAROLINA FLORES CAVALCANTI DE SOUZA			488.956,02
00086	0000838-36.2026.8.08.0000	Alimentar	2027	30/01/2026	JACIRA MARIA DE SOUZA SILVA			36.629,78
00087	0002658-27.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	FLAVIANO ARMINI DE ALMEIDA			215.076,24
00088	0002657-42.2025.8.08.0000	Comum	2027	26/11/2025	SABRINA ARMINI DE ALMEIDA			215.076,20
TOTAL GERAL								13.717.172,17

AUTARQUIAS (TRT 17ª)

Orçamento: 2027

COOPREC ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS
Relação de precatórios pendentes de pagamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT 17ª REGIÃO

LISTA CONSOLIDADA - OFÍCIOS PRECATÓRIOS - (ORDEM CRONOLÓGICA) AUTARQUIAS

DER - IOPES

ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	VALOR ATUALIZADO
00001	0001572-21.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	10/07/2025	RUBENS DOS SANTOS	IDOSO	59.370,68
00002	0001573-06.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	10/07/2025	JOAO BIANQUE	IDOSO	90.989,66
TOTAL GERAL							150.360,34

IASES

ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	VALOR ATUALIZADO
00001	0001977-57.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	11/09/2025	CAMILA SABINO FAGUNDES TINOCO		29.956,91
00002	0001979-27.2025.5.17.0000	Alimentar	2027	11/09/2025	ROMARIO MANZOLI DA SILVA		46.412,70
TOTAL GERAL							76.369,61

INCAPER

ORDEM	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇ.	RECEBIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	VALOR ATUALIZADO
00001	0002131-75.2025.5.17.0000	Comum	2027	09/10/2025	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ES		102.149,10
TOTAL GERAL							102.149,10



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

PROJETO DE LEI Nº

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2027.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2027, no valor de R\$ 36.180.577.181 (trinta e seis bilhões, cento e oitenta milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais), sendo R\$ 35.426.564.064 (trinta e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 754.013.117 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, treze mil, cento e dezessete reais) do Orçamento de Investimento, conforme estabelecido no § 5º do artigo 150 da Constituição Estadual e no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 29 de abril de 2026, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 35.426.564.064 (trinta e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 28.797.894.380 (vinte e oito bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais); e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.628.669.684 (seis bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS DO TESOURO (A)	32.487.258.272
RECEITAS DE OUTRAS FONTES (B)	2.939.305.792
RECEITAS CORRENTES	45.242.095.708
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.449.065.397
CONTRIBUIÇÕES	909.979.557
RECEITA PATRIMONIAL	1.996.352.683
RECEITA AGROPECUÁRIA	300.000
RECEITAS INDUSTRIAL	5.728.510
RECEITAS DE SERVIÇOS	77.290.782
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.586.931.501
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.447.278
RECEITAS DE CAPITAL	2.270.311.192
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.761.708.098
ALIENAÇÃO DE BENS	19.854.320
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	383.695.469
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	105.053.305
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	464.258.375
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(12.550.101.211)
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	(7.555.426.888)
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(4.994.674.323)
TOTAL (C=A+B)	35.426.564.064

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 35.426.564.064 (trinta e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 23.024.966.074 (vinte e três bilhões, vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais); e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 12.401.597.990 (doze bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	562.520.396	0	562.520.396
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	325.702.915	0	325.702.915
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	236.817.481	0	236.817.481
PODER JUDICIÁRIO	2.071.667.237	0	2.071.667.237
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.071.667.237	0	2.071.667.237
MINISTÉRIO PÚBLICO	635.133.026	0	635.133.026
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	635.133.026	0	635.133.026
DEFENSORIA PÚBLICA	156.735.690	0	156.735.690
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	156.735.690	0	156.735.690
PODER EXECUTIVO	29.061.201.923	2.939.305.792	32.000.507.715
GOVERNADORIA DO ESTADO	277.148.550	0	277.148.550
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	148.431.833	0	148.431.833
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	4.140.062	0	4.140.062
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	835.850.515	40.407.000	876.257.515
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	36.150.472	128.761	36.279.233
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	184.964.730	49.099.607	234.064.337
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	415.955.074	67.941.671	483.896.745
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	552.661.260	33.105.000	585.766.260
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	2.936.051.020	36.530.000	2.972.581.020
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	451.014.858	0	451.014.858
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	64.974.699	0	64.974.699
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	70.290.808	0	70.290.808
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	166.213.116	0	166.213.116
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	215.527.983	25.158.671	240.686.654
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4.415.540.126	43.100	4.415.583.226
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.882.363.945	0	4.882.363.945
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	2.869.382.087	448.437.650	3.317.819.737
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	1.088.001.257	527.252	1.088.528.509
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	247.657.939	0	247.657.939
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	387.929.064	263.000	388.192.064
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	65.583.600	33.312.917	98.896.517
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	22.097.760	0	22.097.760
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	701.991.972	0	701.991.972
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	4.253.211.039	2.204.351.163	6.457.562.202
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.768.068.154	0	3.768.068.154
ENC. GERAIS - SEGER	306.159.134	0	306.159.134
ENC. GERAIS - SEFAZ	2.703.087.004	0	2.703.087.004
ENC. GERAIS - SEP	758.822.016	0	758.822.016
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	668.822.016	0	668.822.016
TOTAL	32.487.258.272	2.939.305.792	35.426.564.064

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o limite de R\$ 10.627.969.219,20 (dez bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, de acordo com o disposto no inciso I, § 3º do artigo 24 do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026, mediante recursos:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 32 do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

V - anulados da reserva de contingência definida no § 4º do artigo 6º do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026 e regulada no artigo 9º do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026.

Parágrafo único. A abertura dos créditos de que trata o inciso III deste artigo, quanto ao superávit apurado nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público e na Defensoria Pública, será procedida a partir da solicitação dos titulares dos referidos órgãos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento previsto no art. 150, § 5º, II, da Constituição Estadual, até o limite de R\$ 226.203.935,10 (duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) da receita do Orçamento de Investimento, de acordo com o disposto no inciso II, § 3º do artigo 24 e no artigo 35 do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026, mediante recursos, desde que não comprometidos:

I - de saldo de recursos do Tesouro Estadual repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - provenientes de:

a) recursos gerados pela empresa;

b) recursos oriundos de aumentos de capital realizados pelo Estado;

c) recursos oriundos de operações de crédito; e

d) outras origens;

III - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

IV - do produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo único. Não onerarão o limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações realizadas com recursos gerados pela empresa, relativos à participação acionária do Estado e oriundos de operações de crédito, de acordo com o § 4º do artigo 24 do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em R\$ 754.013.117 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, treze mil, cento e dezessete reais), com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GOVERNADORIA DO ESTADO	25.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	121.482.129
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	650.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	595.302.988
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	6.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	5.578.000
TOTAL	754.013.117

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 9º As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo 8º, são estimadas com o seguinte desdobramento:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	554.245.367
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.506.750
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	164.261.000
TOTAL	754.013.117

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em atendimento ao disposto no art. 7º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 286, de 2026, e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra esta Lei anexo contendo:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;

II - demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, na forma definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações;

III - resumo geral da receita;

IV - demonstrativo da despesa por fonte de recursos, conforme as categorias econômicas;

V - demonstrativo da despesa por poder, órgão, unidade orçamentária, grupo de natureza da despesa e fonte de recursos, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;

VI - demonstrativo da despesa por poder, órgão e função, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;

VII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme as fontes de recursos;

VIII - demonstrativo dos programas e ações de governo, por órgão e unidade orçamentária;

IX - demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e por fonte, consolidando projetos, atividades e operações especiais;

X - programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

XI - demonstrativo da despesa do Orçamento de Investimento por função, subfunção e programa;

XII - demonstrativo das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento por órgão e unidade orçamentária;

XIII - programa de trabalho do Orçamento de Investimento por órgão e unidade orçamentária;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

XIV - demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em cumprimento ao disposto no art. 150, § 6º, da Constituição Estadual;

XV - demonstrativo da Compatibilidade dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;

XVI - demonstrativo da estimativa das despesas financeiras e primárias obrigatórias e discricionárias;

XVII - demonstrativo da destinação dos recursos para cumprimento do disposto no art. 197, § 2º, da Constituição Estadual, contendo a respectiva metodologia de apuração; e

XVIII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ESFERA FISCAL E SEGURIDADE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	45.242.095.708	DESPESAS CORRENTES	26.547.041.883
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.449.065.397	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.122.591.303
CONTRIBUIÇÕES	909.979.557	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	569.614.329
RECEITA PATRIMONIAL	1.996.352.683	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.854.836.251
RECEITA AGROPECUÁRIA	300.000		
RECEITAS INDUSTRIAL	5.728.510		
RECEITAS DE SERVIÇOS	77.290.782		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.586.931.501		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.447.278		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	464.258.375		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	12.550.101.211		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	7.555.426.888		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.994.674.323		
OUTRAS DEDUÇÕES			
		SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	6.609.210.989
SUBTOTAL	33.156.252.872	SUBTOTAL	33.156.252.872
SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	6.609.210.989		
RECEITAS DE CAPITAL	2.270.311.192	DESPESAS DE CAPITAL	7.404.889.450
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.761.708.098	INVESTIMENTOS	5.439.017.142
ALIENAÇÃO DE BENS	19.854.320	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.347.796.699
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	618.075.609
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	383.695.469		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	105.053.305		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.474.632.731
TOTAL	8.879.522.181	TOTAL	8.879.522.181
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	45.242.095.708	DESPESAS CORRENTES	26.547.041.883
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	464.258.375		
RECEITAS DE CAPITAL	2.270.311.192	DESPESAS DE CAPITAL	7.404.889.450
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTES	12.550.101.211	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.474.632.731
TOTAL	35.426.564.064	TOTAL	35.426.564.064



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ESFERA FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	39.094.073.904	DESPESAS CORRENTES	15.179.374.069
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.723.672.477	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.367.432.992
CONTRIBUIÇÕES	333.302	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	569.614.329
RECEITA PATRIMONIAL	1.246.317.868	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.242.326.748
RECEITA AGROPECUÁRIA	300.000		
RECEITAS INDUSTRIAL	5.728.510		
RECEITAS DE SERVIÇOS	77.160.101		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.994.736.047		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.825.599		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	33.102.751		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	12.550.101.211		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	7.555.426.888		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.994.674.323		
OUTRAS DEDUÇÕES			
		SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	11.397.701.375
SUBTOTAL	26.577.075.444	SUBTOTAL	26.577.075.444
SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	11.397.701.375		
RECEITAS DE CAPITAL	2.220.818.936	DESPESAS DE CAPITAL	7.116.769.989
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.759.108.098	INVESTIMENTOS	5.150.897.681
ALIENAÇÃO DE BENS	19.854.320	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.347.796.699
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	618.075.609
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	336.803.213		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	105.053.305		
		TRANSFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO SEGURIDADE	5.772.928.306
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.822.016
TOTAL	13.618.520.311	TOTAL	13.618.520.311
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	39.094.073.904	DESPESAS CORRENTES	15.179.374.069
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	33.102.751		
RECEITAS DE CAPITAL	2.220.818.936	DESPESAS DE CAPITAL	7.116.769.989
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTES	12.550.101.211	TRANSFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO SEGURIDADE	5.772.928.306
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.822.016
TOTAL	28.797.894.380	TOTAL	28.797.894.380



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ESFERA SEGURIDADE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	6.148.021.804	DESPESAS CORRENTES	11.367.667.814
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.725.392.920	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.755.158.311
CONTRIBUIÇÕES	909.646.255	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0
RECEITA PATRIMONIAL	750.034.815	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.612.509.503
RECEITA AGROPECUÁRIA	0		
RECEITAS INDUSTRIAL	0		
RECEITAS DE SERVIÇOS	130.681		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.592.195.454		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.621.679		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	431.155.624		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			
DEDUÇÕES DO FUNDEB			
OUTRAS DEDUÇÕES			
DÉFICIT ORC. CORRENTE	4.788.490.386		
SUBTOTAL	11.367.667.814	SUBTOTAL	11.367.667.814
		DÉFICIT ORC. CORRENTE	4.788.490.386
RECEITAS DE CAPITAL	49.492.256	DESPESAS DE CAPITAL	288.119.461
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.600.000	INVESTIMENTOS	288.119.461
ALIENAÇÃO DE BENS	0	INVERSÕES FINANCEIRAS	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.892.256		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	5.772.928.306		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.810.715
TOTAL	5.822.420.562	TOTAL	5.822.420.562
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	6.148.021.804	DESPESAS CORRENTES	11.367.667.814
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	431.155.624		0
RECEITAS DE CAPITAL	49.492.256	DESPESAS DE CAPITAL	288.119.461
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			0
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	5.772.928.306		0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTES		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.810.715
TOTAL	12.401.597.990	TOTAL	12.401.597.990



DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DA RECEITA

EVOLUÇÃO DA RECEITA
(LEI Nº 4.320 DE 17.03.64 - ART. 22, ALÍNEA III - LETRAS A, B e C)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO ¹				ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO PROVÁVEL	ESTIMATIVA
	2023	2024	2025	2026	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	32.420.688.009	37.778.516.917	40.355.336.240	41.181.007.539	44.498.405.034	45.242.095.708
. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.229.276.542	24.864.679.486	27.118.148.236	28.298.559.377	29.770.511.652	31.449.065.397
. IMPOSTOS	20.199.380.725	23.711.128.575	25.833.291.863	27.029.579.907	28.392.952.828	30.046.910.128
. IRRF	1.203.033.162	1.416.824.882	1.623.176.346	1.662.645.444	1.692.153.674	1.759.054.101
. IPVA	1.098.875.804	1.188.068.852	1.354.748.784	1.351.449.871	1.403.457.604	1.513.190.869
. ITCD	164.093.138	217.679.510	239.520.016	203.682.302	266.120.574	215.492.839
. ICMS	17.733.378.621	20.888.555.332	22.615.846.717	23.811.802.290	25.031.220.976	26.559.172.319
. TAXAS	1.029.895.817	1.153.550.911	1.284.856.373	1.268.979.470	1.377.558.824	1.402.155.269
. CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-
. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	679.953.973	743.216.214	783.309.144	804.941.085	816.861.892	909.979.557
. RECEITA PATRIMONIAL	1.686.809.806	1.658.439.643	1.995.129.647	1.665.309.820	1.955.025.033	1.996.352.683
. RECEITA AGROPECUÁRIA	-	1.219.847	2.983	300.000	349.192	300.000
. RECEITA INDUSTRIAL	6.279.247	4.491.514	5.134.843	5.295.000	5.398.257	5.728.510
. RECEITA DE SERVIÇOS	61.801.342	77.872.425	97.470.294	78.567.935	91.494.269	77.290.782
. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.945.221.907	8.502.502.404	9.075.248.613	9.061.922.594	10.366.191.213	9.586.931.501
. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.428.709.136	6.569.097.405	6.985.851.491	6.852.399.512	7.838.654.863	7.210.366.539
. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.516.512.772	1.933.404.999	2.089.397.122	2.209.523.082	2.527.536.350	2.376.564.962
. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	811.345.192	1.926.095.385	1.280.892.480	1.266.111.728	1.492.573.526	1.216.447.278
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	390.141.666	409.025.553	487.127.600	501.272.422	441.907.832	464.258.375
RECEITAS DE CAPITAL	1.803.182.831	940.455.290	1.958.532.959	1.625.148.210	1.286.884.593	2.270.311.192
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	531.031.719	684.350.070	605.363.397	1.256.607.302	980.096.161	1.761.708.098
. ALIENAÇÃO DE BENS	597.051.316	34.651.799	35.481.311	16.772.292	20.746.330	19.854.320
. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	27.099.855	247.500	5.971.882	-	-
. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.635.042	99.559.006	1.214.362.148	220.723.298	180.838.994	383.695.469
. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	204.635.042	99.544.404	1.214.244.351	204.827.663	167.815.672	188.670.469
. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	14.601	117.797	15.895.835	13.023.322	195.025.000
. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	470.464.753	94.794.561	103.078.602	125.073.436	105.203.108	105.053.305
DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.719.848.418)	(9.905.725.892)	(10.601.938.508)	(11.276.621.503)	(11.902.540.058)	(12.550.101.211)
. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	(5.235.528.514)	(5.962.219.229)	(6.418.607.951)	(6.795.804.431)	(7.156.863.229)	(7.555.426.888)
. FUNDEB	(3.484.319.904)	(3.943.506.663)	(4.183.330.557)	(4.480.817.072)	(4.745.676.829)	(4.994.674.323)
. OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25.894.164.088	29.222.271.868	32.199.058.290	32.030.806.668	34.324.657.401	35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

**RECEITA TOTAL (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º,
III)**

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITA BRUTA				47.976.665.275	45.037.359.483	2.939.305.792
1 - Receitas Correntes				45.242.095.708	42.769.478.460	2.472.617.248
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				31.449.065.397	31.157.709.301	291.356.096
111 - Impostos				30.046.910.128	30.046.910.128	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio				1.728.683.708	1.728.683.708	
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	F			1.422.399.416	1.422.399.416	
	S			90.791.453	90.791.453	
111252 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	F			189.633.699	189.633.699	
	S			25.859.140	25.859.140	
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				1.759.054.101	1.759.054.101	
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	F			1.547.967.609	1.547.967.609	
	S			211.086.492	211.086.492	
1114 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				26.559.172.319	26.559.172.319	
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	F			24.165.416.484	24.165.416.484	
	S			2.393.755.835	2.393.755.835	
112 - Taxas				1.402.155.269	1.110.799.173	291.356.096
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				214.822.060	196.164.470	18.657.590
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	F			209.548.102	196.164.470	13.383.632
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	F			5.273.958		5.273.958
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços				1.187.333.209	914.634.703	272.698.506
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	F			1.003.299.580	730.651.324	272.648.256
	S			3.900.000	3.900.000	
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais				171.174.781	171.174.781	
112250 - Taxas Judiciais				4.908.998	4.908.998	
112251 - Taxas Extrajudiciais				4.049.850	3.999.600	50.250
12 - Contribuições				909.979.557	333.302	909.646.255
121 - Contribuições Sociais				909.979.557	333.302	909.646.255
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				909.646.255		909.646.255
121501 - Contribuição do Servidor Civil	S			575.618.009		575.618.009
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	S			12.914.156		12.914.156
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	S			321.114.090		321.114.090
1219 - Outras Contribuições Sociais				333.302	333.302	
121950 - Outras Contribuições Previdenciárias				333.000	333.000	
121999 - Demais Contribuições Sociais				302	302	
13 - Receita Patrimonial				1.996.352.683	1.192.455.494	803.897.189
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				10.280.709	3.524.709	6.756.000
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				10.280.709	3.524.709	6.756.000
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	F			1.225.709	1.075.709	150.000
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	F			9.055.000	2.449.000	6.606.000
132 - Valores Mobiliários				1.985.071.974	1.187.930.785	797.141.189
1321 - Juros e Correções Monetárias				1.820.411.136	1.023.427.342	796.983.794
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F			1.014.572.311	916.072.212	98.500.099
	S			57.041.258	52.774.110	4.267.148
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				692.987.557		692.987.557
132105 - Juros de Títulos de Renda				10.523.490	9.390.000	1.133.490

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
132106 - Juros sobre o Capital Próprio	F		45.286.520	45.191.020	95.500
1322 - Dividendos			164.660.838	164.503.443	157.395
132201 - Dividendos	F		164.654.838	164.503.443	151.395
	S		6.000		6.000
134 - Exploração de Recursos Naturais			1.000.000	1.000.000	
1349 - Exploração de Outros Recursos Naturais			1.000.000	1.000.000	
134901 - Compensações Ambientais	F		1.000.000	1.000.000	
14 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
141 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
1411 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
141101 - Receita Agropecuária	F		300.000		300.000
15 - Receita Industrial			5.728.510	50.000	5.678.510
151 - Receita Industrial			5.728.510	50.000	5.678.510
1511 - Receita Industrial			5.728.510	50.000	5.678.510
151101 - Receita Industrial	F		5.728.510	50.000	5.678.510
16 - Receita de Serviços			77.290.782	21.536.262	55.754.520
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			53.090.675	4.536.155	48.554.520
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			53.090.675	4.536.155	48.554.520
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		1.127.353	780.386	346.967
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	F		2.343.174	2.343.174	
	S		130.681	130.681	
161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	F		42.139.411	1.281.914	40.857.497
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	F		7.350.056		7.350.056
169 - Outros Serviços			24.200.107	17.000.107	7.200.000
1699 - Outros Serviços			24.200.107	17.000.107	7.200.000
169999 - Outros Serviços	F		24.200.107	17.000.107	7.200.000
17 - Transferências Correntes			9.586.931.501	9.533.465.899	53.465.602
171 - Transferências da União e de suas Entidades			7.210.366.539	7.170.415.937	39.950.602
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			4.141.890.376	4.141.890.376	
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	F		3.378.773.171	3.378.773.171	
	S		460.741.796	460.741.796	
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	F		259.414.405	259.414.405	
	S		25.656.370	25.656.370	
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	F		17.304.634	17.304.634	
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			1.606.166.604	1.606.166.604	
171250 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	F		1.462.830	1.462.830	
171251 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	F		1.726.697	1.726.697	
171252 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	F		1.602.977.077	1.602.977.077	
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.105.045.988	1.105.045.988	
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S		998.595.988	998.595.988	
171399 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S		106.450.000	106.450.000	
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			169.080.000	169.080.000	
171450 - Transferências do Salário-Educação	F		120.000.000	120.000.000	
171451 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	F		10.000	10.000	
171452 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	F		38.000.000	38.000.000	
171453 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	F		70.000	70.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171499 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	F		11.000.000	11.000.000	
1715 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			10.000.000	10.000.000	
171552 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb e VAAR	F		10.000.000	10.000.000	
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			250.000	250.000	
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		250.000	250.000	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			49.596.863	10.206.261	39.390.602
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	F		230.000	230.000	
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F		49.366.863	9.976.261	39.390.602
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			128.336.708	127.776.708	560.000
171953 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	F		7.000.000	7.000.000	
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	F		3.000.000	3.000.000	
171958 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	F		103.313.704	103.313.704	
171960 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	F		8.462.804	8.462.804	
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	F		6.560.200	6.000.200	560.000
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades			15.000		15.000
1732 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			15.000		15.000
173299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	F		15.000		15.000
174 - Transferências de Instituições Privadas			13.801.000	301.000	13.500.000
1741 - Transferências de Instituições Privadas			13.801.000	301.000	13.500.000
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas	F		13.500.000		13.500.000
	S		301.000	301.000	
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas			2.362.548.662	2.362.548.662	
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			2.362.548.662	2.362.548.662	
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	F		2.362.548.662	2.362.548.662	
179 - Demais Transferências Correntes			200.300	200.300	
1791 - Transferências de Pessoas Físicas			200.300	200.300	
179199 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	S		200.300	200.300	
19 - Outras Receitas Correntes			1.216.447.278	863.928.202	352.519.076
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			300.711.051	153.209.604	147.501.447
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			300.711.051	153.209.604	147.501.447
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	F		151.694.472	150.292.332	1.402.140
	S		100.100	100.100	
191104 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	F		100.000	100.000	
191106 - Multas por Danos Ambientais	F		8.677.547		8.677.547
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	F		130.606	130.606	
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	F		58.328	58.328	
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	F		2.501.843	2.480.083	21.760
191113 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	F		48.155	48.155	
191114 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	F		137.400.000		137.400.000
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			491.429.180	476.961.585	14.467.595
1921 - Indenizações			440.115.175	439.973.554	141.621
192103 - Indenização por Sinistro	F		100.000		100.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
192105 - Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais	F		439.463.254	439.463.254	
192199 - Outras Indenizações	F		551.921	510.300	41.621
1922 - Restituições			38.081.073	32.806.802	5.274.271
192201 - Restituição de Convênios	F		340.574	340.574	
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	F		1.000		1.000
	S		1.403.348		1.403.348
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	F		7.431.116	7.100.116	331.000
	S		2.314.481		2.314.481
192212 - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados	F		50.000		50.000
192299 - Outras Restituições	F		25.396.112	25.366.112	30.000
	S		1.144.442		1.144.442
1923 - Ressarcimentos			13.232.932	4.181.229	9.051.703
192302 - Ressarcimento de Custos	F		7.966.292		7.966.292
	S		3.970.000	3.970.000	
192399 - Outros Ressarcimentos	F		213.229	211.229	2.000
	S		1.083.411		1.083.411
199 - Demais Receitas Correntes			424.307.047	233.757.013	190.550.034
1999 - Outras Receitas Correntes			424.307.047	233.757.013	190.550.034
199903 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	S		160.175.057		160.175.057
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	F		1.500.000	1.500.000	
	S		121.465		121.465
199916 - Títulos Executivos Extrajudiciais	F		10.000	10.000	
199999 - Outras Receitas	F		262.191.150	232.247.013	29.944.137
	S		309.375		309.375
2 - Receitas de Capital			2.270.311.192	2.267.880.823	2.430.369
21 - Operações de Crédito			1.761.708.098	1.761.708.098	
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			1.223.855.879	1.223.855.879	
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			1.223.855.879	1.223.855.879	
211201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	F		1.223.855.879	1.223.855.879	
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			537.852.219	537.852.219	
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			537.852.219	537.852.219	
212201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	F		322.721.739	322.721.739	
212251 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	S		2.600.000	2.600.000	
212253 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	F		82.505.562	82.505.562	
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	F		130.024.918	130.024.918	
22 - Alienação de Bens			19.854.320	19.854.320	
221 - Alienação de Bens Móveis			14.800.000	14.800.000	
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			14.800.000	14.800.000	
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	F		14.800.000	14.800.000	
222 - Alienação de Bens Imóveis			5.054.320	5.054.320	
2221 - Alienação de Bens Imóveis			5.054.320	5.054.320	
222101 - Alienação de Bens Imóveis	F		5.054.320	5.054.320	
24 - Transferências de Capital			383.695.469	381.265.100	2.430.369
241 - Transferências da União e de suas Entidades			188.670.469	186.255.100	2.415.369
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			7.624.556	7.624.556	
241150 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F		80.000	80.000	
241151 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	S		7.544.556	7.544.556	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000.000	10.000.000	
241250 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação F	10.000.000	10.000.000	
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	144.417.595	142.002.226	2.415.369
241450 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS S	39.347.700	39.347.700	
241452 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico F	34.946.750	34.946.750	
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	70.123.145	67.707.776	2.415.369
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	26.628.318	26.628.318	
241951 - Transferência Especial da União F	666.650	666.650	
241954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP F	12.000.000	12.000.000	
241959 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT F	50.000	50.000	
241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades F	13.911.668	13.911.668	
243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	15.000		15.000
2432 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	15.000		15.000
243299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades F	15.000		15.000
244 - Transferências de Instituições Privadas	195.000.000	195.000.000	
2441 - Transferências de Instituições Privadas	195.000.000	195.000.000	
244152 - Transferências do FEF - LC nº 212/2025 F	195.000.000	195.000.000	
249 - Demais Transferências de Capital	10.000	10.000	
2499 - Outras Transferências de Capital	10.000	10.000	
249999 - Outras Transferências de Capital F	10.000	10.000	
29 - Outras Receitas de Capital	105.053.305	105.053.305	
299 - Demais Receitas de Capital	105.053.305	105.053.305	
2999 - Outras Receitas de Capital	105.053.305	105.053.305	
299999 - Outras Receitas de Capital F	105.053.305	105.053.305	
7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	464.258.375	200	464.258.175
72 - Contribuições	431.155.624		431.155.624
721 - Contribuições Sociais	431.155.624		431.155.624
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	431.155.624		431.155.624
721501 - Contribuição do Servidor Civil S	826		826
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil S	431.154.798		431.154.798
76 - Receita de Serviços	33.102.551		33.102.551
761 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.102.551		33.102.551
7611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.102.551		33.102.551
761101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral F	5.800.000		5.800.000
761104 - Serviços de Informação e Tecnologia F	27.302.551		27.302.551
79 - Outras Receitas Correntes	200	200	
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200	200	
7922 - Restituições	200	200	
792206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores F	200	200	
DEDUÇÕES	12.550.101.211	12.550.101.211	
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	7.555.426.888	7.555.426.888	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - CIDE	5.324.503	5.324.503	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ICMS - FUNDEB	1.322.241.406	1.322.241.406	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ICMS - LÍQUIDO	5.288.965.626	5.288.965.626	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - FUNDEB	14.253.539	14.253.539	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - LÍQUIDO	56.444.013	56.444.013	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - PASEP RETIDO	570.142	570.142	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (exceto PRINCIPAL) - FUNDEB	4.781.121	4.781.121	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (exceto PRINCIPAL) - LÍQUIDO	19.124.484	19.124.484	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (PRINCIPAL) - FUNDEB	146.537.966	146.537.966	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (PRINCIPAL) - LÍQUIDO	586.151.864	586.151.864	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ROYALTIES (ART. 9-LEI 7.990/89)	108.706.124	108.706.124	
DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ROYALTIES (LEI 7990 AC JUBARTE)	2.326.100	2.326.100	
FUNDEB	4.994.674.323	4.994.674.323	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - FPE	767.902.993	767.902.993	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - FUNCOP	22.868.841	22.868.841	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - ICMS	3.966.724.218	3.966.724.218	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - IPI	42.760.616	42.760.616	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - IPVA	151.319.087	151.319.087	
DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - ITCMD	43.098.568	43.098.568	
RECEITA LÍQUIDA	35.426.564.064	32.487.258.272	2.939.305.792



Governo do Estado do Espírito Santo

RESUMO GERAL DA RECEITA (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, IV)

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITA BRUTA	47.976.665.275	45.037.359.483	2.939.305.792
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS	39.308.634.845	39.308.634.845	
1 - Receitas Correntes	37.246.873.442	37.246.873.442	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.777.561.452	30.777.561.452	
111 - Impostos	30.046.910.128	30.046.910.128	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	1.728.683.708	1.728.683.708	
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.422.399.416	1.422.399.416	
	90.791.453	90.791.453	
111252 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	189.633.699	189.633.699	
	25.859.140	25.859.140	
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.759.054.101	1.759.054.101	
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.547.967.609	1.547.967.609	
	211.086.492	211.086.492	
1114 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	26.559.172.319	26.559.172.319	
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	24.165.416.484	24.165.416.484	
	2.393.755.835	2.393.755.835	
112 - Taxas	730.651.324	730.651.324	
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	730.651.324	730.651.324	
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	730.651.324	730.651.324	
12 - Contribuições	302	302	
121 - Contribuições Sociais	302	302	
1219 - Outras Contribuições Sociais	302	302	
121999 - Demais Contribuições Sociais	302	302	
13 - Receita Patrimonial	432.568.585	432.568.585	
132 - Valores Mobiliários	432.568.585	432.568.585	
1321 - Juros e Correções Monetárias	268.065.142	268.065.142	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	267.874.122	267.874.122	
132106 - Juros sobre o Capital Próprio	191.020	191.020	
1322 - Dividendos	164.503.443	164.503.443	
132201 - Dividendos	164.503.443	164.503.443	
16 - Receita de Serviços	1.878.085	1.878.085	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.878.085	1.878.085	
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.878.085	1.878.085	
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	71.701	71.701	
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.806.384	1.806.384	
17 - Transferências Correntes	5.851.370.684	5.851.370.684	
171 - Transferências da União e de suas Entidades	5.851.370.684	5.851.370.684	
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.141.890.376	4.141.890.376	
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	3.378.773.171	3.378.773.171	
	460.741.796	460.741.796	
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	259.414.405	259.414.405	
	25.656.370	25.656.370	
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.304.634	17.304.634	
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.606.166.604	1.606.166.604	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171250 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	F		1.462.830	1.462.830	
171251 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	F		1.726.697	1.726.697	
171252 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	F		1.602.977.077	1.602.977.077	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			103.313.704	103.313.704	
171958 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	F		103.313.704	103.313.704	
19 - Outras Receitas Correntes			183.494.334	183.494.334	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			145.279.856	145.279.856	
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			145.279.856	145.279.856	
191101 - Multas Previstas em Legislação	F		145.276.458	145.276.458	
Específica					
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	F		3.398	3.398	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			33.324.513	33.324.513	
1921 - Indenizações			510.300	510.300	
192199 - Outras Indenizações	F		510.300	510.300	
1922 - Restituições			32.602.984	32.602.984	
192201 - Restituição de Convênios	F		340.574	340.574	
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	F		7.098.053	7.098.053	
192299 - Outras Restituições	F		25.164.357	25.164.357	
1923 - Ressarcimentos			211.229	211.229	
192399 - Outros Ressarcimentos	F		211.229	211.229	
199 - Demais Receitas Correntes			4.889.965	4.889.965	
1999 - Outras Receitas Correntes			4.889.965	4.889.965	
199999 - Outras Receitas	F		4.889.965	4.889.965	
2 - Receitas de Capital			2.061.761.403	2.061.761.403	
21 - Operações de Crédito			1.761.708.098	1.761.708.098	
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			1.223.855.879	1.223.855.879	
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			1.223.855.879	1.223.855.879	
211201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	F		1.223.855.879	1.223.855.879	
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			537.852.219	537.852.219	
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			537.852.219	537.852.219	
212201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	F		322.721.739	322.721.739	
212251 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	S		2.600.000	2.600.000	
212253 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	F		82.505.562	82.505.562	
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	F		130.024.918	130.024.918	
24 - Transferências de Capital			195.000.000	195.000.000	
244 - Transferências de Instituições Privadas			195.000.000	195.000.000	
2441 - Transferências de Instituições Privadas			195.000.000	195.000.000	
244152 - Transferências do FEF - LC nº 212/2025	F		195.000.000	195.000.000	
29 - Outras Receitas de Capital			105.053.305	105.053.305	
299 - Demais Receitas de Capital			105.053.305	105.053.305	
2999 - Outras Receitas de Capital			105.053.305	105.053.305	
299999 - Outras Receitas de Capital	F		105.053.305	105.053.305	
RECEITA VINCULADA A ORGÃOS			8.668.030.430	5.728.724.638	2.939.305.792
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			333.000	333.000	
1 - Receitas Correntes			333.000	333.000	
12 - Contribuições			333.000	333.000	
121 - Contribuições Sociais			333.000	333.000	
1219 - Outras Contribuições Sociais			333.000	333.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Previdenciárias	121950 - Outras Contribuições	F		333.000	333.000	
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				563.700.792	563.700.792	
	1 - Receitas Correntes			562.900.792	562.900.792	
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			250.824.258	250.824.258	
	112 - Taxas			250.824.258	250.824.258	
	1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			74.740.479	74.740.479	
Fiscalização	112101 - Taxas de Inspeção, Controle e	F		74.740.479	74.740.479	
	1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			176.083.779	176.083.779	
	112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	F		171.174.781	171.174.781	
	112250 - Taxas Judiciais	F		4.908.998	4.908.998	
	13 - Receita Patrimonial			81.634.485	81.634.485	
	131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			979.709	979.709	
	1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			979.709	979.709	
Laudêmios, Tarifas de Ocupação	131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros,	F		979.709	979.709	
	132 - Valores Mobiliários			80.654.776	80.654.776	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			80.654.776	80.654.776	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		80.654.776	80.654.776	
	16 - Receita de Serviços			2.527.289	2.527.289	
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.527.289	2.527.289	
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.527.289	2.527.289	
	161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		708.685	708.685	
Processos Seletivos	161102 - Inscrição em Concursos e	F		536.690	536.690	
e Fiscalização	161103 - Serviços de Registro, Certificação	F		1.281.914	1.281.914	
	19 - Outras Receitas Correntes			227.914.760	227.914.760	
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			2.607.022	2.607.022	
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			2.607.022	2.607.022	
Específica	191101 - Multas Previstas em Legislação	F		248.342	248.342	
Judiciais	191108 - Multas Decorrentes de Sentenças	F		54.930	54.930	
Contratos	191109 - Multas e Juros Previstos em	F		2.303.750	2.303.750	
	199 - Demais Receitas Correntes			225.307.738	225.307.738	
	1999 - Outras Receitas Correntes			225.307.738	225.307.738	
	199999 - Outras Receitas	F		225.307.738	225.307.738	
	2 - Receitas de Capital			800.000	800.000	
	22 - Alienação de Bens			800.000	800.000	
	221 - Alienação de Bens Móveis			800.000	800.000	
	2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			800.000	800.000	
Semoventes	221301 - Alienação de Bens Móveis e	F		800.000	800.000	
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS				600.000	600.000	
	1 - Receitas Correntes			600.000	600.000	
	13 - Receita Patrimonial			300.000	300.000	
	132 - Valores Mobiliários			300.000	300.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			300.000	300.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		300.000	300.000	
	19 - Outras Receitas Correntes			300.000	300.000	
	199 - Demais Receitas Correntes			300.000	300.000	
	1999 - Outras Receitas Correntes			300.000	300.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	199999 - Outras Receitas	F		300.000	300.000	
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				36.000.000	36.000.000	
	1 - Receitas Correntes			35.700.000	35.700.000	
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			31.500.000	31.500.000	
	112 - Taxas			31.500.000	31.500.000	
	1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			31.500.000	31.500.000	
Fiscalização	112101 - Taxas de Inspeção, Controle e	F		31.500.000	31.500.000	
	13 - Receita Patrimonial			4.000.000	4.000.000	
	132 - Valores Mobiliários			4.000.000	4.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			4.000.000	4.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		4.000.000	4.000.000	
	19 - Outras Receitas Correntes			200.000	200.000	
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			200.000	200.000	
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			200.000	200.000	
sobre Defesa dos Direitos Difusos	191104 - Multas Previstas na Legislação	F		100.000	100.000	
Contratos	191109 - Multas e Juros Previstos em	F		100.000	100.000	
	2 - Receitas de Capital			300.000	300.000	
	22 - Alienação de Bens			300.000	300.000	
	221 - Alienação de Bens Móveis			300.000	300.000	
	2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			300.000	300.000	
Semoventes	221301 - Alienação de Bens Móveis e	F		300.000	300.000	
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				1.000	1.000	
	1 - Receitas Correntes			400	400	
	17 - Transferências Correntes			400	400	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			400	400	
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			400	400	
Convênios da União e de Suas Entidades	171799 - Outras Transferências de	F		400	400	
	2 - Receitas de Capital			600	600	
	24 - Transferências de Capital			600	600	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			600	600	
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			600	600	
Convênios da União e de Suas Entidades	241499 - Outras Transferências de	F		600	600	
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA				43.000.000	43.000.000	
	1 - Receitas Correntes			42.999.600	42.999.600	
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			37.431.791	37.431.791	
	112 - Taxas			37.431.791	37.431.791	
	1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			33.432.191	33.432.191	
Fiscalização	112101 - Taxas de Inspeção, Controle e	F		33.432.191	33.432.191	
	1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			3.999.600	3.999.600	
	112251 - Taxas Extrajudiciais	F		3.999.600	3.999.600	
	13 - Receita Patrimonial			4.063.691	4.063.691	
	132 - Valores Mobiliários			4.063.691	4.063.691	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			4.063.691	4.063.691	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		263.691	263.691	
	132105 - Juros de Títulos de Renda	F		3.800.000	3.800.000	
	16 - Receita de Serviços			100	100	
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100	100	
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100	100	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	F		100	100	
17 - Transferências Correntes			200	200	
171 - Transferências da União e de suas Entidades			200	200	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			200	200	
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	F		200	200	
19 - Outras Receitas Correntes			1.503.818	1.503.818	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			3.818	3.818	
1922 - Restituições			3.818	3.818	
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	F		2.063	2.063	
192299 - Outras Restituições	F		1.755	1.755	
199 - Demais Receitas Correntes			1.500.000	1.500.000	
1999 - Outras Receitas Correntes			1.500.000	1.500.000	
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	F		1.500.000	1.500.000	
2 - Receitas de Capital			200	200	
24 - Transferências de Capital			200	200	
241 - Transferências da União e de suas Entidades			200	200	
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			200	200	
241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	F		200	200	
7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias			200	200	
79 - Outras Receitas Correntes			200	200	
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			200	200	
7922 - Restituições			200	200	
792206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	F		200	200	
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO			4.180.849	4.180.849	
1 - Receitas Correntes			4.180.849	4.180.849	
13 - Receita Patrimonial			1.699.013	1.699.013	
132 - Valores Mobiliários			1.699.013	1.699.013	
1321 - Juros e Correções Monetárias			1.699.013	1.699.013	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F		1.699.013	1.699.013	
19 - Outras Receitas Correntes			2.481.836	2.481.836	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			732.526	732.526	
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			732.526	732.526	
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	F		477.532	477.532	
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	F		130.606	130.606	
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	F		76.233	76.233	
191113 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	F		48.155	48.155	
199 - Demais Receitas Correntes			1.749.310	1.749.310	
1999 - Outras Receitas Correntes			1.749.310	1.749.310	
199999 - Outras Receitas	F		1.749.310	1.749.310	
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			54.418.007	54.418.007	
1 - Receitas Correntes			54.418.007	54.418.007	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			35.417.800	35.417.800	
112 - Taxas			35.417.800	35.417.800	
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			35.417.800	35.417.800	
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	F		35.417.800	35.417.800	
13 - Receita Patrimonial			19.000.000	19.000.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	132 - Valores Mobiliários			19.000.000	19.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			19.000.000	19.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		19.000.000	19.000.000	
	16 - Receita de Serviços			107	107	
	169 - Outros Serviços			107	107	
	1699 - Outros Serviços			107	107	
	169999 - Outros Serviços	F		107	107	
	19 - Outras Receitas Correntes			100	100	
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			100	100	
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			100	100	
Contratos	191109 - Multas e Juros Previstos em	F		100	100	
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				2.570.000	2.570.000	
	1 - Receitas Correntes			2.570.000	2.570.000	
	13 - Receita Patrimonial			2.570.000	2.570.000	
	132 - Valores Mobiliários			2.570.000	2.570.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.570.000	2.570.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.570.000	2.570.000	
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				40.407.000		40.407.000
	1 - Receitas Correntes			40.407.000		40.407.000
	13 - Receita Patrimonial			5.641.000		5.641.000
	132 - Valores Mobiliários			5.641.000		5.641.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			5.640.500		5.640.500
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		5.640.000		5.640.000
	132106 - Juros sobre o Capital Próprio	F		500		500
	1322 - Dividendos			500		500
	132201 - Dividendos	F		500		500
	16 - Receita de Serviços			34.736.000		34.736.000
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			34.736.000		34.736.000
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			34.736.000		34.736.000
e Fiscalização	161103 - Serviços de Registro, Certificação	F		34.736.000		34.736.000
	19 - Outras Receitas Correntes			30.000		30.000
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			30.000		30.000
	1922 - Restituições			30.000		30.000
Exercícios Anteriores	192206 - Restituição de Despesas de	F		30.000		30.000
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				2.200.000	2.200.000	
	1 - Receitas Correntes			2.200.000	2.200.000	
	13 - Receita Patrimonial			2.000.000	2.000.000	
	132 - Valores Mobiliários			2.000.000	2.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.000.000	2.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.000.000	2.000.000	
	19 - Outras Receitas Correntes			200.000	200.000	
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			200.000	200.000	
	1922 - Restituições			200.000	200.000	
	192299 - Outras Restituições	F		200.000	200.000	
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				203.472.000	203.472.000	
	1 - Receitas Correntes			203.472.000	203.472.000	
	13 - Receita Patrimonial			203.472.000	203.472.000	
	132 - Valores Mobiliários			203.472.000	203.472.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			203.472.000	203.472.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		158.472.000	158.472.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	132106 - Juros sobre o Capital Próprio	F		45.000.000	45.000.000	
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES				128.761		128.761
	1 - Receitas Correntes			128.761		128.761
	13 - Receita Patrimonial			128.761		128.761
	132 - Valores Mobiliários			128.761		128.761
	1321 - Juros e Correções Monetárias			127.866		127.866
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		32.866		32.866
	132106 - Juros sobre o Capital Próprio	F		95.000		95.000
	1322 - Dividendos			895		895
	132201 - Dividendos	F		895		895
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL				13.427.000		13.427.000
	1 - Receitas Correntes			7.627.000		7.627.000
	13 - Receita Patrimonial			1.948.490		1.948.490
	132 - Valores Mobiliários			1.948.490		1.948.490
	1321 - Juros e Correções Monetárias			1.948.490		1.948.490
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		1.945.000		1.945.000
	132105 - Juros de Títulos de Renda	F		3.490		3.490
	15 - Receita Industrial			5.678.510		5.678.510
	151 - Receita Industrial			5.678.510		5.678.510
	1511 - Receita Industrial			5.678.510		5.678.510
	151101 - Receita Industrial	F		5.678.510		5.678.510
	7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias			5.800.000		5.800.000
	76 - Receita de Serviços			5.800.000		5.800.000
	761 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			5.800.000		5.800.000
	7611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			5.800.000		5.800.000
	761101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		5.800.000		5.800.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				35.652.607		35.652.607
	1 - Receitas Correntes			8.350.056		8.350.056
	13 - Receita Patrimonial			1.000.000		1.000.000
	132 - Valores Mobiliários			1.000.000		1.000.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			1.000.000		1.000.000
	132105 - Juros de Títulos de Renda	F		1.000.000		1.000.000
	16 - Receita de Serviços			7.350.056		7.350.056
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			7.350.056		7.350.056
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			7.350.056		7.350.056
Tecnologia	161104 - Serviços de Informação e	F		7.350.056		7.350.056
	7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias			27.302.551		27.302.551
	76 - Receita de Serviços			27.302.551		27.302.551
	761 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			27.302.551		27.302.551
	7611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			27.302.551		27.302.551
Tecnologia	761104 - Serviços de Informação e	F		27.302.551		27.302.551
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				20.000		20.000
	1 - Receitas Correntes			20.000		20.000
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			18.900		18.900
	112 - Taxas			18.900		18.900
	1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			18.900		18.900
em Geral	112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	F		18.900		18.900
	13 - Receita Patrimonial			1.000		1.000
	132 - Valores Mobiliários			1.000		1.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			1.000		1.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		1.000		1.000
	16 - Receita de Serviços			100		100
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100		100
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100		100
	161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		100		100
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				50.544.421	50.544.421	
	1 - Receitas Correntes			2.225.500	2.225.500	
	13 - Receita Patrimonial			2.225.500	2.225.500	
	132 - Valores Mobiliários			2.225.500	2.225.500	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.225.500	2.225.500	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.225.500	2.225.500	
	2 - Receitas de Capital			48.318.921	48.318.921	
	24 - Transferências de Capital			48.318.921	48.318.921	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			48.318.921	48.318.921	
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			36.420.000	36.420.000	
Convênios da União e de Suas Entidades	241499 - Outras Transferências de	F		36.420.000	36.420.000	
	2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			11.898.921	11.898.921	
	241951 - Transferência Especial da União	F		666.650	666.650	
Recursos da União e de suas Entidades	241999 - Outras Transferências de	F		11.232.271	11.232.271	
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO				43.129.402		43.129.402
	1 - Receitas Correntes			43.129.402		43.129.402
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			22.260.437		22.260.437
	112 - Taxas			22.260.437		22.260.437
	1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			22.260.437		22.260.437
em Geral	112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	F		22.260.437		22.260.437
	13 - Receita Patrimonial			2.840.196		2.840.196
	132 - Valores Mobiliários			2.840.196		2.840.196
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.840.196		2.840.196
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.840.196		2.840.196
	16 - Receita de Serviços			6.247.364		6.247.364
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			6.247.364		6.247.364
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			6.247.364		6.247.364
	161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		126.867		126.867
e Fiscalização	161103 - Serviços de Registro, Certificação	F		6.120.497		6.120.497
	19 - Outras Receitas Correntes			11.781.405		11.781.405
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			10.051.447		10.051.447
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			10.051.447		10.051.447
Específica	191101 - Multas Previstas em Legislação	F		1.400.140		1.400.140
	191106 - Multas por Danos Ambientais	F		8.647.547		8.647.547
Contratos	191109 - Multas e Juros Previstos em	F		3.760		3.760
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			105.913		105.913
	1921 - Indenizações			41.621		41.621
	192199 - Outras Indenizações	F		41.621		41.621
	1923 - Ressarcimentos			64.292		64.292
	192302 - Ressarcimento de Custos	F		64.292		64.292
	199 - Demais Receitas Correntes			1.624.045		1.624.045

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	1999 - Outras Receitas Correntes			1.624.045		1.624.045
	199999 - Outras Receitas	F		1.624.045		1.624.045
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				1.333.269		1.333.269
	1 - Receitas Correntes			1.307.900		1.307.900
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			55.000		55.000
	112 - Taxas			55.000		55.000
	1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			55.000		55.000
em Geral	112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	F		55.000		55.000
	13 - Receita Patrimonial			155.900		155.900
	132 - Valores Mobiliários			155.900		155.900
	1321 - Juros e Correções Monetárias			155.900		155.900
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		155.900		155.900
	14 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
	141 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
	1411 - Receita Agropecuária			300.000		300.000
	141101 - Receita Agropecuária	F		300.000		300.000
	16 - Receita de Serviços			200.000		200.000
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			200.000		200.000
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			200.000		200.000
	161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		200.000		200.000
	17 - Transferências Correntes			595.000		595.000
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			580.000		580.000
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			580.000		580.000
	171799 - Outras Transferências de	F		580.000		580.000
Convênios da União e de Suas Entidades						
	173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades			15.000		15.000
	1732 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			15.000		15.000
	173299 - Outras Transferências de	F		15.000		15.000
Convênios dos Municípios e de Suas Entidades						
	19 - Outras Receitas Correntes			2.000		2.000
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.000		2.000
	1923 - Ressarcimentos			2.000		2.000
	192399 - Outros Ressarcimentos	F		2.000		2.000
	2 - Receitas de Capital			25.369		25.369
	24 - Transferências de Capital			25.369		25.369
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			10.369		10.369
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			10.369		10.369
	241499 - Outras Transferências de	F		10.369		10.369
Convênios da União e de Suas Entidades						
	243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades			15.000		15.000
	2432 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			15.000		15.000
	243299 - Outras Transferências de	F		15.000		15.000
Convênios dos Municípios e de Suas Entidades						
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO				23.479.000		23.479.000
	1 - Receitas Correntes			23.479.000		23.479.000
	13 - Receita Patrimonial			8.406.000		8.406.000
	131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			6.606.000		6.606.000
	1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			6.606.000		6.606.000
	131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	F		6.606.000		6.606.000
	132 - Valores Mobiliários			1.800.000		1.800.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			1.800.000		1.800.000
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		1.800.000		1.800.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	16 - Receita de Serviços			7.200.000		7.200.000
	169 - Outros Serviços			7.200.000		7.200.000
	1699 - Outros Serviços			7.200.000		7.200.000
	169999 - Outros Serviços	F		7.200.000		7.200.000
	19 - Outras Receitas Correntes			7.873.000		7.873.000
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			18.000		18.000
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			18.000		18.000
	191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	F		18.000		18.000
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			7.855.000		7.855.000
	1922 - Restituições			55.000		55.000
	192212 - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados	F		50.000		50.000
	192299 - Outras Restituições	F		5.000		5.000
	1923 - Ressarcimentos			7.800.000		7.800.000
	192302 - Ressarcimento de Custos	F		7.800.000		7.800.000
	31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			20.000	20.000	
	1 - Receitas Correntes			20.000	20.000	
	13 - Receita Patrimonial			20.000	20.000	
	132 - Valores Mobiliários			20.000	20.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			20.000	20.000	
	132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F		20.000	20.000	
	31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			200.000	200.000	
	1 - Receitas Correntes			200.000	200.000	
	13 - Receita Patrimonial			200.000	200.000	
	132 - Valores Mobiliários			200.000	200.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			200.000	200.000	
	132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F		200.000	200.000	
	31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			10.000	10.000	
	2 - Receitas de Capital			10.000	10.000	
	24 - Transferências de Capital			10.000	10.000	
	249 - Demais Transferências de Capital			10.000	10.000	
	2499 - Outras Transferências de Capital			10.000	10.000	
	249999 - Outras Transferências de Capital	F		10.000	10.000	
	32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			1.230.000	1.230.000	
	1 - Receitas Correntes			1.230.000	1.230.000	
	13 - Receita Patrimonial			1.200.000	1.200.000	
	132 - Valores Mobiliários			1.200.000	1.200.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			1.200.000	1.200.000	
	132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F		1.200.000	1.200.000	
	17 - Transferências Correntes			30.000	30.000	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			30.000	30.000	
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			30.000	30.000	
	171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	F		30.000	30.000	
	32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			20.705.000		20.705.000
	1 - Receitas Correntes			19.705.000		19.705.000
	13 - Receita Patrimonial			455.000		455.000
	132 - Valores Mobiliários			455.000		455.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			455.000		455.000
	132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	F		455.000		455.000
	17 - Transferências Correntes			19.250.000		19.250.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171 - Transferências da União e de suas Entidades	19.250.000		19.250.000
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.250.000		19.250.000
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	19.250.000		19.250.000
2 - Receitas de Capital	1.000.000		1.000.000
24 - Transferências de Capital	1.000.000		1.000.000
241 - Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000		1.000.000
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000		1.000.000
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	1.000.000		1.000.000
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.930.000	2.530.000	12.400.000
1 - Receitas Correntes	14.930.000	2.530.000	12.400.000
13 - Receita Patrimonial	2.930.000	2.530.000	400.000
132 - Valores Mobiliários	2.930.000	2.530.000	400.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	2.930.000	2.530.000	400.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	2.930.000	2.530.000	400.000
17 - Transferências Correntes	12.000.000		12.000.000
171 - Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000		2.000.000
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000		2.000.000
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	2.000.000		2.000.000
174 - Transferências de Instituições Privadas	10.000.000		10.000.000
1741 - Transferências de Instituições Privadas	10.000.000		10.000.000
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas F	10.000.000		10.000.000
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	3.400.000	3.400.000	
1 - Receitas Correntes	3.400.000	3.400.000	
13 - Receita Patrimonial	3.400.000	3.400.000	
132 - Valores Mobiliários	3.400.000	3.400.000	
1321 - Juros e Correções Monetárias	3.400.000	3.400.000	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	1.500.000	1.500.000	
132105 - Juros de Títulos de Renda F	1.900.000	1.900.000	
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	65.530.000	29.000.000	36.530.000
1 - Receitas Correntes	65.530.000	29.000.000	36.530.000
13 - Receita Patrimonial	31.800.000	29.000.000	2.800.000
132 - Valores Mobiliários	31.800.000	29.000.000	2.800.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	31.800.000	29.000.000	2.800.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	31.800.000	29.000.000	2.800.000
19 - Outras Receitas Correntes	33.730.000		33.730.000
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.400.000		29.400.000
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.400.000		29.400.000
191114 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB F	29.400.000		29.400.000
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000		100.000
1923 - Ressarcimentos	100.000		100.000
192302 - Ressarcimento de Custos F	100.000		100.000
199 - Demais Receitas Correntes	4.230.000		4.230.000
1999 - Outras Receitas Correntes	4.230.000		4.230.000
199999 - Outras Receitas F	4.230.000		4.230.000
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	35.636.750	35.636.750	
1 - Receitas Correntes	690.000	690.000	
13 - Receita Patrimonial	690.000	690.000	
132 - Valores Mobiliários	690.000	690.000	
1321 - Juros e Correções Monetárias	690.000	690.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		690.000	690.000	
	2 - Receitas de Capital			34.946.750	34.946.750	
	24 - Transferências de Capital			34.946.750	34.946.750	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			34.946.750	34.946.750	
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			34.946.750	34.946.750	
	241452 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	F		34.946.750	34.946.750	
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				3.299.197	3.299.197	
	1 - Receitas Correntes			620.000	620.000	
	13 - Receita Patrimonial			620.000	620.000	
	132 - Valores Mobiliários			620.000	620.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			620.000	620.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		620.000	620.000	
	2 - Receitas de Capital			2.679.197	2.679.197	
	24 - Transferências de Capital			2.679.197	2.679.197	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			2.679.197	2.679.197	
	2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			2.679.197	2.679.197	
	241999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	F		2.679.197	2.679.197	
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				11.002.500	11.002.500	
	1 - Receitas Correntes			1.002.500	1.002.500	
	13 - Receita Patrimonial			2.500	2.500	
	132 - Valores Mobiliários			2.500	2.500	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.500	2.500	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.500	2.500	
	17 - Transferências Correntes			1.000.000	1.000.000	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			1.000.000	1.000.000	
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.000.000	1.000.000	
	171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F		1.000.000	1.000.000	
	2 - Receitas de Capital			10.000.000	10.000.000	
	24 - Transferências de Capital			10.000.000	10.000.000	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			10.000.000	10.000.000	
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			10.000.000	10.000.000	
	241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F		10.000.000	10.000.000	
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO				1.751.500	1.751.500	
	1 - Receitas Correntes			1.751.500	1.751.500	
	13 - Receita Patrimonial			1.751.500	1.751.500	
	131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			1.649.000	1.649.000	
	1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			1.649.000	1.649.000	
	131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	F		1.649.000	1.649.000	
	132 - Valores Mobiliários			102.500	102.500	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			102.500	102.500	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		102.500	102.500	
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				9.782.176	9.782.176	
	1 - Receitas Correntes			8.795.000	8.795.000	
	13 - Receita Patrimonial			550.000	550.000	
	132 - Valores Mobiliários			550.000	550.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			550.000	550.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		550.000	550.000	
	17 - Transferências Correntes			8.245.000	8.245.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171 - Transferências da União e de suas Entidades	8.245.000	8.245.000	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.245.000	2.245.000	
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	2.245.000	2.245.000	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000.000	6.000.000	
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades F	6.000.000	6.000.000	
2 - Receitas de Capital	987.176	987.176	
24 - Transferências de Capital	987.176	987.176	
241 - Transferências da União e de suas Entidades	987.176	987.176	
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	987.176	987.176	
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	987.176	987.176	
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.150.000	1.150.000	
1 - Receitas Correntes	1.150.000	1.150.000	
13 - Receita Patrimonial	1.150.000	1.150.000	
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	800.000	800.000	
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	800.000	800.000	
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos F	800.000	800.000	
132 - Valores Mobiliários	350.000	350.000	
1321 - Juros e Correções Monetárias	350.000	350.000	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	350.000	350.000	
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	8.462.804	8.462.804	
1 - Receitas Correntes	8.462.804	8.462.804	
17 - Transferências Correntes	8.462.804	8.462.804	
171 - Transferências da União e de suas Entidades	8.462.804	8.462.804	
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.462.804	8.462.804	
171960 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022 F	8.462.804	8.462.804	
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.297.571		24.297.571
1 - Receitas Correntes	24.297.571		24.297.571
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.148.977		13.148.977
112 - Taxas	13.148.977		13.148.977
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.273.958		5.273.958
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental F	5.273.958		5.273.958
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	7.875.019		7.875.019
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral F	7.875.019		7.875.019
13 - Receita Patrimonial	10.208.602		10.208.602
132 - Valores Mobiliários	10.208.602		10.208.602
1321 - Juros e Correções Monetárias	10.208.602		10.208.602
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	10.208.602		10.208.602
19 - Outras Receitas Correntes	939.992		939.992
199 - Demais Receitas Correntes	939.992		939.992
1999 - Outras Receitas Correntes	939.992		939.992
199999 - Outras Receitas F	939.992		939.992
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	2.861.100	2.000.000	861.100
1 - Receitas Correntes	2.861.100	2.000.000	861.100
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000		55.000
112 - Taxas	55.000		55.000
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	55.000		55.000
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral F	5.000		5.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	112251 - Taxas Extrajudiciais	F		50.000		50.000
	13 - Receita Patrimonial			2.216.100	2.000.000	216.100
	132 - Valores Mobiliários			2.216.100	2.000.000	216.100
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.216.100	2.000.000	216.100
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.216.100	2.000.000	216.100
	17 - Transferências Correntes			560.000		560.000
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			560.000		560.000
	1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			560.000		560.000
Recursos da União e de suas Entidades	171999 - Outras Transferências de	F		560.000		560.000
	19 - Outras Receitas Correntes			30.000		30.000
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			30.000		30.000
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			30.000		30.000
	191106 - Multas por Danos Ambientais	F		30.000		30.000
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				600.000	600.000	
	1 - Receitas Correntes			600.000	600.000	
	13 - Receita Patrimonial			600.000	600.000	
	132 - Valores Mobiliários			600.000	600.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			600.000	600.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		600.000	600.000	
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO				12.000.000	12.000.000	
	1 - Receitas Correntes			12.000.000	12.000.000	
	13 - Receita Patrimonial			12.000.000	12.000.000	
	132 - Valores Mobiliários			11.000.000	11.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			11.000.000	11.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		11.000.000	11.000.000	
	134 - Exploração de Recursos Naturais			1.000.000	1.000.000	
	1349 - Exploração de Outros Recursos Naturais			1.000.000	1.000.000	
	134901 - Compensações Ambientais	F		1.000.000	1.000.000	
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				2.600.813.777	2.600.813.777	
	1 - Receitas Correntes			2.590.813.777	2.590.813.777	
	13 - Receita Patrimonial			48.985.115	48.985.115	
	132 - Valores Mobiliários			48.985.115	48.985.115	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			48.985.115	48.985.115	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		48.985.115	48.985.115	
	17 - Transferências Correntes			2.541.828.662	2.541.828.662	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			179.280.000	179.280.000	
Educação - FNDE	1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			169.080.000	169.080.000	
Educação	171450 - Transferências do Salário-	F		120.000.000	120.000.000	
referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	171451 - Transferências Diretas do FNDE	F		10.000	10.000	
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	171452 - Transferências referentes ao	F		38.000.000	38.000.000	
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	171453 - Transferências referentes ao	F		70.000	70.000	
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	171499 - Outras Transferências Diretas do	F		11.000.000	11.000.000	
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1715 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de			10.000.000	10.000.000	
Complementação da União ao Fundeb e VAAR	171552 - Transferências de Recursos de	F		10.000.000	10.000.000	
	1717 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			200.000	200.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação F				200.000	200.000	
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas				2.362.548.662	2.362.548.662	
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				2.362.548.662	2.362.548.662	
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB F				2.362.548.662	2.362.548.662	
2 - Receitas de Capital				10.000.000	10.000.000	
24 - Transferências de Capital				10.000.000	10.000.000	
241 - Transferências da União e de suas Entidades				10.000.000	10.000.000	
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				10.000.000	10.000.000	
241250 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação F				10.000.000	10.000.000	
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO				43.100		43.100
1 - Receitas Correntes				43.100		43.100
13 - Receita Patrimonial				25.000		25.000
132 - Valores Mobiliários				25.000		25.000
1321 - Juros e Correções Monetárias				25.000		25.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F				25.000		25.000
16 - Receita de Serviços				18.000		18.000
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				18.000		18.000
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				18.000		18.000
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral F				18.000		18.000
19 - Outras Receitas Correntes				100		100
199 - Demais Receitas Correntes				100		100
1999 - Outras Receitas Correntes				100		100
199999 - Outras Receitas F				100		100
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				1.201.574.985	1.201.574.985	
1 - Receitas Correntes				1.154.682.729	1.154.682.729	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.900.000	3.900.000	
112 - Taxas				3.900.000	3.900.000	
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços				3.900.000	3.900.000	
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral S				3.900.000	3.900.000	
13 - Receita Patrimonial				41.636.060	41.636.060	
132 - Valores Mobiliários				41.636.060	41.636.060	
1321 - Juros e Correções Monetárias				41.636.060	41.636.060	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários S				41.636.060	41.636.060	
16 - Receita de Serviços				130.681	130.681	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				130.681	130.681	
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				130.681	130.681	
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos S				130.681	130.681	
17 - Transferências Correntes				1.105.045.988	1.105.045.988	
171 - Transferências da União e de suas Entidades				1.105.045.988	1.105.045.988	
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				1.105.045.988	1.105.045.988	
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde S				998.595.988	998.595.988	
171399 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS S				106.450.000	106.450.000	
19 - Outras Receitas Correntes				3.970.000	3.970.000	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				3.970.000	3.970.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
		TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1923 - Ressarcimentos		3.970.000	3.970.000
192302 - Ressarcimento de Custos	S	3.970.000	3.970.000
2 - Receitas de Capital		46.892.256	46.892.256
24 - Transferências de Capital		46.892.256	46.892.256
241 - Transferências da União e de suas Entidades		46.892.256	46.892.256
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		7.544.556	7.544.556
241151 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	S	7.544.556	7.544.556
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		39.347.700	39.347.700
241450 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S	39.347.700	39.347.700
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		23.000.000	23.000.000
1 - Receitas Correntes		3.000.000	3.000.000
13 - Receita Patrimonial		1.000.000	1.000.000
132 - Valores Mobiliários		1.000.000	1.000.000
1321 - Juros e Correções Monetárias		1.000.000	1.000.000
132101 - Remuneração de Depósitos	F	1.000.000	1.000.000
Bancários			
17 - Transferências Correntes		2.000.000	2.000.000
171 - Transferências da União e de suas Entidades		2.000.000	2.000.000
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.000.000	2.000.000
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F	2.000.000	2.000.000
2 - Receitas de Capital		20.000.000	20.000.000
24 - Transferências de Capital		20.000.000	20.000.000
241 - Transferências da União e de suas Entidades		20.000.000	20.000.000
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		20.000.000	20.000.000
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	F	20.000.000	20.000.000
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		140.000	140.000
1 - Receitas Correntes		60.000	60.000
13 - Receita Patrimonial		60.000	60.000
132 - Valores Mobiliários		60.000	60.000
1321 - Juros e Correções Monetárias		60.000	60.000
132101 - Remuneração de Depósitos	F	60.000	60.000
Bancários			
2 - Receitas de Capital		80.000	80.000
24 - Transferências de Capital		80.000	80.000
241 - Transferências da União e de suas Entidades		80.000	80.000
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		80.000	80.000
241150 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F	80.000	80.000
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		172.100	172.100
1 - Receitas Correntes		172.100	172.100
13 - Receita Patrimonial		172.100	172.100
132 - Valores Mobiliários		172.100	172.100
1321 - Juros e Correções Monetárias		172.100	172.100
132101 - Remuneração de Depósitos	F	172.100	172.100
Bancários			
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		448.437.650	448.437.650
1 - Receitas Correntes		448.437.650	448.437.650
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		242.433.650	242.433.650
112 - Taxas		242.433.650	242.433.650
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços		242.433.650	242.433.650
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	F	242.433.650	242.433.650
em Geral			
13 - Receita Patrimonial		70.920.000	70.920.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	132 - Valores Mobiliários			70.920.000		70.920.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias			70.920.000		70.920.000
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		70.810.000		70.810.000
	132105 - Juros de Títulos de Renda	F		110.000		110.000
	16 - Receita de Serviços			3.000		3.000
	161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.000		3.000
	1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.000		3.000
	161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	F		2.000		2.000
e Fiscalização	161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	F		1.000		1.000
	17 - Transferências Correntes			3.500.000		3.500.000
	174 - Transferências de Instituições Privadas			3.500.000		3.500.000
	1741 - Transferências de Instituições Privadas			3.500.000		3.500.000
Instituições Privadas	174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas	F		3.500.000		3.500.000
	19 - Outras Receitas Correntes			131.581.000		131.581.000
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			108.002.000		108.002.000
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			108.002.000		108.002.000
Específica	191101 - Multas Previstas em Legislação	F		2.000		2.000
Trânsito Brasileiro - CTB	191114 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	F		108.000.000		108.000.000
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			429.000		429.000
	1921 - Indenizações			100.000		100.000
	192103 - Indenização por Sinistro	F		100.000		100.000
	1922 - Restituições			327.000		327.000
Previdenciários	192203 - Restituição de Benefícios	F		1.000		1.000
Exercícios Anteriores	192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	F		301.000		301.000
	192299 - Outras Restituições	F		25.000		25.000
	1923 - Ressarcimentos			2.000		2.000
	192302 - Ressarcimento de Custos	F		2.000		2.000
	199 - Demais Receitas Correntes			23.150.000		23.150.000
	1999 - Outras Receitas Correntes			23.150.000		23.150.000
	199999 - Outras Receitas	F		23.150.000		23.150.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL				7.500.000	7.500.000	
	1 - Receitas Correntes			1.000.000	1.000.000	
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.000.000	1.000.000	
	112 - Taxas			1.000.000	1.000.000	
	1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.000.000	1.000.000	
Fiscalização	112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	F		1.000.000	1.000.000	
	2 - Receitas de Capital			6.500.000	6.500.000	
	22 - Alienação de Bens			6.500.000	6.500.000	
	221 - Alienação de Bens Móveis			6.500.000	6.500.000	
	2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			6.500.000	6.500.000	
Semoventes	221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	F		6.500.000	6.500.000	
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				7.800.000	7.800.000	
	1 - Receitas Correntes			800.000	800.000	
	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			74.000	74.000	
	112 - Taxas			74.000	74.000	
	1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			74.000	74.000	
Fiscalização	112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	F		74.000	74.000	
	13 - Receita Patrimonial			716.000	716.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO RECURSOS DE OUTRAS FONTES
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	96.000	96.000
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	96.000	96.000
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação F	96.000	96.000
132 - Valores Mobiliários	620.000	620.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	620.000	620.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	620.000	620.000
19 - Outras Receitas Correntes	10.000	10.000
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000	10.000
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000	10.000
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica F	10.000	10.000
2 - Receitas de Capital	7.000.000	7.000.000
22 - Alienação de Bens	7.000.000	7.000.000
221 - Alienação de Bens Móveis	7.000.000	7.000.000
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.000.000	7.000.000
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes F	7.000.000	7.000.000
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES	23.200.000	23.200.000
1 - Receitas Correntes	23.200.000	23.200.000
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000.000	20.000.000
112 - Taxas	20.000.000	20.000.000
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000.000	20.000.000
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização F	20.000.000	20.000.000
13 - Receita Patrimonial	3.200.000	3.200.000
132 - Valores Mobiliários	3.200.000	3.200.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	3.200.000	3.200.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	3.200.000	3.200.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO	5.000.000	5.000.000
1 - Receitas Correntes	5.000.000	5.000.000
13 - Receita Patrimonial	5.000.000	5.000.000
132 - Valores Mobiliários	5.000.000	5.000.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	5.000.000	5.000.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	5.000.000	5.000.000
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15.000.000	15.000.000
1 - Receitas Correntes	3.000.000	3.000.000
17 - Transferências Correntes	3.000.000	3.000.000
171 - Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000	3.000.000
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000	3.000.000
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP F	3.000.000	3.000.000
2 - Receitas de Capital	12.000.000	12.000.000
24 - Transferências de Capital	12.000.000	12.000.000
241 - Transferências da União e de suas Entidades	12.000.000	12.000.000
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.000.000	12.000.000
241954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP F	12.000.000	12.000.000
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	5.190.000	5.190.000
1 - Receitas Correntes	4.890.000	4.890.000
13 - Receita Patrimonial	3.690.000	3.690.000
132 - Valores Mobiliários	3.690.000	3.690.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	3.690.000	3.690.000
132105 - Juros de Títulos de Renda F	3.690.000	3.690.000
17 - Transferências Correntes	1.200.000	1.200.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO RECURSOS DE OUTRAS FONTES
171 - Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000	1.200.000
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000	1.200.000
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	1.200.000	1.200.000
2 - Receitas de Capital	300.000	300.000
24 - Transferências de Capital	300.000	300.000
241 - Transferências da União e de suas Entidades	300.000	300.000
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000	300.000
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	300.000	300.000
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO	160.000	160.000
1 - Receitas Correntes	160.000	160.000
13 - Receita Patrimonial	160.000	160.000
132 - Valores Mobiliários	160.000	160.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	160.000	160.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	160.000	160.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	527.252	527.252
1 - Receitas Correntes	527.252	527.252
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500	500
112 - Taxas	500	500
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	500	500
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral F	250	250
112251 - Taxas Extrajudiciais F	250	250
13 - Receita Patrimonial	28.250	28.250
132 - Valores Mobiliários	28.250	28.250
1321 - Juros e Correções Monetárias	28.250	28.250
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	28.250	28.250
17 - Transferências Correntes	498.502	498.502
171 - Transferências da União e de suas Entidades	498.502	498.502
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	498.502	498.502
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	498.502	498.502
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	23.600.000	23.600.000
1 - Receitas Correntes	23.400.000	23.400.000
13 - Receita Patrimonial	6.000.000	6.000.000
132 - Valores Mobiliários	6.000.000	6.000.000
1321 - Juros e Correções Monetárias	6.000.000	6.000.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	6.000.000	6.000.000
15 - Receita Industrial	50.000	50.000
151 - Receita Industrial	50.000	50.000
1511 - Receita Industrial	50.000	50.000
151101 - Receita Industrial F	50.000	50.000
16 - Receita de Serviços	17.000.000	17.000.000
169 - Outros Serviços	17.000.000	17.000.000
1699 - Outros Serviços	17.000.000	17.000.000
169999 - Outros Serviços F	17.000.000	17.000.000
19 - Outras Receitas Correntes	350.000	350.000
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000	350.000
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000	350.000
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica F	350.000	350.000
2 - Receitas de Capital	200.000	200.000
22 - Alienação de Bens	200.000	200.000
221 - Alienação de Bens Móveis	200.000	200.000

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			200.000	200.000	
Semoventes	221301 - Alienação de Bens Móveis e	F		200.000	200.000	
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL				10.000.000	10.000.000	
	1 - Receitas Correntes			10.000.000	10.000.000	
	13 - Receita Patrimonial			3.000.000	3.000.000	
	132 - Valores Mobiliários			3.000.000	3.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			3.000.000	3.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		3.000.000	3.000.000	
	17 - Transferências Correntes			7.000.000	7.000.000	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			7.000.000	7.000.000	
	1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			7.000.000	7.000.000	
Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	171953 - Transferências de Recursos do	F		7.000.000	7.000.000	
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				6.510.000	6.510.000	
	1 - Receitas Correntes			6.510.000	6.510.000	
	13 - Receita Patrimonial			2.570.000	2.570.000	
	132 - Valores Mobiliários			2.570.000	2.570.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			2.570.000	2.570.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		2.570.000	2.570.000	
	19 - Outras Receitas Correntes			3.940.000	3.940.000	
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			3.930.000	3.930.000	
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			3.930.000	3.930.000	
Específica	191101 - Multas Previstas em Legislação	F		3.930.000	3.930.000	
	199 - Demais Receitas Correntes			10.000	10.000	
	1999 - Outras Receitas Correntes			10.000	10.000	
	199916 - Títulos Executivos Extrajudiciais	F		10.000	10.000	
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				450.000	450.000	
	1 - Receitas Correntes			450.000	450.000	
	13 - Receita Patrimonial			200.000	200.000	
	132 - Valores Mobiliários			200.000	200.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			200.000	200.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	S		200.000	200.000	
	17 - Transferências Correntes			250.000	250.000	
	171 - Transferências da União e de suas Entidades			250.000	250.000	
	1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			250.000	250.000	
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171650 - Transferências de Recursos do	S		250.000	250.000	
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA				10.000.000	10.000.000	
	1 - Receitas Correntes			10.000.000	10.000.000	
	13 - Receita Patrimonial			10.000.000	10.000.000	
	132 - Valores Mobiliários			10.000.000	10.000.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			10.000.000	10.000.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	S		10.000.000	10.000.000	
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				95.000	95.000	
	1 - Receitas Correntes			45.000	45.000	
	13 - Receita Patrimonial			45.000	45.000	
	132 - Valores Mobiliários			45.000	45.000	
	1321 - Juros e Correções Monetárias			45.000	45.000	
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	F		45.000	45.000	
	2 - Receitas de Capital			50.000	50.000	
	24 - Transferências de Capital			50.000	50.000	
	241 - Transferências da União e de suas Entidades			50.000	50.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				50.000	50.000	
241959 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT F				50.000	50.000	
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				4.396.648	4.396.648	
1 - Receitas Correntes				4.396.648	4.396.648	
13 - Receita Patrimonial				865.787	865.787	
132 - Valores Mobiliários				865.787	865.787	
1321 - Juros e Correções Monetárias				865.787	865.787	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F				865.787	865.787	
17 - Transferências Correntes				3.530.861	3.530.861	
171 - Transferências da União e de suas Entidades				3.530.861	3.530.861	
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.530.861	3.530.861	
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F				3.530.861	3.530.861	
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO				266.000	3.000	263.000
1 - Receitas Correntes				266.000	3.000	263.000
13 - Receita Patrimonial				266.000	3.000	263.000
132 - Valores Mobiliários				266.000	3.000	263.000
1321 - Juros e Correções Monetárias				260.000	3.000	257.000
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários S				260.000	3.000	257.000
1322 - Dividendos				6.000		6.000
132201 - Dividendos S				6.000		6.000
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA				701.000	701.000	
1 - Receitas Correntes				701.000	701.000	
13 - Receita Patrimonial				500.000	500.000	
132 - Valores Mobiliários				500.000	500.000	
1321 - Juros e Correções Monetárias				500.000	500.000	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários S				500.000	500.000	
17 - Transferências Correntes				101.000	101.000	
174 - Transferências de Instituições Privadas				1.000	1.000	
1741 - Transferências de Instituições Privadas				1.000	1.000	
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas S				1.000	1.000	
179 - Demais Transferências Correntes				100.000	100.000	
1791 - Transferências de Pessoas Físicas				100.000	100.000	
179199 - Outras Transferências de Pessoas Físicas S				100.000	100.000	
19 - Outras Receitas Correntes				100.000	100.000	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				100.000	100.000	
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				100.000	100.000	
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica S				100.000	100.000	
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				835.000	835.000	
1 - Receitas Correntes				835.000	835.000	
13 - Receita Patrimonial				435.000	435.000	
132 - Valores Mobiliários				435.000	435.000	
1321 - Juros e Correções Monetárias				435.000	435.000	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários S				435.000	435.000	
17 - Transferências Correntes				400.000	400.000	
174 - Transferências de Instituições Privadas				300.000	300.000	
1741 - Transferências de Instituições Privadas				300.000	300.000	
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas S				300.000	300.000	
179 - Demais Transferências Correntes				100.000	100.000	
1791 - Transferências de Pessoas Físicas				100.000	100.000	

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
		TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Físicas	179199 - Outras Transferências de Pessoas S	100.000	100.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES		450	450
	1 - Receitas Correntes	450	450
	13 - Receita Patrimonial	50	50
	132 - Valores Mobiliários	50	50
	1321 - Juros e Correções Monetárias	50	50
	132101 - Remuneração de Depósitos S	50	50
Bancários	17 - Transferências Correntes	300	300
	179 - Demais Transferências Correntes	300	300
	1791 - Transferências de Pessoas Físicas	300	300
	179199 - Outras Transferências de Pessoas S	300	300
Físicas	19 - Outras Receitas Correntes	100	100
	191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100	100
	1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100	100
	191101 - Multas Previstas em Legislação S	100	100
Específica			
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO		3.070.000	3.070.000
	1 - Receitas Correntes	1.770.000	1.770.000
	13 - Receita Patrimonial	170.000	170.000
	132 - Valores Mobiliários	170.000	170.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias	20.000	20.000
	132105 - Juros de Títulos de Renda F	20.000	20.000
	1322 - Dividendos	150.000	150.000
	132201 - Dividendos F	150.000	150.000
	17 - Transferências Correntes	1.600.000	1.600.000
	171 - Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000	1.600.000
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000	1.600.000
	171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	1.600.000	1.600.000
2 - Receitas de Capital		1.300.000	1.300.000
	24 - Transferências de Capital	1.300.000	1.300.000
	241 - Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000	1.300.000
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000	1.300.000
	241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	1.300.000	1.300.000
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		15.717.100	15.717.100
	1 - Receitas Correntes	15.612.100	15.612.100
	13 - Receita Patrimonial	150.000	150.000
	132 - Valores Mobiliários	150.000	150.000
	1321 - Juros e Correções Monetárias	150.000	150.000
	132101 - Remuneração de Depósitos F	150.000	150.000
Bancários	17 - Transferências Correntes	15.462.100	15.462.100
	171 - Transferências da União e de suas Entidades	15.462.100	15.462.100
	1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.462.100	15.462.100
	171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	15.462.100	15.462.100
2 - Receitas de Capital		105.000	105.000
	24 - Transferências de Capital	105.000	105.000
	241 - Transferências da União e de suas Entidades	105.000	105.000
	2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	105.000	105.000
	241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades F	105.000	105.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		14.525.817	14.525.817
	1 - Receitas Correntes	14.525.817	14.525.817

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.383.632		13.383.632
112 - Taxas	13.383.632		13.383.632
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.383.632		13.383.632
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização F	13.383.632		13.383.632
13 - Receita Patrimonial	1.142.185		1.142.185
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000		150.000
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000		150.000
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação F	150.000		150.000
132 - Valores Mobiliários	992.185		992.185
1321 - Juros e Correções Monetárias	992.185		992.185
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	992.185		992.185
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DE SESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	5.054.320	5.054.320	
2 - Receitas de Capital	5.054.320	5.054.320	
22 - Alienação de Bens	5.054.320	5.054.320	
222 - Alienação de Bens Imóveis	5.054.320	5.054.320	
2221 - Alienação de Bens Imóveis	5.054.320	5.054.320	
222101 - Alienação de Bens Imóveis F	5.054.320	5.054.320	
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	694.433.362	694.433.362	
1 - Receitas Correntes	694.433.362	694.433.362	
13 - Receita Patrimonial	254.970.108	254.970.108	
132 - Valores Mobiliários	254.970.108	254.970.108	
1321 - Juros e Correções Monetárias	254.970.108	254.970.108	
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários F	254.970.108	254.970.108	
19 - Outras Receitas Correntes	439.463.254	439.463.254	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	439.463.254	439.463.254	
1921 - Indenizações	439.463.254	439.463.254	
192105 - Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais F	439.463.254	439.463.254	
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18.169.932		18.169.932
1 - Receitas Correntes	18.169.932		18.169.932
13 - Receita Patrimonial	17.180.973		17.180.973
132 - Valores Mobiliários	17.180.973		17.180.973
1321 - Juros e Correções Monetárias	17.180.973		17.180.973
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS S	17.180.973		17.180.973
19 - Outras Receitas Correntes	988.959		988.959
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	867.494		867.494
1922 - Restituições	36.920		36.920
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores S	24.454		24.454
192299 - Outras Restituições S	12.466		12.466
1923 - Ressarcimentos	830.574		830.574
192399 - Outros Ressarcimentos S	830.574		830.574
199 - Demais Receitas Correntes	121.465		121.465
1999 - Outras Receitas Correntes	121.465		121.465
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência S	121.465		121.465
60210 - FUNDO FINANCEIRO	616.828.622		616.828.622
1 - Receitas Correntes	468.889.970		468.889.970
12 - Contribuições	297.007.968		297.007.968
121 - Contribuições Sociais	297.007.968		297.007.968
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	297.007.968		297.007.968

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	121501 - Contribuição do Servidor Civil	S	285.582.035		285.582.035
Civil	121502 - Contribuição Patronal - Servidor	S	11.425.933		11.425.933
	13 - Receita Patrimonial		9.923.200		9.923.200
	132 - Valores Mobiliários		9.923.200		9.923.200
	1321 - Juros e Correções Monetárias		9.923.200		9.923.200
	132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S	9.923.200		9.923.200
	19 - Outras Receitas Correntes		161.958.802		161.958.802
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.736.151		3.736.151
	1922 - Restituições		3.484.600		3.484.600
Previdenciários	192203 - Restituição de Benefícios	S	912.879		912.879
	192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	S	1.797.680		1.797.680
	192299 - Outras Restituições	S	774.041		774.041
	1923 - Ressarcimentos		251.551		251.551
	192399 - Outros Ressarcimentos	S	251.551		251.551
	199 - Demais Receitas Correntes		158.222.651		158.222.651
	1999 - Outras Receitas Correntes		158.222.651		158.222.651
	199903 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	S	158.213.434		158.213.434
	199999 - Outras Receitas	S	9.217		9.217
	7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias		147.938.652		147.938.652
	72 - Contribuições		147.938.652		147.938.652
	721 - Contribuições Sociais		147.938.652		147.938.652
Social	7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		147.938.652		147.938.652
	721501 - Contribuição do Servidor Civil	S	94		94
Civil	721502 - Contribuição Patronal - Servidor	S	147.938.558		147.938.558
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			1.243.730.582		1.243.730.582
	1 - Receitas Correntes		960.513.610		960.513.610
	12 - Contribuições		291.524.197		291.524.197
	121 - Contribuições Sociais		291.524.197		291.524.197
Social	1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		291.524.197		291.524.197
	121501 - Contribuição do Servidor Civil	S	290.035.974		290.035.974
Civil	121502 - Contribuição Patronal - Servidor	S	1.488.223		1.488.223
	13 - Receita Patrimonial		665.883.384		665.883.384
	132 - Valores Mobiliários		665.883.384		665.883.384
	1321 - Juros e Correções Monetárias		665.883.384		665.883.384
	132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S	665.883.384		665.883.384
	19 - Outras Receitas Correntes		3.106.029		3.106.029
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		844.248		844.248
	1922 - Restituições		844.248		844.248
Previdenciários	192203 - Restituição de Benefícios	S	64.597		64.597
	192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	S	421.716		421.716
	192299 - Outras Restituições	S	357.935		357.935
	199 - Demais Receitas Correntes		2.261.781		2.261.781
	1999 - Outras Receitas Correntes		2.261.781		2.261.781
	199903 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	S	1.961.623		1.961.623
	199999 - Outras Receitas	S	300.158		300.158
	7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias		283.216.972		283.216.972
	72 - Contribuições		283.216.972		283.216.972

CATEGORIA / ORIGEM / ESPÉCIE / DETALHAMENTO 1 / DETALHAMENTO 2 / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	721 - Contribuições Sociais			283.216.972		283.216.972
Social	7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção			283.216.972		283.216.972
	721501 - Contribuição do Servidor Civil	S		732		732
Civil	721502 - Contribuição Patronal - Servidor	S		283.216.240		283.216.240
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				325.622.027		325.622.027
	1 - Receitas Correntes			325.622.027		325.622.027
	12 - Contribuições			321.114.090		321.114.090
	121 - Contribuições Sociais			321.114.090		321.114.090
Social	1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção			321.114.090		321.114.090
	121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	S		321.114.090		321.114.090
	13 - Receita Patrimonial			4.010.148		4.010.148
	132 - Valores Mobiliários			4.010.148		4.010.148
	1321 - Juros e Correções Monetárias			4.010.148		4.010.148
Bancários	132101 - Remuneração de Depósitos	S		4.010.148		4.010.148
	19 - Outras Receitas Correntes			497.789		497.789
	192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			497.789		497.789
	1922 - Restituições			496.503		496.503
Previdenciários	192203 - Restituição de Benefícios	S		425.872		425.872
	192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	S		70.631		70.631
	1923 - Ressarcimentos			1.286		1.286
	192399 - Outros Ressarcimentos	S		1.286		1.286
DEDUÇÕES				12.550.101.211	12.550.101.211	
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				7.555.426.888	7.555.426.888	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - CIDE			5.324.503	5.324.503	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ICMS - FUNDEB			1.322.241.406	1.322.241.406	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ICMS - LÍQUIDO			5.288.965.626	5.288.965.626	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - FUNDEB			14.253.539	14.253.539	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - LÍQUIDO			56.444.013	56.444.013	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPI - PASEP RETIDO			570.142	570.142	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (exceto PRINCIPAL) - FUNDEB			4.781.121	4.781.121	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (exceto PRINCIPAL) - LÍQUIDO			19.124.484	19.124.484	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (PRINCIPAL) - FUNDEB			146.537.966	146.537.966	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - IPVA (PRINCIPAL) - LÍQUIDO			586.151.864	586.151.864	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ROYALTIES (ART. 9-LEI 7.990/89)			108.706.124	108.706.124	
	DEDUÇÃO - COTA-PARTE MUNICÍPIOS - ROYALTIES (LEI 7990 AC JUBARTE)			2.326.100	2.326.100	
FUNDEB				4.994.674.323	4.994.674.323	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - FPE			767.902.993	767.902.993	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - FUNCOP			22.868.841	22.868.841	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - ICMS			3.966.724.218	3.966.724.218	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - IPI			42.760.616	42.760.616	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - IPVA			151.319.087	151.319.087	
	DEDUÇÃO - FUNDEB ESTADO - ITCMD			43.098.568	43.098.568	
RECEITA LÍQUIDA				35.426.564.064	32.487.258.272	2.939.305.792



DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DA DESPESA

EVOLUÇÃO DA DESPESA
(LEI N. 4.320 DE 17.03.64 - ART. 22, ALÍNEA III - LETRAS D, E e F)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO			ORÇAMENTO	EXECUÇÃO PROVÁVEL¹	PROPOSTA
	2023	2024	2025	2026	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	19.361.331.270	21.960.606.696	24.084.944.948	24.349.600.024	26.361.529.063	26.547.041.883
. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.974.705.850	12.056.503.729	13.146.085.585	13.584.423.545	14.253.379.112	15.122.591.303
. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	397.811.756	445.689.282	452.356.395	605.376.806	565.689.156	569.614.329
. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.988.813.665	9.458.413.685	10.486.502.968	10.159.799.673	11.542.460.795	10.854.836.251
DESPESAS DE CAPITAL	5.737.387.988	6.380.009.177	7.010.235.674	6.175.299.558	6.357.876.207	7.404.889.450
. INVESTIMENTO	4.218.697.944	4.498.945.438	5.187.327.637	4.353.353.071	4.285.047.508	5.439.017.142
. INVERSÕES FINANCEIRAS	1.078.118.391	1.391.036.562	1.303.227.182	1.268.940.800	1.560.750.299	1.347.796.699
. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	440.571.653	490.027.177	519.680.855	553.005.687	512.078.400	618.075.609
RESERVA DO RPPS	-	-	-	813.977.240	-	745.810.715
RESERVA DE CONTINGÊNCIA²	-	-	-	691.929.846	-	728.822.016
TOTAL	25.098.719.259	28.340.615.872	31.095.180.621	32.030.806.668	32.719.405.270	35.426.564.064

1) CONSIDERADO OS CRÉDITOS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2) ORÇAMENTO 2023, 2024, 2025 E 2026 E PROPOSTA 2027 INCLUEM RECURSOS DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FONTE DE
RECURSOS, CONFORME AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, V)**

FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	10.187.861.474	2.269.904.231	335.592.440	12.793.358.145
	S	8.740.254.832	140.639.593		8.880.894.425
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	824.418.044	631.820.112	333.229.576	1.789.467.732
	S	2.425.000			2.425.000
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	F		11.745.722		11.745.722
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F	2.381.023.777			2.381.023.777
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	F	10.000.000			10.000.000
550 - Transferência do Salário-Educação	F	72.000.000	73.000.000		145.000.000
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	F	10.000			10.000
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	F	39.000.000			39.000.000
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	F	80.000			80.000
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	F	14.000.000	10.000.000		24.000.000
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	F	200.000			200.000
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	F	14.940.143			14.940.143
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	F	1.530.000			1.530.000
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F	247.500			247.500
	S	1.023.600.988			1.023.600.988
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	S		17.097.556		17.097.556
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	S	107.382.000			107.382.000
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	S		39.864.700		39.864.700
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	S		2.600.000		2.600.000
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	S		4.980.048		4.980.048
	F	4.600			4.600
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	S	4.366.081	8.637.660		13.003.741
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S	430.000	20.000		450.000
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	F		95.000		95.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	43.222.210	128.735.565		171.957.775
	S	1.000			1.000
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	F	15.000	15.000		30.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F	10.985.000	100.000		11.085.000
	S	30.000			30.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	259.117.392	1.378.459.146	60.000.000	1.697.576.538
	S		16.186.715		16.186.715
	F	282.319	1.086.764		1.369.083
706 - Transferência Especial da União	S	3.000			3.000

FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	F	30.000	1.796.697		1.826.697
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F	1.462.830	1.000.000		2.462.830
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	F	4.000.000	6.000.000		10.000.000
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	F	3.000.000	12.000.000		15.000.000
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	F		8.462.804		8.462.804
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	F	250.000	12.642.922		12.892.922
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	S	4.528.356			4.528.356
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F	35.000.000	160.000.000		195.000.000
747 - Outras vinculações de transferências da União	F	7.070.000			7.070.000
749 - Outras vinculações de transferências	F	6.802.500			6.802.500
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	F	250.000	14.305.216		14.555.216
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	F	98.252.000	62.860.000		161.112.000
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	F	8.238.479	1.576.000		9.814.479
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	173.053.507	1.602.572.945		1.775.626.452
	S		500.000		500.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F		23.010.569		23.010.569
757 - Recursos de depósitos judiciais e Lides das quais o ente faz parte	F	13.662			13.662
759 - Recursos vinculados a fundos	F	772.466.394	191.129.161		963.595.555
	S	1.536.450			1.536.450
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	S	64.616.848	17.420.000		82.036.848
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	S	453.310.439		745.810.715	1.199.121.154
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	S	552.497.340			552.497.340
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	S	112.026.437	40.173.189		152.199.626
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	S	300.533.043			300.533.043
804 - Demais Recursos Previdenciários	F	333.000			333.000
899 - Outros Recursos Vinculados	F	210.214.238	514.452.135		724.666.373
	S	126.000			126.000
RESUMO POR ESFERA					
TOTAL FISCAL		15.179.374.069	7.116.769.989	728.822.016	23.024.966.074
TOTAL SEGURIDADE		11.367.667.814	288.119.461	745.810.715	12.401.597.990
TOTAL		26.547.041.883	7.404.889.450	1.474.632.731	35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, GRUPO DE NATUREZA DE
DESPESA E FONTE DE RECURSOS (PROJETO DE LEI
286/2026 - ART. 7º, VI)**

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				562.520.396	562.520.396
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				325.702.915	325.702.915
01101 - A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				325.702.915	325.702.915
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				231.628.542	231.628.542
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		223.424.142	223.424.142	
	S		8.204.400	8.204.400	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				93.074.373	93.074.373
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		92.741.373	92.741.373	
804 - Demais Recursos Previdenciários	F		333.000	333.000	
4 - INVESTIMENTOS				1.000.000	1.000.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		1.000.000	1.000.000	
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				236.817.481	236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				236.817.481	236.817.481
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.113.581	155.113.581
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		154.813.581	154.813.581	
	S		300.000	300.000	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.047.660	65.047.660
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		65.047.660	65.047.660	
4 - INVESTIMENTOS				16.656.240	16.656.240
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		16.656.240	16.656.240	
PODER JUDICIÁRIO				2.071.667.237	2.071.667.237
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				2.071.667.237	2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				1.507.966.445	1.507.966.445
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.264.456.936	1.264.456.936
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		1.236.605.936	1.236.605.936	
	S		27.851.000	27.851.000	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				237.661.033	237.661.033
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		188.635.591	188.635.591	
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		49.025.442	49.025.442	
4 - INVESTIMENTOS				5.848.476	5.848.476
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		5.848.476	5.848.476	
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				563.700.792	563.700.792
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				449.513.383	449.513.383
759 - Recursos vinculados a fundos	F		449.513.383	449.513.383	
4 - INVESTIMENTOS				114.187.409	114.187.409
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F		800.000	800.000	
759 - Recursos vinculados a fundos	F		113.387.409	113.387.409	
MINISTÉRIO PÚBLICO				635.133.026	635.133.026
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				635.133.026	635.133.026
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				598.533.026	598.533.026
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				423.540.496	423.540.496
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		414.422.526	414.422.526	
	S		9.117.970	9.117.970	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.015.447	165.015.447

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		165.015.447	165.015.447
4 - INVESTIMENTOS		9.977.083	9.977.083
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		9.977.083	9.977.083
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS		600.000	600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000	600.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		600.000	600.000
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		36.000.000	36.000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.884.000	23.884.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		23.884.000	23.884.000
4 - INVESTIMENTOS		12.116.000	12.116.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta F		300.000	300.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		11.816.000	11.816.000
DEFENSORIA PÚBLICA		156.735.690	156.735.690
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		156.735.690	156.735.690
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		113.735.690	113.735.690
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.252.506	101.252.506
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		101.252.506	101.252.506
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.482.384	12.482.384
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		12.481.984	12.481.984
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		400	400
4 - INVESTIMENTOS		500	500
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		100	100
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		400	400
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		300	300
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		100	100
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		200	200
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		43.000.000	43.000.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.043.483	12.043.483
759 - Recursos vinculados a fundos F		12.043.483	12.043.483
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.459.565	28.459.565
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		200	200
759 - Recursos vinculados a fundos F		28.459.365	28.459.365
4 - INVESTIMENTOS		2.496.652	2.496.652
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		100	100
759 - Recursos vinculados a fundos F		2.496.552	2.496.552
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		300	300
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		100	100
759 - Recursos vinculados a fundos F		200	200
PODER EXECUTIVO	2.939.305.792	29.061.201.923	32.000.507.715
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO		277.148.550	277.148.550
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL		9.832.167	9.832.167
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.232.883	8.232.883
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		8.232.883	8.232.883
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.589.284	1.589.284
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		1.589.284	1.589.284
4 - INVESTIMENTOS		10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais F		10.000	10.000
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR		31.202.815	31.202.815

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.818.037	13.818.037
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			13.818.037	13.818.037
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.303.778	17.303.778
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			17.303.778	17.303.778
4 - INVESTIMENTOS				81.000	81.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			81.000	81.000
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA				43.368.165	43.368.165
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.246.259	41.246.259
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			41.246.259	41.246.259
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.111.906	2.111.906
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			2.111.906	2.111.906
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			10.000	10.000
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				62.372.233	62.372.233
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.344.919	6.344.919
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			6.344.919	6.344.919
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.861.714	55.861.714
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			55.861.714	55.861.714
4 - INVESTIMENTOS				165.600	165.600
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			165.600	165.600
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO				56.924.742	56.924.742
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.622.410	19.622.410
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			19.622.410	19.622.410
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.912.671	34.912.671
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			34.912.671	34.912.671
4 - INVESTIMENTOS				2.389.661	2.389.661
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			2.389.661	2.389.661
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO				3.289.387	3.289.387
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.848.502	2.848.502
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			2.656.779	2.656.779
	S			191.723	191.723
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				440.885	440.885
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			440.885	440.885
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO				4.180.849	4.180.849
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.580.849	3.580.849
759 - Recursos vinculados a fundos	F			3.580.849	3.580.849
4 - INVESTIMENTOS				600.000	600.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			600.000	600.000
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS				1.723.192	1.723.192
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.713.192	1.713.192
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			1.713.192	1.713.192
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			10.000	10.000
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				64.255.000	64.255.000
4 - INVESTIMENTOS				64.255.000	64.255.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			14.255.000	14.255.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			50.000.000	50.000.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					148.431.833	148.431.833
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					94.013.826	94.013.826
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.284.619	85.284.619
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				85.284.619	85.284.619
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.719.207	8.719.207
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				8.719.207	8.719.207
4 - INVESTIMENTOS					10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a					10.000	10.000
Compensações Financeiras pela Exploração de	F					
Recursos Naturais						
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					54.418.007	54.418.007
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.500.000	4.500.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F				4.500.000	4.500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.918.007	39.918.007
759 - Recursos vinculados a fundos	F				39.918.007	39.918.007
4 - INVESTIMENTOS					10.000.000	10.000.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F				10.000.000	10.000.000
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO					4.140.062	4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					4.140.062	4.140.062
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.598.195	3.598.195
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				3.598.195	3.598.195
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					531.867	531.867
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				531.867	531.867
4 - INVESTIMENTOS					10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a					10.000	10.000
Compensações Financeiras pela Exploração de	F					
Recursos Naturais						
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				40.407.000	835.850.515	876.257.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					318.882.604	318.882.604
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					214.433.362	214.433.362
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				214.433.362	214.433.362
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.508.442	70.508.442
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				57.798.442	57.798.442
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				12.710.000	12.710.000
4 - INVESTIMENTOS					33.940.800	33.940.800
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				6.263.400	6.263.400
704 - Transferências da União Referentes a					12.532.400	12.532.400
Compensações Financeiras pela Exploração de	F					
Recursos Naturais						
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				15.145.000	15.145.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				40.407.000		40.407.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.162.800		16.162.800
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			16.162.800		16.162.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.162.800		16.162.800
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			16.162.800		16.162.800
4 - INVESTIMENTOS				8.081.400		8.081.400
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			8.081.400		8.081.400
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO					48.931.997	48.931.997
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.431.997	47.431.997
759 - Recursos vinculados a fundos	F				47.431.997	47.431.997
4 - INVESTIMENTOS					1.500.000	1.500.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F				1.500.000	1.500.000
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					459.534.914	459.534.914
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.010.000	15.010.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			15.010.000	15.010.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS				384.524.914	384.524.914
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			384.524.914	384.524.914
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				60.000.000	60.000.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			60.000.000	60.000.000
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA				8.501.000	8.501.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500.000	8.500.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			8.500.000	8.500.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS				1.000	1.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			1.000	1.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			128.761	36.150.472	36.279.233
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				19.344.940	19.344.940
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.135.706	15.135.706
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			15.135.706	15.135.706
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.126.434	4.126.434
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			4.126.434	4.126.434
4 - INVESTIMENTOS				82.800	82.800
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			82.800	82.800
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			128.761	16.795.532	16.924.293
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.500.892	11.500.892
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			11.028.892	11.028.892
	S			472.000	472.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.761	5.284.640	5.413.401
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			5.284.640	5.284.640
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		128.761		128.761
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			10.000	10.000
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA				10.000	10.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000	10.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			10.000	10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			49.099.607	184.964.730	234.064.337
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				116.350.173	116.350.173
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.383.216	47.383.216
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			47.383.216	47.383.216
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.984.211	52.984.211
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			52.711.300	52.711.300
899 - Outros Recursos Vinculados	F			272.911	272.911
4 - INVESTIMENTOS				15.982.746	15.982.746
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			2.627.286	2.627.286
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			13.355.460	13.355.460
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO				7.449.210	7.449.210
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.031.155	3.031.155
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			3.031.155	3.031.155
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.408.055	4.408.055
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			4.408.055	4.408.055
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000	10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL		13.427.000		13.427.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.913.000		5.913.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	3.738.000		3.738.000
	S	2.175.000		2.175.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.699.000		5.699.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	5.699.000		5.699.000
4 - INVESTIMENTOS		1.815.000		1.815.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	1.815.000		1.815.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		35.652.607	54.485.673	90.138.280
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.321.635	48.321.635
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		48.321.635	48.321.635
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.522.086	5.893.183	34.415.269
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		5.893.183	5.893.183
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	28.522.086		28.522.086
4 - INVESTIMENTOS		7.130.521	270.855	7.401.376
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	7.130.521		7.130.521
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		270.855	270.855
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		20.000	6.679.674	6.699.674
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.188.011	4.188.011
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		4.188.011	4.188.011
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	2.437.820	2.457.820
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		2.437.820	2.437.820
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	20.000		20.000
4 - INVESTIMENTOS			53.843	53.843
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		53.843	53.843
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		67.941.671	415.955.074	483.896.745
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			243.421.734	243.421.734
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.325.182	15.325.182
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		15.325.182	15.325.182
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.016.007	40.016.007
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		39.916.007	39.916.007
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		100.000	100.000
4 - INVESTIMENTOS			188.080.545	188.080.545
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		64.237.726	64.237.726
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		23.198.398	23.198.398
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União	F		49.657.771	49.657.771
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		50.000.000	50.000.000
706 - Transferência Especial da União	F		886.650	886.650
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		100.000	100.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO		43.129.402	73.457.445	116.586.847
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.207.379	69.207.379
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		69.029.379	69.029.379
	S		178.000	178.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.802.293	4.185.487	33.987.780
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		4.185.487	4.185.487

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	29.674.044		29.674.044
	S	18.000		18.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	110.249		110.249
4 - INVESTIMENTOS		13.327.109	64.579	13.391.688
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	13.327.109		13.327.109
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		64.579	64.579
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		1.333.269	91.590.272	92.923.541
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.897.192	72.897.192
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		68.152.550	68.152.550
	S		4.744.642	4.744.642
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.307.900	15.399.025	16.706.925
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		15.329.025	15.329.025
	S		70.000	70.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	657.000		657.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	635.900		635.900
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	F	15.000		15.000
4 - INVESTIMENTOS		25.369	3.294.055	3.319.424
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	10.369		10.369
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	F	15.000		15.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		3.294.055	3.294.055
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO		23.479.000	7.245.623	30.724.623
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		879.000	6.497.313	7.376.313
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		6.497.313	6.497.313
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	879.000		879.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.600.000	738.310	21.338.310
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		738.310	738.310
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	20.600.000		20.600.000
4 - INVESTIMENTOS		2.000.000	10.000	2.010.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	2.000.000		2.000.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000	10.000
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			20.000	20.000
4 - INVESTIMENTOS			20.000	20.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		20.000	20.000
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000	10.000
4 - INVESTIMENTOS			10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000	10.000
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			200.000	200.000
4 - INVESTIMENTOS			200.000	200.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		200.000	200.000
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			10.000	10.000
4 - INVESTIMENTOS			10.000	10.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		10.000	10.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		33.105.000	552.661.260	585.766.260

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				344.915.475	344.915.475
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.824.444	73.824.444
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			73.824.444	73.824.444
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.935.502	87.935.502
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			38.536.503	38.536.503
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	F			30.000	30.000
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F			35.000.000	35.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			14.368.999	14.368.999
4 - INVESTIMENTOS				183.155.529	183.155.529
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			18.322.063	18.322.063
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			44.136.465	44.136.465
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F			84.000.000	84.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			36.697.001	36.697.001
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			20.705.000	12.281.624	32.986.624
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.275.550	6.275.550
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			6.275.550	6.275.550
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.055.000	4.475.783	17.530.783
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			4.475.783	4.475.783
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		13.000.000		13.000.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F		55.000		55.000
4 - INVESTIMENTOS			7.650.000	1.530.291	9.180.291
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		7.650.000		7.650.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			1.530.291	1.530.291
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			12.400.000	195.464.161	207.864.161
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.400.000	158.055.161	170.455.161
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			36.679.851	36.679.851
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		2.000.000		2.000.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F		10.400.000	30.000	10.430.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			121.345.310	121.345.310
4 - INVESTIMENTOS				37.409.000	37.409.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			5.409.000	5.409.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			32.000.000	32.000.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			36.530.000	2.936.051.020	2.972.581.020
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				731.139.447	731.139.447
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.369.284	6.369.284
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			6.369.284	6.369.284
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				477.821.819	477.821.819
	F			48.201.819	48.201.819
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			389.620.000	389.620.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			40.000.000	40.000.000
4 - INVESTIMENTOS				246.898.344	246.898.344
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			65.000.000	65.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			400.000	400.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			30.042.248	30.042.248

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			151.456.096	151.456.096
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000	50.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			50.000	50.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			36.530.000	2.204.891.573	2.241.421.573
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.500.819	105.500.819
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			51.402.903	51.402.903
	S			54.097.916	54.097.916
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.830.000	98.514.428	123.344.428
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			82.850.000	82.850.000
	S			150.000	150.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		4.830.000		4.830.000
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	F		20.000.000		20.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			15.514.428	15.514.428
4 - INVESTIMENTOS			11.700.000	2.000.876.326	2.012.576.326
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			415.797.348	415.797.348
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			107.713.106	107.713.106
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			187.683.752	187.683.752
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F			76.000.000	76.000.000
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	F			14.305.216	14.305.216
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	F		10.800.000		10.800.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			1.170.820.655	1.170.820.655
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F			2.556.249	2.556.249
899 - Outros Recursos Vinculados	F		900.000	26.000.000	26.900.000
35903 - FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES				20.000	20.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000	10.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			10.000	10.000
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			10.000	10.000
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				451.014.858	451.014.858
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				436.474.434	436.474.434
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.978.913	16.978.913
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			16.978.913	16.978.913
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.699.171	16.699.171
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			16.699.171	16.699.171
4 - INVESTIMENTOS				367.349.600	367.349.600
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			138.454.278	138.454.278
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	F			11.745.722	11.745.722
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			200.000	200.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			100.000.000	100.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			116.949.600	116.949.600
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS				35.446.750	35.446.750
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			10.000	10.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			34.946.750	34.946.750
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			490.000	490.000
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				14.540.424	14.540.424
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000.000	10.000.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			10.000.000	10.000.000
4 - INVESTIMENTOS				4.540.424	4.540.424
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			2.679.197	2.679.197
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			1.241.227	1.241.227
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			620.000	620.000
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				64.974.699	64.974.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				63.223.199	63.223.199
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.276.164	6.276.164
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			6.276.164	6.276.164
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.988.581	12.988.581
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			11.986.081	11.986.081
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			1.002.500	1.002.500
4 - INVESTIMENTOS				43.958.454	43.958.454
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			10.000.000	10.000.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			33.958.454	33.958.454
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO				1.751.500	1.751.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.702.500	1.702.500
749 - Outras vinculações de transferências	F			2.500	2.500
759 - Recursos vinculados a fundos	F			1.700.000	1.700.000
4 - INVESTIMENTOS				49.000	49.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			49.000	49.000
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				70.290.808	70.290.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				69.140.808	69.140.808
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.103.264	9.103.264
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			9.103.264	9.103.264
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.100.368	36.100.368
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			27.305.368	27.305.368
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			2.245.000	2.245.000
706 - Transferência Especial da União	F			250.000	250.000
747 - Outras vinculações de transferências da União	F			6.300.000	6.300.000
4 - INVESTIMENTOS				23.937.176	23.937.176
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F			987.176	987.176
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			22.950.000	22.950.000
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				1.150.000	1.150.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.150.000	1.150.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			1.150.000	1.150.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				166.213.116	166.213.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				134.038.007	134.038.007
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.543.917	15.543.917
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			15.543.917	15.543.917
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.737.086	45.737.086
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			45.737.086	45.737.086
4 - INVESTIMENTOS				72.757.004	72.757.004
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			34.294.200	34.294.200
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			30.000.000	30.000.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	F				8.462.804	8.462.804
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					32.175.109	32.175.109
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.096.998	22.096.998
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				22.096.998	22.096.998
4 - INVESTIMENTOS					10.078.111	10.078.111
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				10.078.111	10.078.111
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				25.158.671	215.527.983	240.686.654
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					76.362.370	76.362.370
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.425.737	14.425.737
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				14.425.737	14.425.737
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.755.896	43.755.896
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				30.202.196	30.202.196
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				13.553.700	13.553.700
4 - INVESTIMENTOS					18.180.737	18.180.737
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				2.671.115	2.671.115
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	F				12.642.922	12.642.922
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				2.866.700	2.866.700
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				24.297.571	65.024.831	89.322.402
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.299.884	51.299.884
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				51.299.884	51.299.884
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.021.571	13.714.947	34.736.518
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				13.714.947	13.714.947
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			10.783.092		10.783.092
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F			500.000		500.000
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	F			8.238.479		8.238.479
899 - Outros Recursos Vinculados	F			1.500.000		1.500.000
4 - INVESTIMENTOS				3.276.000	10.000	3.286.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			100.000		100.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F			100.000		100.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				10.000	10.000
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	F			1.576.000		1.576.000
899 - Outros Recursos Vinculados	F			1.500.000		1.500.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				861.100	38.615.609	39.476.709
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500.000	11.527.465	12.027.465
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				11.527.465	11.527.465
747 - Outras vinculações de transferências da União	F			500.000		500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				331.100	18.893.095	19.224.195
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				2.703.853	2.703.853
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			61.000		61.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				4.084.500	4.084.500
747 - Outras vinculações de transferências da União	F			270.000		270.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				12.104.742	12.104.742
899 - Outros Recursos Vinculados	F			100		100
4 - INVESTIMENTOS				30.000	8.195.049	8.225.049

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		30.000		30.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			1.884.629	1.884.629
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			6.310.420	6.310.420
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				2.296.697	2.296.697
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000	500.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			500.000	500.000
4 - INVESTIMENTOS				1.796.697	1.796.697
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	F			1.796.697	1.796.697
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO				33.228.476	33.228.476
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.177.476	25.177.476
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			20.744.646	20.744.646
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F			1.432.830	1.432.830
759 - Recursos vinculados a fundos	F			3.000.000	3.000.000
4 - INVESTIMENTOS				8.051.000	8.051.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			7.051.000	7.051.000
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F			1.000.000	1.000.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			43.100	4.415.540.126	4.415.583.226
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				4.292.989.030	4.292.989.030
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.010.038.478	2.010.038.478
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			26.000.000	26.000.000
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F			1.981.238.478	1.981.238.478
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	F			2.800.000	2.800.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.749.309.728	1.749.309.728
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			1.200.594.286	1.200.594.286
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F			399.785.299	399.785.299
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	F			10.000.000	10.000.000
550 - Transferência do Salário-Educação	F			72.000.000	72.000.000
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	F			10.000	10.000
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	F			39.000.000	39.000.000
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	F			80.000	80.000
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	F			11.200.000	11.200.000
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	F			200.000	200.000
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	F			14.940.143	14.940.143
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	F			1.500.000	1.500.000
4 - INVESTIMENTOS				533.640.824	533.640.824
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			450.640.824	450.640.824
550 - Transferência do Salário-Educação	F			73.000.000	73.000.000
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	F			10.000.000	10.000.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO				43.100	19.660.792	19.703.892
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.818.239	13.818.239
					13.368.239	13.368.239
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				450.000	450.000
	S					
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.342.553	5.342.553
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				5.342.553	5.342.553
4 - INVESTIMENTOS				43.100	500.000	543.100
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				500.000	500.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			43.100		43.100
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO					102.890.304	102.890.304
4 - INVESTIMENTOS					102.890.304	102.890.304
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				102.890.304	102.890.304
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					4.882.363.945	4.882.363.945
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					4.882.363.945	4.882.363.945
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					799.941.202	799.941.202
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				799.941.202	799.941.202
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.873.263.233	3.873.263.233
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				2.737.788.164	2.737.788.164
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S				1.023.600.988	1.023.600.988
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	S				107.382.000	107.382.000
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	S				4.366.081	4.366.081
899 - Outros Recursos Vinculados	S				126.000	126.000
4 - INVESTIMENTOS					209.159.510	209.159.510
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				135.479.546	135.479.546
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	S				17.097.556	17.097.556
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	S				39.864.700	39.864.700
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	S				2.600.000	2.600.000
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	S				4.980.048	4.980.048
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	S				8.637.660	8.637.660
754 - Recursos de Operações de Crédito	S				500.000	500.000
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				448.437.650	2.869.382.087	3.317.819.737
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					112.347.223	112.347.223
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.303.813	25.303.813
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				25.303.813	25.303.813
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.113.562	46.113.562
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				44.113.562	44.113.562
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F				2.000.000	2.000.000
4 - INVESTIMENTOS					40.929.848	40.929.848
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F				20.000.000	20.000.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				6.639.665	6.639.665
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				14.290.183	14.290.183
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					653.831.299	653.831.299
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					565.661.113	565.661.113

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			565.661.113	565.661.113
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.750.186	75.750.186
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			75.750.186	75.750.186
4 - INVESTIMENTOS				12.420.000	12.420.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			12.420.000	12.420.000
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				1.543.854.533	1.543.854.533
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.199.055.842	1.199.055.842
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			1.199.055.842	1.199.055.842
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.241.647	324.241.647
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			294.241.647	294.241.647
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			30.000.000	30.000.000
4 - INVESTIMENTOS				20.557.044	20.557.044
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			20.557.044	20.557.044
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				244.447.637	244.447.637
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				212.138.250	212.138.250
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			212.138.250	212.138.250
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.299.387	32.299.387
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			32.159.387	32.159.387
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F			80.000	80.000
899 - Outros Recursos Vinculados	F			60.000	60.000
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			10.000	10.000
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				9.046.398	9.046.398
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.036.398	9.036.398
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			8.864.298	8.864.298
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F			167.500	167.500
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	F			4.600	4.600
4 - INVESTIMENTOS				10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			10.000	10.000
45106 - COORDENADORIA E ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				72.849.272	72.849.272
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.629.272	1.629.272
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			319.272	319.272
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			1.310.000	1.310.000
4 - INVESTIMENTOS				71.220.000	71.220.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			26.700.000	26.700.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F			44.520.000	44.520.000
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				150.731.764	150.731.764
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.877.128	85.877.128
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			85.877.128	85.877.128
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.354.636	62.354.636
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			62.354.636	62.354.636
4 - INVESTIMENTOS				2.500.000	2.500.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			2.500.000	2.500.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			448.437.650		448.437.650
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.220.000		50.220.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		50.220.000		50.220.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.157.650		331.157.650
501 - Outros Recursos não Vinculados F	246.105.650		246.105.650
749 - Outras vinculações de transferências F	6.800.000		6.800.000
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito F	78.252.000		78.252.000
4 - INVESTIMENTOS	67.060.000		67.060.000
501 - Outros Recursos não Vinculados F	15.000.000		15.000.000
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito F	52.060.000		52.060.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL		7.500.000	7.500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		1.000.000	1.000.000
4 - INVESTIMENTOS		6.500.000	6.500.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta F		6.500.000	6.500.000
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		7.800.000	7.800.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000	30.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		30.000	30.000
4 - INVESTIMENTOS		7.770.000	7.770.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta F		7.600.000	7.600.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		170.000	170.000
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES		23.200.000	23.200.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		12.000.000	12.000.000
4 - INVESTIMENTOS		11.200.000	11.200.000
754 - Recursos de Operações de Crédito F		200.000	200.000
759 - Recursos vinculados a fundos F		11.000.000	11.000.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO		28.773.961	28.773.961
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.180.556	13.180.556
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		19.184	19.184
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais F		13.161.372	13.161.372
4 - INVESTIMENTOS		15.593.405	15.593.405
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais F		15.593.405	15.593.405
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		15.000.000	15.000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP F		3.000.000	3.000.000
4 - INVESTIMENTOS		12.000.000	12.000.000
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP F		12.000.000	12.000.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	527.252	1.088.001.257	1.088.528.509
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		938.417.220	938.417.220
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		512.919.143	512.919.143
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		512.919.143	512.919.143
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		401.124.566	401.124.566
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		349.185.871	349.185.871
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		1.390.000	1.390.000
754 - Recursos de Operações de Crédito F		50.548.695	50.548.695
4 - INVESTIMENTOS		24.373.511	24.373.511
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		18.258.503	18.258.503
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F		300.000	300.000
754 - Recursos de Operações de Crédito F		5.815.008	5.815.008
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO		104.077.354	104.077.354

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.281.913	69.281.913
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			69.281.913	69.281.913
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.795.333	29.795.333
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			29.795.333	29.795.333
4 - INVESTIMENTOS				5.000.108	5.000.108
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			4.840.108	4.840.108
706 - Transferência Especial da União	F			160.000	160.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			527.252	5.396.683	5.923.935
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.392.676	4.392.676
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			4.392.676	4.392.676
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.750	964.607	993.357
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			964.607	964.607
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		28.750		28.750
4 - INVESTIMENTOS			498.502	39.400	537.902
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			16.000	16.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União	F		498.502		498.502
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			23.400	23.400
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				23.600.000	23.600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.400.000	15.400.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			15.400.000	15.400.000
4 - INVESTIMENTOS				8.200.000	8.200.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F			200.000	200.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			8.000.000	8.000.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL				10.000.000	10.000.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.250.000	1.250.000
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	F			1.250.000	1.250.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.750.000	2.750.000
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	F			2.750.000	2.750.000
4 - INVESTIMENTOS				6.000.000	6.000.000
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	F			6.000.000	6.000.000
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				6.510.000	6.510.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000	80.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			80.000	80.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.330.000	6.330.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			6.330.000	6.330.000
4 - INVESTIMENTOS				100.000	100.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F			100.000	100.000
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, A ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				247.657.939	247.657.939
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				21.229.277	21.229.277
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.880.595	14.880.595
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			14.880.595	14.880.595
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.308.323	6.308.323
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			6.308.323	6.308.323
4 - INVESTIMENTOS				40.359	40.359
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S			40.359	40.359
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				144.242.378	144.242.378

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000	115.000
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S				115.000	115.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.042.129	123.042.129
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				122.727.129	122.727.129
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S				315.000	315.000
4 - INVESTIMENTOS					21.085.249	21.085.249
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				5.160.047	5.160.047
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S				20.000	20.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S				15.905.202	15.905.202
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA					82.036.848	82.036.848
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.616.848	64.616.848
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	S				64.616.848	64.616.848
4 - INVESTIMENTOS					17.420.000	17.420.000
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	S				17.420.000	17.420.000
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					149.436	149.436
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.436	54.436
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				54.436	54.436
4 - INVESTIMENTOS					95.000	95.000
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	F				95.000	95.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				263.000	387.929.064	388.192.064
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS					96.482.780	96.482.780
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.781.637	8.781.637
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				8.781.637	8.781.637
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.880.239	38.880.239
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				31.424.558	31.424.558
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F				3.605.861	3.605.861
706 - Transferência Especial da União	F				32.319	32.319
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				3.817.501	3.817.501
4 - INVESTIMENTOS					48.820.904	48.820.904
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F				18.357.805	18.357.805
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F				199.179	199.179
706 - Transferência Especial da União	F				40.114	40.114
754 - Recursos de Operações de Crédito	F				30.223.806	30.223.806
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO				263.000	289.909.834	290.172.834
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					225.283.098	225.283.098
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				225.283.098	225.283.098
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.000	64.385.582	64.648.582
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S				64.382.582	64.382.582
501 - Outros Recursos não Vinculados	S			232.000		232.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S			1.000		1.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	S			30.000		30.000
706 - Transferência Especial da União	S				3.000	3.000
4 - INVESTIMENTOS					241.154	241.154
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S				241.154	241.154
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA					701.000	701.000

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		701.000	701.000
759 - Recursos vinculados a fundos S		701.000	701.000
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		835.000	835.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.000	835.000
759 - Recursos vinculados a fundos S		835.000	835.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES		450	450
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450	450
759 - Recursos vinculados a fundos S		450	450
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	33.312.917	65.583.600	98.896.517
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		25.041.770	25.041.770
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.665.609	7.665.609
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		7.665.609	7.665.609
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.156.161	17.156.161
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		17.156.161	17.156.161
4 - INVESTIMENTOS		200.000	200.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais F		200.000	200.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		20.000	20.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	3.070.000	31.286.731	34.356.731
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.393.129	5.393.129
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		5.393.129	5.393.129
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.620.000	24.541.761	26.161.761
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		24.541.761	24.541.761
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União F	1.620.000		1.620.000
4 - INVESTIMENTOS	1.450.000	1.351.841	2.801.841
501 - Outros Recursos não Vinculados F	150.000		150.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União F	1.300.000		1.300.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais F		1.351.841	1.351.841
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	15.717.100	1.019.347	16.736.447
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.600.000	900.000	12.500.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		900.000	900.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União F	11.600.000		11.600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.012.100	119.347	4.131.447
500 - Recursos não vinculados de Impostos F		119.347	119.347
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União F	4.012.100		4.012.100
4 - INVESTIMENTOS	105.000		105.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União F	105.000		105.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	14.525.817		14.525.817
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.207.939		8.207.939
501 - Outros Recursos não Vinculados F	8.207.939		8.207.939
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.886.428		5.886.428
501 - Outros Recursos não Vinculados F	5.886.428		5.886.428
4 - INVESTIMENTOS	431.450		431.450
501 - Outros Recursos não Vinculados F	431.450		431.450
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		3.181.432	3.181.432
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		927.997	927.997
501 - Outros Recursos não Vinculados F		927.997	927.997
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		2.253.435	2.253.435

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			2.253.435	2.253.435
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO				5.054.320	5.054.320
4 - INVESTIMENTOS				5.054.320	5.054.320
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F			5.054.320	5.054.320
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES				22.097.760	22.097.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES				22.097.760	22.097.760
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.213.321	6.213.321
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			6.213.321	6.213.321
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.795.439	14.795.439
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			14.795.439	14.795.439
4 - INVESTIMENTOS				1.089.000	1.089.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			1.089.000	1.089.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE				701.991.972	701.991.972
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE				701.991.972	701.991.972
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.096.450	7.096.450
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			7.096.450	7.096.450
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.843.387	208.843.387
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			462.160	462.160
899 - Outros Recursos Vinculados	F			208.381.227	208.381.227
4 - INVESTIMENTOS				486.052.135	486.052.135
899 - Outros Recursos Vinculados	F			486.052.135	486.052.135
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			2.204.351.163	4.253.211.039	6.457.562.202
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			152.199.626		152.199.626
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.168.914		31.168.914
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	S		31.168.914		31.168.914
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.857.523		80.857.523
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	S		80.857.523		80.857.523
4 - INVESTIMENTOS			40.173.189		40.173.189
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	S		40.173.189		40.173.189
60210 - FUNDO FINANCEIRO			552.497.340	2.771.367.334	3.323.864.674
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			552.497.340	2.771.367.334	3.323.864.674
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			2.766.838.978	2.766.838.978
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	S			4.528.356	4.528.356
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	S		552.497.340		552.497.340
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			1.199.121.154		1.199.121.154
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			453.310.439		453.310.439
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	S		453.310.439		453.310.439
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			745.810.715		745.810.715
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	S		745.810.715		745.810.715
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			300.533.043	1.481.843.705	1.782.376.748
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			300.533.043	1.481.843.705	1.782.376.748
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			1.481.843.705	1.481.843.705
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	S		300.533.043		300.533.043
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				3.768.068.154	3.768.068.154
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				306.159.134	306.159.134

PODER / ÓRGÃO / UO / GND / FONTE / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		297.780.719	297.780.719
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	281.345.729	281.345.729
	S	16.434.990	16.434.990
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.378.415	8.378.415
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S	8.378.415	8.378.415
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		2.703.087.004	2.703.087.004
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.942.582	165.942.582
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	165.942.582	165.942.582
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		569.614.329	569.614.329
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	134.150.089	134.150.089
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	246.787.366	246.787.366
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	188.676.874	188.676.874
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.944.484	423.944.484
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	347.594.491	347.594.491
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	58.336.331	58.336.331
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	17.440.000	17.440.000
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	F	30.000	30.000
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F	30.000	30.000
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	F	250.000	250.000
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	F	250.000	250.000
757 - Recursos de depósitos judiciais e Lides das quais o ente faz parte	F	13.662	13.662
4 - INVESTIMENTOS		10.000	10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000	10.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		925.500.000	925.500.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	646.500.000	646.500.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	279.000.000	279.000.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		618.075.609	618.075.609
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	108.507.927	108.507.927
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	171.546.593	171.546.593
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	338.021.089	338.021.089
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		758.822.016	758.822.016
4 - INVESTIMENTOS		90.000.000	90.000.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	90.000.000	90.000.000
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		668.822.016	668.822.016
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	335.592.440	335.592.440
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	333.229.576	333.229.576
RESUMO POR ESFERA			
TOTAL FISCAL	732.498.629	22.292.467.445	23.024.966.074
TOTAL SEGURIDADE	2.206.807.163	10.194.790.827	12.401.597.990
TOTAL GERAL	2.939.305.792	32.487.258.272	35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, VII)

PODER/ ÓRGÃO / FUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	8.504.400	554.015.996	562.520.396
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8.204.400	317.498.515	325.702.915
01 - LEGISLATIVA	8.204.400	317.498.515	325.702.915
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	300.000	236.517.481	236.817.481
01 - LEGISLATIVA	300.000	236.517.481	236.817.481
PODER JUDICIÁRIO	27.851.000	2.043.816.237	2.071.667.237
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	27.851.000	2.043.816.237	2.071.667.237
02 - JUDICIÁRIA	1.000	2.043.816.237	2.043.817.237
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.850.000		27.850.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	9.117.970	626.015.056	635.133.026
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	9.117.970	626.015.056	635.133.026
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.117.970	626.015.056	635.133.026
DEFENSORIA PÚBLICA		156.735.690	156.735.690
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		156.735.690	156.735.690
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		156.735.690	156.735.690
PODER EXECUTIVO	12.356.124.620	19.644.383.095	32.000.507.715
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO	191.723	276.956.827	277.148.550
04 - ADMINISTRAÇÃO		138.333.445	138.333.445
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		8.898.485	8.898.485
24 - COMUNICAÇÕES	191.723	65.461.897	65.653.620
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		64.263.000	64.263.000
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		148.431.833	148.431.833
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		148.406.833	148.406.833
04 - ADMINISTRAÇÃO		25.000	25.000
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO		4.140.062	4.140.062
04 - ADMINISTRAÇÃO		4.140.062	4.140.062
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		876.257.515	876.257.515
04 - ADMINISTRAÇÃO		775.860.515	775.860.515
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.897.000	38.897.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.500.000	1.500.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000.000	60.000.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	472.000	35.807.233	36.279.233
04 - ADMINISTRAÇÃO	472.000	32.521.611	32.993.611
15 - URBANISMO		10.000	10.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.275.622	3.275.622
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	2.175.000	231.889.337	234.064.337
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.175.000	231.082.437	233.257.437
24 - COMUNICAÇÕES		687.900	687.900
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		119.000	119.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	5.010.642	478.886.103	483.896.745
20 - AGRICULTURA	4.904.642	477.733.954	482.638.596
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	106.000	1.152.149	1.258.149
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		585.766.260	585.766.260
12 - EDUCAÇÃO		134.500.000	134.500.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		451.265.260	451.265.260
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.000	1.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	443.867.916	2.528.713.104	2.972.581.020
04 - ADMINISTRAÇÃO		10.900.000	10.900.000

PODER/ ÓRGÃO / FUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL
26 - TRANSPORTE	443.717.916	2.512.664.057	2.956.381.973
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	150.000	5.149.047	5.299.047
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		451.014.858	451.014.858
15 - URBANISMO		212.132.970	212.132.970
16 - HABITAÇÃO		14.540.424	14.540.424
17 - SANEAMENTO		224.341.464	224.341.464
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		64.974.699	64.974.699
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		64.974.699	64.974.699
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		70.290.808	70.290.808
27 - DESPORTO E LAZER		70.290.808	70.290.808
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		166.213.116	166.213.116
13 - CULTURA		166.213.116	166.213.116
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		240.686.654	240.686.654
18 - GESTÃO AMBIENTAL		240.206.654	240.206.654
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		480.000	480.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	450.000	4.415.133.226	4.415.583.226
12 - EDUCAÇÃO	450.000	4.415.107.388	4.415.557.388
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		25.838	25.838
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.882.363.945		4.882.363.945
10 - SAÚDE	4.882.363.945		4.882.363.945
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		3.317.819.737	3.317.819.737
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		3.313.119.737	3.313.119.737
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		4.700.000	4.700.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		1.088.528.509	1.088.528.509
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		104.077.354	104.077.354
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		983.832.809	983.832.809
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		618.346	618.346
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	247.508.503	149.436	247.657.939
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.508.503		247.508.503
11 - TRABALHO		149.436	149.436
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	291.709.284	96.482.780	388.192.064
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	288.406.284	96.482.780	384.889.064
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.303.000		3.303.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		98.896.517	98.896.517
04 - ADMINISTRAÇÃO		17.705.249	17.705.249
22 - INDÚSTRIA		16.811.255	16.811.255
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		64.183.013	64.183.013
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		197.000	197.000
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES		22.097.760	22.097.760
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		22.097.760	22.097.760
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE		701.991.972	701.991.972
18 - GESTÃO AMBIENTAL		701.991.972	701.991.972
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.457.562.202		6.457.562.202
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.698.751.487		5.698.751.487
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000		13.000.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.810.715		745.810.715
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	24.813.405	3.743.254.749	3.768.068.154
04 - ADMINISTRAÇÃO	16.434.990	371.346.729	387.781.719
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.378.415	2.703.086.004	2.711.464.419
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		668.822.016	668.822.016
TOTAL GERAL	12.401.597.990	23.024.966.074	35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME AS FONTES DE RECURSOS (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, VIII)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA		562.520.396	562.520.396
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		94.069.373	94.069.373
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA	F	94.069.373	94.069.373
032 - CONTROLE EXTERNO		214.175.253	214.175.253
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	F	214.175.253	214.175.253
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		238.282.182	238.282.182
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA	F	223.429.142	223.429.142
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	F	14.853.040	14.853.040
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.489.188	7.489.188
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	F	7.489.188	7.489.188
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		704.400	704.400
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA	S	404.400	404.400
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	S	300.000	300.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL		7.800.000	7.800.000
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA	S	7.800.000	7.800.000
02 - JUDICIÁRIA		2.043.817.237	2.043.817.237
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		2.043.816.237	2.043.816.237
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	F	2.043.816.237	2.043.816.237
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.000	1.000
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	S	1.000	1.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		968.125.549	968.125.549
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		503.029.452	503.029.452
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	F	503.029.452	503.029.452
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		115.004.096	115.004.096
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS	F	55.382.784	55.382.784
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	F	59.621.312	59.621.312
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		310.814.931	310.814.931
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	F	200.000	200.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	5.000	5.000
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	F	120.526.604	120.526.604
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS	F	101.302.806	101.302.806
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	F	88.780.521	88.780.521
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50.100	50.100
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS	F	50.100	50.100
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		2.259.000	2.259.000
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	F	2.259.000	2.259.000
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		90.000	90.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	S		90.000	90.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL			36.877.970	36.877.970
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	S		27.850.000	27.850.000
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	S		9.027.970	9.027.970
04 - ADMINISTRAÇÃO		63.874.285	1.537.122.753	1.600.997.038
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			3.184.992	3.184.992
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	F		2.956.492	2.956.492
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F		228.500	228.500
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.113.673	969.364.278	984.477.951
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	F		94.924.493	94.924.493
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	250.000	304.260.296	304.510.296
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		6.471.751	6.471.751
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	5.075.000		5.075.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	F		335.186.739	335.186.739
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F	900.000	10.000.000	10.900.000
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	F	8.759.912		8.759.912
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	F		42.668.165	42.668.165
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F	128.761	12.789.410	12.918.171
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F		159.881.992	159.881.992
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		3.181.432	3.181.432
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			516.861.303	516.861.303
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	F		508.360.303	508.360.303
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		8.501.000	8.501.000
124 - CONTROLE INTERNO			3.662.324	3.662.324
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	F		3.662.324	3.662.324
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			71.000	71.000
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		71.000	71.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		35.250.607	5.657.459	40.908.066
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		84.420	84.420
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	F	35.250.607	5.573.039	40.823.646
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			10.000	10.000
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F		10.000	10.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		456.000	6.440.874	6.896.874
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	456.000	6.440.874	6.896.874
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		5.263.905	14.889.030	20.152.935
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	F		14.888.030	14.888.030
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	F	5.263.905	1.000	5.264.905
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		352.000	12.000	364.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	352.000	10.000	362.000
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	F		2.000	2.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL		2.175.000	16.906.990	19.081.990
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S	2.175.000	11.013.700	13.188.700

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOUREIRO	TOTAL
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	S		5.893.290	5.893.290
392 - DIFUSÃO CULTURAL		20.000	37.503	57.503
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F	20.000	37.503	57.503
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		5.193.100		5.193.100
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	5.193.100		5.193.100
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		50.000		50.000
0035 - ESMAIS SUSTENTÁVEL	F	50.000		50.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			25.000	25.000
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	F		25.000	25.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		443.737.650	2.973.459.441	3.417.197.091
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		189.167.000	2.487.240.812	2.676.407.812
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	200.000	5.534.838	5.734.838
0036 - FORÇA PELA VIDA	F	188.967.000		188.967.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	F		81.919.050	81.919.050
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	F		239.667.337	239.667.337
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	F		2.160.119.587	2.160.119.587
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		89.239.000		89.239.000
0036 - FORÇA PELA VIDA	F	89.239.000		89.239.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		93.531.650		93.531.650
0036 - FORÇA PELA VIDA	F	93.531.650		93.531.650
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		620.000	1.348.184	1.968.184
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	620.000	1.348.184	1.968.184
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.380.000		12.380.000
0036 - FORÇA PELA VIDA	F	7.380.000		7.380.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	5.000.000		5.000.000
181 - POLICIAMENTO			346.964.698	346.964.698
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		1.000	1.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	F		22.156.304	22.156.304
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	F		324.807.394	324.807.394
182 - DEFESA CIVIL			128.864.349	128.864.349
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	F		128.864.349	128.864.349
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			9.041.398	9.041.398
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	F		9.041.398	9.041.398
333 - EMPREGABILIDADE		17.500.000		17.500.000
0026 - INCLUIR	F	17.500.000		17.500.000
451 - INFRAESTRUTURA URBANA		41.300.000		41.300.000
0036 - FORÇA PELA VIDA	F	41.300.000		41.300.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			247.508.503	247.508.503
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.376.400	20.376.400
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	S		1.000	1.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	S		20.375.400	20.375.400
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.000	1.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	S		1.000	1.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			226.280.226	226.280.226
0026 - INCLUIR	S		82.211.762	82.211.762
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S		144.068.464	144.068.464
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			468.000	468.000
0026 - INCLUIR	S		468.000	468.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			382.877	382.877
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	S		382.877	382.877

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.445.540.448	4.253.211.039	5.698.751.487
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				138.511.568		138.511.568
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S			138.341.568		138.341.568
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	S			170.000		170.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				488.058		488.058
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	S			488.058		488.058
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				200.000		200.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	S			200.000		200.000
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				1.005.807.779	2.771.367.334	3.777.175.113
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S			1.004.807.779	2.757.867.334	3.762.675.113
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S			1.000.000	13.500.000	14.500.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL				300.533.043	1.481.843.705	1.782.376.748
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S			300.233.043	1.479.743.705	1.779.976.748
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S			300.000	2.100.000	2.400.000
10 - SAÚDE					4.882.363.945	4.882.363.945
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					431.057.366	431.057.366
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	S				3.000.000	3.000.000
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				428.057.366	428.057.366
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					65.459.605	65.459.605
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				65.459.605	65.459.605
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					21.953.591	21.953.591
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				21.953.591	21.953.591
301 - ATENÇÃO BÁSICA					37.326.999	37.326.999
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				37.326.999	37.326.999
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					4.040.948.751	4.040.948.751
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				4.040.948.751	4.040.948.751
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					260.786.552	260.786.552
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				260.786.552	260.786.552
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					1.369.881	1.369.881
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				1.369.881	1.369.881
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					23.461.200	23.461.200
0061 - SAÚDE CIDADÃ	S				23.461.200	23.461.200
11 - TRABALHO					149.436	149.436
334 - FOMENTO AO TRABALHO					149.436	149.436
0026 - INCLUIR	F				139.436	139.436
0051 - QUALIFICAR ES	F				10.000	10.000
12 - EDUCAÇÃO				43.100	4.550.014.288	4.550.057.388
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					390.415.088	390.415.088
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F				3.610.000	3.610.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F				383.025.566	383.025.566
0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL	F				3.779.522	3.779.522
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					541.000	541.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F				541.000	541.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					115.076.247	115.076.247
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F				115.076.247	115.076.247
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					12.851.942	12.851.942
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F				12.851.942	12.851.942
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL					6.000.000	6.000.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F				6.000.000	6.000.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL					450.000	450.000
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S				450.000	450.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					113.706.000	113.706.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F				113.706.000	113.706.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.112.200.667	1.112.200.667
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		10.000.000	10.000.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F		753.527.353	753.527.353
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		348.673.314	348.673.314
362 - ENSINO MÉDIO			1.830.949.236	1.830.949.236
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		10.000.000	10.000.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F		1.408.476.301	1.408.476.301
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		412.472.935	412.472.935
363 - ENSINO PROFISSIONAL			196.421.784	196.421.784
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		61.921.784	61.921.784
0051 - QUALIFICAR ES	F		134.500.000	134.500.000
364 - ENSINO SUPERIOR		43.100	63.395.432	63.438.532
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		48.000.000	48.000.000
0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL	F	43.100	15.395.432	15.438.532
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			54.200.000	54.200.000
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		54.200.000	54.200.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			93.944.005	93.944.005
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F		93.844.005	93.844.005
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		100.000	100.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			349.855.209	349.855.209
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F		303.205.209	303.205.209
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	F		46.650.000	46.650.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			210.007.678	210.007.678
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	F		210.007.678	210.007.678
13 - CULTURA			166.213.116	166.213.116
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.293.090	21.293.090
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		21.293.090	21.293.090
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.000	10.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		10.000	10.000
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			17.231.775	17.231.775
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		17.231.775	17.231.775
392 - DIFUSÃO CULTURAL			127.678.251	127.678.251
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	F		127.678.251	127.678.251
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		790.252	1.398.927.866	1.399.718.118
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			922.135.371	922.135.371
0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	S		247.561.948	247.561.948
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		153.589	153.589
	S		100.000	100.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	F		649.022.041	649.022.041
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	F		4.524.953	4.524.953
0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS	F		8.870.693	8.870.693
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F		11.902.147	11.902.147
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.000	707.300	708.300
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		707.300	707.300
	S	1.000		1.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			302.000	302.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F			151.000	151.000
	S			1.000	1.000
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	F			150.000	150.000
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				835.000	835.000
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	S			835.000	835.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				701.000	701.000
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	S			701.000	701.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL				338.000	338.000
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S			338.000	338.000
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			262.000	361.060.265	361.322.265
0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	S		262.000	38.605.886	38.867.886
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	F			322.454.379	322.454.379
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			527.252	112.848.930	113.376.182
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	F			25.440.813	25.440.813
	S			450	450
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	F		527.252	6.227.295	6.754.547
0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS	F			13.177.067	13.177.067
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	F			59.104.820	59.104.820
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS	F			8.898.485	8.898.485
15 - URBANISMO				212.142.970	212.142.970
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				22.050.145	22.050.145
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			22.050.145	22.050.145
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				1.067.939	1.067.939
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			1.067.939	1.067.939
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL				10.000	10.000
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F			10.000	10.000
451 - INFRAESTRUTURA URBANA				189.014.886	189.014.886
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			189.014.886	189.014.886
16 - HABITAÇÃO				14.540.424	14.540.424
481 - HABITAÇÃO RURAL				54.000	54.000
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			54.000	54.000
482 - HABITAÇÃO URBANA				14.486.424	14.486.424
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			14.486.424	14.486.424
17 - SANEAMENTO				224.341.464	224.341.464
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				110.000	110.000
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			110.000	110.000
182 - DEFESA CIVIL				188.284.714	188.284.714
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			188.284.714	188.284.714
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				500.000	500.000
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F			500.000	500.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				35.446.750	35.446.750
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F			35.446.750	35.446.750
18 - GESTÃO AMBIENTAL			25.158.671	917.039.955	942.198.626
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.320.624	112.205.502	129.526.126

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	F	535.000	14.316.318	14.851.318
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	35.000	20.000	55.000
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	F	6.843.000	10.000	6.853.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F	9.907.624	97.859.184	107.766.808
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		283.000	100.000	383.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	283.000	100.000	383.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000	5.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F		5.000	5.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.277.846	87.226.702	92.504.548
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	F	5.277.846	61.317.527	66.595.373
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	F		25.909.175	25.909.175
542 - CONTROLE AMBIENTAL		1.966.101		1.966.101
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	F	1.966.101		1.966.101
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			687.664.460	687.664.460
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	F		687.664.460	687.664.460
544 - RECURSOS HÍDRICOS		311.100	29.838.291	30.149.391
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	F	311.100	5.839.129	6.150.229
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	F		23.999.162	23.999.162
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		33.105.000	418.160.260	451.265.260
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			90.873.392	90.873.392
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	F		6.825.550	6.825.550
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		1.000	1.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F		84.046.842	84.046.842
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.000	1.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F		1.000	1.000
333 - EMPREGABILIDADE			9.339.031	9.339.031
0051 - QUALIFICAR ES	F		9.339.031	9.339.031
363 - ENSINO PROFISSIONAL			30.436.465	30.436.465
0051 - QUALIFICAR ES	F		30.436.465	30.436.465
364 - ENSINO SUPERIOR			36.679.851	36.679.851
0051 - QUALIFICAR ES	F		36.679.851	36.679.851
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		33.105.000	99.309.329	132.414.329
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	F	33.105.000	99.309.329	132.414.329
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			134.501.192	134.501.192
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	F		134.501.192	134.501.192
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			17.020.000	17.020.000
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	F		17.020.000	17.020.000
20 - AGRICULTURA		67.148.671	415.489.925	482.638.596
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.780.185	174.846.521	197.626.706
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	239.000		239.000
0038 - VIDA NO CAMPO	F	22.541.185	153.835.332	176.376.517
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F		21.011.189	21.011.189
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		514.000	30.000	544.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	514.000	30.000	544.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		545.000		545.000
0038 - VIDA NO CAMPO	F	545.000		545.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL			4.904.642	4.904.642
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S		4.904.642	4.904.642

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL		1.773.045		1.773.045
0038 - VIDA NO CAMPO	F	1.773.045		1.773.045
544 - RECURSOS HÍDRICOS			5.700.000	5.700.000
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	F		5.700.000	5.700.000
605 - ABASTECIMENTO		20.700.000	10.000	20.710.000
0038 - VIDA NO CAMPO	F	20.700.000	10.000	20.710.000
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		15.026.282	74.182.638	89.208.920
0038 - VIDA NO CAMPO	F	1.699.173	16.423.638	18.122.811
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	F	13.327.109	57.759.000	71.086.109
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		5.047.910		5.047.910
0038 - VIDA NO CAMPO	F	5.047.910		5.047.910
631 - REFORMA AGRÁRIA		762.249		762.249
0038 - VIDA NO CAMPO	F	762.249		762.249
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			155.816.124	155.816.124
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	F		155.816.124	155.816.124
22 - INDÚSTRIA		15.532.100	1.279.155	16.811.255
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.218.000	1.019.347	13.237.347
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	1.000		1.000
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	F	12.217.000	1.019.347	13.236.347
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000		5.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	5.000		5.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000		3.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	3.000		3.000
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			259.808	259.808
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F		259.808	259.808
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE		3.306.100		3.306.100
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	F	3.306.100		3.306.100
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		41.967.000	126.087.712	168.054.712
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.386.917	41.243.393	58.630.310
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		5.000	5.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F	17.386.917	31.484.221	48.871.138
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL	F		9.754.172	9.754.172
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		600.000	86.200	686.200
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	600.000	86.200	686.200
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			5.226.770	5.226.770
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	F		5.226.770	5.226.770
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		200.000	10.000	210.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	200.000	10.000	210.000
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		23.780.083	22.348.022	46.128.105
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F	23.780.083	22.348.022	46.128.105
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS			1.952.800	1.952.800
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F		1.952.800	1.952.800
695 - TURISMO			55.210.527	55.210.527
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL	F		55.210.527	55.210.527
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		10.000	10.000
24 - COMUNICAÇÕES		687.900	65.653.620	66.341.520
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.838.780	11.838.780
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F		11.838.780	11.838.780
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.000	10.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		10.000	10.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		687.900	53.612.059	54.299.959
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	687.900	53.612.059	54.299.959
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL			191.723	191.723
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S		191.723	191.723

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
722 - TELECOMUNICAÇÕES			1.058	1.058
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F		1.058	1.058
26 - TRANSPORTE		35.630.000	2.920.751.973	2.956.381.973
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			600.000	600.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F		600.000	600.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.770.000	102.559.284	108.329.284
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F		6.650.000	6.650.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	F	5.770.000	95.909.284	101.679.284
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50.000	60.000	110.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F	50.000	60.000	110.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000	300.000	310.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	F	10.000	300.000	310.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			389.620.000	389.620.000
0859 - MOBILIDADE URBANA	S		389.620.000	389.620.000
274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL			54.097.916	54.097.916
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	S		54.097.916	54.097.916
451 - INFRAESTRUTURA URBANA			132.224.067	132.224.067
0859 - MOBILIDADE URBANA	F		132.224.067	132.224.067
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			151.456.096	151.456.096
0859 - MOBILIDADE URBANA	F		151.456.096	151.456.096
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			317.400.000	317.400.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F		317.400.000	317.400.000
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS			10.000	10.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F		10.000	10.000
781 - TRANSPORTE AÉREO			3.400.000	3.400.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F		3.400.000	3.400.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		29.800.000	1.723.974.610	1.753.774.610
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	F	29.800.000	1.723.974.610	1.753.774.610
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			45.000.000	45.000.000
0859 - MOBILIDADE URBANA	F		45.000.000	45.000.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			50.000	50.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		50.000	50.000
27 - DESPORTO E LAZER			70.290.808	70.290.808
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			18.566.665	18.566.665
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	F		18.566.665	18.566.665
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			40.000	40.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	F		30.000	30.000
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	F		10.000	10.000
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			9.244.500	9.244.500
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	F		9.244.500	9.244.500
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			42.439.643	42.439.643
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	F		42.439.643	42.439.643
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		20.280.000	2.789.224.421	2.809.504.421
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			174.679.876	174.679.876
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA INTERNA	F		174.679.876	174.679.876
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			692.468.537	692.468.537
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA INTERNA	F		692.468.537	692.468.537
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			346.041.525	346.041.525
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA EXTERNA	F		346.041.525	346.041.525
845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			337.253.000	337.253.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	F		64.255.000	64.255.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		272.998.000	272.998.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		20.280.000	1.238.781.483	1.259.061.483
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	7.262.000	250.776.013	258.038.013
	S	3.000.000	3.303.000	6.303.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	F		902.929.070	902.929.070
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	F		73.156.985	73.156.985
	S	10.018.000	8.616.415	18.634.415
RESUMO POR ESFERA				
TOTAL FISCAL		732.498.629	21.563.645.429	22.296.144.058
TOTAL SEGURIDADE		1.460.996.448	10.194.790.827	11.655.787.275
TOTAL		2.193.495.077	31.758.436.256	33.951.931.333
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		745.810.715	728.822.016	1.474.632.731
997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		745.810.715		745.810.715
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	S	745.810.715		745.810.715
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			728.822.016	728.822.016
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F		728.822.016	728.822.016
RESUMO POR ESFERA - RESERVA				
TOTAL FISCAL			728.822.016	728.822.016
TOTAL SEGURIDADE		745.810.715		745.810.715
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		745.810.715	728.822.016	1.474.632.731



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE
GOVERNO, POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
(PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, IX)**

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	325.702.915
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	325.702.915
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA	325.702.915
0001 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	5.000
0003 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	7.800.000
0021 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	5.500
0049 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	404.400
2001 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	94.069.373
2002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	223.413.642
3002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	5.000
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	236.817.481
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	236.817.481
0054 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	300.000
0989 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS, REVISÃO DE REMUNERAÇÃO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS	1.000.000
1010 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	13.853.040
2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	7.489.188
2018 - EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	214.175.253
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.507.966.445
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	1.507.966.445
0050 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000
0065 - PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA DE VALORIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE	27.850.000
0982 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	1.000
0983 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	1.000
2029 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.236.603.936
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	54.873.918
4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	188.635.591
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	563.700.792
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	563.700.792
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	563.700.792
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	635.133.026
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	598.533.026
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	504.978.452
0051 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	90.000
0052 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	100.000
0053 - RESERVA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	100.000
2079 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	2.259.000
2091 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	502.429.452
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	93.554.574
0064 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS	9.027.970

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
2020 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	84.526.604	
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS	600.000	
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL	600.000	
2060 - REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS	600.000	
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	36.000.000	
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	36.000.000	
1050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS	3.500.000	
2312 - CAPACIDADE OPERACIONAL, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MPES	32.500.000	
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	156.735.690	
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	113.735.690	
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS	113.735.690	
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO	300	
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	100	
2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	101.252.506	
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	100	
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	12.482.584	
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	100	
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	43.000.000	
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS	43.000.000	
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO	300	
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	50.000	
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	50.000	
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	42.899.250	
2383 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	350	
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	100	
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO	277.148.550	
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	9.832.167	
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	9.832.167	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	9.146.357	
2121 - ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	685.810	
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	31.202.815	
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	31.202.815	
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO	5.000	
1147 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES	5.000	
2081 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO	9.624.379	
2092 - ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES	6.691.520	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	14.876.916	
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	43.368.165	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	2.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.000	
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	43.366.165	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	42.668.165	
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO	698.000	
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	62.372.233	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	62.362.233	
0047 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	25.573.449	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.763.600	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	10.000	
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	28.008.610	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	6.986.574	
2105 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO DO GOVERNO	10.000	
2247 - COMUNICAÇÃO DIGITAL	10.000	
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	56.924.742	
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	49.749.449	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	22.210.344	
2121 - ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	8.471.322	
2161 - MANUTENÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL	19.067.783	
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS	7.175.293	
2324 - INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	7.175.293	
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	3.289.387	
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.723	
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	191.723	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	3.089.664	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.088.606	
2156 - RESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO ESPÍRITO SANTO	1.058	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000	
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000	
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO	4.180.849	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1.214.525	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.214.525	
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2.966.324	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	2.000	
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO	2.964.324	
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS	1.723.192	
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS	1.723.192	
2208 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS	40.000	
2287 - APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGA	1.683.192	
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	64.255.000	
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	64.255.000	
0038 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	64.255.000	
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	148.431.833	
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	94.013.826	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	5.000	
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	5.000	
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	93.983.826	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	88.680.521	
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	5.203.305	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	100.000	
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000	
0041 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS ADMINISTRATIVAS	25.000	
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	54.418.007	

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	54.418.007
1043 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	10.000.000
1151 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	60.000
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	44.358.007
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	4.140.062
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	4.140.062
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.823.795
2172 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA	316.267
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	876.257.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	318.882.604
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	201.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	200.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	318.681.604
1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS	36.795.800
1108 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA	1.000.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	220.592.412
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO	60.293.392
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	40.407.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	610.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	600.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	38.097.000
1045 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA JCEES	1.372.400
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	17.236.917
2115 - REGISTRO MERCANTIL, SIMPLIFICAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS	19.487.683
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	200.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO	48.931.997
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	400.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	400.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	48.531.997
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO	48.531.997
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	459.534.914
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	399.534.914
0020 - GESTÃO FISCAL DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	399.534.914
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000.000
9000 - RESERVA DE POUPANÇA INTERGERACIONAL DO FUNDO SOBERANO	60.000.000
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA	8.501.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	8.501.000
0042 - GESTÃO DO FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA	8.501.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	36.279.233
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	19.344.940
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	150.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	150.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	19.194.940

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	16.238.448
2256 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	2.946.492
2377 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD)	10.000
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	16.924.293
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	472.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	472.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13.156.671
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.466.228
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	11.451.943
2142 - GESTÃO DO SISTEMA DE BASES GEOESPACIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GEOBASES	10.000
2327 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	218.500
2811 - ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.275.622
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.275.622
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA	10.000
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	10.000
2282 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE COMUM DA RMGV	10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	234.064.337
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	116.350.173
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	19.928.706
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	2.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	527.755
4250 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.398.951
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL	26.539.475
2328 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	14.888.030
3252 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.406.142
3254 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	10.000
4251 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	9.235.303
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	69.881.992
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	17.789.980
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	52.092.012
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO	7.449.210
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	7.439.210
1134 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ESESP	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.926.594
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.502.616
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	13.427.000
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.175.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.175.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	196.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	156.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	40.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	10.956.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
1160 - ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DO DIO		1.000.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		687.900
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		4.075.000
2153 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE TERCEIROS		5.193.100
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		90.138.280
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		400.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		200.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO		2.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		2.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL		89.732.280
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		48.908.634
2254 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE		40.823.646
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		6.699.674
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO		5.000
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA		6.684.674
1011 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS		5.000
1159 - OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS		84.420
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		1.761.382
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		4.705.369
2363 - PRESERVAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL		57.503
2364 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS		71.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		483.896.745
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		243.421.734
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000
0038 - VIDA NO CAMPO		6.250.000
1037 - APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E A AGROECOLOGIA		3.200.000
1065 - APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA		1.500.000
2244 - APOIO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL NO MEIO RURAL, PESQUEIRO E AQUÍCOLA		550.000
4372 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPIXABA		1.000.000
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL		216.130.545
1060 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA		53.544.421
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		5.000.000
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		300.000
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO NO MEIO RURAL		500.000
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO		30.300.000
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO		125.486.124

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
3364 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	1.000.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	21.011.189
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.396.426
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	16.614.763
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO	116.586.847
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	160.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	743.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	239.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	504.000
0038 - VIDA NO CAMPO	102.156.159
2025 - APOIO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	375.904
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	18.873.185
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	545.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	74.778.866
2246 - CRÉDITO FUNDIÁRIO	175.249
2962 - ANÁLISES LABORATORIAIS ESPECIALIZADAS	2.101.000
8382 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	1.773.045
8384 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	1.787.000
8385 - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.159.910
8387 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS	587.000
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	13.391.688
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	13.391.688
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA	36.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	92.923.541
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.744.642
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.744.642
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
0038 - VIDA NO CAMPO	84.896.750
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	73.409.843
2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, PESQUISA E INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA E PESCA	11.486.907
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	2.850.000
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.850.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	352.149
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	352.149
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA	70.000
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	30.724.623
0038 - VIDA NO CAMPO	30.024.623
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	9.314.623
2236 - APOIO À ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO	20.710.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO	20.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	20.000
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO	20.000
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	10.000
0038 - VIDA NO CAMPO	10.000
1035 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	200.000
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	200.000
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	200.000
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO	10.000
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL	10.000
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO	10.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	585.766.260
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	344.915.475
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	86.593.137
2361 - POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	10.530.000
2365 - EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA	6.490.000
2366 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS	69.573.137
0051 - QUALIFICAR ES	174.275.496
1162 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	134.500.000
1412 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30.436.465
2217 - QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	9.339.031
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	84.046.842
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	15.532.398
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	68.514.444
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	32.986.624
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	32.983.624
1422 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÕES	1.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	6.825.550
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.	26.157.074
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	207.864.161
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO	171.184.310
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.	106.257.255
2235 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA	64.927.055
0051 - QUALIFICAR ES	36.679.851
2234 - FORMAÇÃO INCLUSIVA	36.679.851
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	2.972.581.020
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	731.139.447
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA	4.000.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
1264 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA MULTIMODAL		3.400.000
1443 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES		600.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO		8.789.284
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		2.040.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		6.749.284
0859 - MOBILIDADE URBANA		718.290.163
0128 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO		389.620.000
1019 - APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA		132.214.067
1075 - MELHORIA DA MOBILIDADE METROPOLITANA		151.456.096
2441 - OPERAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO		29.400.000
5441 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO		15.600.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50.000
0441 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CETURB-ES		50.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.241.421.573	
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		54.097.916
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		54.097.916
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		100.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO		310.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		310.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA		2.088.724.610
1141 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		1.389.081.110
1156 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES		10.900.000
1157 - CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ZONA COSTEIRA E ENCOSTAS E CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		317.400.000
2109 - SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE		59.500.000
2341 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL		170.805.216
2371 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-ES		134.388.284
5456 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO DER		6.650.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO		92.890.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		38.950.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		53.940.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		5.149.047
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		5.149.047
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA		150.000
35903 - FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES	20.000	
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL		10.000
0029 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDO DE AVAL BANDES		10.000
0859 - MOBILIDADE URBANA		10.000
0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA		10.000
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	451.014.858	
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	436.474.434	
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		401.027.684
1540 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		40.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		3.932.500
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		18.117.645

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2369 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1.067.939
2378 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO	400.000
2533 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.500.000
3532 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	187.474.886
5531 - FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	100.000
5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	188.284.714
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	110.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	35.446.750
0531 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES	35.446.750
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	14.540.424
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.540.424
1084 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DE OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL	54.000
1089 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.799.197
3155 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	11.687.227
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	64.974.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	63.223.199
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL	63.213.199
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	43.695.454
1575 - PRODETUR-ES	5.000
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO	1.980.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.743.917
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	7.010.255
2255 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.828.000
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	5.950.573
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO	1.751.500
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL	1.751.500
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3.000
1575 - PRODETUR-ES	5.000
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO	1.736.000
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	5.000
2259 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.500
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	70.290.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	69.140.808
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	69.110.808
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	23.817.176
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	8.066.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.500.665
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	9.234.500
2591 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER	10.000
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	4.263.000
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	13.219.467

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.150.000
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA	1.150.000
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	10.000
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	10.000
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	1.120.000
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	10.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	166.213.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	134.038.007
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	134.028.007
1017 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT	680.000
1604 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	11.363.564
1605 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAIS DAS ARTES	68.266.776
1608 - PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	2.533.664
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.860.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	17.743.090
2111 - PESQUISA E DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA	158.100
2301 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	270.000
2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	18.420.813
4603 - ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	8.722.000
4605 - CAPACITAÇÃO CULTURAL	3.000.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	10.000
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	32.175.109
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	32.175.109
2298 - APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL	1.100.000
2320 - FINANCIAMENTO E INCENTIVO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	10.078.111
2619 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	16.646.998
2971 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE PATRIMÔNIO	4.350.000
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	240.686.654
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	76.362.370
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	50.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	50.000
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	25.792.354
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	5.700.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20.092.354
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	19.026.841
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.200.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	15.826.841
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	31.493.175
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	5.584.000
1091 - RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL - REFLORESTAR	25.909.175
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	89.322.402
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	303.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	278.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	15.000
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	14.096.947
1099 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IEMA	6.853.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2337 - GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000
2338 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	360.000
2339 - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	964.101
2340 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	4.917.846
2963 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	2.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	74.452.455
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	20.219.099
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	54.233.356
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	470.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	470.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	39.476.709
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21.001.547
1018 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA HÍDRICA DE USOS MÚLTIPLOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.484.629
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.010.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.841.318
2336 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	4.665.600
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	45.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	35.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	5.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	5.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	18.415.162
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	18.415.162
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	2.296.697
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	2.296.697
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	1.120.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.176.697
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO	33.228.476
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	33.228.476
2166 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	18.000.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15.228.476
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4.415.583.226
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4.292.989.030
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	23.600.000
0035 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.000
0036 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO MÉDIO	10.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.600.000
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL	3.285.185.054
1450 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	73.357.078
2006 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	208.344.207
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	6.000.000
2083 - MUNICIPALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000
2175 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	90.894.975

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2179 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO FUNDAMENTAL	42.510.000
2183 - FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	12.851.942
2206 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO MÉDIO	42.500.000
2353 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO	778.628
2354 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	173.243.919
2356 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	318.737.678
2358 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES	100.000
2372 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	303.205.209
2373 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DA EJA	93.844.005
2374 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	537.763.434
2375 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO	1.047.238.623
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR	210.007.678
6677 - PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	9.550.678
6680 - APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	541.000
6684 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	113.706.000
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	984.203.976
1672 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	160.626.000
1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	187.041.000
2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	4.200.000
2311 - FOMENTO AO ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR	48.000.000
2347 - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CENSO ESCOLAR, AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ELABORAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS	12.007.971
2348 - VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	500.000
2349 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS	48.292.994
2703 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	36.920.685
2704 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	62.595.986
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	20.364.450
6086 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.455.881
6087 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	6.521.521
8089 - DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	27.422.449
8651 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	115.076.247
8657 - EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	61.921.784
8662 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.650.000
8663 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000
8668 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000.000
8678 - FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	97.066.430
8679 - MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	23.123.000
8683 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	19.317.578
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	19.703.892
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	450.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL	19.218.054
1130 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMES	10.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.769.522
2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS	4.105.227
4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES	11.333.305
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.838
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.838
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO	102.890.304
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE	102.890.304
2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	50.000.000
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	52.890.304
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.882.363.945
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.882.363.945
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	3.000.000
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL	2.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000.000
0061 - SAÚDE CIDADÃ	4.879.363.945
1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO	98.702.597
1092 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA	43.639.393
1127 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGIONAL DE SAÚDE NORTE	10.522.637
1139 - NOVO HOSPITAL REGIONAL DE COLATINA	100.000
2037 - GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	37.326.999
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	161.187.000
2084 - CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE	4.000.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	252.180.760
2126 - MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS	12.733.482
2127 - GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS	65.459.605
2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	21.953.591
2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	1.403.405.105
2191 - COFINANCIAMENTO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	24.937.690
2209 - APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	60.229.278
2252 - GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE	12.544.606
2313 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ASSISTENCIAL	615.720.442
2325 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	1.130.730.326
2326 - ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	191.663.343
2335 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES	281.260.475
2692 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIALIZADOS	248.053.070
2719 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	2.145.000
2720 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SANGUE E HEMODERIVADOS	27.475.937
2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.461.200
4701 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.369.881
4707 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	152.561.528
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	3.317.819.737
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	112.347.223
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	112.347.223
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	36.290.183
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	28.467.856
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	47.589.184

45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	653.831.299
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	8.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	653.823.299
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.420.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	599.195.084
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA	42.208.215
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.543.854.533
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	6.108.838
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	5.508.838
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	600.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	1.537.745.695
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	21.717.044
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.149.199
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	75.879.452
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	244.447.637
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	110.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	244.337.637
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	90.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	239.667.337
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS	4.580.300
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	9.046.398
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	9.041.398
1772 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR	10.000
2790 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS	9.031.398
45106 - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	72.849.272
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	72.849.272
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	72.530.000
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	319.272
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	150.731.764
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	20.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	150.711.764
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.500.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	92.307.448
2368 - PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	55.904.316
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	448.437.650
0026 - INCLUIR	17.500.000
4516 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH SOCIAL	17.500.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	820.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	620.000
0036 - FORÇA PELA VIDA	420.417.650

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	110.387.000	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.380.000	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	78.580.000	
2162 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	20.734.000	
2173 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	41.300.000	
2187 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN	93.531.650	
2194 - LICENCIAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	22.505.000	
2200 - REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	46.000.000	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	5.000.000	
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	5.000.000	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700.000	
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700.000	
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	7.500.000	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	7.499.000	
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.500.000	
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA	999.000	
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	7.800.000	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	7.800.000	
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.770.000	
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	30.000	
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES	23.200.000	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	610.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	610.000	
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	22.590.000	
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	12.000.000	
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS	10.590.000	
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO	28.773.961	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	19.184	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.184	
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	28.754.777	
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	4.890.005	
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	23.864.772	
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15.000.000	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	15.000.000	
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15.000.000	
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	1.088.528.509	
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	938.417.220	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	10.800	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.800	
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	938.406.420	
1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES	76.022.373	
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	11.659.758	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	571.499.668	
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	240.001.229	
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	34.787.101	
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	4.436.291	

46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO	104.077.354
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	2.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	104.075.354
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000.108
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	81.919.050
2367 - POLICIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	17.156.196
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.923.935
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	2.500
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	5.352.089
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	4.433.703
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	918.386
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	568.346
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	568.346
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	23.600.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	330.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	330.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	23.270.000
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	6.000.000
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4.020.000
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	6.150.000
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	7.100.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	10.000.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	200.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA	9.800.000
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	2.930.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1.120.000
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	3.050.000
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	1.200.000
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	6.510.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	232.589
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	152.589
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	80.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	150.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	150.000
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	6.077.411
1052 - APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR	26.500
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	150.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	91.250
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	5.809.661
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	Valor (EM R\$ 1,00)	
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	247.657.939	
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.229.277	
0026 - INCLUIR	468.000	
6863 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	468.000	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	2.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	1.000	
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	382.877	
2262 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INTEGRADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	382.877	
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000	
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	20.375.400	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.029.083	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	16.346.317	
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.242.378	
0026 - INCLUIR	174.914	
2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR	174.914	
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.067.464	
1094 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.962.074	
2203 - PROTEÇÃO SOCIAL	113.872.470	
2204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.300.000	
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000	
4875 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	6.931.920	
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	82.036.848	
0026 - INCLUIR	82.036.848	
2008 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	3.851.523	
2240 - APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA	31.625.500	
2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR	46.559.825	
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	149.436	
0026 - INCLUIR	139.436	
1859 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E POSTOS DE ATENDIMENTO	1.000	
2360 - MANUTENÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES, ESTADUAL E MUNICIPAIS DO TRABALHO	123.436	
2382 - OBSERVATÓRIO DO TRABALHO	15.000	
0051 - QUALIFICAR ES	10.000	
4855 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	10.000	
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	388.192.064	
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	96.482.780	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	35.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	35.000	
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	25.440.813	
2212 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	624.080	
2213 - PROJETOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	8.662.571	
2283 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	918.329	
2284 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	100.000	
2342 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	14.946.514	
2343 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO A VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	100.000	
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES	89.319	

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA	59.104.820
1102 - SEGURANÇA CIDADÃ	59.104.820
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	11.902.147
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.226.270
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	9.675.877
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	290.172.834
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	338.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	338.000
0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	286.429.834
1908 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	4.725.154
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	247.561.948
2263 - GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	25.513.732
2269 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	8.385.000
2271 - AÇÕES SOCIOPEDAGÓGICAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	244.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	101.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.303.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.303.000
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	701.000
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	701.000
1103 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	701.000
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	835.000
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	835.000
2214 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	835.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES	450
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	450
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES	450
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	98.896.517
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	25.041.770
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	81.200
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	81.200
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	24.778.120
0055 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - NOVA/ES	12.000.000
1163 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS/INDUSTRIAIS	2.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.832.071
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	8.311.241
2381 - GESTÃO DE POLOS E COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES	257.808
8291 - PROMOÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA ESTADUAL	55.000
8295 - ATRAÇÃO, RETENÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	2.320.000
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	172.450
2370 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	172.450
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.000
0291 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES	10.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	34.356.731

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	34.336.731
1053 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ADERES	10.000
2062 - INOVA MERCADO	21.099.022
2064 - CAPACITAR PARA EMPREENDER	1.794.000
2065 - ACESSO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO	1.952.800
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.555.059
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	5.925.850
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16.736.447
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	6.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	3.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3.000
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR	16.542.447
1316 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IPEM - ES	105.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.347
2315 - VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES METROLÓGICAS	3.201.100
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	185.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	185.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	14.525.817
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	50.000
2787 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ENERGÉTICOS	50.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	350.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	350.000
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	14.023.817
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	8.759.912
4158 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES	5.263.905
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.181.432
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.181.432
0077 - GESTÃO DO FUNDO GARANTIR - ES	3.181.432
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	5.054.320
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	5.054.320
1153 - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	5.054.320
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	22.097.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	22.097.760
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	50.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	50.000
0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS	22.047.760
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.150.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	6.720.693

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
2379 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	13.177.067
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	701.991.972
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	701.991.972
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	687.664.460
1161 - APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANAMG	687.664.460
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	40.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	20.000
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	14.287.512
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6.728.902
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	7.558.610
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.457.562.202
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	152.199.626
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	138.341.568
1133 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICA E DIGITAL DO IPAJM	19.278.579
1887 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	46.346.848
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	38.477.140
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	34.239.001
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	658.058
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	170.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	488.058
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	200.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000
0056 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA	10.000.000
60210 - FUNDO FINANCEIRO	3.323.864.674
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.310.364.674
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	60.074.773
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	61.724.722
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90.301.572
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	36.372.481
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	464.158.332
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.736.274
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	2.525.996.520
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	65.000.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500.000
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1.199.121.154
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	452.310.439
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.983.686
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.656.732
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11.030.887
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	9.629.504
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	45.280.128

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA / AÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.895.874
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	358.133.628
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.700.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.810.715
9996 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	745.810.715
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	1.782.376.748
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.779.976.748
0028 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	1.779.676.748
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	300.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400.000
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.768.068.154
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	306.159.134
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.541.700
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.541.700
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	281.345.729
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL	281.345.729
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.271.705
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA	8.378.415
0961 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL	5.893.290
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.703.087.004
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES	1.000
0120 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	1.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	240.812.011
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	240.812.011
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.175.927.070
0039 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	272.998.000
0974 - INCENTIVO AO SETOR PRIVADO ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS - FUNDAP	902.929.070
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA INTERNA	867.148.413
0965 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	174.679.876
0966 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	692.468.537
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA EXTERNA	346.041.525
0967 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	346.041.525
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.156.985
0057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA	53.141.985
0975 - INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS	20.015.000
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	758.822.016
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO	90.000.000
0995 - RESERVA TÉCNICA	90.000.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	668.822.016
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	668.822.016
TOTAL GERAL	35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA E POR FONTE, CONSOLIDANDO
PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, X)**

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		5.000	317.483.015	8.214.900	325.702.915
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		5.000	317.483.015	8.214.900	325.702.915
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	5.000	317.150.015	10.500	317.165.515
804 - Demais Recursos Previdenciários	S			8.204.400	8.204.400
	F		333.000		333.000
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		13.853.040	221.664.441	1.300.000	236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		13.853.040	221.664.441	1.300.000	236.817.481
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	13.853.040	221.664.441	1.000.000	236.517.481
	S			300.000	300.000
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			2.043.814.237	27.853.000	2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			1.480.113.445	27.853.000	1.507.966.445
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		1.425.239.527	2.000	1.425.241.527
	S			27.851.000	27.851.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		54.873.918		54.873.918
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			563.700.792		563.700.792
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F		800.000		800.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		562.900.792		562.900.792
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		3.500.000	622.315.056	9.317.970	635.133.026
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			589.215.056	9.317.970	598.533.026
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		589.215.056	200.000	589.415.056
	S			9.117.970	9.117.970
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS			600.000		600.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		600.000		600.000
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		3.500.000	32.500.000		36.000.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F		300.000		300.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	3.500.000	32.200.000		35.700.000
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		800	156.734.890		156.735.690
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		400	113.735.290		113.735.690
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	400	113.734.290		113.734.690
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		1.000		1.000
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		400	42.999.600		43.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		400		400
759 - Recursos vinculados a fundos	F	400	42.999.200		42.999.600
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO		10.000	187.110.378	90.028.172	277.148.550
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			9.832.167		9.832.167
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		9.822.167		9.822.167
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR		10.000	31.192.815		31.202.815

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	PROJETOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)		
			ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		31.121.815		31.121.815
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000	71.000		81.000
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			43.368.165		43.368.165
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		43.358.165		43.358.165
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			36.798.784	25.573.449	62.372.233
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		36.633.184	25.573.449	62.206.633
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		165.600		165.600
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			56.924.742		56.924.742
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		54.535.081		54.535.081
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		2.389.661		2.389.661
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			3.089.664	199.723	3.289.387
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		3.089.664	8.000	3.097.664
	S			191.723	191.723
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO			4.180.849		4.180.849
759 - Recursos vinculados a fundos	F		4.180.849		4.180.849
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS			1.723.192		1.723.192
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		1.713.192		1.713.192
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				64.255.000	64.255.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			14.255.000	14.255.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			50.000.000	50.000.000
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		10.065.000	138.341.833	25.000	148.431.833
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		5.000	93.983.826	25.000	94.013.826
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	5.000	93.973.826	25.000	94.003.826
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		10.060.000	44.358.007		54.418.007
759 - Recursos vinculados a fundos	F	10.060.000	44.358.007		54.418.007
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			4.140.062		4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			4.140.062		4.140.062
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		4.130.062		4.130.062
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		39.179.200	367.542.401	469.535.914	876.257.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		37.796.800	281.085.804		318.882.604
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	25.264.400	253.230.804		278.495.204
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	12.532.400			12.532.400

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		27.855.000		27.855.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		1.382.400	37.524.600	1.500.000	40.407.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	1.382.400	37.524.600	1.500.000	40.407.000
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			48.931.997		48.931.997
759 - Recursos vinculados a fundos	F		48.931.997		48.931.997
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				459.534.914	459.534.914
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			459.534.914	459.534.914
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA				8.501.000	8.501.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			8.501.000	8.501.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			32.531.611	3.747.622	36.279.233
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			19.344.940		19.344.940
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		19.262.140		19.262.140
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		82.800		82.800
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			13.176.671	3.747.622	16.924.293
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		13.037.910	3.275.622	16.313.532
	S			472.000	472.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		128.761		128.761
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA			10.000		10.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		10.000		10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		3.717.562	228.052.775	2.294.000	234.064.337
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		2.418.142	113.932.031		116.350.173
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	2.408.142	100.313.660		102.721.802
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000	13.345.460		13.355.460
899 - Outros Recursos Vinculados	F		272.911		272.911
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO		10.000	7.429.210	10.000	7.449.210
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		7.429.210	10.000	7.439.210
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000			10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL		1.000.000	10.152.000	2.275.000	13.427.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	1.000.000	10.152.000	100.000	11.252.000
	S			2.175.000	2.175.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		200.000	89.934.280	4.000	90.138.280
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		54.210.818	4.000	54.214.818
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	200.000	35.452.607		35.652.607
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		270.855		270.855
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		89.420	6.605.254	5.000	6.699.674
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	84.420	6.536.411	5.000	6.625.831
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		20.000		20.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	5.000	48.843		53.843

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		206.741.233	270.992.721	6.162.791	483.896.745
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		190.030.545	53.391.189		243.421.734
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	66.887.726	52.591.189		119.478.915
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	23.198.398			23.198.398
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	49.657.771			49.657.771
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	49.200.000	800.000		50.000.000
706 - Transferência Especial da União	F	886.650			886.650
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	200.000			200.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO		13.630.688	102.660.159	296.000	116.586.847
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		73.189.866	25.000	73.214.866
	S			178.000	178.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	13.566.109	29.360.044	75.000	43.001.153
	S			18.000	18.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		110.249		110.249
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	64.579			64.579
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		2.850.000	84.906.750	5.166.791	92.923.541
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		83.129.426	352.149	83.481.575
	S			4.814.642	4.814.642
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		657.000		657.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		646.269		646.269
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	F		30.000		30.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	2.850.000	444.055		3.294.055
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO			30.024.623	700.000	30.724.623
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		7.235.623		7.235.623
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		22.779.000	700.000	23.479.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.000		10.000
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO		20.000			20.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	20.000			20.000
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		10.000			10.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000			10.000
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		200.000			200.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	200.000			200.000
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			10.000		10.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		10.000		10.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		164.938.465	420.826.795	1.000	585.766.260
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISIONAL		164.936.465	179.979.010		344.915.475
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	15.500.000	115.183.010		130.683.010

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	F		30.000		30.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	30.436.465	13.700.000		44.136.465
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F	119.000.000			119.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F		51.066.000		51.066.000
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO		2.000	32.983.624	1.000	32.986.624
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	1.000	10.749.333	1.000	10.751.333
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		20.650.000		20.650.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F		55.000		55.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	1.000	1.529.291		1.530.291
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			207.864.161		207.864.161
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		36.679.851		36.679.851
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		2.000.000		2.000.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F		10.430.000		10.430.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		5.409.000		5.409.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		153.345.310		153.345.310
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		2.027.301.273	496.192.784	449.086.963	2.972.581.020
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		303.270.163	38.199.284	389.670.000	731.139.447
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	95.464.697	24.106.406	50.000	119.621.103
	S			389.620.000	389.620.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	25.957.122	14.042.878		40.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	400.000			400.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	29.992.248	50.000		30.042.248
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	151.456.096			151.456.096
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		1.724.031.110	457.993.500	59.396.963	2.241.421.573
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	169.297.348	375.603.856	5.149.047	550.050.251
	S			54.247.916	54.247.916
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	107.713.106	4.830.000		112.543.106
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	187.683.752			187.683.752
722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag	F	76.000.000			76.000.000
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	F		14.305.216		14.305.216
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	F		30.800.000		30.800.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	1.153.880.655	32.454.428		1.186.335.083
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F	2.556.249			2.556.249
899 - Outros Recursos Vinculados	F	26.900.000			26.900.000
35903 - FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES				20.000	20.000
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			20.000	20.000

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		390.440.024	25.128.084	35.446.750	451.014.858
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		375.899.600	25.128.084	35.446.750	436.474.434
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	147.254.278	24.878.084	10.000	172.142.362
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	F	11.495.722	250.000		11.745.722
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	200.000		34.946.750	35.146.750
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	100.000.000			100.000.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	116.949.600		490.000	117.439.600
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		14.540.424			14.540.424
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	10.000.000			10.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	2.679.197			2.679.197
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	1.241.227			1.241.227
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	620.000			620.000
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		43.713.454	21.261.245		64.974.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		43.705.454	19.517.745		63.223.199
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	30.000	18.232.245		18.262.245
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	10.000.000	1.002.500		11.002.500
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	33.675.454	283.000		33.958.454
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO		8.000	1.743.500		1.751.500
749 - Outras vinculações de transferências	F		2.500		2.500
759 - Recursos vinculados a fundos	F	8.000	1.741.000		1.749.000
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		23.827.176	46.463.632		70.290.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER		23.817.176	45.323.632		69.140.808
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		36.408.632		36.408.632
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	987.176	2.245.000		3.232.176
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	22.830.000	120.000		22.950.000
706 - Transferência Especial da União	F		250.000		250.000
747 - Outras vinculações de transferências da União	F		6.300.000		6.300.000
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		10.000	1.140.000		1.150.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	10.000	1.140.000		1.150.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		82.844.004	83.369.112		166.213.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		82.844.004	51.194.003		134.038.007
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	44.381.200	51.194.003		95.575.203
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	30.000.000			30.000.000
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	F	8.462.804			8.462.804
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			32.175.109		32.175.109
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		22.096.998		22.096.998
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		10.078.111		10.078.111

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		58.265.966	181.940.688	480.000	240.686.654
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		31.493.175	44.869.195		76.362.370
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	15.072.775	29.555.158		44.627.933
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		2.671.115		2.671.115
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	F		12.642.922		12.642.922
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	16.420.400			16.420.400
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		6.863.000	81.989.402	470.000	89.322.402
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		64.544.831	470.000	65.014.831
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	1.210.000	9.673.092		10.883.092
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	F		600.000		600.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000			10.000
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	F	5.643.000	4.171.479		9.814.479
899 - Outros Recursos Vinculados	F		3.000.000		3.000.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		19.909.791	19.556.918	10.000	39.476.709
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		14.221.318	10.000	14.231.318
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	10.000	81.000		91.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	1.484.629	4.484.500		5.969.129
747 - Outras vinculações de transferências da União	F		770.000		770.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	18.415.162			18.415.162
899 - Outros Recursos Vinculados	F		100		100
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			2.296.697		2.296.697
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	F		1.796.697		1.796.697
759 - Recursos vinculados a fundos	F		500.000		500.000
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			33.228.476		33.228.476
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		27.795.646		27.795.646
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F		2.432.830		2.432.830
759 - Recursos vinculados a fundos	F		3.000.000		3.000.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		424.644.078	3.970.463.310	20.475.838	4.415.583.226
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		424.624.078	3.848.364.952	20.000.000	4.292.989.030
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	280.798.199	1.396.436.911		1.677.235.110
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F		2.361.023.777	20.000.000	2.381.023.777
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	F	10.000.000			10.000.000
550 - Transferência do Salário-Educação	F	123.825.879	21.174.121		145.000.000
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	F		10.000		10.000
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	F		39.000.000		39.000.000

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	F		80.000		80.000
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	F	10.000.000	14.000.000		24.000.000
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	F		200.000		200.000
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	F		14.940.143		14.940.143
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	F		1.500.000		1.500.000
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO		20.000	19.208.054	475.838	19.703.892
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	20.000	19.164.954	25.838	19.210.792
	S			450.000	450.000
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		43.100		43.100
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO			102.890.304		102.890.304
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		102.890.304		102.890.304
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		153.964.627	4.726.399.318	2.000.000	4.882.363.945
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		153.964.627	4.726.399.318	2.000.000	4.882.363.945
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S	80.284.663	3.590.924.249	2.000.000	3.673.208.912
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S		1.023.600.988		1.023.600.988
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	S	17.097.556			17.097.556
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	S		107.382.000		107.382.000
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	S	39.864.700			39.864.700
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	S	2.600.000			2.600.000
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	S	4.980.048			4.980.048
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	S	8.637.660	4.366.081		13.003.741
754 - Recursos de Operações de Crédito	S	500.000			500.000
899 - Outros Recursos Vinculados	S		126.000		126.000
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		182.451.070	3.130.668.667	4.700.000	3.317.819.737
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		36.290.183	76.057.040		112.347.223
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		69.417.375		69.417.375
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	22.000.000			22.000.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		6.639.665		6.639.665
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	14.290.183			14.290.183
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		12.425.000	641.406.299		653.831.299
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	5.000	641.406.299		641.411.299
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	12.420.000			12.420.000
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		27.225.882	1.516.628.651		1.543.854.533

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	27.225.882	1.486.628.651		1.513.854.533
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		30.000.000		30.000.000
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		100.000	244.347.637		244.447.637
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	10.000	244.287.637		244.297.637
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F	80.000			80.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000			10.000
899 - Outros Recursos Vinculados	F		60.000		60.000
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		10.000	9.036.398		9.046.398
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		8.864.298		8.864.298
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F		167.500		167.500
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	F		4.600		4.600
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	10.000			10.000
45106 - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		72.530.000	319.272		72.849.272
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	26.700.000	319.272		27.019.272
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	45.830.000			45.830.000
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		2.510.000	148.221.764		150.731.764
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	10.000	148.221.764		148.231.764
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	2.500.000			2.500.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		200.000	443.537.650	4.700.000	448.437.650
501 - Outros Recursos não Vinculados	F	200.000	306.425.650	4.700.000	311.325.650
749 - Outras vinculações de transferências	F		6.800.000		6.800.000
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	F		130.312.000		130.312.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL		6.500.000	1.000.000		7.500.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F	6.500.000			6.500.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F		1.000.000		1.000.000
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		7.770.000	30.000		7.800.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F	7.600.000			7.600.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	170.000	30.000		200.000
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES		12.000.000	11.200.000		23.200.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	200.000			200.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	11.800.000	11.200.000		23.000.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO		4.890.005	23.883.956		28.773.961
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		19.184		19.184
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	4.890.005	23.864.772		28.754.777
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			15.000.000		15.000.000
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	F		15.000.000		15.000.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		114.529.619	973.380.544	618.346	1.088.528.509

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		92.118.422	846.298.798		938.417.220
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	35.754.719	844.608.798		880.363.517
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		1.690.000		1.690.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	56.363.703			56.363.703
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO		5.001.108	99.076.246		104.077.354
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	1.000	99.076.246		99.077.246
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	4.840.108			4.840.108
706 - Transferência Especial da União	F	160.000			160.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		1.000	5.354.589	568.346	5.923.935
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	1.000	4.803.937	568.346	5.373.283
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		28.750		28.750
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		498.502		498.502
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		23.400		23.400
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		13.100.000	10.500.000		23.600.000
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F		200.000		200.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	13.100.000	10.300.000		23.400.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL		4.130.000	5.870.000		10.000.000
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	F	4.130.000	5.870.000		10.000.000
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		179.089	6.280.911	50.000	6.510.000
759 - Recursos vinculados a fundos	F	179.089	6.280.911	50.000	6.510.000
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		16.963.074	230.694.865		247.657.939
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			21.229.277		21.229.277
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S		21.188.918		21.188.918
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S		40.359		40.359
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.962.074	127.280.304		144.242.378
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S	5.160.047	122.727.129		127.887.176
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S		450.000		450.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S	11.802.027	4.103.175		15.905.202
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			82.036.848		82.036.848
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	S		82.036.848		82.036.848
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		1.000	148.436		149.436
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	1.000	53.436		54.436
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	F		95.000		95.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS		64.630.974	319.920.090	3.641.000	388.192.064
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS		59.104.820	37.377.960		96.482.780
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	25.063.513	33.500.487		58.564.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		3.605.861		3.605.861

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		199.179		199.179
706 - Transferência Especial da União	F		72.433		72.433
754 - Recursos de Operações de Crédito	F	34.041.307			34.041.307
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO		4.825.154	281.706.680	3.641.000	290.172.834
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S	4.584.000	281.440.680	3.641.000	289.665.680
501 - Outros Recursos não Vinculados	S		232.000		232.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S		1.000		1.000
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	S		30.000		30.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S	241.154			241.154
706 - Transferência Especial da União	S		3.000		3.000
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		701.000			701.000
759 - Recursos vinculados a fundos	S	701.000			701.000
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			835.000		835.000
759 - Recursos vinculados a fundos	S		835.000		835.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES			450		450
759 - Recursos vinculados a fundos	S		450		450
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		5.172.320	78.335.765	15.388.432	98.896.517
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		2.000	13.029.770	12.010.000	25.041.770
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		12.831.770	12.010.000	24.841.770
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F	2.000	198.000		200.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO		10.000	34.336.731	10.000	34.356.731
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F	10.000	29.914.890	10.000	29.934.890
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		150.000		150.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F		2.920.000		2.920.000
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		1.351.841		1.351.841
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		106.000	16.445.447	185.000	16.736.447
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		1.019.347		1.019.347
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	F	106.000	15.426.100	185.000	15.717.100
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			14.523.817	2.000	14.525.817
501 - Outros Recursos não Vinculados	F		14.523.817	2.000	14.525.817
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				3.181.432	3.181.432
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			3.181.432	3.181.432
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO		5.054.320			5.054.320
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	F	5.054.320			5.054.320
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			22.097.760		22.097.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			22.097.760		22.097.760
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		21.008.760		21.008.760
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F		1.089.000		1.089.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE		687.664.460	14.327.512		701.991.972

ÓRGÃO / UO / FONTE	ESFERA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE		687.664.460	14.327.512		701.991.972
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F		7.558.610		7.558.610
899 - Outros Recursos Vinculados	F	687.664.460	6.768.902		694.433.362
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		65.795.427	73.404.199	6.318.362.576	6.457.562.202
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		65.795.427	73.404.199	13.000.000	152.199.626
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	S	65.795.427	73.404.199	13.000.000	152.199.626
60210 - FUNDO FINANCEIRO				3.323.864.674	3.323.864.674
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			2.766.838.978	2.766.838.978
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885 /2019	S			4.528.356	4.528.356
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	S			552.497.340	552.497.340
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				1.199.121.154	1.199.121.154
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	S			1.199.121.154	1.199.121.154
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				1.782.376.748	1.782.376.748
500 - Recursos não vinculados de Impostos	S			1.481.843.705	1.481.843.705
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	S			300.533.043	300.533.043
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				3.768.068.154	3.768.068.154
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				306.159.134	306.159.134
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			281.345.729	281.345.729
	S			24.813.405	24.813.405
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				2.703.087.004	2.703.087.004
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			1.402.695.089	1.402.695.089
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			755.670.290	755.670.290
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	F			544.147.963	544.147.963
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	F			30.000	30.000
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	F			30.000	30.000
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	F			250.000	250.000
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	F			250.000	250.000
757 - Recursos de depósitos judiciais e Lides das quais o ente faz parte	F			13.662	13.662
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				758.822.016	758.822.016
500 - Recursos não vinculados de Impostos	F			425.592.440	425.592.440
501 - Outros Recursos não Vinculados	F			333.229.576	333.229.576
RESUMO POR ESFERA					
TOTAL FISCAL		4.541.969.564	14.092.705.714	4.390.290.796	23.024.966.074
TOTAL SEGURIDADE		242.248.282	5.312.892.076	6.846.457.632	12.401.597.990
TOTAL GERAL		4.784.217.846	19.405.597.790	11.236.748.428	35.426.564.064



DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

**PROGRAMA DE TRABALHO (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, XI)**

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								325.702.915
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								325.702.915
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA								325.702.915
0001 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO								5.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ALES.	F	01	122	1	90	1	500	5.000
0003 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA								7.800.000
REALIZAR PAGAMENTO AOS EX-DEPUTADOS PENSIONISTAS E AOS BENEFICIÁRIOS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS - IPDE.	S	01	274	1	90	1	500	7.800.000
				APOSENTADO/PENSIONI STA BENEFICIADO	ESTADO	68	UNIDADE	
0021 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO								5.500
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES DA ALES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.	F	01	122	1	90	1	500	5.000
					91	1	500	500
0049 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS								404.400
VIABILIZAR O PAGAMENTO DE ABONO ESTABELECIDO EM LEI AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AOS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES VINCULADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	01	272	1	90	1	500	404.400
				APOSENTADO/PENSIONI STA BENEFICIADO	ESTADO	327	UNIDADE	
2001 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS								94.069.373
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	01	031	3	90	1	500	91.257.373
							804	333.000
					91	1	500	1.479.000
				4	90	1	500	1.000.000
				PECÚLIO PAGO	ESTADO	1	UNIDADE	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								223.413.642
VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO, COMPLEMENTAR E GERAL.	F	01	122	1	90	1	500	211.100.642
					91	1	500	12.313.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1394	UNIDADE	
3002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO								5.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	01	122	3	90	1	500	5.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								325.702.915
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								325.702.915
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							231.628.542
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							92.741.373
							804 - Demais Recursos Previdenciários	333.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.000.000
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								236.817.481
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS								236.817.481
0054 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS								300.000
VIABILIZAR O PAGAMENTO DE ABONO ESTABELECIDO EM LEI AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AOS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES VINCULADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	01	272	1	90	1	500	300.000
				APOSENTADO/PENSIONI STA BENEFICIADO	ESTADO	217	UNIDADE	
0989 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS, REVISÃO DE REMUNERAÇÃO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS								1.000.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS, REVISÃO DE REMUNERAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS DE COMPETÊNCIA DO TCEES.	F	01	122	1	90	1	500	1.000.000
1010 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS								13.853.040
MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO, BUSCANDO A EFETIVIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NECESSÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.	F	01	122	3	90	1	500	591.000
				4	90	1	500	13.262.040
				BENFEITORIA E MELHORIA REALIZADA	ESTADO	48	PERCENTUAL	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	11	PERCENTUAL	
2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								7.489.188

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MEMBROS E PROCURADORES DO MP JUNTO AO TCEES, BEM COMO DIFUNDIR CONHECIMENTOS AOS GESTORES PÚBLICOS E À SOCIEDADE CIVIL, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	F	01	128	1	90	1	500	521.000
				3	90	1	500	6.930.188
				4	90	1	500	38.000
				CURSO DE CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADO EAD REALIZADO	ESTADO	55	UNIDADE	
				EVENTO DE CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADO PRESENCIAL REALIZADO	ESTADO	100	UNIDADE	
				EVENTO DE CAPACITAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES REALIZADO	ESTADO	135	UNIDADE	
2018 - EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO								214.175.253
EXERCER O CONTROLE EXTERNO POR MEIO DE FISCALIZAÇÕES CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL E APRECIACÕES DE CONTAS, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	F	01	032	1	90	1	500	138.302.725
					91	1	500	14.989.856
				3	50	1	500	1.844.535
					90	1	500	53.775.937
					91	1	500	1.906.000
				4	90	1	500	3.356.200
				AUDITORIA COM FOCO EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS	ESTADO	90	PERCENTUAL	
				AUDITORIA COM FOCO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	ESTADO	95	PERCENTUAL	
				CONTAS APRECIADAS OU JULGADAS TEMPESTIVAMENTE	ESTADO	90	PERCENTUAL	
				INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PÚBLICA DISPONÍVEIS À SOCIEDADE	ESTADO	98	PERCENTUAL	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								236.817.481
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							155.113.581
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							65.047.660
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							16.656.240
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								1.507.966.445
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL								1.507.966.445
0050 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS								1.000
VIABILIZAR O PAGAMENTO DE ABONO ESTABELECIDO EM LEI AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AOS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES VINCULADOS AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	S	02	272	1	90	1	500	1.000
0065 - PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA DE VALORIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE								27.850.000
REALIZAR PAGAMENTO DA PARCELA INDENIZATÓRIA DE VALORIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE E OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA AOS MEMBROS INATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	S	03	274	1	90	1	500	27.850.000
0982 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO								1.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.	F	02	061	1	90	1	500	1.000
0983 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO								1.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.	F	02	061	1	90	1	500	1.000
2029 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								1.236.603.936
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	02	061	1	90	1	500	1.134.619.916
					91	1	500	101.984.020
				PESSOAL REMUNERADO	ESTADO	2903	UNIDADE	
					METROPOLITANA	695	UNIDADE	
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL								54.873.918
PROPICIAR RECURSOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL COM EFETIVIDADE, BUSCANDO CELERIDADE E ACESSIBILIDADE.	F	02	061	3	90	1	754	49.025.442
				4	90	1	754	5.848.476
				PROCESSO BAXADO	ESTADO	360526	UNIDADE	
					METROPOLITANA	42017	UNIDADE	
4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS								188.635.591
OFERECER A MAGISTRADOS E SERVIDORES AS VANTAGENS PECUNIÁRIAS LEGALMENTE PREVISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS E DE SAÚDE E AINDA DE PROPICIAR MEIOS PARA A CONTRATAÇÃO OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.	F	02	061	3	90	1	500	188.635.591
				PESSOAL BENEFICIADO	ESTADO	5206	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1000	UNIDADE	
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								563.700.792

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL								563.700.792
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL								563.700.792
PROPICIAR RECURSOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL COM EFETIVIDADE, BUSCANDO CELERIDADE E ACESSIBILIDADE.	F	02	061	3	50	1	759	14.160
					90	1	759	448.079.223
					91	1	759	1.420.000
				4	50	1	759	550.000
					90	1	755	800.000
					759			112.837.409
			PROCESSO BAXADO	ESTADO	360526	UNIDADE		
				METROPOLITANA	42017	UNIDADE		
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								1.507.966.445
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.264.456.936
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							188.635.591
	754 - Recursos de Operações de Crédito							49.025.442
4 - INVESTIMENTOS	754 - Recursos de Operações de Crédito							5.848.476
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								563.700.792
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							449.513.383
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							800.000
	759 - Recursos vinculados a fundos							113.387.409
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								635.133.026
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								598.533.026
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL								504.978.452
0051 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS								90.000
VIABILIZAR O PAGAMENTO DE ABONO ESTABELECIDO EM LEI AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AOS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS	S	03	272	1	90	1	500	90.000
				APOSENTADO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO	ESTADO	36	UNIDADE	
0052 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO								100.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS MEMBROS E SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.	F	03	122	1	90	1	500	100.000
0053 - RESERVA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO								100.000
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MPES.	F	03	122	1	90	1	500	100.000
2079 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS								2.259.000
PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO PAPEL E AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À SOCIEDADE E PLANEJAR, ORGANIZAR, ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR A AGENDA DE EVENTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL E DA SOCIEDADE, VISANDO, NOTADAMENTE, CORROBORAR PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	F	03	131	3	90	1	500	2.259.000
				COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	ESTADO	5	UNIDADE	
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	12	UNIDADE	
2091 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								502.429.452
EFETUAR O PAGAMENTO AOS MEMBROS E SERVIDORES DO MPES, E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	03	091	1	90	1	500	382.699.661
					91	1	500	31.522.865
				3	90	1	500	88.206.926
				MEMBRO REMUNERADO	ESTADO	266	UNIDADE	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	853	UNIDADE	
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL								93.554.574
0064 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS								9.027.970
REALIZAR PAGAMENTO AOS MEMBROS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARCELA INDENIZATÓRIA DE VALORIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE E OUTROS BENEFÍCIOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	S	03	274	1	90	1	500	9.027.970
2020 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								84.526.604
PROVER MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA MANTER E DESENVOLVER OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, VISANDO AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO PARA ATENDIMENTO À SOCIEDADE.	F	03	122	3	50	1	500	100.000
					90	1	500	74.431.521
					91	1	500	18.000
				4	90	1	500	9.977.083
				PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM FUNCIONAMENTO	ESTADO	1	UNIDADE	
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS								600.000
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL								600.000
2060 - REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS								600.000
RESSARCIR A COLETIVIDADE DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO CONSUMIDOR, A BENS DE DIREITO DE VALOR ARTÍSTICO, ESTÉTICO, TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI ESTADUAL Nº 4.329 DE 05 DE JANEIRO DE 1990.	F	03	091	3	90	1	759	600.000
				DANO RESSARCIDO	ESTADO	1	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								36.000.000
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL								36.000.000
1050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS								3.500.000
CONSTRUIR, INSTALAR E REFORMAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS E ADQUIRIR IMÓVEIS VISANDO DAR SUPORTE À ATUAÇÃO DOS PROCURADORES, PROMOTORES DE JUSTIÇA E SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO.	F	03	122	4	90	1	759	3.500.000
				IMÓVEL ADQUIRIDO/CONSTRUÍD O	ESTADO	5	UNIDADE	
				IMÓVEL AMPLIADO/REFORMADO	ESTADO	5	UNIDADE	
2312 - CAPACIDADE OPERACIONAL, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MPES								32.500.000
PROVER, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SEDE DO MPES, AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM ESTRUTURAS QUE POSSIBILITEM CONDIÇÕES ÀS(AOS) MEMBRAS(OS) DO PARQUET PARA POTENCIALIZAR SUAS FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS.	F	03	122	3	20	1	759	400.000
					90	1	759	23.364.000
					91	1	759	120.000
				4	90	1	755	300.000
							759	8.316.000
				PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS REAPARELHADAS/MODER NIZADAS	ESTADO	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								635.133.026
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								598.533.026
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							423.540.496
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							165.015.447
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							9.977.083
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS								600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							600.000
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								36.000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							23.884.000
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							300.000
	759 - Recursos vinculados a fundos							11.816.000
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								156.735.690
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								113.735.690
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS								113.735.690
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO								300
AMPLIAR O ACESSO DOS ASSISTIDOS À JUSTIÇA EM TODAS AS UNIDADES JURISDICIONAIS DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA, INCLUSIVE, AINDA DESPROVIDOS DE DEFENSORES PÚBLICOS, EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 80/2014.	F	03	092	3	90	1	500	100
				4	90	1	500	100
				5	90	1	500	100
				UNIDADE IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS								100
VALORIZAR OS MEMBROS DA CARREIRA E SERVIDORES, CRIANDO MECANISMOS DE ACOLHIMENTO COM IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE DEFENSORES E SERVIDORES, OFERTANDO CAPACITAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, E OUTROS BENEFÍCIOS PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS.	F	03	122	3	90	1	500	100
				PESSOA BENEFICIADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								101.252.506
VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA INSTITUIÇÃO, A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE NOVO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO REMUNERATÓRIA, ALÉM DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS E VANTAGENS.	F	03	122	1	90	1	500	92.595.449
					91	1	500	8.657.057
				DEFENSOR E SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	579	UNIDADE	
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA								100
PROMOVER A ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS MEMBROS DE CARREIRA, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS REALIZANDO CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS RELATIVAS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ÀS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.	F	03	128	3	90	1	500	100
				PESSOA CAPACITADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA								12.482.584
PROMOVER A ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ESPECIALIZADA, FIXA, ITINERANTE E ON-LINE, POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, ASSEGURADOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, TECNOLÓGICOS E A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, INCLUSIVE COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.	F	03	092	3	90	1	500	12.481.584
								700
				4	90	1	700	400
				5	90	1	700	200
				ATENDIMENTO PRESTADO	ESTADO	927764	UNIDADE	
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO								100
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	03	122	3	90	1	500	100
				CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)		
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA								43.000.000		
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS								43.000.000		
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO								300		
AMPLIAR O ACESSO DOS ASSISTIDOS À JUSTIÇA EM TODAS AS UNIDADES JURISDICIONAIS DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA, INCLUSIVE, AINDA DESPROVIDOS DE DEFENSORES PÚBLICOS, EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 80/2014.	F	03	092	3	90	1	759	100		
				4	90	1	759	100		
				5	90	1	759	100		
				UNIDADE IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE			
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS								50.000		
VALORIZAR OS MEMBROS DA CARREIRA E SERVIDORES, CRIANDO MECANISMOS DE ACOHIMENTO COM IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE DEFENSORES E SERVIDORES, OFERTANDO CAPACITAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, E OUTROS BENEFÍCIOS PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS.	F	03	122	3	90	1	759	50.000		
				PESSOA BENEFICIADA	ESTADO	108	UNIDADE			
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA								50.000		
PROMOVER A ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS MEMBROS DE CARREIRA, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS REALIZANDO CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS RELATIVAS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ÀS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.	F	03	128	3	90	1	759	50.000		
				PESSOA CAPACITADA	ESTADO	349	UNIDADE			
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA								42.899.250		
PROMOVER A ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ESPECIALIZADA, FIXA, ITINERANTE E ON-LINE, POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, ASSEGURADOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, TECNOLÓGICOS E A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, INCLUSIVE COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.	F	03	092	1	90	1	759	12.043.483		
				3	50	1	759	50.000		
					90	1	700	100		
							759	26.866.815		
					91	1	759	1.442.250		
				4	90	1	700	50		
							759	2.496.352		
				5	90	1	700	100		
							759	100		
ATENDIMENTO PRESTADO	ESTADO	927764	UNIDADE							
2383 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO								350		
GARANTIR E EXPANDIR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, TÉCNICA E HUMANIZADA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR OU DE GÊNERO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. A AÇÃO VISA CUSTEAR E FORTALECER A ATUAÇÃO DO NÚDEM E DAS DEFENSORIAS ESPECIALIZADAS, INTEGRANDO CANAIS DIGITAIS DE URGÊNCIA (COMO O CANAL CLICK DELAS) AO ATENDIMENTO PRESENCIAL DESCENTRALIZADO EM CENTROS DE REFERÊNCIA (CRAMS, CASA ROSA E CASAS ABRIGO), ALÉM DO PLEITO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (MPUS) E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS, A AÇÃO ABRANGE A EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MUTIRÕES ITINERANTES NO INTERIOR DO ESTADO E A DEFESA DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS.	F	03	092	3	90	1	700	100		
							759	100		
				4	90	1	700	50		
							759	100		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADA	ESTADO	1800	UNIDADE							
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO								100		
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	03	122	3	90	1	759	100		
				CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE			
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO										
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								156.735.690		
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								113.735.690		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							101.252.506		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							12.481.984		
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							400		
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							100		
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							400		
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							100		
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							200		
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA								43.000.000		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759 - Recursos vinculados a fundos							12.043.483		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							200		
	759 - Recursos vinculados a fundos							28.459.365		
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							100		
	759 - Recursos vinculados a fundos							2.496.552		
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							100		
	759 - Recursos vinculados a fundos							200		
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO								277.148.550		
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL								9.832.167		
0019 - GESTÃO E ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL								9.832.167		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								9.146.357		

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	8.112.383
					91	1	500	120.500
				3	90	1	500	913.474
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	120	UNIDADE	
2121 - ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR								685.810
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES QUE ASSESSORAM E PRESTAM ASSISTÊNCIA POLÍTICA AO GOVERNADOR DO ESTADO NO SEU RELACIONAMENTO COM LIDERANÇAS E AUTORIDADES POLÍTICAS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, COM OS DEMAIS PODERES CONSTITUÍDOS, COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.	F	04	122	3	90	1	500	670.810
					91	1	500	5.000
				4	90	1	704	10.000
				ASSESSORAMENTO REALIZADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR								31.202.815
0019 - GESTÃO E ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL								31.202.815
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO								5.000
GARANTIR UM IMÓVEL COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PARA QUE POSSA TER EM SEU ESPAÇO CONDIÇÕES DE PROTEGER AS AERONAVES DO ESTADO E INSTALAÇÕES APROPRIADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO SETOR.	F	04	122	4	90	1	704	5.000
				HANGAR CONSTRUÍDO/AMPLIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
1147 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES								5.000
UTILIZAR AS AERONAVES NAS OPERAÇÕES AÉREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DEFESA CIVIL, BUSCA E SALVAMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, SEGURANÇA VIÁRIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INSTRUÇÃO E TREINAMENTO E TRANSPORTE DE AUTORIDADES.	F	04	122	4	90	1	704	5.000
				AERONAVE ADQUIRIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2081 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO								9.624.379
DOTAR O NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO DE CONDIÇÕES PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.	F	04	122	3	90	1	500	9.593.379
				4	90	1	704	31.000
				NÚCLEO MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
2092 - ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES								6.691.520
PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, APOIO E GESTÃO RELATIVAMENTE AOS ASSUNTOS MILITARES, À SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEMAIS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DA CASA MILITAR, TENDO COMO DESTINATÁRIO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, DE MODO AO AUXILIÁ-LO NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.	F	04	122	3	90	1	500	6.633.520
					91	1	500	18.000
				4	90	1	704	40.000
				ASSESSORAMENTO REALIZADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								14.876.916
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	13.818.037
				3	90	1	500	1.058.879
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	81	UNIDADE	
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA								43.368.165
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								2.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								2.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	2.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	2	UNIDADE	
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL								43.366.165
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								42.668.165
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	37.341.259
					91	1	500	3.905.000
				3	90	1	500	1.421.906
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	138	UNIDADE	
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO								698.000
AUXILIAR O PODER EXECUTIVO A ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SOCIEDADE, A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SISTEMÁTICA E DISCIPLINADA DE AUDITORIA, GESTÃO DE RISCOS E FISCALIZAÇÃO, COM FOCO NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE FUNCIONAL.	F	04	124	3	90	1	500	663.000
					91	1	500	25.000
				4	90	1	704	10.000
				AUDITORIA REALIZADA	ESTADO	24	UNIDADE	
				INSPEÇÃO REALIZADA	ESTADO	36	UNIDADE	
				MONITORAMENTO REALIZADO	ESTADO	14	UNIDADE	
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								62.372.233
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	24	128	3	90	1	500	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	46	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								62.362.233
0047 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								25.573.449

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
VIABILIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUNTO A FUNDAÇÃO CARMÊLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA.	F	24	131	3	90	1	500	25.573.449
				CONTRATUALIZAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO CARMÊLIA	ESTADO	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								1.763.600
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	24	122	3	90	1	500	1.578.000
					91	1	500	20.000
				4	90	1	704	165.600
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS								10.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOPTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	24	131	3	90	1	500	10.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	100	UNIDADE	
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								28.008.610
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	24	131	3	90	1	500	28.008.610
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	100	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								6.986.574
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	24	122	1	90	1	500	6.130.195
					91	1	500	214.724
				3	90	1	500	641.655
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	46	UNIDADE	
2105 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO DO GOVERNO								10.000
COORDENAR TODA A COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, COM QUALIDADE, COM EMISSÃO DE INFORMAÇÕES OBJETIVAS DE INTERESSE GERAL DA SOCIEDADE, EM TEMPO HÁBIL.	F	24	131	3	90	1	500	10.000
				COMUNICAÇÃO INTEGRADA	ESTADO	100	PERCENTUAL	
2247 - COMUNICAÇÃO DIGITAL								10.000
INOVAR, APERFEIÇOAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE SOCIEDADE E GOVERNO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E FERRAMENTAS DIGITAIS, BEM COMO OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE À POPULAÇÃO.	F	24	131	3	90	1	500	10.000
				RELATÓRIO ELABORADO	ESTADO	100	UNIDADE	
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO								56.924.742
0019 - GESTÃO E ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL								49.749.449
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								22.210.344
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	19.396.641
					91	1	500	225.769
				3	90	1	500	2.587.934
				SERVIDOR REMUNERADO	METROPOLITANA	193	UNIDADE	
2121 - ACESSORAMENTO AO GOVERNADOR								8.471.322
PRESTAR ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA POLÍTICA AO GOVERNADOR DO ESTADO NO SEU RELACIONAMENTO COM LIDERANÇAS E AUTORIDADES POLÍTICAS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, COM OS DEMAIS PODERES CONSTITUÍDOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.	F	04	122	3	90	1	500	8.423.322
					91	1	500	48.000
				ASSESSORAMENTO REALIZADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
2161 - MANUTENÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL								19.067.783
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL ONDE FUNCIONAM A SEDE ADMINISTRATIVA, COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE APOIO À GESTÃO E À ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES.	F	04	122	3	90	1	500	16.828.122
				4	90	1	704	2.239.661
				UNIDADE MANTIDA	METROPOLITANA	3	UNIDADE	
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS								7.175.293
2324 - INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS								7.175.293
APOIAR E FOMENTAR AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, REINserÇÃO SOCIAL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DO CENTRO DE ACOlhIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS.	F	14	422	3	50	1	500	1.000.000
					90	1	500	6.025.293
				4	50	1	704	150.000
				CENTRO MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PARCERIA REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE	
				SISTEMA GERIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				VAGA OFERTADA	ESTADO	150	UNIDADE	
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO								3.289.387
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								191.723
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								191.723
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	24	274		90	1	500	191.723
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	5	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								3.089.664
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								3.088.606
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	24	122	1	90	1	500	2.534.464
					91	1	500	114.315
				3	90	1	500	439.827

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	24	122	SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	40	UNIDADE	
2156 - RESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO ESPÍRITO SANTO								1.058
AMPLIAR A PRODUÇÃO E A EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO, COM A COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DA SOCIEDADE, VALORIZANDO A EDUCAÇÃO, A CIDADANIA, O ESPORTE E A CULTURA.	F	24	722	3	90	1	500	500
					91	1	500	558
				PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PRÓPRIO AMPLIADO	ESTADO	1	PERCENTUAL	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								8.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								8.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	8.000
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO								4.180.849
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								1.214.525
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.214.525
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	759	1.214.525
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	121	UNIDADE	
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL								2.966.324
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS								2.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOPTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	04	131	3	90	1	759	2.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO								2.964.324
AUXILIAR O PODER EXECUTIVO A ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SOCIEDADE, A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SISTEMÁTICA E DISCIPLINADA DE AUDITORIA, GESTÃO DE RISCOS E FISCALIZAÇÃO, COM FOCO NA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE FUNCIONAL	F	04	124	3	90	1	759	2.364.324
				4	90	1	759	600.000
				AUDITORIA REALIZADA	ESTADO	24	UNIDADE	
				INSPEÇÃO REALIZADA	ESTADO	36	UNIDADE	
				MONITORAMENTO REALIZADO	ESTADO	14	UNIDADE	
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS								1.723.192
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS								1.723.192
2208 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS								40.000
FORTALECER O CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS E APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS.	F	14	422	3	90	1	500	40.000
				REUNIÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2287 - APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGA								1.683.192
APOIAR E FOMENTAR AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, REINserÇÃO SOCIAL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	F	14	422	3	90	1	500	1.673.192
				4	40	1	704	10.000
				PARCERIA REALIZADA	ESTADO	20	UNIDADE	
				SISTEMA GERIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								64.255.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								64.255.000
0038 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								64.255.000
APOIAR OS MUNICÍPIOS CAPIXABAS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FEADM).	F	28	845	4	41	1	500	14.255.000
							704	50.000.000
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO								277.148.550
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL								9.832.167
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.232.883
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.589.284
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR								31.202.815
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							13.818.037
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							17.303.778
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							81.000
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA								43.368.165
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							41.246.259
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.111.906
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								62.372.233
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.344.919
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							55.861.714
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							165.600
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO								56.924.742

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							19.622.410
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							34.912.671
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							2.389.661
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO								3.289.387
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.848.502
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							440.885
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO								4.180.849
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							3.580.849
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							600.000
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS								1.723.192
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.713.192
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								64.255.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							14.255.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							50.000.000
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								148.431.833
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								94.013.826
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								5.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								5.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO	F	03	122	3	90	1	500	5.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO								93.983.826
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								88.680.521
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	03	122	1	90	1	500	76.884.619
					91	1	500	8.400.000
				3	90	1	500	3.395.902
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	250	UNIDADE	
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA								5.203.305
GERIR DE FORMA EFICIENTE A PGE, DE MODO A DEFENDER O ESTADO, ORIENTAR OS ATOS DOS GESTORES PÚBLICOS E ELABORAR PARECERES JURÍDICOS, BEM COMO AMPLIAR A COBRANÇA DE CRÉDITOS E A INTELIGÊNCIA FISCAL, REDUZIR A LITIGIOSIDADE E DESENVOLVER TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS COM POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO, ASSEGUANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA PGE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E VIABILIZAR OS DIREITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU PROCESSUAIS EXTRAORDINÁRIAS DOS PROCURADORES DO ESTADO.	F	03	092	3	90	1	500	5.133.305
					91	1	500	60.000
				4	90	1	704	10.000
				PARECER EMITIDO	ESTADO	148124	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								100.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	03	122	3	90	1	500	100.000
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	250	UNIDADE	
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								25.000
0041 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS ADMINISTRATIVAS								25.000
GARANTIR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.011/2022 QUE INSTITUIU A CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS DO ESPÍRITO SANTO, CPRACES E DE MAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS OU BENEFÍCIOS DE CARÁTER SUI GENERIS POR DECISÃO ADMINISTRATIVA, SE DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE ESTATAL.	F	04	846	3	90	1	500	25.000
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								54.418.007
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO								54.418.007
1043 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								10.000.000
DOTAR A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS DE FORMA A MODERNIZAR SUA ESTRUTURA FUNCIONAL.	F	03	092	4	90	1	759	10.000.000
				UNIDADE MODERNIZADA	ESTADO	25	PERCENTUAL	
1151 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								60.000
AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	03	092	3	90	1	759	60.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	33	PERCENTUAL	
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA								44.358.007
GERIR DE FORMA EFICIENTE A PGE, DE MODO A DEFENDER O ESTADO, ORIENTAR OS ATOS DOS GESTORES PÚBLICOS E ELABORAR PARECERES JURÍDICOS, BEM COMO AMPLIAR A COBRANÇA DE CRÉDITOS E A INTELIGÊNCIA FISCAL, REDUZIR A LITIGIOSIDADE E DESENVOLVER TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS COM POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO, ASSEGUANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA PGE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E VIABILIZAR OS DIREITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU PROCESSUAIS EXTRAORDINÁRIAS DOS PROCURADORES DO ESTADO.	F	03	092	1	90	1	759	4.500.000
				3	90	1	759	39.858.007
				PARECER EMITIDO	ESTADO	148124	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								148.431.833
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								94.013.826
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							85.284.619
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.719.207
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								54.418.007
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759 - Recursos vinculados a fundos							4.500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							39.918.007
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							10.000.000
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO								4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR								4.140.062
0019 - GESTÃO E ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL								4.140.062
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								3.823.795
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	3.486.195
					91	1	500	112.000
				3	90	1	500	225.600
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	25	UNIDADE	
2172 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA								316.267
GERIR E MANTER AS AÇÕES DA VICE-GOVERNADRIA	F	04	122	3	90	1	500	299.267
					91	1	500	7.000
				4	90	1	704	10.000
				ASSESSORAMENTO REALIZADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO								4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR								4.140.062
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							3.598.195
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							531.867
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								876.257.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								318.882.604
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								201.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	04	122	3	90	1	500	1.000
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								200.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	200.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	100	UNIDADE	
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								318.681.604
1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS								36.795.800
PROVER A FAZENDA ESTADUAL DE SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, MEIOS TÉCNICOS ADEQUADOS E EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, SEJA ATRAVÉS DA INOVAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO, DA EXPANSÃO, DO APERFEIÇOAMENTO OU DA INTEGRAÇÃO COM OS MEIOS JÁ EXISTENTES (EQUIPAMENTOS-TREINAMENTOS-PROCESSOS-SISTEMAS).	F	04	122	3	90	1	500	18.500.000
				4	90	1	500	6.263.400
							704	12.032.400
				AUTODESK IMPLANTADO	ESTADO	1	PERCENTUAL	
1108 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA								1.000.000
OFERECER AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FAZENDA ESTADUAL, ESPAÇOS FÍSICOS MODERNOS, SEGUROS E ADEQUADOS AO USO, SEJA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS, OFERECENDO UM AMBIENTE SAUDÁVEL E PROPÍCIO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NA GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDADÃO (CONSTRUÇÕES-OBRAS-REFORMAS).	F	04	122	3	90	1	500	500.000
				4	50	1	704	500.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	11	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								220.592.412
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	197.600.000
					91	1	500	16.833.362
				3	90	1	500	6.159.050
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	514	UNIDADE	
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO								60.293.392

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROVER OS MEIOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO, EDUCANDO, DIVULGANDO, COMUNICANDO, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA, AMPLIANDO E OFERECENDO AO CIDADÃO, SERVIÇOS DE QUALIDADE ATRAVÉS DE MEIOS REAIS OU VIRTUAIS (ADMINISTRAÇÃO/CAPACITAÇÃO/COMUNICAÇÃO/DIVUL GAÇÃO).	F	04	123	3	50	1	500	3.052.000
					90	1	500	29.256.392
							754	12.710.000
					91	1	500	130.000
				4	90	1	754	15.145.000
				AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE	
				PROFISCO II IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								40.407.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								610.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								10.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	04	122	3	90	1	501	10.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								600.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	23	128	3	90	1	501	600.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	65	UNIDADE	
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								38.097.000
1045 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA JCEES								1.372.400
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA JUCEES, POR MEIO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE.	F	23	691	3	90	1	501	100.000
				4	90	1	501	1.272.400
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								17.236.917
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	23	122	1	90	1	501	15.500.679
					91	1	501	662.121
				3	90	1	501	1.074.117
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	65	UNIDADE	
2115 - REGISTRO MERCANTIL, SIMPLIFICAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS								19.487.683
COORDENAR E GERIR DE MANEIRA MAIS EFICIENTE O REGISTRO MERCANTIL, SIMPLIFICAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA EMPRESA E ATIVIDADES AFINS.	F	23	691	3	90	1	501	10.688.683
					91	1	501	1.990.000
				4	90	1	501	6.809.000
				ATO REGISTRADO/ARQUIVAD O	ESTADO	70000	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								200.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	23	131	3	90	1	501	200.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	10	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.500.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.500.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	90	1	501	1.500.000
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO								48.931.997
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								400.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								400.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	759	400.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	314	UNIDADE	
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								48.531.997
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO								48.531.997
PROVER OS MEIOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO, EDUCANDO, DIVULGANDO, COMUNICANDO, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA, AMPLIANDO E OFERECENDO AO CIDADÃO, SERVIÇOS DE QUALIDADE ATRAVÉS DE MEIOS REAIS OU VIRTUAIS (ADMINISTRAÇÃO/CAPACITAÇÃO/COMUNICAÇÃO/DIVUL GAÇÃO).	F	04	123	3	90	1	759	47.031.997
				4	90	1	759	1.500.000
				FUNDO GERIDO	ESTADO	100	UNIDADE	
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								459.534.914
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								399.534.914
0020 - GESTÃO FISCAL DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								399.534.914
PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA ADMINISTRAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, GESTÃO DE ATIVOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO.	F	04	123	3	30	1	704	10.000
					90	1	704	15.000.000
				5	90	1	704	384.524.914
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								60.000.000
9000 - RESERVA DE POUPANÇA INTERGERACIONAL DO FUNDO SOBERANO								60.000.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
GERAR MECANISMOS DE POUPANÇA, COM FINALIDADE INTERGERACIONAL E COMO FORMA DE MITIGAR POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E AUXILIAR A CONDUÇÃO DA POLÍTICA FISCAL EM PERÍODOS ANTICÍCLICOS.	F	99	999	9	99	1	704	60.000.000
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA								8.501.000
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								8.501.000
0042 - GESTÃO DO FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA								8.501.000
PROVER RECURSOS PARA ACESSO FACILITADO AO CRÉDITO POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, PRIORITARIAMENTE A PROJETOS DE INVESTIMENTOS PRIVADOS, QUE RESULTEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS PRIORITÁRIOS EM REGIÕES ESTRATÉGICAS, EM ESPECIAL NA MACROREGIÃO-SUL, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL EQUILIBRADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	F	04	123	3	60	1	500	4.478.999
					90	1	500	4.021.001
				5	90	1	500	1.000
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								876.257.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								318.882.604
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							214.433.362
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							57.798.442
	754 - Recursos de Operações de Crédito							12.710.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.263.400
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							12.532.400
	754 - Recursos de Operações de Crédito							15.145.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								40.407.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501 - Outros Recursos não Vinculados							16.162.800
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados							16.162.800
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							8.081.400
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO								48.931.997
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							47.431.997
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							1.500.000
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								459.534.914
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							15.010.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							384.524.914
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							60.000.000
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA								8.501.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.500.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								36.279.233
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								19.344.940
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								150.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								150.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	150.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	75	UNIDADE	
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								19.194.940
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								16.238.448
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	14.428.709
					91	1	500	706.997
				3	90	1	500	1.102.742
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	75	UNIDADE	
2256 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO								2.946.492
ELABORAR, MONITORAR E AVALIAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO, MANTENDO O CONTROLE DO GASTO PÚBLICO, BEM COMO FOMENTAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.	F	04	121	3	90	1	500	2.853.692
					91	1	500	10.000
				4	90	1	704	82.800
				ESCRITÓRIO DE PROJETOS IMPLANTADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO ELABORADO	ESTADO	7	UNIDADE	
2377 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD)								10.000
CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD) POR MEIO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUM ENTRE OS ESTADOS MEMBROS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	F	04	121	3	71	1	500	10.000
				CONTRATO FIRMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES								16.924.293
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								472.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								472.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	04	274	1	90	1	500	472.000
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	8	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	38	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								10.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARENCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	04	131	3	90	1	500	10.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								13.156.671
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								1.466.228
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	04	122	3	90	1	500	1.288.967
					91	1	500	128.761
				4	90	1	704	38.500
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	10.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								11.451.943
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	9.814.655
					91	1	500	750.000
				3	90	1	500	887.288
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	83	UNIDADE	
2142 - GESTÃO DO SISTEMA DE BASES GEOESPACIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GEOBASE S								10.000
GERIR O SISTEMA INTEGRADO DE BASES GEOESPACIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GEOBASES.	F	04	127	3	90	1	500	10.000
				SISTEMA GERIDO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
2327 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								218.500
PRODUIR, ANALISAR, MONITORAR E AVALIAR INFORMAÇÕES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM VISTAS A SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	F	04	121	3	90	1	500	218.500
				DOCUMENTO ELABORADO	ESTADO	150	UNIDADE	
2811 - ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL								10.000
REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS QUE AUXILIEM NA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DE FORMA SUSTENTÁVEL, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	04	121	3	90	1	500	10.000
				ESTUDO/PROJETO REALIZADO	ESTADO	2	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.275.622
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.275.622
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	464.237
				3	90	1	500	2.811.385
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA								10.000
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								10.000
2282 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE COMUM DA RMGV								10.000
DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE COMUM DA RMGV.	F	15	127	3	90	1	500	10.000
				ESTUDO/PROJETO ELABORADO	METROPOLITANA	2	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								36.279.233
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								19.344.940
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							15.135.706
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.126.434
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							82.800
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES								16.924.293
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							11.500.892
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							5.284.640
	501 - Outros Recursos não Vinculados							128.761
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA								10.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								234.064.337
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								116.350.173
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								19.928.706
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								2.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	04	122	3	90	1	500	2.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								527.755
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTINUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	291.844
							899	235.911
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	372	UNIDADE	
4250 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS								19.398.951
IMPLEMENTAR E EXECUTAR O MODELO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS, ESTRUTURADO NOS SETE PILARES: PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL; CARGOS, CARRREIRA E RECONHECIMENTO; GESTÃO DE DESEMPENHO; DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS; QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL; E RELAÇÕES SINDICAIS, GARANTINDO MAIOR CELERIDADE, CONFIABILIDADE E ASSERTIVIDADE NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E CIDADÃOS DO ESTADO DO ES.	F	04	122	3	50	1	500	1.260
					90	1	500	5.322.691
							899	37.000
				4	90	1	500	2.627.286
							704	11.410.714
				NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS IMPLANTADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
				PROGRAMA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NOS ÓRGÃOS IMPLEMENTADO	ESTADO	44	UNIDADE	
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								26.539.475
2328 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO								14.888.030
FACILITAR O ACESSO DO CIDADÃO ÀS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.	F	04	130	3	90	1	500	14.888.030
				CIDADÃO ATENDIDO	METROPOLITANA	600000	UNIDADE	
				MUNICÍPIO ATENDIDO PELO FAÇA + FÁCIL	ESTADO	50	UNIDADE	
3252 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								2.406.142
ALAVANCAR A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELAS EQUIPES DE GOVERNO POR MEIO DO FORTALECIMENTO E DISSEMINAÇÃO DE UMA CULTURA DE INOVAÇÃO, DO USO DE ABORDAGENS INOVADORAS PARA A SOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS, DO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO E DO GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE PROCESSOS, COM BASE NO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS, NO USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM FOCO NO CIDADÃO E ENTREGANDO MELHORES RESULTADOS PARA A SOCIEDADE.	F	04	122	3	90	1	500	2.406.142
				INOVES - PROJETO ACELERADO	ESTADO	9	UNIDADE	
				MUNICÍPIOS ADESOS AO E-DOCS	ESTADO	15	UNIDADE	
				SOLUÇÃO INOVADORA TESTADA	ESTADO	5	UNIDADE	
3254 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS								10.000
ADQUIRIR, CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESTRUTURALMENTE IMÓVEIS PÚBLICOS DE USO E/OU DISPONÍVEIS DE CONTROLE DA UNIDADE PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PATRIMONIAL OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS.	F	04	122	4	90	1	704	10.000
				IMÓVEL ADQUIRIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL CONSTRUIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	2	UNIDADE	
4251 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO								9.235.303
ZELAR PELA AUSTERIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVER AÇÕES DE LOGÍSTICA, REALIZAR A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL, GARANTIR A LEGALIDADE E MODERNIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.	F	04	122	3	50	1	500	50.000
					90	1	500	7.264.557
				4	90	1	704	1.920.746
				AÇÃO DE EFICIÊNCIA/RACIONALIZ AÇÃO DO GASTO IMPLEMENTADA	ESTADO	5	UNIDADE	
				IMÓVEL DESOCCUPADO/SUBUTILI ZADO REDESTINADO	ESTADO	2	UNIDADE	
				IMÓVEL REGULARIZADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				ITENS PADRONIZADOS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL	ESTADO	25	UNIDADE	
				MÓDULO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPLANTADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				VEÍCULO SUBSTITUÍDO POR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	ESTADO	125	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								69.881.992
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								17.789.980
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	04	122	3	90	1	500	17.222.980
					91	1	500	553.000
				4	90	1	704	14.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								52.092.012
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	43.423.096
					91	1	500	3.960.120
				3	90	1	500	4.708.796
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	372	UNIDADE	
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO								7.449.210
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								7.439.210

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
1134 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ESESP								10.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ESESP, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DO AMBIENTE AO ATENDIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA ENTIDADE.	F	04	128	4	90	1	704	10.000
				IMÓVEL AMPLIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								3.926.594
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	500	3.905.512
					91	1	500	21.082
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	23000	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								3.502.616
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	2.945.877
					91	1	500	85.278
				3	90	1	500	471.461
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	34	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	90	1	500	10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL								13.427.000
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								2.175.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								2.175.000
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	04	274	1	90	1	501	2.175.000
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	42	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								196.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								156.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	501	156.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	39	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								40.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	04	122	3	90	1	501	15.000
				4	90	1	501	25.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	39	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								10.956.000
1160 - ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DO DIO								1.000.000
GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL (DIO), VISANDO OTIMIZAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS E TECNOLÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS. COM A IMPLEMENTAÇÃO DESTA AÇÃO, BUSCA-SE PROPORCIONAR UM AMBIENTE MODERNO E FUNCIONAL, QUE ATENDA AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE EXIGIDOS, GARANTINDO A SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E COLABORADORES, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ALÉM DISSO, A NOVA SEDE SERÁ EQUIPADA COM INFRAESTRUTURA AVANÇADA PARA SUPORTAR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, GARANTINDO ASSIM A CONTINUIDADE E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.	F	04	122	4	90	1	501	1.000.000
				SEDE ESTRUTURADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								687.900
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	24	131	3	90	1	501	687.900
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	5	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								4.075.000
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	501	3.448.000
					91	1	501	190.000
				3	90	1	501	437.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	39	UNIDADE	
2153 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE TERCEIROS								5.193.100
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS ÀS PUBLICAÇÕES DO DIO.	F	04	662	3	90	1	501	3.623.100
					91	1	501	780.000
				4	90	1	501	790.000
				PUBLICAÇÃO REALIZADA	ESTADO	100000	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								100.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	501	100.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								90.138.280
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								400.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								200.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	04	122	3	90	1	501	200.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								200.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	501	200.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	150	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								2.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								2.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	04	131	3	90	1	501	2.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL								89.732.280
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								48.908.634
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	48.149.635
					91	1	500	170.000
				3	90	1	500	588.999
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	263	UNIDADE	
2254 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE								40.823.646
PROVER INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE, RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE BÁSICOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO DE ESTADO.	F	04	126	3	90	1	500	5.302.184
							501	28.071.086
					91	1	501	49.000
				4	90	1	501	7.130.521
							704	270.855
				ÓRGÃO ATENDIDO	ESTADO	25	UNIDADE	
				PONTO DE FIBRA ÓPTICA IMPLANTADO	ESTADO	290	UNIDADE	
				SOLUÇÃO IMPLANTADA	ESTADO	25	PERCENTUAL	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								4.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								4.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	2.000
				3	90	1	500	2.000
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								6.699.674
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								5.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	122	3	90	1	500	5.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	48	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								5.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	04	122	3	90	1	500	5.000
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	48	UNIDADE	
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA								6.684.674
1011 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS								5.000
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, INCLUSIVE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL.	F	04	122	4	90	1	704	5.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
1159 - OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS								84.420
PLANEJAR, ACOMPANHAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS - E-DOCS, BEM COMO GERIR A INTEGRAÇÃO AOS DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO CONSOLIDADOS NA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE GOVERNO DIGITAL, BUSCANDO COMPATIBILIZAÇÃO COM A ESTRATÉGIA FEDERAL. APLICAR NOVOS MÉTODOS, IDEIAS E ESTRATÉGIAS, USANDO TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFICIENTE E RESPONSÁVEL À POPULAÇÃO.	F	04	126	3	90	1	500	84.420
				FERRAMENTAS DE TECNOLOGIAS DE GOVERNO IMPLANTADAS E INTEGRADAS	ESTADO	5	UNIDADE	
				MELHORIAS DO SISTEMA E-DOCS DESENVOLVIDAS E IMPLANTADAS	ESTADO	24	UNIDADE	
				SERVIDOR CAPACITADO	ESTADO	1200	UNIDADE	
				SISTEMA E-DOCS IMPLANTADO EM MUNICÍPIOS	ESTADO	10	UNIDADE	
				SISTEMA E-DOCS INTEGRADO COM AS ESTRATÉGIAS DO GOVERNO FEDERAL	ESTADO	2	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								1.761.382

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	04	122	3	90	1	500	1.704.789
					91	1	500	15.750
				4	90	1	704	40.843
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								4.705.369
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	500	4.072.411
					91	1	500	115.600
				3	90	1	500	517.358
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	41	UNIDADE	
2363 - PRESERVAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL								57.503
GARANTIR QUE OS DOCUMENTOS CUSTODIADOS PELO APEES, COM VALOR HISTÓRICO, SEJAM PRESERVADOS E ACESSÍVEIS, EM MEIO DIGITAL E FÍSICO, PERMANENTEMENTE. ALÉM DE REALIZAR A PROMOÇÃO DA MEMÓRIA CAPXABA POR MEIO DE AÇÕES DE MEDIAÇÃO CULTURAL, TAIS COMO PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS, LIVROS, REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E OUTRAS AÇÕES DE APROXIMAÇÃO DA SOCIEDADE COM A INSTITUIÇÃO ARQUIVÍSTICA ESTADUAL.	F	04	392	3	90	1	500	29.503
							501	20.000
				4	90	1	704	8.000
				ATENDIMENTO REALIZADO	ESTADO	1500	UNIDADE	
				DOCUMENTO REPRODUZIDO	ESTADO	300000	UNIDADE	
				LIVRO PUBLICADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	10	UNIDADE	
2364 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS								71.000
NORMATIZAR E ORIENTAR QUANTO OS PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS REFERENES À PRODUÇÃO, TRAMITAÇÃO, USO, AVALIAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM FASE CORRENTE E INTERMEDIÁRIA, VISANDO A SUA ELIMINAÇÃO OU RECOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS, EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL, PARA GUARDA PERMANENTE. SUPERVISIONAR OS MEMBROS DAS COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CADS E OS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ACERCA DAS DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL - PROGED. APOIAR ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL NOS MUNICÍPIOS.	F	04	125	3	90	1	500	71.000
				ATENDIMENTO REALIZADO	ESTADO	11	UNIDADE	
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								5.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								5.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PREFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	90	1	500	5.000
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								234.064.337
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								116.350.173
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							47.383.216
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							52.711.300
	899 - Outros Recursos Vinculados							272.911
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.627.286
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							13.355.460
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO								7.449.210
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							3.031.155
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.408.055
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL								13.427.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501 - Outros Recursos não Vinculados							5.913.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados							5.699.000
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							1.815.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								90.138.280
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							48.321.635
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							5.893.183
	501 - Outros Recursos não Vinculados							28.522.086
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							7.130.521
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							270.855
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								6.699.674
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.188.011
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.437.820
	501 - Outros Recursos não Vinculados							20.000
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							53.843
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA								483.896.745
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA								243.421.734
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								30.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	20	128	3	90	1	500	30.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	25	UNIDADE	
0038 - VIDA NO CAMPO								6.250.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
1037 - APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E A AGROECOLOGIA								3.200.000
FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VALORIZEM O CAPITAL SOCIAL E VISEM INCENTIVAR O AUMENTO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE FORMA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL	F	20	608	3	90	1	500	2.200.000
				4	90	1	704	1.000.000
				AGRICULTOR ATENDIDO/BENEFICIADO	ESTADO	220	UNIDADE	
				AQUICULTOR ATENDIDO/BENEFICIADO	ESTADO	175	UNIDADE	
				EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ESTADO	30	UNIDADE	
				FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO REALIZADA	ESTADO	50	UNIDADE	
				MUDA DISTRIBUÍDA	ESTADO	150000	UNIDADE	
				PECUARISTA ATENDIDO/BENEFICIADO	ESTADO	225	UNIDADE	
				PESCADOR ATENDIDO/BENEFICIADO	ESTADO	130	UNIDADE	
				UNIDADE DE BENEFICIAMENTO IMPLANTADA	ESTADO	25	UNIDADE	
1065 - APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA								1.500.000
FOMENTAR E ELABORAR ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	F	20	608	3	90	1	500	300.000
							754	100.000
				4	90	1	704	1.000.000
							754	100.000
				ESTUDO/PROJETO ELABORADO	ESTADO	2	UNIDADE	
PROJETO DE PESQUISA APOIADO	ESTADO	115	UNIDADE					
2244 - APOIO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL NO MEIO RURAL, PESQUEIRO E AQUÍCOLA								550.000
APOIAR A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL DE PRODUTORES, PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA E A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL DE MULHERES E JOVENS.	F	20	608	3	50	1	500	225.000
					90	1	500	325.000
				CAPACITAÇÃO REALIZADA	ESTADO	3	UNIDADE	
PESSOA CAPACITADA	ESTADO	60	UNIDADE					
4372 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPIXABA								1.000.000
APOIAR E PROMOVER EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES RELACIONADOS AO SETOR AGROPECUÁRIO, À AQUICULTURA E A PESCA. REALIZAR EVENTOS DE ENTREGAS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS DO GOVERNO DO ESTADO.	F	20	608	3	90	1	500	1.000.000
				EVENO REALIZADO	ESTADO	4	UNIDADE	
0062 - INFRAE STRUTURA RURAL								216.130.545
1060 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA								53.544.421
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, PESQUEIRO E AQUÍCOLA ATRAVÉS DE PROJETOS DE COMUNICAÇÃO NO CAMPO, REFORÇO DA REDE ELÉTRICA PARA FINS PRODUTIVOS, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MORADIA RUAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	F	20	608	4	90	1	700	49.657.771
							704	3.000.000
							706	886.650
				EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ESTADO	80	UNIDADE	
				GALPÃO CONSTRUÍDO	ESTADO	10	UNIDADE	
				MORADIA RURAL CONSTRUÍDA/REFORMA DA	ESTADO	500	UNIDADE	
				REDE ELÉTRICA TRANSFORMADA	ESTADO	70	Km	
				SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	ESTADO	10	UNIDADE	
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA								5.000.000
APOIAR A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DENTRE OUTRAS TÉCNICAS NO MEIO RURAL VISANDO GARANTIR A OFERTA DE ÁGUA AO LONGO DO ANO, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	20	544	4	90	1	704	5.000.000
				BARRAGEM CONSTRUÍDA	ESTADO	3	UNIDADE	
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO								300.000
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	20	608	3	90	1	500	150.000
				4	90	1	704	150.000
				EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ESTADO	15	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO NO MEIO RURAL								500.000
GERIR E MANTER BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO NO MEIO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	F	20	544	3	90	1	500	500.000
				BARRAGEM MANTIDA	ESTADO	3	UNIDADE	
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								30.300.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
APOIAR A GESTÃO ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTRADAS QUE COMPÕEM O CAMINHOS DO CAMPO OFERECENDO ÀS ÁREAS COM MAIOR DENSIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTRADAS COM CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO PERMANENTE DA REDUÇÃO DE CUSTOS E PERDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS, ALÉM DE FACILITAR A MOBILIDADE DA COMUNIDADE E COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO.	F	20	782	3	90	1	500	30.300.000	
				TRECHO CONSERVADO	ESTADO	1100	Km		
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO									125.486.124
ADEQUAR E PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS DO ESTADO, OFERECENDO ÀS ÁREAS COM MAIOR DENSIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR UMA MELHOR TRAFEGABILIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, VISANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS E PERDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS, ALÉM DE FACILITAR A MOBILIDADE DA COMUNIDADE E COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO.	F	20	782	4	90	1	500	64.237.726	
							501	23.198.398	
							704	38.050.000	
				ESTRADA PAVIMENTADA	ESTADO	62	Km		
3364 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS VICINAIS									1.000.000
APOIAR OS MUNICÍPIOS COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VISANDO À ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	F	20	608	4	90	1	704	1.000.000	
				CALÇAMENTO REALIZADO	ESTADO	300	METRO		
				PONTE CONSTRUÍDA	ESTADO	50	UNIDADE		
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO									21.011.189
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									4.396.426
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	20	122	3	90	1	500	3.286.426	
					91	1	500	310.000	
				4	90	1	704	800.000	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									16.614.763
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	20	122	1	90	1	500	14.735.182	
					91	1	500	590.000	
				3	90	1	500	1.289.581	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	101	UNIDADE		
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO									116.586.847
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									160.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES									160.000
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	20	274	1	90	1	500	160.000	
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	7	UNIDADE		
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS									743.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO									239.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	20	122	3	90	1	501	239.000	
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									504.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	20	128	3	90	1	501	499.000	
					91	1	501	5.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	500	UNIDADE		
0038 - VIDA NO CAMPO									102.156.159
2025 - APOIO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE									375.904
APOIAR A FORMALIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE.	F	20	608	3	90	1	501	375.904	
				INSPEÇÃO REALIZADA	ESTADO	226	UNIDADE		
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									18.873.185
PPROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	20	122	3	90	1	501	17.477.185	
					91	1	501	1.396.000	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	87	UNIDADE		
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS									545.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	20	131	3	90	1	501	545.000	
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	5	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									74.778.866
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	20	122	1	90	1	500	61.114.379	
					91	1	500	7.890.000	
				3	90	1	500	4.185.487	
							501	1.589.000	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	544	UNIDADE		
2246 - CRÉDITO FUNDIÁRIO									175.249

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
EXPANDIR E GERENCIAR O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ÂMBITO DO ESPÍRITO SANTO.	F	20	631	3	90	1	501	65.000
							700	110.249
				FAMÍLIA ATENDIDA	ESTADO	180	UNIDADE	
2962 - ANÁLISES LABORATORIAIS E ESPECIALIZADAS								2.101.000
ATENDER ÀS DEMANDAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS NA ÁREA DE DEFESA SANITÁRIA.	F	20	609	3	90	1	501	2.101.000
				ANÁLISE REALIZADA	ESTADO	14834	UNIDADE	
8382 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS								1.773.045
FISCALIZAR, CONTROLAR E LICENCIAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	F	20	542	3	90	1	501	1.773.045
				INSPEÇÃO REALIZADA	ESTADO	2350	UNIDADE	
8384 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL								1.787.000
DEFENDER O REBANHO CAPIXABA DE DOENÇAS E PROMOVER INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	F	20	609	3	90	1	501	1.787.000
				FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ANIMAIS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REALIZADA	ESTADO	5300	UNIDADE	
				INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REALIZADA	ESTADO	3100	UNIDADE	
				VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL REALIZADA	ESTADO	1600	UNIDADE	
8385 - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL								1.159.910
REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE PEQUENO PORTE E MONITORAR RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	F	20	609	3	90	1	501	1.159.910
				INSPEÇÃO REALIZADA	ESTADO	216	UNIDADE	
8387 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS								587.000
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS NO ÂMBITO DO ESTADO.	F	20	631	3	90	1	501	587.000
				TÍTULO DE TERRA DEVOLUTA CONCEDIDO	ESTADO	200	UNIDADE	
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL								13.391.688
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO								13.391.688
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	20	608	4	90	1	501	13.327.109
							704	64.579
				EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	ESTADO	83	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	10	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								100.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	25.000
				3	90	1	501	75.000
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								36.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA								36.000
GARANTIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL DE SALÁRIO-FAMÍLIA, PENSÃO ESPECIAL DE MONTEPIO DA MAGISTRATURA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DE CLASSES CORRELATAS (LEI 2.026/1964); PENSÃO ESPECIAL AOS DEPENDENTES DE EX-SERVIDORES (LEI 2.415/1969); PENSÃO ESPECIAL DE JUIZ DE PAZ (LEI 3.507/1982); PENSÃO POR MORTE DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES FALECIDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES A SEUS DEPENDENTES (LEIS 3.400/1981 E 3.459/1982, RESPECTIVAMENTE); OUTRAS PENSÕES ESPECIAIS DETERMINADAS EM LEI E VERBAS INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA O ESTADO POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.	S	28	846	1	90	1	500	18.000
				3	90	1	501	18.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								92.923.541
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								4.744.642
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								4.744.642
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	20	274	1	90	1	500	4.744.642
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	116	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	20	128	3	90	1	501	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	574	UNIDADE	
0038 - VIDA NO CAMPO								84.896.750
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								73.409.843
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	20	122	1	90	1	500	61.212.550
					91	1	500	6.740.000
				3	90	1	500	5.457.293

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	20	122	SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	574	UNIDADE		
2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, PESQUISA E INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA E PESCA								11.486.907	
PROMOVER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SOCIAIS POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO.	F	20	608	3	90	1	500	9.671.583	
							501	647.000	
							700	635.900	
							702	15.000	
				4	90	1	500	48.000	
							700	10.369	
							702	15.000	
							704	444.055	
				BOLETIM AGROMETEOROLÓGICO EMITIDO		ESTADO	470	UNIDADE	
				BOLETIM DE PREVISÃO DO TEMPO EMITIDO		ESTADO	193	UNIDADE	
				PRODUTOR RURAL ASSISTIDO		ESTADO	45000	UNIDADE	
				PROJETO DE PESQUISA IMPLANTADO		ESTADO	45	UNIDADE	
TECNOLOGIA E PRODUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO PUBLICADO		ESTADO	150	UNIDADE					
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL								2.850.000	
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO								2.850.000	
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	20	608	4	90	1	704	2.850.000	
				EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		ESTADO	3	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO		ESTADO	3	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								352.149	
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								352.149	
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	200.000	
				3	90	1	500	152.149	
0907 - OPERAÇÕES E ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								70.000	
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA								70.000	
GARANTIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL COM CARÁTER DE VERBA INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	S	28	846	3	90	1	500	70.000	
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO								30.724.623	
0038 - VIDA NO CAMPO								30.024.623	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								9.314.623	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	20	122	1	90	1	500	6.497.313	
								501	879.000
				3	90	1	500	738.310	
								501	1.200.000
SERVIDOR REMUNERADO		ESTADO	71	UNIDADE					
2236 - APOIO À ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO								20.710.000	
FOMENTAR O ABASTECIMENTO DE FLV'S (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) DE ALTA QUALIDADE PARA A SOCIEDADE, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS BOAS PRÁTICAS DE MERCADO, POR MEIO DO APOIO TÉCNICO E SOCIAL AO PRODUTOR RURAL.	F	20	605	3	90	1	501	18.520.000	
					91	1	501	180.000	
				4	90	1	501	2.000.000	
							704	10.000	
				CENTRAL DE ABASTECIMENTO MANTIDA		ESTADO	1	UNIDADE	
				PRODUTOR BENEFICIADO		ESTADO	5000	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								700.000	
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								700.000	
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	90	1	501	700.000	
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								20.000	
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL								20.000	
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO								20.000	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
ADEQUAR E PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS DO ESTADO, OFERECENDO ÀS ÁREAS COM MAIOR DENSIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR UMA MELHOR TRAFEGABILIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, VISANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS E PERDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS, ALÉM DE FACILITAR A MOBILIDADE DA COMUNIDADE E COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO.	F	20	782	4	90	1	754	20.000
				ESTRADA PAVIMENTADA	ESTADO	1	Km	
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								
0038 - VIDA NO CAMPO								
1035 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR								
APOIAR FINANCEIRAMENTE OS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO, NA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, NO BENEFICIAMENTO, NA COMERCIALIZAÇÃO, NA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS, NA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS AGROPECUÁRIAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.	F	20	608	4	50	1	704	10.000
				PROJETO APOIADO	ESTADO	100	UNIDADE	
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL								
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA								
APOIAR A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DENTRE OUTRAS TÉCNICAS NO MEIO RURAL VISANDO GARANTIR A OFERTA DE ÁGUA AO LONGO DO ANO, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	20	544	4	90	1	754	200.000
				BARRAGEM CONSTRUÍDA	ESTADO	3	UNIDADE	
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL								
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								
APOIAR A GESTÃO ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTRADAS QUE COMPÕEM O CAMINHOS DO CAMPO OFERECENDO ÀS ÁREAS COM MAIOR DENSIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTRADAS COM CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO PERMANENTE DA REDUÇÃO DE CUSTOS E PERDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS, ALÉM DE FACILITAR A MOBILIDADE DA COMUNIDADE E COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO.	F	20	782	4	41	1	759	10.000
				MUNICÍPIO APOIADO	ESTADO	16	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA								
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							15.325.182
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							39.916.007
	754 - Recursos de Operações de Crédito							100.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							64.237.726
	501 - Outros Recursos não Vinculados							23.198.398
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							49.657.771
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							50.000.000
	706 - Transferência Especial da União							886.650
	754 - Recursos de Operações de Crédito							100.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							69.207.379
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.185.487
	501 - Outros Recursos não Vinculados							29.692.044
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							110.249
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							13.327.109
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							64.579
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							72.897.192
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							15.399.025
	501 - Outros Recursos não Vinculados							657.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							635.900
	702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios							15.000
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							10.369
	702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios							15.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							3.294.055
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.497.313
	501 - Outros Recursos não Vinculados							879.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							738.310
	501 - Outros Recursos não Vinculados							20.600.000
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							2.000.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)				
4 - INVESTIMENTOS	754 - Recursos de Operações de Crédito							20.000				
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								10.000				
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000				
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								200.000				
4 - INVESTIMENTOS	754 - Recursos de Operações de Crédito							200.000				
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO								10.000				
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							10.000				
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								585.766.260				
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								344.915.475				
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO								86.593.137				
2361 - POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO								10.530.000				
PROMOVER AÇÕES DE ACESSO E FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO CONCEDENDO FINANCIAMENTO, SUBVENÇÃO ECONÔMICA, OUTROS TIPOS DE APOIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL OU NÃO REEMBOLSÁVEL E INCENTIVOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS, COMO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO CAPIXABA E A IMPLANTAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO, INCLUIDA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA OBRAS QUE CARACTERIZEM A AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA OU A INSTALAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM TERRENOS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 19, § 6º, INCISO III, DA LEI Nº 10.973, DE 2004.	F	19	573	3	50	1	500	30.000				
					90	1	500	4.500.000				
				4	90	1	704	6.000.000				
				AÇÕES DE DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE					
				AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E IMPACTO SOCIOAMBIENTAL IMPLANTADOS E MANTIDOS	ESTADO	10	UNIDADE					
				CPID FUNCIONANDO	ESTADO	100	PERCENTUAL					
				FEIRAS REALIZADAS	ESTADO	2	UNIDADE					
				HUB ES+ FUNCIONANDO	ESTADO	100	PERCENTUAL					
				PROGRAMAS DE FOMENTO A NEGÓCIOS INOVADORES OU DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE					
				PROJETOS IMPLANTADOS EM AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E IMPACTO SOCIOAMBIENTAL "APIIS"	ESTADO	4	UNIDADE					
				SERVIÇOS DE APOIO À CONSELHOS DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, CIDADANIA DIGITAL E OUTROS, REALIZADO	ESTADO	4	UNIDADE					
				2365 - EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA								6.490.000
				PROMOVER FORMAÇÃO SUPERIOR AOS CAPIXABAS, INCLUINDO GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU E ESTRITO SENSU, FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E DA EXTENSÃO.	F	19	573	3	50	1	500	360.000
90	1	500	130.000									
4	90	1	704					6.000.000				
ALUNO ATENDIDO	ESTADO	3000	UNIDADE									
BOLSAS CIENTÍFICAS OFERTADAS POR MEIO DO CENTRO TECNICO CRIATIVO - CTC	ESTADO	36	UNIDADE									
POLOS ESTRUTURADOS	ESTADO	29	UNIDADE									
PROJETOS DE EXTENSÃO MANTIDOS	ESTADO	5	UNIDADE									
PROJETOS DE PESQUISA E DE INOVAÇÃO REALIZADOS	ESTADO	5	UNIDADE									
2366 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS								69.573.137				
AVANÇAR NO DESENVOLVIMENTO DIGITAL PARA ALCANÇAR ESTÁGIOS MAIS AVANÇADOS DE E-GOVERNO, PROMOVENDO UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS E PARA A SOCIEDADE CAPIXABA.	F	19	572	3	90	1	500	185.074				
						754		14.368.999				
				4	90	1	500	18.322.063				
						754		36.697.001				
				CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL DO ES - CIDS IMPLANTADO	ESTADO	25	PERCENTUAL					
				DATA CENTER CONSTRUÍDO	ESTADO	2	UNIDADE					
				GESTÃO DO PROJETO REALIZADA	ESTADO	25	UNIDADE					
PORTAL ÚNICO DE SERVIÇOS E BASE DE DADOS INTEGRADA DISPONIBILIZADO E MANTIDO	ESTADO	25	UNIDADE									
0051 - QUALIFICAR ES								174.275.496				
1162 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA								134.500.000				

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PARA AMPLIAR VAGAS EM CURSOS EXISTENTES, IMPLANTAR NOVOS CURSOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE VAGAS NO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTITUIÇÃO PRIVADA, VISANDO AMPLIAR MATRÍCULAS, PERMANÊNCIA E ÊXITO DE ALUNOS.	F	12	363	1	90	1	500	9.500.000
				3	50	1	500	2.350.000
							722	3.300.000
					90	1	500	3.650.000
							722	31.700.000
				4	90	1	722	84.000.000
				CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CONSTRUIDOS/ESTRUTU RADOS/REFORMADOS	ESTADO	4	UNIDADE	
				CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EQUIPADOS E MANTIDOS	ESTADO	4	UNIDADE	
VAGAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA OFERTADAS	ESTADO	1650	UNIDADE					
VAGAS NO ENSINO TÉCNICO ADQUIRIDAS	ESTADO	3650	UNIDADE					
1412 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA								30.436.465
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICOS.	F	19	363	4	20	1	704	500.000
					50	1	704	900.000
					90	1	704	29.036.465
				CENTRO CONSTRUIDO	ESTADO	2	UNIDADE	
CENTRO REFORMADO	ESTADO	5	UNIDADE					
2217 - QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO								9.339.031
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM FOCO NO EMPREENDEDORISMO, NA INOVAÇÃO E NA EMPREGABILIDADE, VISANDO AMPLIAR POSSIBILIDADES DE TRABALHO E RENDA, BEM COMO OFERTAR BOLSAS DE CURSOS TÉCNICOS.	F	19	333	3	50	1	500	5.359.031
					90	1	500	3.650.000
							599	30.000
				4	90	1	704	300.000
				BOLSA DE ENSINO TÉCNICO OFERTADA	ESTADO	1000	UNIDADE	
				CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EQUIPADOS E MANTIDOS	ESTADO	8	UNIDADE	
				CIDADÃO QUALIFICADO	ESTADO	142360	UNIDADE	
				VAGA PRONATEC OFERTADA	ESTADO	471	UNIDADE	
				VAGAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA OFERTADAS	ESTADO	3280	UNIDADE	
				0800 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								15.532.398
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	19	122	3	90	1	500	14.102.398
					91	1	500	30.000
				4	90	1	704	1.400.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								68.514.444
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	19	122	1	90	1	500	64.045.000
					91	1	500	279.444
				3	90	1	500	4.190.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	529	UNIDADE	
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO								32.986.624
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO								32.983.624
1422 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÕES								1.000
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DO ESTADO, MEDIANTE O FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-CIENTÍFICA EXISTENTES E INCREMENTAR A PRODUTIVIDADE DOS PESQUISADORES.	F	19	572	4	90	1	704	1.000
				ESPAÇO DE CT&I ESTRUTURADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								6.825.550
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	19	122	1	90	1	500	6.209.550
					91	1	500	65.000
				3	90	1	500	551.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	45	UNIDADE	
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.								26.157.074
AMPLIAR, CONSOLIDAR E INTEGRAR OS ATORES DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE INOVAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, FOMENTANDO A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES.	F	19	571	3	60	1	500	301.000
							700	6.000.000
					90	1	500	3.401.783
							700	7.000.000
						703	55.000	
					91	1	500	220.000
				4	90	1	700	7.650.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
AMPLIAR, CONSOLIDAR E INTEGRAR OS ATORES DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE INOVAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, FOMENTANDO A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES.	F	19	571	4	90	1	704	1.529.291
				PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ELABORADO	ESTADO	10	UNIDADE	
				PROJETO DE INOVAÇÃO DESENVOLVIDO	ESTADO	20	UNIDADE	
				PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO	ESTADO	30	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								1.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	19	122	3	90	1	500	1.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								1.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	19	131	3	90	1	500	1.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	10	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	1.000
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA								207.864.161
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO								171.184.310
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.								106.257.255
AMPLIAR, CONSOLIDAR E INTEGRAR OS ATORES DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE INOVAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, FOMENTANDO A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES.	F	19	571	3	90	1	700	2.000.000
							703	10.430.000
							759	83.418.255
				4	90	1	704	5.409.000
					92	1	759	5.000.000
				PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ELABORADO	ESTADO	10	UNIDADE	
				PROJETO DE INOVAÇÃO DESENVOLVIDO	ESTADO	300	UNIDADE	
				PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO	ESTADO	500	UNIDADE	
2235 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMICA CAPIXABA								64.927.055
INCENTIVAR A CRIAÇÃO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, DE EMPRESAS INOVADORAS NO CONTEXTO DE TODA A ECONOMIA CAPIXABA.	F	19	572	3	90	1	759	37.927.055
				4	90	1	759	27.000.000
				PROJETO DE INOVAÇÃO DESENVOLVIDO	ESTADO	300	UNIDADE	
0051 - QUALIFICAR E S								36.679.851
2234 - FORMAÇÃO INCLUSIVA								36.679.851
PROMOVER A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL POR INTERMÉDIO DO CONHECIMENTO CONCEDENDO BOLSAS.	F	19	364	3	90	1	500	36.679.851
				BOLSA DE GRADUAÇÃO CONCEDIDA	ESTADO	4000	UNIDADE	
				BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCEDIDA	ESTADO	50	UNIDADE	
				BOLSA DE MESTRADO CONCEDIDA	ESTADO	10	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								585.766.260
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								344.915.475
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							73.824.444
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							38.536.503
	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação							30.000
	722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag							35.000.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							14.368.999
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							18.322.063
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							44.136.465
	722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag							84.000.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							36.697.001
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO								32.986.624
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.275.550
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.475.783
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							13.000.000
	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades							55.000
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							7.650.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							1.530.291
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA								207.864.161
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							36.679.851

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							2.000.000	
	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades							10.430.000	
	759 - Recursos vinculados a fundos							121.345.310	
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							5.409.000	
	759 - Recursos vinculados a fundos							32.000.000	
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								2.972.581.020	
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								731.139.447	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	26	128	3	90	1	501	10.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	METROPOLITANA	10	UNIDADE		
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA								4.000.000	
1264 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA MULTIMODAL								3.400.000	
DESENVOLVER A INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA MULTIMODAL DO ESTADO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA.	F	26	781		90	1	500	1.776.667	
							501	1.223.333	
				4	90	1	700	400.000	
				AEROPORTO IMPLANTADO	ESTADO	1	PERCENTUAL		
1443 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES								600.000	
ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS, INCLUSIVE O PLANO ESTADUAL DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES - PELT/ES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES.	F	26	121	3	90	1	501	600.000	
				ESTUDO/PROJETO/PLAN O ELABORADO	ESTADO	1	UNIDADE		
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								8.789.284	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.040.000	
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	26	122	3	90	1	500	790.000	
							501	1.090.000	
						91	1	501	110.000
				4	90	1	704	50.000	
				UNIDADE MANTIDA	METROPOLITANA	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								6.749.284	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	26	122	1	90	1	500	6.169.284	
						91	1	500	200.000
					3	90	1	500	380.000
				SERVIDOR REMUNERADO	METROPOLITANA	42	UNIDADE		
0859 - MOBILIDADE URBANA								718.290.163	
0128 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO								389.620.000	
SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA, COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ÀS EMPRESAS DO SISTEMA PARA QUE SEJA MANTIDA A TARIFA EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS E O SISTEMA FUNCIONANDO NORMALMENTE.	S	26	244	3	60	1	500	389.620.000	
				PASSAGEM SUBSIDIADA	METROPOLITANA	180000000	UNIDADE		
1019 - APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA								132.214.067	
APOIAR E REALIZAR INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO DA MICRORREGIÃO METROPOLITANA, DESAFOGANDO E ASSEGURANDO FLUXOS VIÁRIOS ALTERNATIVOS, REALIZANDO AS DESAPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS E A REMOÇÃO DE POSTES, DENTRE OUTRAS.	F	26	451	3	90	1	500	28.688.030	
							501	24.133.789	
							500	49.450.000	
				4	90	1	704	29.942.248	
				INTERVENÇÃO URBANA REALIZADA	METROPOLITANA	3	UNIDADE		
		SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE					
1075 - MELHORIA DA MOBILIDADE METROPOLITANA								151.456.096	
PROPORCIONAR MOBILIDADE URBANA RÁPIDA, CONFORTÁVEL, SEGURA E EFICIENTE E MODAIS ALTERNATIVOS PARA DESAFOGAR O TRÂNSITO NA MICRORREGIÃO METROPOLITANA, COM O USO DE RECURSOS CAPTADOS JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.	F	26	453	4	90	1	754	151.456.096	
				OBRA REALIZADA	METROPOLITANA	2	UNIDADE		
2441 - OPERAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO								29.400.000	
AMPLIAÇÃO AS ALTERNATIVAS DE MODAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELA RMGV, OFERECENDO UMA NOVA MODALIDADE COMPLEMENTAR AO PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA MOBILIDADE METROPOLITANA ATRAVÉS DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.	F	26	784	3	90	1	500	16.567.122	
								501	12.832.878
				HORA TRABALHADA	METROPOLITANA	150000000	UNIDADE		
5441 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO								15.600.000	
AMPLIAR AS ALTERNATIVAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA RMGV, OFERECENDO UMA NOVA MODALIDADE COMPLEMENTAR AO PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA MOBILIDADE METROPOLITANA, DENTRE OUTRAS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	26	784	4	90	1	500	15.550.000	
								704	50.000
				ESTAÇÃO IMPLANTADA	METROPOLITANA	2	UNIDADE		
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								50.000	
0441 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CETURB-ES								50.000	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DO ESTADO, VISANDO MELHORAR E RACIONALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA GRANDE VITÓRIA, COM A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA OPERAÇÃO TRANSOL	F	26	846	5	90	1	500	50.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								2.241.421.573
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								54.097.916
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								54.097.916
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	26	274	1	90	1	500	54.097.916
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	365	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								100.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	26	128	3	90	1	500	50.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	25	UNIDADE	50.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								310.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								310.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	26	131	3	90	1	500	300.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	3	UNIDADE	10.000
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA								2.088.724.610
1141 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS								1.389.081.110
REALIZAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA DO ESTADO E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	26	782	4	40	1	704	1.000.000
					90	1	500	140.647.348
							501	107.713.106
							704	186.683.752
							722	76.000.000
							754	848.480.655
							755	2.556.249
							899	26.000.000
				OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	CAPARAÓ	10	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	7	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	16	UNIDADE	
					ESTADO	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	6	UNIDADE	
					NOROESTE	7	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	6	UNIDADE	
				OBRAS DE ARTES ESPECIAIS / RECUPERADA / REABILITADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				OBRAS ESPECIAIS	ESTADO	12	UNIDADE	
				OBRAS ESPECIAIS RECUPERADA / REABILITADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				RODOVIA / VIA - IMPLANTADA	CAPARAÓ	16	Km	
					CENTRAL SERRANA	15	Km	
					CENTRAL SUL	7	Km	
					CENTRO OESTE	15	Km	
					ESTADO	11	Km	
					LITORAL SUL	1	Km	
					METROPOLITANA	4	Km	
					NORDESTE	8	Km	
					NOROESTE	12	Km	
					RIO DOCE	16	Km	
					SUDOESTE SERRANA	10	Km	
				RODOVIA / VIA - RECUPERADA REABILITADA	CAPARAÓ	43	Km	
					CENTRAL SERRANA	36	Km	
					CENTRAL SUL	364	Km	
					CENTRO OESTE	10	Km	
					ESTADO	52	Km	
					LITORAL SUL	55	Km	
					METROPOLITANA	8	Km	
					NORDESTE	22	Km	
					NOROESTE	9	Km	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
REALIZAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PARA MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA DO ESTADO E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	26	782	RODOVIA / VIA - RECUPERADA REABILITADA	RIO DOCE	27	Km	
					SUDOESTE SERRANA	9	Km	
1156 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES								10.900.000
PROVER INFRAESTRUTURA APROPRIADA AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, PREVENÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES NATURAIS, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E MOBILIDADE URBANA.	F	04	122	4	90	1	500	10.000.000
						899	900.000	
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					ESTADO	2	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO/ AMPLIADO	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
1157 - CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ZONA COSTEIRA E ENCOSTAS E CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA								317.400.000
REALIZAR ESTUDOS E OBRAS COM O OBJETIVO DE CONTER E RECUPERAR AS ZONAS COSTEIRAS E ENCOSTAS, APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REALIZAR INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DA OFERTA E SEGURANÇA HÍDRICA, BEM COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS.	F	26	543	4	90	1	500	12.000.000
						754	305.400.000	
				INFRAESTRUTURA HÍDRICA IMPLANTADA	NORDESTE	2	UNIDADE	
					RIO DOCE	2	UNIDADE	
				ZONA COSTEIRA/ENCOSTA RECUPERADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	3	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
					2109 - SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE			
GARANTIR A SEGURANÇA, A ORIENTAÇÃO, A ADVERTÊNCIA, A INFORMAÇÃO, A REGULAMENTAÇÃO E O CONTROLE DE VELOCIDADE ADEQUADOS À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DE VEÍCULOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES NO ESTADO.	F	26	782	3	90	1	500	10.000.000
						752	19.000.000	
				4	90	1	500	20.000.000
						752	10.500.000	
				MALHA RODOVIÁRIA SINALIZADA / MONITORADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2341 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL								170.805.216
PROMOVER A MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS E VIAS MUNICIPAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E OBRAS ESPECIAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE CONFORTO E DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS, ELEVANDO A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA REGIONAL, COM A REDUÇÃO DO TEMPO DE VIAGEM, DO CUSTO DO TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS E DOS ÍNDICES DE ACIDENTES.	F	26	782	3	90	1	500	6.500.000
						4	90	1
				750	14.305.216			
				MALHA RODOVIARIA MANTIDA E CONSERVADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2371 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-ES								134.388.284
CONTRATAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, GEOMÉTRICO, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS PROJETOS A CARGO DO DER-ES.	F	26	782	3	90	1	500	38.133.856
						752	300.000	
				4	90	1	500	67.000.000
						754	13.440.000	
				SERVIÇO PRESTADO	ESTADO	182	UNIDADE	
5456 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO DER								6.650.000
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	26	122	3	90	1	500	3.500.000
				4	90	1	500	3.150.000
				IMÓVEL AMPLIADO	CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	2	UNIDADE	
NOROESTE	1	UNIDADE						
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								92.890.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								38.950.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	26	122	3	90	1	500	15.330.000
							501	4.770.000
							752	700.000
				4	90	1	500	1.350.000
							500	13.000.000
							752	300.000
							754	3.500.000
				UNIDADE MANTIDA				ESTADO
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								53.940.000
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	26	122	1	90	1	500	47.710.000
					91	1	500	3.000.000
					3	90	1	500
				SERVIDOR REMUNERADO		ESTADO	301	UNIDADE
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								5.149.047
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								5.149.047
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	692.903
				3	90	1	500	4.456.144
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								150.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA								150.000
GARANTIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL COM CARÁTER DE VERBA INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	S	28	846	3	90	1	500	150.000
				BENEFÍCIO PAGO		ESTADO	7	UNIDADE
35903 - FUNDO ESTADUAL P/O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/O DESENV. DO EST. DO ES								20.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								10.000
0029 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDO DE AVAL BANDES								10.000
GARANTIR DIRETAMENTE O RISCO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO FUNDO AVAL BANDES PARA AS CATEGORIAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.	F	26	694	3	90	1	500	10.000
0859 - MOBILIDADE URBANA								10.000
0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA								10.000
GERIR E OPERACIONALIZAR A EXECUÇÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE ACORDO COM AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO.	F	26	451	4	90	1	500	10.000
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								2.972.581.020
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								731.139.447
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.369.284
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							437.821.819
	501 - Outros Recursos não Vinculados							40.000.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							65.000.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							400.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							30.042.248
	754 - Recursos de Operações de Crédito							151.456.096
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							50.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								2.241.421.573
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							105.500.819
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							83.000.000
	501 - Outros Recursos não Vinculados							4.830.000
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito							20.000.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							15.514.428
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							415.797.348
	501 - Outros Recursos não Vinculados							107.713.106
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							187.683.752
	722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag							76.000.000
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							14.305.216
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito							10.800.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							1.170.820.655
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							2.556.249
899 - Outros Recursos Vinculados							26.900.000	
35903 - FUNDO ESTADUAL P/O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/O DESENV. DO EST. DO ES								20.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							10.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							10.000
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								451.014.858
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								436.474.434
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								401.027.684
1540 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								40.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETO, ABORDANDO AS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE HABITAÇÕES DE BAIXA RENDA, DE URBANISMO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAR O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUSIVE OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DE OUTROS.	F	15	451	3	90	1	500	40.000
				ESTUDO/PLANO ELABORADO	ESTADO	2	UNIDADE	
				PROJETO ELABORADO	ESTADO	5	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								3.932.500
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	15	122	3	90	1	500	3.582.500
					91	1	500	100.000
				4	90	1	502	250.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								18.117.645
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	15	122	1	90	1	500	16.560.000
					91	1	500	418.913
				3	90	1	500	1.138.732
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	95	UNIDADE	
2369 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA								1.067.939
CONTRATAR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SEDURB, VISANDO A OTIMIZAÇÃO E CELERIDADE NA CELEBRAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DO ÓRGÃO, SEJAM ELES ASSUMIDOS DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS.	F	15	123	3	90	1	500	1.067.939
				SERVIÇO EXECUTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2378 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO								400.000
APOIAR, ESTRUTURAR E CONSOLIDAR OS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MRAE/ES), INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 968/2021, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO. A AÇÃO CONTEMPLA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO MICRORREGIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, DIAGNÓSTICOS E PROGNÓSTICOS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS E EVENTOS TÉCNICOS, CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DA MICRORREGIÃO.	F	17	512	3	90	1	500	100.000
				4	90	1	500	300.000
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	10	UNIDADE	
2533 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								1.500.000
PROMOVER OU APOIAR EVENTOS E CONFERÊNCIAS DAS ÁREAS DE URBANISMO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E RESÍDUOS SÓLIDOS, ESPECIALMENTE A CONFERÊNCIA DAS CIDADES.	F	15	451	3	90	1	500	1.500.000
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	5	UNIDADE	
3532 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS								187.474.886
IMPLEMENTAR E/OU APOIAR OS MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CIDADES CAPIXABAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL; SUPRIR A CARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TAIS COMO: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CIRCULAÇÃO VIÁRIA E DE PEDESTRE; AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS) E ADEQUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM ÁREA SUBTERRÂNEA; DESENVOLVER AÇÕES DE SUPORTE À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL.	F	15	451	3	90	1	500	20.000
				4	40	1	500	75.959.164
							502	11.495.722
							704	100.000.000
				INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	CAPARAÓ	10	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	4	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	10	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	10	UNIDADE	
					ESTADO	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	4	UNIDADE	
					METROPOLITANA	10	UNIDADE	
					NORDESTE	10	UNIDADE	
					NOROESTE	10	UNIDADE	
					RIO DOCE	10	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	4	UNIDADE	
5531 - FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS								100.000
AMPLIAR A COBERTURA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	17	512	4	40	1	500	100.000
				SISTEMA FOMENTADO	ESTADO	10	UNIDADE	
5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS								188.284.714

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
ELABORAR PLANOS, PROJETOS E VIABILIZAR OBRAS NECESSÁRIAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PARA APOIO AOS MUNICÍPIOS QUE SOFREM TODOS OS ANOS COM FORTES CHUVAS QUE PROVOCAM ALAGAMENTOS, DESLIZAMENTOS E ENXURRADAS, OU AINDA, COM GRANDES PERÍODOS DE ESTIAGEM E SECA. IDENTIFICAR, REDUZIR OS RISCOS E MELHORAR A RESPOSTA AOS DESASTRES NATURAIS, INCLUSIVE IMPLEMENTANDO SERVIÇOS VOLTADOS AO DESASSOREAMENTO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E CANAIS E OUTROS AFINS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	17	182	3	40	1	500	9.000.000
				4	90	1	500	70.000
					40	1	500	25.000.000
					90	1	500	37.065.114
							700	200.000
						754	116.949.600	
				OBRA REALIZADA	CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					ESTADO	5	UNIDADE	
					METROPOLITANA	5	UNIDADE	
				PROJETO ELABORADO	ESTADO	5	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								110.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	17	122	3	90	1	500	80.000
				4	90	1	500	30.000
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	5	UNIDADE	
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								35.446.750
0531 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES								35.446.750
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DO ESTADO, OBJETIVANDO AMPLIAR E ADEQUAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E PAISAGENS".	F	17	846	5	90	1	500	10.000
							700	34.946.750
							754	490.000
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								14.540.424
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								14.540.424
1084 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DE OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL								54.000
IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES EM ÁREAS RURAIS DE FORMA A REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E VIABILIZAR ACESSO À MORADIA ADEQUADA AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS QUE SE ENQUADREM NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	F	16	481	3	60	1	500	24.000
				4	40	1	704	30.000
				FAMÍLIA APOIADA	ESTADO	7400	UNIDADE	
1089 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								2.799.197
PROMOVER AÇÕES QUE PROPICIEM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS HABITACIONAIS CONCRETIZANDO O DIREITO SOCIAL DA PROPRIEDADE E DO DIREITO À CIDADE.	F	16	482	3	90	1	500	50.000
				4	90	1	700	2.679.197
							704	70.000
				TÍTULO DE PROPRIEDADE CONCEDIDO	ESTADO	7400	UNIDADE	
3155 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA								11.687.227
IMPLEMENTAR E OU APOIAR AÇÕES EM ÁREAS URBANAS DE FORMA A REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E VIABILIZAR ACESSO À MORADIA ADEQUADA AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS QUE SE ENQUADREM NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. ASSIM COMO URBANIZAR AGLOMERADOS E ASSETAMENTOS, ASSENTAR E REASSENTAR FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCOS GEOLÓGICOS, DE INUNDAÇÃO E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PROMOVER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA E TRABALHO SOCIAL.	F	16	482	3	60	1	500	8.000.000
				4	90	1	500	1.926.000
					40	1	704	1.141.227
							754	620.000
				FAMÍLIA APOIADA	CAPARAÓ	50	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	50	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	50	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	50	UNIDADE	
					ESTADO	500	UNIDADE	
					LITORAL SUL	50	UNIDADE	
					METROPOLITANA	50	UNIDADE	
					NORDESTE	50	UNIDADE	
					NOROESTE	50	UNIDADE	
					RIO DOCE	50	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	50	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								451.014.858
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								436.474.434
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							16.978.913
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							16.699.171
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							138.454.278
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos							11.745.722
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							200.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							100.000.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							116.949.600
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							10.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							34.946.750
	754 - Recursos de Operações de Crédito							490.000
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								14.540.424
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							10.000.000
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							2.679.197
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							1.241.227
	754 - Recursos de Operações de Crédito							620.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								64.974.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								63.223.199
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								5.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	23	122	3	90	1	500	5.000
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								5.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	23	128	3	90	1	500	5.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	53	UNIDADE	
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL								63.213.199
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA								43.695.454
PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO ESTADO, ADEQUAR OS ESPAÇOS EXISTENTES E CRIAR NOVOS ESPAÇOS COM SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE TURÍSTICA ADEQUADA, ADOTANDO VISÃO INTEGRADORA DE ESPAÇOS, BEM COMO MODERNIZAR A SEDE ADMINISTRATIVA.	F	23	695	3	90	1	500	20.000
				4	40	1	704	8.200.000
					90	1	700	10.000.000
					704			25.475.454
				CONCESSÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS REALIZADA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				ESPAÇO REFORMADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				ESTRADA CONSTRUÍDA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	2	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	2	UNIDADE	
					ESTUDO DA ESTRADA, PARQUE DO CAPARAÓ ENTREGUE	CAPARAÓ	1	UNIDADE
				ESTUDO MARÍTIMO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTUDO/PROJETO DO TERMINAL TURÍSTICO ELABORADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	CAPARAÓ	3	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	3	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	7	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	7	UNIDADE	
					ESTADO	7	UNIDADE	
					LITORAL SUL	3	UNIDADE	
					METROPOLITANA	7	UNIDADE	
					NORDESTE	7	UNIDADE	
					NOROESTE	3	UNIDADE	
					RIO DOCE	2	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	3	UNIDADE	
				TERMINAL CONSTRUÍDO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
1575 - PRODETUR-ES								5.000
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PRODETUR NO POLO TURÍSTICO, COM INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE GESTÃO MUNICIPAL, INFRAESTRUTURA, PROMOÇÃO E MARKETING COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO.	F	23	695	3	90	1	500	5.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				INFRAESTRUTURA E SERVIÇO BÁSICO DISPONIBILIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROJETO IMPLEMENTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
UNIDADE COORDENADORA IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE					
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO								1.980.000
GERIR OS ESPAÇOS DO TURISMO VINCULADOS À SETUR.	F	23	695	3	90	1	500	1.980.000
				ESPAÇO GERIDO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	13	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.743.917
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	23	122	3	90	1	500	2.420.917
					91	1	500	40.000
				4	90	1	704	283.000
				UNIDADE MANTIDA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								7.010.255
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	23	122	1	90	1	500	6.019.164
					91	1	500	257.000
				3	90	1	500	734.091
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	53	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
2255 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								1.828.000
PROMOVER E ESTRUTURAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO TURISMO, INCREMENTANDO A POLÍTICA PÚBLICA E A PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO NAS REGIÕES E MUNICÍPIOS CAPIXABAS, BEM COMO DISSEMINAR INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DE TURISMO DE FORMA A FOMENTAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO, A GESTÃO PÚBLICA E A INOVAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DE FORMA SUSTENTÁVEL	F	23	695	3	40	1	500	70.000
					50	1	500	700.000
					90	1	500	1.058.000
				CAPACITAÇÃO REALIZADA	CAPARAÓ	2	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	2	UNIDADE	
					LITORAL SUL	2	UNIDADE	
					METROPOLITANA	2	UNIDADE	
					NORDESTE	2	UNIDADE	
					RIO DOCE	2	UNIDADE	
				COMUNIDADE ATENDIDA	ESTADO	3	UNIDADE	
				DISTRITO TURÍSTICO IMPLEMENTADO	ESTADO	4	UNIDADE	
				EMPREENHIMENTO ATENDIDO	ESTADO	20	UNIDADE	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	5	UNIDADE	
				ESTUDO REALIZADO	ESTADO	2	UNIDADE	
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	15	UNIDADE	
				PESQUISA REALIZADA	ESTADO	3	UNIDADE	
				PROJETO REGIONAL CONTEMPLADO	ESTADO	6	UNIDADE	
				QUALIFICAÇÃO REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE	
				SEGMENTO PRODUTO TURÍSTICO COMERCIALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE					
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA								5.950.573
PROMOVER A DIVULGAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO DO ESPÍRITO SANTO NOS MERCADOS EMISSORES, LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO.	F	23	695	3	90	1	500	4.948.073
							700	1.002.500
				DESTINO DIVULGADO/PROMOVIDO EM FEIRA/EVENTO DE NEGÓCIO	ESTADO	6	UNIDADE	
				EVENTO APOIADO	ESTADO	10	UNIDADE	
				PRESS TRIP/FAMTOUR/ROADSHOW REALIZADO	ESTADO	19	UNIDADE	
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO								1.751.500
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL								1.751.500
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA								3.000
PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO ESTADO, ADEQUAR OS ESPAÇOS EXISTENTES E CRIAR NOVOS ESPAÇOS COM SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE TURÍSTICA ADEQUADA, ADOTANDO VISÃO INTEGRADORA DE ESPAÇOS, BEM COMO MODERNIZAR A SEDE ADMINISTRATIVA.	F	23	695	3	90	1	759	3.000
				ESPAÇO REFORMADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				ESTUDO DA ESTRADA, PARQUE DO CAPARAÓ ENTREGUE	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
				ESTUDO MARÍTIMO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
1575 - PRODETUR-ES								5.000
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PRODETUR NO POLO TURÍSTICO, COM INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE GESTÃO MUNICIPAL, INFRAESTRUTURA, PROMOÇÃO E MARKETING COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO.	F	23	695	3	90	1	759	5.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				INFRAESTRUTURA E SERVIÇO BÁSICO DISPONIBILIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROJETO IMPLEMENTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				UNIDADE COORDENADORA IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO								1.736.000
GERIR OS ESPAÇOS DO TURISMO VINCULADOS À SETUR.	F	23	695	3	90	1	759	1.687.000
				4	90	1	759	49.000
				ESPAÇO GERIDO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	13	UNIDADE	
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA								5.000
PROMOVER A DIVULGAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO DO ESPÍRITO SANTO NOS MERCADOS EMISSORES, LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO.	F	23	695	3	90	1	759	5.000
				DIVULGAÇÃO EM FEIRA/EVENTO DE TURISMO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				EVENTO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PRESS TRIP/FAMTOUR/ROADSHOW REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2259 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								2.500

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER E ESTRUTURAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO TURISMO, INCREMENTANDO A POLÍTICA PÚBLICA E A PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO NAS REGIÕES E MUNICÍPIOS CAPIXABAS, BEM COMO DISSEMINAR INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DE TURISMO DE FORMA A FOMENTAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO, A GESTÃO PÚBLICA E A INOVAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DE FORMA SUSTENTÁVEL	F	23	695	3	90	1	749	2.500
				CAPACITAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				COMUNIDADE ATENDIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
				DISTRITO TURÍSTICO IMPLEMENTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				EMPREENHIMENTO ATENDIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTUDO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PESQUISA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROJETO REGIONAL CONTEMPLADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				QUALIFICAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				SEGMENTO/PRODUTO TURÍSTICO COMERCIALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				RESUMO GERAL DO ÓRGÃO				
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								64.974.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								63.223.199
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.276.164
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							11.986.081
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							1.002.500
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							10.000.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							33.958.454
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO								1.751.500
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	749 - Outras vinculações de transferências							2.500
	759 - Recursos vinculados a fundos							1.700.000
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							49.000
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER								70.290.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER								69.140.808
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								30.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	27	128	3	90	1	500	30.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	10	UNIDADE	
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA								69.110.808
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA								23.817.176
CONSTRUIR, REFORMAR E MODERNIZAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE REPASSE FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.	F	27	812	4	40	1	704	10.875.837
					90	1	700	987.176
							704	11.954.163
				EQUIPAMENTO INSTALADO	ESTADO	508	UNIDADE	
				ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	2	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	2	UNIDADE	
					ESTADO	15	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	2	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
				ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								8.066.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	27	122	3	90	1	500	7.771.000
					91	1	500	195.000
				4	90	1	704	100.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								10.500.665
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	27	122	1	90	1	500	8.843.264
					91	1	500	260.000
				3	90	1	500	1.397.401
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	60	UNIDADE	
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO								9.234.500

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO, DE FORMA A MELHORAR AS REPRESENTAÇÕES ESPORTIVAS CAPIXABAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES.	F	27	811	3	40	1	500	1.800.000
					50	1	500	1.000.000
							747	200.000
					90	1	500	6.034.500
							747	200.000
				ATLETA APOIADO	ESTADO	1338	UNIDADE	
				EVENO APOIADO	ESTADO	10	UNIDADE	
2591 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER								10.000
ELABORAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO ESPÍRITO SANTO E PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS ATUANTES NA PRÁTICA ESPORTISTA.	F	27	128	3	90	1	500	10.000
				PROFISSIONAL CAPACITADO	ESTADO	50	UNIDADE	
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER								4.263.000
MANTER OS ESPAÇOS ESPORTIVOS ESTADUAIS.	F	27	812	3	90	1	500	4.243.000
				4	90	1	704	20.000
				ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	ESTADO	2	UNIDADE	
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER								13.219.467
PROMOVER, APOIAR, INCENTIVAR E DAR SUPORTE TÉCNICO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE REPASSE FINANCEIRO.	F	27	812	3	40	1	500	11.000
					50	1	500	827.000
							747	840.000
					90	1	500	3.986.467
							700	2.245.000
							706	250.000
							747	5.060.000
				EVENTO APOIADO/REALIZADO	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					ESTADO	10	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
					39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA								1.150.000
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA								10.000
CONSTRUIR, REFORMAR E MODERNIZAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE REPASSE FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.	F	27	812	3	90	1	759	10.000
				EQUIPAMENTO INSTALADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO								10.000
PROMOVER, APOIAR E INCENTIVAR JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO, DE FORMA A MELHORAR AS REPRESENTAÇÕES ESPORTIVAS CAPIXABAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES.	F	27	811	3	90	1	759	10.000
				ATLETA APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				EVENO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER								1.120.000
MANTER OS ESPAÇOS ESPORTIVOS ESTADUAIS.	F	27	812	3	90	1	759	1.120.000
				ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER								10.000
PROMOVER, APOIAR, INCENTIVAR E DAR SUPORTE TÉCNICO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE REPASSE FINANCEIRO.	F	27	812	3	90	1	759	10.000
				EVENTO APOIADO/REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER								70.290.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER								69.140.808
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							9.103.264
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							27.305.368
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							2.245.000
	706 - Transferência Especial da União							250.000
	747 - Outras vinculações de transferências da União							6.300.000
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							987.176
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							22.950.000
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								1.150.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							1.150.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								166.213.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								134.038.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	13	128	3	90	1	500	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	5	UNIDADE	
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA								134.028.007
1017 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT								680.000
REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT E ADQUIRIR/AMPLIAR E REFORMAR IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO, CUJAS OBRAS NÃO POSSAM SER APROPRIADAS EM PROGRAMAS INTEGRANTES DA POLÍTICA CULTURAL, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO.	F	13	122	3	90	1	500	480.000
				4	90	1	500	200.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
1604 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS								11.363.564
PROVER AÇÕES QUE CONTEMPLAM A AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	F	13	392	4	90	1	500	2.900.760
				ESPAÇO ADEQUADO	719			8.462.804
					ESTADO	1	UNIDADE	
				ESPAÇO CONSTRUÍDO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
	METROPOLITANA	4	UNIDADE					
	RIO DOCE	1	UNIDADE					
1605 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAIS DAS ARTES								68.266.776
CONCLUIR E IMPLANTAR O EQUIPAMENTO CULTURAL - TEATRO, MUSEU E PRAÇA	F	13	392	3	80	1	500	10.000.000
				4	80	1	500	1.500.000
					90	1	500	26.766.776
					704			30.000.000
				CAIS DAS ARTES CONCLUÍDO	METROPOLITANA	1	PERCENTUAL	
				PLANO DE GESTÃO ELABORADO	METROPOLITANA	1	PERCENTUAL	
				1608 - PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS				
PROVER AÇÕES QUE CONTEMPLAM A AQUISIÇÃO, PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.	F	13	391	3	50	1	500	67.000
				4	40	1	500	2.116.664
					90	1	500	350.000
				BEM PRESERVADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				BEM RESTAURADO	CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.860.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	13	122	3	90	1	500	2.740.000
					91	1	500	70.000
				4	90	1	500	50.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								17.743.090
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	13	122	1	90	1	500	14.763.917
					91	1	500	780.000
				3	90	1	500	2.199.173
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	138	UNIDADE	
2111 - PESQUISA E DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA								158.100
REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL E MENSURAR A COMPETITIVIDADE E OS DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA.	F	13	392	3	90	1	500	158.100
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTUDO CONCLUÍDO	ESTADO	1	UNIDADE	
2301 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL								270.000
APOIAR E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VISANDO AMPLIAR ENTRE A POPULAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE SE IDENTIFICAR, DIVULGAR E PROTEGER O PATRIMÔNIO CULTURAL.	F	13	391	3	90	1	500	170.000
				4	90	1	500	100.000
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL								18.420.813
PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS, PRODUTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, POR MEIO DE AÇÕES QUE DEMOCRATIZEM AS POLÍTICAS CULTURAIS OFERTADAS.	F	13	392	3	50	1	500	18.050.813
					90	1	500	360.000
				4	90	1	500	10.000
				AÇÃO APOIADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					ESTADO	10	UNIDADE	
					LITORAL SUL	2	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS, PRODUTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, POR MEIO DE AÇÕES QUE DEMOCRATIZEM AS POLÍTICAS CULTURAIS OFERTADAS.	F	13	392	AÇÃO REALIZADA	METROPOLITANA	20	UNIDADE	
4603 - ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS								8.722.000
GARANTIR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MANTIDOS PELA SECULT.	F	13	392	3	90	1	500	8.422.000
				4	90	1	500	300.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	7	UNIDADE	
4605 - CAPACITAÇÃO CULTURAL								3.000.000
PROMOVER A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA E PÚBLICO EM GERAL NAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA.	F	13	392	3	50	1	500	3.000.000
				PESSOA CAPACITADA	METROPOLITANA	300	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								10.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	13	122	3	90	1	500	10.000
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	50	UNIDADE	
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								32.175.109
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA								32.175.109
2298 - APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL								1.100.000
PROVER RENDA OU SUBSÍDIO AOS AGENTES E ESPAÇOS DO SETOR CULTURAL, VISANDO DAR SUPORTE SOCIAL, BEM COMO, APOIAR, FINANCIAR, FOMENTAR E INCENTIVAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	F	13	392	3	41	1	500	1.000.000
					90	1	500	100.000
				AÇÃO REALIZADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					ESTADO	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
2320 - FINANCIAMENTO E INCENTIVO AO PATRIMÔNIO CULTURAL								10.078.111
APOIAR, FINANCIAR E INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL.	F	13	391	4	41	1	704	10.078.111
				AÇÃO REALIZADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					ESTADO	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	2	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	2	UNIDADE	
2619 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS								16.646.998
PROMOVER A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO, POR MEIO DAS MODALIDADES REEMBOLSÁVEL E NÃO REEMBOLSÁVEL.	F	13	392	3	90	1	500	16.646.998
				PROJETO PREMIADO	ESTADO	370	UNIDADE	
2971 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE PATRIMÔNIO								4.350.000
PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, POR MEIO DE PREMIAÇÃO A PROJETOS SELECIONADOS NAS MODALIDADES REEMBOLSÁVEL E NÃO REEMBOLSÁVEL.	F	13	391	3	90	1	500	4.350.000
				PROJETO PREMIADO	ESTADO	100	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								166.213.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								134.038.007
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							15.543.917
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							45.737.086
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							34.294.200
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							30.000.000
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022							8.462.804
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								32.175.109
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							22.096.998
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.078.111
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								240.686.654
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								76.362.370
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								50.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								50.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	18	128	3	90	1	500	50.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	1	UNIDADE		
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS								25.792.354	
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS								5.700.000	
DESENVOLVER, EXECUTAR E APOIAR AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À GESTÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO À DEFESA, AO CONTROLE POPULACIONAL E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.	F	18	541	3	50	1	500	500.000	
					90	1	500	3.300.000	
				4	50	1	704	400.000	
					90	1	704	1.500.000	
				PROJETO APOIADO/EXECUTADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								20.092.354	
IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS AMBIENTAIS E AS AÇÕES NELAS PREVISTAS, BEM COMO OS PLANOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS, ALÉM DE EXECUTAR, APOIAR E/OU FOMENTAR AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E À MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO, INCLUINDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS, BIODIVERSIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RESÍDUOS SÓLIDOS, ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, INTELIGÊNCIA DE DADOS AMBIENTAIS, NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL POSITIVO, DENTRE OUTROS, CONSIDERANDO A INSTRUMENTALIZAÇÃO NECESSÁRIA.	F	18	541	3	71	1	500	450.000	
					90	1	500	6.328.317	
				4	40	1	720	5.000.000	
					90	1	704	671.115	
							720	7.642.922	
					NEGÓCIO/INVESTIMENT O APOIADO	ESTADO	2	UNIDADE	
					POLÍTICA AMBIENTAL DESENVOLVIDA	ESTADO	4	UNIDADE	
					PROJETO APOIADO/EXECUTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								19.026.841	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								3.200.000	
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	18	122	3	90	1	500	3.019.000	
					91	1	500	81.000	
				4	90	1	704	100.000	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								15.826.841	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	18	122	1	90	1	500	14.010.737	
					91	1	500	415.000	
				3	90	1	500	1.401.104	
					SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	78	UNIDADE	
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM								31.493.175	
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES								5.584.000	
PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MEIO AMBIENTE, ASSIM COMO A GESTÃO, EXECUÇÃO DE PLANOS, AÇÕES E INTERVENÇÕES DESTINADAS À PRESERVAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE HÍDRICO ESTADUAL E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS FRENTE A DESASTRES NATURAIS E EFEITOS EXTREMOS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	544	3	90	1	754	5.584.000	
				PROJETO CONCLUÍDO	ESTADO	5	UNIDADE		
					METROPOLITANA	1	UNIDADE		
1091 - RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL - REFLORESTAR								25.909.175	
MANter, AMPLIAR E RECUPERAR A COBERTURA FLORESTAL, COM GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RENDA PARA O PRODUTOR RURAL NO PROJETO REFLORESTAR, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	541	3	90	1	500	15.072.775	
							754	7.969.700	
				4	90	1	754	2.866.700	
				PROJETO CONCLUÍDO	ESTADO	3	UNIDADE		
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								89.322.402	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								303.000	
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								10.000	
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	18	122	3	90	1	501	10.000	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								278.000	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	18	128	3	90	1	501	153.000	
							753	125.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	300	UNIDADE		
6654 - PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								15.000	
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	18	122	3	90	1	501	15.000	
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	300	UNIDADE		
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS								14.096.947	
1099 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IEMA								6.853.000	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
FORTALECER A GESTÃO AMBIENTAL VISANDO APRIMORAR O LICENCIAMENTO, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS POR MEIO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE E DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERIDAS PELO IEMA, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS.	F	18	122	3	90	1	501	1.200.000
							753	1.468.000
					91	1	753	2.600.000
				4	90	1	704	10.000
							753	1.575.000
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				INFRAESTRUTURA ADQUIRIDA	ESTADO	10	PERCENTUAL	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO/DESENVOL VIDO	ESTADO	1	UNIDADE					
2337 - GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL								1.000.000
FORTALECER A GESTÃO DA QUALIDADE DO AR, IMPLEMENTANDO O PLANO ESTRATÉGICO DE QUALIDADE DO AR - PEQAR, COM VISTAS A SUBSIDIAR AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO, PREVENINDO DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE, BEM COMO IDENTIFICAR E CADASTRAR AS FONTES DE EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS, ALÉM DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO SOBRE ÁREAS CONTAMINADAS, MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	542	3	90	1	703	500.000
							753	400.000
				4	90	1	703	100.000
				SISTEMA DE MONITORAMENTO MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
2338 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE								360.000
CRIAR, FORTALECER E/OU APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E PROPOSTAS, VISANDO A FORMAÇÃO DE GESTORES, AGENTES PÚBLICOS E MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESTIMULANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE FORMA ORGANIZADA E SISTEMATIZADA, BEM COMO FOMENTAR PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS.	F	18	541	3	90	1	501	360.000
				EVENTO PROMOVIDO/APOIADO	ESTADO	2	UNIDADE	
				MULTIPLICADOR CAPACITADO	ESTADO	140	UNIDADE	
2339 - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								964.101
REALIZAR O LICENCIAMENTO, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EMPREENHIMENTOS QUE TENHAM POTENCIAL DE POLUIÇÃO E QUE UTILIZAM RECURSOS NATURAIS, EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL, MITIGAR E MONITORAR OS IMPACTOS DE ACIDENTES AMBIENTAIS E PROPOR MELHORIAS PARA RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.	F	18	542	3	90	1	753	964.101
				FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	ESTADO	2500	UNIDADE	
				LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA	ESTADO	800	UNIDADE	
				TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2340 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								4.917.846
PRESERVAR, RECUPERAR, MANTER, PROTEGER, ORDENAR E GERIR O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVENDO ATIVIDADES, PROJETOS E PESQUISAS, PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO PROPORCIONAR A GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE NA NATUREZA E EM CATIVEIRO, TENENDO POR FINALIDADE A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES E ÁREAS NATURAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	F	18	541	3	50	1	501	1.003.846
					90	1	501	814.000
							899	1.500.000
				4	90	1	501	100.000
							899	1.500.000
				CRIADOR MANTIDO/AUTORIZADO	ESTADO	130	UNIDADE	
				UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	ESTADO	9	UNIDADE	
2963 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL								2.000
APOIAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL.	F	18	542	3	40	1	753	1.000
				4	40	1	753	1.000
				MUNICÍPIO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								74.452.455
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								20.219.099
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	18	122	3	90	1	500	10.512.475
							501	6.806.246
							753	2.680.378
					91	1	501	220.000
UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE					
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								54.233.356
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	18	122	1	90	1	500	46.154.884
					91	1	500	4.775.000
				3	90	1	500	3.102.472
							501	201.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	370	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								470.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								470.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	370.000
				3	90	1	500	100.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS								39.476.709
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								21.001.547
1018 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA HÍDRICA DE USOS MÚLTIPLOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS								1.484.629
APOIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE USOS MÚLTIPLOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO E/OU O AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA E DESENVOLVER OU APOIAR AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	544	4	90	1	704	1.484.629
				PROJETO/OBRA IMPLEMENTADO/APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.010.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	18	122	3	90	1	500	1.769.500
					91	1	500	40.500
				4	90	1	704	200.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								12.841.318
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	18	122	1	90	1	500	10.680.465
							747	500.000
					91	1	500	842.000
				3	90	1	500	783.853
							747	35.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	87	UNIDADE	
2336 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA DE BARRAGEM								4.665.600
IMPLEMENTAR E APRIMORAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, O MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA, E A SEGURANÇA DE BARRAGEM VISANDO GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA TODOS.	F	18	544	3	90	1	500	100.000
							501	51.000
							704	4.054.500
							747	230.000
							899	100
				4	90	1	501	30.000
							704	200.000
				BACIA COM COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				BARRAGEM FISCALIZADA	ESTADO	60	UNIDADE	
				BOLETIM EMITIDO	ESTADO	50	UNIDADE	
				CURSO DE ÁGUA MONITORADO	ESTADO	47	UNIDADE	
				ESTACÃO DE MONITORAMENTO IMPLANTADA	ESTADO	2	UNIDADE	
				SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO	ESTADO	25	PERCENTUAL	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								45.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								10.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	18	122	3	90	1	501	10.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								35.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	18	128	3	90	1	704	30.000
							747	5.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	45	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								5.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								5.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	18	131	3	90	1	500	5.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	5.000
				3	90	1	500	5.000
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM								18.415.162
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES								18.415.162

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MEIO AMBIENTE, ASSIM COMO A GESTÃO, EXECUÇÃO DE PLANOS, AÇÕES E INTERVENÇÕES DESTINADAS À PRESERVAÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE HÍDRICO ESTADUAL E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS FRENTE A DESASTRES NATURAIS E EFEITOS EXTREMOS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	544	3	90	1	754	12.104.742
				4	90	1	754	6.310.420
				PROJETO CONCLUÍDO	ESTADO	1	UNIDADE	
41901 - FUNDO ESTATUAL DO MEIO AMBIENTE								2.296.697
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS								2.296.697
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS								1.120.000
DESENVOLVER, EXECUTAR E APOIAR AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À GESTÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO À DEFESA, AO CONTROLE POPULACIONAL E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.	F	18	541	3	50	1	759	170.000
					90	1	759	80.000
				4	90	1	708	870.000
				PROJETO APOIADO/EXECUTADO	ESTADO	2	UNIDADE	
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL								1.176.697
IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS AMBIENTAIS E AS AÇÕES NELAS PREVISTAS, BEM COMO OS PLANOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS, ALÉM DE EXECUTAR, APOIAR E/OU FOMENTAR AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E À MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO, INCLUINDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS, BIODIVERSIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RESÍDUOS SÓLIDOS, ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, INTELIGÊNCIA DE DADOS AMBIENTAIS, NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL POSITIVO, DENTRE OUTROS, CONSIDERANDO A INSTRUMENTALIZAÇÃO NECESSÁRIA.	F	18	541	3	90	1	759	250.000
				4	90	1	708	926.697
				PROJETO APOIADO/EXECUTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
41902 - FUNDO ESTATUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO								33.228.476
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS								33.228.476
2166 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS								18.000.000
PAGAR POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS À SUA IMPLEMENTAÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL AMBIENTAL E MANEJO ADEQUADO DO SOLO EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E OU PARA BIODIVERSIDADE E QUE CONTRIBUAM PARA CAPTURA E MOBILIZAÇÃO DOS GASES DE EFEITO ESTUFA E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	18	541	3	90	1	704	18.000.000
				PROJETO APOIADO	ESTADO	3	UNIDADE	
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								15.228.476
IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS AMBIENTAIS E AS AÇÕES NELAS PREVISTAS, BEM COMO OS PLANOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS, ALÉM DE EXECUTAR, APOIAR E/OU FOMENTAR AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E À MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO, INCLUINDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS, BIODIVERSIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RESÍDUOS SÓLIDOS, ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, INTELIGÊNCIA DE DADOS AMBIENTAIS, NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL POSITIVO, DENTRE OUTROS, CONSIDERANDO A INSTRUMENTALIZAÇÃO NECESSÁRIA.	F	18	541	3	50	1	704	820.000
							759	2.360.000
					90	1	704	1.924.646
							709	1.432.830
				4			759	640.000
					40	1	704	4.936.000
					50	1	704	15.000
					90	1	704	2.100.000
							709	1.000.000
				PROJETO APOIADO/EXECUTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								240.686.654
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								76.362.370
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							14.425.737
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							30.202.196
	754 - Recursos de Operações de Crédito							13.553.700
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							2.671.115
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997							12.642.922
	754 - Recursos de Operações de Crédito							2.866.700
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								89.322.402
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							51.299.884
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							13.714.947
	501 - Outros Recursos não Vinculados							10.783.092
	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades							500.000
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos							8.238.479
	899 - Outros Recursos Vinculados							1.500.000
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							100.000
	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades							100.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
4 - INVESTIMENTOS	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos							1.576.000
	899 - Outros Recursos Vinculados							1.500.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS								39.476.709
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							11.527.465
	747 - Outras vinculações de transferências da União							500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.703.853
	501 - Outros Recursos não Vinculados							61.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							4.084.500
	747 - Outras vinculações de transferências da União							270.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							12.104.742
	899 - Outros Recursos Vinculados							100
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							30.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							1.884.629
	754 - Recursos de Operações de Crédito							6.310.420
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE								2.296.697
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							500.000
4 - INVESTIMENTOS	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais							1.796.697
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO								33.228.476
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							20.744.646
	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos							1.432.830
	759 - Recursos vinculados a fundos							3.000.000
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							7.051.000
	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos							1.000.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								4.415.583.226
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								4.292.989.030
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								23.600.000
0035 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL								10.000.000
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E OS NECESSÁRIOS A COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	F	12	361	1	90	1	540	10.000.000
0036 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO MÉDIO								10.000.000
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E OS NECESSÁRIOS A COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	F	12	362	1	90	1	540	10.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								3.600.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	12	122	3	90	1	500	3.600.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL								3.285.185.054
1450 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS								73.357.078
REESTRUTURAR AS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS CONTEMPLANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS.	F	12	122	3	90	1	543	10.000.000
							550	50.825.879
				4	90	1	500	12.531.199
				UNIDADE REESTRUTURADA	ESTADO	15	UNIDADE	
2006 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS								208.344.207
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO, OUTROS BENEFÍCIOS E A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO, RECURSOS PARA INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA, DO PESSOAL ATIVO, PROFISSIONAIS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS.	F	12	122	1	90	1	500	7.278.000
							540	168.000.000
					91	1	500	922.000
							540	16.000.000
				3	90	1	500	304.000
							540	15.840.207
				PROFESSOR BENEFICIADO	ESTADO	1798	UNIDADE	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1798	UNIDADE	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS								6.000.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	12	131	3	90	1	500	6.000.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	6	UNIDADE	
2083 - MUNICIPALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL								10.000
COOPERAR COM OS MUNICÍPIOS NO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.	F	12	361	3	40	1	540	10.000
				ALUNO MUNICIPALIZADO	ESTADO	5000	UNIDADE	
2175 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS								90.894.975

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TODAS AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS NA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES.	F	12	122	3	90	1	500	75.604.832	
							573	14.940.143	
					91	1	500	350.000	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	15	UNIDADE		
2179 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO FUNDAMENTAL									42.510.000
GARANTIR OS RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLAS PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DAS UNIDADES DE ENSINO	F	12	361	3	50	1	500	37.500.000	
							551	10.000	
				4	50	1	500	5.000.000	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	190	UNIDADE		
2183 - FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES									12.851.942
OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, TÉCNICOS E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS, DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS, PROMOVENDO A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO.	F	12	128	3	90	1	500	12.551.942	
					91	1	500	300.000	
				SERVIDOR CAPACITADO	ESTADO	1710	UNIDADE		
				2206 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ESCOLAR - PROGEFE ENSINO MÉDIO					
GARANTIR OS RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS DE ESCOLAS PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DAS UNIDADES DE ENSINO.	F	12	362	3	50	1	500	37.500.000	
				4	50	1	500	5.000.000	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	223	UNIDADE		
				2353 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO					
APRIMORAR A GESTÃO POR MEIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DO MONITORAMENTO DE PROJETOS, DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS, DA OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À INOVAÇÃO.	F	12	122	3	90	1	500	778.628	
				BOLSA CONCEDIDA	ESTADO	6	UNIDADE		
				ESTUDO / PESQUISA REALIZADA	ESTADO	4	UNIDADE		
				UNIDADE ATENDIDA	ESTADO	1	UNIDADE		
				2354 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
GARANTIR A MANUTENÇÃO E OS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO PROMOVER A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA.	F	12	361	3	90	1	500	173.243.919	
				ESCOLA ATENDIDA COM SEGURANÇA ELETRÔNICA	ESTADO	92	UNIDADE		
				ESCOLA MANTIDA	ESTADO	190	UNIDADE		
				ESTUDANTE ATENDIDO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESTADO	61000	UNIDADE		
2356 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO									318.737.678
GARANTIR A MANUTENÇÃO E OS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, BEM COMO PROMOVER A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA.	F	12	362	3	90	1	500	318.737.678	
				ESCOLA ATENDIDA COM SEGURANÇA ELETRÔNICA	ESTADO	279	UNIDADE		
				ESCOLA MANTIDA	ESTADO	223	UNIDADE		
				ESTUDANTE ATENDIDO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESTADO	61000	UNIDADE		
2358 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES									100.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	12	122	3	90	1	500	100.000	
				QUALIVIDA - AÇÃO IMPLEMENTADA	ESTADO	20	UNIDADE		
2372 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES E ESCOLARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									303.205.209
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO, OUTROS BENEFÍCIOS E A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO, RECURSOS PARA INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA, DO PESSOAL ATIVO, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	F	12	367	1	90	1	500	600.000	
							540	262.835.000	
					91	1	500	20.000	
							540	410.000	
				3	90	1	500	12.000	
							540	39.328.209	
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	4773	UNIDADE		
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	4773	UNIDADE		
2373 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES E ESCOLARES DA EJA									93.844.005
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO, OUTROS BENEFÍCIOS E A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO, RECURSOS PARA INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA, DO PESSOAL ATIVO, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	F	12	366	1	90	1	500	1.200.000	
							540	81.509.000	
					91	1	500	10.000	
							540	1.345.000	
				3	90	1	500	7.000	
							540	9.773.005	
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	1295	UNIDADE		
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1295	UNIDADE		
2374 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES E ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL									537.763.434
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO, OUTROS BENEFÍCIOS E A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO, RECURSOS PARA INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA, DO PESSOAL ATIVO, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL.	F	12	361	1	90	1	500	9.000.000	
							540	467.763.000	
					91	1	500	200.000	
							540	16.250.000	
				3	90	1	500	144.000	
							540	44.406.434	
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	5499	UNIDADE		
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	5499	UNIDADE		

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)					
2375 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO								1.047.238.623					
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO, OUTROS BENEFÍCIOS E A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO, RECURSOS PARA INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA, DO PESSOAL ATIVO, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO.	F	12	362	1	90	1	500	6.370.000					
							540	897.126.478					
							569	2.800.000					
				3	91	1	540	50.000.000					
					90	1	500	220.000					
							540	90.522.145					
						569	200.000						
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	11349	UNIDADE						
SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	11349	UNIDADE										
2376 - TRASPORTE ESCOLAR								210.007.678					
PROPORCIONAR TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES EM LOCALIDADES DESPROVIDAS DE ESCOLAS OU VAGAS.	F	12	782	3	42	1	500	51.551.101					
							540	127.905.299					
					90	1	500	30.471.278					
						553	80.000						
ESTUDANTE ATENDIDO	ESTADO	1000	UNIDADE										
6677 - PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS								9.550.678					
REALIZAR EVENTOS GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO E DE MAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO.	F	12	122	3	90	1	500	9.418.596					
				4	90	1	500	132.082					
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	30	UNIDADE						
6680 - APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO								541.000					
GARANTIR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, COMO INSTÂNCIA DELIBERATIVA, CONSULTIVA, NORMATIVA E DE APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS.	F	12	125	1	90	1	500	400.000					
				3	90	1	500	141.000					
				CONSELHO MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE						
6684 - ALIMENTAÇÃO E ESCOLAR								113.706.000					
GARANTIR EM ATÉ 70% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, ALÉM DE REDUZIR A EVASÃO E MELHORAR O DESEMPENHO ESCOLAR.	F	12	306	3	90	1	500	74.706.000					
							552	39.000.000					
				ESTUDANTE ATENDIDO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESTADO	122000	UNIDADE						
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE								984.203.976					
1672 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								160.626.000					
ADQUIRIR IMÓVEIS, CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REALIZAR REPAROS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO A MELHORIA DA REDE FÍSICA.	F	12	361	3	90	1	500	6.200.000					
				4	90	1	500	117.926.000					
				ESCOLA AMPLIADA/REFORMADA			550	36.500.000					
					CAPARAÓ	6	UNIDADE						
					CENTRAL SERRANA	4	UNIDADE						
					CENTRAL SUL	4	UNIDADE						
					CENTRO OESTE	4	UNIDADE						
					ESTADO	55	UNIDADE						
					LITORAL SUL	4	UNIDADE						
					METROPOLITANA	4	UNIDADE						
					NORDESTE	4	UNIDADE						
					NOROESTE	4	UNIDADE						
					RIO DOCE	4	UNIDADE						
					SUDOESTE SERRANA	4	UNIDADE						
					1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO								187.041.000
					ADQUIRIR IMÓVEIS, CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REALIZAR REPAROS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, VISANDO A MELHORIA DA REDE FÍSICA.	F	12	362	4	90	1	500	140.541.000
												550	36.500.000
		569	10.000.000										
ESCOLA AMPLIADA/REFORMADA	CAPARAÓ	4	UNIDADE										
	CENTRAL SERRANA	4	UNIDADE										
	CENTRAL SUL	2	UNIDADE										
	CENTRO OESTE	4	UNIDADE										
	ESTADO	30	UNIDADE										
	LITORAL SUL	2	UNIDADE										
	METROPOLITANA	7	UNIDADE										
	NORDESTE	4	UNIDADE										
	NOROESTE	4	UNIDADE										
	RIO DOCE	3	UNIDADE										
	SUDOESTE SERRANA	4	UNIDADE										
	2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL								4.200.000				
	PROMOVER AÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ESTADO/MUNICÍPIOS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPÍRITO SANTO.	F	12	365					3	40	1	500	200.000
									4	40	1	500	4.000.000
MUNICÍPIO APOIADO COM CONVÊNIO					ESTADO	15	UNIDADE						
2311 - FOMENTO AO ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR								48.000.000					

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
PROMOVER A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL POR MEIO DA OFERTA DE BOLSAS.	F	12	364	3	90	1	500	48.000.000	
				BOLSA CONCEDIDA	ESTADO	3334	UNIDADE		
2347 - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CENSO ESCOLAR, AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ELABORAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS									12.007.971
AVALIAR ESTUDANTES, PRODUZIR, ANALISAR E DISSEMINAR INDICADORES, QUE POSSIBILITEM AOS GESTORES ANALISAR O CENÁRIO EDUCACIONAL, IMPLEMENTAR E MONITORAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO	F	12	362	3	90	1	500	11.807.971	
							570	200.000	
				CENSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
				ESTUDANTE AVALIADO	ESTADO	736126	UNIDADE		
2348 - VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									500.000
VALORIZAR AS BOAS PRÁTICAS NAS ESCOLAS E FORTALECER A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	F	12	362	3	90	1	500	500.000	
				ESTUDANTE ATENDIDO	ESTADO	1070	UNIDADE		
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	800	PERCENTUAL		
							UNIDADE		
2349 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA , QUILOMBOLA E DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS									48.292.994
GARANTIR A OFERTA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE QUALIDADE ÀS POPULAÇÕES CAMPESSINAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, CONFORME AS SUAS REALIDADES, BEM COMO O ACESSO AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM OPORTUNIDADES COM EQUITADE PARA OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	F	12	361	3	50	1	540	30.000.000	
					90	1	500	487.400	
				4	40	1	500	1.492.248	
					50	1	500	16.313.346	
					ESTUDANTE ATENDIDO	ESTADO	302500	UNIDADE	
2703 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL									36.920.685
GARANTIR BENS MÓVEIS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO.	F	12	361	3	90	1	550	7.855.599	
				4	90	1	500	29.065.086	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	200	UNIDADE		
				ESCOLA ATENDIDA COM SEGURANÇA ELETRÔNICA	ESTADO	92	UNIDADE		
				ESCOLA DO FUTURO ATENDIDA	ESTADO	45	UNIDADE		
2704 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO									62.595.986
ADQUIRIR BENS MÓVEIS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO.	F	12	362	3	90	1	550	13.318.522	
				4	90	1	500	49.277.464	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	200	UNIDADE		
				ESCOLA ATENDIDA COM SEGURANÇA ELETRÔNICA	ESTADO	279	UNIDADE		
				ESCOLA DO FUTURO ATENDIDA	ESTADO	45	UNIDADE		
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL									20.364.450
PROMOVER AÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ESTADO/MUNICÍPIOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO.	F	12	361	3	90	1	500	1.872.000	
				4	40	1	500	18.492.450	
				BOLSA CONCEDIDA- COORDENADOR DO PAES	ESTADO	163	UNIDADE		
6086 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL									6.455.881
OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL E, EM CASO DO FORTALECIMENTO DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO PEDAGÓGICO, OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DA APRENDIZAGEM NESTA ETAPA DE ENSINO.	F	12	361	3	90	1	500	6.255.881	
					91	1	500	200.000	
				PROFESSOR CAPACITADO	ESTADO	1484	UNIDADE		
6087 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO									6.521.521
OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO, PROMOVENDO A MELHORIA DO DESEMPENHO PEDAGÓGICO, OBJETIVANDO A CONSOLIDAÇÃO DA APRENDIZAGEM NESSA ETAPA DE ENSINO.	F	12	362	3	90	1	500	6.321.521	
					91	1	500	200.000	
				PROFESSOR ESTADUAL CAPACITADO	ESTADO	2042	UNIDADE		
8089 - DESENVOLVIMENTO CURRICULAR									27.422.449
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZADA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES POR MEIO DE METODOLOGIAS INOVADORAS, DAS TEMÁTICAS INTEGRADORAS, DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E DAS POLÍTICAS INCLUSIVAS.	F	12	362	3	90	1	500	27.422.449	
				ESCOLA ATENDIDA	ESTADO	413	UNIDADE		
8651 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO									115.076.247
PROMOVER A INOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS	F	12	126	3	90	1	500	56.793.230	
					91	1	500	9.813.068	
				4	90	1	500	48.469.949	
				UNIDADE ATENDIDA	ESTADO	428	UNIDADE		
8657 - EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO									61.921.784
PROMOVER A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.	F	12	363	3	90	1	500	60.421.784	
							599	1.500.000	
				BOLSA DISPONIBILIZADA	ESTADO	200	UNIDADE		
				VAGA OFERTADA	ESTADO	4000	UNIDADE		
8662 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL									4.650.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO MELHORAR O SEU DESEMPENHO PEDAGÓGICO E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.	F	12	367	3	90	1	500	4.650.000
				PROFESSOR CAPACITADO	ESTADO	3750	UNIDADE	
8663 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								100.000
OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VISANDO MELHORAR O DESEMPENHO PEDAGÓGICO E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.	F	12	366	3	90	1	500	100.000
				PROFESSOR CAPACITADO	ESTADO	3000	UNIDADE	
8668 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL								42.000.000
AMPLIAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALAS DE RECURSOS, PRODUIR E ADQUIRIR MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ACOMPANHAR E APOIAR A APRENDIZAGEM EM SALAS DE AULA REGULARES DOS ALUNOS QUE APRESENTEM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO ENSINO COMUM, BUSCANDO SUA AUTONOMIA POR MEIO DA INCLUSÃO.	F	12	367	3	90	1	540	42.000.000
				ALUNO ATENDIDO	ESTADO	4500	UNIDADE	
8678 - FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO								97.066.430
OPORTUNIZAR A FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA) E PROMOVER A CONTINUIDADE NOS ESTUDOS.	F	12	362	3	90	1	500	97.066.430
				ESCOLA ATENDIDA COM BUSCA ATIVA ESCOLAR	ESTADO	350	UNIDADE	
8679 - MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL								23.123.000
CRIAR OPORTUNIDADES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA, OPORTUNIZANDO UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO ESCOLAR, COM REDUÇÃO DE TAXAS DE EVASÃO, REPETÊNCIA E DISTORÇÃO IDADE-ANO/SÉRIE, OBJETIVANDO A ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS.	F	12	361	3	50	1	500	3.600.000
				90	1	500	6.123.000	
						569	11.000.000	
				4	50	1	500	2.400.000
				ESCOLA PREMIADA/PRÊMIO ESCOLA QUE COLABORA	ESTADO	100	UNIDADE	
				ESTUDANTE ATENDIDO	ESTADO	227537	UNIDADE	
8683 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS								19.317.578
DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.	F	12	362	3	90	1	500	19.317.578
				ESTUDANTE ATENDIDO NA MÚSICA	ESTADO	4850	UNIDADE	
				ESTUDANTE ATENDIDO NO ESPORTE	ESTADO	15000	UNIDADE	
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO								19.703.892
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								450.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								450.000
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	12	274	1	90	1	500	450.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								10.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	12	122	3	90	1	500	10.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL								19.218.054
1130 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMES								10.000
REFORMAR, AMPLIAR E MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FAMES ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	12	122	4	90	1	500	10.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								3.769.522
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	12	122	1	90	1	500	3.011.860
				91	1	500	139.500	
				3	90	1	500	618.162
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	29	UNIDADE	
2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS								4.105.227
FORMAR PROFISSIONAIS DA MÚSICA, INCLUINDO EDUCADORES E PESQUISADORES, FOMENTAR INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA MÚSICA, REALIZAR EVENTOS ACADÊMICOS, CULTURAIS E PROMOVER PROJETOS EDUCATIVOS DE CUNHO SOCIAL, BEM COMO PROMOVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	12	364	3	90	1	500	3.477.127
				91	1	500	95.000	
				4	90	1	500	490.000
						501	43.100	
				ALUNO DE EXTENSÃO E PROJETO SOCIAL ATENDIDO	ESTADO	400	UNIDADE	
				ALUNO DE GRADUAÇÃO ATENDIDO	ESTADO	480	UNIDADE	
				ALUNO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	ESTADO	50	UNIDADE	
				PESQUISA CONCLUÍDA	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROFESSOR CAPACITADO	ESTADO	53	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
FORMAR PROFISSIONAIS DA MÚSICA, INCLUINDO EDUCADORES E PESQUISADORES, FOMENTAR INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA MÚSICA, REALIZAR EVENTOS ACADÊMICOS, CULTURAIS E PROMOVER PROJETOS EDUCATIVOS DE CUNHO SOCIAL, BEM COMO PROMOVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	12	364	UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES								11.333.305
GARANTIR REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AO PESSOAL DO QUADRO DOCENTE DA FAMES.	F	12	364	1	90	1	500	9.143.041
					91	1	500	1.048.000
				3	90	1	500	1.142.264
				DOCENTE REMUNERADO	ESTADO	90	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								25.838
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								25.838
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	25.838
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO								102.890.304
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE								102.890.304
2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL								50.000.000
PROMOVER AÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ESTADO/MUNICÍPIOS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPÍRITO SANTO.	F	12	365	4	40	1	500	50.000.000
				MUNICÍPIO APOIADO NO FUNPAES	CAPARAÓ	11	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	8	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	10	UNIDADE	
					LITORAL SUL	8	UNIDADE	
					METROPOLITANA	7	UNIDADE	
					NORDESTE	9	UNIDADE	
					NOROESTE	7	UNIDADE	
					RIO DOCE	6	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE	
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL								52.890.304
PROMOVER AÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ESTADO/MUNICÍPIOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO.	F	12	361	4	40	1	500	52.890.304
				MUNICÍPIO APOIADO NO FUNPAES	CAPARAÓ	11	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	8	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	10	UNIDADE	
					LITORAL SUL	8	UNIDADE	
					METROPOLITANA	7	UNIDADE	
					NORDESTE	9	UNIDADE	
					NOROESTE	7	UNIDADE	
					RIO DOCE	6	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								4.415.583.226
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								4.292.989.030
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							26.000.000
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							1.981.238.478
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							2.800.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.200.594.286
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							399.785.299
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							10.000.000
	550 - Transferência do Salário-Educação							72.000.000
	551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							10.000
	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							39.000.000
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							80.000
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							11.200.000
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação							200.000
	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013							14.940.143
	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação							1.500.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							450.640.824
	550 - Transferência do Salário-Educação							73.000.000
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							10.000.000
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO								19.703.892
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							13.818.239
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							5.342.553

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							500.000
	501 - Outros Recursos não Vinculados							43.100
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA S CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO								102.890.304
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							102.890.304
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								4.882.363.945
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								4.882.363.945
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								3.000.000
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL								2.000.000
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E OS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.	S	10	122	1	90	1	500	2.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	S	10	122	3	90	1	500	1.000.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0061 - SAÚDE CIDADÃ								4.879.363.945
1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO								98.702.597
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE DE SERVIÇOS COM VISTAS A AMPLIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS, A CAPACIDADE ASSISTENCIAL, BEM COMO MODERNIZAR TECNOLOGICAMENTE A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRÓPRIA E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CESSÃO DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE NÃO PRÓPRIAS. GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA REDE PÚBLICA DE SAÚDE RESOLUTIVA.	S	10	302	3	90	1	500	16.000.000
				4	50	1	500	23.691.401
					90	1	500	13.120.232
							601	17.097.556
							631	14.675.700
							635	4.980.048
							659	8.637.660
							754	500.000
				UNIDADE CONSTRUÍDA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
				UNIDADE EQUIPADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
				UNIDADE REFORMADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
					NORDESTE	1	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE	
1092 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA								43.639.393
AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL, COM VISTAS A GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA REDE PÚBLICA DE SAÚDE RESOLUTIVA.	S	10	302	4	90	1	500	18.450.393
							631	25.189.000
				HOSPITAL CONSTRUÍDO	METROPOLITANA	100	PERCENTUAL	
1127 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGIONAL DE SAÚDE NORTE								10.522.637
AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL, COM VISTAS A GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA REDE PÚBLICA DE SAÚDE RESOLUTIVA	S	10	302	4	90	1	500	7.922.637
							634	2.600.000
				COMPLEXO CONSTRUÍDO	NORDESTE	100	PERCENTUAL	
1139 - NOVO HOSPITAL REGIONAL DE COLATINA								100.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL, COM VISTAS A GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA REDE PÚBLICA DE SAÚDE RESOLUTIVA.	S	10	302	4	90	1	500	100.000
				HOSPITAL CONSTRUÍDO	CENTRO OESTE	1	PERCENTUAL	
2037 - GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA								37.326.999
GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE E AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, FORTALECENDO A PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS POR MEIO DAS AÇÕES DE TUTORIA E APOIO, QUALIFICANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA.	S	10	301	3	41	1	500	15.593.547
					90	1	500	11.789.452
							600	6.944.000
				4	41	1	500	3.000.000
				MUNICÍPIO BENEFICIADO E APOIADO	ESTADO	78	UNIDADE	
				TRABALHADOR QUALIFICADO	ESTADO	9000	UNIDADE	
				UBS CONCLUÍDA	ESTADO	32	UNIDADE	
VAGA DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADA	ESTADO	500	UNIDADE					
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								161.187.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO.	S	10	122	3	41	1	605	600.000
					50	1	605	88.000.000
					90	1	500	53.105.000
							605	18.782.000
					91	1	500	600.000
				4	90	1	500	100.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	2	UNIDADE	
2084 - CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE								4.000.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	S	10	305	3	90	1	500	2.000.000
							600	2.000.000
CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	7	UNIDADE					
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								252.180.760
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	S	10	122	1	90	1	500	219.217.560
					91	1	500	15.333.200
				3	90	1	500	17.630.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1595	UNIDADE	
2126 - MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS								12.733.482
GARANTIR À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS O ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS FARMÁCIA CIDADÃS.	S	10	303	3	41	1	500	1.500.000
					90	1	500	11.233.482
USUÁRIO ATENDIDO	ESTADO	142453	UNIDADE					
2127 - GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS								65.459.605
DISPONIBILIZAR À SESA E ÀS SUAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, BEM COMO AOS MUNICÍPIOS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	S	10	126	3	90	1	500	50.000.000
							600	1.394.000
					91	1	500	5.000.000
				4	90	1	500	9.065.605
SUBPROJETO IMPLANTADO	ESTADO	10	UNIDADE					
2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE								21.953.591
CAPACITAR, TREINAR, FORMAR E ESPECIALIZAR PROFISSIONAIS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE E DO CONTROLE SOCIAL DO SUS, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE PROVISÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE, DE MODO A ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DOCENTES EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E ACADÊMICA, BEM COMO A ATUAÇÃO PROFISSIONAL PAUTADA PELO ESPÍRITO CRÍTICO E PELA CIDADANIA, VISANDO À TRANSFORMAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	S	10	128	3	90	1	500	15.707.591
							600	6.246.000
				ESTUDO / PESQUISA REALIZADA	ESTADO	380	UNIDADE	
				TRABALHADOR QUALIFICADO	ESTADO	4000	UNIDADE	
				VAGA DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADA	ESTADO	3630	UNIDADE	
				VAGAS NOS CAMPOS DE PRÁTICA	ESTADO	3630	UNIDADE	
2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA								1.403.405.105
GARANTIR À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS O ACESSO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NAS UNIDADES.	S	10	302	3	50	1	500	758.777.367
							600	180.609.760
					90	1	500	392.896.978
							600	70.656.000
							899	126.000
					91	1	500	339.000
				INTERNAÇÃO REALIZADA	CAPARAÓ	4796	UNIDADE	
				CENTRAL SUL	756	UNIDADE		
				CENTRO OESTE	7976	UNIDADE		
				METROPOLITANA	64283	UNIDADE		
NORDESTE	7975	UNIDADE						
NOROESTE	5005	UNIDADE						
2191 - COFINANCIAMENTO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR								24.937.690
AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM A CORRESPONSABILIZAÇÃO NO SEU FINANCIAMENTO.	S	10	302	3	41	1	500	24.937.690
				MUNICÍPIO BENEFICIADO	ESTADO	78	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
2209 - APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS								60.229.278
AMPLIAR A CAPACIDADE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA, POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS COM OS MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES.	S	10	302	3	50	1	500	200.000
				4	40	1	500	5.893.241
					50	1	500	54.136.037
				ENTIDADE APOIADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				MUNICÍPIO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2252 - GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE								12.544.606
IMPLANTAR AS POLÍTICAS ESTADUAIS DE SAÚDE, EM ÂMBITO REGIONAL, ASSESSORANDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO COORDENAR, MONITORAR E AVALIAR AS ATIVIDADES E AÇÕES DE SAÚDE, MEDIANTE A PROMOÇÃO DE ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.	S	10	122	3	90	1	500	12.324.606
					91	1	500	220.000
				SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA	CENTRAL SUL	1	UNIDADE	
				CENTRO OESTE	1	UNIDADE		
				METROPOLITANA	1	UNIDADE		
					NORDESTE	1	UNIDADE	
2313 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ASSISTENCIAL								615.720.442
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR, DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA.	S	10	302	1	90	1	500	537.853.342
					91	1	500	25.537.100
				3	90	1	500	52.330.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	5543	UNIDADE	
2325 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR								1.130.730.326
ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES POR MEIO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PRÓPRIA.	S	10	302	3	41	1	500	103.635.202
					50	1	500	465.635.333
							600	561.459.791
				INTERNAÇÃO REALIZADA	ESTADO	90791	UNIDADE	
2326 - ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA								191.663.343
ASSEGURAR O ACESSO À SAÚDE POR MEIO DA COMPRA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SUPLEMENTARES À REDE PÚBLICA.	S	10	302	3	50	1	500	25.400.423
					90	1	500	135.077.191
							600	31.185.729
				INTERNAÇÃO ASSEGURADA - DEMAIS TIPOS	ESTADO	10540	UNIDADE	
				INTERNAÇÃO ASSEGURADA - SAÚDE MENTAL	ESTADO	1753	UNIDADE	
2335 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES								281.260.475
GARANTIR À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS O ACESSO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES	S	10	302	3	90	1	500	194.841.639
							600	86.418.836
				CONSULTA REALIZADA	CENTRAL SUL	16000	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	19000	UNIDADE	
					METROPOLITANA	36000	UNIDADE	
					NORDESTE	28000	UNIDADE	
2692 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIALIZADOS								248.053.070
ADQUIRIR, DISTRIBUIR E DISPENSAR REMÉDIOS, GARANTINDO O ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, EXCEPCIONAIS, DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, COMO TAMBÉM INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO À SAÚDE E CORRELATOS NA REDE PÚBLICA.	S	10	303	3	90	1	500	207.266.070
							600	40.787.000
				COBERTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS	ESTADO	97	PERCENTUAL	
2719 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE								2.145.000
PROPORCIONAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, PROMOVENDO, ALÉM DAS REUNIÕES PERIÓDICAS, AS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	S	10	122	3	90	1	500	2.145.000
				REUNIÃO REALIZADA	ESTADO	124	UNIDADE	
2720 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SANGUE E HEMODERIVADOS								27.475.937
GARANTIR À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS O ACESSO AOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.	S	10	302	3	90	1	500	19.662.260
							600	7.813.677
				COLETA DE SANGUE REALIZADA	ESTADO	58212	UNIDADE	
2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								19.461.200
COLETAR, ANALISAR E DISSEMINAR DADOS SOBRE EVENTOS RELACIONADOS À SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COMO DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÕES E SUPORTE EM SAÚDE PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E A PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, A PROMOÇÃO DA SAÚDE INCLUINDO OS AGRAVOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E DOENÇAS.	S	10	305	3	90	1	500	5.500.000
							600	9.795.119
							659	4.166.081
				EXAME LABORATORIAL REALIZADO	ESTADO	300000	UNIDADE	
				NECRÓPSIA REALIZADA	ESTADO	5200	UNIDADE	
				NOTIFICAÇÃO DE AGRAVO	ESTADO	250000	UNIDADE	
4701 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS								1.369.881
GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO INCENTIVAR A MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE.	S	10	304	3	90	1	600	1.169.881
							659	200.000
				FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO REALIZADA	ESTADO	2060	UNIDADE	
4707 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU								152.561.528

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
REALIZAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL, ORGANIZANDO A REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.	S	10	302	3	41	1	500	58.308.000	
					50	1	500	77.132.333	
							600	17.121.195	
				ATENDIMENTO REALIZADO	ESTADO	164560	UNIDADE		
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO									
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								4.882.363.945	
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								4.882.363.945	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								799.941.202
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								2.737.788.164
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								1.023.600.988
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem								107.382.000
	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde								4.366.081
	899 - Outros Recursos Vinculados								126.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								135.479.546
	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								17.097.556
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde								39.864.700
	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde								2.600.000
	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013								4.980.048
	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde								8.637.660
	754 - Recursos de Operações de Crédito								500.000
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								3.317.819.737	
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								112.347.223	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								112.347.223	
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								36.290.183	
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	3	90	1	700	2.000.000	
				4	90	1	700	20.000.000	
							754	14.290.183	
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE		
				UNIDADE CONSTRUÍDA	LITORAL SUL	1	UNIDADE		
					METROPOLITANA	2	UNIDADE		
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								28.467.856	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	24.234.150	
					91	1	500	1.069.663	
				3	90	1	500	3.164.043	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	220	UNIDADE		
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								47.589.184	
DAR SUPORTE À SESP E SUAS VINCULADAS NA EXECUÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, TECNOLÓGICAS E DE INTELIGÊNCIA.	F	06	181	3	90	1	500	40.845.519	
					91	1	500	104.000	
				4	90	1	704	6.639.665	
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	4	UNIDADE		
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								653.831.299	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								8.000	
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								5.000	
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	500	5.000	
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								3.000	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	2.000	
					91	1	500	1.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	300	UNIDADE		
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								653.823.299	
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								12.420.000	
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	4	90	1	704	12.420.000	
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE		
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE		
				UNIDADE CONSTRUÍDA	ESTADO	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								599.195.084	
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	515.661.113	
					91	1	500	50.000.000	
				3	90	1	500	33.533.971	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	2550	UNIDADE		
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA								42.208.215	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO, POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.	F	06	181	3	90	1	500	41.958.215	
					91	1	500	250.000	
				INQUÉRITO/PROCEDIME NTO INSTAURADO	ESTADO	491650	UNIDADE		
UNIDADE MANTIDA	ESTADO	2	UNIDADE						
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									1.543.854.533
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS									6.108.838
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO									5.508.838
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	500	5.508.838	
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	4	UNIDADE		
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									600.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	600.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	60	UNIDADE		
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA									1.537.745.695
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA									21.717.044
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	3	90	1	500	1.160.000	
				4	90	1	500	20.557.044	
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE		
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE		
				UNIDADE CONSTRUÍDA	ESTADO	2	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									1.440.149.199
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	1.197.301.442	
					91	1	500	1.754.400	
				3	90	1	500	211.093.357	
						501		30.000.000	
SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	11000	UNIDADE						
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA									75.879.452
FORNECER SUPORTE PARA QUE AS UNIDADES POSSAM EXERCER O PODER DE POLÍCIA OSTENSIVA A FIM DE PREVENIR OU INIBIR ATOS ANTISOCIAIS, AGINDO DE FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO, REPRESSIVAMENTE PARA MANUTENÇÃO OU RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, OU ATUANDO EM APOIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, OU COM PROGRAMAS QUE AUXILIEM NA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO COM FITO NA PREVENÇÃO COM O OBJETIVO DE EVITAR DETERMINADOS PROBLEMAS SOCIAIS.	F	06	181	3	90	1	500	75.479.452	
					91	1	500	400.000	
				UNIDADE BENEFICIADA	CAPARAÓ	17	UNIDADE		
					CENTRAL SERRANA	10	UNIDADE		
					CENTRAL SUL	16	UNIDADE		
					CENTRO OESTE	23	UNIDADE		
					LITORAL SUL	10	UNIDADE		
					METROPOLITANA	78	UNIDADE		
					NORDESTE	17	UNIDADE		
					NOROESTE	13	UNIDADE		
					RIO DOCE	25	UNIDADE		
					SUDOESTE SERRANA	16	UNIDADE		
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									244.447.637
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS									110.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO									10.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	500	10.000	
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									100.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	100.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	100	UNIDADE		
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES									244.337.637
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL									90.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL DE FORMA A ALCANÇAR TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DESASTRES, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	182	3	90	1	600	80.000	
				4	90	1	704	10.000	
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE		
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	23	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									239.667.337
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	211.888.250	
					91	1	500	250.000	
				3	90	1	500	27.529.087	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1800	UNIDADE		
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS									4.580.300

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR VISANDO A PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS E O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NOS CENÁRIOS AFETADOS.	F	06	182	3	90	1	500	4.420.300
							899	60.000
					91	1	500	100.000
				ATENDIMENTO À SOCIEDADE	ESTADO	2600	UNIDADE	
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR								9.046.398
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								5.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	5.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	10	UNIDADE	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								9.041.398
1772 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR								10.000
AMPLIAR, REFORMAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR, DE FORMA A PRESTAR MELHOR ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, MILITARES E SEUS DEPENDENTES E USUÁRIOS DO SUS.	F	06	302	4	90	1	704	10.000
				COMPLEXO AMPLIADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				UNIDADE EQUIPADA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2790 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS								9.031.398
GARANTIR AOS POLICIAIS MILITARES DO ESPÍRITO SANTO, SEUS DEPENDENTES E CONVENIADOS O ACESSO AOS SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA, ODONTOLÓGICOS, DE EXAMES ESPECIALIZADOS, DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ATENDIMENTO A MILITAR ACIDENTADO EM SERVIÇO ATIVO E OUTROS, PRESTADOS PELA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR.	F	06	302	3	90	1	500	8.794.011
							600	167.500
							659	4.600
					91	1	500	65.287
				PESSOA ATENDIDA	ESTADO	200000	UNIDADE	
				UNIDADE EQUIPADA	ESTADO	1	UNIDADE	
45106 - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								72.849.272
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES								72.849.272
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL								72.530.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL DE FORMA A ALCANÇAR TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DESASTRES, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	182	3	90	1	754	1.310.000
				4	90	1	500	26.700.000
							754	44.520.000
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	24	UNIDADE	
				UNIDADE CONSTRUÍDA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO								319.272
DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE OU NÃO; DAR ASSISTÊNCIA E RESTABELECER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	06	182	3	90	1	500	314.272
					91	1	500	5.000
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	78	UNIDADE	
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								150.731.764
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								20.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								10.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	500	10.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	100	UNIDADE	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								150.711.764
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								2.500.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	4	90	1	704	2.500.000
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				UNIDADE CONSTRUÍDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								92.307.448
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	76.852.128
					91	1	500	9.025.000
				3	90	1	500	6.430.320
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	500	UNIDADE	
2368 - PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL								55.904.316
EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.	F	06	181	3	90	1	500	55.854.316
					91	1	500	50.000
				DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO	ESTADO	300000	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.	F	06	181	EXAME PERICIAL REALIZADO	ESTADO	100000	UNIDADE	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								448.437.650
0026 - INCLUIR								17.500.000
4516 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH SOCIAL								17.500.000
POSSIBILITAR, GRATUITAMENTE, ÀS PESSOAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO A OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, VISANDO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORIA DA RENDA.	F	06	333	3	90	1	501	17.500.000
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	7500	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								820.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								200.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	501	200.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								620.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	501	610.000
					91	1	501	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	200	UNIDADE	
0036 - FORÇA PELA VIDA								420.417.650
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								110.387.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	06	122	3	90	1	501	71.587.000
							752	33.300.000
					91	1	501	500.000
				4	90	1	501	5.000.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS								7.380.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	06	131	3	90	1	752	7.380.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								78.580.000
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	501	47.120.000
					91	1	501	2.500.000
				3	90	1	501	28.960.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	700	UNIDADE	
2162 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO								20.734.000
PROMOVER A CIDADANIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO COORDENANDO AS ATIVIDADES A CARGO DO DETRAN - ES INTEGRANDO-SE AOS ÓRGÃOS, ENTIDADES EXECUTIVAS E NORMATIVAS DE TRÂNSITO E DE MAIS PARTICÍPES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO ESTABELECEENDO AS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DESENVOLVENDO CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.	F	06	125	3	90	1	752	7.164.000
					91	1	752	10.000
				4	90	1	752	13.560.000
				CONVÊNIO CELEBRADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2173 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								41.300.000
PLANEJAR, COORDENAR, ELABORAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ELABORAR PESQUISAS OPERACIONAIS DE TRÂNSITO EM GERAL E RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO CONTRAN NOS MUNICÍPIOS, PRINCIPALMENTE AQUELES EM QUE NÃO FOI POSSÍVEL A ASSINATURA DE CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.	F	06	451	3	90	1	752	10.800.000
				4	90	1	752	30.500.000
				SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2187 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN								93.531.650
PLANEJAR, COORDENAR, ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, BEM COMO MODERNIZAR E APARELHAR A INSTITUIÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E GERIR TODAS AS ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS INERENTES À PRODUÇÃO, TRÁFEGO E SEGURANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES.	F	06	126	3	90	1	501	45.933.650
							749	6.800.000
							752	14.598.000
					91	1	501	8.200.000
				4	90	1	501	10.000.000
							752	8.000.000
				SISTEMA REESTRUTURADO/MODE RNIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2194 - LICENCIAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS								22.505.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
COORDENAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ACESSO, SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E INTEGRIDADE DOS SISTEMAS RENAVAM E RENAINF, BEM COMO VISTORiar, INSPECIONAR E FISCALIZAR OS VEÍCULOS QUE CIRCULAM NAS VIAS DO ESPÍRITO SANTO QUANTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR. REGISTRAR E LICENCIAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO ESPÍRITO SANTO, EXPEDINDO O CERTIFICADO DE REGISTRO E O LICENCIAMENTO ANUAL, MEDIANTE DELEGAÇÃO DO ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE.	F	06	125	3	90	1	501	22.505.000
				VEÍCULO REGISTRADO/LICENCIADO	ESTADO	700000	UNIDADE	
2200 - REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO								46.000.000
PLANEJAR, COORDENAR, ELABORAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS À GESTÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS COM HABILITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; EXECUTAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE GUARDA DE DOCUMENTOS E PRONTUÁRIOS DE CONDUTORES; REALIZAR EXAMES DE HABILITAÇÃO, RENOVAR E EMITIR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH; REGISTRAR DIRETORES E INSTRUCTORES DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OU ENTIDADES SIMILARES; FISCALIZAR A VISTORIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E VISTORiar OS VEÍCULOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.	F	06	125	3	90	1	501	46.000.000
				CARTEIRA EXPEDIDA	ESTADO	500000	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								5.000.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								5.000.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	06	131	3	90	1	752	5.000.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								4.700.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								4.700.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	501	600.000
				3	90	1	501	4.100.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								7.500.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	181	3	90	1	759	1.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	50	UNIDADE	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								7.499.000
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								6.500.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	4	90	1	755	6.500.000
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE	
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				UNIDADE CONSTRUÍDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA								999.000
EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO, POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.	F	06	181	3	90	1	759	999.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR								7.800.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								7.800.000
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								7.770.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMA A ALCANÇAR NOVOS TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	4	90	1	755	7.600.000
							759	170.000
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA								30.000
FORNECER SUPORTE PARA QUE AS UNIDADES POSSAM EXERCER O PODER DE POLÍCIA OSTENSIVA A FIM DE PREVENIR OU INIBIR ATOS ANTISOCIAIS, AGINDO DE FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO, REPRESSIVAMENTE PARA MANUTENÇÃO OU RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, OU ATUANDO EM APOIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, OU COM PROGRAMAS QUE AUXILIEM NA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO COM FIM NA PREVENÇÃO COM O OBJETIVO DE EVITAR DETERMINADOS PROBLEMAS SOCIAIS.	F	06	181	3	90	1	759	30.000
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	1	UNIDADE	
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES								23.200.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								610.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								610.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	759	600.000
					91	1	759	10.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	200	UNIDADE	
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES								22.590.000
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL								12.000.000
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL DE FORMA A ALCANÇAR TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DESASTRES, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	182	3	90	1	759	800.000
				4	90	1	754	200.000
							759	11.000.000
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	25	UNIDADE	
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	3	UNIDADE	
				UNIDADE CONSTRUÍDA	ESTADO	2	UNIDADE	
				METROPOLITANA	1	UNIDADE		
				RIO DOCE	1	UNIDADE		
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS								10.590.000
DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR VISANDO A PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS E O REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NOS CENÁRIOS AFETADOS.	F	06	182	3	90	1	759	10.580.000
					91	1	759	10.000
				ATENDIMENTO À SOCIEDADE	ESTADO	2600	UNIDADE	
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO								28.773.961
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								19.184
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								19.184
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	19.184
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	100	UNIDADE	
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES								28.754.777
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL								4.890.005
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL DE FORMA A ALCANÇAR TERRITÓRIOS COM NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DESASTRES, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	182	3	90	1	704	2.096.600
					91	1	704	200.000
				4	90	1	704	2.593.405
				ADEQUAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	24	UNIDADE	
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO								23.864.772
DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE OU NÃO; DAR ASSISTÊNCIA E REESTABELECER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	F	06	182	3	90	1	704	10.864.772
				4	41	1	704	13.000.000
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	78	UNIDADE	
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								15.000.000
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								15.000.000
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								15.000.000
DAR SUPORTE À SESP E SUAS VINCULADAS NA EXECUÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, TECNOLOGICAS E DE INTELIGÊNCIA.	F	06	181	3	90	1	713	3.000.000
				4	90	1	713	12.000.000
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	4	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								3.317.819.737
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								112.347.223
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							25.303.813
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							44.113.562
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							2.000.000
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							20.000.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							6.639.665
	754 - Recursos de Operações de Crédito							14.290.183
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								653.831.299
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							565.661.113
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							75.750.186
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							12.420.000
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								1.543.854.533
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.199.055.842
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							294.241.647
	501 - Outros Recursos não Vinculados							30.000.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							20.557.044
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								244.447.637
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							212.138.250
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							32.159.387
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							80.000
	899 - Outros Recursos Vinculados							60.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR								9.046.398
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.864.298
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							167.500
	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde							4.600
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
45106 - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								72.849.272
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							319.272
	754 - Recursos de Operações de Crédito							1.310.000
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							26.700.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							44.520.000
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								150.731.764
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							85.877.128
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							62.354.636
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							2.500.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								448.437.650
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501 - Outros Recursos não Vinculados							50.220.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados							246.105.650
	749 - Outras vinculações de transferências							6.800.000
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito							78.252.000
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							15.000.000
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito							52.060.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								7.500.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							1.000.000
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							6.500.000
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR								7.800.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							30.000
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							7.600.000
	759 - Recursos vinculados a fundos							170.000
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES								23.200.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							12.000.000
4 - INVESTIMENTOS	754 - Recursos de Operações de Crédito							200.000
	759 - Recursos vinculados a fundos							11.000.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO								28.773.961
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							19.184
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							13.161.372
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							15.593.405
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								15.000.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP							3.000.000
4 - INVESTIMENTOS	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP							12.000.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA								1.088.528.509
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA								938.417.220
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								10.800
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								10.800
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	500	10.800
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	4	UNIDADE	
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA								938.406.420
1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES								76.022.373
IMPLANTAR AÇÕES QUE PRIVILEGIAM E CONSOLIDAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL, FORTALECIMENTO DA GESTÃO PRISIONAL E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.	F	14	122	3	90	1	500	17.496.216
							754	50.548.695
				4	90	1	500	2.162.454
							754	5.815.008
				ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA REALIZADA	ESTADO	100	PERCENTUAL	
				ESCRITÓRIO SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS IMPLANTADO	ESTADO	100	PERCENTUAL	
				INTERVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL REALIZADA	ESTADO	100	PERCENTUAL	
				INTERVENÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA REALIZADA	ESTADO	100	PERCENTUAL	
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL								11.659.758
MANter e INVESTIR NA INFRAESTRUTURA POR MEIO DE CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA, BUSCANDO A CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL.	F	14	421	4	90	1	500	11.659.758
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	ESTADO	50	PERCENTUAL	
				IMÓVEL REFORMADO/AMPLIADO	ESTADO	5	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								571.499.668

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	14	122	1	90	1	500	473.699.143
					91	1	500	39.220.000
				3	90	1	500	58.580.525
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	4571	UNIDADE	
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL								240.001.229
GARANTIR, POR MEIO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONDIÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DIGNIDADE AOS INTERNOS E EGRESSOS, PROPORCIONANDO-LHES O DIREITO À CIDADANIA, BEM COMO CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES DO SISTEMA.	F	14	421	3	50	1	500	39.387.717
					90	1	500	200.354.528
					91	1	500	258.984
				UNIDADE MANTIDA	CENTRAL SUL	5	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	7	UNIDADE	
					ESTADO	7	UNIDADE	
					LITORAL SUL	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	6	UNIDADE	
					NORDESTE	5	UNIDADE	
					NOROESTE	1	UNIDADE	
	RIO DOCE	5	UNIDADE					
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS								34.787.101
PROMOVER AÇÕES DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO, PRIMANDO PELA OFERTA DE FRENTES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PARA OS INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA, DANDO OPORTUNIDADE A SUA REINserÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	F	14	421	3	50	1	500	2.420.740
					90	1	500	30.676.361
							700	1.390.000
				4	90	1	700	300.000
				EGRESSO ATENDIDO	ESTADO	26466	UNIDADE	
					METROPOLITANA	17600	UNIDADE	
	INTERNO RESSOCIALIZADO	CENTRAL SUL	60	UNIDADE				
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL								4.436.291
ESTRUTURAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR AS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL VISANDO MAIS SEGURANÇA A AGENTES E APENADOS.	F	14	421	4	90	1	500	4.436.291
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	44	UNIDADE	
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO								104.077.354
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								2.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	06	122	3	90	1	500	1.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	06	128	3	90	1	500	1.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	407	UNIDADE	
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA								104.075.354
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								5.000.108
CONSTRUIR, ADEQUAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE EQUIPANDO-AS COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS AGENTES PÚBLICOS.	F	06	181	4	90	1	704	4.840.108
							706	160.000
				ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	ESTADO	7	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								81.919.050
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	06	122	1	90	1	500	62.264.368
					91	1	500	7.017.545
				3	90	1	500	12.637.137
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	413	UNIDADE	
2367 - POLICIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PENAI E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA								17.156.196
EXECUTAR AÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL, ADMINISTRATIVAS E DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM, DISCIPLINA E SEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS PENAI.	F	06	181	3	90	1	500	17.050.796
					91	1	500	105.400
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	7	UNIDADE	
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR								5.923.935
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								2.500
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	14	122	3	90	1	500	1.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.500
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	500	1.500
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	21	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								1.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	14	131	3	90	1	500	1.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR								5.352.089
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								4.433.703

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)			
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	14	122	1	90	1	500	3.736.077			
					91	1	500	89.253			
				3	90	1	500	608.373			
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	45	UNIDADE				
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON								918.386			
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	14	422	3	90	1	500	301.434			
							501	28.750			
					91	1	500	50.300			
				4	90	1	500	16.000			
							700	498.502			
			704	23.400							
UNIDADE MANTIDA								ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								568.346			
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								568.346			
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	567.346			
				3	90	1	500	1.000			
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								23.600.000			
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								330.000			
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								330.000			
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	759	330.000			
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	30	UNIDADE				
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA								23.270.000			
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL								6.000.000			
MELHORAR E INVESTIR NA INFRAESTRUTURA PRISIONAL POR MEIO DE CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA PARA MAIOR ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL.	F	14	421	3	90	1	759	4.500.000			
				4	90	1	759	1.500.000			
				IMÓVEL REFORMADO/AMPLIADO	ESTADO	15	UNIDADE				
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL								4.020.000			
GARANTIR, POR MEIO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONDIÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DIGNIDADE AOS INTERNOS E EGRESSOS, PROPORCIONANDO-LHES O DIREITO À CIDADANIA, BEM COMO CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES DO SISTEMA.	F	14	421	3	90	1	759	3.520.000			
				4	90	1	759	500.000			
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	37	UNIDADE				
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS								6.150.000			
PROMOVER AÇÕES DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO, PRIMANDO PELA OFERTA DE FRENTES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PARA OS INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA, DANDO OPORTUNIDADE A SUA REINSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	F	14	421	3	90	1	759	3.950.000			
				4	90	1	755	200.000			
							759	2.000.000			
			INTERNO RESSOCIALIZADO	ESTADO	5500	UNIDADE					
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL								7.100.000			
ESTRUTURAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR AS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL VISANDO MAIS SEGURANÇA A AGENTES E APENADOS.	F	14	421	3	90	1	759	3.100.000			
				4	90	1	759	4.000.000			
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	15	UNIDADE				
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL								10.000.000			
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								200.000			
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								200.000			
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	712	200.000			
				PESSOA CAPACITADA E TREINADA	ESTADO	30	UNIDADE				
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA								9.800.000			
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL								2.930.000			
MELHORAR E INVESTIR NA INFRAESTRUTURA PRISIONAL POR MEIO DE CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA PARA MAIOR ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL.	F	14	421	3	90	1	712	530.000			
				4	90	1	712	2.400.000			
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	ESTADO	3	PERCENTUAL				
				IMÓVEL REFORMADO/AMPLIADO	ESTADO	2	UNIDADE				
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								1.500.000			
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	14	122	1	90	1	712	1.250.000			
				3	90	1	712	250.000			
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	26	UNIDADE				
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL								1.120.000			
GARANTIR, POR MEIO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONDIÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DIGNIDADE AOS INTERNOS E EGRESSOS, PROPORCIONANDO-LHES O DIREITO À CIDADANIA, BEM COMO CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES DO SISTEMA.	F	14	421	3	90	1	712	520.000			
				4	90	1	712	600.000			
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	37	UNIDADE				
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS								3.050.000			

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER AÇÕES DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO, PRIMANDO PELA OFERTA DE FRENTES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PARA OS INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA, DANDO OPORTUNIDADE A SUA REINSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	F	14	421	3	90	1	712	1.050.000
				4	90	1	712	2.000.000
				INTERNO RESSOCIALIZADO	ESTADO	2500	UNIDADE	
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL								1.200.000
ESTRUTURAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR AS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL VISANDO MAIS SEGURANÇA A AGENTES E APENADOS	F	14	421	3	90	1	712	200.000
				4	90	1	712	1.000.000
				UNIDADE BENEFICIADA	ESTADO	15	UNIDADE	
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR								6.510.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								232.589
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								152.589
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	14	122	3	90	1	759	152.589
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								80.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	759	80.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	21	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								150.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								150.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	14	131	3	90	1	759	150.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR								6.077.411
1052 - APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR								26.500
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROCONS MUNICIPAIS E PROMOVER COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO E MUNICÍPIOS CAPIXABAS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR.	F	14	422	3	90	1	759	26.500
				MUNICÍPIO ATENDIDO	ESTADO	47	UNIDADE	
				PARCERIA REALIZADA	ESTADO	20	UNIDADE	
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS								150.000
INFORMAR, ORIENTAR, AVISAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO OU SEGMENTO DELA PARA ADOTAR COMPORTAMENTOS QUE LHE TRAGAM BENEFÍCIOS SOCIAIS REAIS, VISANDO MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA.	F	14	131	3	90	1	759	150.000
				CAMPANHA REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								91.250
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR	F	14	122	1	90	1	759	80.000
				3	90	1	759	11.250
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	9	UNIDADE	
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON								5.809.661
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	14	422	3	90	1	759	5.375.575
					91	1	759	334.086
				4	90	1	759	100.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								50.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								50.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	90	1	759	50.000
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA								1.088.528.509
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA								938.417.220
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							512.919.143
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							349.185.871
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							1.390.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							50.548.695
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							18.258.503
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							300.000
	754 - Recursos de Operações de Crédito							5.815.008
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO								104.077.354
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							69.281.913
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							29.795.333
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							4.840.108
	706 - Transferência Especial da União							160.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR								5.923.935
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							4.392.676
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							964.607
	501 - Outros Recursos não Vinculados							28.750
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							16.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							498.502

ÓRGÃO / UO / PROG / GND / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							23.400
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								23.600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							15.400.000
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							200.000
	759 - Recursos vinculados a fundos							8.000.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTATUAL								10.000.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN							1.250.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN							2.750.000
4 - INVESTIMENTOS	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN							6.000.000
46904 - FUNDO ESTATUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR								6.510.000
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759 - Recursos vinculados a fundos							80.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							6.330.000
4 - INVESTIMENTOS	759 - Recursos vinculados a fundos							100.000
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								247.657.939
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								21.229.277
0026 - INCLUIR								468.000
6863 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL								468.000
IMPLEMENTAR, COORDENAR E FORTALECER OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SISA, POR MEIO DE AÇÕES NO ÂMBITO ESTATUAL E MUNICIPAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CAISAN E DO CONSELHO, PARA GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL.	S	08	306	3	90	1	500	468.000
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE	
				SISTEMA MANTIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								2.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	S	08	128	3	90	1	500	1.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	1	UNIDADE	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								1.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	S	08	122	3	90	1	500	1.000
				SERVIDOR BENEFICIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								382.877
2262 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INTEGRADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA								382.877
IMPLANTAR, FORTALECER E AMPLIAR AÇÕES INTERSETORIAIS EM ÂMBITO ESTATUAL E MUNICIPAL COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INTEGRADO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA (GESTÃO AOS SEIS ANOS COMPLETOS).	S	08	422	3	90	1	500	382.877
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	4	UNIDADE	
				PARCERIA REALIZADA	ESTADO	3	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000
AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO, ASSEGURANDO O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL AOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	S	08	244	3	90	1	500	1.000
				PROJETO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								20.375.400
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								4.029.083
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	S	08	122	3	90	1	500	3.853.720
					91	1	500	135.004
				4	90	1	704	40.359
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								16.346.317
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	S	08	122	1	90	1	500	14.359.595
					91	1	500	521.000
				3	90	1	500	1.465.722
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	157	UNIDADE	
47901 - FUNDO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								144.242.378
0026 - INCLUIR								174.914
2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR								174.914
GARANTIR O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA, COMBATENDO A EXTREMA POBREZA E OUTRAS FORMAS DE PRIVAÇÃO DAS FAMÍLIAS, VISANDO A CRIAÇÃO DE POSSIBILIDADES DE EMANCIPAÇÃO SUSTENTADA DOS GRUPOS FAMILIARES E O DESENVOLVIMENTO LOCAL DOS TERRITÓRIOS.	S	08	244	3	90	1	500	174.914
				BENEFÍCIO CONCEDIDO	ESTADO	1	UNIDADE	
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								144.067.464
1094 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								16.962.074

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)				
PROPICIAR AO ESTADO E AOS MUNICÍPIOS LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, POR MEIO DA AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	08	244	4	41	1	500	5.160.047				
						704	11.802.027					
				UNIDADE CONSTRUÍDA	CAPARAÓ	1	UNIDADE					
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE					
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE					
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE					
					LITORAL SUL	1	UNIDADE					
					METROPOLITANA	1	UNIDADE					
					NORDESTE	1	UNIDADE					
					NOROESTE	1	UNIDADE					
					RIO DOCE	1	UNIDADE					
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE					
				UNIDADE REFORMADA	CAPARAÓ	1	UNIDADE					
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE					
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE					
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE					
					LITORAL SUL	1	UNIDADE					
					METROPOLITANA	1	UNIDADE					
					NORDESTE	1	UNIDADE					
					NOROESTE	1	UNIDADE					
					RIO DOCE	1	UNIDADE					
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE					
2203 - PROTEÇÃO SOCIAL								113.872.470				
GARANTIR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS CONTINUADOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DIRETA REGIONALIZADA E DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ASSIM CONTRIBUINDO PARA O COMBATE À POBREZA.	S	08	244	1	90	1	660	115.000				
				3	41	1	500	101.997.999				
					50	1	500	11.319.596				
					90	1	500	330.000				
							660	7.200				
				4	50	1	704	102.675				
				MUNICÍPIO APOIADO	CAPARAÓ	12	UNIDADE					
					CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE					
					CENTRAL SUL	7	UNIDADE					
					CENTRO OESTE	10	UNIDADE					
					LITORAL SUL	8	UNIDADE					
					METROPOLITANA	7	UNIDADE					
					NORDESTE	9	UNIDADE					
					NOROESTE	7	UNIDADE					
					RIO DOCE	6	UNIDADE					
					SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE					
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	7	UNIDADE					
				2204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS								6.300.000
				GARANTIR O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA.	S	08	244	3	41	1	500	6.200.000
									90	1	500	100.000
								MUNICÍPIO APOIADO	CAPARAÓ	12	UNIDADE	
									CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE	
CENTRAL SUL	7	UNIDADE										
CENTRO OESTE	10	UNIDADE										
LITORAL SUL	8	UNIDADE										
METROPOLITANA	7	UNIDADE										
NORDESTE	9	UNIDADE										
NOROESTE	7	UNIDADE										
RIO DOCE	6	UNIDADE										
SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE										
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000				
AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO, ASSEGURANDO O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL AOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	S	08	244					3	40	1	500	120
					50	1	500	380				
				4	40	1	704	80				
					50	1	704	420				
				PROJETO APOIADO	CAPARAÓ	1	UNIDADE					
					CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE					
					CENTRAL SUL	1	UNIDADE					
					CENTRO OESTE	1	UNIDADE					
					LITORAL SUL	1	UNIDADE					
					METROPOLITANA	1	UNIDADE					
						NORDESTE	1	UNIDADE				

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)				
AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO, ASSEGURANDO O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL AOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	S	08	244	PROJETO APOIADO	NOROESTE	1	UNIDADE					
					RIO DOCE	1	UNIDADE					
					SUDOESTE SERRANA	1	UNIDADE					
4875 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS								6.931.920				
FORTALECER, APRIMORAR E AMPLIAR A ESTRUTURA OPERACIONAL DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.	S	08	244	3	90	1	500	2.604.120				
							660	307.800				
				4	90	1	660	20.000				
				GESTÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	4.000.000				
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA								82.036.848				
0026 - INCLUIR								82.036.848				
2008 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES								3.851.523				
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA COM FOCO NO COMBATE À POBREZA, ATRAVÉS DE AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, VIABILIZANDO ACESSO A NÍVEIS DIGNOS DE SUBSISTÊNCIA AOS INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	S	08	244	3	90	1	761	3.531.523				
				4	90	1	761	320.000				
					AÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE				
2240 - APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA								31.625.500				
VIABILIZAR O ACESSO A NÍVEIS DIGNOS DE SUBSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DO ESTADO, POR MEIO DE AÇÕES SUPLEMENTARES DE NUTRIÇÃO, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, REFORÇO DE RENDA FAMILIAR E OUTROS PROGRAMAS DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A SEREM REALIZADAS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS.	S	08	244	3	41	1	761	500.000				
					50	1	761	3.990.000				
					90	1	761	10.035.500				
				4	41	1	761	500.000				
					50	1	761	600.000				
					90	1	761	16.000.000				
				MUNICÍPIO APOIADO	CAPARAÓ	12	UNIDADE					
					CENTRAL SERRANA	5	UNIDADE					
					CENTRAL SUL	7	UNIDADE					
					CENTRO OESTE	10	UNIDADE					
					ESTADO	1	UNIDADE					
					LITORAL SUL	8	UNIDADE					
					METROPOLITANA	7	UNIDADE					
					NORDESTE	9	UNIDADE					
					NOROESTE	7	UNIDADE					
					RIO DOCE	6	UNIDADE					
					SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE					
					2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR							
				GARANTIR O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA, COMBATENDO A EXTREMA POBREZA E OUTRAS FORMAS DE PRIVAÇÃO DAS FAMÍLIAS, VISANDO A CRIAÇÃO DE POSSIBILIDADES DE EMANCIPAÇÃO SUSTENTADA DOS GRUPOS FAMILIARES E O DESENVOLVIMENTO LOCAL DOS TERRITÓRIOS.	S	08	244	3	90	1	761	46.559.825
									BENEFÍCIO CONCEDIDO	ESTADO	88000	UNIDADE
				47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								149.436
				0026 - INCLUIR								139.436
				1859 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E POSTOS DE ATENDIMENTO								1.000
IMPLANTAR E ESTRUTURAR AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR NO ESTADO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MAIORES E MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS E A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRABALHO.	F	11	334	3	90	1	500	1.000				
					UNIDADE IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE				
					UNIDADE REAPARELHADA	ESTADO	1	UNIDADE				
2360 - MANUTENÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES, ESTADUAL E MUNICIPAIS DO TRABALHO								123.436				
PROVER SUBSÍDIOS PARA O FORNECIMENTO EFETIVO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E CAPACITAR OS TÉCNICOS E INTEGRANTES DAS COMISSÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, GARANTINDO À POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA MAIORES E MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS AGÊNCIAS E AMPLIANDO A OFERTA DOS SERVIÇOS, BEM COMO PREPARANDO OS TÉCNICOS E INTEGRANTES DAS COMISSÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO MAIS QUALITATIVA NO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE GESTÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.	F	11	334	3	90	1	500	28.436				
				4	90	1	669	95.000				
					AGÊNCIA MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE				
2382 - OBSERVATÓRIO DO TRABALHO								15.000				
DESENVOLVER PESQUISA E DIAGNÓSTICO VOLTADO PARA O MUNDO DO TRABALHO CAPIXABA, NO INTUITO DE ORIENTAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA.	F	11	334	3	90	1	500	15.000				
					AÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE				
0051 - QUALIFICAR ES								10.000				
4855 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								10.000				

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
GERAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA COM AMPLIAÇÃO DA EMPREGABILIDADE E DA CAPACIDADE EMPREENDEDORA DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA, PROMOVENDO SUA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, REDUZINDO OS NÍVEIS DE DESEMPREGO E SUBEMPREGO E AUMENTANDO SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE.	F	11	334	3	90	1	500	10.000	
				PESSOA QUALIFICADA	ESTADO	2000	UNIDADE		
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO									
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								247.657.939	
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								21.229.277	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								14.880.595
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								6.308.323
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								40.359
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								144.242.378	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								115.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								122.727.129
4 - INVESTIMENTOS	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								315.000
	500 - Recursos não vinculados de Impostos								5.160.047
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								20.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								15.905.202
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA								82.036.848	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza								64.616.848
4 - INVESTIMENTOS	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza								17.420.000
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								149.436	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								54.436
4 - INVESTIMENTOS	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social								95.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS								388.192.064	
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS								96.482.780	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								35.000	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								35.000	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	500	35.000	
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	5	UNIDADE		
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								25.440.813	
2212 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS								624.080	
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DA CASA DOS DIREITOS, ALÉM DE APOIAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS.	F	14	422	3	90	1	500	624.080	
				CONFERÊNCIA REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE		
				PASSAGEM CONCEDIDA	ESTADO	940	UNIDADE		
				REUNIÃO REALIZADA	ESTADO	120	UNIDADE		
2213 - PROJETOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS								8.662.571	
PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA E A IMPUNIDADE, DESENVOLVENDO OS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO PPCAAM, PROVITA E PPDDH, ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EFETIVAS QUE OBJETIVAM O APOIO, ATENDIMENTO E PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS, FAMILIARES E VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA.	F	14	422	3	50	1	500	4.871.856	
					90	1	700	3.530.861	
				4	50	1	500	75.000	
				USUÁRIO PROTEGIDO	ESTADO	160	UNIDADE		
2283 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								918.329	
DESENVOLVER AÇÕES QUE PAUTEM AS TEMÁTICAS DOS DIREITOS HUMANOS, A FIM DE MINIMIZAR VIOLÊNCIAS E PROMOVER A DIVERSIDADE SOCIAL.	F	14	422	3	90	1	500	878.215	
				4	90	1	706	40.114	
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	1	UNIDADE		
				CENTRO DE CIDADANIA LGBT IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE		
				CONSELHO TUTELAR MAPEADO	ESTADO	50	UNIDADE		
				PRÊMIO CONCEDIDO	ESTADO	57	UNIDADE		
				PROJETO APOIADO	ESTADO	1	UNIDADE		
2284 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS								100.000	
PROMOVER EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE DESCONSTRUIR PRECONCEITOS, PREVENIR DISCRIMINAÇÕES E VIOLÊNCIAS, PROPORCIONAR A ADOÇÃO DE NOVOS VALORES DE LIBERDADE, JUSTIÇA E IGUALDADE DE DIREITOS.	F	14	422	3	90	1	500	100.000	
				PESSOA FORMADA	ESTADO	100	UNIDADE		
2342 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								14.946.514	
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PARA POPULAÇÃO NEGRA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, POPULAÇÃO LGBTI+, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DEMAIS PESSOAS EM VULNERABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A FIM DE PROMOVER A CIDADANIA E ENFRENTAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS.	F	14	422	3	50	1	500	14.755.594	
					90	1	500	190.920	
				CRJ MANTIDO	ESTADO	8	UNIDADE		
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE		
				2343 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO A VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS					

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÃO SOBRE OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, RECEBENDO, ANALISANDO, ENCAMINHANDO E MONITORANDO AS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS.	F	14	422	3	90	1	500	100.000
				DENÚNCIA RECEBIDA	ESTADO	2200	UNIDADE	
				PESSOA ORIENTADA	ESTADO	150	UNIDADE	
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES								89.319
GARANTIR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	F	14	422	3	90	1	500	57.000
							706	32.319
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	10	UNIDADE	
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA								59.104.820
1102 - SEGURANÇA CIDADÃ								59.104.820
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DOS ELEVADOS ÍNDICES DE CRIMES VIOLENTOS (HOMICÍDIOS E ROUBOS) ENTRE JOVENS DE 15 A 24 ANOS NAS REGIÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E, HISTORICAMENTE, MAIS ATINGIDOS PELA VIOLÊNCIA.	F	14	422	3	50	1	754	2.487.501
					90	1	500	6.890.562
							754	1.290.000
				4	90	1	754	40.000
							500	18.172.951
							754	30.223.806
				ATENDIMENTO REALIZADO NOS CRJS	ESTADO	59280	UNIDADE	
				CENTRO DE PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA IMPLEMENTADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				MODELO DE ATENDIMENTO A JOVENS INFRATORES IMPLEMENTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				MODULO IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				MONITORAMENTO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - EFETIVO CAPACITADO	ESTADO	400	UNIDADE	
				SERVIDOR IASES CAPACITADO	ESTADO	350	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								11.902.147
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.226.270
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	14	122	3	90	1	500	2.007.091
					91	1	500	20.000
				4	90	1	704	199.179
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								9.675.877
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	14	122	1	90	1	500	8.417.076
					91	1	500	364.561
				3	90	1	500	894.240
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	83	UNIDADE	
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO								290.172.834
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								338.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								338.000
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	14	274	1	90	1	500	338.000
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	12	UNIDADE	
0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO								286.429.834
1908 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS								4.725.154
INVESTIR NA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MAIOR ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE VAGAS.	S	14	421	3	90	1	500	4.483.000
					91	1	500	1.000
				4	90	1	704	241.154
				UNIDADE MODERNIZADA	METROPOLITANA	13	UNIDADE	
				UNIDADE REFORMADA	CENTRAL SUL	2	UNIDADE	
					ESTADO	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	9	UNIDADE	
					RIO DOCE	2	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								247.561.948
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	S	14	122	1	90	1	500	210.637.000
					91	1	500	11.308.098
				3	90	1	500	25.616.850
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	1773	UNIDADE	
2263 - GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS								25.513.732
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, GARANTINDO AOS SOCIOEDUCANDOS O ACESSO AOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.	S	14	421	3	90	1	500	25.460.732
					91	1	500	53.000
				ADOLESCENTE ATENDIDO	CENTRAL SUL	100	PERCENTUAL	
					ESTADO	100	PERCENTUAL	
					METROPOLITANA	100	PERCENTUAL	
					RIO DOCE	100	PERCENTUAL	
2269 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS								8.385.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
DESTINADO A DESPESAS QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO EM AÇÕES FINALÍSTICAS, TAIS COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OU DE APOIO, MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO ESTADO, CEDIDOS OU ALUGADOS; DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE APOIO; AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DE MAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA.	S	14	421	3	90	1	500	7.872.000
							501	232.000
							703	30.000
				91	1	500	251.000	
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	13	UNIDADE	
2271 - AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE								244.000
ASSEGURAR A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS AOS SOCIOEDUCANDOS, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	S	14	421	3	90	1	500	241.000
							706	3.000
				ADOLESCENTE ATENDIDO	ESTADO	70	PERCENTUAL	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								101.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								100.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	S	14	122	3	90	1	500	100.000
				CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	S	14	128	3	90	1	700	1.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	1773	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								1.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	S	14	131	3	90	1	500	1.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.303.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.303.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	S	28	846	1	90	1	500	3.000.000
				3	90	1	500	303.000
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA								701.000
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								701.000
1103 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								701.000
FORTALECER, APERFEIÇOAR, E DESENVOLVER O SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROMOVENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS, EVENTOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	S	14	243	3	90	1	759	701.000
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	6	UNIDADE	
				DIAGNÓSTICO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				EVENTO REALIZADO	ESTADO	6	UNIDADE	
				PROJETO APOIADO	ESTADO	6	UNIDADE	
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								835.000
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								835.000
2214 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								835.000
FORTALECER, APERFEIÇOAR, E DESENVOLVER O SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PROMOVENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS, EVENTOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	S	14	241	3	90	1	759	835.000
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	40	UNIDADE	
				PESSOA FORMADA	ESTADO	500	UNIDADE	
				PROJETO APOIADO	ESTADO	10	UNIDADE	
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES								450
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								450
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES								450
GARANTIR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	14	422	3	90	1	759	450
				AÇÃO REALIZADA	ESTADO	2	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS								388.192.064
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS								96.482.780
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.781.637
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							31.424.558
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							3.605.861
	706 - Transferência Especial da União							32.319
	754 - Recursos de Operações de Crédito							3.817.501
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							18.357.805
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							199.179
	706 - Transferência Especial da União							40.114
	754 - Recursos de Operações de Crédito							30.223.806
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO								290.172.834
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							225.283.098
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							64.382.582
	501 - Outros Recursos não Vinculados							232.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							1.000
	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades							30.000
	706 - Transferência Especial da União							3.000
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							241.154
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA								701.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							701.000
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								835.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							835.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES								450
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - Recursos vinculados a fundos							450
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO								98.896.517
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO								25.041.770
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								81.200
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								81.200
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	23	128	3	90	1	500	81.200
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	35	UNIDADE	
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								24.778.120
0055 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - NOVA/ES								12.000.000
ASSEGURAR A AUTONOMIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NOVA-ES, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A SEDES, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E À PROMOÇÃO DA IMAGEM DO ESTADO COMO DESTINO FAVORÁVEL A INVESTIMENTOS.	F	23	122	3	50	1	500	12.000.000
				CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
1163 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS/INDUSTRIAIS								2.000
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS, EMPRESARIAIS E DE PROJETOS INDUSTRIAIS ESTRATÉGICOS NO ESTADO, EM ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E A INICIATIVA PRIVADA, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS, APOIO À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ATRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PROMOVENDO A DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA, A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	F	22	661	4	40	1	704	1.000
					90	1	704	1.000
				POLO IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								1.832.071
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	23	122	3	90	1	500	1.717.071
					91	1	500	5.000
				4	90	1	704	110.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
				METROPOLITANA	1	UNIDADE		
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								8.311.241
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	23	122	1	90	1	500	7.372.609
					91	1	500	293.000
				3	90	1	500	645.632
				SERVIDOR REMUNERADO	METROPOLITANA	56	UNIDADE	
2381 - GESTÃO DE POLOS E COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES								257.808
PROMOVER A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS POLOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS IMPLANTADOS PELO ESTADO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES REMANESCENTES, VISANDO À PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, OCUPAÇÃO ORDENADA DAS ÁREAS, À ATRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS, AO FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	F	22	661	3	90	1	500	169.808
				4	90	1	704	88.000
				ÁREA EMPRESARIAL GERIDA	ESTADO	250	UNIDADE	
				LOTE COMERCIALIZADO	ESTADO	26	UNIDADE	
				POLO GERIDO	ESTADO	8	UNIDADE	
8291 - PROMOÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA ESTADUAL								55.000
ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, ATUANDO NA MODERNIZAÇÃO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS, NA CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS PARA ARTICULAR AÇÕES ENTRE OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, E NO MAPEAMENTO, ARTICULAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EM INFRAESTRUTURA. ESSAS INICIATIVAS TÊM COMO OBJETIVO AMPLIAR A GERAÇÃO DE INVESTIMENTOS, EMPREGO E RENDA, REDUZIR DESIGUALDADES REGIONAIS, FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS E ESTIMULAR A INOVAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO, CONTRIBUINDO PARA CONSOLIDAR A COMPETITIVIDADE DO ESTADO NOS CENÁRIOS NACIONAL E INTERNACIONAL.	F	23	691	3	90	1	500	55.000
				ESTUDO/PROJETO REALIZADO	ESTADO	5	UNIDADE	
8295 - ATRAÇÃO, RETENÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS								2.320.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE DE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS, SOLUÇÕES REGULATÓRIAS E MECANISMOS DE FOMENTO VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE SETORIAL, PROTEÇÃO DA ECONOMIA CAPIXABA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS; PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E MONITORAR A TRANSIÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS E OS MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO DO ICMS (EC Nº 132/2023 E LC Nº 214/2025) EM ARTICULAÇÃO COM A SEFAZ; E APOIAR PROJETOS ECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA PRIORITÁRIOS PARA A RETENÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS NO ESTADO.	F	23	691	3	90	1	500	2.310.000
				5	90	1	500	10.000
				EMPRESA PROSPECTADA	ESTADO	5200	UNIDADE	
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES								172.450
2370 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS								172.450
VIABILIZAR PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E DESESTATIZAÇÕES, POR MEIO DA DISSEMINAÇÃO DA METODOLOGIA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DO APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DA COORDENAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS DO PPVPS, DA ESTRUTURAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SOCIOAMBIENTAIS, ECONÔMICO- FINANCEIROS E JURÍDICOS, BEM COMO DO FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO METODOLÓGICA DAS UNIDADES DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – UPIS E DA IMPLANTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO MODELO DE CINCO DIMENSÕES – M5D, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS.	F	23	130	3	90	1	500	172.450
				ESTUDO REALIZADO	ESTADO	3	UNIDADE	
				SERVIDOR CAPACITADO	ESTADO	4	UNIDADE	
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								10.000
0291 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES								10.000
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITÁRIO DO ESTADO E CONTRIBUIR PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A DIVERSIFICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ECONOMIA DO ESTADO.	F	23	846	5	90	1	500	10.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO								34.356.731
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								34.336.731
1053 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ADERES								10.000
GARANTIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	23	122	3	90	1	500	10.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2062 - INOVA MERCADO								21.099.022
FOMENTAR E AMPLIAR O MERCADO CONSUMIDOR DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ECONOMIA SOLIDÁRIA, ARTESANATO, AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA, EMPREENDIMENTOS INOVADORES, EMPREENDEDORES MANUAIS, EMPREENDEDORES INFORMAIS, ECONOMIA CRIATIVA, COLETIVOS SOCIAIS, BANCOS COMUNITÁRIOS, CATADORES, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, INCUBADORAS, GRUPOS PRODUTIVOS, A PARTIR DA CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO, FEIRAS, EVENTOS SEMINÁRIOS, MISSÕES TÉCNICAS, OFICINAS, QUALIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DE VALOR AOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ENTRE OUTROS, FORTALECENDO AS RELAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NAS TOMADAS DE DECISÕES E NAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE NATUREZA INDIVIDUAL E COLETIVA.	F	23	691	3	50	1	500	500.000
					90	1	500	16.626.181
						700	1.620.000	
				4	90	1	700	1.300.000
						704	1.052.841	
				ASSOCIAÇÃO ATENDIDA	ESTADO	50	UNIDADE	
				CURSO REALIZADO	ESTADO	50	UNIDADE	
				EMPREENDEDOR ATENDIDO	ESTADO	5000	UNIDADE	
2064 - CAPACITAR PARA EMPREENDER								1.794.000
CAPACITAR, QUALIFICAR E PROFISSIONALIZAR AS PESSOAS QUE DESEJAM EMPREENDER E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ECONOMIA SOLIDÁRIA, ARTESANATO, AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA, EMPREENDIMENTOS INOVADORES, EMPREENDEDORES MANUAIS, EMPREENDEDORES INFORMAIS, ECONOMIA CRIATIVA, COLETIVOS SOCIAIS, BANCOS COMUNITÁRIOS, CATADORES, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, INCUBADORAS, GRUPOS PRODUTIVOS POR MEIO DE: EVENTOS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIAS, CONSULTORIAS, CONVÊNIO E OUTRAS PARCERIAS, PARA APERFEIÇOAR A GESTÃO DOS NEGÓCIOS E A OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA, GERANDO INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA, ENTRE OUTROS, FORTALECENDO AS RELAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NAS TOMADAS DE DECISÕES E NAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE NATUREZA INDIVIDUAL E COLETIVA.	F	23	691	3	50	1	500	300.000
					90	1	500	1.494.000
				ASSOCIAÇÃO ATENDIDA	ESTADO	100	UNIDADE	
				CURSO REALIZADO	ESTADO	100	UNIDADE	
				PESSOA ATENDIDA	ESTADO	25000	UNIDADE	
2065 - ACESSO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO								1.952.800
PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DO MICROCRÉDITO PRODUTIVO DE FORMA ORIENTADO, DINAMIZANDO O ACESSO AO CRÉDITO, CAPACITANDO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, GESTORES PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DOS MUNICÍPIOS, FORTALECENDO AS RELAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NAS TOMADAS DE DECISÕES E NAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE NATUREZA INDIVIDUAL E COLETIVA.	F	23	694	3	50	1	500	350.000
					90	1	500	1.602.800
				AGENTE CAPACITADO	ESTADO	40	UNIDADE	
				CRÉDITO CONCEDIDO	ESTADO	6000	UNIDADE	
				PESSOA ATENDIDA	ESTADO	10000	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								3.555.059

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	23	122	3	90	1	500	3.006.059
					91	1	500	100.000
				4	90	1	501	150.000
							704	299.000
UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE					
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								5.925.850
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	23	122	1	90	1	500	5.285.129
					91	1	500	108.000
				3	90	1	500	532.721
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	37	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								10.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	23	131	3	90	1	500	10.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	20	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								10.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	3	91	1	500	10.000
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								16.736.447
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								6.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								1.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	F	22	122	3	92	1	700	1.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								5.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	22	128	3	92	1	700	5.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	55	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								3.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								3.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	22	131	3	92	1	700	3.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR								16.542.447
1316 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IPEM - ES								105.000
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	F	22	665	3	92	1	700	100.000
				4	92	1	700	5.000
				IMÓVEL CONSTRUÍDO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								13.236.347
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	22	122	1	90	1	500	830.000
					91	1	500	70.000
							700	691.500
					92	1	700	10.868.500
				3	90	1	500	119.347
					92	1	700	657.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	57	UNIDADE	
2315 - VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES METROLÓGICAS								3.201.100
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE METROLOGIA LEGAL, DE VERIFICAÇÃO E QUALIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BUSCANDO GARANTIR MAIOR REGULARIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS À SOCIEDADE CAPIXABA.	F	22	665	3	91	1	700	110.600
					92	1	700	2.990.500
				4	92	1	700	100.000
				FISCALIZAÇÃO REALIZADA	ESTADO	1792059	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								185.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								185.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	700	40.000
				3	90	1	700	145.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								14.525.817
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								100.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	04	128	3	90	1	501	100.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	52	UNIDADE	
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								50.000
2787 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ENERGÉTICOS								50.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)	
ESTUDAR O SETOR ENERGÉTICO ESTADUAL, ELABORAR BALANÇO ENERGÉTICO E PROPOR À AUTORIDADE COMPETENTE MECANISMOS QUE PROVENHAM A DEVIDA COMPETITIVIDADE DO MERCADO ESTADUAL DE ENERGIA LIMPA E SUSTENTÁVEL EM RELAÇÃO AOS OUTROS ESTADOS BRASILEIROS	F	04	751	3	90	1	501	50.000	
				ESTUDO REALIZADO	ESTADO	3	UNIDADE		
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO									350.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL									350.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	F	04	131	3	90	1	501	350.000	
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE		
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES									14.023.817
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									8.759.912
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	04	122	1	90	1	501	7.655.765	
					91	1	501	550.174	
				3	90	1	501	553.973	
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	52	UNIDADE		
4158 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES									5.263.905
FISCALIZAR E REGULAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS, ESTABELECEMDO PADRÕES, NORMAS E ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIANTE MECANISMOS QUE INDUZAM À EFICIÊNCIA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E METAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO OU CONVÊNIO E DEFININDO TARIFAS QUE ASSEGUREM A MODICIDADE TARIFÁRIA E O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS CONTRATOS. REALIZAR ESTUDOS PARA NOVOS MODELOS DE CONCESSÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCESSÃO ATUAIS, MEDIANTE DELEGAÇÃO DO PODER CONCEDENTE	F	04	130	3	90	1	501	4.502.455	
					91	1	501	330.000	
				4	90	1	501	431.450	
				REGULAÇÃO REALIZADA	ESTADO	100	PERCENTUAL		
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									2.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									2.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	501	2.000	
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									3.181.432
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS									3.181.432
0077 - GESTÃO DO FUNDO GARANTIR - ES									3.181.432
PROVER RECURSOS PARA GARANTIR OS RISCOS DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTOS CONTRATADAS NOS PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO.	F	04	122	3	90	1	501	927.997	
				5	90	1	501	2.253.435	
				CRÉDITO ASSEGURADO	ESTADO	3000	UNIDADE		
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO									5.054.320
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES									5.054.320
1153 - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS									5.054.320
VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA RESILIENTE, INCLUSIVE A SUSTENTÁVEL, BEM COMO A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E DESESTATIZAÇÕES, CUJOS ESTUDOS, PESQUISAS, INVESTIGAÇÕES, PARECERES SERÃO ELABORADOS COM RECURSOS DO FEPEIS, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA DOS CONTRATOS E O PAPEL REGULADOR DO ESTADO.	F	23	130	4	90	1	755	5.054.320	
				ESTUDO REALIZADO	ESTADO	3	UNIDADE		
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO									
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO									98.896.517
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO									25.041.770
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								7.665.609
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								17.156.161
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								200.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								20.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO									34.356.731
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								5.393.129
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								24.541.761
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								1.620.000
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados								150.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								1.300.000
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								1.351.841
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									16.736.447
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos								900.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								11.600.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos								119.347
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								4.012.100
4 - INVESTIMENTOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								105.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS									14.525.817

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA/ FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501 - Outros Recursos não Vinculados							8.207.939
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados							5.886.428
4 - INVESTIMENTOS	501 - Outros Recursos não Vinculados							431.450
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								3.181.432
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados							927.997
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	501 - Outros Recursos não Vinculados							2.253.435
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO								5.054.320
4 - INVESTIMENTOS	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							5.054.320
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES								22.097.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES								22.097.760
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								50.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								50.000
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	14	128	3	90	1	500	50.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	56	UNIDADE	
0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS								22.047.760
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.150.000
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	14	122	3	90	1	500	1.790.000
					91	1	500	60.000
				4	90	1	704	300.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								6.720.693
E VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR	F	14	122	1	90	1	500	6.042.321
					91	1	500	171.000
				3	90	1	500	507.372
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	56	UNIDADE	
2379 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.								13.177.067
PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS VOLTADAS PARA AS MULHERES E MENINAS, ASSEGURANDO ATENDIMENTO QUALIFICADO, HUMANIZADO E CONTÍNUO, A PREVENÇÃO, O ENFRENTAMENTO E O COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS, BEM COMO A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, POLÍTICA, ECONÔMICA, CULTURAL E DIGITAL, ABRANGENDO OS CENTROS DE REFERÊNCIA E ESPAÇOS DE ACOIHOAMENTO, COM GESTÃO E MONITORAMENTO PERMANENTE DE DADOS, INDICADORES E RESULTADOS, COM INICIATIVAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, CURSOS, PALESTRAS E COM O FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPMS), OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OS CENTROS E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES E DE MAIS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, ASSEGURANDO A INSTITUCIONALIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO EM TODAS AS REGIÕES DO ESPÍRITO SANTO.	F	14	422	3	50	1	500	9.000.000
					90	1	500	3.388.067
				4	90	1	704	789.000
				CARAVANA MARGARIDAS REALIZADA	ESTADO	14	UNIDADE	
				CASA ABRIGO IMPLANTADA	ESTADO	1	UNIDADE	
				CENTRO IMPLEMENTADO	ESTADO	10	UNIDADE	
				REUNIÃO DO CEDIMES REALIZADA	ESTADO	12	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES								22.097.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES								22.097.760
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							6.213.321
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							14.795.439
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							1.089.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE								701.991.972
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE								701.991.972
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								687.664.460
1161 - APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG								687.664.460
APOIAR A EXECUÇÃO, COORDENAR, ORIENTAR, MONITORAR, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES LIGADAS À REPARAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, COMPENSAÇÃO DOS DANOS SOCIOAMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES ASSUMIDAS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS LIMITES DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, EM MARIANA-MG.	F	18	543	3	40	1	899	20.959.989
					41	1	899	7.138.451
					50	1	899	2.595.495
					90	1	899	171.068.390
				4	40	1	899	186.266.267
					41	1	899	16.311.776
					50	1	899	7.743.826
					90	1	899	275.580.266
				MUNICÍPIO APOIADO	CENTRAL SERRANA	1	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	4	UNIDADE	
					NORDESTE	3	UNIDADE	
					RIO DOCE	6	UNIDADE	
				PROJETO APOIADO	ESTADO	4	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								40.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								20.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	F	18	128	3	90	1	899	20.000
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	20	PESSOA	
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO								20.000
PROPICIAR MEIOS PARA VALORIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DE ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA CONTÍNUA AOS SERVIDORES.	F	18	122	3	90	1	899	20.000
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	48	UNIDADE	
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								14.287.512
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								6.728.902
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	F	18	122	3	90	1	899	6.528.902
					91	1	899	50.000
				4	90	1	899	150.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								7.558.610
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	F	18	122	1	90	1	500	6.958.906
					91	1	500	137.544
					90	1	500	462.160
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	48	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE								701.991.972
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE								701.991.972
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							7.096.450
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							462.160
	899 - Outros Recursos Vinculados							208.381.227
4 - INVESTIMENTOS	899 - Outros Recursos Vinculados							486.052.135
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								6.457.562.202
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								152.199.626
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								138.341.568
1133 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICA E DIGITAL DO IPAJM								19.278.579
COMPRA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, SOFTWARES E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS VOLTADOS PARA APRIMORAR A INFRAESTRUTURAS FÍSICA E DIGITAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL.	S	09	122	3	90	1	802	13.880.526
				4	90	1	802	5.398.053
				EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				IPAJM DIGITAL IMPLANTADO	ESTADO	1	UNIDADE	
1887 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM								46.346.848
CONSTRUIR OU ADQUIRIR NOVA SEDE, MAIS ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	S	09	122	3	90	1	802	11.586.712
				4	90	1	802	34.760.136
				IMÓVEL ADQUIRIDO/CONSTRUÍD O	ESTADO	1	UNIDADE	
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								38.477.140
PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO E PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.	S	09	122	3	90	1	802	35.589.416
					91	1	802	2.872.724
				4	90	1	802	15.000
				UNIDADE MANTIDA	ESTADO	1	UNIDADE	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								34.239.001
VIABILIZAR REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS, BEM COMO A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA O CUSTEIO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO E COMPLEMENTAR.	S	09	122	1	90	1	802	27.039.914
					91	1	802	2.529.000
				3	90	1	802	4.670.087
				SERVIDOR REMUNERADO	ESTADO	210	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								658.058
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								170.000
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO.	S	09	122	3	90	1	802	170.000
				CONCURSO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
				PROCESSO SELETIVO REALIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								488.058
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DE SEUS SERVIDORES.	S	09	128	3	90	1	802	488.058
				SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	ESTADO	53	UNIDADE	
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								200.000
DIVULGAR AS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMUNICANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO GOVERNO.	S	09	131	3	90	1	802	200.000
				AÇÃO VEICULADA	ESTADO	1	UNIDADE	
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								3.000.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	S	28	846	1	90	1	802	1.600.000
				3	90	1	802	1.400.000

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								10.000.000
0056 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTARIA PARCELADA								10.000.000
CUMPRIR COMPROMISSOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA.	S	28	846	3	90	1	802	10.000.000
60210 - FUNDO FINANCEIRO								3.323.864.674
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								3.310.364.674
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								60.074.773
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	S	09	272	1	90	1	500	31.974.297
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	422	UNIDADE	28.100.476
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								61.724.722
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	500	40.463.531
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	301	UNIDADE	21.261.191
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO								90.301.572
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	S	09	272	1	90	1	500	59.676.663
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	274	UNIDADE	30.624.909
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA								36.372.481
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA.	S	09	272	1	90	1	500	30.525.714
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	158	UNIDADE	5.846.767
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								464.158.332
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	500	305.961.256
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	1948	UNIDADE	158.197.076
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								6.736.274
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	500	6.656.274
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	295	UNIDADE	80.000
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO								2.525.996.520
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS CIVIL E MILITAR DO PODER EXECUTIVO.	S	09	272	1	90	1	500	2.268.081.243
							721	4.528.356
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	41475	UNIDADE	253.386.921
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA								65.000.000
ATENDER A DESPESAS REFERENTES ÀS PARCELAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES QUE O ESTADO DEVE RESTITUIR AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), RELATIVAS AOS SERVIDORES APOSENTADOS E/OU PENSIONADOS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E QUE CONTRIBUÍRAM POR ALGUM PERÍODO PARA O IPAJM.	S	09	272	1	90	1	500	10.000.000
							801	55.000.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								13.500.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								13.500.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	S	09	272	1	90	1	500	13.500.000
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO								1.199.121.154
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								452.310.439
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								11.983.686
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	S	09	272	1	90	1	800	11.983.686
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	6	UNIDADE	
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								11.656.732
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	800	11.656.732
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	12	UNIDADE	
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO								11.030.887
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	S	09	272	1	90	1	800	11.030.887
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	11	UNIDADE	
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA								9.629.504
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA.	S	09	272	1	90	1	800	9.629.504
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	24	UNIDADE	
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								45.280.128
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	800	45.280.128
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	13	UNIDADE	
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								2.895.874

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS ORIGINÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	S	09	272	1	90	1	800	2.895.874
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	1	UNIDADE	
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO								358.133.628
PAGAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS CIVIL E MILITAR DO PODER EXECUTIVO.	S	09	272	1	90	1	800	358.133.628
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	1418	UNIDADE	
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA								1.700.000
ATENDER A DESPESAS REFERENTES ÀS PARCELAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES QUE O ESTADO DEVE RESTITUIR AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), RELATIVAS AOS SERVIDORES APOSENTADOS E/OU PENSIONADOS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E QUE CONTRIBUÍRAM POR ALGUM PERÍODO PARA O IPAJM.	S	09	272	1	90	1	800	1.700.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.000.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	S	09	272	1	90	1	800	1.000.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								745.810.715
9996 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES S - RPPS								745.810.715
GARANTIR DESEMBOLSOS FUTUROS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.	S	99	997	9	99	1	800	745.810.715
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES								1.782.376.748
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								1.779.976.748
0028 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES								1.779.676.748
PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO SITEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES RELACIONADOS À INATIVIDADE REMUNERADA E ÀS PENSÕES.	S	09	274	1	90	1	500	1.479.743.705
							803	
				INATIVO BENEFICIADO	ESTADO	6591	UNIDADE	
				PENSIONISTA/BENEFICIÁ RIO ATENDIDO	ESTADO	2554	UNIDADE	
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA								300.000
ATENDER A DESPESAS REFERENTES ÀS PARCELAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES QUE O ESTADO DEVE RESTITUIR AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), RELATIVAS AOS SERVIDORES APOSENTADOS E/OU PENSIONADOS NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E QUE CONTRIBUÍRAM POR ALGUM PERÍODO PARA O IPAJM.	S	09	274	1	90	1	803	300.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								2.400.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								2.400.000
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	S	09	274	1	90	1	500	2.100.000
							803	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								6.457.562.202
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								152.199.626
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							31.168.914
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							80.857.523
4 - INVESTIMENTOS	802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							40.173.189
60210 - FUNDO FINANCEIRO								3.323.864.674
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							2.766.838.978
	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019							4.528.356
	801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							552.497.340
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO								1.199.121.154
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							453.310.439
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							745.810.715
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES								1.782.376.748
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							1.481.843.705
	803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)							300.533.043
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								3.768.068.154
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								306.159.134
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								10.541.700
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								10.541.700
PAGAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES INATIVOS NÃO VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 1º DA LEI 4511/91).	S	04	274	1	90	1	500	10.541.700
				BENEFICIÁRIO ATENDIDO	ESTADO	160	UNIDADE	
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS								281.345.729
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL								281.345.729

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E OS NECESSÁRIOS À COBERTURA DE GASTOS COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO.	F	04	122	1	90	1	500	281.345.729
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								14.271.705
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA								8.378.415
GARANTIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL COM CARÁTER DE VERBA INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	S	28	846	3	90	1	500	8.378.415
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	180	UNIDADE	
0961 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL								5.893.290
GARANTIR O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL DE SALÁRIO-FAMÍLIA, PENSÃO ESPECIAL DE MONTEPIO DA MAGISTRATURA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DE CLASSES CORRELATAS (LEI 2.026/1964); PENSÃO ESPECIAL AOS DEPENDENTES DE EX-SERVIDORES (LEI 2.415/1969); PENSÃO ESPECIAL DE JUIZ DE PAZ (LEI 3.507/1982); PENSÃO POR MORTE DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES FALECIDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES A SEUS DEPENDENTES (LEIS 3.400/1981 E 3.459/1982, RESPECTIVAMENTE); OUTRAS PENSÕES ESPECIAIS DETERMINADAS EM LEI E VERBAS INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA O ESTADO POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.	S	04	274	1	90	1	500	5.893.290
				BENEFÍCIO PAGO	ESTADO	65	UNIDADE	
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								2.703.087.004
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES								1.000
0120 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								1.000
TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, CRIADO PELA LEI Nº 492/2009.	F	04	130	5	90	1	501	1.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								240.812.011
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								240.812.011
ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	F	28	846	1	90	1	500	164.742.582
					91	1	500	1.200.000
				3	90	1	500	74.855.767
							757	13.662
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								1.175.927.070
0039 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP								272.998.000
ASSEGURAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.	F	28	845	3	90	1	500	199.593.739
							501	55.405.961
							704	17.439.700
							708	29.700
							709	29.700
							720	249.600
							750	249.600
0974 - INCENTIVO AO SETOR PRIVADO ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS - FUNDAP								902.929.070
AMPLIAR A RENDA DO SETOR TERCIÁRIO, MEDIANTE O INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES PELOS PORTOS DO ESTADO; DIVERSIFICAR E INTERIORIZAR A ATIVIDADE ECONÔMICA; INCENTIVAR O AUMENTO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E DESENVOLVER O SETOR DE TURISMO E PESCA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR DO ESTADO.	F	28	846	3	90	1	501	2.930.070
				5	90	1	500	621.000.000
							501	278.999.000
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA INTERNA								867.148.413
0965 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA								174.679.876
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA DÍVIDA INTERNA REFINANCIADA.	F	28	841	2	90	1	500	8.200.000
							704	22.789.131
				5	90	1	500	25.500.000
				6	90	1	500	29.200.000
							704	88.990.745
0966 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA								692.468.537
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA DÍVIDA INTERNA FINANCIADA.	F	28	843	2	90	1	500	36.271.410
							501	107.351.676
							704	165.887.743
				6	90	1	500	44.100.000
							501	89.827.364
							704	249.030.344
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA EXTERNA								346.041.525
0967 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA								346.041.525

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA DÍVIDA EXTERNA FINANCIADA.	F	28	844	2	90	1	500	89.678.679
							501	139.435.690
				6	90	1	500	35.207.927
							501	81.719.229
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								73.156.985
0057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA								53.141.985
CUMPRIR COMPROMISSOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA.	F	28	846	3	90	1	500	53.141.985
0975 - INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS								20.015.000
INDENIZAR, RESTITUIR E RESSARCIR CONTRIBUÍNTES DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, PAGAMENTO DE FIANÇAS E RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA NOS TERMOS DA LEI Nº 10549, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE TRATA DOS REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS, BEM COMO ATENDER AOS DEMAIS ENCARGOS PROVENIENTES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO.	F	28	846	3	90	1	500	20.003.000
							501	300
							704	300
							708	300
							709	300
							720	400
							750	400
				4	90	1	704	10.000
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								758.822.016
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO								90.000.000
0995 - RESERVA TÉCNICA								90.000.000
ASSEGURAR DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES NOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024/2027 E DOS ORÇAMENTOS DO RESPECTIVO PERÍODO.	F	04	122	4	90	1	500	90.000.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								668.822.016
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								668.822.016
ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	F	99	999	9	99	1	500	335.592.440
							501	333.229.576
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								3.768.068.154
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS								306.159.134
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							297.780.719
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							8.378.415
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								2.703.087.004
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							165.942.582
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500 - Recursos não vinculados de Impostos							134.150.089
	501 - Outros Recursos não Vinculados							246.787.366
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							188.676.874
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não vinculados de Impostos							347.594.491
	501 - Outros Recursos não Vinculados							58.336.331
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							17.440.000
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais							30.000
	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos							30.000
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997							250.000
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							250.000
	757 - Recursos de depósitos judiciais e Lides das quais o ente faz parte							13.662
4 - INVESTIMENTOS	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							10.000
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							646.500.000
	501 - Outros Recursos não Vinculados							279.000.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500 - Recursos não vinculados de Impostos							108.507.927
	501 - Outros Recursos não Vinculados							171.546.593
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							338.021.089
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO								758.822.016
4 - INVESTIMENTOS	500 - Recursos não vinculados de Impostos							90.000.000
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500 - Recursos não vinculados de Impostos							335.592.440
	501 - Outros Recursos não Vinculados							333.229.576



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO



Governo do Estado do Espírito Santo

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, XII)

FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO / PROGRAMA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Valor (EM R\$ 1,00)
10 - SAÚDE	6.000.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.000.000
0061 - SAÚDE CIDADÃ	6.000.000
17 - SANEAMENTO	595.302.988
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	593.552.988
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	588.302.988
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	5.250.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.750.000
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM	1.750.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.060.129
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	127.060.129
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL	127.060.129
24 - COMUNICAÇÕES	25.000.000
722 - TELECOMUNICAÇÕES	25.000.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	25.000.000
26 - TRANSPORTE	650.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.000
0859 - MOBILIDADE URBANA	615.000
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	35.000
0859 - MOBILIDADE URBANA	35.000
TOTAL GERAL	754.013.117



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO POR ÓRGÃO E
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (PROJETO DE LEI 286/2026 -
ART. 7º, XIII)**

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor (EM R\$ 1,00)
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO	25.000.000
10205 - FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA	25.000.000
RECURSOS PRÓPRIOS	25.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
INTERNAS	
EXTERNAS	
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	121.482.129
22204 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A	121.482.129
RECURSOS PRÓPRIOS	121.482.129
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
INTERNAS	
EXTERNAS	
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	650.000
35203 - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA	650.000
RECURSOS PRÓPRIOS	600.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
INTERNAS	
EXTERNAS	
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	595.302.988
36202 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	595.302.988
RECURSOS PRÓPRIOS	395.595.238
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.446.750
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	164.261.000
INTERNAS	164.261.000
EXTERNAS	
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	6.000.000
44202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE	6.000.000
RECURSOS PRÓPRIOS	6.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
INTERNAS	
EXTERNAS	
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	5.578.000
49202 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	5.578.000
RECURSOS PRÓPRIOS	5.568.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
INTERNAS	
EXTERNAS	
TOTAL	754.013.117
RESUMO POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	554.245.367
TOTAL RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.506.750
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	164.261.000

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Valor (EM R\$ 1,00)

TOTAL INTERNA

164.261.000

TOTAL EXTERNA

**PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (PROJETO DE LEI
286/2026 - ART. 7º, XIV)**

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO								
10205 - FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA								
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO								
1152 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO								
PROVER INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SOMS E IMAGENS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	I	24	722	4	90	1	281	25.000.000
				SERVIÇO AMPLIADO/MODERNIZADO	ESTADO	78	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO								
10205 - FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA								
4 - INVESTIMENTOS	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							25.000.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
22204 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A								
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								
1129 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENDIMENTO								
PROVER A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	I	23	694	4	90	1	281	121.482.129
				UNIDADE ATENDIDA	ESTADO	134	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
22204 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A								
4 - INVESTIMENTOS	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							121.482.129
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								
35203 - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA								
0859 - MOBILIDADE URBANA								
1144 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E DA SEDE DA CETURB-ES								
GARANTIR IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.	I	26	453	4	90	1	280	35.000
				IMÓVEL REFORMADO	ESTADO	1	UNIDADE	
5505 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CETURB-GV								
PROMOVER MELHORIAS NA GESTÃO DA CETURB-GV, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MELHORIA DA FROTA DE VEÍCULOS, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSOS INTERNOS E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA.	I	26	122	4	90	1	280	15.000
							281	600.000
				UNIDADE MODERNIZADA	ESTADO	1	UNIDADE	
					METROPOLITANA	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA								
35203 - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA								
4 - INVESTIMENTOS	280 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Aumento do Patrimônio Líquido das Empresas							50.000
	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							600.000
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
36202 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO								
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
1563 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS URBANAS								
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM, IMPLANTAÇÃO DE NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA E DE RESERVATÓRIO, LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA NOVOS CLIENTES, MELHORIA OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	I	17	512	4	90	1	280	35.446.750
							281	131.507.801
							282	141.357.000
				MUNICÍPIO BENEFICIADO	CAPARAÓ	8	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	3	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	4	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	5	UNIDADE	
					LITORAL SUL	4	UNIDADE	
					METROPOLITANA	7	UNIDADE	
					NORDESTE	7	UNIDADE	
					NOROESTE	7	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	7	UNIDADE	
					1564 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NAS ÁREAS URBANAS			
AMPLIAR E MELHORAR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, DE REDE COLETORES E DE EMISSÁRIO, LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA NOVOS CLIENTES, MELHORIA OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	I	17	512	4	90	1	281	257.087.437
							282	22.904.000
				MUNICÍPIO BENEFICIADO	CAPARAÓ	8	UNIDADE	
					CENTRAL SERRANA	3	UNIDADE	
					CENTRAL SUL	4	UNIDADE	
					CENTRO OESTE	5	UNIDADE	
					LITORAL SUL	2	UNIDADE	

ÓRGÃO / UO / PROG / AÇÃO / FINALIDADE / ÓRGÃO / UO / GND	ESFERA / FONTE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	GND / PRODUTO	MODALIDADE / REGIÃO	ID EXERCÍCIO / META	FONTE / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (EM R\$ 1,00)
AMPLIAR E MELHORAR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, DE REDE COLETORA E DE EMISSÁRIO, LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA NOVOS CLIENTES, MELHORIA OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	I	17	512	MUNICÍPIO BENEFICIADO	METROPOLITANA	7	UNIDADE	
					NORDESTE	6	UNIDADE	
					NOROESTE	6	UNIDADE	
					RIO DOCE	1	UNIDADE	
					SUDOESTE SERRANA	6	UNIDADE	
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM								7.000.000
1039 - EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO								5.250.000
AUMENTAR E MELHORAR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA E O USO RACIONAL DAS ÁGUAS POR MEIO DA INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS TRANSVERSAIS, INCLUSIVE VIABILIZAR INVESTIMENTOS NA PROMOÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO) PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	I	17	512	4	90	1	281	5.250.000
				MUNICÍPIO BENEFICIADO	METROPOLITANA	2	UNIDADE	
1823 - GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - ÁGUAS E PAISAGEM								1.750.000
PROMOVER A EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E APOIO TÉCNICO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, BEM COMO FORTALECER AS INSTITUIÇÕES NELE ENVOLVIDAS, E APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE INTEGREM A POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	I	17	541	4	90	1	281	1.750.000
				GERENCIAMENTO REALIZADO	METROPOLITANA	100	PERCENTUAL	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								595.302.988
36202 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO								595.302.988
4 - INVESTIMENTOS	280 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Aumento do Patrimônio Líquido das Empresas							35.446.750
	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							395.595.238
	282 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Investimento - Operações de Crédito Internas							164.261.000
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								6.000.000
44202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE								6.000.000
0061 - SAÚDE CIDADÃ								6.000.000
1121 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE								6.000.000
PROVER INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A AMPLIAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE PRESTADOS, TAIS COMO OS SERVIÇOS AMBULATORIAL, HOSPITALAR, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	I	10	302	4	90	1	281	6.000.000
				SERVIÇO AMPLIADO/MODERNIZADO	ESTADO	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								6.000.000
44202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE								6.000.000
4 - INVESTIMENTOS	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							6.000.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO								5.578.000
49202 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO E SPÍRITO SANTO								5.578.000
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL								5.578.000
1194 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO BANDES								5.578.000
PROVER A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO	I	23	694	4	90	1	280	10.000
							281	5.568.000
				ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
				PARQUE TECNOLÓGICO ATUALIZADO/AMPLIADO	METROPOLITANA	1	UNIDADE	
RESUMO GERAL DO ÓRGÃO								
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO								5.578.000
49202 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO								5.578.000
4 - INVESTIMENTOS	280 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Aumento do Patrimônio Líquido das Empresas							10.000
	281 - Orçamento de Investimento das Estatais não dependentes - Recursos Próprios							5.568.000

DEMONSTRATIVO DE
ISENÇÕES, ANISTIAS,
REMISSÕES, SUBSÍDIOS E
BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA,
TRIBUTÁRIA E
CREDITÍCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA DE GASTOS TRIBUTÁRIOS PARA LDO
2027 – ÍNDICE DE RECOLHIMENTO**

Março / 2026

GASTOS TRIBUTÁRIOS PARA 2027

1. Introdução

O objetivo desse levantamento é apresentar uma estimativa de gastos tributários do Espírito Santo para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, visando a atender o parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal (CF) e o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101 (LRF). Estas normas atribuem ao Poder Executivo a obrigatoriedade de apresentação dos efeitos de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios concedidos, determinando ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) esteja acompanhada de medidas compensatórias. Poucos especialistas têm entendimentos convergentes sobre definição destes gastos, prejudicando o desenvolvimento de políticas públicas sobre tais “benefícios”, bem como o acompanhamento, fiscalização e monitoramento das atividades beneficiadas. A Receita Federal do Brasil (RFB) adota o seguinte conceito:

São gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais. São explicitados na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte. Têm caráter compensatório, quando o governo não atende adequadamente a população quanto aos serviços de sua responsabilidade, ou tem caráter incentivador, quando o governo tem intenção de desenvolver determinado setor ou região (SRF, 2014; disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributario/BensTributarios/2011/DGTEfetivo2011Serie2009a2013.pdf>>)

Como não há metodologia uniforme para mensurar estes gastos, cada ente da Federação adota procedimento próprio. O método empregado neste demonstrativo compreende os gastos tributários de ICMS e IPVA, previstos nos Decretos nº 1.008-R e 1.090-R de 2002, Taxas, previstos na Lei nº 7.001 de 2001, cujos valores estão consolidados por segmentos, além das isenções a título de ITCMD, conforme a Lei nº 4.215/1989 e a Lei nº 10.011/2013.

Para calcular a renúncia de ICMS relativa ao Compete (com exceção do Compete Comercial Atacadista e Venda Não Presencial) utilizou-se o conceito de ICMS

Potencial e Índice de Recolhimento, i.e., montante do tributo que poderia ser obtido pelo Estado na hipótese de não concessão de benefício ou incentivo fiscal. Na renúncia de IPVA, utilizou-se o banco de dados do Detranet para investigar as seguintes entidades e veículos que possuem isenção ou redução do imposto: veículos 1º emplacamento, veículos com mais de 15 anos, veículos oficiais, veículos de deficientes físicos, ônibus em linhas de transporte urbano ou na execução dos serviços de transporte rodoviário de pessoas, locadoras, táxis, veículos perdidos por roubo ou sinistro e outros veículos (templo religioso, empresa pública, ambulância, assistência social, instituição educacional, entidade sindical, partido político, descaracterização da posse e diplomático).

A renúncia fiscal de benefícios concedidos para o ITCMD foram obtidas a partir de consulta ao novo sistema de controle de guias e da construção de um BI relativo aos dados do referido imposto. Dessa forma, identificou-se o tipo de isenção e a diferença entre o valor avaliado e o valor isento da base cálculo. Dessa forma, chegou-se ao valor da base de cálculo considerando os benefícios e comparou-se a aplicação da alíquota sobre esse valor e a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo cheia. A diferença entre ambas foi considerada como a renúncia fiscal.

2. Gasto tributário com ICMS

O gasto tributário com ICMS resulta da diferença entre o ICMS potencial e o ICMS real, calculado a partir das Escriturações Fiscais - EFD - enviadas no ano de 2025. Cada empresa pertencente aos setores contemplados pelo Programa de Competitividade Sistêmica do Estado do Espírito Santo (COMPETE) foi comparada com as empresas que apresentaram o mesmo CNAE principal, que realizam a apuração de impostos por meio do regime débito e crédito, e que não gozaram do benefício. As informações foram tratadas em ferramenta de Business Intelligence (BI).

A intenção é obter o índice de recolhimento dos contribuintes que apuram o tributo pelo regime normal de apuração, baseado no faturamento dessas empresas, para aplicá-lo na análise das empresas beneficiárias do COMPETE.

Com relação aos benefícios aprovados em 2025, através das Leis nº 12.487/2025, 12.690/2025 e 12.698/2025, a renúncia de receitas correspondente é a estimativa de perdas de arrecadação levantada através do sistema BI da Secretaria da Fazenda do Estado, com base em documentos fiscais e/ou escrituração fiscal dos

contribuintes, realizada com o objetivo de atender ao artigo 14º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101, de 4 de maio de 2000). Ressalte-se que o gasto tributário associado a esses incentivos foi previsto através da linha “outros incentivos”, integrante do Anexo de Metas Fiscais constante nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e 2026.

2.1 Operações consideradas

As operações das empresas do regime ordinário e as das integrantes do Programa Compete, foram tabuladas calculando-se os respectivos valores de faturamento.

2.1.1 O Faturamento e Arrecadação

A equação para se chegar ao faturamento é a soma das saídas para dentro, fora do Estado e exterior, exceto os seguintes CFOPs macros: 5.200, 5.450, 5.550, 5.600, 5.900, 6.200, 6.550, 6.600, 6.900, 7.250, 7.300, 7.550 e 7.900, consideradas operações não tributadas.

Já no que diz respeito ao levantamento da arrecadação de cada um dos analisados, não foram considerados os códigos de receita relacionados a ações fiscais, dívida ativa, multas, juros e correção, já que representam recolhimentos que não estão diretamente relacionados às operações normais das empresas.

2.1.2 Índice de recolhimento

O índice de recolhimento foi calculado considerando-se as empresas de cada um dos setores examinados, identificadas por seu CNAE principal, pertencentes ao regime ordinário (débito e crédito do imposto), excluídas as beneficiárias do Programa Compete. O respectivo índice é o resultado da divisão dos valores de ICMS recolhido pelo seu respectivo faturamento. O intuito de segregar por setores é realizar um esforço comparativo entre semelhantes.

2.2 ICMS potencial

O ICMS potencial corresponde ao valor do tributo que poderia ser alcançado ou obtido pelo Estado, na hipótese de não concessão de benefício ou incentivo,

conforme apurado na equação descrita abaixo, para cada um dos setores analisados:

$$\text{ICMS Potencial} = (\text{Faturamento COMPETE} \times \text{Índice de Recolhimento})$$

2.2.1 ICMS real

O ICMS real é o valor do tributo arrecadado pelos contribuintes do imposto, que possuem benefício ou incentivo fiscal.

$$\text{ICMS Real} = (\text{ICMS arrecadado})$$

Presume-se, nesta situação, que os contribuintes beneficiados estejam registrando corretamente o valor contábil de suas operações de entrada e saída, conforme declarado nas EFDs. A renúncia fiscal ou gasto tributário com ICMS corresponde à diferença entre os valores “ICMS potencial” (apurado com base no índice de recolhimento dos contribuintes que não possuem o benefício) e “ICMS real” (apurado com o benefício).

$$\text{Gasto tributário ICMS} = \text{ICMS potencial} - \text{ICMS real}$$

2.3 Compete Comercial Atacadista e Venda Não Presencial e INVEST

Para o Compete Atacadista e Venda Não Presencial, que são benefícios que envolvem ajustes no registro E110 da EFD, bem como para os benefícios relativos ao INVEST, previstos na Lei nº 10.550 de 2016, que envolvem ajustes realizados diretamente no registro E110 da EFD, por serem os três benefícios mais significativos, representando, no executado de 2024, mais de 85% do gasto tributário, foi desenvolvida uma malha fiscal que analisou exatamente cada ajuste realizado pelos contribuintes relativos a cada benefício.

Dessa forma, cada ajuste discriminado nos registros E111 e C197 com códigos e/ou descrição relacionados aos benefícios analisados foram considerados para chegar ao total de redução ocorrida na arrecadação de ICMS.

Como nem todo ajuste é discriminado corretamente pelos contribuintes, os maiores beneficiários foram analisados individualmente para poder chegar a um valor final representativo.

3. Gasto tributário com IPVA

O gasto tributário com IPVA representa 1,96% da renúncia total do Estado de impostos, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - LDO 2027. Os cálculos foram realizados com base em informações do Detranet e compreende as seguintes entidades e veículos:

- i) Veículos com mais de 15 anos;
- ii) Locadoras;
- iii) Veículos de 1º emplacamento;
- iv) Veículo oficial;
- v) Deficientes físicos;
- vi) Perda por roubo ou sinistro;
- vii) Ônibus em linhas de transporte urbano ou transporte rodoviário de pessoas;
- viii) Táxis;
- ix) Outros veículos (templo religioso, empresa pública, ambulância, assistência social, instituição educacional, entidade sindical, partido político, descaracterização da posse e diplomático)

4. Gasto tributário com ITCMD

O gasto tributário com o ITCMD representa 0,04% da renúncia total do Estado de impostos, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - LDO 2027. Os cálculos foram realizados com base em informações do novo BI desenvolvido no âmbito da SEFAZ.

Entre os incentivos mapeados estão os seguintes:

1- Lei nº 4.215/1989:

- a) Art. 4º, I - a aquisição, por transmissão "causa mortis", do imóvel destinado

exclusivamente a moradia do cônjuge supérstite ou herdeiro desde que outro não possua.

- b) Art. 4º, II - a aquisição, por transmissão "causa mortis" de imóvel rural com área não superior a vinte e cinco hectares, de cuja exploração do solo dependa o sustento da família do herdeiro ou do cônjuge supérstite a que tenha cabido por partilha desde que outro não possua.

2- Lei nº 10.011/2013:

- a) Art. 7º, I, a - imóvel destinado exclusivamente à moradia do herdeiro ou legatário, até o limite de duzentos mil Valores de Referência do Tesouro Estadual (VRTEs) e desde que não possua outro bem imóvel.
- b) Art. 7º, I, b - imóvel cujo valor não ultrapassar vinte mil VRTEs, desde que seja o único transmitido.
- c) Art. 7º, I, c - imóvel rural com área não superior a vinte e cinco hectares, de cuja exploração do solo dependa o sustento da família do herdeiro ou do cônjuge supérstite a que tenha cabido por partilha, desde que outro não possua.
- d) Art. 7º, I, d - depósitos bancários e aplicações financeiras, até o limite de dez mil VRTEs.
- e) Art. 7º, I, e - quantia devida pelo empregador ao empregado, por Institutos de Seguro Social e Previdência, oficiais ou privados, verbas e prestações de caráter alimentar decorrentes de decisão judicial em processo próprio e o montante de contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do Fundo de Participação do Programa de Integração Social (PIS) e do Fundo Único do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), não recebidos em vida pelo respectivo titular.
- f) Art. 7º, I, f - bens móveis e imóveis, títulos e créditos, bem como direitos a eles relativos, decorrentes da extinção do usufruto, quando o nu-proprietário tiver sido o instituidor.
- g) Art. 7º, II, b - a entidades beneficentes.
- h) Art. 7º, II, c - a pessoas carentes, promovidas pela União, pelo Estado ou pelos Municípios, de acordo com programas de assistência social

previstos em suas legislações específicas.

- i) Art. 7º, § 2º, I - de aparelhos, móveis e utensílios de uso doméstico e de vestuário, até o limite de dez mil VRTEs, por bem.

5. Resultados

Para estimar o gasto tributário de 2027 a 2029 que integra o anexo de metas fiscais LDO, os valores da base de dados de 2025 foram corrigidos pela variação do IPCA e PIB estimado pelo Relatório de Mercado – FOCUS¹, de 06 de março de 2026, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, resultando, respectivamente, nos seguintes valores em bilhões: R\$ 17,0; R\$ 17,9 e R\$ 18,9.

É importante ressaltar que a estimativa foi calculada com base nas informações disponíveis de 3.600 empresas que estiveram vigentes no COMPETE por algum período de 2025, considerando apenas os meses em que realmente estavam integrando o Programa de Competitividade Sistêmica do Estado do Espírito Santo (COMPETE).

¹ <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260306.pdf> - Data de publicação: 09/03/2026

TRIBUTO	INSTRUMENTO LEGAL	MODALIDADE ^(a)	SETORES/BENEFICIÁRIOS	2027	2028	2029	
ICMS	Lei 10.568/2016	CREDITO PRESUMIDO	Atacadista	6.860.431.823	7.242.557.875	7.645.968.349	
		CREDITO PRESUMIDO	Varejo Não Presencial	1.864.727.811	1.968.593.150	2.078.243.788	
		MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E CRÉDITO PRESUMIDO	Rochas Ornamentais	99.084.894	104.603.923	110.430.361	
			Metalmeccânica	87.927.560	92.825.125	97.995.484	
			Outros (a)	39.566.455	41.770.306	44.086.912	
			Vestuário	68.770.267	72.600.771	76.644.634	
		MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Bares E Restaurantes	47.411.150	50.051.951	52.839.845	
		CREDITO PRESUMIDO	Indústrias/Importadoras	7.040.462.810	7.432.616.589	7.846.613.333	
		ISENÇÃO	Construção	8.941.758	9.439.814	9.965.612	
			Construção	2.962.181	3.127.175	3.301.358	
			Alojamento e Alimentação	4.542.927	4.795.968	5.063.104	
			Eleticidade e Gás	1.273.630	1.344.571	1.419.464	
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Comércio; Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas	2.962.181	3.127.175	3.301.358		
	CREDITO PRESUMIDO	Artes, Cultura, Esporte e Recreação	70.000.000	70.000.000	70.000.000		
	MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Eleticidade e Gás	120.247.670	126.945.465	134.016.328		
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Alojamento e Alimentação	1.728.637	1.824.922	1.926.570		
	CREDITO PRESUMIDO	Indústrias Extrativas	4.924.528	5.198.824	5.488.308		
	CREDITO PRESUMIDO	Transporte, Armazenagem e Correio	3.844.997	4.059.163	4.285.259		
	CREDITO PRESUMIDO	Indústrias Extrativas	923.126	974.544	1.028.876		
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Saúde Humana E Serviços Sociais	1.372	1.449	1.530		
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Comércio; Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas	16.067.419	16.962.374	17.907.178		
	MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Regimes Especiais	4.280.719	4.519.156	4.770.873		
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Eleticidade E Gás	68.843	72.677	76.725		
	MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Indústrias Extrativas	71.129.121	75.091.013	79.273.583		
	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Eleticidade E Gás	7.379.134	7.790.151	8.224.063		
	ISENÇÃO	Indústria de Transformação	5.597.323	5.909.094	6.238.230		
	IPVA	Lei 6.899/2001	ISENÇÃO	Eleticidade E Gás	0	0	0
			ISENÇÃO	Organismos Internacionais E Outras Instituições Extraterritoriais	0	0	0
MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO			Eleticidade e Gás	97.833	103.283	109.036	
CREDITO OUTORGADO			Eleticidade e Gás	8.494.954	8.968.123	9.467.647	
CREDITO PRESUMIDO			Indústria de Transformação	1.273.502	1.344.436	1.419.321	
MODIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO			Veículos 1º empacamento	16.445.124.624	17.357.219.065	18.320.117.167	
			Locadoras	24.454.772	25.816.903	27.254.905	
			Veículos (mais de 15 anos)	18.429.050	19.455.548	20.539.222	
			Veículos (mais de 15 anos)	225.667.744	238.237.438	251.507.263	
Deficiente físico			14.930.223	15.761.836	16.639.770		
ITCMD	Lei nº 10.011/2013	Veículo oficial	11.161.902	11.783.620	12.439.968		
		Perda, roubo ou sinistro	7.517.115	7.935.819	8.377.844		
		Táxis	5.607.316	5.919.644	6.249.368		
		Ônibus urbanos	3.616	3.818	4.030		
		Outros Veículos(b)	2.082.373	2.198.361	2.320.810		
		Art. 4º, I	309.854.112	327.112.986	345.333.180		
		Art. 4º, II	358.652	378.629	399.719		
		Art. 4º, III	43.307	45.719	48.266		
		Art. 7º, I, a	3.496.359	3.691.106	3.896.701		
		Art. 7º, I, b	158.637	167.473	176.802		
TAXAS	Lei nº 11.863/2023	Art. 7º, I, c	523.700	552.871	583.665		
		Art. 7º, I, d	908.520	959.125	1.012.548		
		Art. 7º, I, e	542.934	573.176	605.102		
		Art. 7º, I, f	72.194	76.215	80.460		
		Art. 7º, II, b	58.744	62.016	65.470		
		Art. 7º, II, c	163.453	172.557	182.168		
		Art. 7º, § 2º, I	7.939	8.382	8.848		
		Transporte, Armazenagem e Correio	6.334.440	6.687.268	7.059.749		
		Outros Incentivos (c)	1.589.495	1.678.030	1.771.497		
		Subtotal TAXAS	1.589.495	1.678.030	1.771.497		
OUTROS	TOTAL GERAL ICMS + IPVA + TAXAS			200.000.000	200.000.000	200.000.000	
TOTAL GERAL ICMS + IPVA + TAXAS				17.892.697.350	18.874.281.593		

Fonte: BUSEFAZ - GEARC - emitido em 11/01/2026

Notas:

Os valores das renúncias acima informadas foram considerados na estimativa de receita;

Outros (a): Açúcar e Café Torrado e Moído, Móveis sob Encomenda, Indústria Gráfica, Água Mineral, Indústria Moveleira, Indústrias de Embalagem, Cana-de-Açúcar, Cimentos e Argamassas, Rações, Tintas e Complementos, Indústria de Moagem, Indústria de Temperos, Perfumaria e Cosméticos, Transporte Rodoviário de Cargas, Cervejas Artesanais, Padarias.

Outros veículos (b): Templo Religioso, Empresa Pública, Ambulância, Assistência Social, Instituição Educacional, Entidade Sindical, Partido Político, Descaracterização Da Posse, Diplomático;

Outros incentivos (c): novos incentivos que podem ser aprovados no decorrer do exercício.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - REGIONALIZADA
LDO 2027**

SEGMENTO COMPETE ATACADISTA

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	67.323.078	
Central Serrana	16.759.221	
Central Sul	81.195.259	
Centro-Oeste	91.387.881	
Litoral Sul	13.946.067	
Metropolitana	6.472.238.639	
Nordeste	30.432.783	
Noroeste	4.892.193	
Rio Doce	78.243.572	
Sudoeste Serrana	4.013.130	
Total	6.860.431.823	

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - REGIONALIZADA
LDO 2027 - POR SEGMENTO EXCETO ATACADISTA**

SEGMENTO COMPETE VENDAS NÃO PRESENCIAIS

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	4.719.960	
Central Serrana	115.162	
Central Sul	5.958.178	
Centro-Oeste	4.809.499	
Litoral Sul	1.022.270	
Metropolitana	1.830.619.429	
Nordeste	12.164.803	
Noroeste	-	
Rio Doce	5.318.509	
Sudoeste Serrana	-	
Total	1.864.727.811	

SEGMENTO COMPETE ROCHAS ORNAMENTAIS

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	-	
Central Serrana	-	
Central Sul	52.391.202	
Centro-Oeste	8.569.571	
Litoral Sul	2.551.292	
Metropolitana	24.467.154	
Nordeste	-	
Noroeste	9.623.417	
Rio Doce	533.853	
Sudoeste Serrana	948.405	
Total	99.084.894	

SEGMENTO COMPETE METALMECÂNICA

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	139.016	
Central Serrana	14.736	
Central Sul	3.906.948	
Centro-Oeste	2.378.121	
Litoral Sul	10.640	
Metropolitana	70.112.522	
Nordeste	328.760	
Noroeste	-	
Rio Doce	11.036.816	
Sudoeste Serrana	-	
Total	87.927.560	

SEGMENTO COMPETE OUTROS

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	985.105	
Central Serrana	92.577	
Central Sul	653.613	
Centro-Oeste	5.390	
Litoral Sul	-	
Metropolitana	19.601.031	
Nordeste	308.076	
Noroeste	51.333	
Rio Doce	17.869.329	
Sudoeste Serrana	-	
Total	39.566.455	

SEGMENTO COMPETE BARES E RESTAURANTES

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	31.366	
Central Serrana	74.222	
Central Sul	2.328.559	
Centro-Oeste	440.872	
Litoral Sul	292.669	
Metropolitana	38.797.050	
Nordeste	391.684	
Noroeste	-	
Rio Doce	3.826.675	
Sudoeste Serrana	1.228.054	
Total	47.411.150	

SEGMENTO COMPETE VESTUÁRIO

		Valores em R\$ 1,00
MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027	
Caparaó	1.214.370	
Central Serrana	-	
Central Sul	-	
Centro-Oeste	58.273.216	
Litoral Sul	-	
Metropolitana	6.821.426	
Nordeste	-	
Noroeste	-	
Rio Doce	1.409.711	
Sudoeste Serrana	1.051.544	
Total	68.770.267	

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - REGIONALIZADA LDO 2027 - INVEST

SEGMENTO INVEST

Valores em R\$ 1,00

MICRORREGIÃO	RENÚNCIA 2027
Caparaó	1.338.204
Central Serrana	1.813.315
Central Sul	12.672.725
Centro-Oeste	61.919.116
Litoral Sul	474.002
Metropolitana	6.541.739.018
Nordeste	41.852.013
Noroeste	2.852.161
Rio Doce	365.852.990
Sudoeste Serrana	9.949.268
Total	7.040.462.810

*Nota técnica: Divisão Regional do ES - Microrregiões de Planejamento conforme Lei 9.768 de 28/12/2011 e atualizações posteriores.
Dados: BI/SEFAZ – GEARC. Valores em R\$ 1,00.*

Nota técnica referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

- **Das disposições legais**

Conforme disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia.

A Secretaria do Tesouro Nacional ao editar o 14º Manual de Demonstrativos Fiscais definiu (p.146) que “A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica) ²”.

O fundamento basilar do citado anexo é dar transparência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 14 da LRF, para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária.

Partindo desse conceito, buscou-se quantificar os benefícios previstos na legislação de IPVA, ICMS e ITCMD (Decreto nº 1.008-R/2002 e Decreto nº 1.090-R/2002), especialmente para os setores atacadistas, vendas não-presenciais, rochas ornamentais, metalmecânico, bares e restaurantes, vestuário e INVEST. A Secretaria de Estado da Fazenda estuda a implantação de um sistema especialmente desenvolvido para quantificar com precisão os gastos tributários.

² Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios

- **Dos benefícios estimados**

O setor atacadista tem sido importante para o desenvolvimento das atividades comerciais em nosso Estado, haja vista o crescente número de empresas do segmento que têm buscado o Espírito Santo para aqui se instalar, fazendo com que haja um incremento na contratação de mão-de-obra, aumento na movimentação comercial, especialmente, na remessa de mercadorias para outras unidades da Federação, situação que não seria alcançada sem tal benefício.

A legislação estadual prevê a concessão de crédito presumido em decorrência de suas saídas interestaduais, destinadas a comercialização ou industrialização, percentual de forma que, após a utilização dos créditos correspondentes apurados no período, a carga tributária efetiva resulte no percentual de um inteiro e dez centésimos por cento.

O setor metalmeccânico tem servido de suporte para as atividades de exploração de gás natural e petróleo, segmentos econômicos que possuem grande capacidade de gerar riqueza e com o ingresso de tributos para cofres estaduais. Para tanto, as empresas do setor podem utilizar em algumas situações a redução da base de cálculo e para outras o crédito presumido, conforme previstas no RICMS.

As indústrias do vestuário, calçados e confecções têm sofrido a forte concorrência dos produtos importados, bem com a concorrência de produtos industrializados em outras regiões do país, sendo necessária a proteção desses segmentos, que tem sido possível pela redução de base de cálculo nas operações internas e através de crédito presumido para operações interestaduais. São setores que empregam expressivo número de profissionais nos polos que se formaram ao longo dos anos em várias cidades do ES.

Por fim, o setor moveleiro também carece de incentivos para concorrer com polos moveleiros de outras UF's, tanto nas operações internas, quanto nas interestaduais. Com vistas a preservar esse segmento econômico são concedidos benefícios via redução de base de cálculo para operações internas e através de crédito presumido nas operações interestaduais.

Outros setores econômicos, contemplados no item denominado "Outros" constante da Planilha que integra o "Demonstrativo VII", também se revelam importantes para o desenvolvimento da economia capixaba, razão pela qual demandam apoio para o incremento de sua competitividade.

Cumprir destacar que a presente estimativa poderá sofrer alteração decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Importante ressaltar que os benefícios concedidos têm proporcionado o esperado aumento do faturamento das empresas dos segmentos beneficiados, o que acaba por trazer mais recursos aos cofres estaduais, situação que provavelmente não ocorreria, caso as empresas não tivessem a oportunidade de concorrer de maneira menos desigual com as empresas dos grandes centros do nosso país.

- **Da ausência de compensação**

Não foram informadas na peça orçamentária (AMF) as fontes de compensação da renúncia, pois o orçamento do Estado é feito com base na previsão da receita a ser efetivamente arrecadada, levando em consideração as renúncias previstas, conforme permite o art. 14, inciso I da LRF, que reza:

“I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias”.

Isso significa que a estimativa da receita já leva em consideração uma base líquida das renúncias, através da atualização do montante efetivamente arrecadado no ano anterior pelo IPCA e PIB previstos, além de um acréscimo a título de “esforço fiscal”, de modo que os incentivos já existentes não afetem as metas previstas. Além disso, deduz-se desse valor a quantia prevista a título de concessão de novos incentivos fiscais (linha “outros incentivos” do Anexo de Metas Fiscais).

A demonstração desse critério na elaboração do orçamento pode ser aferidos nos quadros demonstrativos dos exercícios 2006 a 2025, com os valores previstos e efetivamente arrecadados dos tributos de competência estadual. Além disso, as renúncias são destacadas e consideradas no anexo de metas fiscais, de modo que o orçamento seja elaborado com o montante de gasto tributário já previsto.

Previsão e Realização de Receita de ICMS

Valores em R\$ mil.

Exercícios	ICMS		
	Previsto	Realizado	%
2008	6.053.564	6.916.205	14,25%
2009	6.892.977	6.398.030	-7,18%
2010	6.691.019	7.122.150	6,44%
2011	7.458.076	8.409.372	12,76%
2012	8.765.024	9.060.725	3,37%
2013	7.697.904	8.605.921	11,80%
2014	9.100.100	8.706.067	-4,33%
2015	9.114.141	9.009.854	-1,14%
2016	9.739.866	8.605.404	-11,65%
2017	8.912.680	9.045.423	1,48%
2018	8.826.458	10.057.576	13,94%
2019	9.873.918	11.193.317	13,36%
2020	10.820.555	11.686.647	8,00%
2021	11.513.882	15.133.760	31,44%
2022	15.028.983	16.466.910	9,57%
2023	16.720.729	17.820.869	6,58%
2024	18.851.694	20.987.371	11,33%
2025	22.356.469	22.780.947	1,90%

Fontes: Leis orçamentárias, BI SEFAZ/Arrecadação.

Previsão e Realização de Receita de IPVA

Exercícios	IPVA		
	Previsto	Realizado	%
2006	145.575	158.132	8,63%
2007	167.320	207.146	23,80%
2008	211.407	248.186	17,40%
2009	265.074	294.789	11,21%
2010	310.821	329.348	5,96%
2011	325.235	345.119	6,11%
2012	381.309	380.769	-0,14%
2013	411.509	382.187	-7,13%
2014	432.000	423.605	-1,94%
2015	450.954	481.833	6,84%
2016	481.914	497.399	3,21%
2017	512.067	507.301	-0,93%
2018	473.605	548.946	15,90%
2019	521.000	611.481	17,37%
2020	545.115	649.623	19,17%
2021	587.569	666.733	13,47%
2022	676.279	928.472	37,29%
2023	851.229	1.099.418	29,16%
2024	1.049.653	1.188.864	13,26%
2025	1.221.914	1.355.694	10,95%

Fontes: Leis orçamentárias, BI SEFAZ/Arrecadação

DEMONSTRATIVOS DA
COMPATIBILIDADE DOS
ORÇAMENTOS COM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
E COM O PLANO
PLURIANUAL

ANEXO III - PRIORIDADES E METAS
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 286/2026

ÁREA TEMÁTICA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0038 - VIDA NO CAMPO

AÇÃO

2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, PESQUISA E INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA E PESCA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
BOLETIM AGROMETEOROLÓGICO EMITIDO	un	470	470
BOLETIM DE PREVISÃO DO TEMPO EMITIDO	un	193	193
PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	un	45.000	45.000
PROJETO DE PESQUISA IMPLANTADO	un	45	45
TECNOLOGIA E PRODUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO PUBLICADO	un	150	150

AÇÃO

8382 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
INSPEÇÃO REALIZADA	un	2.350	2.350

PROGRAMA: 0062 - INFRAESTRUTURA RURAL

AÇÃO

2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
MUNICÍPIO APOIADO	un	0	16
TRECHO CONSERVADO	km	1.100	1.100

ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO

PROGRAMA: 0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL

AÇÃO

2062 - INOVA MERCADO

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
ASSOCIAÇÃO ATENDIDA	un	50	50
CURSO REALIZADO	un	50	50
EMPREENDEDOR ATENDIDO	un	5.000	5.000

PROGRAMA: 0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL

AÇÃO

2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
DESTINO DIVULGADO/PROMOVIDO EM FEIRA/EVENTO DE NEGÓCIO	un	6	6
DIVULGAÇÃO EM FEIRA/EVENTO DE TURISMO REALIZADA	un	1	1
EVENTO APOIADO	un	11	11
PRESS TRIP/FAMTOUR/ROADSHOW REALIZADO	un	20	20

ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO

AÇÃO

2235 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
PROJETO DE INOVAÇÃO DESENVOLVIDO	un	300	300

PROGRAMA: 0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE

AÇÃO

2349 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
ESTUDANTE ATENDIDO	un	302.500	302.500

8668 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
ALUNO ATENDIDO	un	4.500	4.500

ANEXO III - PRIORIDADES E METAS
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 286/2026

PROGRAMA: 0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

AÇÃO

2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
AÇÃO APOIADA	un	11	24
AÇÃO REALIZADA	un	2	20

PROGRAMA: 0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

AÇÃO

1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
EQUIPAMENTO INSTALADO	un	471	509
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	un	16	29
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	un	2	2

ÁREA TEMÁTICA: EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PROGRAMA: 0051 - QUALIFICAR ES

AÇÃO

2217 - QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
BOLSA DE ENSINO TÉCNICO OFERTADA	un	1.000	1.000
CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EQUIPADOS E MANTIDOS	un	8	8
CIDADÃO QUALIFICADO	un	142.360	142.360
VAGA PRONATEC OFERTADA	un	0	471
VAGAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA OFERTADAS	un	3.280	3.280

2234 - FORMAÇÃO INCLUSIVA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
BOLSA DE GRADUAÇÃO CONCEDIDA	un	4.000	4.000
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCEDIDA	un	50	50
BOLSA DE MESTRADO CONCEDIDA	un	10	10

ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO

3532 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	un	68	83

PROGRAMA: 0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA

AÇÃO

1141 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS / RECUPERADA / REABILITADA	un	1	1
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	un	10	54
OBRAS ESPECIAIS RECUPERADA / REABILITADA	un	1	1
OBRAS ESPECIAIS	un	12	12
RODOVIA / VIA - IMPLANTADA	km	42	115
RODOVIA / VIA - RECUPERADA REABILITADA	km	438	635

ÁREA TEMÁTICA: PROTEÇÃO SOCIAL, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA: 0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO

2262 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INTEGRADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
AÇÃO REALIZADA	un	2	4
PARCERIA REALIZADA	un	0	4

ANEXO III - PRIORIDADES E METAS
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 286/2026

PROGRAMA: 0061 - SAÚDE CIDADÃ

AÇÃO

2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
ESTUDO / PESQUISA REALIZADA	un	380	380
TRABALHADOR QUALIFICADO	un	4.000	4.000
VAGA DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADA	un	3.630	3.630

2692 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIALIZADOS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
COBERTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS	%	97	97

PROGRAMA: 0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS

AÇÃO

2379 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
CARAVANA MARGARIDAS REALIZADA	un	0	14
CASA ABRIGO IMPLANTADA	un	0	1
CENTRO IMPLEMENTADO	un	0	10
REUNIÃO DO CEDIMES REALIZADA	un	0	12

PROGRAMA: 0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS

AÇÃO

2324 - INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
CENTRO MANTIDO	un	1	1
PARCERIA REALIZADA	un	10	10
SISTEMA GERIDO	un	1	1
VAGA OFERTADA	un	150	150

ÁREA TEMÁTICA: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

PROGRAMA: 0026 - INCLUIR

AÇÃO

2240 - APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
MUNICÍPIO APOIADO	un	157	79

4516 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH SOCIAL

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
BENEFICIÁRIO ATENDIDO	un	2.500	7.500

ÁREA TEMÁTICA: SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

AÇÃO

2263 - GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
ADOLESCENTE ATENDIDO	%	100	100

PROGRAMA: 0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA

AÇÃO

2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
UNIDADE MANTIDA	un	37	37

PROGRAMA: 0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA

AÇÃO

2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRODUTO	UN. DE MEDIDA	PLDO	PLOA
UNIDADE BENEFICIADA	un	4	8

ANEXO III - PRIORIDADES E METAS
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 286/2026

Notas sobre as metas físicas:

1. A ação orçamentária 2379 – *“Promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra mulheres e meninas e manutenção dos órgãos de controle e participação social”*, foi incluída na LOA2026, em decorrência da consolidação das ações 2331 e 2345. Por ter sido criada posteriormente à elaboração do PPA 2024-2027, não possui meta física de produtos originalmente estabelecidos no PPA para o exercício de 2027. Desta forma, as respectivas metas físicas permanecem zeradas na Coluna PLDO.
2. Ação Orçamentária 2136, produto “município apoiado”, não possui meta física prevista para o exercício de 2027, razão pela qual a meta física na Coluna PLDO encontra-se zerada. Na coluna PLOA, entretanto, foi prevista meta física para a ação para o exercício de 2027.
3. Ações orçamentárias 2217 e 2262, com metas físicas de produtos zeradas na Coluna PLDO, “vaga PRONATEC ofertada” e “parceria realizada”, esses produtos foram incluídos na LOA 2026 e mantidos no PLOA 2027, não possuindo, portanto, metas físicas originalmente estabelecidas no PPA 2024-2027.
4. Ação orçamentária 2240 – *“Apoio a entes e instituições parceiras na promoção da redução da pobreza”*, na coluna PLDO, consta a meta física de 157 municípios atendidos. Esse quantitativo resulta das metas registradas por duas Unidades orçamentárias, 47.901 - FEAS (78 municípios) e 47.904 - FUNCOP (79 municípios). Na coluna PLOA, a meta física apresentada é de 79 unidades, referente ao produto “município apoiado”, considerando os 78 municípios e o próprio Estado, cuja meta foi lançada na coluna PLOA apenas na Unidade 47.904 - FUNCOP para o exercício de 2027.



Governo do Estado do Espírito Santo

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM A LDO E COM O PPA (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, XVI)

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.754.164.410
GARANTIR O ATENDIMENTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ASSEGURANDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS OU NÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			191.723
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			191.723
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	191.723
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			472.000
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			472.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	472.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			2.175.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL			2.175.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	2.175.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			4.904.642
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			160.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	160.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			4.744.642
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	4.744.642
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			54.097.916
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			54.097.916
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	54.097.916
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			450.000
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			450.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	450.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			338.000
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			338.000
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	338.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			5.680.993.429
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			138.341.568
1133 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICA E DIGITAL DO IPAJM	S	PPA	19.278.579
1887 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	S	PPA	46.346.848
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	S	PPA	38.477.140
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	S	PPA	34.239.001
60210 - FUNDO FINANCEIRO			3.310.364.674
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	S	PPA	60.074.773
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	61.724.722

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	S	PPA	90.301.572
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	S	PPA	36.372.481
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	464.158.332
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	6.736.274
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	S	PPA	2.525.996.520
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S	PPA	65.000.000
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			452.310.439
0009 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	S	PPA	11.983.686
0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	11.656.732
0059 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	S	PPA	11.030.887
0119 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	S	PPA	9.629.504
0126 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	45.280.128
0127 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	PPA	2.895.874
0131 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	S	PPA	358.133.628
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S	PPA	1.700.000
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			1.779.976.748
0028 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	S	PPA	1.779.676.748
0885 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S	LOA	300.000
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			10.541.700
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			10.541.700
0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	PPA	10.541.700
0014 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO			286.429.834
ASSEGURAR OS DIREITOS INDIVIDUAIS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA À LUZ DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			286.429.834
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			286.429.834
1908 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	S	PPA	4.725.154
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	S	PPA	247.561.948
2263 - GARANTIA DE SERVIÇOS À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	S	PPA	25.513.732
2269 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	S	PPA	8.385.000
2271 - AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	S	PPA	244.000
0017 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DA INOVAÇÃO			290.761.071
CONECTAR O ECOSISTEMA CAPIXABA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AOS DESAFIOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS.			
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			290.761.071
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			86.593.137
2361 - POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	F	PPA	10.530.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2365 - EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA	F	PPA	6.490.000
2366 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS	F	PPA	69.573.137
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			32.983.624
1422 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÕES	F	PPA	1.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	6.825.550
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.	F	PPA	26.157.074
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			171.184.310
2232 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ECOSISTEMA CAPIXABA DE C,T&I.	F	PPA	106.257.255
2235 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMICA CAPIXABA	F	PPA	64.927.055
0018 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			708.666.007
SUSTENTAR, IMPLEMENTAR E FORTALECER AS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PROMOVER O USO RACIONAL DA ÁGUA E A AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA, INCLUSIVE COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.			
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			21.001.547
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			21.001.547
1018 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA HÍDRICA DE USOS MÚLTIPLOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS	F	PPA	1.484.629
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	2.010.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	12.841.318
2336 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	F	PPA	4.665.600
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			687.664.460
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			687.664.460
1161 - APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	F	CRÉDITO ADICIONAL	687.664.460
0019 - GESTÃO E ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			94.924.493
PRESTAR ASSESSORIA, APOIO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA ÀS ATIVIDADES DOS GABINETES DO GOVERNADOR, VICE GOVERNADOR E ÀS SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			90.784.431
10101 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			9.832.167
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	9.146.357
2121 - ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	F	PPA	685.810
10102 - SECRETARIA DA CASA MILITAR			31.202.815
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO	F	PPA	5.000
1147 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES	F	PPA	5.000
2081 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO	F	PPA	9.624.379
2092 - ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES	F	PPA	6.691.520
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	14.876.916
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			49.749.449
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	22.210.344

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2121 - ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR	F	PPA	8.471.322
2161 - MANUTENÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PALÁCIOS E RESIDÊNCIA OFICIAL	F	PPA	19.067.783
19 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			4.140.062
19101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			4.140.062
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	3.823.795
2172 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA	F	PPA	316.267
0023 - JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL			2.071.667.237
ASSEGURAR A TODOS, INDISTINTAMENTE, A SOLUÇÃO ADEQUADA DOS CONFLITOS APRESENTADOS À JUSTIÇA CAPIXABA DE FORMA ACESSÍVEL, CÉLERE E EFETIVA, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA PAZ SOCIAL E PARA O FORTALECIMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.			
03 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			2.071.667.237
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			1.507.966.445
0050 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	S	LOA	1.000
0065 - PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA DE VALORIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE	S	LOA	27.850.000
0982 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	1.000
0983 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	PPA	1.000
2029 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	1.236.603.936
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	PPA	54.873.918
4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	PPA	188.635.591
03901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			563.700.792
2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	PPA	563.700.792
0024 - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL E DO CONTROLE SOCIAL			505.578.452
GARANTIR E APRIMORAR A ATUAÇÃO MINISTERIAL, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS DIREITOS SOCIAIS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.			
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			505.578.452
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			504.978.452
0051 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	S	LOA	90.000
0052 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	100.000
0053 - RESERVA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	PPA	100.000
2079 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	F	PPA	2.259.000
2091 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	502.429.452
05901 - FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS			600.000
2060 - REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS	F	PPA	600.000
0026 - INCLUIR			100.319.198
REDUZIR A POBREZA, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL, A CIDADANIA, O EMPREGO E A EMANCIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS CAPIXABAS QUE SE ENCONTREM EM CONDIÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.			
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			17.500.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			17.500.000
4516 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH SOCIAL	F	PPA	17.500.000
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			82.819.198
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			468.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
6863 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	S	PPA	468.000
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			174.914
2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR	S	PPA	174.914
47904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			82.036.848
2008 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	S	PPA	3.851.523
2240 - APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA	S	PPA	31.625.500
2241 - TRANSFERÊNCIA E REFORÇO DE RENDA FAMILIAR	S	PPA	46.559.825
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			139.436
1859 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E POSTOS DE ATENDIMENTO	F	PPA	1.000
2360 - MANUTENÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES, ESTADUAL E MUNICIPAIS DO TRABALHO	F	PPA	123.436
2382 - OBSERVATÓRIO DO TRABALHO	F	LOA	15.000
0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS			349.427.339
PROPICIAR A IMPLEMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			1.226.525
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			2.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	2.000
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.000
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO			1.214.525
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	1.214.525
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			5.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	5.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			1.211.000
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			201.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	200.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			610.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	600.000
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			400.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	400.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			160.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			150.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	150.000
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			27.973.916
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			19.928.706
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	2.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	527.755
4250 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	19.398.951
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			7.439.210
1134 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ESESP	F	PPA	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	3.926.594
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	3.502.616
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL			196.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	156.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	LOA	40.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			400.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	200.000
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	CRÉDITO ADICIONAL	5.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	LOA	5.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			783.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	30.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			743.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	239.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	504.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			1.000
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			1.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	1.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			110.000
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	100.000
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			10.000
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	5.000
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			30.000
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			30.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	30.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			10.000
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			398.000
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			50.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	50.000
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			303.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	278.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO F		PPA	15.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			45.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	35.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.610.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			23.600.000
0035 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL F		PPA	10.000.000
0036 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL - ENSINO MÉDIO F		PPA	10.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	3.600.000
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			10.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	10.000
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.000.000
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.000.000
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL S		PPA	2.000.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO S		PPA	1.000.000
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			7.702.022
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			8.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	3.000
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			6.108.838
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	5.508.838
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	600.000
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			110.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	100.000
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR			5.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	5.000
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			20.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		CRÉDITO ADICIONAL	10.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		CRÉDITO ADICIONAL	10.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			820.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO F		PPA	200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS F		PPA	620.000
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			1.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	1.000
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES			610.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	610.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO			19.184
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	19.184
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			777.889
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			10.800
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	10.800
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO			2.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	CRÉDITO ADICIONAL	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	CRÉDITO ADICIONAL	1.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			2.500
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	1.500
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			330.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	330.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL			200.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	200.000
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			232.589
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	152.589
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	80.000
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.000
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	PPA	1.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	S	PPA	1.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			136.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			35.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	35.000
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			101.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	S	PPA	100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	PPA	1.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			187.200
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			81.200
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	81.200
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			6.000
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	F	PPA	1.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	5.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			100.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	100.000
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			50.000
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			50.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	PPA	50.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			40.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			40.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F	CRÉDITO ADICIONAL	20.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	LOA	20.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			658.058
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			658.058
1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	S	PPA	170.000
2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	S	PPA	488.058
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			281.345.729
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			281.345.729
0114 - RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL	F	PPA	281.345.729
0032 - GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL			3.285.185.054
REALIZAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES.			
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.285.185.054
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.285.185.054
1450 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	F	PPA	73.357.078
2006 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	F	PPA	208.344.207
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	6.000.000
2083 - MUNICIPALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	10.000
2175 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	F	PPA	90.894.975
2179 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	42.510.000
2183 - FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	F	PPA	12.851.942
2206 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO MÉDIO	F	PPA	42.500.000
2353 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO	F	PPA	778.628
2354 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	173.243.919
2356 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	F	PPA	318.737.678
2358 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES	F	PPA	100.000
2372 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	LOA	303.205.209
2373 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DA EJA	F	LOA	93.844.005
2374 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	537.763.434
2375 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO	F	LOA	1.047.238.623
2376 - TRASPORTE ESCOLAR	F	LOA	210.007.678
6677 - PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	F	PPA	9.550.678

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
6680 - APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	F	PPA	541.000
6684 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	F	PPA	113.706.000
0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE			1.087.094.280
ELEVAR O NÍVEL DE APRENDIZAGEM, GARANTIR O ACESSO, REDUZIR OS ÍNDICES DE ABANDONO E EVASÃO, DIMINUIR AS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS NAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE MODO A ALCANÇAR AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.			
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.087.094.280
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			984.203.976
1672 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	160.626.000
1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	F	PPA	187.041.000
2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	F	PPA	4.200.000
2311 - FOMENTO AO ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR	F	PPA	48.000.000
2347 - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CENSO ESCOLAR, AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ELABORAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS	F	PPA	12.007.971
2348 - VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	F	PPA	500.000
2349 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS	F	PPA	48.292.994
2703 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	36.920.685
2704 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	F	PPA	62.595.986
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	20.364.450
6086 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	6.455.881
6087 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	F	PPA	6.521.521
8089 - DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	F	PPA	27.422.449
8651 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	F	PPA	115.076.247
8657 - EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	F	PPA	61.921.784
8662 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	PPA	4.650.000
8663 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	F	PPA	100.000
8668 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	PPA	42.000.000
8678 - FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	F	PPA	97.066.430
8679 - MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	23.123.000
8683 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS	F	PPA	19.317.578
42901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO			102.890.304
2014 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	F	PPA	50.000.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
4089 - COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F	PPA	52.890.304
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL			161.526.851
MELHORAR A COMPETITIVIDADE, O AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DE INOVAÇÃO DE FORMA A APRIMORAR OS FATORES QUE INFLUENCIAM A ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, COM FOCO NA DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA ESTADUAL, NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E NA SUSTENTABILIDADE.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			64.255.000
10906 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			64.255.000
0038 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	F	PPA	64.255.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			38.097.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			38.097.000
1045 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA JCEES	F	PPA	1.372.400
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	17.236.917
2115 - REGISTRO MERCANTIL, SIMPLIFICAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS	F	PPA	19.487.683
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			10.000
35903 - FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			10.000
0029 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDO DE AVAL BANDES	F	PPA	10.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			59.164.851
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			24.778.120
0055 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - NOVAES	F	LOA	12.000.000
1163 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS/INDUSTRIAIS	F	LOA	2.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	1.832.071
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	8.311.241
2381 - GESTÃO DE POLOS E COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES	F	LOA	257.808
8291 - PROMOÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA ESTADUAL	F	PPA	55.000
8295 - ATRAÇÃO, RETENÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	F	PPA	2.320.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			34.336.731
1053 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ADERES	F	PPA	10.000
2062 - INOVA MERCADO	F	PPA	21.099.022
2064 - CAPACITAR PARA EMPREENDER	F	PPA	1.794.000
2065 - ACESSO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO	F	PPA	1.952.800
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	3.555.059
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	5.925.850
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			50.000
2787 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ENERGÉTICOS	F	PPA	50.000
0036 - FORÇA PELA VIDA			420.417.650
VALORIZAR A VIDA NO TRÂNSITO, POR MEIO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRÂNSITO A FIM DE REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES.			
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			420.417.650
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			420.417.650
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	110.387.000
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	7.380.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	78.580.000
2162 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	F	PPA	20.734.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2173 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	F	PPA	41.300.000
2187 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN	F	PPA	93.531.650
2194 - LICENCIAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	F	PPA	22.505.000
2200 - REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	F	PPA	46.000.000
0038 - VIDA NO CAMPO			223.337.532
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO SETOR AGROPECUÁRIO, AQUÍCOLA E PESQUEIRO, COM OFERTA DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA, AUMENTANDO A PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE, A RENTABILIDADE, COM AGREGAÇÃO DE VALOR, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, ALÉM DA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA SANIDADE VEGETAL E ANIMAL.			
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			223.337.532
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			6.250.000
1037 - APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E A AGROECOLOGIA	F	PPA	3.200.000
1065 - APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	F	PPA	1.500.000
2244 - APOIO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL NO MEIO RURAL, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	F	PPA	550.000
4372 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPIXABA	F	PPA	1.000.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			102.156.159
2025 - APOIO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	F	PPA	375.904
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	18.873.185
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	545.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	74.778.866
2246 - CRÉDITO FUNDIÁRIO	F	PPA	175.249
2962 - ANÁLISES LABORATORIAIS ESPECIALIZADAS	F	PPA	2.101.000
8382 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	F	PPA	1.773.045
8384 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	F	PPA	1.787.000
8385 - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	F	PPA	1.159.910
8387 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS	F	PPA	587.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			84.896.750
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	73.409.843
2118 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, PESQUISA E INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA E PESCA	F	PPA	11.486.907
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO			30.024.623
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	9.314.623
2236 - APOIO À ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO	F	PPA	20.710.000
31902 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000
1035 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	PPA	10.000
0039 - PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.083.877
FORMULAR POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			382.877
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			382.877
2262 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INTEGRADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	S	PPA	382.877
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			701.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
48901 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			701.000
1103 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	S	PPA	701.000
0040 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			26.276.263
PROMOVER, PROTEGER E EFETIVAR OS DIREITOS HUMANOS, BUSCANDO EQUACIONAR OS MAIS GRAVES PROBLEMAS QUE IMPOSSIBILITAM OU DIFICULTAM A PLENA REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CIDADANIA E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS.			
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			26.276.263
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			25.440.813
2212 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	F	PPA	624.080
2213 - PROJETOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	F	PPA	8.662.571
2283 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	F	PPA	918.329
2284 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	F	PPA	100.000
2342 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	F	PPA	14.946.514
2343 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO A VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	F	PPA	100.000
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES	F	PPA	89.319
48902 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			835.000
2214 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	S	PPA	835.000
48904 - FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES			450
2344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES	S	PPA	450
0041 - GESTÃO LEGISLATIVA			325.702.915
REPRESENTAR A SOCIEDADE, LEGISLAR, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO, BEM COMO DIVULGAR OS TRABALHOS REALIZADOS POR ESSA INSTITUIÇÃO E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR.			
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			325.702.915
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			325.702.915
0001 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	PPA	5.000
0003 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	S	PPA	7.800.000
0021 - PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	5.500
0049 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	S	LOA	404.400
2001 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	F	PPA	94.069.373
2002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	F	PPA	223.413.642
3002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	5.000
0043 - FOMENTO, DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA			172.887.790
PROMOVER CONDIÇÕES DE ACESSO AOS BENS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, ALÉM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO, VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, GUARDA, GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; COMPREENDENDO OS BENS MATERIAIS, IMATERIAIS, NATURAIS E ACERVOS.			
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			6.684.674
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			6.684.674
1011 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	F	CRÉDITO ADICIONAL	5.000
1159 - OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS	F	LOA	84.420
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	CRÉDITO ADICIONAL	1.761.382
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	CRÉDITO ADICIONAL	4.705.369

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2363 - PRESERVAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL	F	CRÉDITO ADICIONAL	57.503
2364 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS	F	CRÉDITO ADICIONAL	71.000
40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			166.203.116
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			134.028.007
1017 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT	F	PPA	680.000
1604 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	F	PPA	11.363.564
1605 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAIS DAS ARTES	F	PPA	68.266.776
1608 - PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	F	PPA	2.533.664
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	2.860.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	17.743.090
2111 - PESQUISA E DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA	F	PPA	158.100
2301 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	F	PPA	270.000
2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	F	PPA	18.420.813
4603 - ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	F	PPA	8.722.000
4605 - CAPACITAÇÃO CULTURAL	F	PPA	3.000.000
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	LOA	10.000
40901 - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			32.175.109
2298 - APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL	F	PPA	1.100.000
2320 - FINANCIAMENTO E INCENTIVO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	F	PPA	10.078.111
2619 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	F	PPA	16.646.998
2971 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE PATRIMÔNIO	F	PPA	4.350.000
0048 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL			129.554.574
PROVER SUPORTE OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA À ATUAÇÃO FINALÍSTICA E ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.			
05 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			129.554.574
05101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			93.554.574
0064 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS	S	LOA	9.027.970
2020 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	84.526.604
05902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			36.000.000
1050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS	F	PPA	3.500.000
2312 - CAPACIDADE OPERACIONAL, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MPES	F	PPA	32.500.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO			82.650.897
DAR PUBLICIDADE ÀS AÇÕES DO GOVERNO, PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS POR PARTE DOS ÓRGÃOS DO ESTADO E TERCEIROS, PROMOVER AÇÕES DE MARKETING E DIFUNDIR CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			65.451.897
10104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			62.362.233
0047 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	LOA	25.573.449
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	1.763.600
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	28.008.610
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	6.986.574

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2105 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO DO GOVERNO	F	PPA	10.000
2247 - COMUNICAÇÃO DIGITAL	F	PPA	10.000
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			3.089.664
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	3.088.606
2156 - RESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO ESPÍRITO SANTO	F	PPA	1.058
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			200.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	200.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			10.000
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			10.958.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL			10.956.000
1160 - ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DO DIO	F	LOA	1.000.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	687.900
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	4.075.000
2153 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE TERCEIROS	F	PPA	5.193.100
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			2.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	2.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			1.000
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	1.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			310.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			310.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	310.000
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			5.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			5.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	5.000
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			5.000.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			5.000.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	5.000.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			151.000
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	1.000
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			150.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	150.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			1.000
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			1.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	S	PPA	1.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			363.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			10.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	10.000
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			3.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	3.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			350.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	PPA	350.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			200.000
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			200.000
2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	S	PPA	200.000
0050 - GESTÃO PÚBLICA INOVADORA COM RESPONSABILIDADE FISCAL			902.215.210

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
PROMOVER E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS POR MEIO DE UMA GESTÃO INOVADORA, INTEGRADA ÀS NECESSIDADES DA SOCIEDADE, ORIENTADA PARA RESULTADOS E INTENSIVA NO USO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, PRESERVANDO O COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE FISCAL E COM A EFICIÊNCIA DO GASTO PÚBLICO.			
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			766.748.515
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			318.681.604
1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS	F	PPA	36.795.800
1108 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA	F	PPA	1.000.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	220.592.412
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO	F	PPA	60.293.392
22901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			48.531.997
2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO	F	PPA	48.531.997
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			399.534.914
0020 - GESTÃO FISCAL DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	PPA	399.534.914
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			19.194.940
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			19.194.940
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	16.238.448
2256 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	F	PPA	2.946.492
2377 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD)	F	CRÉDITO ADICIONAL	10.000
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			116.271.755
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			26.539.475
2328 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	F	PPA	14.888.030
3252 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	F	PPA	2.406.142
3254 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	F	PPA	10.000
4251 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	F	PPA	9.235.303
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			89.732.280
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	48.908.634
2254 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	F	PPA	40.823.646
0051 - QUALIFICAR ES			210.965.347
INCENTIVAR A QUALIDADE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS VOCAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS.			
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			210.955.347
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			174.275.496
1162 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	F	CRÉDITO ADICIONAL	134.500.000
1412 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	F	PPA	30.436.465
2217 - QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	F	PPA	9.339.031
32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			36.679.851
2234 - FORMAÇÃO INCLUSIVA	F	PPA	36.679.851
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			10.000
47906 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000
4855 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	F	PPA	10.000
0053 - MELHORIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA			1.075.551.774
MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE JUSTIÇA, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA PARA REINserÇÃO SOCIAL DOS PRESOS SOB A CUSTÓDIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA.			

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			1.075.551.774
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			938.406.420
1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES	F	PPA	76.022.373
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	11.659.758
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	571.499.668
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	240.001.229
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	F	PPA	34.787.101
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	F	PPA	4.436.291
46113 - POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO			104.075.354
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	CRÉDITO ADICIONAL	5.000.108
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	CRÉDITO ADICIONAL	81.919.050
2367 - POLICIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	F	CRÉDITO ADICIONAL	17.156.196
46901 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			23.270.000
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	6.000.000
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	4.020.000
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	F	PPA	6.150.000
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	F	PPA	7.100.000
46903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL			9.800.000
1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	2.930.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	LOA	1.500.000
2119 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	F	PPA	1.120.000
2832 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS	F	PPA	3.050.000
3809 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL	F	PPA	1.200.000
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			415.568.108
BUSCAR SOLUÇÕES URGENTES EM RESPOSTA AO CRESCENTE AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO HUMANA NOS CENTROS URBANOS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE CIDADES SAUDÁVEIS, QUE VISAM MELHORAR A VIDA DOS CIDADÃOS QUE NELAS HABITAM: INFRAESTRUTURA URBANA COMPLETA, GESTÃO E POLÍTICA HABITACIONAL RURAL E URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, MANEJO E SUSTENTABILIDADE DAS ÁGUAS, ENFRENTAMENTO A RISCOS FRENTE A DESMORONAMENTOS E ENCHENTES, BEM COMO REALIZAR GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.			
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			415.568.108
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			401.027.684
1540 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F	PPA	40.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	3.932.500
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	18.117.645
2369 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	F	CRÉDITO ADICIONAL	1.067.939
2378 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO	F	LOA	400.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2533 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	F	PPA	1.500.000
3532 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	F	PPA	187.474.886
5531 - FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	F	PPA	100.000
5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	F	PPA	188.284.714
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	PPA	110.000
36901 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			14.540.424
1084 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DE OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL	F	PPA	54.000
1089 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	F	PPA	2.799.197
3155 - IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	F	PPA	11.687.227
0056 - DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA E DA INFRAESTRUTURA			2.092.724.610
DOTAR O ESPÍRITO SANTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIVERSIFICADA E ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR COMPETITIVIDADE LOGÍSTICA, MAIOR DINAMISMO ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO, BEM COMO PROMOVER INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA UMA EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À SOCIEDADE.			
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			2.092.724.610
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			4.000.000
1264 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA MULTIMODAL	F	PPA	3.400.000
1443 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES	F	PPA	600.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			2.088.724.610
1141 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	F	PPA	1.389.081.110
1156 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES	F	LOA	10.900.000
1157 - CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ZONA COSTEIRA E ENCOSTAS E CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	F	LOA	317.400.000
2109 - SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE	F	PPA	59.500.000
2341 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	F	PPA	170.805.216
2371 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DER-ES	F	LOA	134.388.284
5456 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO DER	F	PPA	6.650.000
0059 - ENFRENTAMENTO A RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			368.531.686
AMPLIAR A PROTEÇÃO E A ATUAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA INTEGRADA, NA PREVENÇÃO A RISCOS E NA RESPOSTA IMEDIATA ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES, ACIDENTES E SINISTROS.			
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			368.531.686
45104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			244.337.637
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	F	PPA	90.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	239.667.337

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS	F	PPA	4.580.300
45106 - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			72.849.272
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	F	PPA	72.530.000
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	F	PPA	319.272
45904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES			22.590.000
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	F	LOA	12.000.000
2900 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES E SINISTROS	F	PPA	10.590.000
45905 - FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO			28.754.777
1781 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL	F	PPA	4.890.005
2149 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	F	PPA	23.864.772
0060 - CONCESSÕES E PARCERIAS ES			19.251.587
PROMOVER, FOMENTAR, COORDENAR, DISCIPLINAR, REGULAR E FISCALIZAR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO, TENDO EM VISTA A EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E RAZOABILIDADE DAS TARIFAS COBRADAS.			
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			19.250.587
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			172.450
2370 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	F	LOA	172.450
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			14.023.817
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	8.759.912
4158 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES	F	PPA	5.263.905
49902 - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			5.054.320
1153 - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	F	LOA	5.054.320
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			1.000
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			1.000
0120 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	F	PPA	1.000
0061 - SAÚDE CIDADÃ			4.879.363.945
CONSOLIDAR AS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SUS PARA TORNÁ-LOS AMBIENTES DE ACESSO RESOLUTIVO E ACOLHEDORES AOS USUÁRIOS, INCORPORANDO O USO DE NOVAS TECNOLOGIAS, PRÁTICAS E PESQUISAS, DE FORMA A PROMOVER O ACESSO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MANEIRA INTEGRADA E RESOLUTIVA, BEM COMO POTENCIALIZAR OS AVANÇOS DO SUS NOS PROCESSOS DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO, FORTALECENDO A CIDADANIA, A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, PARA QUE EM TODAS AS IDADES, SEJA PROMOVIDO O BEM-ESTAR PARA TODOS E ASSEGURADA UMA VIDA SAUDÁVEL.			
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.879.363.945
44901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.879.363.945
1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO	S	PPA	98.702.597
1092 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA	S	PPA	43.639.393
1127 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGIONAL DE SAÚDE NORTE	S	PPA	10.522.637
1139 - NOVO HOSPITAL REGIONAL DE COLATINA	S	PPA	100.000
2037 - GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	S	PPA	37.326.999
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	S	PPA	161.187.000
2084 - CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE	S	PPA	4.000.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	S	PPA	252.180.760
2126 - MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS	S	PPA	12.733.482
2127 - GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS	S	PPA	65.459.605
2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	S	PPA	21.953.591
2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	S	PPA	1.403.405.105
2191 - COFINANCIAMENTO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	S	PPA	24.937.690
2209 - APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	S	PPA	60.229.278
2252 - GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE	S	PPA	12.544.606
2313 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ASSISTENCIAL	S	PPA	615.720.442
2325 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	S	PPA	1.130.730.326
2326 - ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	S	PPA	191.663.343
2335 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES	S	PPA	281.260.475
2692 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESPECIALIZADOS	S	PPA	248.053.070
2719 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	S	PPA	2.145.000
2720 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SANGUE E HEMODERIVADOS	S	PPA	27.475.937
2961 - FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S	PPA	19.461.200
4701 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	S	PPA	1.369.881
4707 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	S	PPA	152.561.528
0062 - INFRAESTRUTURA RURAL			232.602.233
IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO QUE SE REFERE ÀS ESTRADAS, CONECTIVIDADE, ELETRIFICAÇÃO RURAL, BARRAGENS, ABATEDOUROS, HABITAÇÃO E OUTRAS EDIFICAÇÕES DE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL VINCULADAS À AGRICULTURA, EM SINTONIA COM O PLANO DE GOVERNO E EM ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DO SETOR.			
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			232.602.233
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			216.130.545
1060 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	F	PPA	53.544.421
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	F	PPA	5.000.000
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	F	PPA	300.000
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO NO MEIO RURAL	F	PPA	500.000
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO	F	PPA	30.300.000
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO	F	PPA	125.486.124
3364 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	F	PPA	1.000.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			13.391.688

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	F	PPA	13.391.688
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			2.850.000
1386 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	F	PPA	2.850.000
31901 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			20.000
3362 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO	F	PPA	20.000
31903 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			200.000
1070 - APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	F	PPA	200.000
31904 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			10.000
2136 - GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO	F	PPA	10.000
0065 - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITA, ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS			156.735.690
PROPORCIONAR E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS NECESSITADAS E VULNERABILIZADAS, DE FORMA INDIVIDUAL E COLETIVA, PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS E PRIVILEGIANDO A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL, EM TODO O TERRITÓRIO CAPIXABA.			
06 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			156.735.690
06101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			113.735.690
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO	F	PPA	300
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	PPA	100
2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	101.252.506
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	F	PPA	100
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	F	PPA	12.482.584
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	100
06901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA			43.000.000
1028 - AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO	F	PPA	300
2082 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	PPA	50.000
2355 - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	F	PPA	50.000
2357 - ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	F	PPA	42.899.250
2383 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	F	LOA	350
3111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	F	PPA	100
0068 - DEFESA DO CONSUMIDOR			27.971.947
PROMOVER E DESENVOLVER A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES, BASEADA NA CONSCIENTIZAÇÃO DE DIREITOS, NA EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E SUSTENTÁVEL, E NA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA, VISANDO GARANTIR A HARMONIZAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO.			
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			11.429.500
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			5.352.089
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	4.433.703
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	F	PPA	918.386
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			6.077.411
1052 - APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR	F	PPA	26.500
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	150.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	91.250
4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	F	PPA	5.809.661
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			16.542.447
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			16.542.447
1316 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IPEM - ES	F	PPA	105.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	13.236.347
2315 - VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES METROLÓGICAS	F	PPA	3.201.100
0069 - PROMOÇÃO, AUTONOMIA, ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E MENINAS			22.047.760
PROMOVER IGUALDADE DE GÊNERO, CONCEDENDO AUTONOMIA, FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA PARA TODAS AS MULHERES E MENINAS, ENQUANTO CRIA MECANISMOS PARA COMBATER TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA E EXPANSÃO DA REDE DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.			
50 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			22.047.760
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES			22.047.760
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	2.150.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	6.720.693
2379 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	F	LOA	13.177.067
0113 - TURISMO SUSTENTÁVEL			64.964.699
FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MANEIRA REGIONAL E SUSTENTÁVEL, A FIM DE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DOS DESTINOS TURÍSTICOS, POR MEIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, DA GOVERNANÇA, DA QUALIFICAÇÃO E DA PROMOÇÃO TURÍSTICA.			
37 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			64.964.699
37101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			63.213.199
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	F	PPA	43.695.454
1575 - PRODETUR-ES	F	PPA	5.000
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO	F	PPA	1.980.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	2.743.917
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	7.010.255
2255 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	F	PPA	1.828.000
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	F	PPA	5.950.573
37901 - FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO			1.751.500
1112 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	F	PPA	3.000
1575 - PRODETUR-ES	F	PPA	5.000
2028 - GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO	F	PPA	1.736.000
2258 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	F	PPA	5.000
2259 - GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	F	PPA	2.500
0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL			19.218.054
ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO DE MÚSICA, FORMAR PROFISSIONAIS E EDUCADORES MUSICAIS, FOMENTAR PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA MÚSICA, REALIZAR EVENTOS ACADÊMICOS, CULTURAIS E PROMOVER PROJETOS EDUCATIVOS DE CUNHO SOCIAL.			
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			19.218.054
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			19.218.054
1130 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMES	F	PPA	10.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	3.769.522
2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS	F	PPA	4.105.227
4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES	F	PPA	11.333.305

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0159 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA			70.260.808
CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, MODALIDADES, FORMAS E ABRANGÊNCIA, VISANDO SUA EXPANSÃO E DIFUSÃO CONSIDERANDO, EM ESPECIAL, OS ASPECTOS EDUCACIONAL, SÓCIO-CULTURAL, DE SAÚDE E RENDIMENTO.			
39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			70.260.808
39101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			69.110.808
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	F	PPA	23.817.176
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	8.066.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	10.500.665
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	F	PPA	9.234.500
2591 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER	F	PPA	10.000
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	F	PPA	4.263.000
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	F	PPA	13.219.467
39901 - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			1.150.000
1176 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	F	PPA	10.000
2249 - PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	F	PPA	10.000
2594 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	F	PPA	1.120.000
2596 - PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	F	PPA	10.000
0189 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL			46.332.489
REALIZAR O CONTROLE INTERNO E EXPANDIR A CAPACIDADE DO CIDADÃO DE ACOMPANHAR E PARTICIPAR DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, MEDIANTE A ELEVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ABERTURA E FORTALECIMENTO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E A SOCIEDADE.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			46.332.489
10103 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			43.366.165
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	42.668.165
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO	F	PPA	698.000
10904 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO			2.966.324
2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	F	PPA	2.000
2602 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO	F	PPA	2.964.324
0191 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			144.068.464
AMPLIAR A COBERTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MELHOR ATENDER ÀS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS.			
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			144.068.464
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.000
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	PPA	1.000
47901 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			144.067.464
1094 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	PPA	16.962.074
2203 - PROTEÇÃO SOCIAL	S	PPA	113.872.470
2204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	PPA	6.300.000
2239 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	PPA	1.000
4875 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	S	PPA	6.931.920

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0205 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS			75.414.474
AÇÕES INTEGRADAS DE LICENCIAMENTO, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO, CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS, CONSIDERANDO OS DIFERENTES ASPECTOS INERENTES À SUA CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS.			
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			75.414.474
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			25.792.354
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	F	PPA	5.700.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	F	PPA	20.092.354
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			14.096.947
1099 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IEMA	F	PPA	6.853.000
2337 - GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	F	PPA	1.000.000
2338 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	F	PPA	360.000
2339 - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	PPA	964.101
2340 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	PPA	4.917.846
2963 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	F	PPA	2.000
41901 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			2.296.697
2351 - GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	F	PPA	1.120.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	F	PPA	1.176.697
41902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			33.228.476
2166 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	F	PPA	18.000.000
2352 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	F	PPA	15.228.476
0540 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS			236.817.481
GERAR BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE POR MEIO DO CONTROLE EXTERNO E DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.			
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			236.817.481
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			236.817.481
0054 - CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	S	LOA	300.000
0989 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS, REVISÃO DE REMUNERAÇÃO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS	F	PPA	1.000.000
1010 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	F	PPA	13.853.040
2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	F	PPA	7.489.188
2018 - EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	F	PPA	214.175.253
0561 - ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA			2.553.073.199
ARTICULAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, PRIORITARIAMENTE EM REGIÕES DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, ALINHANDO PROJETOS DE COMBATE À CRIMINALIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS, VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS.			
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			2.493.968.379
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			112.347.223
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	PPA	36.290.183
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	28.467.856

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	F	PPA	47.589.184
45102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			653.823.299
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	PPA	12.420.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	599.195.084
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA	F	PPA	42.208.215
45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			1.537.745.695
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	PPA	21.717.044
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	1.440.149.199
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	F	PPA	75.879.452
45105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR			9.041.398
1772 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR	F	PPA	10.000
2790 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS	F	PPA	9.031.398
45107 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			150.711.764
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	CRÉDITO ADICIONAL	2.500.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	CRÉDITO ADICIONAL	92.307.448
2368 - PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	F	CRÉDITO ADICIONAL	55.904.316
45901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			7.499.000
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	PPA	6.500.000
2903 - INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA	F	PPA	999.000
45902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			7.800.000
1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	F	PPA	7.770.000
2902 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	F	PPA	30.000
45906 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			15.000.000
2097 - ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	F	PPA	15.000.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			59.104.820
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			59.104.820
1102 - SEGURANÇA CIDADÃ	F	PPA	59.104.820
0562 - ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			13.166.671
PROVER GESTORES PÚBLICOS E SOCIEDADE DE SUBSÍDIOS PARA A TOMADA DE DECISÃO COM A PRODUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS, MACROECONOMIA, SETORIAIS E TERRITORIAIS.			
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			13.166.671
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			13.156.671
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	1.466.228
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	11.451.943
2142 - GESTÃO DO SISTEMA DE BASES GEOESPACIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GEOBASES	F	PPA	10.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2327 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F	PPA	218.500
2811 - ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	F	PPA	10.000
27901 - FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA			10.000
2282 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE COMUM DA RMGV	F	PPA	10.000
0599 - AÇÕES INTEGRADAS DE TRATAMENTO E CUIDADO AOS USUÁRIOS DE DROGAS			8.898.485
PROMOVER A INSTRUMENTALIZAÇÃO DE MEIOS DE COMBATE AO USO ABUSIVO DE DROGAS EM ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			8.898.485
10109 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			7.175.293
2324 - INCREMENTO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	F	PPA	7.175.293
10905 - FUNDO SOBRE DROGAS			1.723.192
2208 - GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS	F	PPA	40.000
2287 - APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGA	F	PPA	1.683.192
0740 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO			148.401.833
DEFENDER OS INTERESSES DO ESTADO EM JUÍZO E ASSESSORAR TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.			
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			148.401.833
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			93.983.826
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	88.680.521
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	F	PPA	5.203.305
6654 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	F	LOA	100.000
16901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			54.418.007
1043 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	F	PPA	10.000.000
1151 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	LOA	60.000
2238 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	F	PPA	44.358.007
0800 - APOIO ADMINISTRATIVO			506.663.662
PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.			
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			69.881.992
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			69.881.992
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	17.789.980
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	52.092.012
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			21.011.189
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			21.011.189
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	4.396.426
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	16.614.763
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			84.046.842
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			84.046.842
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	15.532.398
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	PPA	68.514.444
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			101.679.284
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			8.789.284
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	PPA	2.040.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	6.749.284
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			92.890.000
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F		PPA	38.950.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	53.940.000
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			93.479.296
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			19.026.841
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F		PPA	3.200.000
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	15.826.841
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			74.452.455
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F		PPA	20.219.099
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	54.233.356
47 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.375.400
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.375.400
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE S		PPA	4.029.083
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO S E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	16.346.317
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			11.902.147
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			11.902.147
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F		PPA	2.226.270
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		PPA	9.675.877
51 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			14.287.512
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE			14.287.512
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F		CRÉDITO ADICIONAL	6.728.902
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO F E ENCARGOS SOCIAIS		CRÉDITO ADICIONAL	7.558.610
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			90.000.000
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			90.000.000
0995 - RESERVA TÉCNICA F		PPA	90.000.000
0859 - MOBILIDADE URBANA			718.300.163
PROPORCIONAR MAIOR FLUIDEZ E MELHORAR A CIRCULAÇÃO NAS VIAS URBANAS, DE MODO A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO NAS CIDADES, PRIORIZANDO O USO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS INOVADOR, ACESSÍVEL, SOCIALMENTE INCLUSIVO, SEGURO E DE QUALIDADE.			
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			718.300.163
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			718.290.163
0128 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO S		PPA	389.620.000
1019 - APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA F		PPA	132.214.067
1075 - MELHORIA DA MOBILIDADE METROPOLITANA F		PPA	151.456.096
2441 - OPERAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO F		PPA	29.400.000
5441 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO F		PPA	15.600.000
35903 - FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			10.000
0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA F		PPA	10.000
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			281.241.013
CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS.			
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO			8.000
10201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			8.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS F		PPA	8.000
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			1.500.000
22202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			1.500.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	1.500.000
27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			3.275.622
27201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES			3.275.622
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	3.275.622
28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			119.000
28201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO			10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	10.000
28202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL			100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	100.000
28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			4.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	4.000
28204 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			5.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	5.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			1.152.149
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			100.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	100.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			352.149
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	352.149
31203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO			700.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	700.000
32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			1.000
32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			1.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	1.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			5.149.047
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			5.149.047
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	5.149.047
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			480.000
41201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			470.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	470.000
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	10.000
42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			25.838
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			25.838
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	25.838
45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			4.700.000
45202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			4.700.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	4.700.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			618.346
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			568.346
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	568.346
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			50.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	50.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			3.303.000
48201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			3.303.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	PPA	3.303.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			197.000
49203 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			10.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	10.000
49204 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			185.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	185.000
49205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			2.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	2.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			19.900.000
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			3.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	PPA	3.000.000
60210 - FUNDO FINANCEIRO			13.500.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	LOA	13.500.000
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			1.000.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	LOA	1.000.000
60212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			2.400.000
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	LOA	2.400.000
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			240.812.011
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			240.812.011
0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	PPA	240.812.011
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			1.223.116.252
CUMPRIR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.			
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			8.501.000
22904 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA			8.501.000
0042 - GESTÃO DO FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA	F	PPA	8.501.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			50.000
35101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			50.000
0441 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CETURB-ES	F	PPA	50.000
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			35.446.750
36101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			35.446.750
0531 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES	F	PPA	35.446.750
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			3.191.432
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			10.000
0291 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES	F	PPA	10.000
49901 - FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			3.181.432
0077 - GESTÃO DO FUNDO GARANTIR - ES	F	PPA	3.181.432
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			1.175.927.070
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			1.175.927.070
0039 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	F	PPA	272.998.000
0974 - INCENTIVO AO SETOR PRIVADO ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS - FUNDAP	F	PPA	902.929.070
0904 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA INTERNA			867.148.413
CUMPRIR COMPROMISSOS DA DÍVIDA INTERNA.			
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			867.148.413
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			867.148.413

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0965 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA F		PPA	174.679.876
0966 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA F		PPA	692.468.537
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: DÍVIDA EXTERNA			346.041.525
CUMPRIR COMPROMISSOS DA DÍVIDA EXTERNA.			
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			346.041.525
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			346.041.525
0967 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA F		PPA	346.041.525
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			97.709.690
CUMPRIR COMPROMISSOS NÃO DEFINIDOS EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS.			
16 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			25.000
16101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			25.000
0041 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS ADMINISTRATIVAS F		PPA	25.000
31 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			106.000
31201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			36.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA S		LOA	36.000
31202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			70.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA S		LOA	70.000
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			150.000
35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			150.000
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA S		LOA	150.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000.000
60201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			10.000.000
0056 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA S		LOA	10.000.000
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			87.428.690
80101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			14.271.705
0063 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL INDENIZATÓRIA S		LOA	8.378.415
0961 - PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL S		PPA	5.893.290
80102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			73.156.985
0057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA TRIBUTÁRIA PARCELADA F		LOA	53.141.985
0975 - INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS F		PPA	20.015.000
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM			49.908.337
PROMOVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO POR MEIO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL COM SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA.			
41 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			49.908.337
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			31.493.175
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES F		PPA	5.584.000
1091 - RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL - REFLORESTAR F		PPA	25.909.175
41202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			18.415.162
1090 - ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES F		PPA	18.415.162
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.474.632.731
SERVIÇO DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA AS DOTAÇÕES QUE SE TORNAREM INSUFICIENTES NO DECORRER DO EXERCÍCIO.			
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			60.000.000
22902 - FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			60.000.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ESFERA	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
9000 - RESERVA DE POUPANÇA INTERGERACIONAL DO FUNDO SOBERANO	F	PPA	60.000.000
60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			745.810.715
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			745.810.715
9996 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	S	PPA	745.810.715
80 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			668.822.016
80104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			668.822.016
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F	PPA	668.822.016
TOTAL GERAL			35.426.564.064



Governo do Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO COM A LDO E COM O
PPA (PROJETO DE LEI 286/2026 - ART. 7º, XVI)**

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
0035 - ES MAIS SUSTENTÁVEL		127.060.129
MELHORAR A COMPETITIVIDADE, O AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DE INOVAÇÃO DE FORMA A APRIMORAR OS FATORES QUE INFLUENCIAM A ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, COM FOCO NA DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA ESTADUAL, NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E NA SUSTENTABILIDADE.		
22 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		121.482.129
22204 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A		121.482.129
1129 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENDIMENTO	PPA	121.482.129
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		5.578.000
49202 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO		5.578.000
1194 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO BANDES	PPA	5.578.000
0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO		25.000.000
DAR PUBLICIDADE ÀS AÇÕES DO GOVERNO, PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS POR PARTE DOS ÓRGÃOS DO ESTADO E TERCEIROS, PROMOVER AÇÕES DE MARKETING E DIFUNDIR CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO.		
10 - GOVERNADORIA DO ESTADO		25.000.000
10205 - FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA		25.000.000
1152 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	CRÉDITO ADICIONAL	25.000.000
0054 - GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		588.302.988
BUSCAR SOLUÇÕES URGENTES EM RESPOSTA AO CRESCENTE AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO HUMANA NOS CENTROS URBANOS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE CIDADES SAUDÁVEIS, QUE VISAM MELHORAR A VIDA DOS CIDADÃOS QUE NELAS HABITAM: INFRAESTRUTURA URBANA COMPLETA, GESTÃO E POLÍTICA HABITACIONAL RURAL E URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, MANEJO E SUSTENTABILIDADE DAS ÁGUAS, ENFRENTAMENTO A RISCOS FRENTE A DESMORONAMENTOS E ENCHENTES, BEM COMO REALIZAR GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.		
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		588.302.988
36202 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO		588.302.988
1563 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS URBANAS	PPA	308.311.551
1564 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NAS ÁREAS URBANAS	PPA	279.991.437
0061 - SAÚDE CIDADÃ		6.000.000
CONSOLIDAR AS REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SUS PARA TORNÁ-LOS AMBIENTES DE ACESSO RESOLUTIVO E ACOLHEDORES AOS USUÁRIOS, INCORPORANDO O USO DE NOVAS TECNOLOGIAS, PRÁTICAS E PESQUISAS, DE FORMA A PROMOVER O ACESSO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MANEIRA INTEGRADA E RESOLUTIVA, BEM COMO POTENCIALIZAR OS AVANÇOS DO SUS NOS PROCESSOS DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO, FORTALECENDO A CIDADANIA, A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, PARA QUE EM TODAS AS IDADES, SEJA PROMOVIDO O BEM-ESTAR PARA TODOS E ASSEGURADA UMA VIDA SAUDÁVEL.		
44 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		6.000.000
44202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE		6.000.000
1121 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	PPA	6.000.000
0859 - MOBILIDADE URBANA		650.000
PROPORCIONAR MAIOR FLUIDEZ E MELHORAR A CIRCULAÇÃO NAS VIAS URBANAS, DE MODO A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO NAS CIDADES, PRIORIZANDO O USO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS INOVADOR, ACESSÍVEL, SOCIALMENTE INCLUSIVO, SEGURO E DE QUALIDADE.		
35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		650.000
35203 - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA		650.000
1144 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E DA SEDE DA CETURB-ES	PPA	35.000
5505 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CETURB-GV	PPA	615.000

PROGRAMA / OBJETIVO / ÓRGÃO / UO / AÇÃO	ORIGEM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)
1000 - GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM		7.000.000
PROMOVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO POR MEIO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL COM SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA.		
36 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		7.000.000
36202 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO		7.000.000
1039 - EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO I	PPA	5.250.000
1823 - GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - ÁGUAS E PAISAGEM I	PPA	1.750.000
TOTAL GERAL		754.013.117



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPATIBILIDADE ENTRE PLOA 2027 E METAS FISCAIS
(PLDO 286/2026 - ART. 2º)

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (PLOA 2027) apresenta um resultado primário (ótica orçamentária) de - R\$ 1,57 bilhão considerando a realização das receitas primárias previstas no montante de R\$ 30,68 bilhões e as despesas primárias fixadas em R\$ 32,25 bilhões, vide tabela a seguir:

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO NO ANEXO DE METAS FISCAIS PLDO	PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
I - RECEITA TOTAL	32.340.182	33.522.746
I.1 - Receita Corrente	43.078.768	43.802.536
I.2 - Receita de Capital	1.664.761	2.270.311
I.3 - Deduções da Receita Corrente	-12.403.347	-12.550.101
II - DEDUÇÕES DA RECEITA	2.557.773	2.843.845
II.1 - Aplicações Financeiras	1.004.743	1.082.137
II.2 - Alienação de Bens	-	-
II.3 - Operações de Crédito	1.553.030	1.761.708
III - RECEITAS PRIMÁRIAS (I-II)	29.782.409	30.678.901
IV - DESPESA TOTAL	32.716.548	33.522.746
IV.1 - Despesas Correntes	26.654.451	25.429.208
IV.2 - Despesas de Capital	6.062.097	7.364.716
IV.3 - Reserva de Contingência	-	728.822
V - DEDUÇÕES DA DESPESAS	1.312.272	1.272.215
V.1 - Juros e Encargos da Dívida	674.985	569.614
V.2 - Amortização da Dívida	637.287	618.076
V.3 - Aquisição de Título de Crédito	-	84.525
VI - DESPESA PRIMÁRIA (IV - V)	31.404.276	32.250.531
VII RESULTADO PRIMÁRIO (III-VI)	-1.621.867	-1.571.630

Nota explicativa: Para fins de elaboração da compatibilidade das metas fiscais, a coluna "PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027" consta somente os valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária, excluindo as receitas e despesas com fontes de recursos do RPPS. Fonte: GECOG/SEFAZ-ES

Considerando que as metas fiscais de resultado primário e nominal para o triênio 2027-2029 foram elaboradas conforme dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição, que estabelece que a metodologia de cálculo para fins de apuração do resultado primário considera os valores das receitas e despesas primárias pagas (ótica financeira) de todos os poderes, incluindo os Restos a Pagar (RAP) pagos, e excluindo aquelas previstas e realizadas com fontes de recursos do RPPS.

Para fins de cumprimento das metas de resultado primário e nominal, para o exercício de 2027, a abertura de créditos adicionais, para aumento de dotações de despesas, e o pagamento dos restos a pagar processados e não processados, deverão ser compatíveis com as metas fiscais de resultado primário, no valor de - R\$1,62 bilhão, e resultado nominal, no valor - R\$ 3,33 bilhões, estabelecidas na forma do Anexo I, de Metas Fiscais, do Projeto de Lei Estadual nº 286/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 (PLDO 2027).

O Decreto de Programação Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2027 conterá o cronograma mensal de desembolso (ótica orçamentária e financeira), como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados de despesas estabelecidos no referido Decreto.

Cabe aos Poderes assegurar a compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2027) e a Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício, devendo promover os ajustes necessários à plena compatibilidade conforme previsto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), com o objetivo de garantir o cumprimento das metas estabelecidas na forma do Anexo I, de Metas Fiscais, do Projeto de Lei Estadual nº286/2026, conforme a seguir:

2027												R\$ MIL			
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029						
	VALOR		% PIB (E\$)	% RCL (E\$)	VALOR		% PIB (E\$)	% RCL (E\$)	VALOR		% PIB (E\$)	% RCL (E\$)			
	CORRENTE (A)	CONSTANTE			CORRENTE (B)	CONSTANTE			CORRENTE (C)	CONSTANTE			(C / PIB)*100	(C / RCL)*100	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	32.340.182	31.156.245	12,57	107,05	33.109.278	30.818.536	12,62	102,70	35.640.736	32.052.994	13,32	103,31			
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.782.409	28.692.109	11,58	98,58	31.848.101	29.844.616	12,14	98,78	34.143.206	30.706.212	12,76	98,97			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	29.670.678	28.584.489	11,54	98,21	31.726.584	29.531.507	12,09	98,41	34.011.046	30.587.356	12,71	98,59			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.647.572	18.928.297	7,64	85,04	21.242.415	19.772.709	8,10	85,89	22.969.923	20.657.677	8,58	66,58			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.548.271	8.235.329	3,32	28,30	8.978.537	8.357.336	3,42	27,85	9.274.866	8.341.220	3,47	26,89			
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	1.474.835	1.420.843	0,57	4,88	1.505.832	1.401.462	0,57	4,67	1.766.257	1.588.459	0,66	5,12			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	111.731	107.641	0,04	0,37	121.517	113.109	0,05	0,38	132.159	118.856	0,05	0,38			
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	32.716.549	31.518.833	12,72	108,30	33.206.449	30.908.984	12,66	103,00	35.163.138	31.623.473	13,14	101,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.404.277	30.254.602	12,21	103,95	31.794.807	29.595.010	12,12	98,62	33.597.902	30.215.801	12,56	97,39			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	25.089.812	24.170.339	9,75	83,05	26.557.313	24.719.884	10,12	82,37	28.121.717	25.290.871	10,51	81,52			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.676.843	14.139.541	5,71	48,58	15.780.925	14.689.085	6,02	48,95	16.968.156	15.260.072	6,34	49,19			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.411.969	10.030.799	4,05	34,46	10.776.388	10.030.799	4,11	33,43	11.153.561	10.030.799	4,17	32,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	4.580.378	4.412.696	1,78	15,16	3.441.679	3.203.559	1,31	10,68	3.617.517	3.253.363	1,35	10,49			
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	1.735.087	1.671.567	0,67	5,74	1.795.815	1.671.567	0,68	5,57	1.858.668	1.671.567	0,69	5,39			
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.480.363	1.426.168	0,58	4,90	1.532.176	1.426.168	0,58	4,75	1.585.802	1.426.168	0,59	4,60			
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.057.632	1.018.913	0,41	3,50	1.094.649	1.018.913	0,42	3,40	1.132.962	1.018.913	0,42	3,28			
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	875.661	843.604	0,34	2,90	906.309	843.604	0,35	2,81	938.030	843.604	0,35	2,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	875.661	843.604	0,34	2,90	906.309	843.604	0,35	2,81	938.030	843.604	0,35	2,72			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V) = (I - II)	(1.621.867)	(1.562.493)	(0,63)	(5,37)	53.294	49.607	0,02	0,17	545.304	490.411	0,20	1,58			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI) = (V) + (III - IV)	(1.439.896)	(1.387.184)	(0,56)	(4,77)	241.834	224.916	0,09	0,75	740.235	665.720	0,28	2,15			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	904.743	871.622	0,35	2,99	894.696	832.794	0,34	2,78	884.749	795.686	0,33	2,56			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	674.985	650.275	0,26	2,23	683.713	636.409	0,26	2,12	680.614	612.100	0,25	1,97			
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.888.189	10.489.585	4,23	36,04	10.430.090	9.708.460	3,98	32,35	10.167.073	9.143.914	3,80	29,47			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	(7.575.200)	(7.297.880)	(2,95)	(25,07)	(7.577.166)	(7.146.004)	(2,93)	(23,81)	(7.839.762)	(7.050.580)	(2,93)	(22,73)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	(3.333.412)	(3.211.379)	(1,30)	(11,03)	101.967	94.912	0,04	0,32	162.596	146.228	0,06	0,47			

R\$ MIL			
PARÂMETROS (E\$)	2027	2028	2029
PIB NOMINAL	257.204.577	262.348.668	267.595.642
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.210.482	32.240.078	34.497.751

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda

PARÂMETROS	PLDO	PLOA
IPCA (%)*	3,80	4,03
CRESCIMENTO DO PIB NACIONAL/BACEN (%)*	1,80	1,70
CRESCIMENTO DO PIB ESTADUAL (%)**	1,80	1,70
CÂMBIO (R\$ / US\$ - média)*	5,51	5,20

* FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL / EXPECTATIVAS DE MERCADO / PROJEÇÕES DO DIA 23/01/2026 (PLDO) e 05/06/2026 (PLOA).

** PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA SEFAZ À ÉPOCA DA LDO E BANCO CENTRAL DO BRASIL / EXPECTATIVAS DE MERCADO / PROJEÇÕES DO DIA 05/06/2026 (PLOA) DO PIB NACIONAL.

DEMONSTRATIVO DA
ESTIMATIVA DAS
DESPESAS FINANCEIRAS
E PRIMÁRIAS
OBRIGATÓRIAS E
DISCRICIONÁRIAS



Demonstrativo de Despesas Financeiras e Primárias

Art.5º, inciso V. da Lei Complementar nº224/2025 (LRF)

Classificação	Autorizado 2026	PLOA 2027	Projeção 2028
Despesa Primária	33.862.517.656	33.408.538.497	35.349.574.584
I. Despesas Primárias Obrigatórias	16.551.231.069	17.717.799.850	18.747.204.021
II. Despesas Primárias Discricionárias	17.311.286.587	15.690.738.647	16.602.370.562
Despesas Financeiras	1.212.985.382	1.272.214.852	1.322.212.896
Total - Despesas Primárias e Financeiras	35.075.503.038	34.680.753.349	36.671.787.479

Nota Explicativa:

Diante da ausência de metodologia consolidada para a elaboração do quadro plurianual de despesas obrigatórias, adotou-se, para o PLOA 2027, a abordagem metodológica apresentada a seguir. Os valores têm como referência as dotações consignadas no orçamento autorizado de 2026 (posição 25/09/2026) e no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, sendo os valores projetados para 2028 conforme os parâmetros definidos para cada categoria de despesa. Em conformidade com as diretrizes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da União, as despesas foram classificadas em financeiras e primárias, sendo estas últimas subdivididas em obrigatórias e discricionárias.

Despesas financeiras: compreendem as despesas relacionadas ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, bem como, no Grupo de Natureza de Despesa de Inversões Financeiras, as despesas relativas à aquisição de títulos de crédito.

Despesas primárias obrigatórias: diante da ausência de um conceito estrito e pacificado nas normas vigentes e na literatura de finanças públicas, a classificação baseou-se no critério da rigidez orçamentária, considerando os gastos com maior grau de obrigatoriedade legal de desembolso. Foram considerados os seguintes blocos:

Despesas de Pessoal e Encargos Sociais;

Despesas com Sentenças Judiciais;

Despesas com Obrigações Tributárias/PASEP;

Despesas de Custeio Obrigatórias, identificadas segundo os critérios metodológicos adotados pelo Estado do Espírito Santo e classificadas no orçamento sob a tipologia de Plano Orçamentário “Despesa Obrigatória”.

Despesas primárias discricionárias: correspondem às demais despesas primárias não classificadas como obrigatórias, caracterizando-se por maior flexibilidade na programação e execução orçamentária.

Para a projeção de 2028, as despesas primárias obrigatórias e discricionárias foram atualizadas em 5,81%, correspondente ao índice composto pelo IPCA projetado para 2027 (4,30%) e pelo crescimento do PIB projetado para 2027 (1,45%), conforme Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 11/09/2026. Para as despesas financeiras, foi aplicado o crescimento anual recente de 3,93% nas despesas com juros, encargos e amortização da dívida.



RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO CT&I

RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 197 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

	R\$ 1,00
RECEITA TOTAL¹	
Receita Orçamentária	35.426.564.064
DESPESAS²	
DESPESAS COM CIÊNCIAS, PESQUISAS, TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL E INFORMÁTICA (V)	1.097.197.615
Ciência e Tecnologia ³	167.329.739
Tecnologia da Informação ⁴	364.286.202
Desenvolvimento Científico ⁵	145.591.000
Desenvolvimento Tecnológico ⁶	134.501.192
Extensão Rural ⁷	87.756.750
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico ⁸	17.020.000
Propriedade Industrial e Normalização e Qualidade ⁹	16.551.447
Seleção de ações típicas de C&T não classificadas pelos critérios anteriores ¹⁰	164.161.285
MÍNIMO DE 2,5% (VI) = (V/IV) * 100	3,10%

Notas Metodologia:

1- Considera a receita orçamentária total dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

2- Foram consideradas despesas orçadas com todas as fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

3- **Ciência e Tecnologia.** Considerou a função 19 - Ciência e Tecnologia, exceto as sub-funções: 126; 571; 572; 573; 606; 664; 665. Também foram excluídas as unidades 28203 (Prodest), 27201 (IJSN), 31202 (Incaper) e 49204 (Ipem), pois estão detalhadas nas linhas seguintes.

4- **Tecnologia da Informação.** Considerou as despesas na sub-função 126 e do Prodest (28203).

5- **Desenvolvimento Científico.** Considerou as despesas na sub-função 571 e do IJSN (27201).

6- **Desenvolvimento Tecnológico.** Considerou as despesas na subfunção 572.

7- **Extensão Rural.** Considerou as despesas na sub-função 606 e do Incaper (31202)

8- **Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico.** Considerou as despesas na sub-função 573.

9- **Propriedade Industrial e Normalização e Qualidade.** Considerou as despesas na sub-função 664 e na 665, bem como a unidade IPEM (32203).

10- **Seleção de ações típicas de C&T não classificadas pelos critérios anteriores.** Despesas classificadas em planos orçamentários do Tipo Ciência Tecnologia e Inovação.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ICMS

- Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, DOE 28/12/01 - REP. 31/12/01.

- * Alterada pela Lei nº 7.148, de 24 de abril de 2002, DOE 25/04/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.230, de 03 de julho de 2002, DOE 04/07/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.249, de 11 de julho de 2002, DOE 23/07/02 e 30/08/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.295, de 1º de agosto de 2002, DOE 02/08/02, 16/08/02 e 06/09/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.301, de 14 de agosto de 2002, DOE 15/08/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.337, de 14 de outubro de 2002, DOE 15/10/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.401, de 9 de dezembro de 2002, DOE 10/12/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.457, de 31 de março de 2003, DOE 01/04/03.
- * Alterada pela Lei nº 7.468, de 23 de junho de 2003, DOE 25/06/03.
- * Alterada pela Lei nº 7.559, de 14 de novembro de 2003, DOE 17/11/03.
- * Alterada pela Lei nº 7.684, de 18 de dezembro de 2003, DOE 19/12/03.
- * Alterada pela Lei nº 7.965, de 28 de dezembro de 2004, DOE 30/12/04.
- * Alterada pela Lei nº 7.972, de 29 de março de 2005, DOE 31/03/05.
- * Alterada pela Lei nº 8.098, de 27 de setembro de 2005, DOE 28/09/05.
- * Alterada pela Lei Complementar nº336, de 30 de dezembro de 2005, DOE 01/12/05.
- * Alterada pela Lei nº 8.237, de 28 de dezembro de 2005, DOE 29/12/05.
- * Alterada pela Lei nº 8.312, de 16 de junho de 2006. DOE 19/06/06.
- * Alterada pela Lei nº 8.389, de 20 de outubro de 2006. DOE 24/10/06.
- * Alterada pela Lei nº 8.448, de 19 de dezembro de 2006. DOE 20/12/06.
- * Alterada pela Lei nº 8.497, de 10 de maio de 2007. DOE 11/05/07.
- * Alterada pela Lei nº 8.552, de 21 de junho de 2007. DOE 01/07/07.
- * Alterada pela Lei nº 8.597, de 18 de julho de 2007. DOE 19/07/07.
- * Alterada pela Lei nº 8.782, de 20 de dezembro de 2007. DOE 21/12/07.
- * Alterada pela Lei nº 8.983, de 29 de agosto de 2008. DOE 01/09/08.
- * Alterada pela Lei nº 9.157, de 18 de maio de 2009. DOE 19/05/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.373, de 24 de dezembro de 2009. DOE 28/12/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.605, de 27 de dezembro de 2010. DOE 28/12/10.
- * Alterada pela Lei nº 9.619, de 7 de janeiro de 2011. DOE 11/01/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.760, de 16 de dezembro de 2011. DOE 20/12/11.

- * Alterada pela Lei nº 9.830, de 08 de maio de 2012. DOE 09/05/12.
- * Alterada pela Lei nº 9.907, de 11 de setembro de 2012. DOE 12/09/12.
- * Alterada pela Lei nº 9.937, de 22 de novembro de 2012. DOE 23/11/12.
- * Alterada pela Lei nº 10.158, de 27 de dezembro de 2013. DOE 30/12/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.170, de 10 de janeiro de 2014. DOE 13/01/14.
- * Alterada pela Lei nº 10.232, de 27 de maio de 2014. DOE 28/05/14.
- * Alterada pela Lei nº 10.379, de 16 de junho de 2015. DOE 17/06/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.397, de 17 de julho de 2015. DOE 20/07/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.414, de 17 de setembro de 2015. DOE 18/09/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.416, de 23 de setembro de 2015. DOE 24/09/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.422, de 02 de outubro de 2015. DOE 05/10/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.446, de 01 de dezembro de 2015. DOE 02/12/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.449, de 02 de março de 2016. DOE 03/03/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.529, de 19 de maio de 2016. DOE 20/05/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.573, de 17 de agosto de 2016, DOE 18/08/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2016, DOE 21/12/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.630, de 28 de março de 2017, DOE 29/03/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.647, de 05 de maio de 2017, DOE 08/05/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.698, de 11 de julho de 2017, DOE 12/07/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.721, de 10 de agosto de 2017, DOE 11/08/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.740, de 02 de outubro de 2017, DOE 03/10/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.773, de 23 de novembro de 2017, DOE 24/11/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.798, de 08 de janeiro de 2018, DOE 09/01/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.807, de 19 de fevereiro de 2018, DOE 20/02/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.814, de 02 de abril de 2018, DOE 03/04/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.840, de 18 de maio de 2018, DOE 21/05/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.909, de 18 de outubro de 2018, DOE 19/10/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.919, de 09 de novembro de 2018, DOE 12/11/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.937, de 30 de novembro de 2018, DOE 03/12/18.
- * Alterada pela Lei nº 10.965, de 03 de janeiro de 2019, DOE 04/01/19.
- * Alterada pela Lei nº 11.022, de 26 de julho de 2019, DOE 29/07/19.
- * Alterada pela Lei nº 11.044, de 04 de outubro de 2019, DOE 07/10/19.
- * Alterada pela Lei nº 11.091, de 19 de dezembro de 2019, DOE 20/12/19.

- * Alterada pela Lei nº 11.103, de 27 de janeiro de 2020, DOE 28/01/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.105, de 21 de fevereiro de 2020, DOE 27/02/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.106, de 21 de fevereiro de 2020, DOE 27/02/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.119, de 11 de março de 2020, DOE 12/03/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.149, de 10 de julho de 2020, DOE 13/07/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.161, de 17 de agosto de 2020, DOE 18/08/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.181, de 29 de setembro de 2020, DOE 30/09/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.198, de 23 de outubro de 2020, DOE 26/10/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.246, de 07 de abril de 2021, DOE 08.04.21.
- * Alterada pela Lei nº 11.253, de 08 de abril de 2021, DOE 09.04.21.
- * Alterada pela Lei nº 11.376, de 31 de agosto de 2021, DOE 01.09.21.
- * Alterada pela Lei nº 11.473, de 26 de novembro de 2021, DOE 29/11/21.
- * Alterada pela Lei nº 11.479, de 14 de dezembro de 2021, DOE 15/12/21.
- * Alterada pela Lei nº 11.483, de 15 de dezembro de 2021, DOE 16/12/21.
- * Alterada pela Lei nº 11.484, de 26 de dezembro de 2021, DOE 16/12/21.
- * Alterada pela Lei nº 11.620, de 24 de maio de 2022, DOE 25/05/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.621, de 24 de maio de 2022, DOE 25/05/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.622, de 24 de maio de 2022, DOE 25/05/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.623, de 24 de maio de 2022, DOE 25/05/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.629, de 07 de junho de 2022, DOE 08/06/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.660, de 15 de julho de 2022, DOE 18/07/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.764, de 23 de dezembro de 2022, DOE 26/12/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.765, de 23 de dezembro de 2022, DOE 26/12/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.768, de 30 de dezembro de 2022, DOE 30/12/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.769, de 30 de dezembro de 2022, DOE 30/12/22.
- * Alterada pela Lei nº 11.843, de 13 de junho de 2023, DOE 13/06/23.
- * Alterada pela Lei nº 11.882, de 24 de agosto de 2023, DOE 25/08/23.
- * Alterada pela Lei nº 11.981, de 06 de dezembro de 2023, DOE 07/12/23.
- * Alterada pela Lei nº 11.994, de 13 de dezembro de 2023, DOE 14/12/23.
- * Alterada pela Lei nº 11.996, de 19 de dezembro de 2023, DOE 20/12/23.
- * Alterada pela Lei nº 11.997, de 19 de dezembro de 2023, DOE 20/12/23.
- * Alterada pela Lei nº 12.008, de 21 de dezembro de 2023, DOE 22/12/23.
- * Alterada pela Lei nº 12.020, de 22 de dezembro de 2023, DOE 26/12/23.

- * Alterada pela Lei n.º 12.073, de 10 de abril de 2024, DOE 11/04/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.095, de 23 de abril de 2024, DOE 24/04/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.114, de 20 de maio de 2024, DOE 21/05/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.115, de 20 de maio de 2024, DOE 21/05/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.124, de 27 de maio de 2024, DOE 28/05/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.185, de 12 de julho de 2024, DOE 15/07/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.187, de 12 de julho de 2025, DOE 15/07/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.201, de 29 de agosto de 2024, DOE 30/08/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.202, de 29 de agosto de 2024, DOE 30/08/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.203, de 06 de setembro de 2024, DOE 09/09/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.204, de 06 de setembro de 2024, DOE 09/09/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.229, de 30 de setembro de 2024, DOE 31/10/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.257, de 25 de novembro de 2024, DOE 26/11/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.316, de 20 de dezembro de 2024, DOE 23/12/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.317, de 20 de dezembro de 2024, DOE 23/12/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.318, de 20 de dezembro de 2024, DOE 23/12/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.320, de 20 de dezembro de 2024, DOE 23/12/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.414, de 13 de maio de 2025, DOE 14/05/25.
- * Alterada pela Lei n.º 12.487, de 18 de julho de 2025, DOE 21/07/25.
- * Alterada pela Lei n.º 12.489, de 18 de julho de 2025, DOE 21/07/25.
- * Alterada pela Lei n.º 12.683, de 15 de dezembro de 2025, DOE 16/12/25.
- * Alterada pela Lei n.º 12.768, de 20 de março de 2026, DOE 23/03/26.
- * Alterada pela Lei n.º 12.793, de 01 de abril de 2026, DOE 02/04/26.

LEI Nº 12.564, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - DIO: 23/09/25 - Autoriza a utilização e a transferência para terceiros de crédito acumulado de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, como medida mitigadora dos efeitos sociais e econômicos adversos decorrentes da política de aumento tarifário praticada pelo governo dos Estados Unidos da América, e dá outras providências.

LEI Nº 12.589, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - DIO: 09/10/25 - Altera a Lei nº 10.824, de 6 de abril de 2018, que institui o Programa de Garantia e Otimização da Receita Tributária Estadual, e dá outras providências.

- * Alterada pela Lei n.º 12.643, de 26 de novembro de 2025, DOE 27/11/25, por sua vez, alterada pela Lei n.º 12.866, de 17 de junho de 2026, DIO: 18/05/26.
- * Alterada pela Lei n.º 12.692, de 16 de dezembro de 2025, DOE 17/12/25.

LEI Nº 12.651, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - DIO: 28/11/25 - Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais, nas condições que especifica.

* Alterada pela Lei nº n.º 12.652, de 01 de dezembro de 2025, DOE 02/12/25;

RICMS

Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, DOE 25/10/02, e alterações posteriores.

INVEST-ES

Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, DOE 01/07/16.

* Alterada pela Lei nº 10.574 de 17 de agosto de 2016, DOE 18/08/16.

* Alterada pela Lei nº 10.587 de 03 de novembro de 2016, DOE 04/11/16.

* Alterada pela Lei nº 10.630 de 28 de março de 2017, DOE 29/03/17.

* Alterada pela Lei n.º 12.626, de 14 de novembro de 2025, DOE 13/09/25.

* Alterada pela Lei n.º 12.643, de 26 de novembro de 2025, DOE 27/11/25.

* Alterada pela Lei n.º 12.692, de 16 de dezembro de 2025, DOE 17/12/25.

COMPETE-ES

Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016, DOE 27/07/16.

* Alterada pela Lei nº 10.574, de 17 de agosto de 2016, DOE 18/08/16.

* Alterada pela Lei nº 10.587, de 03 de novembro de 2016, DOE 04/11/16.

* Alterada pela Lei nº 10.672, de 14 de junho de 2017, DOE 16/06/17.

* Alterada pela Lei nº 10.698, de 11 de julho de 2017, DOE 12/07/17.

* Alterada pela Lei nº 10.908, de 18 de outubro de 2018, DOE 19/10/18.

* Alterada pela Lei n.º 11.662, de 15 de julho de 2022, DOE 18/07/22.

* Alterada pela Lei n.º 11.693, de 17 de agosto de 2022, DOE 18/08/22. (TORNA NULOS OS EFEITOS DA LEI 11.662)

* Alterada pela Lei n.º 11.813, de 24 de abril de 2023, DOE 25/04/23.

* Alterada pela Lei nº 12.186, de 12 de julho de 2024, DOE 15/07/2024.

* Alterada pela Lei n.º 12.220, de 30 de setembro de 2024, DOE 01/10/24.

* Alterada pela Lei n.º 12.226, de 23 de outubro de 2024, DOE 24/10/24.

* Alterada pela Lei n.º 12.308, de 17 de dezembro de 2024, DOE 18/12/24.

* Alterada pela Lei n.º 12.698, de 18 de dezembro de 2025, DOE 19/12/25.

* Alterada pela Lei n.º 12.699, de 18 de dezembro de 2025, DOE 19/12/25.

* Alterada pela Lei n.º 12.794, de 01 de abril de 2026, DOE 02.04.26.

FUNDAP - Leis

I - Lei nº 2.508, de 22 de maio de 1970, DOE 02/07/70.

a) Alterada pela Lei nº 2.592, de 21.06.71, DOE 23/06/71.

- * Alterada pela Lei nº 2.696, de 26 de maio de 1972, DOE 30/05/72.
- * Alterada pela Lei nº 2.735, de 24 de novembro de 1972, DOE 25/11/72.
- * Alterada pela Lei nº 4.202, de 20 de dezembro de 1988, DOE 21/12/88.
- * Alterada pela Lei nº 4.555, de 20 de setembro de 1991, DOE 29/09/91.
- * Alterada pela Lei nº 4.761, de 18 de janeiro de 1993, DOE 20/01/93.
- * Alterada pela Lei nº 4.972, de 17 de novembro de 1994, DOE 18/11/94.
- * Alterada pela Lei nº 5.245, de 03 de julho de 1996, DOE 03/07/96.
- * Alterada pela Lei nº 6.055, de 27 de dezembro de 1999, DOE 28/12/99.
- * Alterada pela Lei nº 7.295, de 01 de agosto de 2002, DOE 02/08/02 e republicada nos DOEs de 16/08/2002 e 06/09/2002, por ter sido publicada com incorreção.
- * Alterada pela Lei nº 9.126, de 01 de abril de 2009, DOE 02/04/09.

b) Alterada pela Lei nº 4.202, de 20 de dezembro de 1988, DOE 21/12/88.

c) Alterada pela Lei nº 4.972, de 17 de novembro de 1994, DOE 18/11/94.

d) Alterada pela Lei nº 5.245, de 03.07.96, DOE 03/07/96.

- * Alterada pela Lei nº 6.668, de 15 de maio de 2001, DOE 16/05/01.
- * Alterada pela Lei nº 7.491, de 09 de julho de 2003, DOE 10/07/03.
- * Alterada pela Lei nº 9.126, de 01 de abril de 2009, DOE 02/04/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.937, de 22 de novembro de 2012, DOE 23/11/12.

e) Alterada pela Lei nº 6.668, de 15 de maio de 2001, DOE 16/05/01.

- * Alterada pela Lei nº 8.679, de 03 de dezembro de 2007, DOE 04/11/07.

II - Lei nº 4.545, de 15.08.91, DOE 10/09/91. (Programa Estadual de Crédito Rural Diferenciado)

- * Alterada pela Lei nº 4.972, de 17.11.94, DOE 11/11/94.

III - Lei nº 5.187, de 31 de janeiro de 1996, DOE 01/02/1996. (Dispõe sobre a liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias – FUNDAP)

* Decreto nº 3.970-N, de 16 de abril de 1996 (Dá ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES –, na qualidade de gestor do FUNDAP, autonomia para executar o disposto na Lei 5.187, de 31 de janeiro de 1996.

IV - Lei nº 7.829, de 09 de julho de 2004, DOE 12/07/04. (Cria o Fundo para Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos e Projetos Sociais FUNDAPSOCIAL e altera a legislação do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias – FUNDAP.)

- * Alterada pela Lei nº 9.126, de 01 de abril de 2009, DOE 02/04/09.

* Regulamentada pelo Decreto nº 1.366-R, de 12/08/2004 (Regulamenta o Fundo para Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos e Projetos Sociais - FUNDAPSOCIAL, instituído pela Lei nº 7829, de 09 de julho de 2004).

V - Lei nº 10.367, de 20 de maio de 2015 (Dispõe sobre a aplicação do montante caucionado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES, incidente sobre financiamentos relativos às operações realizadas ao amparo da Lei nº 2.508, de 22/05/70).

*Alterada pela Lei nº 10.532, de 24 de maio de 2016, DOE 25/05/16.

*Alterada pela Lei nº 10.669, de 02 de junho de 2017, DOE 05/06/17.

*Alterada pela Lei nº 10.868, de 27 de junho de 2018, DOE 28/06/18.

*Alterada pela Lei nº 11.019, de 24 de julho de 2019, DOE 25/07/19.

*Alterada pela Lei nº 11.439, de 18 de outubro de 2021, DOE 19/10/21.

*Prorrogado o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 11.439, de 18 de outubro de 2021 pela Lei nº 11.866, DE 18 de julho de 2023, DOE 19/07/23.

FUNDAP - Decretos

VI - 163-N, de 15 de julho de 1971

*Alterado pelo Decreto nº 232-N, de 12 de maio de 1972.

*Alterado pelo Decreto nº 238-N, de 12 de maio de 1972.

*Revogado pelo Decreto nº 1.079-N, de 18 de novembro de 1977, DOE 19/11/77.

*Alterado pelo Decreto nº 818-N, de 06 de abril de 1976, DOE 08/04/76.

*Alterado pelo Decreto nº 1.114-N, de 17 de fevereiro de 1978, DOE 18/02/78.

*Alterado pelo Decreto nº 2.500-R, de 08 de abril de 2010, DOE 09/04/10

- 229-N, de 21/12/1972

- 262-N, de 21/07/1972

- 299-N, de 21 de dezembro de 1972

- 316-N, de 27 de dezembro de 1972

- 369-N, de 21 de maio de 1973.

- 449-N, de 27 de dezembro de 1973

- 452-N, de 28 de dezembro de 1973

- 456-N, de 28 de dezembro de 1973

- 557-E, de 21 de fevereiro de 1972

- 659-N de 07 de maio de 1975

- 796-F, de 26 de fevereiro de 1976, DOE 27/02/76

- 748-R, de 11 de junho de 2001, DOE 13/06/01

*Alterado pelo Decreto nº 1.452-R, de 25 de fevereiro de 2005, DOE 28/02/05.

- 1.507-N, de 16 de janeiro de 1981, DOE 17/01/81

*Alterado pelo Decreto nº 1.731-N, de 11 de março de 1983, DOE 12/03/83.

- 1.745-N, de 30 de maio de 1983, DOE 21/05/83.

- 1.758-N, de 26 de julho de 1983, DOE 27/06/83.

- 1.797-N, de 02 de setembro de 1983, DOE 03/09/83.

- 1.841-N, de 16 de janeiro de 1984, DOE 17/01/84.

* Alterado pelo Decreto nº 1.922-N, de 21 de agosto de 1984, DOE 22/08/84.

- 2.948-N, de 14 de fevereiro de 1990

- 3.094-N, de 27 de dezembro de 1990

- 3.708-N, de 14 de junho de 1994.

- 3.733-N, de 10 de agosto de 1994, DOE 11/08/94.

- 4.003-N, de 04 de julho de 1996, DOE 05/07/96.

- 4.357-N, de 10 de novembro de 1998, DOE 11/11/98.

* Alterado pelo Decreto nº 4515-N, de 06 de outubro de 1999, DOE 07/10/99;

* Alterado pelo Decreto nº 1295-R, de 11 de março de 2004, DOE 12/03/04;

* Alterado pelo Decreto nº 1308-R, de 14 de abril de 2004, DOE 15/04/04;

* Alterado pelo Decreto nº 2445-R, de 19 de janeiro de 2010, DOE 20/01/10;

* Alterado pelo Decreto nº 2505-R, de 20 de abril de 2010, DOE 22/04/10;

* Alterado pelo Decreto nº 2565-R, de 11 de agosto de 2010, DOE 12/08/10;

* Alterado pelo Decreto nº 2571-R, de 26 de agosto de 2010, DOE 27/08/10;

* Alterado pelo Decreto nº 2642-R, de 27 de dezembro de 2010, DOE 28/12/10;

* Alterado pelo Decreto nº 2825-R, de 11 de agosto de 2011, DOE 12/08/11;

* Alterado pelo Decreto nº 3050-R, de 12 de julho de 2012, DOE 13/07/12;

* Alterado pelo Decreto nº 3087-R, de 24 de agosto de 2012, DOE 27/08/12;

* Alterado pelo Decreto nº 3144-R, de 14 de novembro de 2012, DOE 19/11/12;

- 4.365-N, de 24 de novembro de 1998, DOE 25/11/98.

- 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, DOE 25/10/02.

- 1.117-R, de 21/01/2003

- 1.146-R, de 30 de abril de 2003, DOE 02/05/03.

- 1.168-R, de 24 de junho de 2003, DOE 25/06/03.

- 1.182-R, de 04 de julho de 2003, DOE 07/07/03.

- 1.186-R, de 16 de julho de 2003, DOE 17/07/03.

- 1.196-R, de 04 de agosto de 2003, DOE 05/08/03.

- 1.220-R, de 26 de setembro de 2003, DOE 29/09/03.

- 1.222-R, de 29 de setembro de 2003, DOE 30/09/03.

- 1.254-R, de 16 de dezembro de 2003, DOE 17/12/03.
- 1.257-R, de 17 de dezembro de 2003, DOE 18/12/03.
- 1.258-R, de 18 de dezembro de 2003, DOE 19/12/03.
- 1.261-R, de 29 de dezembro de 2003, DOE 30/12/03.
- 1.426-N de 03 de julho de 1980, DOE 04/07/80.
- 3.174-R, de 14 de dezembro de 2012, DOE 17/12/2012 (Regulamenta a Lei nº 9.937 de 22 de novembro de 2012)
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.194-R, de 28 de dezembro de 2012, DOE 31/12/12;
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.224-R, de 05 de fevereiro de 2013, DOE 06/02/13.
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.338-R, de 25 de junho de 2013, DOE 26/06/13.
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.426-R, de 05 de novembro de 2013, DOE 06/11/13.
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.473-R, de 19 de dezembro de 2013, DOE 20/12/13.
 - *Alterado pelo Decreto nº 3.619-R, de 21 de julho de 2014, DOE 22/07/14.
- 3.194-R, de 28 de dezembro de 2012, DOE 31/12/12.
- 3.200-R, de 10 de janeiro de 2013, DOE 11/01/13.
- 3.454-N, de 24 de dezembro de 1992, DOE 29/12/92.
- 3.942-R, de 05 de fevereiro de 2016, DOE 11/02/16.
- 3.943-R, de 05 de fevereiro de 2016, DOE 11/02/16.

IPVA

Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001, DOE 28/12/01.

- * Alterada pela Lei nº 7.295, de 1º de agosto de 2002, DOE 02/08/02, 16/08/02 e 06/09/02;
- * Alterada pela Lei nº 7.457, de 31 de março de 2003, DOE 01/04/03;
- * Alterada pela Lei nº 7.965, de 28 de dezembro de 2004, DOE 30/12/04;
- * Alterada pela Lei nº 8.312, de 16 de junho de 2006, DOE 19/06/06.
- * Alterada pela Lei nº 8.838, de 28 de março de 2008, DOE 01/04/08.
- * Alterada pela Lei nº 8.971, de 29 de julho de 2008, DOE 30/07/08.
- * Alterada pela Lei nº 9.907, de 11 de setembro de 2012, DOE 12/09/12.
- * Alterada pela Lei nº 10.079, de 27 de agosto de 2013, DOE 29/08/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.570, de 02 de agosto de 2016, DOE 03/08/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.647, de 05 de maio de 2017, DOE 08/05/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.684, de 03 de julho de 2017, DOE 04/07/17.
- * Alterada pela Lei nº 11.153, de 06 de agosto de 2020, DOE 07/08/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.197, de 09 de outubro de 2020, DOE 13/10/20.

- * Alterada pela Lei n.º 11.673, de 22 de julho de 2022, DOE 25/07/22.
- * Alterada pela Lei n.º 11.758, de 23 de dezembro de 2022, DOE 26/12/22.
- * Alterada pela Lei n.º 11.956, de 14 de novembro de 2023, DOE 16/11/23.
- * Alterada pela Lei n.º 12.008, de 21 de dezembro de 2023, DOE 22/12/23.
- * Alterada pela Lei n.º 12.096, de 23 de abril de 2024, DOE 24/04/24.
- * Alterada pela Lei n.º 12.321, de 20 de dezembro de 2024, DOE 23/12/24.

Lei nº 9.794, de 24 de janeiro de 2012, DOE 25/01/12 (Isenção do pagamento de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, bem como da Taxa de Licenciamento, incidentes sobre os veículos automotores de propriedade dos Analistas Judiciários 1 e 2 - Oficial de Justiça Avaliador do Poder Judiciário do Espírito Santo, os Analistas Judiciários/Executantes de Mandados e/ou Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho do Espírito Santo e da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo, utilizados para o desenvolvimento das atividades pertinentes às suas atribuições legais).

RIPVA

Decreto nº 1.008-R, de 05 de março de 2002, DOE 06/03/2002, e alterações posteriores.

- *Alterado pelo Decreto n.º 1.052-R, de 03 de julho de 2002, DOE 04/04/02.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.237-R, de 13 de novembro de 2003, DOE 17/11/03.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.250-R, de 04 de dezembro de 2003, DOE 10/12/03.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.435-R, de 27 de janeiro de 2005, DOE 28/01/05.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.450-R, de 22 de fevereiro de 2005, DOE 23/01/05.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.457-R, de 09 de março de 2005, DOE 10/03/05.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.638-R, de 24 de fevereiro de 2006, DOE 02/03/06.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.683-R, de 08 de junho de 2006, DOE 09/06/06.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.692-R, de 05 de julho de 2006, DOE 06/07/06.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.755-R, de 27 de novembro de 2006, DOE 28/11/06.
- *Alterado pelo Decreto n.º 1.924-R, de 20 de setembro de 2007, DOE 21/09/07.
- *Alterado pelo Decreto n.º 2.062-R, de 20 de maio de 2008, DOE 21/05/08.
- *Alterado pelo Decreto n.º 2.114-R, de 14 de agosto de 2008, DOE 15/08/08.
- *Alterado pelo Decreto n.º 2.532-R, de 14 de junho de 2010, DOE 15/06/10.
- *Alterado pelo Decreto n.º 2.694-R, de 03 de março de 2011, DOE 04/03/11.
- *Alterado pelo Decreto n.º 2.831-R, de 22 de agosto de 2011, DOE 23/08/11.
- *Alterado pelo Decreto n.º 3.051-R, de 12 de julho de 2012, DOE 13/07/12.
- *Alterado pelo Decreto n.º 3.122-R, de 09 de outubro de 2012, DOE 10/10/12;
- *Alterado pelo Decreto n.º 3.516-R, de 03 de fevereiro de 2014, DOE 04/02/14;

- *Alterado pelo Decreto n.º 3.855-R, de 11 de setembro de 2015, DOE 14/09/15;
- *Alterado pelo Decreto n.º 4.051-R, de 27 de dezembro de 2015, DOE 28/12/16;
- *Alterado pelo Decreto n.º 4.256-R, de 05 de junho de 2018, DOE 06/06/18;
- *Alterado pelo Decreto n.º 4.421-R, de 30 de abril de 2019, DOE 02/05/19;
- *Alterado pelo Decreto n.º 4.751-R, de 29 de outubro de 2020, DOE 30/10/20;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.458-R, de 27 de julho de 2023, DOE 28/07/23;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.520-R, de 10 de outubro de 2023, DOE 11/10/23;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.580-R, de 26 de dezembro de 2023, DOE 27/12/23;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.609-R, de 25 de janeiro de 2024, DOE 26/01/24;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.750-R, de 03 de julho de 2024, DOE 04/07/24;
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.955-R, de 10 de fevereiro de 2025, DOE 11/02/25;
- *Alterado pelo Decreto n.º 6.075-R, de 06 de junho de 2025, DOE 10/06/25;
- *Alterado pelo Decreto n.º 6.115-R, de 22 de julho de 2025, DOE 23/07/25;
- *Alterado pelo Decreto n.º 6.382-R, de 16 de abril de 2025, DOE 17/04/26;

ITCMD

Lei nº 10.011, de 20 de maio de 2013, DOE 21/05/13.

- * Alterada pela Lei nº 10.647, de 05 de maio de 2017, DOE 08/05/17.
- * Alterada pela Lei nº 10.773, de 23 de novembro de 2017, DOE 24/11/17.
- * Alterada pela Lei n.º 12.008, de 21.12.23, DOE 22/12/23.

Lei nº 12.103, de 03 de maio de 2024, DOE 03/05/24 (Concede isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD aos beneficiários dos Programas de Habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023).

RITCMD - Decreto nº 3.469-R, de 19 de dezembro de 2013, DOE 20/12/13.

- *Alterado pelo Decreto n.º 3.855-R, de 11 de setembro de 2015, DOE 14/09/15.
- *Alterado pelo Decreto n.º 4.699-R, de 29 de julho de 2020, DOE 30/07/20.
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.609-R, de 25 de janeiro de 2024, DOE 26/01/24.
- *Alterado pelo Decreto n.º 5.758-R, de 08 de julho de 2024, DOE 09/07/24.

TAXAS

Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, DOE 28/12/01 - Rep. 31/12/01.

- * Alterada pela Lei nº 7.301, de 14 de agosto de 2002, DOE 15/08/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.383, de 06 de dezembro de 2002, DOE 09/12/02.
- * Alterada pela Lei nº 7.564, de 18 de novembro de 2003, DOE 19/11/03.

- * Alterada pela Lei nº 7.576, de 21 de novembro de 2003, DOE 24/11/03.
- * Alterada pela Lei nº 8.098, de 27 de setembro de 2005, DOE 28/09/05.
- * Alterada pela Lei nº 8.133, de 18 de novembro de 2005, DOE 21/11/05.
- * Alterada pela Lei nº 8.787, de 21 de dezembro de 2007, DOE 26/12/07;
- * Alterada pela Lei nº 9.074, de 08 de dezembro de 2008, DOE 09/12/08.
- * Alterada pela Lei nº 9.094, de 23 de dezembro de 2008, DOE 24/12/08;
- * Alterada pela Lei nº 9.157, de 18 de maio de 2009, DOE 19/05/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.295, de 02 de setembro de 2009, DOE 03/09/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.338, de 30 de novembro de 2009, DOE 01/12/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.373, de 24 de dezembro de 2009, DOE 28/12/09.
- * Alterada pela Lei nº 9.716, de 17 de outubro de 2011, DOE 24/10/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.723, de 01 de novembro de 2011, DOE 04/11/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.749, de 12 de dezembro de 2011, DOE 13/12/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 2011, DOE 20/12/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.774, de 28 de dezembro de 2011, DOE 29/12/11.
- * Alterada pela Lei nº 9.815, de 30 de março de 2012, DOE 02/04/12.
- * Alterada pela Lei nº 9.881, de 17 de julho de 2012, DOE 19/07/12.
- * Alterada pela Lei nº 9.907, de 11 de setembro de 2012, DOE 12/09/12.
- * Alterada pela Lei nº 10.090, de 03 de outubro de 2013, DOE 04/10/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.098, de 15 de outubro de 2013, DOE 16/10/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.148, de 17 de dezembro de 2013, DOE 18/12/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.159, de 27 de dezembro de 2013, DOE 30/12/13.
- * Alterada pela Lei nº 10.368, de 22 de maio de 2015, DOE 25/05/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.379, de 16 de junho de 2015, DOE 17/06/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.388, de 10 de julho de 2015, DOE 13/07/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.469, de 17 de dezembro de 2015, DOE 18/12/15.
- * Alterada pela Lei nº 10.569, de 02 de agosto de 2016, DOE 03/08/16.
- * Alterada pela Lei nº 10.612, de 22 de dezembro de 2016, DOE 26/12/2016.
- * Alterada pela Lei nº 10.938, de 03 de novembro de 2018, DOE 04/12/18.
- * Alterada pela Lei nº 11.229, de 29 dezembro de 2020, DOE 30/12/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.230, de 29 dezembro de 2020, DOE 30/12/20.
- * Alterada pela Lei nº 11.762, de 23 de dezembro de 2022, DOE 26/12/22;
- * Alterada pela Lei nº 11.863, de 18 de julho de 2023, DOE 19/07/23;
- * Alterada pela Lei nº 12.096, de 23 de abril de 2024, DOE 24/04/24;

* Alterada pela Lei n.º 12.271, de 29 de novembro de 2024, DOE 02/12/24;

* Alterada pela Lei n.º 12.723, de 29 de dezembro de 2025, DOE 30/12/25;

Fontes utilizadas para a pesquisa: arquivos da Sefaz/ Subser/ Getri/ Suleg, site da Sefaz/ES e site da Secretaria de Estado de Governo/Gerência de Atos Legislativos (<https://conslegis.es.gov.br>).

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ALEES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A criação e aprovação de leis, a discussão de políticas públicas, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e do uso dos recursos públicos.

LEGISLAÇÃO

Resolução nº 2.890 de 23/10/2010

Dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores.

Lei Complementar Estadual nº 708 de 28/08/2013

Institui a modalidade de remuneração por subsídio para os servidores titulares dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – Ales, altera a tabela de vencimento dos cargos da Ales e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.383 de 30/06/2015

Altera o Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, estruturando a Diretoria de Controle Interno, com a criação e a transformação de cargos, em observância à Lei nº 9.938, de 22.11.2012, de autoria do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 870 de 24/10/2017

Altera a Lei Complementar nº 708, de 28 de agosto de 2013, modificando a estrutura de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo Júnior da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.826 de 06/04/2018

Altera o Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo-Ales com a criação de cargo de provimento em comissão.

Lei Complementar Estadual nº 893 de 06/04/2018

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores titulares do cargo efetivo de Técnico Legislativo Júnior na estrutura remuneratória de que trata o Anexo VII-A da Lei Complementar nº 708, de 28 de agosto de 2013.

Lei Estadual nº 10.959 de 18/12/2018

Transforma o cargo em comissão de Supervisor Técnico/RTV da Secretaria de Comunicação Social em Coordenador Especial de Engenharia de TV e Rádio da Secretaria de Comunicação Social, passando este a integrar o quadro permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 937 de 08/01/2020

Dispõe sobre a antecipação integral do enquadramento dos servidores titulares do cargo efetivo de Técnico Legislativo Júnior da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES previsto na Lei Complementar nº 893, de 06 de abril de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta dos poderes constituídos.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 621 de 08/03/2012

Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Lei Complementar Estadual nº 835 de 07/11/2016

Acrescenta dispositivos ao art. 1º da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) - instituindo o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 902 de 08/01/2019

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras disposições.

* RETIFICADA NO D.O DE 01/02/2019.

Lei Complementar Estadual nº 1.098 de 05/12/2024

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão e do quadro de funções gratificadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, e dá outras disposições.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TJES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assegurar a todos, indistintamente, a solução adequada dos conflitos apresentados à justiça Capixaba de forma acessível, célere e efetiva, contribuindo para a promoção da paz social e fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 234 de 18/04/2002

Dá nova redação ao Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 566 de 21/07/2010

Dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, definindo os cargos efetivos, em comissão, funções gratificadas e gratificações especiais que integram o quadro de pessoal da estrutura hierárquica e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 788 de 19/08/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 234, de 18/04/2002, que regula a divisão e a organização judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 797 de 11/05/2015

Confere nova redação ao § 7º do artigo 147 da Lei Complementar nº 234, de 18.4.2002, que regula a divisão e a organização judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 798 de 19/05/2015

Altera o artigo 38-X da Lei Complementar nº 234, de 18.4.2002, que dispõe acerca da organização e divisão judiciária do Estado do Espírito Santo, reorganizando a composição da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário Estadual.

Lei Complementar Estadual nº 810 de 19/10/2015

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 234, de 18.4.2002, que regula a divisão e a organização judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 815 de 17/12/2015

Altera a redação do art. 18 da Lei Complementar nº 566, de 21.7.2010, e dá outras providências

Lei Complementar Estadual nº 885 de 27/03/2018

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação e Modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 900 de 04/12/2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, que regula a divisão e a organização judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 1.022 de 02/12/2022

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 1.085 de 21/06/2024

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Diretor de Secretaria Judiciária nas Unidades Judiciárias de 1º grau, altera a redação dos arts. 39-H, 68 e 78 da Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, e revoga os §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 8º do art. 2º da Lei nº 7.971, de 4 de março de 2005, e o § 3º do art. 39-D da Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002.

Lei Complementar Estadual nº 1.094 de 22/10/2024

Altera a redação do inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.113 de 06/05/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; à Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, que dá nova redação ao Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo; altera dispositivo da Lei Complementar nº 788, de 19 de agosto de 2014, e altera dispositivo e os Anexos VI e VIII da Lei nº 7.854, de 22 de setembro de 2004, que dá nova redação ao Plano de Carreiras e de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.125 de 09/12/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 1.135 de 23/12/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, que estabelece o Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo, modifica os Anexos IV e VIII da Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.141 de 24/02/2026

Altera a Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, que dá nova redação ao Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 1.150 de 01/04/2026

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002, que dá nova redação ao Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo.

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- FUNEPJ

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 219 de 26/12/2001

Cria novo Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – FUNDEPJ, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 257 de 03/12/2002

Acrescenta uma alínea ao art. 3º da Lei Complementar nº 219 de 26/12/2001.

Lei Complementar Estadual nº 306 de 17/12/2004

Acrescenta o inciso XVI ao artigo 3º da Lei Complementar nº 219, de 26/12/2001.

Lei Complementar Estadual nº 307 de 17/12/2004

Dá nova redação ao inciso VX do artigo 3º da Lei Complementar nº 219, de 26/12/2001.

Lei Complementar Estadual nº 814 de 17/12/2015

Altera a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 219, de 26 de dezembro de 2001.

Lei Complementar Estadual nº 1.140 de 24/02/2026

Altera a Lei Complementar nº 219, de 26 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - FUNEPJ, para ampliar suas finalidades, estabelecer novas formas de aplicação dos recursos, instituir reserva técnica e disciplinar sua governança administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Ministério Público defende os interesses da sociedade, que dizem respeito a todos, como a proteção ao meio ambiente, educação, saúde, direitos do consumidor, criminal, infância e juventude, por exemplo. Atua, ainda, na defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 95 de 28/01/1997

Estabelece a Lei Orgânica do MPES.

Lei Complementar Estadual nº 231 de 01/02/2002

Altera a Lei Complementar nº 95 de 28/01/1997.

Lei Complementar Estadual nº 238 de 06/05/2002

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 95 de 28/01/1997.

Lei Complementar Estadual nº 471 de 15/12/2008

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 95 de 28/01/1997.

Lei Estadual nº 9496 de 21/07/2010

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que integram a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 565 de 21/07/2010

Altera a lei Complementar Estadual nº 95, de 28/01/1997, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 600 de 20/09/2011

Altera a Lei Complementar nº 95 de 28/01/1997.

Lei Complementar Estadual nº 680 de 15/03/2013

Altera a Lei Complementar nº 95, de 28/01/1997, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a fim de criar a entrância única no MPES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 681 de 15/03/2013

Altera a Lei Complementar nº 95, de 28/01/1997, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do MPES, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 794 de 29/12/2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 595, de 14.7.2011, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 901 de 28/12/2018

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Lei Estadual nº 11.023 de 30/07/2019

Altera dispositivos da Lei nº 7.233, de 03 de julho de 2002, que dá nova redação ao Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público, e da Lei nº 9.496, de 21 de julho de 2010, que altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que integram a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 916 de 30/07/2019

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 11.849 de 27/06/2023

Altera dispositivos da Lei nº 7.233, de 3 de julho de 2002, da Lei nº 9.496, de 21 de julho de 2010, da Lei nº 9.703, de 19 de setembro de 2011, revoga dispositivos da Lei nº 7.233/2002, da Lei nº 9.496/ 2010, da Lei nº 11.023, de 30 de julho de 2019, da Lei nº 9.990, de 14 de março de 2013, e da Lei nº 9.703, de 19 de setembro de 2011, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.047 de 27/06/2023

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 95, de 28 de janeiro de 1997, nº 565, de 21 de julho de 2010, e nº 366, de 29 de junho de 2006, revoga dispositivos das Leis Complementares nº 95/1997, nº 565/2010, nº 366/2006 e nº 238, de 2 de maio de 2002, e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS – FERIDL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinado ao ressarcimento, à coletividade, dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens de direito de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, no âmbito do Estado do Espírito Santo

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.329 de 05/01/1990

Cria o Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FERIDL.

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNEMP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assegurar recursos obtidos mediante convênios, para o aperfeiçoamento das atividades institucionais do Ministério Público, constante no artigo 129 da Constituição da República, especialmente o reaparelhamento e a modernização da Instituição para o combate ao crime organizado, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 366 de 29/06/2006

Cria o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP.

Lei Complementar Estadual nº 682 de 27/03/2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 595, de 14/07/2011 acrescenta o inciso X ao *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 366, de 29/06/2006 e dá outras providências.

Ato nº 007 de 16/04/2013

Regulamenta a aplicação da LC 366/2006 e alterações.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação e a assistência jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial, extrajudicial e administrativo, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 28 de 07/12/1992

Cria a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Federal nº 80 de 12/01/1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 55 de 23/12/1994

Organiza a Defensoria Pública do Estado.

Lei Complementar Federal nº 132 de 07/10/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 515 de 11/12/2009

Cria Unidades Administrativas e Cargos de Provimento em Comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPE.

Lei Complementar Estadual nº 538 de 28/12/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 55, de 23/12/1994.

Lei Complementar Estadual nº 574 de 20/12/2010

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 55, de 23/12/1994, que organiza a Defensoria Pública Estadual e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 825 de 19/05/2016

Cria o cargo de Ouvidor Geral e transforma a Coordenação de Direito Constitucional e Administrativo em Coordenação da Escola Superior da Defensoria Pública, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, e estabelece outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 858 de 06/06/2017

Dispõe sobre a criação de cargos de apoio no âmbito da Defensoria Pública, para organização e continuidade das atividades administrativas.

Lei Complementar Estadual nº 939 de 02/03/2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 55, de 23 de dezembro de 1994, para reestruturar a carreira dos membros da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.083 de 21/05/2024

Dispõe sobre normas de reorganização administrativa e institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, altera a redação e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 55, de 23 de dezembro de 1994, altera a Lei Complementar nº 105, de 21 de novembro de 1997, e adota outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.127 de 16/12/2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES, altera a Lei Complementar nº 55, de 23 de dezembro de 1994, e a Lei Complementar nº 1.083, de 21 de maio de 2024, e dá outras providências.

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Os recursos se destinam a apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho por ela desenvolvidos ou coordenados

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 105 de 21/11/1997

Cria o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública – FADEPES, cujos recursos se destinam a apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho da Defensoria Pública.

Lei Complementar Estadual nº 794 de 29/12/2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 595, de 14.7.2011, e dá outras providências.

SECRETARIA DA CASA CIVIL – SCV

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assistência direta ao Governador do Estado nos seus relacionamentos políticos com lideranças das três esferas de Governo e autoridades dos demais Poderes constituídos e do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, bem como dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, visando o fortalecimento dos mecanismos de integração das ações governamentais e dos instrumentos de gestão compartilhada para viabilização de programas e projetos prioritários de iniciativa do Governo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 23 de 17/11/1967

Estabelece a estrutura, define a competência básica dos órgãos da Governadoria do Estado e dá outras providências.

Lei Estadual nº 4.084 de 06/06/1988

Vincula à Casa Civil, o Departamento de Comunicação Social – DECOM, a Televisão Educativa do Espírito Santo TVE/ES, e cria 01 (um) cargo de provimento em comissão.

Lei Estadual nº 4.430 de 17/09/1990

Cria a Comissão Estadual de Obras Públicas – CEOP.

Lei Complementar Estadual nº 11 de 14/05/1991

Transforma a Subchefia para Assuntos de Comunicação Social em Subchefia para Informatização de Atos Administrativos. Passa para a Casa Civil a assistência dos municípios, no desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços e na solução de seus problemas comuns. Passa o serviço de atendimento ao cidadão – SACI para a SECOM.

Lei Complementar Estadual nº 19 de 09/04/1992

Fica excluído o Grupo de Controle de Resultados (GCR) e fica incluído o Grupo de Quantidade e Produtividade (GQP).

Lei Estadual nº 4.649 de 02/07/1992

A Administração do Palácio e das Residências Oficiais - APR, passa a integrar a estrutura organizacional básica da Casa Militar.

Decreto Estadual nº 3.811-R de 29/05/2015

Transfere Unidades Administrativas, altera denominação de órgão no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.850-R de 31/08/2015

Altera denominação de órgão, transfere Unidade Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, Secretaria da Casa Civil - SCV e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.954-R de 17/03/2016

Altera a denominação e a Estrutura Organizacional Básica; transfere unidades administrativas e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres -SEASM, reestruturada pela Lei Complementar nº 582 de 07/01/2011, sem elevação da despesa fixada.

[...] Art. 3º Ficam transferidas para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES as seguintes unidades administrativas da Secretaria da Casa Civil - SCV:[...]

Decreto Estadual nº 4.007-R de 25/08/2016

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil- SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.405-R de 09/04/2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria da Casa Civil - SCV e renomeia cargos comissionados, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.540-R de 04/12/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.806-R de 18/01/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.272-R de 30/12/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, criada pela Lei Complementar nº 172, de 30/12/1999 e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.707-R de 10/05/2024

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.983-R de 10/03/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

* ERRATA NO D.O DE 18/03/2025

Decreto Estadual nº 5.990-R de 20/03/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6420-R de 18/05/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

SECRETARIA DA CASA MILITAR – SCM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Casa Militar como órgão de assessoramento ao Governador do Estado no trato e apreciação de assuntos militares.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.296 de 17/07/1967

Criação do Gabinete Militar do Estado do Espírito Santo.

Lei Estadual nº 3.043 de 31/12/1975

Criação da Casa Militar e status de Secretário de Estado com deveres e prerrogativas.

Decreto Estadual nº 4.480-N de 21/06/1999

Alteração da denominação da Casa Militar da Governadoria para Secretaria da Casa Militar e criação do cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Decreto Estadual nº 1.137-R de 11/03/2003

Alteração na estrutura organizacional do Estado transformando a Administração Geral de Aviação – GA em Núcleo de Operações e Transportes Aéreos – NOTAer e incorporando a estrutura organizacional da Secretaria da Casa Militar.

Decreto Estadual nº 1.226-R de 10/10/2003

Aprova o Regimento Interno da Casa Militar.

Decreto Estadual nº 1.626-R de 01/02/2006

Altera a redação do Decreto nº 1226-R de 10/10/2003.

Decreto Estadual nº 1.844-R de 03/05/2007

Altera os Decretos nº 1226-R, de 10/10/2003

Decreto Estadual nº 4.975-R de 29/09/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Militar - SCM, sem elevação da despesa fixada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Funções constitucionais de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de tecnologia da informação, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da administração direta e indireta, dos fundos estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 3.932 de 14/05/1987

Cria e institui a SEIN (Secretaria de Estado do Interior) e a SETB (Secretaria de Estado do Trabalho).

Lei Estadual nº 4.677 de 12/11/1992

Dispõe sobre a carreira do Pessoal Técnico da Auditoria Geral do Estado e disciplina outras providências complementares.

Lei Complementar Estadual nº 295 de 15/07/2004

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Auditoria Geral do Estado e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 357 de 10/02/2006

Altera a Lei Complementar nº 295, de 15/07/2004 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 473 de 23/12/2008

Altera a Lei Complementar nº 295, de 15/07/2004, modificada pela Lei Complementar nº 357, de 10/02/2006 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 478 de 16/03/2009

Dá nova denominação à Auditoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 3.932, de 14/05/1987, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 516 de 11/12/2009

Cria Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 532 de 28/12/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 295, de 15/07/2004 e da Lei Complementar nº 357, de 10/02/2006 e suas demais modificações.

Decreto Estadual nº 2.969-R de 01/03/2012

Dispõe sobre a transferência da Ouvidoria Geral do Estado para a Secretaria de Estado de Controle e Transparência, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 644 de 12/11/2012

Cria mais uma Unidade Setorial de Controle Interno – USCI na Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.906-R de 09/12/2015

Altera estrutura organizacional, transfere e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 847 de 12/01/2017

Institui o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo - SISCORES e altera as Leis Complementares nos 295, de 15 de julho de 2004; 478, de 16 de março de 2009; 46, de 31 de janeiro de 1994; e as Leis nos 3.206, de 29 de maio de 1978; 3.213, de 09 de junho de 1978; e 3.400, de 14 de janeiro de 1981.

Lei Complementar Estadual nº 856 de 16/05/2017

Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e competências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988 e arts. 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.131-R de 18/07/2017

Regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), previstas na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017.

Decreto Estadual nº 4.403-R de 05/04/2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.452-R de 11/06/2019

Altera a estrutura organizacional básica no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.143-R de 20/05/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.166-R de 30/06/2022

Modifica a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.871-R de 18/11/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.089-R de 30/06/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.388-R de 23/04/2026

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, sem elevação da despesa fixada.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O planejamento e a coordenação de política de informação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 11 de 14/05/1991

Cria a Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Decreto Estadual nº 3.200-N de 29/08/1991

Regulamenta a Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Lei Complementar Estadual nº 335 de 18/11/2005

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Decreto Estadual nº 3.952-R de 02/03/2016

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, sem elevação da despesa fixada.

¹FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover atividades educativas e culturais, por meio da rádio, da televisão, da internet e de outras mídias que se revelem adequadas ao cumprimento de sua missão institucional.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.072 de 21/12/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar fundação pública de direito privado denominada Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.106 de 20/12/2024

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023, que criou a Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O assessoramento ao Governador do Estado, em articulação com os demais órgãos integrantes da Governadoria e as Secretarias de Estado na área Administrativa, promovendo a coordenação entre as Esferas Administrativas.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 172 de 30/12/1999

Cria a Secretaria de Estado do Governo - SEG e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.137-R de 11/03/2003

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo – SEG, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.856-R de 18/05/2007

Extingue unidade administrativa, renomeia e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Governo – SEG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.964-R de 19/04/2016

Modifica a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEG, criada pela Lei Complementar n.º 172, de 30.12.1999, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.222-R de 02/03/2018

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, criada pela Lei Complementar nº 172, de 30/12/1999, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.379-R de 21/02/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, criada pela Lei Complementar nº 172, de 30/12/1999, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.540-R de 04/12/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.272-R de 30/12/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, criada pela Lei Complementar nº 172, de 30/12/1999 e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências

Decreto Estadual nº 5.319-R de 28/02/2023

Altera estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.357-R de 30/03/2023

Altera estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.063 de 19/12/2023

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.605-R de 19/01/2024

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.973-R de 25/02/2025

Altera estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.104-R de 11/07/2025

Altera estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.233-R de 05/11/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de ações nas áreas de prevenção, tratamento, repressão ao tráfico, recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas ou que determinem dependência física e/ou psíquica, estudos e pesquisas, capacitação, realização e participação de eventos pertinentes ao tema.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 7.743 de 13/04/2004

Cria o Fundo Estadual Antidrogas e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 605 de 02/12/2011

Cria a Coordenação Estadual sobre Drogas e dá outras providências.

Lei Estadual nº 9.845 de 31/05/2012

Institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISESD, para articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como repressão ao tráfico ilícito de drogas.

Lei Estadual nº 10.348 de 25/02/2015

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.845, de 31/05/2012.

Lei Complementar Estadual nº 795 de 25/02/2015

Reorganiza a Coordenação Estadual sobre Drogas e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.737 de 21/09/2017

Altera a Lei nº 9.845, de 31 de maio de 2012.

Lei Complementar Estadual nº 883 de 29/12/2017

Altera a Lei Complementar nº 605, de 02 de dezembro de 2011, que cria a Coordenação Estadual sobre Drogas; e a Lei nº 9.845, de 31 de maio de 2012, que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - SISESD.

Lei Complementar Estadual nº 1.001 de 01/04/2022

Altera a Lei Complementar nº 605, de 02 de dezembro de 2011, que cria a Coordenação Estadual sobre Drogas; e a Lei nº 9.845, de 31 de maio de 2012, que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - SISESD.

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEADM (FUNDO CIDADES)

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 712 de 13/09/2013

Institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.383-R de 16/09/2013 – Revogado pelo Decreto nº 4.592-R de 12/03/2020
Regulamenta a Lei Complementar nº 712/2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 721 de 20/11/2013

Inclui o § 4º no artigo 2º da Lei Complementar nº 712, de 13.9.2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM.

Decreto Estadual nº 3.476-R de 20/12/2013 - Revogado pelo Decreto nº 4.592-R de 12/03/2020
Altera o Decreto nº 3.383-R, de 16 de setembro de 2013.

Lei Complementar Estadual nº 759 de 10/01/2014

Altera a Lei Complementar nº 712, de 13/09/2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM.

Decreto Estadual nº 3.501-R de 16/01/2014 - Revogado pelo Decreto nº 4.592-R de 12/03/2020
Regulamenta a Lei Complementar nº 712/2013 que dispõe sobre o Fundo CIDADES.

Decreto Estadual nº 3.502-R de 16/01/2014

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição do Fundo - CIDADES, para o exercício de 2014.

Decreto Estadual nº 3.513-R de 24/01/2014

- Revogado pelo Decreto nº 4.592-R de 12/03/2020
Altera o Decreto nº 3501-R/2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 712/2013 que dispõe sobre o Fundo CIDADES.

Decreto Estadual nº 4.563-R de 30/01/2020

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES, para o exercício de 2020.

*REPUBLICADO NO D.O DE 05/02/2020

Decreto Estadual nº 4.565-R de 30/01/2020

- Revogado pelo Decreto nº 4.592-R de 12/03/2020
Altera o Decreto nº 3.501-R/2014e suas alterações, que regulamenta a Lei Complementar nº712/2013 e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo CIDADES.

Decreto Estadual nº 4.592-R de 12/03/2020

Regulamenta a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo CIDADES.

Lei Complementar Estadual nº 950 de 06/04/2020

Autoriza a aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, em despesas de custeio nas áreas de saúde e da assistência social enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo corona vírus (COVID-19).

Lei Complementar Estadual nº 987 de 07/12/2021

Altera a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.073-R de 25/01/2022

Regulamenta a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo CIDADES.

Decreto Estadual nº 5.074-R de 25/01/2022

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES, para o exercício de 2022.

Lei Complementar Estadual nº 1.024 de 23/12/2022

Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.290-R de 24/01/2023

Altera o Decreto nº 5073-R, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, o Decreto nº 5074-R, de 25 de janeiro de 2022 e Decreto nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre o Fundo CIDADES.

Decreto Estadual nº 5.328-R de 08/03/2023

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas, para o exercício de 2023.

Decreto Estadual nº 5.729-R de 17/06/2024

Dispõe sobre o repasse excepcional de recursos do Fundo CIDADES em 2024, para fins de cumprimento do acordo homologado judicialmente.

Decreto Estadual nº 5.967-R de 19/02/2025

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, denominado Fundo CIDADES - Adaptação às Mudanças Climáticas, para o exercício de 2025.

Decreto Estadual nº 6.047-R de 07/05/2025

Dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, denominado Fundo CIDADES - Adaptação às Mudanças Climáticas, para elaboração de projetos técnicos que visem a promoção de infraestrutura sustentável das cidades capixabas, no exercício de 2025.

Decreto Estadual nº 6.264-R de 12/12/2025

Dispõe sobre o repasse excepcional de recursos do Fundo CIDADES em 2025 e 2026, para fins de cumprimento de acordo extrajudicial.

RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A operação de emissora de rádio e de televisão educativa e cultural, bem como o apoio técnico-operacional ao Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo Estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.256 de 25/09/1989

Promove a fusão do Departamento de Comunicação Social - DECOM e a Televisão Educativa do Espírito Santo – TVE e resulta na Rádio e televisão Espírito Santo RTV/ES.

Lei Complementar Estadual nº 250 de 04/07/2002

Moderniza e reorganiza a estrutura organizacional básica da Rádio e Televisão Espírito Santo – RTV/ES.

Lei Complementar Estadual nº 414 de 24/10/2007

Altera os artigos 41 e 42 e os Anexos V e VI a que se referem, respectivamente, os artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 250, de 04.7.2002.

Decreto Estadual nº 4.372-R de 15/02/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.680-R de 19/06/2020

Altera a estrutura organizacional básica no âmbito da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV, transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.875-R de 27/04/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV, reorganizada pela Lei Complementar nº 250, de 05/07/2002, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.943-R de 09/08/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV, reorganizada pela Lei Complementar nº 250, de 05/07/2002, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.056-R de 04/01/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV, reorganizada pela Lei Complementar nº 250, de 05/07/2002, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.173-R de 13/07/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV/ES, reorganizada pela Lei Complementar nº 250, de 05/07/2002, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.916-R de 06/01/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.920-R de 07/01/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – FECC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Financiar ações e programas dos órgãos de controle interno do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de prevenir, fiscalizar e reprimir a prática de ilícitos que causam prejuízo ao erário estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos estaduais ou das pessoas jurídicas, bem como de realizar campanhas educacionais e de conscientização acerca dos efeitos deletérios da corrupção.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.498 de 26/02/2016

Institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

Decreto Estadual nº 4.224-R de 13/03/2018

Regulamenta a aplicação da Lei nº 10.498, de 26/02/2016, que instituiu o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assessorar a Administração Pública Estadual quanto às decisões na área jurídica. Este trabalho abrange desde a orientação de gestores para a assinatura de contratos relacionados à realização de obras e de outros serviços para a sociedade até a defesa judicial do patrimônio e dos recursos públicos.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 88 de 26/12/1996

Moderniza e reorganiza a Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 143 de 05/02/1999

Modifica a Lei Complementar nº 88/96.

Lei Complementar Estadual nº 246 de 27/06/2002

Altera a redação da Lei Complementar nº 88/96.

Lei Complementar Estadual nº 265 de 15/09/2003

Altera a Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e cria cargos integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Lei Complementar Estadual nº 293 de 08/07/2004

Altera a Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 331 de 22/09/2005

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Lei Complementar Estadual nº 337 de 07/12/2005

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 385 de 04/04/2007

Altera a Lei Complementar nº 88, de 19/12/1996 e cria cargo integrante da estrutura da Procuradoria Geral do Estado.

Lei Complementar Estadual nº 546 de 31/03/2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e da Lei Complementar nº 293, de 08/07/2004.

Lei Complementar Estadual nº 665 de 27/12/2012

Altera a Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 666 de 27/12/2012

Modifica a Lei Complementar nº 88, de 26/12/1996 e alterações posteriores, reestrutura a Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.965-R de 19/04/2016

Modifica a estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, reorganizada pela Lei Complementar n.º 88, de 27/12/1996, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 897 de 06/04/2018

Institui o Programa Residência Jurídica, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo -PGE, altera a Lei Complementar nº88, de 26 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar de nº 386, de 04 de abril de 2007.

Decreto Estadual nº 4.268-R de 21/06/2018

Regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado-PGE, instituído pela Lei Complementar nº 897, de 06/04/2018, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 974 de 01/09/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 897, de 6 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e da Lei Complementar nº 386, de 4 de abril de 2007.

Lei Complementar Estadual nº 997 de 24/03/2022

Altera a Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, que moderniza e reorganiza a Procuradoria Geral do Estado, para dispor sobre o regime de trabalho da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.011 de 06/04/2022

Institui a Política de Consensualidade no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta; cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo - CPRACES; moderniza a Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.067 de 19/12/2023

Dispõe sobre a transação resolutiva e preventiva de litígios relativos à cobrança de créditos da Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa; regulamenta a adjudicação judicial de bens móveis e imóveis em favor da administração pública estadual; regulamenta a dação em pagamento e altera a Lei Complementar nº 1.011, de 6 de abril de 2022.

Decreto Estadual nº 5.599-R de 11/01/2024

Dispõe sobre a transferência da inscrição, gestão e processamento da dívida ativa do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGE, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.638-R de 04/03/2024

Altera o art. 39 do Decreto nº 5599-R, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a transferência da inscrição, gestão e processamento da dívida ativa do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo - PGE.

Lei Complementar Estadual nº 1.092 de 18/10/2024

Altera a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 1.011, de 6 de abril de 2022.

Lei Complementar Estadual nº 1.115 de 07/07/2025

Altera a Lei Complementar nº 386, de 4 de abril de 2007, a Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, a Lei Complementar nº 293, de 8 de julho de 2004, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.418-R de 15/05/2026

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNCAD

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Implantação do sistema informatizado de registros, de controles, de procedimentos e de documentos relativos à cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 386 de 04/04/2007

Institui o Fundo de Modernização e Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado – FUNCAD.

Lei Complementar Estadual nº 794 de 29/12/2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 595, de 14.7.2011, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 897 de 06/04/2018

Institui o Programa Residência Jurídica, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo -PGE, altera a Lei Complementar nº88, de 26 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar de nº 386, de 04 de abril de 2007.

Lei Complementar Estadual nº 974 de 01/09/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 897, de 6 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e da Lei Complementar nº 386, de 4 de abril de 2007.

Lei Complementar Estadual nº 1.115 de 07/07/2025

Altera a Lei Complementar nº 386, de 4 de abril de 2007, a Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, a Lei Complementar nº 293, de 8 de julho de 2004, e dá outras providências.

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO – VICE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao Vice-Governador nas suas relações oficiais; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Vice-Governador; a articulação dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Vice-Governadoria; a realização de outras atividades determinadas pelo Vice-Governador do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.657 de 23/11/1971

Cria o Gabinete do Vice-Governador.

Lei Estadual nº 3.043 de 31/12/1975

Da Caracterização do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública Estadual.

Decreto Estadual nº 1.031-N de 15/07/1977

Aprova, na forma do Anexo que faz parte deste Decreto, o Regulamento do Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

Decreto Estadual Nº 1.163-R, de 13/02/2003

Integra as atividades meio da Vice-Governadoria como competência da Secretaria da Casa Civil – SCV.

Lei Complementar Nº 795, de 25/02/2015

Transfere para a Vice-Governadoria a Coordenação Estadual sobre Drogas.

Decreto Estadual nº 3.849-R de 31/08/2015

Transfere para a Vice- Governadoria as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.074-R de 08/03/2017

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos no âmbito da Vice Governadoria, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Nº 883, de 29/12/2017

Transfere da Vice-Governadoria para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH a Coordenação Estadual sobre Drogas, o Conselho Estadual sobre Drogas – COESAD e o Fundo Estadual sobre Drogas – FESAD.

Decreto Estadual nº 4.194-R de 29/12/2017

Transfere para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, as Unidades Administrativas da Vice- Governadoria- VG, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.195-R de 29/12/2017

Transfere para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, as Unidades Administrativas da Vice-Governadoria-VG, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

*REPUBLICADO ANEXO III NO DIO DE 03/01/2018 E NO DIO DE 04/01/2017

Decreto Estadual nº 4.196-R de 29/12/2017

Reorganiza a estrutura organizacional básica no âmbito da Vice- Governadoria - VG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.249-R de 17/05/2018

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e da Vice-Governadoria-VG, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Nº 1.087, de 12/07/2024

Dispõe sobre a modernização e reestruturação da Vice-Governadoria - VG do Estado do Espírito Santo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

É o órgão central do sistema fazendário, em seus aspectos financeiro, contábil e tributário, e tem como âmbito de ação a avaliação permanente da economia do Estado visando a formulação e execução das políticas econômica, tributária, fiscal, financeira e contábil do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 225 de 08/01/2002

Moderniza e redefine a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Fazenda.

Decreto Estadual nº 1.161-R de 12/06/2003

Dispõe sobre extinção das Agências da Receita Estadual e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.190-R de 17/07/2003

Dispõe sobre substituição do Anexo II, a que se refere o Art. 3º do Decreto 1.161-R, de 12 de junho de 2003, republicado em 18/06/03.

Decreto Estadual nº 1.232-R de 31/10/2003

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.417-R de 28/12/2004

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da SEFAZ.

Lei Complementar Estadual nº 328 de 05/09/2005

Extingue a Corregedoria Fazendária e Cria as Corregedorias no nível de Execução Programática na SEFAZ, SEDU e SEJUS.

Decreto Estadual nº 2.050-R de 14/05/2008

Institui a Unidade de Coordenação do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária – UCP/PROFAZ -, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.052-R de 14/05/2008

Inclui uma nova Gerência (GEINEC) na SUBSAD e transfere a GEDEF para SUBSAD.

Decreto Estadual nº 2.072-R de 16/06/2008

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Cria a Subgerência de Informações Legais e Gerenciais na SUBSET.

Decreto Estadual nº 2.088-R de 02/07/2008

Dispõe sobre a extinção de postos fiscais e transformação de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 447 de 21/07/2008

Cria a Gerência de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Decreto Estadual nº 2.129-R de 19/09/2008

Altera a estrutura básica da SEFAZ. Cria a GETEC e altera a GEARI, extingue Agências da Receita Estadual, dentre outras alterações.

Decreto Estadual nº 2.281-R de 23/06/2009

Dispõe sobre extinção de Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.588-R de 23/09/2010

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.629-R de 02/12/2010

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.878-R de 19/10/2011

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Decreto Estadual nº 2.904-R de 02/12/2011

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Decreto Estadual nº 2.933-R de 05/01/2012

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Lei Complementar Estadual nº 619 de 14/02/2012

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Decreto Estadual nº 3.055-R de 12/07/2012

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Decreto Estadual nº 3.093-R de 27/08/2012

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Decreto Estadual nº 3.306-R de 09/05/2013

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica e transformação de cargos comissionados, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.440-R de 21/11/2013

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 776 de 16/04/2014

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.791-R de 17/03/2015

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, instituída pela Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002, sem elevação da despesa fixada, e, introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002

Decreto Estadual nº 3.906-R de 09/12/2015

Altera estrutura organizacional, transfere e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.928-R de 12/01/2016

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica, transformação de cargos comissionados e funções gratificadas e estabelece as circunscrições das Agências da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.118-R de 21/06/2017

Altera a estrutura organizacional básica, transforma cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, reestruturada pela Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.141-R de 17/08/2017

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016.

Decreto Estadual nº 4.147-R de 30/08/2017

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016.

Decreto Estadual nº 4.192-R de 27/12/2017

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016.

Decreto Estadual nº 4.462-R de 28/06/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 933 de 12/12/2019

Introduz alteração na Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.766-R de 26/11/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.833-R de 10/03/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 12/03/2021

Decreto Estadual nº 4.912-R de 23/06/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.006-R de 08/11/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.326-R de 07/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.576-R de 20/12/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.661-R de 25/03/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.716-R de 27/05/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.886-R de 27/11/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.892-R de 29/11/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.005-R de 07/04/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.111-R de 17/07/2025

Altera dispositivos do Decreto nº 6005-R, de 07 de abril de 2025, que altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.160-R de 19/08/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.289-R de 21/01/2026

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, sem elevação da despesa fixada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Executar os serviços de registro de empresas mercantis, elaborar a tabela de preços de seus serviços, processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio, expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis e cooperativas, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 537 de 10/11/1908

Cria a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

Lei Estadual nº 2.297 de 19/07/1967

Transforma a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES em Autarquia Estadual.

Decreto Estadual nº 2.772-R de 01/06/2011

Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES.

Decreto Estadual nº 4.520-R de 16/10/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo- JUCEES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.981-R de 06/10/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.564-R de 13/12/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.181-R de 10/09/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sem elevação da despesa fixada.

¹BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES S.A

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Banco tem como principal função gerar valor por meio de atividades bancárias, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Espírito Santo colaborando com a democratização do crédito a inclusão financeira local.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 68 de 17/06/1936

Constitui-se sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista.

Decreto Estadual nº 8.452 de 30/04/1937

Estatuto originário aprovado.

Lei Federal nº 6.404 de 15/12/1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Estadual nº 11.617 de 19/05/2022

Dispõe sobre autorização para o Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo adquirir participações societárias e criar subsidiárias e controladas direta ou indiretamente, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO – FUNSEFAZ

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinado a custear despesas com programas de modernização, desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção da Administração Fazendária

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.360 de 29/06/2006

Institui o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.746-R de 09/11/2006

Regulamenta a Lei 8.360, de 30 de junho de 2006, que instituiu o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ.

Lei Complementar Estadual nº 530 de 28/12/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 16, de 09.01.1992; da Lei Complementar nº 353, de 06.01.2006; da Lei Complementar nº 352, de 28.12.2005; da Lei Complementar nº 225, de 08.01.2002; e da Lei nº 8.360, de 29.6.2006.

Lei Estadual nº 10.451 de 10/12/2015

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 8.360, de 29 de junho de 2006, que institui o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ.

Lei Estadual nº 10.563 de 14/07/2016

Altera o art. 1º da Lei nº 8.360, de 29 de junho de 2006, que instituiu o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ.

FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNSES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, gerar mecanismos de poupança, com finalidade intergeracional e como forma de mitigar possíveis riscos fiscais, entre outros.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 914 de 17/06/2019

Cria o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.765-R de 26/11/2020

Regulamenta o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.845-R de 04/03/2021

Altera o Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.217-R de 10/10/2022

Altera o Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2022, que regulamenta o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES, instituído pela Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019.

Decreto Estadual nº 5.407-R de 06/06/2023

Altera o Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSES, e dá outras providências.

FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA – FORTEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover recursos para acesso facilitado ao crédito por meio de apoio financeiro, prioritariamente a projetos de investimentos privados, que resultem direta ou indiretamente na geração de empregos e rendas, bem como a implantação de projetos e de programas prioritários em regiões estratégicas, para fomentar o desenvolvimento econômico e social equilibrado do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 11.247 de 07/04/2021

Cria o Fundo de Proteção ao Emprego, destinado a prover recursos para garantir o acesso facilitado ao crédito, por meio de financiamentos para empresas afetadas pela crise econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Decreto Estadual nº 4.873-R de 22/04/2021

Regulamenta o Fundo de Proteção ao Emprego, instituído pela Lei nº 11.247, de 07 de abril de 2021.

Lei Estadual nº 11.874 de 26/07/2023

Altera a Lei nº 11.247, de 07 de abril de 2021, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.551-R de 21/11/2023

Regulamenta o Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba - FORTEC.

Lei Estadual nº 12.069 de 03/04/2024

Dispensa a exigência de comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual para os financiamentos realizados com recursos do Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba - FORTEC a mutuários localizados em município abrangido por situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de circunstâncias climáticas anormais.

Decreto Estadual nº 5.695-R de 06/05/2024

Estabelece condição especial para financiamentos realizados com recursos do Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba - FORTEC à empreendimento localizado nos Municípios de Mimoso do Sul e Apiacá, em decorrência de circunstâncias climáticas anormais.

Lei Estadual nº 12.379 de 27/03/2025

Altera a Lei nº 11.247, de 7 de abril de 2021, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.012-R de 14/04/2025

Altera o Decreto nº 5551-R, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta o Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba - FORTEC, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Coordenar o sistema de planejamento estratégico da administração pública estadual, desenvolvendo mecanismo de acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas governamentais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 312 de 30/12/2004

Cria a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, transforma a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.650-R de 03/01/2010

Dispõe sobre alteração da Estrutura Organizacional e transformação de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.866-R de 06/10/2011

Dispõe sobre transferência de unidade administrativa e cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP e da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais e Articulação Metropolitana sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 2.926-R de 28/12/2011

Dispõe sobre transferência de Unidade Administrativa e de cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP e da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais e Articulação Metropolitana – SEPAM, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.129-R de 17/07/2017

Altera a estrutura organizacional básica Secretaria de Estado de Economia e Planejamento -SEP, instituída pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, estabelece competências e transforma cargos em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

* RETIFICADO NO D.O DE 11/08/2017.

Decreto Estadual nº 4.773-R de 09/12/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.495-R de 01/09/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.152 de 01/04/2026

Moderniza e redefine a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, e dá outras providências.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover conhecimento social, econômico e territorial para o Espírito Santo, atuando como centro de excelência na gestão de redes de informação, subsidiando as políticas públicas e o desenvolvimento sustentável do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 3.043 de 31/12/1975

Cria o Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 75 de 10/01/1996 - Revogada

Reorganiza o Instituto Jones dos Santos Neves e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 224 de 07/01/2002 - Revogada

Moderniza e reorganiza a estrutura organizacional básica do Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 445 de 21/07/2008

Reorganiza a Estrutura Organizacional Básica do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.383-R de 08/03/2019

Modifica a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, reestruturada pela Lei Complementar nº 445, de 21 de julho de 2008, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.422-R de 02/05/2019

Dispõe sobre a transferência do Sistema GEOBASES do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER para o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, modifica a estrutura organizacional do IJSN e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.551-R de 16/12/2019

Dispõe sobre a criação do Observatório da Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves, sem aumento de despesas.

Lei Complementar Estadual nº 991 de 27/12/2021

Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de julho de 2008, que reorganiza a Estrutura Organizacional Básica do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.306-R de 15/02/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.312-R de 16/02/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA – FUMDEVIT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas de interesse comum entre o Estado e os Municípios integrantes da RMGV.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 318 de 17/01/2005

Reestrutura a Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV, o Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT, autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - FUMDEVIT e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 325 de 16/06/2005

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar n.º 318, de 17.01.2005 e dá outras providências.

*REPUBLICADO NO D.O de 23/06/2005

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Elaborar estudos especiais para reformulação de políticas no Estado, no âmbito de sua competência; planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de recursos humanos, folha de pagamento, concessão de vantagens e benefícios, de administração geral e patrimônio; o controle da gestão de liquidação das empresas públicas estatais; promover e executar as políticas e diretrizes afetas à modernização institucional no âmbito da administração pública estadual; controlar as despesas de custeio, no âmbito da Administração Pública Estadual, entre outros.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 312 de 30/12/2004

Cria a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, transforma a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.529-R de 17/02/2014

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.813-R de 01/06/2015

Altera a Estrutura Organizacional, transforma cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos humanos - SEGER, e institui o Comitê Gestor de Carreiras e Relações Sindicais - CGCARS, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.125-R de 12/07/2017

Altera a Estrutura Organizacional e renomeia cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -SEGER, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.142-R de 18/08/2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores e transforma cargos comissionados, sem elevação da despesa fixada.

*REPUBLICADO ANEXO III NO DIO DE 22/08/2017

Decreto Estadual nº 4.433-R de 15/05/2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.811-R de 29/01/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.879-R de 30/04/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.946-R de 16/08/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.157-R de 10/06/2022

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.039-R de 01/12/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.413-R de 15/06/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, criada pela Lei Complementar nº 312, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.660-R de 25/03/2024

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.825-R de 10/09/2024

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.932-R de 24/01/2025

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.088-R de 30/06/2025

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.206-R de 30/09/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.129 de 16/12/2025

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.294-R de 21/01/2026

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.419-R de 15/05/2026

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A execução da política de capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais para o desempenho gerencial de suas competências e habilidades específicas e o seu desenvolvimento comportamental visando a profissionalização do serviço público; a execução e o controle da política de recrutamento e seleção, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoramento na área de modernização e gestão pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.912 de 09/06/1994

Fica transformada em autarquia, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, vinculada a SEAR.

Lei Complementar Estadual nº 333 de 27/10/2005

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP e dá outras providências.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Executar, em regime empresarial, todas as atividades relacionadas com divulgação de atos do Poder Executivo Legislativo e Judiciário, bem como todos os trabalhos de natureza gráfica inerentes ao seu tipo de organização.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.449 de 21/10/1969

Cria o Departamento de Imprensa Oficial - DIO, com personalidade jurídica e autonomia técnica, financeira e administrativa própria, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio.

Lei Complementar Estadual nº 222 de 27/12/2001

Reorganiza a Estrutura Organizacional Básica do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, e dá outras providências

Decreto Estadual nº 4.430-R de 13/05/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados e funções gratificadas do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 222, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 547, de 31 de março de 2010, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.468-R de 11/07/2019

Modifica a Estrutura Organizacional Básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.095-R de 18/02/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

* REPUBLICADO NO D.O DE 22/02/2022

Lei Complementar Estadual nº 1.016 de 20/05/2022

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 2001, que reorganiza a Estrutura Organizacional Básica do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.330-R de 09/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.364-R de 11/04/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.913-R de 30/12/2024

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PRODEST

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atuar como órgão gestor e executor das atividades relacionadas com a tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da administração pública do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.501 de 06/02/1970

Autoriza o Poder Executivo a constituir uma empresa pública com a denominação de Serviço Estadual de Racionalização e Controle Operacional -SERCOP.

Decreto Estadual nº 1.112-Nde 10/02/1978

Aprova o Estatuto da PRODEST.

Lei Complementar Estadual nº 315 de 30/12/2004

Dispõe sobre a transformação da Empresa de Processamento de Dados do Espírito Santo - PRODEST em autarquia e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.527-R de 31/08/2005

Nomeia a PRODEST como provedora dos serviços de INTERNET.

Lei Complementar Estadual nº 360 de 30/03/2006

Altera a Lei Complementar nº 315, de 30.12.2004 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 441 de 11/05/2008

Altera o Anexo VI, de que trata o § 1º do artigo 24 da Lei Complementar nº 315, de 30.12.2004, alterado pela Lei Complementar nº. 360, de 30.3.2006.

Lei Complementar Estadual nº 459 de 20/10/2008

Dispõe sobre a vinculação do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST.

Lei Complementar Estadual nº 529 de 28/12/2009

Institui o Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

Lei Complementar Estadual nº 569 de 07/12/2010

Altera o Quadro de Pessoal do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

Lei Complementar Estadual nº 668 de 27/12/2012

Altera a Lei Complementar nº 529, de 28.12.2009, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 746 de 23/12/2013

Altera as Leis Complementares nº 315, de 30.12.2004, nº 529, de 28.12.2009, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST, e nº 569, de 07.12.2010, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.927-R de 12/01/2016

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, reestruturada pela Lei Complementar nº 315/2005, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.064 de 19/12/2023

Reorganiza a estrutura organizacional básica do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, e dá outras providências.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – APEES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Realizar a gestão de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Estadual, bem como tratar os documentos públicos após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual nº 135 de 18/07/1908

Cria o Arquivo Público Espírito-Santense.

Lei Estadual nº 559 de 02/12/1908

Regulamenta o Arquivo Público Estadual.

Lei Complementar Estadual nº 370 de 03/07/2006

Reorganiza o Arquivo Público Estadual - APE e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.859-R de 23/09/2015

Altera a estrutura organizacional do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, instituída pela Lei Complementar nº 370, de 29.06.06, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.076 de 02/04/2024

Dispõe sobre a transformação do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES em autarquia e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA- SEAG

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A formulação e a implementação das políticas públicas estaduais voltadas para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pesca, aquicultura e do agronegócio no Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 511 de 16/07/1951

Dá nova denominação a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, passando a denominar-se Secretaria da Agricultura, Terras e Colonização.

Lei Estadual nº 005 de 16/10/1967

Estrutura a SEAG.

Decreto Estadual nº 093 de 17/12/1970

Modifica a estrutura da SEAG.

Decreto Estadual nº 549 de 30/08/1974

Altera a estrutura da SEAG.

Decreto Estadual nº 715-N de 30/10/1975

Complementa a estrutura da SEAG, Sistema de Proteção a Área Florestal.

Decreto Estadual nº 2.543-N de 28/10/1987

Cria o Departamento de Vigilância Sanitária Vegetal e Animal – DVSVVA, na estrutura organizacional da SEAG.

Lei Complementar Estadual nº 275 de 15/12/2003

Moderniza e redefine a estrutura organizacional básica da SEAG dando-lhe nova denominação.

Lei Complementar Estadual nº 515 de 11/12/2009

Cria unidades administrativas e cargos em comissão na DPE e SEAG.

Decreto Estadual nº 2.432-R de 21/12/2009

Dispõe sobre criação de unidade administrativa, transferência e transformação dos cargos em comissão na SEAG e INCAPER.

Decreto Estadual nº 3.882-R de 21/10/2015

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reestruturada pela Lei Complementar nº 275, de 15.12.2003, sem elevação da despesa fixada.

Lei Estadual nº 10.510 de 05/04/2016

Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - RURAL SUSTENTÁVEL e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Decreto Estadual nº 3.966-R de 25/04/2016

Regulamenta a aplicação da Lei nº 10.510, de 06/04/2016, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Decreto Estadual nº 3.973-R de 24/05/2016

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reorganizada pela Lei Complementar nº 275, de 18/12/2003, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.068-R de 23/02/2017

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reorganizada pela Lei Complementar nº 275, de 18/12/2003, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.218-R de 09/02/2018

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.380-R de 22/02/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reorganizada pela Lei Complementar nº 275, de 18/12/2003, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.522-R de 22/10/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reorganizada pela Lei Complementar nº 275, de 18/12/2003, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.533-R de 14/11/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, reorganizada pela Lei Complementar nº 275, de 18/12/2003, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.587-R de 09/03/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.685-R de 02/07/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e da Secretaria de Estado de Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.992-R de 21/10/2021

Modifica a estrutura organizacional básica Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.162-R de 28/06/2022

Modifica a estrutura organizacional básica Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.035 de 30/03/2023

Redefine a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.643-R de 07/03/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover e executar as políticas de defesa sanitária; de inspeção de produtos de origem animal; de controle e fiscalização das atividades agropecuária, florestal, pesqueira e da fauna silvestre,

dos recursos hídricos e dos solos, bem como executar as políticas agrária e cartográfica, no território estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.992 de 26/07/1975

Criação do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Decreto Estadual nº 1.516-N de 18/02/1981

Criação do Instituto de Terras e Cartografia – ITC.

Decreto Estadual nº 1.540-N de 27/06/1981

Regulamenta o Instituto de Terras e Cartografia – ITC.

Decreto Estadual nº 2.416-N de 29/01/1987

Altera a denominação do ITC, passando a chamar Instituto de Terras, Cartografia e Florestas – ITCF.

Lei Complementar Estadual nº 81 de 01/03/1996

Institui o Sistema Estadual de Política Agrícola, Agrária e Pesqueira do ES e cria o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF.

Decreto Estadual nº 4.007-N de 18/07/1996

Regulamenta os artigos 10º ao 13º da LC 81 de 01/03/1996 que altera a denominação de ITCF para IDAF.

Lei Complementar Estadual nº 197 de 11/01/2001

Moderniza e reorganiza a estrutura organizacional básica do IDAF.

Lei Complementar Estadual nº 205 de 26/06/2001

Altera a redação do artigo 11 da LC 197 de 18/04/2001.

Decreto Estadual nº 910-R de 01/11/2001

Aprova o Regulamento do IDAF.

Lei Complementar Estadual nº 404 de 26/07/2007

Inclui o inciso XXXIV ao art. 5º da LC 197 de 18/04/2001.

Lei Complementar Estadual nº 610 de 20/12/2011

Altera o quadro de Funções Gratificadas constantes do Anexo V da LC 197 de 18/04/2001.

Lei Complementar Estadual nº 695 de 21/05/2013

Dá nova redação ao artigo 11 da LC 197 de 18/04/2001.

Decreto Estadual nº 3.900-R de 27/11/2015

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF, sem elevação de despesa fixada, e dá outras providências.

* REPUBLICADO NO D.O DE 01/12/2015

Decreto Estadual nº 4.040-R de 07/12/2016

Estabelece as tipologias das atividades licenciadas, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, constantes do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 197, de 11/01/2001.

Decreto Estadual nº 4.139-R de 10/08/2017

Regulamenta o licenciamento ambiental de barragens, para fins agropecuários e/ou usos múltiplos, no Estado.

Lei Complementar Estadual nº 868 de 12/09/2017

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001.

Decreto Estadual nº 4.165-R de 01/11/2017

Altera o Decreto nº 4.139-R, de 10/08/2017, que regulamentou o licenciamento ambiental de barragens, para fins agropecuários e/ou usos múltiplos.

Lei Complementar Estadual nº 895 de 06/04/2018

Altera a Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.959-R de 27/08/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -INCAPER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A execução das políticas públicas pertinentes à pesquisa, assistência técnica e extensão rural, o crédito, o fomento agrossilvipastoril e atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, de forma integrada, atendendo prioritariamente a agricultura familiar.

LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual nº 428-N de 19/11/1973

É constituída a Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária – EMCAPA, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo, dotada de personalidade jurídica de direito privado, capital pertencente integralmente ao Estado do Espírito Santo, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Lei Estadual nº 3.006 de 11/11/1975

Institui a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-ES, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura.

Decreto Estadual nº 746-N de 25/11/1975

Constitui a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-ES, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura.

Lei Complementar Estadual nº 81 de 29/02/1996

Reestrutura a EMATER-ES.

Decreto Estadual nº 4.008-N de 17/07/1996

Aprova o Estatuto Social da EMATER-ES.

Decreto Estadual nº 4.427-N de 22/03/1999
Reestrutura a EMCAPER.

Lei Complementar Estadual nº 194 de 05/12/2000
Transforma a EMCAPER em uma autarquia, passando a denominar-se Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, mantendo-se a mesma estrutura organizacional.

Lei Complementar Estadual nº 886 de 04/04/2018
Altera a Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2000.

Lei Complementar Estadual nº 894 de 06/04/2018
Altera a Lei Complementar nº 886, de 04 de abril de 2018.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CEASA/ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Fomentar o abastecimento de hortigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos) de alta qualidade para a sociedade, em consonância com a legislação vigente e as boas práticas de mercado, por meio de apoio técnico e social ao produtor rural, da manutenção de programas de controle de qualidade e da oferta de infraestrutura apropriada de comercialização.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.780 de 11/07/1973
Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, juntamente com a União Federal, através da Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL, uma sociedade de economia mista com a finalidade de constituir, instalar e explorar a Centrais de Abastecimento, de conformidade com o Programa Federal de Modernização do Sistema de Abastecimento. A Sociedade de que trata esta lei terá a denominação de Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A – CEASA-ES.

Lei Complementar Estadual nº 4.226 de 11/05/1989
Lei de Estadualização da CEASA.

FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO – FEAC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover em caráter complementar, recursos financeiros para apoiar a implementação do Programa Caminhos do Campo com o objetivo de ampliar e melhorar a infraestrutura logística do meio rural para promover a atividade agropecuária, como também o agroturismo, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante a melhoria do escoamento da produção, do acesso ao campo, encurtando distâncias e diminuindo custos de transporte, influenciando na qualidade de vida dos moradores e estudantes do meio rural.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 800 de 26/06/2015

Institui o Fundo Especial de Apoio ao Programa Caminhos do Campo - FEAC.

Decreto Estadual nº 3.842-R de 29/07/2015

Regulamenta a Lei Complementar nº 800, de 26/06/2015, que cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Caminhos do Campo - FEAC.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO SOCIAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNSAF

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Apoiar financeiramente os projetos da agricultura familiar, na organização dos processos de produção, na agroindustrialização, no beneficiamento, na comercialização, na gestão dos empreendimentos, na qualificação da prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) e no desenvolvimento de pesquisas agropecuárias voltadas para a agricultura familiar.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.297 de 20/11/2014

Institui o Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.390 de 10/07/2015

Altera a Lei nº 10.297, de 20.11.2014, que institui o Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF.

Decreto Estadual nº 3.839-R de 24/07/2015

Regulamenta a operacionalização do Fundo Social de Apoio a Agricultura Familiar - FUNSAF, instituído pela Lei nº 10.297/2014, alterada pela Lei nº 10.390, de 10/07/2015.

Decreto Estadual nº 4.203-R de 11/01/2018

Altera o Decreto nº 3.839-R, de 24/07/2015, que regulamentou a operacionalização do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar - FUNSAF.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUNDO RURAL SUSTENTÁVEL FEAP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover, em caráter complementar, recursos financeiros para apoiar as ações do Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - RURAL SUSTENTÁVEL.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.510 de 05/04/2016

Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - RURAL SUSTENTÁVEL e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Decreto Estadual nº 3.966-R de 25/04/2016

Regulamenta a aplicação da Lei nº 10.510, de 06/04/2016, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e cria o Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O “PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO” – FEACME

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Fortalecer o Programa e dar celeridade às ações preventivas e corretivas, mediante transferência de recursos financeiros aos municípios capixabas que detenham condições de executar, por meio de gestão própria, os serviços de manutenção e conservação necessários para manter as condições satisfatórias de trafegabilidade.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.795 de 26/12/2017

Institui o Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que Integram o “Programa Caminhos do Campo”.

Decreto Estadual nº 4.204-R de 11/01/2018

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que integram o Programa Caminhos do Campo.

Decreto Estadual nº 4.898-R de 02/06/2021

Altera o Decreto 4.204-R, de 11 de janeiro de 2018, que regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que integram o Programa Caminhos do Campo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo com vistas a priorizar a inovação e a melhoria da qualidade de vida, em consonância com as diretrizes governamentais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 261 de 13/05/2003 – Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 963 de 10/03/2021

Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, extingue a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 289 de 23/06/2004 – Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 963 de 10/03/2021

Cria a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 372 de 29/06/2006

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 384 de 02/04/2007

Cria a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, altera a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.896-R de 18/11/2011

Dispõe sobre a alteração de denominação, transferência de unidades administrativas, transferência e transformação de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SEASTDH, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SECT, e da Agência de Desenvolvimento em Rede -ADERES, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 642 de 15/10/2012

Dispõe sobre medidas de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, em ambientes produtivos e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.811-R de 29/05/2015

Transfere Unidades Administrativas, altera denominação de órgão no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.873-R de 14/10/2015

Define as competências da Subsecretaria de Estado de Logística de Transportes- SUBSELT, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.885-R de 28/10/2015

Modifica a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial -SUPPIN, reorganizada pela Lei Complementar n.º 372, de 29/06/2006, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 828 de 30/06/2016 – Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 963 de 10/03/2021

Reestrutura a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, extingue a Superintendência dos Projetos e Polarização Industrial - SUPPIN e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.097-R de 27/04/2017

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos comissionados na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, criada pela Lei Complementar nº 289, de 23/06/2004, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.257-R de 05/06/2018

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e transforma cargos comissionados e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Estadual nº 10.955, de 13/12/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar a sociedade de economia mista denominada Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS) e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.392-R de 19/03/2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4413-R de 18/04/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos comissionados e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.438-R de 24/05/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, criada pela Lei Complementar nº 384, de 02 de abril de 2017, com alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.767-R de 27/11/2020

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, criada pela Lei Complementar nº 384, de 02/04/2017, com as alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 963 de 10/03/2021

Incorpora a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, altera sua denominação para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.893-R de 26/05/2021

Regulamenta as atribuições da Gerência de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, instituídas pela Lei Complementar nº 963, de 10 de março de 2021.

Decreto Estadual nº 4.912-R de 23/06/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.966-R de 14/09/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.003-R de 28/10/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.007-R de 08/11/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.116-R de 25/03/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.190-R de 05/08/2022

Cria o Conselho Gestor de Ambientes Promotores de Inovação - CGAPI, as unidades organizacionais executoras e promotoras de programas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na estrutura organizacional da SECTIDES e o Programa Estadual de Ambientes de Inovação e Desenvolvimento - PEAID.

Decreto Estadual nº 5.193-R de 11/08/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.023 de 23/12/2022

Transforma a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES em Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.347-R de 21/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.088 de 22/08/2024

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, face a contratação de operação de crédito no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.001-R de 01/04/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.146-R de 12/08/2025

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.168-R de 26/08/2025

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO- FAPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O apoio institucional, financeiro e técnico a programas e projetos de promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 290 de 23/06/2004

Cria a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FAPES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.478-R de 14/04/2005

Regulamenta a Lei Complementar nº 290, de 23 de junho de 2004 que dispõe sobre a criação da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – FAPES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 490 de 21/07/2009

Altera a denominação e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnológica do Espírito Santo – FAPES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.338-R de 24/08/2009

Altera a estrutura organizacional, transfere e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES, sem elevação de despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 731 de 15/12/2013 – Revogada pela Lei Complementar nº 978 de 04/10/2021

Altera a denominação e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.105-R de 31/05/2017

Altera a estrutura organizacional básica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, reorganizada pela Lei Complementar nº 731, de 13/12/2013, estabelece competências das respectivas unidades administrativas e transforma cargos em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.425-R de 03/05/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, reorganizada pela Lei Complementar nº 731, de 13/12/2013 e pelo Decreto nº 4.105-R, de 31/05/2017, estabelece competências das respectivas unidades administrativas, transforma cargos em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 978 de 04/10/2021

Reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.039-R de 17/12/2021

Regulamenta a Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, que dispõe e Reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prestar apoio financeiro a programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.778 de 07/06/1993 – Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 964 de 10/03/2021

Estabelece os princípios e os mecanismos de formulação da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constitui o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e institui o Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 964 de 10/03/2021

Reestrutura o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA- SEMOBI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete formular, coordenar e executar a Política Estadual nas áreas de Mobilidade Urbana, dos Transportes e Infraestrutura e supervisionar as atividades das instituições que compõem sua área de competência.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 3.043 de 31/12/1975

SEIT – Secretaria de Estado do Interior.

Lei Complementar Estadual nº 3.932 de 14/05/1987

A Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes – SEIT, criada pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, fica transformada em Secretaria de Estado, dos Transportes e Obras Públicas – SETR.

Lei Complementar Estadual nº 221 de 27/12/2001

Moderniza e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica, dando nova denominação à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETR, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 380 de 13/02/2007

Cria a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e transforma a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infraestrutura e dos Transportes – SEDIT em Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 535 de 28/12/2009

Dispõe sobre a criação de unidade organizacional no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.815-R de 03/06/2015

Altera a Estrutura Organizacional, transforma e renomeia cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.478-R de 22/07/2019

Dispõe sobre alteração de denominação da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP para Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.055 de 25/10/2023

Altera a Lei Complementar nº 380, de 13 de fevereiro de 2007, confere atribuição à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.060 de 15/12/2023

Altera a Lei Complementar nº 380, de 13 de fevereiro de 2007, confere atribuição à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.912-R de 30/12/2024

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.063-R de 30/05/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transporte e Obras Públicas, compreendendo o gerenciamento de obras de edificações e de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana vinculada aos objetivos do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 381 de 28/02/2007 - Revogado pela Lei Complementar Estadual nº 926 de 30/10/2019

Transforma o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo – DERTES, cria o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.964-R de 07/11/2007

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional e transforma cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 578 de 07/01/2011

Cria unidades organizacionais no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.955-R de 21/03/2016

Modifica a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Espírito Santo - DER/ES, instituída pela Lei Complementar nº 381, de 28.02.2007, e transforma cargos comissionados e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.182-R de 12/12/2017

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas e Rodagens do Espírito Santo - DER-ES, instituído pela Lei Complementar nº 381, de 28.02.2007, e transforma cargos comissionados e funções gratificadas, sem elevação da despesa.

Lei Complementar Estadual nº 877 de 14/12/2017

Transforma a Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – Ceturb/GV em Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo -CETURB/ES e transfere a Gestão do Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES para a CETURB/ES.

Lei Complementar Estadual nº 926 de 30/10/2019

Extingue o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES e transforma o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES em Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.805-R de 18/01/2021

Modifica a estrutura organizacional básica do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, instituída pela Lei Complementar nº 926, de 30 de outubro de 2019, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.032 de 30/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.538-R de 31/10/2023

Modifica a estrutura organizacional básica do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, instituída pela Lei Complementar nº 926, de 30 de outubro de 2019, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.885-R de 26/11/2024

Modifica a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Espírito Santo - DER/ES, instituída pela Lei Complementar nº 926, de 30 de outubro de 2019, sem elevação da despesa fixada.

¹COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Formular, planejar, executar e coordenar as políticas no âmbito estadual nas áreas de saneamento, habitação, melhoramentos urbanos e atividades correlatas, buscando o desenvolvimento harmonioso da rede estadual de cidades, bem como a supervisão da execução dessas competências nas instituições a ela vinculadas.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 6.404 de 15/12/1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Lei Complementar Estadual nº 750 de 27/12/2013

Autoriza o Estado do Espírito Santo a firmar Convênio de Cooperação com os Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, visando a gestão associada do Novo Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da RMGV-TRANSCOL e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Complementar Estadual nº 876 de 14/12/2017

Dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES.

Lei Complementar Estadual nº 877 de 14/12/2017

Transforma a Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb/GV em Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo -CETURB/ES e transfere a Gestão do Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES para a CETURB/ES.

Decreto Estadual nº 4.272-R de 26/06/2018

Regulamenta, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o art. 1º, § 3º, da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, que dispõe sobre o tratamento diferenciado para empresas estatais de menor porte.

Lei Complementar Estadual nº 1.055 de 25/10/2023

Altera a Lei Complementar nº 380, de 13 de fevereiro de 2007, confere atribuição à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.060 de 15/12/2023

Altera a Lei Complementar nº 380, de 13 de fevereiro de 2007, confere atribuição à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, e dá outras providências.

FUNDO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS - FEP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Governo do Estado do Espírito Santo de infraestrutura e equipamentos públicos com condições adequadas à execução de suas atividades constitucionais, na área de educação, saúde, segurança pública e justiça, prevenção de riscos de desastres naturais, esporte e lazer, infraestruturas urbana e rural e mobilidade urbana.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 786 de 02/07/2014

Institui o Fundo Especial para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos Estaduais – FEP.

Decreto Estadual nº 3.684-R de 22/10/2014

Regulamenta a Lei Complementar nº 786/2014 que cria o Fundo Especial para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos Estaduais - FEP.

Decreto Estadual nº 3.714-R de 02/12/2014

Dispõe sobre a alteração do Decreto Nº 3684-R/2014, que regulamenta a Lei Complementar Nº 786/2014, que cria o Fundo Especial para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos Estaduais - FEP.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FEFIN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinado à captação e à aplicação de recursos, de modo a dar suporte financeiro e auxiliar as melhorias na infraestrutura estratégica do desenvolvimento de obras no Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 11.002, de 17/06/2019

Cria o Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Estadual nº 11.125, de 06/04/2020

Autoriza o Estado a participar do fundo privado a ser criado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES com a finalidade de garantir diretamente o risco em operações de crédito, concede subsídio financeiro e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.650-R de 13/05/2020

Regulamenta a Lei nº 11.002, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre o Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

* ERRATA NO D.O DE 15/05/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Formular, planejar, executar e coordenar as políticas no âmbito estadual nas áreas de saneamento, habitação, melhoramentos urbanos e atividades correlatas, buscando o desenvolvimento harmonioso da rede estadual de cidades, bem como a supervisão da execução dessas competências nas instituições a ela vinculadas.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 380 de 13/02/2007

Cria a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, e transforma a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infraestrutura e dos Transportes – SEDIT em Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 653 de 05/12/2012

Dispõe sobre a criação de unidade organizacional no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.876-R de 16/10/2015

Modifica a estrutura organizacional básica e transforma cargo comissionado da SEDURB, instituída pela Lei Complementar n.º 380, de 13.02.2007, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 829 de 30/06/2016

Reestrutura a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, extingue o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB-ES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.176-R de 05/12/2017

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, reestruturada pela Lei Complementar nº 829, de 30/06/2016, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 07/12/2017

Decreto Estadual nº 4.754-R de 03/11/2020

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento - SEDURB, e transforma cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 06.11.2020

Decreto Estadual nº 4.819-R de 11/02/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento - SEDURB, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 968 de 14/07/2021

Institui a Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo e sua respectiva estrutura de governança.

Lei Complementar Estadual nº 1.101 de 20/12/2024

Altera a Lei Complementar nº 380, de 13 de fevereiro de 2007, a Lei Complementar nº 829, de 30 de junho de 2016, altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, e dá outras providências.

¹COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração industrial dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, bem como de qualquer outra atividade afim.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.282 de 08/02/1967

Fica o Poder Executivo autorizado a promover a constituição de uma sociedade mista, sob a denominação de Companhia Espírito-Santense de Saneamento.

Lei Estadual nº 2.295 de 13/07/1967

Altera dispositivos da Lei nº 2.282 de 08/02/1967.

Decreto Estadual nº 2.575 de 11/09/1967

Regulamenta a Lei nº 2.282 de 08/02/1967, alterada pela Lei nº 2.295 de 13/07/1967.

Lei Estadual nº 10.478 de 22/12/2015

Autoriza o Poder Executivo a ceder ou deixar de exercer o direito de subscrição de ações decorrentes de aumentos do capital social da Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHAB

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais de interesse social direcionados à população de menor renda, na forma de subsídio, ou parcialmente reembolsáveis.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.784 de 21/12/2007

Cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.020-R de 07/03/2008

Regulamenta a Lei nº 8.784, de 21/12/2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB e institui o Conselho Gestor do Fundo e dá outras providências.

Lei Estadual nº 9.071 de 28/11/2008

Altera a Lei nº 8.784, de 21/12/2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB.

Lei Estadual nº 10.435 de 06/11/2015

Altera o art. 4º da Lei nº 8.784, de 21.12.2007, que criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB.

Decreto Estadual nº 3.905-R de 07/12/2015

Altera o Decreto nº 2.020-R, de 07.03.2008, que regulamentou a Lei nº 8.784, de 21.12.2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB e institui o Conselho Gestor do Fundo.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO- SETUR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, fomentar e fiscalizar o desenvolvimento do turismo, objetivando a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação em nível estadual, nacional e internacional do potencial turístico do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 192 de 22/11/2000

Cria a Secretaria de Estado do Turismo e Representação Institucional - SETUR, extingue a Secretaria de Estado Extraordinária do Turismo - SETUR e a Secretaria de Estado de Representação Institucional - SERIN e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 384 de 02/04/2007

Cria a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

Decreto Estadual nº 3.566-R de 05/05/2014

Institui a Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Espírito Santo - UCP PRODETUR Nacional ES, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.171-R de 20/11/2017

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, criada pela Lei Complementar nº 384, de 02/04/2007, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.249-R de 17/05/2018

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e da Vice-Governadoria-VG, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.138-R de 15/10/2018

Atualiza o regulamento do Fundo de Fomento do Turismo - FUNTUR, e dá outras providências.

* REPUBLICADO NO D.O DE 17/10/2018.

Lei Complementar Estadual nº 919 de 20/09/2019

Altera a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 2000.

Decreto Estadual nº 5.305-R de 13/02/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.408-R de 12/06/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.763-R de 11/07/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, instituída pela Lei Complementar nº 384/2007, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.211-R de 06/10/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, instituída pela Lei Complementar nº 384 de 02 de abril de 2007, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO – FUNTUR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros para apoiar e fomentar o desenvolvimento turístico do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 192 de 22/11/2000

Cria a Secretaria de Estado do Turismo e Representação Institucional - SETUR, extingue a Secretaria de Estado Extraordinária do Turismo - SETUR e a Secretaria de Estado de Representação Institucional - SERIN e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.484-R de 28/04/2005

Regulamenta o Fundo de Fomento do Turismo – FUNTUR.

Decreto Estadual nº 4.318-R de 15/10/2018

Atualiza o regulamento do Fundo de Fomento do Turismo – FUNTUR, e dá outras providências.

* REPUBLICADO NO D.O DE 17/10/2018

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.717-R de 29/05/2024

Altera o decreto 4.318-R, de 15 de outubro de 2018, para dispor sobre a utilização do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão por órgãos e entidades estaduais e forças de segurança pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer; manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à promoção do esporte e lazer; estimular as iniciativas públicas e privadas no desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao esporte e lazer e as ações de democratização da prática esportiva.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 322 de 18/05/2005

Cria a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.036-R de 01/12/2016

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, criada pela Lei Complementar n.º 322, de 18.05.2005, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.235-R de 13/04/2018

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, criada pela Lei Complementar n.º 322, de 18.05.2005, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.375-R de 15/02/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.567-R de 30/01/2020

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.097-R de 25/02/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.104-R de 15/03/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.126-R de 11/04/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.368-R de 14/04/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.373-R de 24/04/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.640-R de 04/03/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.925-R de 14/01/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.064-R de 30/05/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

Lei Estadual nº 12.458 de 07/07/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para o desporto de alto rendimento, especificamente para o fomento de times de futebol capixabas participantes de competições nacionais de futebol profissional.

Decreto Estadual nº 6.108-R de 17/07/2025

Regulamenta a Lei nº 12.458, de 07 de julho de 2025, que autoriza a destinação de recursos financeiros para o fomento do futebol profissional de alto rendimento do Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 6.147-R de 12/08/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -PRÓ-ESPORTE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Tem como objetivos a promoção do desporto escolar; construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas; e apoio institucional às federações esportivas e a atletas de alto rendimento.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 9.365 de 18/12/2009

Cria o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte e Lazer e o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo – PRÓ-ESPORTE e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.587-R de 23/09/2010

Regulamenta o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado – PRÓ-ESPORTE e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A formulação, o planejamento e a implementação das políticas públicas estaduais para a área da cultura.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 76 de 22/01/1996

Cria a Secretaria de Estado da Cultura e Esportes e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.084 de 27/01/1997

Regulamenta a Secretaria de Estado de Cultura e Esportes.

Lei Complementar Estadual nº 391 de 10/05/2007

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.860-R de 23/09/2015

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, reorganizada pela Lei Complementar nº 391, de 10.05.2007, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 861 de 07/07/2017

Altera a Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007.

Decreto Estadual nº 4.387-R de 13/03/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, reorganizada pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007 e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.463-R de 01/07/2019

Altera o Decreto nº 4387-R, de 13/03/2019.

Decreto Estadual nº 4.990-R de 18/10/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, reorganizada pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.348-R de 21/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.374-R de 25/04/2023

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.146 de 12/03/2026

Redefine a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura.

FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Os recursos visam a incentivar a formação e a fomentar a criação, a produção e a distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, e a tornar a atividade cultural uma importante estratégia nos programas de desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 458 de 20/10/2008

Dispõe sobre a criação do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA.

Decreto Estadual nº 2.155-R de 04/11/2008

Regulamenta o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA.

Decreto Estadual nº 4.137-R de 02/08/2017

Altera o Decreto nº 2.155-R, de 04/11/2008, que Regulamenta o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - Funcultura, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20/10/2008.

* REPUBLICADO NO D.O DE 08/08/2017

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Estadual nº 11.180 de 29/09/2020

Dispõe sobre a aplicação no âmbito do Estado do Espírito Santo das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Decreto Estadual nº 4.741-R de 30/09/2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem aplicadas no âmbito da administração pública estadual, na forma da Lei nº 11.180, de 29 de setembro de 2020

Decreto Estadual nº 4.960-R de 27/08/2021

Regulamenta as transferências fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

Lei Complementar Estadual nº 981 de 14/10/2021

Altera a Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, para adequá-la às transferências do citado fundo aos fundos de cultura municipais.

Decreto Estadual nº 5.165-R de 30/06/2022

Altera dispositivos do Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, que regulamenta as transferências fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A coordenação e promoção das atividades concernentes à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.126 de 22/07/1988

Dispõe sobre a Política Estadual de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente. Cria e inclui na estrutura organizacional do Poder Executivo, a Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 74 de 10/01/1996

Transforma a SEAMA em Secretária de Estado de Desenvolvimento Sustentável, estabelece nova estrutura e extingue o IEMA.

Lei Complementar Estadual nº 96 de 09/04/1997

Altera a Lei Complementar nº 74, de 10/01/1996.

Lei Complementar Estadual nº 323 de 25/05/2005

Cria a unidade administrativa na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA.

Decreto Estadual nº 4.173-R de 28/11/2017

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, criada pela Lei nº 4.126, de 15/07/88, com alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

* REPUBLICADONO D.O DE 30/11/2017

Decreto Estadual nº 4.658-R de 27/05/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.228-R de 09/11/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.037 de 30/03/2023

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.970-R de 18/04/2023

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.741-R de 26/06/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, reorganizada pela Lei Complementar nº 1.037, de 30/03/2023, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.001-R de 01/04/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.185-R de 16/09/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, reorganizada pela Lei Complementar nº 1.037, de 30/03/2023, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.234-R de 05/11/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, reorganizada pela Lei Complementar nº 1.037, de 30 de março de 2023, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.243-R de 12/11/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, reorganizada pela Lei Complementar nº 1.037, de 30 de março de 2023, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.279-R de 22/12/2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades de meio ambiente, dos recursos hídricos estaduais e dos recursos naturais federais, cuja gestão tenha sido delegada pela União.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.886 de 04/01/1994

Cria o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 74 de 10/01/1996

Transforma a SEAMA em Secretária de Estado de Desenvolvimento Sustentável, estabelece nova estrutura e extingue o IEMA.

Lei Complementar Estadual nº 248 de 28/06/2002

Cria o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 264 de 08/07/2003

Altera a Lei Complementar nº 248/02, que criou o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.382-R de 07/10/2004

Aprova Regulamento do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e dá outra providência.

Lei Complementar Estadual nº 698 de 29/05/2013

Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 823 de 28/03/2016

Altera a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015.

Lei Complementar Estadual nº 843 de 15/12/2016

Altera a Lei Complementar nº 698, de 29 de maio de 2013, que reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 776-S de 19/05/2017

Transfere a lotação dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar 843, de 15/12/2016, para a estrutura da AGERH.

Decreto Estadual nº 4.109-R de 02/06/2017

Modifica a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, criado pela Lei Complementar nº 248, de 02 de julho de 2002, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.705-R de 06/08/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma funções gratificadas do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e transfere cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.918-R de 05/07/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.188-R de 03/08/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.142 de 27/02/2026

Redefine a estrutura organizacional básica do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.143 de 02/03/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.142, de 27 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação, gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.143 de 13/12/2013

Cria a Agência Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.466 de 17/12/2015

Introduz alterações na Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e na Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012.

Decreto Estadual nº 4.393-R de 22/03/2019

Altera a estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH e transforma cargos e funções, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 969 de 14/07/2021

Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

* REPUBLICADO NO D.O DE 16/07/2021

Decreto Estadual nº 5.541-R de 07/11/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.108 de 30/12/2024

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental, preservação das áreas de interesse ecológico, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 152 de 16/06/1999

Cria o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, o Conselho Estadual e os Conselhos Regionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 513 de 11/12/2009

Altera o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA, criado pela Lei Complementar nº 152, de 16.6.1999, estabelece sua forma de gestão, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 869 de 19/10/2017

Altera a redação do inciso II do art.4º da Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Estadual 11.255 de 16/04/2021

Cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, o Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental; altera a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.897-R de 02/06/2021

Regulamenta a Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021, que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.052 de 25/07/2023

Cria a subconta denominada "Bem-estar Animal" no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.053 de 25/07/2023

Altera a Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, a Lei Ordinária nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.465-R de 04/08/2023

Regulamenta o Programa PET VIDA no âmbito do estado do Espírito Santo e a subconta denominada Bem-Estar Animal do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, nos termos

da Lei 11.792, de 28 de março de 2023 e Lei Complementar nº 1.052, de 25 de julho 2023 e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.477-R de 18/08/2023

Cria a Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos - PET VIDA, instituída pela Lei Complementar nº 1.052, de 25 de julho de 2023.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Suporte financeiro à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações nela previstas, à implementação de ações, programas e projetos voltados à segurança hídrica; à manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal; e ao aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual 8.960 de 18/07/2008

Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – FUNDÁGUA.

Lei Estadual nº 9.866 de 26/06/2012

Dispõe sobre a reformulação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – FUNDÁGUA, instituído pela Lei nº 8.960, de 18.7.2008, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.466 de 17/12/2015

Introduz alterações na Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e na Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012.

Lei Estadual nº 10.557 de 07/07/2016

Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a reformulação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo- FUNDÁGUA, instituído pela Lei nº 8.960, de 18 de julho de 2008, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Estadual 11.255 de 16/04/2021

Cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, o Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental; altera a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 969 de 14/07/2021

Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

* REPUBLICADO NO D.O DE 16/07/2021

Lei Complementar Estadual nº 1.053 de 25/07/2023

Altera a Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, a Lei Ordinária nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, e a Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – FECAM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O FECAM se destina a recepcionar os recursos da compensação ambiental prevista no art. 39 da Lei nº 9.462, de 2010, destinados pelos órgãos licenciadores às Unidades de Conservação - UCs instituídas pelo Estado do Espírito Santo, a serem aportados por empreendedores públicos e privados.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.331 de 26/12/2024

Autoriza a criação do Fundo Estadual de Compensação Ambiental - FECAM, cria o mecanismo de adesão municipal ao FECAM e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDU

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A formulação e implementação das políticas públicas estaduais que garantam ao cidadão o direito à educação; a promoção dos diversos níveis, etapas e modalidades de educação ao seu nível de competência; a avaliação dos resultados da educação básica e a implementação da educação profissional de nível técnico.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.471 de 22/09/1997

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Estadual e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 390 de 10/05/2007

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação – SEDU e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.149 de 17/12/2013

Cria o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo – CEFOPE e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.120-R de 26/06/2017

Altera denominação da Gerência de Educação do Campo, integrante da estrutura organizacional na Secretaria de Estado da Educação- SEDU.

Decreto Estadual nº 4.502-R de 19/09/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na Secretaria de Estado da Educação -SEDU, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.525-R de 30/10/2019

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.584-R de 03/03/2020

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.803-R de 15/01/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 20/01/2021

Decreto Estadual nº 4.889-R de 21/05/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.926-R de 13/07/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.332-R de 13/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.971-R de 18/04/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.429-R de 11/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.437-R de 14/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.588-R de 29/12/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.687-R de 24/04/2024

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.901-R de 16/12/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO – FAMES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Tem por finalidades o pleno desenvolvimento do educando no preparo para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 319 de 23/12/1949

Autoriza a criação de um Conservatório de Música no Espírito Santo

Lei Estadual nº 661 de 12/11/1952

Criação do Instituto de Música do Espírito Santo – IMES

Lei Estadual nº 806 de 07/05/1954

Cria a Faculdade de Música do Espírito Santo – Maurício Oliveira.

Lei Estadual nº 2.422 de 07/07/1969

Torna a EMES autarquia.

Decreto Estadual nº 058 de 02/06/1970

Regulamenta a Faculdade de Música do Espírito Santo – Maurício Oliveira.

Lei Complementar Estadual nº 281 de 18/03/2004

Altera a denominação da Escola de Música do Espírito Santo – EMES, e cria cursos.

Lei Complementar Estadual nº 304 de 10/12/2004

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 714 de 15/10/2013

Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.144 de 04/03/2026

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 714, de 15 de outubro de 2013, que reorganiza os cargos e as respectivas carreiras da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO - FUNPAES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Ampliar e melhorar o acesso à educação junto às crianças e aos adolescentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem do Estado do Espírito Santo - PAES.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 10.787 de 18/12/2017 - Revogada pela Lei nº 11.790 de 28/03/2023

Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.217-R de 08/02/2018

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei nº 10.787, de 19 de dezembro de 2017.

Lei Estadual nº 11.257 de 30/04/2021

Altera a ementa e a Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.907-R de 16/06/2021

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, instituído pela Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017 e suas alterações na Lei nº 11.257 de 30 de abril de 2021.

* REPUBLICADO NO D.O DE 18/06/2021

Lei Estadual nº 11.790 de 28/03/2023

Reestrutura o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.369-R de 14/04/2023

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, reestruturado pela Lei nº 11.790, de 28 de março de 2023.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais de responsabilidade do Estado que estejam vinculadas à atenção integral à saúde, entendida como intervenções de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde da população.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 004 de 09/10/1967

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secretaria de Saúde e Assistência.

Decreto Estadual nº 2.782 de 06/08/1968

Estabelece a estrutura da Fundação Hospitalar do Espírito Santo, definindo sua natureza, fins, patrimônio e organização básica e dando outras providências.

Decreto Estadual nº 1.167-N de 28/07/1978

Regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde.

Lei Estadual nº 4.873 de 10/01/1994

Fica instituído o Fundo Estadual de Saúde - FES.

Lei Complementar Estadual nº 317 de 30/12/2004

Organiza o funcionamento do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SES/ES, altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 348 de 21/12/2005

Cria Unidades Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; altera dispositivos da Lei Complementar nº 317, de 30/12/2004 e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 407 de 26/07/2007

Cria mecanismos para o aprimoramento da gestão hospitalar, altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.932-R de 21/01/2016

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, instituída pela Lei Complementar nº 317, de 30/12/2004, com as alterações posteriores, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.976-R de 02/06/2016

Modifica a estrutura organizacional da Secretária de Estado da Saúde, instituída pela Lei Complementar 317, de 30/12/2004, com alterações posteriores, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.140-R de 14/08/2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, instituída pela Lei complementar nº 317, de 30/12/2004, com alterações posteriores e transforma cargos comissionados sem elevação da despesa fixada.

*ERRATA NO D.O DE 16/08/2017

Decreto Estadual nº 4.180-R de 07/12/2017

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, reestruturada pela Lei Complementar nº 407, publicada em 27/07/2007, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 20/12/2017

Decreto Estadual nº 4.453-R de 13/06/2019

Altera a estrutura organizacional e renomeia cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.499-R de 11/09/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargo de provimento em comissão e função gratificada da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 924 de 17/10/2019

Autoriza o Poder Executivo a criar fundação pública de direito privado denominada Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.585-R de 05/03/2020

Cria a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, aprova o seu estatuto social e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.588-R de 10/03/2020

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.695-R de 22/07/2020

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, transfere cargo e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada e sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 953 de 17/08/2020

Altera a Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019.

Decreto Estadual nº 4.713-R de 25/08/2020

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.974-R de 29/09/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.980-R de 06/10/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.147-R de 31/05/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.160-R de 24/06/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.182-R de 25/07/2022

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.324-R de 03/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.350-R de 23/03/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.633-R de 28/02/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.004-R de 04/04/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem elevação da despesa fixada.

¹FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Finalidade executar ações e prestar serviços de saúde.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 924 de 17/10/2019

Autoriza o Poder Executivo a criar fundação pública de direito privado denominada Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.585-R de 05/03/2020

Cria a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, aprova o seu estatuto social e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.027-R de 13/12/2021

Altera o Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020, cria a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, aprova o seu estatuto social e dá outras providências, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.909-R de 26/12/2024

Regulamenta as cessões de servidores públicos do Poder Executivo Estadual para a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Decreto Estadual nº 5.937-R de 29/01/2025

Altera o Estatuto Social da Fundação de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, aprovado pelo Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado; o cumprimento da lei, o livre exercício dos poderes constituídos e a garantia das instituições; o auxílio e ação complementar às autoridades da Justiça e da segurança nacional, entre outros.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 690 de 08/05/2013

Dispõe sobre a nova estrutura organizacional básica e a criação de cargos comissionados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.

Decreto Estadual nº 3.958-R de 31/03/2016

Modifica a Estrutura Organizacional Básica Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013; estabelece as atribuições e competências das respectivas unidades administrativas; e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.309-R de 21/09/2018

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP e transforma cargos e funções, sem aumentar a despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.670-R de 08/06/2020

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, estabelecida pelo Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.793-R de 30/12/2020

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.828-R de 25/02/2021

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.282-R de 12/01/2023

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016 e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.417-R de 28/06/2023

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013; estabelece as atribuições e competências das respectivas unidades administrativas; e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação de despesa.

* REPUBLICADO NO D.O DE 11/07/2023

Lei Complementar Estadual nº 1.119 de 21/08/2025

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 690, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional básica e a criação de cargos comissionados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assegurará às pessoas o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 04 de 15/01/1990

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Civil e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 06 de 14/05/1990

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990.

Lei Complementar Estadual nº 14 de 30/10/1991

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990.

Lei Complementar Estadual nº 18 de 02/01/1992

Dá nova redação ao artigo 22 da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990, que dispõe sobre a organização da Polícia Civil.

Lei Complementar Estadual nº 17 de 09/01/1992

Altera o artigo 32 da Lei Complementar nº. 04 de 15/01/1990, já alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 14 de 30/10/1991, que dispõe sobre a organização da Polícia Civil.

Lei Complementar Estadual nº 36 de 02/08/1993

Altera a redação dos artigos 8º, 9º, 13, 14, 15 e 33 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15/01/90, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 06, de 14/05/90 e Lei Complementar nº 14 de 30/10/91.

Lei Complementar Estadual nº 52 de 13/10/1994

Revoga os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº04, de 15/01/90 e artigo 4º da Lei Complementar nº 36, de 02/08/93.

Lei Estadual nº 4.997 de 16/12/1994

Acrescenta alínea ao parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990 e transforma os cargos de Papiloscopista e de Identificador Datiloscopista em Peritos Papiloscópicos.

Lei Complementar Estadual nº 56 de 28/12/1994

Acrescenta a alínea "h" ao art. 22 da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990.

Lei Estadual nº 5.036 de 15/05/1995

Dispõe sobre a criação de uma Delegacia Especializada em Acidentes do Trabalho na Estrutura Organizacional da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Lei Estadual nº 5.037 de 18/05/1995

Visa criar a Casa de Detenção da Grande Vitória, a Penitenciária de Linhares “Desembargador José Mathias de Almeida Netto” e a Penitenciária Estadual de Cachoeiro de Itapemirim “Dr. Carlos Fernando Monteiro Lindemberg” sob as formas de órgãos especiais e dá outras providências.

Lei Estadual nº 5.078 de 14/07/1995

Cria e inclui órgãos na estrutura organizacional da Superintendência de Polícia Especializada da Polícia Civil, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 91 de 30/12/1996

Cria e inclui órgãos na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 118 de 03/01/1998

Modifica a redação da alínea “i” do parágrafo único, do art. 22 da Lei Complementar nº 04/90, alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 57 de 27/12/1994.

Lei Complementar Estadual nº 127 de 03/01/1998

Cria e inclui na Estrutura Organizacional da Superintendência de Polícia do Interior da Polícia Civil, as Delegacias de Polícia Municipais.

Lei Complementar Estadual nº 200 de 11/04/2001

Altera o disposto nos arts. 8º e 10 da Lei Complementar nº 04 de 15/01/1990.

Lei Complementar Estadual nº 296 de 20/07/2004

Dá nova redação ao artigo 13, revoga o artigo 14, todos da Lei Complementar nº 04, de 15/01/1990, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 579 de 07/01/2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15/01/1990, e da Lei Complementar nº 412, de 28/09/2007.

Lei Complementar Estadual nº 599 de 01/09/2011

Cria Funções Gratificadas no âmbito da Polícia Civil do Estado e dá nova redação ao artigo 32 da Lei Complementar nº 04, de 15/01/1990.

Lei Complementar Estadual nº 656 de 19/12/2012

Modifica a estrutura organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15/01/1990, com suas alterações, bem como cria Funções Gratificadas no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 756 de 27/12/2013

Dispõe sobre a divisão das circunscrições da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 892 de 06/04/2018

Atualiza a estrutura de organização básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.277-R de 05/07/2018

Estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, com as respectivas Unidades Policiais, nos termos previstos na Lei Complementar nº 04, de 15/01/1990, com alterações da Lei Complementar nº 892, de 08/06/2018.

Decreto Estadual nº 4.320-R de 26/10/2018

Cria a Delegacia Especializada em Crimes Contra Estabelecimentos Comerciais, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, estabelecida pelo Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.322-R de 31/10/2018

Altera o Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, sem elevação de despesa. RETIFICAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/11/2018.

Decreto Estadual nº 4.479-R de 25/07/2019

Altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, transformando a atual Divisão de Ações Estratégicas em Divisão de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DICCOR e transformando a atual Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública em Delegacia de Combate à Corrupção - DECCOR, e dá outras providências sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.484-R de 07/08/2019

Cria a DESARME – Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos, transforma a atual DAME - Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos em DEFAEM - Delegacia Especializada em Fiscalização de Armas, Explosivos e Munições - DEFAEM e altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo -PCES e dá outras providências, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.670-R de 08/06/2020

Modifica a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, instituída pela Lei Complementar nº 690, de 08/05/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 3.958-R, de 31/03/2016, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, estabelecida pelo Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.923-R de 09/07/2021

Altera o Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, alterado pelos Decretos 4.322-R, de 31.10.2018 e 4670-R, de 08 de junho de 2020 que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia civil do Estado do Espírito Santo, com as respectivas Unidades Policiais, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.952-R de 17/08/2021

Altera o Decreto nº 4.277-R, de 05/07/2018, que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia civil do Estado do Espírito Santo, com as respectivas Unidades Policiais, sem elevação de despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.181-R de 22/07/2022

Altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização Básica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 5.185-R de 01/08/2022

Regulamenta as atividades de inteligência no âmbito da Polícia Civil sob o ponto de vista da Análise Telemática, Cibernética e Operacional Técnica, altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.377-R de 27/04/2023

Cria e regulamenta as atribuições do Núcleo Especializado em Segurança Escolar - NESEs, dá nova redação ao Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.095 de 21/10/2024

Cria o Cargo de Oficial Investigador de Polícia – OIP e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.121-R de 28/07/2025

Cria o Núcleo de Recuperação de Ativos - NRA no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, e dá outras providências.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

É instituição regular e permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina, subordinada ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, cabendo-lhe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 533 de 28/12/2009

Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 603 de 17/10/2011

Dispõe sobre a cadeia de comando quando do eventual impedimento ou ausência do Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, alterando o artigo 4º da Lei Complementar nº 533, de 28/12/2009.

Lei Complementar Estadual nº 627 de 22/05/2012

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 467, de 04/12/2008, e 533, de 28/12/2009, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 629 de 25/05/2012

Cria Funções Gratificadas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 3.934-R de 22/01/2016

Reorganiza e redefine as atribuições das Funções Gratificadas, criadas pela Lei Complementar n.º 629, de 25.05.2012, no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, sem alteração de despesa.

Decreto Estadual nº 4.070-R de 01/03/2017

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 848 de 10/03/2017

Dispõe sobre normas de promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 4.077-R de 10/03/2017

Altera o Decreto nº 3.934-S, de 22/01/2016, que reorganizou e redefiniu as atribuições das funções gratificadas no âmbito da Polícia Militar - PMES e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES.

Decreto Estadual nº 4.091-R de 04/04/2017

Altera o Decreto nº 4.070-R, de 01/03/2017, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar - PMES.

Lei Complementar Estadual nº 864 de 02/08/2017

Dispõe sobre normas de promoção da carreira de Praças e de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.266-R de 20/06/2018

Altera Decreto nº 4.070-R, de 01/03/2017, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Estadual nº 4.288-R de 27/07/2018

Altera o Decreto nº 3.934-R, de 22/01/2016, que reorganizou e redefiniu as atribuições das funções gratificadas no âmbito da Polícia Militar – PMES e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES.

Decreto Estadual nº 4.362-R de 23/01/2019

Altera Decreto nº 4.108-R, de 02/06/2017.

Decreto Estadual nº 4.717-R de 27/08/2020

Altera o anexo único do Decreto nº 4.070-R, de 02.03.2017, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Lei Complementar Estadual nº 972 de 27/08/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009, da Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1998, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012 e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.970-R de 27/09/2021

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.040-R de 17/12/2021

Altera o Decreto nº 4.970-R, de 27, de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES).

Decreto Estadual nº 5.378-R de 27/04/2023

Altera o Decreto nº 4.970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.103 de 20/12/2024

Altera a Lei nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978, a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1998, a Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.233-R de 27/01/2025

Altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.149 de 31/03/2026

Altera a Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Decreto Nº 6396-R, de 06/05/2026

Cria a Companhia Independente de Operações Especiais e Combate ao Crime Organizado da Polícia Militar - CIOE e altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6397-R, de 06/05/2026

Cria a Vigésima Companhia Independente de Polícia Militar (20ª Cia Ind PM) e altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES

Decreto Nº 6398-R, de 06/05/2026

Cria a Terceira Companhia Independente da Polícia Militar (3ª Cia Ind PM), com sede no município de Sooretama.

Decreto Nº 6399-R, de 06/05/2026

Altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6400-R, de 06/05/2026

Altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6401-R, de 06/05/2026

Altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6402-R, de 06/05/2026

Altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6396-R, de 06/05/2026

Cria a Companhia Independente de Operações Especiais e Combate ao Crime Organizado da Polícia Militar - CIOE e altera o Decreto nº 4970-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.

Decreto Nº 6398-R, de 06/05/2026

Cria a Terceira Companhia (3ª Cia), com sede no município de Sooretama.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Coordenação e a execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndios e explosões em locais de sinistros, busca e salvamento, controle de tráfego de

embarcações próximo às praias, rios e lagos, elaboração de normas relativas a segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico e outras previstas em lei, no Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 101 de 22/09/1997

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 133 de 16/12/1998

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 23/09/1997.

Decreto Estadual nº 687-R de 11/05/2001

Reorganiza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e dá outras Providências.

Decreto Estadual nº 688-R de 11/05/2001

Aprova o Quadro de Organização (QO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Lei Complementar Estadual nº 534 de 28/12/2009

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 101, de 23/09/1997.

Decreto Estadual nº 2.475-R de 26.02.2010

Aprova o Quadro de Organização (QO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 3.947-R de 26/02/2016

Altera o Quadro de Organização (QO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, instituído pela Lei Complementar nº 101, de 22/09/1997, com as alterações posteriores, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.971-R de 27/09/2021

Aprova o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), nos termos da Lei Complementar nº 972, de 27/08/2021, dispõe sobre a organização básica do CBMES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.057-R de 28/05/2025

Altera o Decreto nº 4971-R, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, e dá outras providências.

DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - DSPM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Responsável pelo atendimento médico-hospitalar e odontológico dos militares estaduais e seus dependentes, bem como pelas perícias e inspeções médicas dos militares estaduais realizadas por meio das juntas militares de saúde.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.951 de 09/11/1999

Delega competência à Diretoria de Saúde da Polícia Militar para desenvolvimento de suas atividades e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 7.545-E de 11/11/1999

Dispõe sobre delegação de competência de manutenção e administração do Hospital da Polícia Militar à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo/ES.

Decreto Estadual nº 347-S de 19/02/2002

Altera o artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.545-E, que trata da competência do Diretor de Saúde da PMES.

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo: a) prevenção e preparação para desastres; b) assistência e socorro às vítimas das calamidades; c) restabelecimento de serviços essenciais; d) reconstrução; e e) realização de estudos e pesquisas sobre riscos e desastres.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 694 de 08/05/2013

Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC-ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 767 de 17/03/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 694, de 08.5.2013, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.681-R de 22/10/2014

Regulamenta o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ES, instituído pela Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014.

Lei Complementar Estadual nº 816 de 17/12/2015

Suspende a vinculação de recursos prevista no inciso VIII do art. 26 da Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013, que reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC-ES.

Lei Complementar Estadual nº 969 de 14/07/2021

Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

* REPUBLICADO NO D.O DE 16/07/2021

Lei Complementar Estadual nº 1.075 de 27/03/2024

Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES e dá outras providências

Decreto Estadual nº 5.696-R de 06/05/2024

Regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.

Decreto Estadual nº 6.177-R de 03/09/2025

Altera Decreto nº 5667-R, 1º de abril de 2024, que regulamenta o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, nos termos da Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A disciplina e fiscalização dos serviços de trânsito e tráfego, no âmbito da competência do Estado, bem com o licenciamento e a fiscalização do transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.482 de 24/12/1969

Trata sobre o Sistema Nacional de Trânsito, na área estadual.

Lei Complementar Estadual nº 457 de 10/10/2008

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 802 de 26/06/2015

Vincula o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES e o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ES à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Decreto Estadual nº 4.456-R de 25/06/2019

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional e transformação de cargos comissionados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.545-R de 10/12/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.972-R de 28/09/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.018-R de 25/11/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.064-R de 14/01/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.122-R de 05/04/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.138-R de 09/05/2022

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.291-R de 24/01/2023

Altera o Decreto nº 4.972-R, de 28 de setembro de 2021.

Decreto Estadual nº 5.367-R de 13/04/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ ES e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.050 de 18/07/2023

Cria, transforma e altera referência de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES.

Decreto Estadual nº 5.448-R de 21/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.077 de 26/04/2024

Altera a Lei Complementar nº 457, de 10 de outubro de 2008, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.416-R de 15/05/2026

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL – FUNREPOCI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Cobrir custos e prover, em caráter complementar, recursos financeiros para dotar a Polícia Civil de Equipamentos e Condições Indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 71 de 26/11/1995

Institui o Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil – FUNREPOCI.

Lei Complementar Estadual nº 116 de 14/01/1998

Dá nova redação ao artigo 10 da Lei Complementar nº 71 de 26/11/1995, incluindo dois novos parágrafos.

Lei Complementar Estadual nº 165 de 24/09/1999

Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 71, de 26/11/1995.

Lei Complementar Estadual nº 228 de 18/01/2002

Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 26/11/1995.

Lei Complementar Estadual nº 277 de 23/12/2003

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 71, de 26/12/1995; 72, de 26/12/1995 e 102, de 22/09/1997.

Lei Complementar Estadual nº 817 de 17/12/2015

Altera a redação do § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 71, de 26 de novembro de 1995, do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 72, de 26 de novembro de 1995, e acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 102, de 22 de setembro de 1997.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUNREPOM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Cobrir custos e de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para dotar a Polícia Militar de equipamentos e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 72 de 26/11/1995

Institui o Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar – FUNREPOM.

Decreto Estadual nº 3.993-N de 17/06/1996

Regulamenta a Lei Complementar nº 72/1995, que cria o FUNREPOM

Lei Complementar Estadual nº 104 de 21/11/1997

Altera a o item IV, do art. 3º da Lei Complementar nº 72, de 26/11/1995.

Lei Complementar Estadual nº 120 de 29/06/1998

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 072 de 26/11/1995, incluindo um novo parágrafo.

Lei Complementar Estadual nº 163 de 24/09/1999

Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 72, de 26/11/1995.

Lei Complementar Estadual nº 277 de 23/12/2003

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 71, de 26/12/1995; 72, de 26/12/1995 e 102, de 22/09/1997.

Decreto Estadual nº 3.583-R de 17/06/1996

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.993-N/1996, que regulamenta a Lei Complementar nº 72/1995, que cria o Fundo Especial de Reequipamento da Policial Militar - FUNREPOM.

Lei Complementar Estadual nº 817 de 17/12/2015

Altera a redação do § 4º do art.1º da Lei Complementar nº 71, de 26 de novembro de 1995, do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 72, de 26 de novembro de 1995, e acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 102, de 22 de setembro de 1997.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – FSPMES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

“Fundo de Saúde”, para fazer face às indenizações a que faz jus o policial militar, para assistência médica ou hospitalar.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.701 de 16/06/1972

Regula os vencimentos, indenizações, proventos e dispõe sobre outros direitos.

Lei Estadual nº 11.375 de 31/08/2021

Altera o inciso III do art. 104 da Lei nº 2.701, de 16 de junho de 1972.

Lei Estadual nº 12.066 de 27/03/2024

Altera a Lei nº 2.701, de 16 de junho de 1972.

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES - FUNREBOM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover, em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 102 de 22/09/1997

Institui o Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM.

Lei Complementar Estadual nº 122 de 07/07/1998

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 102/97, incluindo mais um parágrafo.

Lei Complementar Estadual nº 164 de 24/09/1999
Altera o artigo 4º da Lei Complementar nº 102, de 23/09/1997.

Lei Complementar Estadual nº 277 de 23/12/2003
Altera dispositivos das Leis Complementares nº 71, de 26/12/1995; 72, de 26/12/1995 e 102, de 22/09/1997.

Lei Complementar Estadual nº 817 de 17/12/2015
Altera a redação do § 4º do art.1º da Lei Complementar nº 71, de 26 de novembro de 1995, do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 72, de 26 de novembro de 1995, e acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Complementar nº 102, de 22 de setembro de 1997.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020
Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO – FUNPDEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover, em caráter emergencial e complementar, recursos financeiros e materiais para fazer frente a desastres ocorridos em municípios capixabas impactados por esses sinistros, ou ainda, para serem utilizados na prevenção e preparação para os desastres pelo Estado e Municípios.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 694 de 08/05/2013
Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC-ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 767 de 17/03/2014
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 694, de 08.5.2013, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.681-R de 22/10/2014
Regulamenta o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ES, instituído pela Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014.

Lei Complementar Estadual nº 816 de 17/12/2015
Suspende a vinculação de recursos prevista no inciso VIII do art. 26 da Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013, que reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC-ES.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020
Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 969 de 14/07/2021
Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

* REPUBLICADO NO D.O DE 16/07/2021

Decreto Estadual nº 5.667-R de 01/04/2024

Institui a regulamentação do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, nos termos da Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.

Decreto Estadual nº 6.177-R de 03/09/2025

Altera Decreto nº 5667-R, 1º de abril de 2024, que regulamenta o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, nos termos da Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.

FUNDO ESTADUAL DESEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FESP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Apoiar políticas, programas, projetos, atividades e ações na área de segurança pública e defesa social e na prevenção e repressão à criminalidade.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 922 de 11/10/2019

Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- FESP e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PCIES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Exercer com exclusividade as atividades de Perícia Oficial de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação de ciências forenses que forem legalmente atribuídas no âmbito do Estado do Espírito Santo, ressalvada a competência da União, assegurando-se-lhe autonomia técnica, científica e funcional.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.062 de 18/12/2023

Institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, órgão da administração direta integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, prevista no inciso V do art. 126 da Constituição do Estado.

Lei Complementar Estadual nº 1.100 de 17/12/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, que institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES.

Decreto Estadual nº 6.213-R de 07/10/2025

Dispõe sobre a subordinação administrativa dos Postos de Identificação Civil da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, criada pela Lei nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e transforma funções gratificadas, sem elevação de despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.136 de 05/01/2026

Institui o Estatuto dos Policiais Científicos do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.137 de 05/01/2026

Institui o Quadro de Servidores da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, estrutura os Planos de Carreiras dos cargos que o integram, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual nos termos do Capítulo II, Título V, da Constituição Estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 11 de 14/05/1991

Cria a Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 145 de 04/05/1999

Cria a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS, extingue a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, cria a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 162 de 15/07/1999

Altera a Lei Complementar nº 145, de 04/05/1999, que cria a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, extingue a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e institui a Secretaria de Estado da Justiça, dando outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 233 de 10/04/2002

Moderniza e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 555 de 30/06/2010

Cria unidades prisionais e administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 732 de 17/12/2013

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, prevista na Lei Complementar nº 233 de 10/04/2002 e suas alterações, com a criação da Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoração Eletrônica no âmbito da SEJUS.

Lei Complementar Estadual nº 760 de 10/01/2014

Cria a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 761 de 10/01/2014

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.901-R de 27/11/2015

Altera estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 01/12/2015

Decreto Estadual nº 3.987-R de 21/06/2016

Modifica a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, reestruturada pelas Leis Complementares nº 233/2002, nº 555/2010 e nº 761/2014, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.190-R de 21/12/2017

Modifica a Estrutura Organizacional Básica no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.247-R de 10/05/2018

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS, sem elevação da despesa.

Decreto Estadual nº 4.367-R de 05/02/2019

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.550-R de 13/12/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.913-R de 25/06/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.279-R de 11/01/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.034 de 30/03/2023

Cria e inclui unidades administrativas, altera a estrutura organizacional, cria cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Decreto Estadual nº 5.402-R de 05/06/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.059 de 07/12/2023

Cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.749-R de 02/07/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada.

*Errata D.O 05/07/2024

Decreto Estadual nº 6.072-R de 05/06/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.118 de 18/07/2025

Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 7 de dezembro de 2023, que cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.223-R de 22/10/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assessorar o Governo do Estado na formulação e condução da política estadual de orientação, proteção e defesa do consumidor, bem como planejar, elaborar, propor, coordenar e executar no âmbito do Estado a proteção e defesa do consumidor.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 82 de 10/06/1996

Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 779 de 12/05/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar de nº 82, de 10.6.1996, que criou o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 935 de 19/12/2019

Acrescenta o inciso X ao art. 2º da Lei Complementar nº 82, de 10 de junho de 1996, que autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 373 de 29/06/2006

Reestrutura o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SIDECON-ES, cria o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.961-R de 06/04/2016

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, criado pela Lei Complementar nº 373, de 29 de junho de 2006, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.723-R de 31/07/2020

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.433-R de 11/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ ES, criado pela Lei Complementar nº 373, de 29 de junho de 2006, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.120 de 03/09/2025

Altera a Lei Complementar nº 373, de 29 de junho de 2006, o art. 3º da Lei nº 9.091, de 18 de dezembro de 2008, e a Lei Complementar nº 82, de 10 de junho de 1996.

FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FRSP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento dos programas, projetos e ações de assistência aos presos, internados e egressos do Sistema Penitenciário Estadual.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.526 de 03/08/1970

Cria o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Lei Complementar Estadual nº 920 de 20/09/2019

Transforma o Fundo de Trabalho Penitenciário - FTP em Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário.

Decreto Estadual nº 4.596-R de 13/03/2020

Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 920, de 20 de setembro de 2019, que transforma o Fundo de Trabalho Penitenciário - FTP em Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUNPEN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prover, em caráter complementar, as condições financeiras e de administração de recursos destinados ao sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 68 de 19/12/1995

Institui o Fundo Penitenciário Estadual – FUNPEN.

Decreto Estadual nº 3.986-R de 22/05/1996

Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 68 de 19/12/1995

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 82 de 10/06/1996

Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 779 de 12/05/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82 de 10/06/1996, que criou o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 935 de 19/12/2019

Acrescenta o inciso X ao art. 2º da Lei Complementar nº 82, de 10 de junho de 1996, que autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Essencial à defesa dos indivíduos, da ordem do Sistema Penitenciário e da sociedade espírito-santense, tem por competência constitucional exercer a segurança dos estabelecimentos penais.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.061 de 18/12/2023

Cria, no âmbito do Poder Executivo, como órgão de segurança pública, a Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.

Decreto Estadual nº 5.718-R de 03/06/2024

Modifica a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES, sem elevação da despesa fixada.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à SETADES formular, coordenar, planejar, articular e executar as políticas públicas voltadas para assistência social, segurança alimentar e nutricional, trabalho, emprego e geração de renda, entre outros.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 145 de 04/05/1999

Cria a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – SETAS, extingue a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC, cria a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 160 de 13/07/1999

Altera a Lei Complementar nº 145 de 04/05/1999, que criou a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – SETAS.

Lei Complementar Estadual nº 162 de 15/07/1999

Altera a Lei Complementar nº 145, de 04/05/1999, que cria a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, extingue a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e institui a Secretaria de Estado da Justiça, dando outras providências.

Decreto Estadual nº 4.499-N de 28/07/1999

Regulamenta a Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social.

Lei Complementar Estadual nº 316 de 03/01/2005

Reestrutura a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – SETAS e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 582 de 07/01/2011

Reestrutura a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.736-R de 14/04/2011

Altera a denominação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH.

Decreto Estadual nº 2.896-R de 18/11/2011

Dispõe sobre a alteração de denominação, transferência de unidades administrativas, transferência e transformação de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SEASTDH, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SECT, e da Agência de Desenvolvimento em Rede – ADERES, sem elevação de despesa fixada e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.849-R de 31/08/2015

Transfere para a Vice - Governadoria as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.850-R de 31/08/2015

Altera denominação de órgão, transfere Unidade Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, Secretaria da Casa Civil - SCV e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.954-R de 17/03/2016

Altera a denominação e a Estrutura Organizacional Básica; transfere unidades administrativas e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres -SEASM, reestruturada pela Lei Complementar nº 582 de 07/01/2011, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.013-R de 14/09/2016

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.114-R de 14/06/2017

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, reestruturada pelo Decreto nº. 3.954-R, de 17 de março de 2016.

Decreto Estadual nº 4.194-R de 29/12/2017

Transfere para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, as Unidades Administrativas da Vice - Governadoria- VG, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.384-R de 12/03/2019

Altera a estrutura organizacional, transfere unidade administrativa e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e da Agência de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedorismo - ADERES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 4.925-R de 13/07/2021

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.040-R de 01/11/2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.954-R, que altera a denominação e a Estrutura Organizacional Básica; transfere unidades administrativas e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres - SEASM, reestruturada pela Lei Complementar nº 582 de 07/01/2011, sem elevação da despesa fixada.

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.162 de 19/12/1995 – Revogado pela Lei Estadual nº 9.966 de 19/12/2012

Cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CONEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências.

Lei Estadual nº 9.966 de 19/12/2012

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo – SUAS-ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.620-R de 02/04/2020

Estabelece o aporte financeiro emergencial no Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2020, destinado ao custeio dos benefícios eventuais concedidos pelos municípios.

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNCOP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Viabilizar o acesso a níveis dignos de subsistência à população do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 336 de 30/11/2005

Cria o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 518 de 21/12/2009

Altera a Lei Complementar nº 336, de 30/11/2005, que criou o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 575 de 27/12/2010

Prorroga a vigência do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

Lei Complementar Estadual nº 615 de 16/12/2011

Dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 620 de 02/03/2012

Inclui inciso VI no artigo 3º e artigo 7º-A na Lei Complementar nº 615, de 16/12/2011, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP.

Decreto Estadual nº 3.017-R de 25/05/2012

Regulamenta a Lei Complementar nº 615/2011 e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.954-R de 10/02/2025

Altera o Decreto 3017-R, de 25 de maio de 2012.

Decreto Estadual nº 6.196-R de 25/09/2025

Altera o Decreto nº 3017-R, de 25 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Complementar nº 615, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FET

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 11.041 de 20/09/2019

Dispõe sobre a instituição do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Espírito Santo - FET/ES e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.647-R de 05/05/2020

Regulamenta a Lei nº 11.041, de 20 de setembro de 2019, que criou o Fundo Estadual do Trabalho do Espírito Santo - FET/ES e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 830 de 05/07/2016

Cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.012-R de 02/09/2016

Extingue a Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas - SEAE e altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e sem elevação de despesas.

Decreto Estadual nº 4.195-R de 29/12/2017

Transfere para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, as Unidades Administrativas da Vice-Governadoria-VG, sem elevação de despesa, e dá outras providências.

*REPUBLICADO ANEXO III NO DIO DE 03/01/2018 E NO DIO DE 04/01/2017

*RETIFICAÇÃO NO DIO DE 08/01/2018

Decreto Estadual nº 4.225-R de 15/03/2018

Institui a Unidade Gerenciadora de Projeto - UGP do Programa Segurança Cidadã no Estado do Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 4.244-R de 08/05/2018

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.385-R de 13/03/2019

Altera a estrutura organizacional e transforma função gratificada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação de despesa.

Decreto Estadual nº 4.535-R de 19/11/2019

Institui a estrutura de implementação do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.

Decreto Estadual nº 4.826-R de 23/02/2021

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.834-R de 12/03/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.174-R de 14/07/2022

Altera a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

* REPUBLICADO NO D.O DE 18/07/2022

Decreto Estadual nº 5.318-R de 28/02/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.554-R de 27/11/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.561-R de 07/12/2023

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.090 de 06/09/2024

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, criada por meio da Lei Complementar nº 830, de 5 de julho de 2016, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.824-R de 10/09/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, criada pela Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.983-R de 10/03/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

* ERRATA NO D.O DE 18/03/2025

Decreto Estadual nº 6420-R de 18/05/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria da Casa Civil - SCV e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover a socioeducação do adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional, por meio da gestão participativa da política de atendimento socioeducativo no Espírito Santo, sustentada nos princípios dos direitos humanos e em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.296 de 17/07/1967

Criado a Fundação EspíritoSantense do Bem-Estar do Menor (FESBEM).

Decreto Estadual nº 1.469-N de 27/10/1980

Após reestruturação, o órgão passou a ser chamado de Instituto Espírito-Santense do Bem Estar do Menor (IESBEM).

Lei Complementar Estadual nº 11 de 17/05/1991

Passa a vincular-se à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, o Instituto Espírito-santense do Bem Estar do Menor – IESBEM.

Lei Complementar Estadual nº 162 de 15/07/1999

A denominação Instituto Espírito-Santense do Bem Estar do Menor (IESBEM) foi alterada para Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (ICAES).

Lei Complementar Estadual nº 314 de 30/12/2004

Reorganiza a estrutura organizacional básica do Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - ICAES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 1.583-R de 18/11/2005

Fica aprovado o Regulamento do Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo – IASES, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que com este decreto se pública.

Lei Complementar Estadual nº 487 de 21/07/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 314, de 30.12.2004, que reorganizou a estrutura organizacional do Instituto de Atendimento Sócio - Educativo do Espírito Santo - IASES, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 706 de 27/08/2017

Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.864-R de 25/09/2015

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, reorganizado pela Lei Complementar n.º 314/2004, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 3.953-R de 10/03/2016

Altera a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão e Funções gratificadas no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo -

IASES, reestruturado pela Lei Complementar nº 487, de 21.07.2009, sem elevação de despesa fixada e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 830 de 05/07/2016

O IASES passou a ser vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

Lei Complementar Estadual nº 913 de 12/06/2019

Altera a redação do inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 314, de 30 de dezembro de 2004.

Decreto Estadual nº 5.167-R de 05/07/2022

Altera a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, reestruturado pelo Decreto nº 3.953-R de 11.03.2016, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.445-R de 20/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.613-R de 06/02/2024

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.079 de 29/04/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 706, de 27 de agosto de 2013, que reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES e dá outras providências.

FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Implementação da política de promoção, defesa e atendimento a infância e a Adolescência.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 4.653 de 03/07/1992

Fica criado na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Fundo para Infância e a Adolescência – FIA.

Decreto Estadual nº 3.447-N de 09/12/1992

Regulamenta a Lei nº 4.653 de 03/07/1992

Lei Estadual nº 10.954 de 12/12/2018

Altera a Lei nº 4.653, de 03 de julho de 1992.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FEPI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinado a captar recursos e financiar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados para a pessoa idosa.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.780 de 22/12/1998

Dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.496-N de 27/07/1999

Regulamenta a Lei nº 5.780 de 22/12/1998, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Estadual para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.213 de 20/01/2010

Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Lei Estadual nº 10.873 de 10/07/2018

Altera a Lei nº 5.780, de 21 de dezembro de 1998, e a Lei nº 4.794, de 30 de julho de 1993.

Lei Estadual nº 10.953 de 12/12/2018

Altera a redação do art. 19 da Lei nº 5.780, de 21 de dezembro de 1998.

Lei Complementar Estadual nº 947 de 27/03/2020

Altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências.

FUNDO ESTADUAL PARA AS JUVENTUDES DO ESPÍRITO SANTO – FEJUVES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento direto às Juventudes do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 11.437 de 15/10/2021

Institui o Fundo Estadual para as Juventudes do Espírito Santo - FEJUVES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.067-R de 03/06/2025

Estabelece as disposições normativas para gestão do Fundo Estadual para as Juventudes - FEJUVES.

*REPUBLICADO NO D.O DE 05/06/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Propor e implantar projetos que direcionem o desenvolvimento da economia capixaba; fortalecer a economia e a ampliação da renda per capita; coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e da qualidade dos bens e serviços produzidos no Estado; analisar e avaliar a economia do Estado com vistas a atrair, localizar e manter investimentos industriais; e buscar parcerias com investidores institucionais na formulação de novos programas de apoio ao setor produtivo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.023 de 23/12/2022

Transforma a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES em Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.855-R de 15/10/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.174-R de 29/08/2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.241-R de 12/11/2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e dá nova redação ao Decreto nº 6.174-R, de 29 de agosto de 2025, sem elevação da despesa fixada.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Exercer no âmbito do Estado do Espírito Santo as atividades relacionadas com metrologia, bem como a normalização, a qualidade e a certificação de produtos e serviços, observadas as leis, decretos, portarias, regulamentos e instruções pertinentes, no âmbito de sua competência.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 7.480 de 07/06/1993

Criação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES.

Lei Complementar Estadual nº 343 de 14/12/2005

Reorganiza o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES e dá outras providências.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO – ADERES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Articular, elaborar e realizar a gestão de programas e projetos que promovam o desenvolvimento sustentável e que elevem o padrão de competitividade de setores econômicos, de regiões e da economia do Estado do Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 5.303 de 13/12/1996

Criação da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo – ADERES.

Lei Complementar Estadual nº 382 de 19/03/2007

Dispõe sobre a transformação da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo – ADERES em autarquia e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 2.942-R de 09/01/2012

Altera a denominação da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo – ADERES.

Lei Complementar Estadual nº 963 de 10/03/2021

Incorpora a Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, alterando sua denominação para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES e vincula a ADERES a mesma.

Decreto Estadual nº 4.881-R de 03/05/2021

Altera a estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 5.439-R de 17/07/2023

Altera a estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.373-R de 01/04/2026

Altera a estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem elevação da despesa fixada.

¹BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento sustentável do ES.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 2.413 de 20/06/1969

Fica o Poder Executivo autorizado também, a constituir o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, que adotará a sigla BANDES adaptando a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo – CODES.

Resolução nº 394 de 03/11/1976

Define a competência e disciplina a constituição e o funcionamento dos bancos de desenvolvimento.

Lei Federal nº 6.404 de 15/12/1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Tem por finalidade, regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, energia elétrica e gás natural, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 7.860 de 24/09/2004

Criação da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE e dá outras providências.

Lei Estadual nº 8.121 de 27/10/2005

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 24/09/2004, que criou a Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE.

Lei Complementar Estadual nº 477 de 29/12/2008

Cria a Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 3.939-R de 27/01/2016

Altera a estrutura organizacional básica da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, criada pela Lei Complementar nº477, de 29/12/2008, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 827 de 30/06/2016

Cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, em decorrência da fusão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI e da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 4.291-R de 31/07/2018

Altera a Estrutura Organizacional e transforma cargos de provimento em comissão, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, sem elevação de despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 954 de 02/09/2020

Altera a Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 7.860, de 24 de setembro de 2004.

Lei Complementar Estadual nº 1.057 de 07/11/2023

Altera a Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, para incluir, dentre as atividades da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, o controle, a fiscalização e a regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como reestruturar a entidade, criar e transformar cargos e funções gratificadas.

Decreto Estadual nº 6.262-R de 11/12/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, sem elevação da despesa fixada.

Lei Complementar Estadual nº 1.133 19/12/2025

Altera a estrutura organizacional da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, e dá outras providências.

FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GARANTIR-ES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Instrumento de promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento sustentável, geração de ocupação e renda entre os empreendedores individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações econômicas de caráter coletivo e solidário, por meio de programas especiais de concessão de crédito e capacitação empreendedora.

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 11.830, de 25/05/2023

Institui o Fundo de Aval do Microcrédito do Estado do Espírito Santo - GARANTIR-ES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.550-R de 21/11/2023

Regulamenta o Fundo de Aval de Microcrédito do Estado do Espírito Santo - GARANTIR-ES, instituído pela Lei nº 11.830, de 25 de maio de 2023.

Lei Estadual nº 12.068, de 03/04/2024

Altera a Lei nº 11.830, de 25 de maio de 2023, que institui o Fundo de Aval do Microcrédito do Estado do Espírito Santo - GARANTIR-ES, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.843-R de 30/09/2024

Altera o Decreto nº 5550-R, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta o Fundo de Aval de Microcrédito do Estado do Espírito Santo - GARANTIR-ES.

FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FEPES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Promover e custear serviços técnicos relativos à estruturação de projetos de contratos de parceria e desestatização nos termos da legislação federal e estadual em vigor. Realização de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.051 de 18/07/2023

Institui o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - PPI/ES e dá outras providências.

SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A SESM tem como âmbito de ação a formulação e a implementação das políticas públicas das mulheres objetivando desenvolver, implementar e monitorar projetos e programas, de forma a garantir o acesso aos direitos civis, sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres, dentre outras atribuições.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.038 de 30/03/2023

Cria a Secretaria Estadual das Mulheres - SESM e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.597-R de 11/01/2024

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 6.130-R de 04/08/2025

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, sem elevação da despesa fixada.

Decreto Estadual nº 6.417-R de 15/05/2026

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, sem elevação da despesa fixada.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Apoiar a execução, coordenar, orientar, monitorar, fiscalizar o planejamento e a execução dos projetos e ações ligadas à reparação, à restauração e à compensação dos danos socioambientais e socioeconômicos para fins de cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado nos limites do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão - Acordo.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 1.102 de 20/12/2024

Cria a Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD e dá outras providências.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Instituto tem como competência a concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte, os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares de seus dependentes, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições dos órgãos e servidores estaduais, civis e militares.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 282 de 22/04/2004

Unifica e reorganiza, na forma da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 351 de 28/12/2005

Estabelece a estrutura organizacional e altera o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 402 de 12/07/2007

Reorganiza a estrutura organizacional básica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 479 de 16/03/2009

Altera os §§ 1º, 3º e 5º do artigo 5º e o artigo 43 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004.

Lei Complementar Estadual nº 539 de 28/12/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004.

Lei Complementar Estadual nº 548 de 31/03/2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004, e cria unidades organizacionais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 572 de 07/12/2010

Altera os artigos 5º, 6º, 37, 38 e 43 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004 e acrescenta o artigo 41-A na Lei Complementar nº 351, de 28/12/2005.

Lei Complementar Estadual nº 836 de 09/11/2016

Altera a Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004.

Decreto Estadual nº 4.274-R de 03/07/2018

Altera a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 917 de 19/08/2019

Altera a redação do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, que unifica e reorganiza, na forma da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 931 de 03/12/2019

Altera as alíquotas das contribuições previdenciárias previstas na Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004.

Lei Complementar Estadual nº 938 de 09/01/2020

Altera as Leis Complementares nº282, de 22 de abril de 2004, e nº46, de 31 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 943 de 13/03/2020

Altera a Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, e as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 711, de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 945 de 27/03/2020

Altera a redação do art. 40 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004.

Decreto Estadual nº 4.689-R de 16/07/2020

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 77, da Lei Complementar 282, de 22 de abril de 2004, e alterações, relativos à execução da folha de pagamento dos magistrados e membros do Ministério Público Estadual, vinculados ao Fundo Financeiro.

Lei Complementar Estadual nº 956 de 29/09/2020

Altera a redação do art. 10 da Lei Complementar nº 938, de 09 de janeiro de 2020, e revoga o § 4º do art. 77 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.042-R de 29/12/2021

Regulamenta o repasse previdenciário complementar do Poder Executivo, nesse incluídas suas autarquias e fundações públicas de direito público, para o Regime Próprio de Previdência, conforme definido no art. 40 § 1º da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.200-R de 19/08/2022

Dispõe sobre os aspectos contábeis-patrimoniais e orçamentários relativos aos investimentos e aplicações temporárias do Regime Próprio de Previdência Social.

Lei Complementar Estadual nº 1.026 de 23/12/2022

Altera a Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 5.418-R de 30/06/2022

Regulamenta o instituto da readaptação previsto no artigo 51-A da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, incluído pela Lei Complementar nº 938, de 09 de janeiro de 2020.

Lei Complementar Estadual nº 1.065 de 19/12/2023

Modifica a estrutura organizacional básica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.103 de 20/12/2024

Altera a Lei nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978, a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1998, a Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

FUNDO FINANCEIRO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinar-se ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual e aos que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da Lei Complementar nº 282/2004, e aos seus respectivos dependentes.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 282 de 22/04/2004

Unifica e reorganiza, na forma da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. (Criação do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário - Art. 49)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público estadual a partir da publicação da Lei Complementar nº 282/2004, e aos seus respectivos dependentes.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 282 de 22/04/2004

Unifica e reorganiza, na forma da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. (Criação do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário - Art. 49)

FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES – FPS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, instrumento de gestão orçamentária e financeira em que serão alocadas as receitas e os recursos financeiros e executadas as despesas afetas ao pagamento de proventos dos militares e das pensões militares aos seus dependentes.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Estadual nº 943 de 13/03/2020

Altera a Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, e as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 711, de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências. (Criação do FPS).

Lei Complementar Estadual nº 1.030 de 28/02/2023

Altera a Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007, e a Lei Complementar nº 943, de 13 de março de 2020, e dá outras providências

Lei Complementar Estadual nº 1.103 de 20/12/2024

Altera a Lei nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978, a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1998, a Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 1.138 de 12/01/2026

Acrescenta o parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 943, de 13 de março de 2020, para conceder isenção da contribuição para o Fundo de Proteção Social - FPS aos militares estaduais reformados e pensionistas acometidos por moléstia grave ou incurável.

Nota:

¹Empresas Estatais não dependentes pertencentes ao Orçamento de Investimento

RICARDO DE
REZENDE FERRACO
(774.880.407-91)
Data: 29/09/2026 10:33

